SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Outubro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

EMENTA: Doação de bens móveis.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa, submete à apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Considerando que os bens móveis pertencentes ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal, consistentes em cadeiras almofadadas e cortinas, conforme planilha em anexo, encontram-se atualmente sem nenhuma serventia para a Câmara Municipal de Abatiá, fica o Presidente desta Casa de Leis autorizado a proceder à doação dos mesmos ao Executivo Municipal, mediante termo de doação próprio.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

ANEXO I
PLANILHA DE BENS MÓVEIS

Material	Quantidade
Caixa de som WRF 815 A	02
Mesa de som	01
Potencia OP 1000	01
Rack para som	01
Microfone de mesa com pilha	04
Cadeira Giratória modelo Presidente	03
Cadeira giratória modelo secretário	02
Cadeira giratória modelo diretor	04
Cadeira simples	01
Longarina com 03 cadeiras cada	40 (total – 120 cadeiras)
Cortinas	11
Bebedouro	02
Piso	55 m²
Ventiladores	03

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:BD0ECB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 138/2017

DECRETO N.º 138/2017 31 de Agosto de 2017

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município em Vigor, por cancelamento.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64 e no Artigo 8º da Lei Municipal 790/2016 de 15 de dezembro de 2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 117.000,00 (cento e Dezessete mil reais), para reforço das dotações Orçamentárias, a saber:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE SAUDE	
UNIDADE	05.01	Divisão do Ensino Fundamenta	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamento	
PROGRAMA	12	Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica	
PROJ/ATIV.	1.010	Aquisição de Imóveis, Construção, Ampliação e reforma de Unidades escolar	
4.4.90.51.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	117,000,00
SOMA			117.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas as reduções das seguintes dotações do Orçamento do presente exercício, a saber:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	03.03	Diretoria Administrativa de Assistência Social	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoal	
PROJ/ATIV.	2.040	Programa Armazém da Família	
3.1.90.13.00	1000	Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.40.41.00	1000	Contribuições	20.000,00
3.1.90.34.00	1000	Outras Desp. Pessoal Decorrente. Contratos Terceiros	13.700,00
3.1.90.36.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.1.90.36.00	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	43.300,00
SOMA			117.000,00

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º- Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 5º- Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeita Municipal de Agudos do Sul, 31 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:998D9019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.253.224,06	0,00
Pessoal Ativo	9.835.925,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	26.398,76	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	390.900,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	217.601,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	185.968,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	31.632,79	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	31.632,79	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	10.035.622,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	19.802.510,95	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	19.802.510,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	10.035.622,33	50,68
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	10.693.355,91	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	10.158.688,12	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	9.624.020,32	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Data da emissão 26/09/2017 e hora de emissão 16:56:47:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

AGUDOS DO SUL, 26/09/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6F398612

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

RGF –Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.411.479,57	19.316.985,19	19.802.510,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.050.525,51	4.249.736,74	4.356.552,41	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

AGUDOS DO SUL, 26/09/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:11808FA8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	219.934,43	332.810,95
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	219.934,43	332.810,95
Interna	219.934,43	332.810,95
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	219.934,43	332.810,95
Externa	0,00	0,00

NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.316.985,19	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	332.810,95	1,72
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.090.717,63	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.352.188,96	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	332.810,95	1,72

AGUDOS DO SUL, 26/09/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D99A3954

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.035.622,33	50,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.693.355,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.158.688,11	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.356.552,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	591.110,35	2,99
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.168.401,75	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.386.175,77	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	489.893,85	0,00

AGUDOS DO SUL, 26/09/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:DB2093AF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/ BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 30 Jun 2017 (B)	Em 31 Ago 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	2.411.316,28	2.238.187,86	2.298.549,42
DEDUÇÕES (II)	225.418,35	2.068.331,43	1.503.731,49
Disponibilidade de Caixa	210.821,17	2.053.507,95	1.488.908,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.380.045,44	2.589.739,44	2.453.232,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.169.224,27	536.231,49	964.324,69
Demais Haveres Financeiros	14.597,18	14.823,48	14.823,48
DÍVIDA CONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	2.185.897,93	169.856,43	794.817,93
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	146.119,40	143.618,04
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.185.897,93	23.737,03	651.199,89
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Ago 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		627.462,86	-1.534.698,04
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-172.267,00	
FONTE:			

AGUDOS DO SUL, 26/09/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C8D7C25B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	29.380.000,00
Previsão Atualizada	—	29.380.000,00
Receitas Realizadas	3.371.082,25	13.985.835,47
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	50.377,16
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	28.504.650,00
Créditos Adicionais	—	121.646,09
Dotação Atualizada	—	28.626.296,09
Despesas Empenhadas	3.573.352,65	12.254.051,78
Despesas Liquidadas	3.600.169,08	11.760.199,04
Superavit Orçamentário	—	2.225.636,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.573.352,65	12.254.051,78
Despesas Liquidadas	3.600.169,08	11.760.199,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				19.802.510,95
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.534.698,04	0,00
Resultado Primário		0,00	1.965.401,29	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.132.754,36	0,00	950.712,12	182.042,24
EXECUTIVO	1.132.754,36	0,00	950.712,12	182.042,24
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.169.224,27	618.187,32	543.589,48	7.447,47
EXECUTIVO	1.169.224,27	618.187,32	543.589,48	7.447,47
TOTAL:	2.301.978,63	618.187,32	1.494.301,60	189.489,71
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.605.778,50	25%	26,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.338.625,28	60%	88,51
Empenhadas		3.767.438,52		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor até o apurado Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			591.110,35	258.889,65
Despesa de Capital Líquida			583.825,39	5.545.235,61
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	75.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.003.909,68	15,00	31,18
Liquidadas		3.003.909,68		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

AGUDOS DO SUL, 26/09/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:55B4B30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº. 121/2017

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

CONTRATADA: BIANK JUVENAL DE LIMA EIRELLI - ME
CNPJ: 22.986.109.0001-82
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BENCZ, 43, CENTRO, AGUDOS DO SUL - PR
VALOR: R$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.128 Formação de Recursos Humanos
05.01.12.128.0012 Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica
5.01.12.361.0012.1.011 Aquisição de Equip. e Material Permanente
212-4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
213-4.4.90.52.00.00.00.00.100102.02.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
214-4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AGUDOS DO SUL, 29 DE SETEMBRO DE 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:68FFE056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 134/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - CONCEDER ao servidor Gerson Luiz Mendes da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 503.387.579-53, portador da cédula de identidade/RG nº 3.446.906-7, ocupante do cargo efetivo de Contador, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

2 - REVOGAR a portaria de nº 102, de 02 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:4B7E48F7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 135/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Chrystian Renato Cruzetta, inscrito no CPF/MF sob o n° 035.203.679-63, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.002.365-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-01, com gratificação de 48% (quarenta e oito por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:0F9AA44F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 136/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Senhora Debora Viviane Bueno, inscrita no CPF/MF sob o n° 069.342.449-40, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 10.496.585-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-02, com gratificação de 86,67% (oitenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:9AA28EA4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 140/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Vinicius Anselmo da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 074.610.519-38, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.118.060-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-01, com gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 1º de agosto de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:EA3AA683

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 058/2017

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

Considerando a criação da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, gestora da Política da Assistência Social;
Considerando a deliberação da 16ª Plenária de 28 de setembro de 2017,
Considerando a deliberação da 15ª plenária de 13 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o **Termo de Adesão e o Plano de Ação** referente ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2° - O repasse será feito, **através da Deliberação N° 040/2017 CEAS/PR ,conforme alteração dada pela Deliberação 068/2017 CEAS/PR**, no valor de duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais (R$ 297.500,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o termo de adesão e plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.
Art. 3° - Fica a **Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, gestora da Política da Assistência Social**, responsável em comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e de Família, Desenvolvimento Social e Cultura se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 5º - Fica a GESTORA MUNICIPAL **da Política da Assistência Social** responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - dos recursos utilizados desta resolução.
Art.6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI
Presidente do CMAS
Biênio 2017-2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:43F5288C

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 059/2017

Dispõe sobre a aprovação da Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,

Considerando o princípio da continuidade do serviço público,
Considerando a deliberação da 16ª Plenária de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** a **Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação.**
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI
Presidente do CMAS
Biênio 2017-2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:BDE76EA7

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 060/2017

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação referente à deliberação 081/2016 - CEDCA – Que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,
Considerando a deliberação da 16ª Plenária de 28 de setembro de 2017,
Considerando a criação da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura;
Considerando que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando que o Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes estabelece no Objetivo Estratégico 13: "Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho de adolescentes a partir dos quatorze anos, de acordo com a legislação vigente."
Considerando que o plano de ação de 2016 do CEDCA/PR apresenta como uma de suas ações: Cofinanciamento de Programa de Aprendizagem, na modalidade da legislação vigente e da qualificação profissional, através de deliberação, para entidade e municípios;
Considerando a importância para o município do incentivo financeiro estadual fundo a fundo para o fortalecimento de programas de Qualificação Profissional para adolescentes, em conformidade ao Decreto Estadual de nº10. 455/2014

RESOLVE:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o plano de ação referente à deliberação 081/2016 – CEDCA – e **ratifica** os dados contidos na folha de rosto. Esta deliberação estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.
Art. 2° Conforme estabelece a deliberação 081/2016, em seu artigo terceiro, o público será de adolescentes de quinze anos a dezessete anos, em conformidade com os seguintes critérios prioritários:
I – adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socieducativas de internação, semiliberdade ou de outras medidas socioeducativas de internação em meio aberto;
II – adolescentes egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
III – adolescentes com deficiência;
IV – demais adolescentes encaminhados pelos programas e serviços especializados de assistência social do Município, ou pelo gestor de assistência social;
V – adolescente em medida de proteção de acolhimento institucional ou familiar.
Art. 03° - O repasse será feito, conforme a Deliberação do CEDCA/PR, no valor de cento e vinte mil reais (R$ 120.000,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 04° Fica a **Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, gestora da Política de Assistência Social,** responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 5º A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e de Família, Desenvolvimento Social e Cultura se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 6º Fica a GESTORA MUNICIPAL da Política da Assistência Social responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 28 setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI
Presidente do CMAS
Biênio 2017-2019

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:9614BAF6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº039/2017

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da 14ª Plenária de 28 de setembro de 2017,

Considerando a Criação da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, que ocorreu através da junção da Secretaria da Família, Juventude, Esporte e Lazer com a Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social;
Considerando a deliberação da 12ª plenária de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art.1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná**, APROVA** o **Termo de Adesão e o Plano de Ação** referente ao Incentivo Centro da Juventude – Paraná Seguro, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
Art. 2° - O repasse será feito, **através da Deliberação N° 040/2017 CEAS/PR, conforme alteração dada pela Deliberação 068/2017 CEAS/PR**, no valor de duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais (R$ 297.500,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o termo de adesão e plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR – CMDCA/AT.
Art. 3° - Fica a **Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, gestora da Política da Assistência Social**, responsável em comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA - eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e de Família, Desenvolvimento Social e Cultura se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 5º - Fica a GESTORA MUNICIPAL **da Política da Assistência Social** responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA - dos recursos utilizados desta resolução.
Art.6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 03 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:1AB8E86B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 038/2017

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação referente à deliberação 081/2016 - CEDCA – Que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e,
Considerando a deliberação da 14ª Plenária de 28 de setembro de 2017;
Considerando a Criação da Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, que ocorreu através da junção da Secretaria da Família, Juventude, Esporte e Lazer com a Secretaria Municipal de Cultura, Ação e Desenvolvimento Social;
Considerando que a profissionalização é direito assegurado ao adolescente, estando dentre o rol dos Direitos Fundamentais, previsto nos Artigos 60 a 69 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando que o Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes estabelece no Objetivo Estratégico 13: "Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no mercado de trabalho de adolescentes a partir dos quatorze anos, de acordo com a legislação vigente."
Considerando que o plano de ação de 2016 do CEDCA/PR apresenta como uma de suas ações: Cofinanciamento de Programa de Aprendizagem, na modalidade da legislação vigente e da qualificação profissional, através de deliberação, para entidade e municípios;
Considerando a importância para o município do incentivo financeiro estadual fundo a fundo para o fortalecimento de programas de Qualificação Profissional para adolescentes, em conformidade ao Decreto Estadual de nº10. 455/2014

RESOLVE:

Art.1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná**, APROVA** o plano de ação referente à deliberação 081/2016 – CEDCA – e **ratifica** os dados contidos na folha de rosto. Esta deliberação estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná.
Art. 2° Conforme estabelece a deliberação 081/2016, em seu artigo terceiro, o público será de adolescentes de quinze anos a dezessete anos, em conformidade com os seguintes critérios prioritários:
I – adolescentes em cumprimento ou egressos de medidas socieducativas de internação, semiliberdade ou de outras medidas socioeducativas de internação em meio aberto;
II – adolescentes egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
III – adolescentes com deficiência;
IV – demais adolescentes encaminhados pelos programas e serviços especializados de assistência social do Município, ou pelo gestor de assistência social;
V – adolescente em medida de proteção de acolhimento institucional ou familiar.
Art. 03° - O repasse será feito, conforme a Deliberação do CEDCA/PR, no valor de cento e vinte mil reais (R$ 120.000,00), os quais deverão ser usados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 04° Fica a **Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, gestora da Política de Assistência Social,** responsável em informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 5º A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, através de suas secretarias da Fazenda e de Família, Desenvolvimento Social e Cultura se comprometem a cumprir todas as normativas vigentes do Tribunal de Contas para uso do recurso.
Art. 6º Fica a GESTORA MUNICIPAL da Política da Assistência Social responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 03 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:83BBF492

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 040/2017

Dispõe sobre a aprovação da Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando o princípio da continuidade do serviço público;
Considerando a deliberação da 14ª Plenária de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná**, APROVA** a **Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação.**

Art. 02º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 03 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:D4AF82B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1.128/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a equipe técnica que realizará o julgamento e classificação do Plano de Trabalho das OSCIPs, participantes do Concurso de Projetos nº 001/2017, nos segmentos da área da Saúde - CAPS–II, CAPSad e PA 24 horas.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT
FERNANDA ANGELA GABARDO	Enfermeira – Coordenadora dos Atendimentos Judiciais	5253
MARCELO WALMIR ARLADI	Psicólogo – Coordenador da Saúde Mental	6109
MARCIA MARROCOS ARISTIDES BARBIERO	Enfermeira – Coordenadora da ESF	6269
MARIA CRISTINA BONANCIN CIT SANTANA	Psicóloga – Coordenadora da Rede de Proteção	5200

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AD6D7211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 347/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, *no uso de suas atribuições legais, em conformidade, com os artigos 1º e 2º da Lei 175/2007, alterado pela Lei 247/2008,*

RESOLVE:

Art. 1º - *Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2017-2019 os seguintes membros:*

1 – Representantes do Poder Executivo:
Everton Ledo da Rocha – Titular
Rildo Gonçalves Linz – Suplente
Luzia André Araújo de Meireles – Titular
Marta Aparecida Andre – Suplente

2 – Representantes de Estudantes Secundaristas:
Laryssa Amanda Barbosa Carneiro– Titular
Dinori da Silva Dutra Junior – Suplente

3 – Representantes do Conselho Tutelar
Cristiana Antonio – Titular
Ivone Correia Braz – Suplente

4 – Representantes dos Pais de Alunos
Elias Kloster – Titular
Marcos Freiria Pereira– Suplente
Rosenilda Aparecida dos Santos – Titular
Elidiane Borges Praxedes – Suplente

5 – Representantes dos Professores:
Doraci Souza da Silva – Titular
Eliane Aparecida Gomes dos Santos – Suplente

6 – Representantes dos Diretores
Gilmara do Couto Lopes – Titular
Marlene Tavares Rodrigues – Suplente

7 – Representantes do Conselho Municipal de Educação
Glaucia Enes Rocha – Titular
Sebastiana Rosa da Silva Alves – Suplente

8 – Representantes dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Públicas
Aline Thaisa Verdelho – Titular
Alice da Silva Bezerra - Suplente

9 – Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública
Adriana Pereira Barbosa – Titular
Lucinéia Maria da Silva – Suplente

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dia do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:26F59119

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 345/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *por motivos pessoais, a partir do dia 03 (três) de outubro de 2017, a funcionária* ***ADRIANA ALMEIDA,*** *brasileira, maior, portadora do* ***RG nº. 7.857.333-3-SSP/PR****, inscrita no CPF* ***nº 032.486.989-42*** *e matrícula* ***nº 14096****, ocupante até a presente data o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dia do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CD31E038

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 346/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *por motivos pessoais, a partir do dia 03 (três) de outubro de 2017 a funcionária* ***ZELIA MARIA DE SOUZA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG* ***nº 7.734.884-0-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o* ***nº. 024.865.299-00*** *e matrícula funcional* ***nº 508582****, ocupante até a presente data o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE LIMPEZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Mun. São Luiz).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0C7B136A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula QUINTA do contrato original nº 005/2014, firmado pelas partes em 02/10/2014, fica prorrogado até 01/10/2018 a contar de 02/10/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS
O preço a ser pago pela prorrogação do prazo será o valor total de R$ 63.119,40 (sessenta e três mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.
DATA: 25/09/2017

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:20C5B7C7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.977 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 118/2017 – PMA)

Súmula: *Dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambienta, da Prefeitura de Andirá-PR, o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

Parágrafo Único. O CMMA é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao
Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA compete:

I – formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do Município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
II – propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do

Município, observada as legislações federal, estadual e municipal pertinentes;
III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica
Municipal e nas legislações a que se refere o item anterior;
IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
V – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do Município;
VI – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente, conforme previsão na Constituição Federal de 1988;
VII – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do Município na área ambiental;
VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;
X – apresentar, anualmente, proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
XI – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XII – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIII – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIV – receber denúncias feitas pela população, inclusive anônimas, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito(a) Municipal as providências cabíveis;
XV – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVI – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente ao desenvolvimento do município;
XVII – opinar, quando solicitado, sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;
XVIII – decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições das deliberações normativas do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM;
XIX – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;
XX – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XXI – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XXII – responder à consulta sobre matéria de sua competência;
XXIII – decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XXIV – acompanhar as reuniões das Câmaras do COPAM em assuntos de interesse do Município.

Parágrafo Único. O CMMA, na condição de órgão colegiado, é instância recursal de julgamento nos casos de infrações ambientais, sendo sua decisão absoluta em âmbito municipal.

Art. 3º. O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o CMMA estiver vinculado.

Art. 4º. O CMMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:
I – Representantes do Poder Público:
a) um presidente, que é o titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) um representante do Poder Legislativo Municipal, designado pelos vereadores;
c) os titulares dos órgãos do Executivo Municipal abaixo mencionados:
c.1) órgão municipal de saúde pública;
c.2) órgão municipal de obras públicas;
c.3) órgão municipal de assistência social;
c.4) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE;
d) um representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: Polícia Florestal, EMATER, IBAMA ou IAP.

II – Representantes da Sociedade Civil:
a) dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Rotary Club Internacional, Loja Maçônica;
b) um representante do Sindicato Rural de Andirá-PR;
c) um representante da Associação Comercial de Andirá – ACEAD;
d) um representante de associação de produtores rurais;
e) um representante do Conselho de Sanidade Agropecuária – CSA;
f) uma pessoa interessada da comunidade andiraense, comprometida com a questão ambiental.

Art. 5º. Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 6º. A função dos membros do CMMA é considerada serviço de relevante valor social e não remunerado.

Art. 7º. As sessões do CMMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 8º. O mandato dos membros do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 9º. Os órgãos ou entidades mencionados no art. 4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMMA.

Art. 10. 0 não comparecimento a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do CMMA.

Art. 11. O CMMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 12. No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o CMMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal, no prazo de trinta dias.

Art. 13. A instalação do CMMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 14. As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.629, de 27 de outubro de 2006.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0707506C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.067 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: *Constitui Comissão Paritária de representantes do Governo e da Sociedade Civil para acompanhamento do cumprimento dos requisitos dessa lei, nº. 2.998 de 11 de julho de 2017.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a atual legislação Municipal para concessão de terrenos e outros incentivos à indústria está defasada (Lei nº 1.382/2000);

CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão em que a sociedade esteja paritariamente representada por nove membros, onde os mesmos acompanharão o **Plano de Incentivo Empresarial do Município de Andirá**, a qual terá acesso ao **Local de Implantação dos Empreendimentos e dos Documentos Arquivados na Prefeitura Municipal de Andira**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de uma Comissão, com representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, para acompanhamento do cumprimento dos requisitos

Art. 2º A Comissão será composta por 09 (nove) membros:

Do Poder Público: -
- SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI.
- MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI;
- RUT RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI;
- MARCEL LEMANA;

Do Poder Legislativo
- PAULO ALVES DA SILVA

Da Sociedade Civil:
- SILVIA FLORES;

Do Comitê Gestor
VALDIR BOCATO;
Do Plano Diretor
JOSÉ ODÉCIO FURLAN JUNIOR;
Do Crea
REGINALDO DEL PADRE

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C8FDF149

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES (ELETRICO/ELETRONICOS E INFORMÁTICA), PARA ATENDER AS UBS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 76235.761000/1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 25560004 E PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO: Licitação Fracassada

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EF42C7F9

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 171/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PARA ATENDER VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES A DIVERSAS.

RESULTADO: Licitação Cancelada

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BDC71D94

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS PLÁSTICAS E MESAS, ATENDENDO PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RESULTADO: Licitação Deserta

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:31A37E6F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.974 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 122/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.178,90 (Doze mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.010. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
4.4.50.42.00.00.1000 AUXÍLIOS	12.178,90

Art. 2° - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	12.178,90

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		12.178,90
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.178,90	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		12.178,90
6.010. Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	12.178,90	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:74E2E0E0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.975 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 123/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.098. Manter o Programa IGD SUAS – PSB	
3.3.90.14.00.00.3776 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.500,00

Art. 2° - O recurso para a Suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.098. Manter o Programa IGD SUAS – PSB	
3.3.90.33.00.00.3776 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500,00	3.500,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.098. Manter o Programa IGD SUAS – PSB	3.500,00	3.500,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A7960468

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.976 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 124/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.226,89 (Seiscentos mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1110 MATERIAL DE CONSUMO	1.020,00
3.3.90.30.00.00.3110 MATERIAL DE CONSUMO	72,00
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.134,89
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045. Manter Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes 1110 - Programa Dinheiro Direto na Escola,

no valor de R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais) e 1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, no valor de R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) e do superávit financeiro do exercício de 2016, das fontes 3110 – Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R$ 72,00 (Setenta e dois reais), 3120 - FNDE/PAR-TD - Plano de Ação Articulada - Transferência Direta, no valor de R$ 29.134,89 (Vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	30.226,89	
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	570.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	30.226,89	
2.045. Manter Serviços de Transporte da Saúde	570.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7EE3A9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 252/2017 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDORES

DECRETO Nº 252/2017

Concede Gratificação RTIDE a servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, concedida aos seguintes servidores abaixo relacionados, a partir de 30.08.2017.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
ADALBERTO ALVES MENDES	OP MÁQUINAS	25%
ALTEMAR DO AMARAL SANTOS	MOTORISTA	25%
CLAUDINO ALVES CARDOSO	MOTORISTA	25%
DANILO COSTA	MOTORISTA	25%
GEDEÃO DA CRUZ SILVEIRA	CALCETEIRO	25%
LUIS EDISON POLIDORO FILHO	MOTORISTA	25%
LUIZ AVELINO GOUVEIA LAVAND DA COSTA	AUX SERV GERAIS	100%
NAOR ZELLA MATHEUS JR	MOTORISTA	25%
KELLY CHRISTINA M GONÇALVES	SEG MUNICIPAL	25%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial gratificações RTIDE anteriormente concedidas aos servidores supracitados.

Gabinete do Prefeito em, 30 de Agosto de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:FA12045B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1218/2017

Súmula Cria o cargo de Assistente Social – 30 horas e dá outras providências.

FÁBIO VILHENA FUMAGALLI DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Assistente Social 30 horas no Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal de Atalaia, com 01 vaga e com o nível salarial A40 da Tabela de Vencimento do Quadro Efetivo.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes da Lei Federal que regulamenta a profissão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, em 03 de Outubro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:DFFA691E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1219/2017

Súmula: Dispõe sobre a atualização do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras Providências.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º Fica atualizado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Atalaia.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I. Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
II. Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
III. Propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;

IV. Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal;
V. Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
VI. Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
VII. Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
VIII. Propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capitulo II desta Lei;
IX. Elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
X. Elaborar seu regimento interno;
XI. Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias estaduais/do Distrito Federal/municipais: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
XII. Divulgar os direitos das pessoas e idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos; XIII. Convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI);
XIV. Realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

Art. 3º Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

CAPITULO II
DA CONTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído:

I – por representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

II – por 03 (três) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas.
III- por 1 (um) representante dos usuários;

§1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§2º Todos os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§3º Os membros do Conselho terão um mandado de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

CAPITULO III
DO MANDATO DE CONSELHEIRO

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.

§1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I. Extinção de sua base territorial de atuação nodo Distrito Federal/Município;
II. Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III. aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I. Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II. Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III. Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV. Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V. for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes,
automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10º Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13º As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14º A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 15º Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 16º Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Atalaia.

Art. 17º Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I. Dotação orçamentária da União, do Estado e Município (quando se tratar de fundo municipal);
III. As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV. Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V. As advindas de acordos e convênios;
VI. As provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 17/10/2003;
VII. outras.

Art. 18º O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo gerido pelo secretário responsável, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:

I. Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
II. Submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III. Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV. Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO V
DA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 19º. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento ao idoso, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações profissionais do Município de Atalaia e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, mediante Regimento Interno próprio para eleição de novos membros.

Art. 20º. Os participantes da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso serão eleitos em reuniões convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no período de trinta dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.
Parágrafo único. As reuniões referidas no "caput" deste artigo serão convocadas por edital público do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso publicado no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município com antecedência mínima de quinze dias.
Art. 21º. Os representantes titulares e suplentes dos Poderes Executivo e Legislativo na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso serão indicados pelos chefes dos respectivos poderes mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 22º. Compete à Conferência Municipal dos Direitos do Idoso:
I - Avaliar a situação do Município;
II - Traçar as diretrizes gerais da política municipal do idoso no biênio subseqüente ao de sua realização;
III - Eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
IV - Avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso quando provocada;
V - Aprovar as suas resoluções e delas dar publicidade, registrando-as em documento final.
Art. 23º. A Conferência Municipal dos Direito da Pessoa Idosa acontecerá a cada 3 (três) anos conforme alteração em calendário Nacional previsto no ofício circular da CEDI - Conselho Estadual dos Direitos do Idoso de n°004/2017.

Art. 24º. O mandato dos conselheiros municipais da sociedade civil organizada é de 2 (dois) anos, sendo respeitado o mandato previsto devido ao descompasso entre as conferencias, estabelecidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa –CNDI 03 anos, desvinculem a realização das eleições dos representantes da sociedade civil organizada do espaço das conferencias municipais.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 26º A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 27º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 28º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 03 de Outubro de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:761B9B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de outubro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2 - Centro, **PREGÃO PRESENCIAL,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de um veículo Caminhão novo, zero horas de fabricação nacional com conjunto Coletor de recicláveis, com capacidade de PBT de no mínimo 10 mil Kg e CMT de no mínimo 11.500 Kg, rodado duplo na traseira, potencia mínima de 155CV, pneus novos e demais configurações no Termo de Referência, tipo **MENOR PREÇO,** a preços fixos e sem reajuste.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração como contra partida e através do convênio nº 120/2017 - Programa de Coleta Seletiva do Governo do Estado do Paraná, Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, visando a implantação de arranjos municipais adequados de coleta seletiva.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49 da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 12.305/2010.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 03 de outubro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.
Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:3B93F4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – PARANÁ AVISO DE CESSÃO DE USO 04/2017

O Poder Executivo do município de Balsa Nova, estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que conforme o Processo Administrativo nº 6866/2017, em nome de Maria de Lourdes Nunes de Lima, a qual possui cessão de uso de um lote sob o nº 01 da Quadra L, do Cemitério Municipal de Balsa Nova - Sede. Para qualquer questionamento que venha ocorrer, interessados devem se manifestar até o prazo de 15 (quinze) dias.

Balsa Nova, 03 de outubro de 2017.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:462C1368

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 044/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a elaboração de edital e realização de concursos público para suprir vagas do quadro permanente de servidores públicos do Município de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 044/2015.

Balsa Nova, 29 de setembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CA1FAD13

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a renovação contratual, reajustando o preço do item 02, lote 1, Óleo Diesel Comum, de R$ 2,84 para R$ 3,07, o preço do item 03, lote 1, Óleo Diesel S-10, de R$ 2,93 para R$ 3,23, o preço do item 04, lote 1, Etanol, de R$ 2,92 para R$ 2,70 e o preço do item 05, lote 1, Gasolina Comum, de R$ 3,70 para R$ 3,97, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 02/2017.

Balsa Nova, 03 de outubro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F3C859DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1182/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) TATIANE APARECIDA SBOINSKY, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 02 de outubro de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:146304AB

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 17/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA EDITAL 01/2017

Em virtude da vacância de uma vaga na **ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO** estabelecimento de ensino localizado à Rua: Marcos Poletto s/nº, em Balsa Nova, motivado pelo afastamento provisório de servidores públicos efetivos por licença prêmio, tratamento de saúde, aposentadoria ou outros previsto em Lei Municipal, obedecendo rigorosamente a ordem classificatória estabelecido no **EDITAL n°01/2017,** através deste expediente **CONVOCA**, respectivamente, a Sra:

JOSÉLIA EMÍDIA CAMARGO, brasileira, professora, portadora da CIRG 5.722.797-7 e CPF 815.916.249-91, residente e domiciliada em Campo Largo.
na qualidade de candidata inscrita sob n° **129/2017 e 471/2017,** classificada na posição 27ª da **Ordem Classificatória do Resultado Final** do **EDITAL n° 12/2017**, para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, localizado a Avenida Brasil, 665, Centro em Balsa Nova, no prazo de 24:00horas, contados a partir do dia útil seguinte da data de publicação do presente edital, para apresentação da documentação comprobatória discriminada no **EDITAL** n° 01/2017, necessária para formalização do contrato administrativo por "***tempo de determinado***" e "***excepcional interesse público***", sob o regime jurídico da Lei Municipal 879/2015, para exercerem as funções de "***Profissional da Educação – Professor***", de 20:00horas/semanais, mediante o pagamento do nível referencial inicial previsto na Lei Municipal 661/2012, combinado com os Decretos n° 06/2017, artigo 2° da Lei Federal nº 11.738, sob pena de serem considerados final de lista.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:60191A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº130/2017
AVISO DE ERRATA

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Setembro de 2017, a Ata de Registro de Preços n. 130/2017 com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o)**RUA MATO GROSSO 336 CENTRO BARBOSA FERRAZ** decorrente do **Processo Licitatório PregãoPresencial Para Registro de Preços 69/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA**., pelo **valor total de R$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **27 de setembro de 2018**.

INFORMAMOS QUE ONDE LIA-SE COM VIGÊNCIA ATÉ 29 DE JULHO, LÊ-SE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:8FEEA74F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº105/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 105/2017 com a **DIAMANTE-COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME,** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.473.760/0001-03, com sede/domicílio na(o) **RODOVIA PR 090 KM 02, ZONA URBANA, BELA VISTA DO PARAÍSO PR-CEP 86.130-000**, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 72/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGENCIA.**, pelo **valor total de R$ 20.085,00 (vinte mil e oitenta e cinco reais)**, com vigência até **04 de outubro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9EA3EE9B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº106/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Outubro de 2017, o Contrato Administrativo n. 106/2017 com a EDNALDO MANOEL MANIEZO-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.450.906/0001-04, com sede/domicílio na(o) **Per. Tancredo de A. Neves, 1276 JD. CAMPO MOURÃO PR CEP 87.302-000**, decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 72/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGA DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LUZ DE EMERGENCIA.**, pelo **valor total de**

R$ 8.797,50 (oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), com vigência até **04 de outubro de 2018**.
.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9C9D920E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 033/2017 PROCESSO ADM. N° 133/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS DE PATRIMÔNIO, no **Valor Total de R$3.400,00** junto à **ECM TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME, CNPJ: 002.580.059/0001-21,** com sede na cidade de **SÃO PAULO/SP.**

Barbosa Ferraz, 03 de Outubro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:C347CD3A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0134/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	20 de outubro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 162.769,35 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA COZINHA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 03 de outubro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:A2F41D23

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0135/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	04 de outubro de 2017
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 207.065,10(duzentos e sete mil e sessenta e cinco reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE VIDROS, MOLDURAS, ESPELHOS, VIDROS TEMPERADOS E MÃO DE OBRA DE VIDRACEIRO.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 03 de outubro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:4EE2385B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 193/2017

O Excelentíssimo Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, e art. 55, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO; *adequação do Plano Diretor Municipal que deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.*

CONSIDERANDO; *a lei municipal nº 2.232/2017, autoriza a Operação de Créditos com a agência de fomento do Paraná.*

CONSIDERANDO; *o termo de compromisso firmado junto ao PARANACIDADE, sob-responsabilidade do Poder Executivo Municipal, de adequar o Plano Diretor Municipal que deve ocorrer com cronograma definido até 31/12/2018.*

R E S O L V E:

I - Nomear membros para compor a Equipe Técnica para a adequação do plano diretor municipal

NOME DO PROFISSIONAL	CARGO	ATRIBUIÇÃO
ANDERSON FRANCISCON	Arquiteto e Urbanista	*Coordenador Geral*
FATIMA M. BARRADAS	Engenheira Civil	*Coordenador Adjunto*
MOACIR NUNES DA SILVA	Secretário de Governo	*Secretario da Equipe*
FÁTIMA AIACHER PEGORARO	Advogado	*Procurador*
LUCIMAR ADAMI CAFISSO	Contadora	*Membro*
DIOGO DANILO PEREIRA	Engenheiro Civil	*Membro*
IVAIR RUFINO DOS SANTOS	Resp. Tributação	*Membro*
MARIA CAROLINI DAGOSTINI DE OLIVEIRA	Ass. De Gabinete	*Membro*
KLEYTON LUIZ LEME CRACCO	Controlador interno	*Membro*
ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Resp. Planejamento	*Membro*
EMERSON PIDKOUVICH	Assessoria Técnica	*Membro*

FÁTIMA MARQUES BARRADAS	Enc. De obras	*Membro*
MARCILIO PINTO BARBOSA	Meio ambiente	*Membro*
JAIRO SADRAKI CARDOSO	Resp. Indústria e Comercio	*Membro*
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	Sec. De Saúde	*Membro*
ESTER PEREIRA PETERNELLI	Sec. De Educação	*Membro*
ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI	Sec. De Assistência Social.	*Membro*
MOACIR NUNES DAS ILVA	Administrativo	*Membro*
ESTER PEREIRA PETERNELLI	Sec. De Cultura e Esportes.	*Membro*

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de outubro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E3D0CEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2017

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PROCESSO SELETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº 005/2014, NOS CARGOS E VAGAS DISCRIMINADAS NO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Edital de Concurso Público Processo Seletivo nº 005/2014 pelo presente:
CONVOCA
Os Candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 009/2014 de Resultado Final, e Edital nº 012/2014 de Homologação para o Cargo descrito na relação abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no setor de Departamento de Recursos Humanos até o dia 06 de Outubro de 2017, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, a fim de formalizar a sua contratação.

DENTISTA	
NOME DO CANDIDATO	**DOC DE IDENTIDADE**
MEIRIELLE FRIGHETTO MARCOS	10.076.066-5
CARINE ANDREIA PREVIATTI	5.721.711-1
GABRIELA LUANA ZIBETTI	9.688.673-0

Barbosa Ferraz, PR. 03 de Outubro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E9FAE958

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 38/2017 DE 02/10/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
28 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
148 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
239 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
419 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total Suplementação:			110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
29 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.452.0009.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
154 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
244 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
251 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
416 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
Total Redução:			110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:358CA0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA - AUDIÊNCIA PUBLICA PMSB

Refere-se ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PMSB, publicado no diário Oficial dos Municípios Paraná – AMP, NO DIA 29/09/2017, Edição 1349.
ONDE SE LÊ: 29 de setembro de 2017 as 19:00 horas

LEIA – SE: 17 de outubro de 2017 às 14:00 horas

Paço Municipal José Galdino Pereira, 02 de outubro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5DC1511F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de BARRA DO JACARÉ, por seu Prefeito Municipal, Adalberto de Freitas Aguiar, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 17 de outubro de 2017, às 15:30, no Centro de Cultural Professora Avanir Vicente Sant`anna, sito à Rua Silvio Paduim, 766, centro, de Barra do Jacaré, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.
Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico
(www.barradojacare.com.br).

Barra do Jacaré, 02 de outubro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D5414244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 208 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e;
CONSIDERANDO o ofício nº 142 de 02/10/2017 da SMECE:
RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR a partir de 02/10/2017, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes (período da tarde-Turma Pré III B-Escola Municipal PIO XII), MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA OLIVEIRA e que a mesma retorne a sua função (cargo de *professora*-20 hrs).
Art. 2º- Revoga-se a portaria nº: 144 de 19/06/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de outubro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:71552BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 209 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,
CONSIDERANDO o ofício nº 142 de 02/10/2017 da SMECE:
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a partir de 02/10/2017, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª ELZA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, (período da tarde na Escola Municipal PIO XII – Turma Pré III B), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010.
Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I,II,III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 02 de outubro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FDF68D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	90/2017
b) Licitação Nr.:	61/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	03/10/2017
e) Data da Adjudicação:	03/10/2017
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO SETOR DE MECÂNICA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 003747 - DELSION DALITOVI KAROL PERETTO	16	6.175,65
	16	6.175,65

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 03 de Outubro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:19309CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	81/2017
b) Licitação Nr.:	55/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	03/10/2017
e) Data da Adjudicação:	03/10/2017
f) Objeto da Licitação.	AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS, FERROS E TELA, DESTINADOS A MELHORIA DE INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004302 - ELIZANDRO FOPPA - ME	7	97.750,00
- 004735 - KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1	26.750,00
- 003765 - VALMOR TRENTIN E CIA LTDA	7	52.460,20
	15	176.960,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Bela Vista da Caroba, 03 de Outubro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1F688E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 02 de Outubro de 2017, ao servidor **NELSON CAVALHEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 406.099.904-4 SSP/RS e CPF Nº 549.923.039-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2811E4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: NEWCOMP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 07310636000189
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 69/2017
Número Licitação: 44/2017
Número Contrato/Aditivo: 118/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet
Data Homologação: 01/09/2017
Data Assinatura: 01/09/2017
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 95.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:775970A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ELIANE O. GREFIN - ME
CPF / CNPJ: 11187072000106
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 69/2017
Número Licitação: 44/2017
Número Contrato/Aditivo: 119/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet
Data Homologação: 01/09/2017
Data Assinatura: 01/09/2017
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 77.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9FEADA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI 07007104932
CPF / CNPJ: 28550501000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 70/2017
Número Licitação: 45/2017
Número Contrato/Aditivo: 120/2017
Objeto: Prestação de serviço de execução de atividades de orientação pedagógica no Centro de Atividade a Criança e Adolescente Clube do Amiguinhos e Clube do Formiguinha. Conforme meta LDO 02
Data Homologação: 01/09/2017
Data Assinatura: 11/09/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 4.840,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5BF5E487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ROMA COMERCIAL LTDA - ME
CPF / CNPJ: 21348054000112
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 68/2017
Número Licitação: 43/2017
Número Contrato/Aditivo: 121/2017
Objeto: Registro de Preço de sacolas plásticas oxi-biodegradável na cor Marrom, com Arte, para acondicionamento de lixo úmido nas residências a serem usadas no Projeto Jogando Limpo, conforme meta 137 da LDO.
Data Homologação: 13/09/2017
Data Assinatura: 13/09/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 7.990,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:71FF6CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: D L CECCATO - ME
CPF / CNPJ: 11924100000120
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 71/2017
Número Licitação: 46/2017
Número Contrato/Aditivo: 122/2017
Objeto: Registro de Preço de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52
Data Homologação: 18/09/2017
Data Assinatura: 18/09/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 17.398,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3A22AEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 22528813000191
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 71/2017
Número Licitação: 46/2017
Número Contrato/Aditivo: 123/2017
Objeto: Registro de Preço de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52
Data Homologação: 18/09/2017
Data Assinatura: 18/09/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 5.398,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:977EAD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME
CPF / CNPJ: 17353208000197
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 71/2017
Número Licitação: 46/2017
Número Contrato/Aditivo: 124/2017
Objeto: Registro de Preço de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52
Data Homologação: 18/09/2017
Data Assinatura: 18/09/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 24.500,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E4E669D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: HC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 17951624000197
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 71/2017
Número Licitação: 46/2017
Número Contrato/Aditivo: 125/2017
Objeto: Registro de Preço de material esportivo para ser utilizado em campeonatos, jogos e competições organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, alem de premiações e material para treinamento, conforme meta da LDO Nº 46 e 52
Data Homologação: 18/09/2017
Data Assinatura: 18/09/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 34.574,86

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EB96497C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP
CPF / CNPJ: 05430506000154
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 72/2017
Número Licitação: 47/2017
Número Contrato/Aditivo: 126/2017
Objeto: Registro de Preço de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 18/09/2017
Data Assinatura: 18/09/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 117.576,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0EB5577F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA -
CPF / CNPJ: 07245458000150
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 72/2017
Número Licitação: 47/2017
Número Contrato/Aditivo: 127/2017
Objeto: Registro de Preço de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 18/09/2017
Data Assinatura: 18/09/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 139.600,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CE6A9725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ROSEMARA DOS SANTOS - ME
CPF / CNPJ: 26947090000116
Modalidade: Pregão Eletrônico

Número Processo: 72/2017
Número Licitação: 47/2017
Número Contrato/Aditivo: 128/2017
Objeto: Registro de Preço de material de expediente e material didático destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento à Creches, Clubes, Escolas Municipais e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 18/09/2017
Data Assinatura: 18/09/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 46.150,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:47C12C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: HC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 17951624000197
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 9/2017
Número Licitação: 6/2017
Número Contrato/Aditivo: 002/2017
Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal
Data Homologação: 07/04/2017
Data Assinatura: 19/09/2017
Vigência: 90 Dias
Valor R$: 3.493,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D1621CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: HELLEN CRISTHINA SCHNEIDER - ME
CPF / CNPJ: 25080350000136
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 73/2017
Número Licitação: 48/2017
Número Contrato/Aditivo: 129/2017
Objeto: Prestação de Serviço para eventual prestação de serviços de vigilância e monitoramento
Data Homologação: 20/09/2017
Data Assinatura: 20/09/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 141.372,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:29BFA914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: MOURA & BOLSONI LTDA - ME
CPF / CNPJ: 07828754000183
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 36/2017
Número Licitação: 8/2017
Número Contrato/Aditivo: 130/2017
Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública urbana
Data Homologação: 22/09/2017
Data Assinatura: 22/09/2017
Vigência: 190 dias
Valor R$: 358.465,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DAABB5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LUCIANA CASTILHO PAES - ME
CPF / CNPJ: 17664600000157
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 76/2017
Número Licitação: 51/2017
Número Contrato/Aditivo: 131/2017
Objeto: Registro de Preço para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e jantar em estabelecimento localizado no perímetro urbano do munícipio, e fornecimento de refeições destinadas a participantes de eventos promovidos pelo município
Data Homologação: 26/09/2017
Data Assinatura: 26/09/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 18.400,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:45B04793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: LUIS CARLOS LOPEDOTE - ME
CPF / CNPJ: 02848157000105
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 76/2017
Número Licitação: 51/2017
Número Contrato/Aditivo: 132/2017
Objeto: Registro de Preço para fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e jantar em estabelecimento localizado no perímetro urbano do munícipio, e fornecimento de refeições destinadas a participantes de eventos promovidos pelo município
Data Homologação: 26/09/2017
Data Assinatura: 26/09/2017
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 11.040,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DBBA5675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: DU PONT DO BRASIL S A
CPF / CNPJ: 61064929005219
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 74/2017
Número Licitação: 49/2017
Número Contrato/Aditivo: 133/2017
Objeto: Aquisição de sementes de milho para operacionalização do programa de apoio na aquisição de semente de milho para a safra 2017/2018, conforme meta 123 da LDO
Data Homologação: 27/09/2017
Data Assinatura: 27/09/2017
Vigência: 31/12/2017
Valor R$: 24.100,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CF192048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1955/2017

SÚMULA: Denomina *ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO BATISTA SONÁLIO,* o Campo de Futebol Municipal,

localizado no Distrito de Santo Antonio do Iratim Município de Bituruna - PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado ***"ESTÁDIO MUNICIPAL JOÃO BATISTA SONÁLIO,"*** o campo de futebol municipal, próprio público localizado na PR446, no Distrito de Santo Antonio do Iratim, município de Bituruna/ PR.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplina sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo primeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de Outubro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:0E3BF2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1954/2017

SÚMULA - Dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura do Município de Bituruna, estabelece diretrizes e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

TITULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

CAPITULO I
Da Organização Político-Administrativa

Art. 1º - O Município de Bituruna, Estado do Paraná, é uma unidade político-administrativa autônoma, regida por Lei Orgânica, em estrita observância aos princípios constitucionais.

Art. 2º - O Poder Executivo do Município é exercido pelo Prefeito e seu Vice-Prefeito, pelos Secretários Municipais e também pelos Servidores.

Art. 3º - O Poder Legislativo é exercido no âmbito de sua competência, pela Câmara de Vereadores, com suas funções, legislativa, fiscalizadora e julgadora.

CAPITULO II
Da Administração Municipal

Art. 4º - A Administração Municipal, para efeito desta Lei, compreende a administração direta e indireta, constituída pelos órgãos integrados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Os órgãos classificam-se segundo sua natureza como:

I - ORGÃO INDEPENDENTE: Representado pelo Poder Executivo, sem qualquer subordinação hierárquica ou funcional, somente sujeito ao controle constitucional de outros Poderes. Detém e exerce funções políticas outorgadas diretamente pela Constituição.

II - ORGÃOS AUTÔNOMOS: Representados pelas Secretarias Municipais que têm autonomia administrativa, financeira e técnica, caracterizando-se como órgãos diretivos, com funções precípuas de administração, planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência. Participam das decisões governamentais e executam com autonomia suas funções específicas, mas segundo diretrizes do Chefe do Poder Executivo ao qual prestam assistência e auxílio imediato.

III - ORGÃOS SUPERIORES: Nessa categoria incluem-se os Departamentos, que detêm poder de direção, controle, decisão e comando dos assuntos de sua competência específica, mas sempre sujeitos a subordinação e ao controle hierárquico. Não gozam de autonomia administrativa ou financeira. Sua liberdade funcional restringe-se ao planejamento e soluções técnicas, dentro de sua área de competência, com responsabilidade pela execução, geralmente a cargo de órgãos subalternos.

IV - ORGÃOS SUBALTERNOS: São as Divisões que detém reduzido poder decisório e predominância de atribuições de execução. Destinam-se a realização de serviços de rotina, tarefas de formalização de atos administrativos e cumprimentos de decisões superiores.

V – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – Fundações e Autarquias, criadas e mantidas pelo Poder Público, dotadas de personalidade jurídica própria, de gestão financeira e administrativa descentralizada.

Art. 6º - O Sistema Administrativo da Prefeitura do Município de Bituruna fica assim constituído:
I - Órgãos Colegiados
II - Órgãos de Colaboração com o Governo Federal
III - Órgãos de Assistência Imediata
IV - Órgãos de Assessoramento
V - Órgãos de Administração Geral
VI - Órgãos de Administração Específica
VII – Órgãos de Administração Indireta

Parágrafo Único - A Estrutura do Sistema Administrativo, dentro dos princípios do desenvolvimento organizacional, forma um conjunto sistemático de atividades interatuantes, inter-relacionados e interdependentes.

CAPITULO III
Da Estrutura Organizacional

Art. 7º - Os órgãos de que trata o artigo anterior, estão assim constituídos:

I - Órgãos Colegiados
Conselhos
Comissões
II - Órgãos de Assistência Imediata:
Gabinete do Prefeito (Secretaria de Governo)
III - Órgãos de Assessoramento:
Assessoria Jurídica de Gabinete
Assessoria de Planejamento e Finanças
Assessoria de Secretaria
Assessoria de Departamento
V - Órgãos de Administração Geral:
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
VI - Órgãos da Administração Específica:
Secretaria de Infraestrutura e Transportes
Secretaria de Saúde e Saneamento
Secretaria de Educação e Cultura
Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário

Secretaria de Esportes e Lazer
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 8º - Os Órgãos Colegiados ou pluripessoais são todos aqueles que atuam e decidem pela manifestação conjunta e majoritária da vontade de seus membros, expressa na forma legal, regimental ou estatutária. Criados com finalidades específicas auxiliam o governo municipal nos diversos setores como: saúde, ação social, educação, segurança, defesa civil, meio ambiente e outras.

SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

SUBSEÇÃO I
Do Gabinete do Prefeito

Art. 09 – O Gabinete do Prefeito será administrado por um Secretário de Governo, que terá como atribuições prestar toda assistência necessária ao Prefeito nos seus contatos com autoridades de qualquer esfera de governo, Civil, Militar ou Eclesiástica, membros de Associações de Classes, representantes da comunidade ou qualquer outro cidadão, agendando e coordenando audiências e reuniões. Acompanhar e/ou representar o Prefeito em solenidades oficiais. Coordenar os serviços de cerimonial, verificar a documentação a ser despachada pelo Prefeito, controlar prazos e compromissos sociais. Manter relações com o Poder Legislativo e acompanhar o trâmite dos Projetos de Lei. Exercer outras atribuições de sua competência.

SEÇÃO III
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇAO GERAL

SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 10 – A Secretaria de Administração Finanças e Planejamento compete o desenvolvimento de tarefas administrativas e organizacionais, financeiras, o planejamento e o controle, suprindo a administração pública de recursos materiais e humanos suficientes para propiciar o bom andamento dos serviços públicos. Compete-lhe ainda a coordenação político-administrativa da Prefeitura, a organização e administração do Departamento de Recursos Humanos, a administração de materiais, o controle do patrimônio, controle de frotas, do expediente, as atividades contábeis e financeiras e o planejamento financeiro, administrativo e orçamentário do município através da elaboração do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. O desenvolvimento de projetos, integrando-se com outros órgãos, na área de saneamento, habitação, geoprocessamento, cadastro técnico imobiliário e outras, buscando recursos de outras esferas de governo para sua concretização. Executar outros serviços que lhe sejam atinentes.

SEÇÃO IV
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Art. 11 – A Secretaria de Infraestrutura e Transportes compete a abertura, conservação e pavimentação de vias urbanas e estradas vicinais integrantes do sistema rodoviário do município, construção e conservação de pontes, execução dos serviços de varrição, capina e roçada. Execução de obras públicas de administração direta. Administrar os serviços de terraplanagens, aberturas de valas, bueiros, galerias pluviais, cascalhamentos, drenagens, estradas de acesso a propriedades e moradias rurais. Administrar o transporte de terra, cascalhos, areia, pedras, calcário, madeiras e outros materiais de uso da municipalidade ou de distribuição de acordo com programas municipais. Administrar o uso de Britador móvel. Administrar a oficina, borracharia, garagem, posto de lavagem, almoxarifado, abastecimento de combustíveis de depósito, a frota municipal de máquinas, veículos e equipamentos sob sua guarda. Administrar a manutenção das Balsas para transporte. Executar outros serviços que lhe sejam atinentes.

SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Art. 12 - À Secretaria de Saúde e Saneamento compete o planejamento, a organização, a execução e o controle da política de saúde pública e saneamento. Devendo integrar-se com órgãos de saúde, de outras esferas de governo visando o atendimento a saúde e a defesa sanitária do município. Gerenciar os recursos provenientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e outras transferências, promover a assistência médica e odontológica à população em geral, coordenar campanhas preventivas, vacinações e controle sobre surtos epidêmicos. Incentivar a participação da comunidade no Conselho Municipal de Saúde, organizar as Conferências Municipais. Desenvolver projetos de saneamento básico. Ordenar os serviços de vigilância sanitária, de forma que garanta a população instalações adequadas para confecção de produtos e serviços colocados a sua disposição, através de orientação e fiscalização. O Departamento de Vigilância Sanitária, com poder de polícia, deverá funcionar de forma que seja possível sua manutenção com recursos financeiros advindos de taxas. Tem ainda sob sua supervisão a Fundação Municipal de Saúde, transferindo-lhe recursos financeiros, humanos e materiais de forma que permita seu perfeito funcionamento. Executar outros serviços que lhe sejam atinentes.

SUBSEÇÃO III
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão incumbido de planejar e executar a política do sistema municipal do ensino e desenvolver a cultura local. O ensino será ministrado com base nos princípios constitucionais, na Lei de Diretrizes e Base e outros que contribuam para a formação de cidadãos cultos e responsáveis. Irá acompanhar, orientar e educar a criança de 0 a 06 anos, através de creches e pré-escolas e depois no ensino fundamental. Também deve criar mecanismos para adaptar a escola ao recebimento de alunos portadores de deficiências e oferecer o ensino especial. Fornecer merenda escolar e administrar os serviços de transporte escolar de modo a permitir a freqüência à escola. Para a realização de seus objetivos deve integrar-se com APPs, Conselhos, integrar-se com a família do educando e outros segmentos da comunidade que possam contribuir para a melhoria do sistema de ensino. Na área de cultura, deve-se trabalhar pela preservação da memória da cidade, através da coleta de material cultural, como fotos e objetos antigos, jornais, revistas, entrevista com moradores, envolvendo sempre a comunidade. Procurar manter uma biblioteca moderna e atualizada de modo que estimule a freqüência de alunos e moradores. Incentivar a formação de grupos de teatros e dança, mantendo o folclore e as tradições. Apoiar artistas plásticos, artesãos e escritores locais. Exercer outras atividades afins.

SUBSEÇÃO IV
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 14 - A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente sua competência básica se constitui no planejamento, apoio e desenvolvimento da política agrícola, pecuária e do abastecimento e da proteção ao meio ambiente. Fiscalizar as reservas naturais. Orientar os serviços relativos a arborização e ajardinamento de parques e logradouros. Administrar o viveiro florestal. Dentre suas atribuições está a promoção de campanhas de vacinação e controle de zoonoses. Desenvolver projetos de controle de erosão do solo e programas de saneamento rural. Participar da política de desenvolvimento do sistema viário rural. Orientar a confecção de derivados e promover feiras, exposições e mercados populares com vistas a melhorar as condições econômicas do agricultor. Implantar projetos em beneficio da agricultura familiar. Implementar a correta utilização de adubos e incentivar alternativas naturais, que preservem o meio ambiente. Praticar a política agrária do município. Apoiar o pequeno agricultor.

Desenvolver projetos de recuperação da mata ciliar, de rios e mananciais poluídos por agrotóxicos e resíduos indústrias e domiciliares. Acompanhar os processos de implantação de indústrias, verificando sua adequação as normas ambientais. Desenvolver outras atribuições correlatas.

SUBSEÇÃO V
DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Art. 15 - É de competência desta Pasta, apoiar programas de desenvolvimento econômico, que promova o crescimento do município. Superintender a instalação de novas industrias no município. Manter contatos e orientar empresas quanto a sua instalação. Propor política de incentivos fiscais. Estimular o desenvolvimento comercial e industrial. Promover a divulgação do potencial industrial do município e integrado a região. Apoiar a formação e capacitação da mão de obra. Promover estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento das áreas industriais. Assistir tecnicamente as empresas. Promover estudos sobre o desemprego e as medidas capazes de gerar a expansão de empregos. Apoiar as Associações Comerciais e Industriais, o Clube de Diretores Lojistas e outras entidades afins. Apoiar programas de desenvolvimento turístico, que promova o crescimento do município. Estimular o desenvolvimento turístico. Auxiliar na Organização de eventos turísticos, como torneiros, festas, capacitações, encontros, etc. Promover a divulgação do potencial turístico do município e integrado a região. Elaborar estudos para aproveitamento turístico das áreas disponíveis. Elaborar e divulgar o calendário de eventos do município. Executar outros serviços que lhe sejam atinentes.

SUBSEÇÃO VI
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

Art. 16 - Compete a Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário toda a política assistencial e comunitária do município, apoiando a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa deficiente e as famílias. Organizar e apoiar os Conselhos da Criança e Adolescente e Tutelar. Promover a integração e o desenvolvimento das comunidades, trabalhar com as associações de bairros, promover cursos, criar e apoiar grupos como o da Terceira Idade e outros. Organizar Fóruns e Conferências. Administrar os Centros de Atendimento à crianças e adolescentes em parceria com a Secretaria de Educação e Cultura. Administrar a Casa Lar, Albergue e outros que venham a ser criados com finalidade assistencial. Auxiliar as Pastorais e desenvolver outros trabalhos de ação comunitária, podendo para isso integrar-se a outras esferas de Governo. Administrar programas Habitacionais. Integrar-se com outras Secretarias Municipais, auxiliando no combate à pobreza e ao analfabetismo. Através da Divisão de Serviços Pró-Cidadania, providenciar documentação pessoal para os carentes, desenvolver programas de reintegração social e auxiliar nos programas de geração de emprego e rendas. Desenvolver outras atividades que promovam o bem estar da população em geral. Executar outros serviços que lhe sejam atinentes.

SUBSEÇÃO VII
DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Art. 17 - É de competência da Secretaria de Esportes e Lazer administrar os eventos esportivos, envolvendo principalmente crianças e jovens, promovendo a formação de escolinhas de várias modalidades. Apoiar as equipes com materiais e orientação técnica. Proporcionar o esporte para todas as idades e aos portadores de deficiências. Administrar as áreas de lazer existentes em parceria com a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo. Executar outros serviços que lhe sejam atinentes.

SUBSEÇÃO VIII
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 18 - É de competência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano promover a sinalização de vias urbanas e vicinais. Promover a coleta de entulhos. Desenvolver projetos de urbanismo em vias, praças e outros equipamentos. Varrição, roçada, capina, pintura em vias urbanas. Execução de obras públicas de administração direta. Promover os serviços de limpeza pública e o recolhimento e separação do lixo urbano, providenciando sua adequada destinação. Acompanhar as normas que disciplinam o uso do solo. Acompanhar os loteamentos e construções, reprimindo atitudes clandestinas. Assessorar no desenvolvimento do Plano Diretor. Manter arquivo de projetos que indiquem as galerias subterrâneas e outras ligações, bem como, de todas as edificações públicas municipais. Promover e desenvolver programas habitacionais e de urbanismo. Administrar os Cemitérios, Rodoviária e outros equipamentos públicos. Promover e acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública. Executar outras obras e serviços que lhe sejam atinentes.

SEÇÃO VII
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 19 – Fundações e Autarquias, que reger-se-ão, segundo as leis que as criarem, Estatutos e Regulamentos, acompanhadas por Conselhos Administrativos e/ou Curadores e vinculados diretamente ao Prefeito, para a execução de serviços que apresentem melhor resultado se descentralizados.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 20 - As atividades gerais do Município de Bituruna, Estado do Paraná, obedecerão ao disposto na Lei Orgânica e aos princípios fundamentais descritos neste título e demais disposições decorrentes desta Lei, a saber:
I - Planejamento
II - coordenação
III - descentralização
IV - delegação de competência
V - controle
VI - racionalização e produtividade

CAPITULO I
Do Planejamento

Art. 21 - O Planejamento, como princípio fundamental, visa promover o desenvolvimento econômico e social do Município, compreendendo a elaboração e utilização dos seguintes documentos:
I - plano geral de governo;
II - plano plurianual
III - diretrizes orçamentárias;
IV - orçamento fiscal anual;
V - programação financeira e de desembolso;
VI - plano diretor de desenvolvimento integrado;

Parágrafo Único - O Planejamento do Município será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no entanto, cada Secretaria Municipal, desenvolverá o seu plano de trabalho, visando o cumprimento do Plano Geral de Governo observando os princípios de praticidade e economicidade.

CAPITULO II
Da Coordenação

Art. 22 - A Coordenação é exercida, como princípio fundamental, em todos os níveis, mediante:
I - a atuação integrada dos Departamentos
II - realização de reuniões periódicas com a participação dos Secretários, Diretores de Departamentos.

CAPITULO III
Da Descentralização

Art. 23 - A Descentralização, como princípio fundamental, opera em três níveis:
I - dentro dos próprios quadros da administração municipal, do nível de direção para o de execução;
II - da administração central para as administrações descentralizadas e supervisionadas;

III - da administração municipal para a iniciativa privada mediante contratos, arrendamentos, autorizações, permissões e concessões.

CAPITULO IV
Da Delegação de Competência

Art. 24 - A Delegação de Competência é utilizada como instrumento de descentralização para a prática de atos e decisões administrativos, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a atender ou resolver.
Parágrafo Único – A delegação de competência tem caráter facultativo e transitório e poderá ser utilizada, exceto para:
I – Autorização de Concurso Público.
II – Nomeação, contratação, demissão ou exoneração de servidor ou empregado público.
III – Concessão de exploração de serviço público.
IV – Aquisição de Imóveis por compra ou permuta
V – Homologação de Licitações.
VI – Alienações.
VII – Aprovação de Loteamentos e outras subdivisões de terrenos.
VIII – Atos de natureza política, como: proposta orçamentária, a sanção e o veto.
IX – Poder de tributar.

CAPITULO V
Do Controle

Art. 25 - O controle das atividades administrativas, no âmbito interno da administração é o meio pelo qual se exercita o poder hierárquico, usado como instrumento de acompanhamento e avaliação dos resultados. Compreende:
I - o controle, pelo Departamento competente, da execução dos programas e da observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;
II - o controle, pelos órgãos próprios de cada sistema, da observância das normas que regulam o exercício das atividades auxiliares;
III - o controle da aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens do Município pelo órgão próprio do sistema de contabilidade.
IV – o controle dos limites estabelecidos em lei, bem como o alcance das metas fiscais.
V – o controle das publicações dos atos administrativos, financeiros e orçamentários.

CAPITULO VI
Da Racionalização e Produtividade

Art. 26 - A Racionalização e Produtividade, como princípios fundamentais, visam assegurar a prevalência dos objetivos sociais e econômicos da ação municipal sobre as conveniências necessárias de natureza burocrática, mediante:
I - organização das atividades-atividade sob a forma de sistemas;
II - livre e direta comunicação entre os órgãos da administração municipal, para troca de informações e esclarecimentos;
III - supressão de controles meramente formais e daqueles cujo custo administrativo ou social sejam, evidentemente, superiores aos benefícios;
IV - eliminação de tramitações desnecessárias de processos;
V - descentralização executiva e delegação de competência, se for viável.

TÍTULO III
DA SUPERVISÃO

Art. 27 - Todo e qualquer órgão da Administração Municipal e das Autarquias e Fundações que existam ou venham a ser instituídas pelo Município, estão sujeitos a supervisão direta do Prefeito.

Parágrafo Único - O Secretário Municipal, respectivamente de cada Secretaria, é responsável, perante o Prefeito, pela supervisão dos órgãos da administração afetos à sua área de competência.

Art. 28 - A supervisão dos Secretários Municipais, dentro das suas respectivas Secretarias, tem por objetivo principal:
I - assegurar a observância da legislação federal, estadual e municipal pertinente;
II - fazer observar os princípios fundamentais da Administração Pública e demais normas consagradas nesta Lei;
III - promover a execução dos programas do Governo Municipal;
IV - coordenar as atividades dos órgãos supervisionados e harmonizar sua atuação com a das demais Secretarias que compõe a estrutura organizacional da administração municipal;
V - avaliar o comportamento administrativo dos órgãos supervisionados e diligenciar no sentido de que estejam confiados a dirigentes capazes e com a devida habilitação.
VI - proteger a administração dos órgãos supervisionados contra a influência e pressões ilegítimas;
VII - fortalecer o sistema de mérito;
VIII - fiscalizar a aplicação e utilização de recursos financeiros, valores e bens públicos;
IX - acompanhar os custos globais dos programas setoriais do Governo Municipal, a fim de alcançar uma prestação econômica de serviços;
X - fornecer, tempestivamente, ao órgão de contabilidade do Município, os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro correspondente;
XI - transmitir aos órgãos do controle externo, na forma estabelecida, informes relativos à gestão administrativa, financeira e patrimonial dos órgãos supervisionados;
XII - praticar os atos de respectivas competências, ou objeto de delegação, para o fiel cumprimento, no que couber, da ação supervisionada.

Art. 29 - É facultado ao Prefeito e aos Secretários Municipais delegar competência ou atribuições para a prática de atos administrativos.

Parágrafo Único - O Ato de Delegação indicará com precisão a Autoridade Delegante, Órgão, Autoridade ou servidor Delegado e a competência ou as atribuições objeto da Delegação.

TÍTULO IV
DO ORÇAMENTO-PROGRAMA E DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 30 - A ação administrativa municipal obedecerá a programas gerais, setoriais e regionais de duração anual e plurianual, elaborados sob a orientação, coordenação e aprovação do Prefeito, sem prejuízo da competência do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - Cabe a cada Secretário Municipal orientar e dirigir a elaboração setorial correspondente a sua Secretaria e colaborar na elaboração do programa geral do Governo Municipal.

Art. 31 - Em cada exercício será elaborado o Orçamento-Programa que será ajustado ao roteiro e a execução coordenada do programa anual.

TÍTULO V
DAS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTARIA

Art. 32 - A fiscalização financeira, contábil e orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das suas entidades, no que concerne à legalidade, legitimidade, economicidade, será exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mediante o controle externo e internamente pelo Controle Interno.

Art. 33 - Publicada a Lei Orçamentária, as unidades orçamentárias, os órgãos administrativos, os de contabilização e os de fiscalização financeira ficam, desde logo, habilitados a tomar as providências cabíveis para o desempenho de suas tarefas.

Art. 34 - A discriminação das dotações orçamentárias globais de despesas será feita de acordo com as tabelas explicativas, aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 35 - O pagamento de despesa, obedecidas às normas que regem a execução orçamentária, far-se-á mediante ordem bancária ou cheque nominativo, contabilizado pelo órgão competente.

Art. 36 - Caberá ao Departamento de Contabilidade do Município ou à autoridade delegada a inscrição de despesa na conta "Restos a Pagar", obedecidas, na liquidação respectiva, as mesmas formalidades fixadas para a administração dos créditos orçamentários.

§ 1º - As despesas inscritas na conta "Restos a Pagar" serão liquidadas quando do recebimento do material da execução da obra ou da prestação do serviço, ainda que estes ocorram depois do encerramento do exercício financeiro.

Art. 37 – Todo ato de gestão financeira deve ser realizado na contabilidade, mediante classificação em conta adequada.

Art. 38 - Poderá ser concedido adiantamento, ressarcimento ou suprimento de fundos para atender despesas urgentes e de pronto pagamento, na forma estabelecida em regulamento aprovado por ato do Executivo.

Parágrafo Único - O servidor que receber adiantamento ou suprimento de fundos é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se automaticamente, à tomada de contas, se não o fizer no prazo assinalado.

Art. 39 - Todo aquele que, a qualquer título, tenha a seu cargo serviços de contabilidade do Município, é pessoalmente responsável pela exatidão das contas e oportuna apresentação dos balancetes, balanços e demonstrações contábeis dos atos relativos à administração financeira e patrimonial.

TITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 - A estrutura prevista na presente Lei, será implantada sistematicamente, devendo os serviços públicos, funcionar sem solução de continuidade, mantida enquanto necessário, a estrutura organizacional anterior a esta Lei, até a completa instalação desta.

Art. 41 - O Chefe do Poder Executivo, promoverá a implantação e para tanto poderá criar Comissão Especial com atribuições de estudar a efetiva conveniência do funcionamento dos Órgãos que compõem a estrutura.

Art. 42 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as mudanças necessárias, transferências de Recursos Humanos, instalações e atribuições para os órgãos que compõem a Estrutura Administrativa da Prefeitura, extinguindo-se os atuais, à medida que forem sendo implantados os previstos nesta Lei.

Art. 43 - Os Departamentos detentores de maior volume de serviços contêm níveis inferiores, visando melhor distribuição das tarefas.

Art. 44 - A representação gráfica desta Estrutura Organizacional acompanha esta Lei.

Art. 45 – Fica autorizado o Prefeito Municipal, a complementar, mediante decreto, a organização administrativa da Prefeitura, reestruturando órgãos, cargos, organogramas e atribuições dentro da estrutura de que trata esta Lei.

Art. 46 - As vagas ocupadas por cargos comissionados deverão ser preenchidas por no mínimo 5% (cinco por cento) de servidores efetivos do quadro do Município de Bituruna nos termos do art. 37, Inciso V, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 47 – Revogam- se as Leis Municipais nº **726/2001**, **1817/2015** e demais disposições em contrário.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 03 de Outubro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS

Cargo	SIMBOLOGIA	Nº DE VAGAS	Salário
Secretário Municipal	DS	10	Subsídio fixado por lei específica de iniciativa da Câmara de Vereadores
Diretor	CC-01	16	R$ 5.337,19
Coordenador	CC-02	24	R$ 3.024,66
Chefe de Setor	CC-03	11	R$ 2.420,75
Chefe de Divisão	CC-04	12	R$ 1.747,59
Assessor Jurídico de Gabinete	AS-01	1	R$ 9.681,95
Assessor de Planejamento e Finanças	AS-02	1	R$ 6.253,56
Assessor de Secretaria	AS-03	4	R$ 4.588,21
Assessor de Departamento	AS-04	5	R$ 3.696,83
Total ----------à		84	

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

GABINETE DO PREFEITO

ASSESSOR JURÍDICO DE GABINETE
Assistir o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídico-administrativa;
Elaborar estudos e pareceres jurídicos de interesse do Prefeito Municipal;
Propor normas e rotinas que otimizem os resultados pretendidos;
Assessorar na elaboração de minutas de atos administrativos;
Estudar, opinar e informar sobre os assuntos que envolvam matéria jurídica;
Executar atividades de consultoria e assessoramento jurídico;
Acompanhar matérias relativas à sua área de atuação veiculada pelos meios de comunicação;
Assessorar outras atividades e serviços que lhe sejam atinentes.

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Assessorar o prefeito nas tomadas de decisões relacionadas aos aspectos financeiros e de planejamento, visando ações de interesse público, voltado à organização e planejamento, com vistas a alcançar os objetivos esperados, conforme políticas públicas aprovadas, procurando sempre a melhor opção de aplicação com eficiência e eficácia dos recursos públicos;
Assessorar o prefeito no planejamento e controle de atividades relacionadas a administração financeira do município, com base nas diretrizes aprovadas pela administração.
Assessorar as atividades de planejamento, programação financeira, fixando os critérios a serem adotados pela Administração;
Assessorar a administração dos sistemas e dos procedimentos de contas a pagar, desembolsos financeiros e recursos públicos;
Manter o Prefeito Municipal informado sobre a posição financeira do município, assessorando na aprovação da programação da movimentação de disponibilidades, de acordo com as diretrizes da Administração;
Assessorar nos procedimentos e critérios de programação Orçamentária Anual e Plurianual, com vistas ao planejamento financeiro do Município;
Assessora e acompanhar a execução dos Orçamentos Anuais, mantendo o prefeito e a Administração de Finanças, informados sobre o seu desenvolvimento, e acompanhar a evolução do desempenho econômico financeiro;
Assessorar outras atividades e serviços que lhe sejam atinentes.

SECRETARIA DE GOVERNO

ASSESSOR DE PROJETOS DA SECRETARIA DE GOVERNO
Assessorar na elaboração e atualização dos planos, metas e ações, considerando os estudos, projetos e processos desenvolvidos pelas secretarias municipais;
Assessorar a elaboração e sistematização de projetos institucionais focado em possíveis oportunidades de parcerias;

Assessora e acompanhar a realização do orçamento de investimentos e manter informados os diferentes níveis sobre a sua execução;
Assessorar e participar da articulação em diversas áreas, na elaboração de Planos de Investimentos e do estabelecimento dos orçamentos de investimentos relativos aos projetos de responsabilidade;
Assessorar outras atividades que lhe sejam atinentes.

DIRETOR DE GOVERNO
Dirigir, supervisionar, planejar e organizar a agenda de trabalho do Prefeito, auxiliando-o no preparo dos documentos a serem submetidos às autoridades superiores;
Supervisionar as correspondências e os documentos encaminhados ao Prefeito;
Supervisionara elaboração de manuais de normas, procedimentos, rotinas e de relatórios;
Dirigir as atividades de relações públicas e de divulgação dos trabalhos realizados e prover peças informativas institucionais para as publicações oficiais;
Supervisionar, e avaliar as atividades relacionadas com o atendimento e informação do público em geral;
Dirigir e encaminhar informações, reclamações, críticas, elogios ou sugestões sobre o desempenho dos serviços prestados pelo município;
Supervisionar a execução das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito;
Dirigir e supervisionar outras atividades afins.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Assessorar o Diretor de Governo na elaboração e publicação de textos referentes a assuntos de interesse dos munícipes;
Assessorar na divulgação de programas de governo e nas metas já atingidas de forma a propiciar à comunidade o conhecimento sobre o andamento de obras e serviços;
Assessorar na organização de eventos inaugurações e das audiências públicas;
Assessor e acompanhar reuniões, registrar fatos importantes da Administração Pública;
Assessorar outros serviços atinentes à sua área.

COORDENADOR DE RELAÇÕES HUMANAS
Coordenar, planejar e acompanhar as atividades inerentes à área de relações humanas prestando suporte e orientando a equipe no desenvolvimento dos trabalhos;
Coordenar os indicadores de desempenho da sua área, a fim de assegurar e garantir a aplicação dos programas e políticas de relações humanas;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR
Coordenar a equipe técnica que realiza o atendimento e assistência ao trabalhador incluindo habilitação ao seguro desemprego, emissão de carteira de trabalho e previdência social;
Distribuir as atividades da equipe gerindo o desempenho dos trabalhos, garantindo a transparência, a integralidade e a equidade no acesso às ações e aos serviços de assistência ao trabalhador;
Coordenar as ações de Seguro Desemprego do Município, Intermediação de Mão de Obra, e outras funções junto ao Ministério do Trabalho e Secretaria do Trabalho;
Coordenar e articular com as lideranças comunitárias, sindicais, empresariais e políticas locais para dar viabilidade ao Banco do Empreendedor;
Coordenar e conduzir reuniões para a divulgação do banco do Empreendedor;
Coordenar o atendimento para esclarecer possíveis dúvidas e detalhar os critérios de concessão de crédito;
Coordenar as visitas para levantar dados ou para acompanhar o financiamento;
Coordenar o Comitê de Crédito;
Coordenar e acompanhamento sistemático e continuado da carteira de crédito;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DE ATENDIMENTO DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO IRATIM
Coordenar o atendimento dos moradores do Distrito de Santo Antonio do Iratim e região;
Coordenar a gestão pública fortalecendo as formas participativas da comunidade local;
Coordenar e planejar os serviços públicos no Distrito de Santo Antonio do Iratim e região;
Coordenar e facilitar o acesso da população aos serviços, imprimindo transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS
Dirigir e acompanhar a manutenção de maquinas e veículos públicos, controle de documentação dos veículos, gestão de peças e manutenções;
Dirigir e gerir a manutenção preventiva de máquinas e veículos públicos, visando maior economia de recursos públicos;
Dirigir o processo de compra de combustível e controlar a distribuição e abastecimento de combustível da frota de veículos e maquinas do município;
Dirigir o processo de compra de pneus e controlar a utilização dos mesmo buscando sempre a maior eficácia e economia;
Dirigir os procedimentos de destinação de uso de maquinas e veículos;
Dirigir e supervisionar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

DIRETOR DE RECUROS HUMANOS
Dirigir a execução das atividades pertinentes à área de Pessoal que atenda a legislação pertinente e a observância das normas administrativas que a regem;
Dirigir atividades da área de administração de pessoal certificando-se da exatidão dos documentos referente ao registro dos servidores;
Dirigira organização da documentação de registro funcional dos servidores certificando-se do pronto e correto lançamento dos atos de registro e acompanhamento da vida profissional dos mesmos;
Dirigir as ações de arquivamento da documentação na pasta dos servidores;
Dirigir, supervisionar e planejar os procedimentos para elaboração de editais de concursos públicos;
Dirigir, supervisionar e planejar editais de convocação de pessoal, nomeação, posse e treinamento dos servidores;
Dirigir e supervisionar a folha de pagamento e a revisão dos relatórios por ela gerados certificando-se da exatidão dos dados contidos;
Supervisionar o planejamento e cumprimento do programa de férias dos servidores;
Dirigir os procedimentos de registro e movimentação na vida funcional dos servidores e os procedimentos relativos aos benefícios e respectivos controles;
Supervisionar as comissões de avaliação de desempenho de conformidade com a legislação vigente;
Dirigir e supervisionar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Dirigir e supervisionar as atividades relacionadas com orçamento, material, transportes, comunicações, patrimônio, informática e serviços gerais inerentes, em interação com os órgãos de relacionamento da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento;
Supervisionar o efetivo controle orçamentário da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;
Dirigir e supervisionar a execução das atividades de manutenção das instalações e equipamentos;
Supervisionar organização de processos, os encaminhamentos e arquivamentos;
Supervisionar as atividades de apoio administrativo da Prefeitura tais como:
a)coordenar a execução do serviço de protocolo de documentos endereçados à Prefeitura e sua movimentação;

b) coordenar a publicação de Leis, portarias, decretos, ordens de serviço e outros, mantendo a guarda e responsabilidade dos originais das Leis, Portarias, Decretos, Ordens de Serviço e outros;
Dirigir a busca de dados e informações sobre leis, decretos e demais atos normativos Federais e Estaduais que interessem diretamente ao Município, coordenar as atividades administrativas de apoio a toda Administração Municipal dando suporte de pessoal, equipamentos, serviços e instalações para o bom desenvolvimento dos trabalhos;
Dirigir e supervisionar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DE TECNOLOGIA E PATRIMÔNIO
Coordenar o cadastro, classificação, identificação e inventário de bens patrimoniais; Coordenar o patrimônio público identificando melhorias nos processos de inventário físico do ativo imobilizado;
Coordenar a catalogação de bens, definir políticas e procedimentos na utilização e compra de materiais;
Coordenar as atividades das equipes de tecnologia;
Coordenar projetos de implantação de sistemas;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO
Chefiar equipes de controle dos bens patrimoniais e cadastramento de patrimônio imobiliário do município;
Chefiar os procedimentos para avaliação de áreas;
Chefiar os serviços de vigilância, zeladoria, telefonia, água, energia elétrica, manutenção e conservação dos prédios públicos de responsabilidade da Prefeitura;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

DIRETOR DE FINANÇAS
Dirigir, e supervisionar as atividades das seções de contabilidade, de finanças, e ainda, realizar movimento financeiro, assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com o Prefeito;
Dirigir a gestão dos recursos monetários municipais, tendo as funções de arrecadar tributos e controlar as entradas de repasses;
Planejar o setor de contas a pagar, precatórios ou não;
Supervisionar a elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo governo municipal;
Assessorar os servidores de contabilidade na execução orçamentária e na movimentação financeira;
Dirigir e supervisionar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO
Coordenar todas as atividades relativas a tributos e fiscalização;
Coordenar a conferência dos registros e análise de dados sobre comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra a sonegação e fraudes no pagamento de tributos municipais;
Coordenar a lavratura de notificações, intimações ou autos de infração, bem como, providenciar a aplicação de multas regulamentadoras;
Coordenar as ações para licenciamento e cadastramento para localização e funcionamento de empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e de autônomos, e sua fiscalização;
Coordenar o atendimento aos contribuintes que buscam orientações diversas na área tributária;
Coordenar todo o processo de cálculos, lançamentos, emissão e entrega de conhecimentos, controle, registro e baixa pelo pagamento de tributos municipais;
Coordenar a manutenção e atualização dos Valores Venais de Imóveis do Município;
Coordenar as atividades de cadastro imobiliário, de IPTU, ITBI, Taxas de Prestação de Serviços e Contribuição de Melhoria;
Coordenar os fiscais na apuração de créditos tributários e fiscalização em geral;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

DIRETOR DE COMPRAS
Dirigir, supervisionar e distribuir os procedimentos de compras, nas suas diversas formas, da Administração Municipal.
Gerenciar as atividades de administração do suprimento de materiais;
Dirigir, planejar e propor instruções relativas a compras;
Supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de compras;
Dirigir as compras em termos de requisição, processo de cotação e concretização da compra de serviços, produtos, matérias-primas, etc.;
Dirigir a manutenção, a organização e a atualização do cadastro de fornecedores, bem como os preços correntes de material do mercado;
Dirigir os compromissos financeiros gerados pelas compras, dando conhecimento à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;
Supervisionar os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a municipalidade;
Dirigir e supervisionar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
Coordenar o controle dos prazos de entrega dos materiais adquiridos e o recebimento dos materiais;
Coordenar o trabalho de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais;
Coordena o recebimento de produtos utilizados no órgão público, visando assegurar o abastecimento dos setores;
Coordenar a análise de recebimentos de materiais, avaliando restrições para dias e horários dentro da dinâmica do setor;
Coordenar a conferência dos materiais validando a conformidade com os pedidos;
Coordenar a área de compras estratégicas para diluir da melhor forma, dias e horários para entrega, evitando a concentração elevada de fornecedores;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DE LICITAÇÕES
Coordenar as equipes de licitações, promovendo a integração das atividades, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa;
Coordenar os processos de licitações;
Coordenaras equipes que realizam os orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA
Assessorar a secretaria nas políticas habitacionais, no planejamento estratégico do Município e nas ações voltadas para o Desenvolvimento Urbano;
Assessora na elaboração de proposta de legislação e normas urbanísticas;
Assessorar os procedimentos necessários à autorização, licenciamento e fiscalização da instalação de atividades urbanas seguindo a legislação vigente.

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E TRASNPORTES
Dirigir a logística de uso das máquinas e equipamentos para os serviços públicos municipais;
Dirigir os procedimentos de otimização de uso das máquinas e equipamentos a serviço do município;
Supervisionar a contratação e fiscalização de aquisições e serviços de máquinas e equipamentos;
Dirigir o plano de manutenção preventiva das máquinas e equipamentos do município;
Supervisionar a equipe para o cumprimento de metas e prioridades, em conformidade com orientação superior e com o Plano de Governo;
Dirigir e estabelecer diretrizes de planejamento, implantação e manutenção de vias municipais;
Dirigir e estabelecer diretrizes para as atividades do departamento de Transporte e Infraestrutura;
Dirigir outras tarefas relacionadas à área de atuação.

ASSESSOR DE TRANSPORTES
Assessorar o Diretor do Departamento na tomada de decisões quanto as politicas públicas relacionadas aos serviços públicos de transportes e frota de maquinas e veículos do Município;

Assessorar na elaboração de programas/obras de transportes e manutenção regular e preventiva das estradas vicinais;
Assessorar quanto à tomada de decisões estratégicas e adoção de operações específicas de trabalho nas estradas vicinais, como objetivo de minimizar os defeitos ou a determinação das mesmas;
Assessorar quanto à tomada de decisões estratégicas e adoção de trabalhos de terraplanagem e outros executados pelas máquinas e caminhões rodoviários, sendo responsável pelos acompanhamentos das mesmas;
Assessorar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

COORDENADOR DE LOGÍSTICA DE MÁQUINAS
Coordenar o transporte de terra, cascalhos, areia, pedras, calcário, madeiras e outros materiais de uso da municipalidade ou de distribuição de acordo com programas municipais;
Coordenar ações que permitam que veículos, máquinas e equipamentos estejam sempre em condições de prestar os serviços necessários para a população;
Coordenar a fiscalização dos serviços de transportes terceirizados, quando necessário;
Coordenar, monitorar e conscientizar motoristas e operadores de máquinas quanto à adequação de conduta e disciplina no exercício de suas atividades, bem como a forma de tratamento para com os usuários do serviço público;
Coordenar a frota de caminhões e maquinário do município;
Coordenar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

COORDENADOR DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
Coordenar a execução de atividades de recuperação de estradas vicinais bem como pontes e bueiros em conjunto com as equipes de trabalho, para promover a melhoria contínua dos serviços executados;
Coordenar serviços de terraplanagens, aberturas de valas, bueiros, galerias pluviais, cascalhos, drenagens, estradas de acesso a propriedades e moradias rurais;
Distribuir atividade e manter os ambientes de trabalho propício à produtividade e desenvolvimento de trabalho em equipe;
Coordenar a gestão de recursos, estabelecer prazos e metas para os serviços de manutenção de estradas rurais;
Coordenar a normatização o uso de veículos leves a serviço da Prefeitura;
Coordenar a equipe de pavimentação de vias urbanas e estradas vicinais integrantes do sistema rodoviário do município;
Coordenar a execução dos serviços de varrição, capina e roçada;
Coordenar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

DIRETOR DE SAÚDE E SANEAMENTO
Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria, bem como fiscalizar o seu cumprimento;
Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria;
Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos;
Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações;
Supervisionar e estabelecer diretrizes para a execução e fiscalização dos serviços de assistência, emergência e promoção de saúde;
Gerir programas e convênios do Sistema Único de Saúde - SUS relativos à competência do departamento;
Dirigir ações de preservação das condições de saúde da população de baixa renda;
Supervisionar os procedimentos administrativos de execução e controle dos serviços de saúde;
Dirigir e supervisionar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DE SAÚDE PREVENTIVA
Coordenar as ações relacionadas à Vigilância em Saúde, incluindo as Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.
Coordenar os acompanhamentos, monitoramentos e avaliação dos serviços do SUS no âmbito do município.
Coordenar a realização de programas de prevenção a doenças em parceria com outros setores da administração municipal;
Coordenar e distribuir atividades a equipe técnica envolvendo a análise dos trabalhos e atendimento à população;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Dirigir a frota de ônibus do transporte escolar de todo município;
Dirigir e normatizar o uso de veículos do transporte escolar;
Dirigir e comandar os motoristas do transportes escolar do município;
Estabelecer diretrizes para as atividades dos motoristas do transporte escolar;
Dirigir e supervisionar os contratos de transporte escolar terceirizado;
Dirigir a logística de transportes de alunos;
Dirigir e supervisionar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dirigir as diretrizes para a definição de metas e prioridades orçamentárias da educação infantil;
Dirigir as diretrizes curriculares da educação infantil;
Supervisionar processo de capacitação de profissionais na área de alimentação e nutrição, incentivando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação;
Supervisionar e planejar atividades pedagógicas de ensino regular da competência do Município através das escolas que formam a rede municipal de ensino;
Supervisionar cursos de aperfeiçoamento para os professores municipais que trabalham com crianças com dificuldade de aprendizagem e crianças excepcionais, supervisionar o ensino, verificando sua adequação às determinações pedagógicas e aos padrões curriculares, supervisionar programas de caráter cívico, cultural, artístico e esportivo;
Dirigir convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas para realização de eventos e programas culturais;
Dirigir e planejar a logística de uso dos espaços culturais;
Dirigir os intercâmbios culturais e artísticos com entidades privadas, a execução das atividades concernentes ao Município;
Dirigir, supervisionar e distribuir outras atividades correlatas.

ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Assessorar o departamento no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
Assessorar dando suporte metodológico para a construção de projetos pedagógicos;
Assessorar as diretrizes e apoiar a atuação dos programas institucionais relacionados à assistência estudantil e ao apoio psicopedagógico do estudante;
Assessorar com subsídios pedagógicos o professor na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo;
Assessorar outras atividades e serviços que lhe sejam atinentes.

CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA
Chefiar e distribuir as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
Chefiar a execução dos programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar;
Chefiar a educação nutricional no desenvolvimento de projetos e pesquisas;
Chefiar e zelar pelo controle higiênico-sanitário das cozinhas;
Chefiar a aplicação de testes de aceitabilidade junto á clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da concorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliação e aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados;
Chefiar e avaliar os cardápios das Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil e centros de atendimento observando o seguinte:

a) adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas;
b) respeito aos hábitos alimentares de cada localidade e à sua vocação agrícola;
c) utilização dos produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos bem-elaborados e aos i-natura;
d) orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE do governo federal e da Prefeitura Municipal de Bituruna;
Chefiar e distribuir outras atividades correlatas.

CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Chefiar o trabalho dos diretores, supervisão pedagógica, educador infantis e demais servidores dos Centros Municipais de Educação Infantil;
Chefiar, planejar, distribuir e fiscalizar os serviços de limpeza, vigilância, manutenção predial, controle de estoques e de patrimônio, alimentação (merenda), e outras atividades de manutenção do CMEI;
Chefiar e distribuir outras atividades correlatas.

CHEFE DE SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Chefiar as diretrizes de controle e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
Chefiar a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando;
Chefiar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento;
Chefiar a assistência ao escolar, relacionada assistência médica, odontológica e social;
Chefiar e distribuir a demanda escolar e o censo escolar, solicitando ampliação ou construção das Unidades Escolares;
Chefiar e distribuir outras atividades correlatas.

CHEFE DE SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Chefiar, planejar e distribuir as tarefas inerentes à educação de crianças com dificuldade de aprendizagem e crianças excepcionais, tais como planejar, orientar, decidir, escolher formas de ensino e material didático apropriado aos programas de ensino que se pretende atingir;
Chefiar, acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica para a realização da avaliação psicoeducacional;
Chefiar e distribuir outras atividades correlatas.

CHEFE DE SETOR DE CULTURA
Chefiar, planejar e distribuir a execução e fiscalização de serviços de manutenção dos espaços culturais;
Chefiar as ações para a preservação do patrimônio municipal de valor artístico, cultural e histórico;
Chefiar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município e Região;
Chefiar equipe de organização de promoções e festividades cívicas, culturais e artísticas;
Supervisionar a execução dos projetos culturais;
Chefiar e distribuir outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ASSESSOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Assessorar os projetos de controle de erosão do solo, programas de saneamento rural e na participação da política de desenvolvimento do sistema viário rural.
Assessorar a orientação da confecção de derivados e na promoção de feiras, exposições e mercados populares com vistas a melhorar as condições econômicas do agricultor;
Assessorar na implantação de projetos em benefício da agricultura familiar e na correta utilização de adubos e incentivar alternativas naturais, que preservem o meio ambiente;
Assessorar o desenvolvimento de projetos de recuperação da mata ciliar, de rios e mananciais poluídos por agrotóxicos e resíduos indústrias e domiciliares, bem como, nos processos de implantação de indústrias, verificando sua adequação as normas ambientais;
Assessorar outras atividades e serviços que lhe sejam atinentes.

DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dirigir as ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura do Município;
Supervisionar o trâmite dos processos administrativos relativos ao Plano de Estímulos ao desenvolvimento Agropecuário do Município, previstos na lei geral de concessão de incentivo aos produtores rurais;
Dirigir os servidores responsáveis pelo registro de dados estatísticos, de controles cadastrais e demais tarefas de rotina, orientando-os, quando necessário;
Dirigir a execução de convênios firmados com a União e Estado, diretamente ligados à agricultura;
Supervisionar os serviços inerentes à implantação de alternativas de renda para as pequenas e médias propriedades rurais;
Supervisionar ações de melhoria e desenvolvimento do meio ambiente visando aumento da qualidade de vida;
Supervisionar a promoção de ações de educação ambiental;
Dirigir a elaboração de projetos de preservação do Meio Ambiente;
Supervisionar a equipe de fiscalização do município para o fiel cumprimento nas legislações de ambientais.
Dirigir e supervisionar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Assessorar o Diretor do Departamento na tomada de decisões quanto as politicas públicas relacionadas aos serviços públicos de agricultura e meio ambiente do Município;
Assessorar os trabalhos de acompanhamento, orientações e assistência na preservação do meio ambiente nos diversos setores do Município;
Assessorar na fiscalização das reservas naturais e na administração do viveiro florestal;
Assessorar outras atividades e serviços que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE
Coordenar os planos de recuperação de áreas degradadas, gestão de resíduos e programas de educação ambiental;
Coordenar a análise de viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas às políticas públicas mantidas pela Administração Pública Municipal;
Coordenar projetos de recuperação de área degradada com vistas a sua recuperação;
Coordenar as pesquisas e processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DE AGROPECUÁRIA
Coordenar projetos e acompanhar os produtores na legalização de suas atividades produtivas;
Coordenar os projetos e cursos de capacitação da mão de obra local no beneficiamento e venda da produção agrícola;
Coordenar a fiscalização, acompanhamento e controle da execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades;
Coordenar a política de desenvolvimento agropecuário;
Coordenar os sistemas de produção integrados de pecuária e agrícola;
Coordenar os trabalhos de acompanhamento, orientações e assistência realizada a campo com produtores nos diversos setores de produção do Município;
Coordenar a distribuição do atendimento ao público na secretaria (reservas de sementes em geral, reservas de alevinos, reserva de mudas de árvores em geral);
Coordenar a organização do setor agrícola e pecuário, para realização de feiras do Município;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

CHEFE DA DIVISÃO DE PECUÁRIA
Chefiar os trabalhos de acompanhamento, orientações e assistência, realizada a campo nos diversos setores de produção do Município;
Chefiar o atendimento ao público na secretaria;
Chefiar a organização da pecuária, para realização de feiras do Município;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

CHEFE DE SETOR DE INPSEÇÃO MUNICIPAL (SIM)
Chefiar as equipes de profissionais responsáveis pela inspeção de estabelecimentos elaboradores e manipuladores de produtos de origem animal;
Liderar o desenvolvimento de atividades que visam o controle da qualidade e dos serviços relacionados a produtos de origem animal com venda exclusiva dentro do município de Bituruna;
Chefiar o processo de documentação dos estabelecimentos que produzam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal;
Liderar as equipes de analistas e fiscais de estabelecimentos registrados no SIM-Biturura;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA
Chefiar os trabalhos de acompanhamento, orientações e assistência, realizada a campo com produtores nos diversos setores de produção do Município;
Chefiar o atendimento ao público na secretaria (reservas de sementes em geral, reserva de mudas de árvores em geral);
Chefiar a organização do setor agrícola, para realização de feiras do Município;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA
Coordenar o roteiro dos trabalhos e cronograma de serviços do maquinário e outros similares;
Coordenar a orientação do agricultor quanto à aprovação dos trabalhos, monitorando o andamento dos serviços e conclusão das atividades;
Coordenar o maquinário, especialmente quanto ao planejamento e execução dos trabalhos;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DA CASA FAMILIAR RURAL
Coordenar a Casa Familiar Rural do Município de Bituruna e seus recursos humanos, materiais e financeiros em consonância;
Coordenar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor, examinando em todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino.
Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimento e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da Casa Familiar Rural;
Coordenar outras tarefas correlatas.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DIRETOR DE INDÚSTRIA, COMÉCIO E TURISMO
Manter contatos com os diversos segmentos da sociedade, visando a elaborar políticas de turismo na região;
Supervisionar convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas na área do turismo;
Dirigir a logística de uso dos espaços turísticos;
Dirigir as estratégias em setores públicos e privados de turismo;
Dirigir os treinamento e supervisão de funcionários das empresas fornecedores de produtos e serviços nos setores de turismo;
Dirigir, estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria e do comércio, notadamente aquelas relacionadas à captação de investimentos para a implantação ou ampliação de empreendimentos;
Dirigir e planejar as ações para atrair investidores na área de indústria e comércio;
Dirigir a implantação de políticas que visem a organização de atividades econômicas, comerciais e industriais no Município;
Manter contatos com os diversos órgãos governamentais, buscando a realização de projetos voltados a melhoria das atividades industriais e comerciais;
Supervisionar a implantação de políticas que visem à organização de atividades econômicas, comerciais e industriais no Município;
Dirigir, supervisionar e distribuir outros serviços que lhe sejam atinentes.

CHEFE DE SETOR DE TURISMO
Chefiar a organização de eventos turísticos do município;
Chefiar a fiscalização de serviços de manutenção dos pontos turísticos;
Chefiar a equipe de execução dos projetos aprovados;
Chefiar, acompanhar e apoiar todas as manifestações de turismo;
Chefiar ações voltadas à divulgação dos pontos turísticos nos meios de comunicação;
Chefiar as definições de objetivos, planejamento estratégico de negócios e de projetos aplicados ao turismo;
Chefiar e implementar diferenciais competitivos em organizações do segmento de turismo;
Chefiar e distribuir outros serviços que lhe sejam atinentes.

CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Chefiar, e promover eventos para divulgação de produtos locais e do potencial econômico do Município;
Chefiar e estabelecer diretrizes de apoio e assistência às micro, pequenas e médias empresas;
Chefiar a execução de programas de fomentos às atividades industriais e comerciais;
Manter contatos com os diversos segmentos, na área de indústria e comércio, com vistas a verificar as dificuldades enfrentadas no setor, e propor as medidas necessárias;
Chefiar e distribuir outros serviços que lhe sejam atinentes.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

DIRETOR DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Dirigir as ações de proteção social em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
Dirigir as atividades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do município;
Distribuir a execução dos serviços municipais de proteção social básica, de média e de alta complexidade, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Norma Operacional Básica de Serviço Social (NOB/SUAS);
Dirigir o Plano Local de desenvolvimento comunitário de Interesse Social;
Dirigir o estabelecimento de diretrizes de atendimento de moradia à população de baixa renda;
Dirigir a formulação, execução e fiscalização de contratos, convênios e aquisições de bens e serviços da Secretaria;
Dirigir a execução de campanhas informativas e eventos socioeducativos;
Dirigir a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços sócioassistenciais referenciados;
Dirigir o Programa dos Centros de Atendimento da Criança e Adolescente;
Dirigir o cumprimento às normas no âmbito do Centro de Atendimento, observando se os menores estão sendo atendido adequadamente, no que tange a alimentação, educação e a recreação;
Dirigir o desenvolvimento de atividades sócio educativas visando fortalecimento de vínculos com os idosos;
Dirigir e supervisionar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assessorar os programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social no município;
Assessorar a integração e o desenvolvimento social da população;
Assessorar o auxílio às Pastorais e desenvolver outros trabalhos de ação comunitária, podendo para isso integrar-se a outras esferas de Governo;
Assessorar a integração com outras Secretarias Municipais, auxiliando no combate à pobreza e ao analfabetismo;
Assessorar a organização de politicas e levantamentos de pessoas carentes, bem como, o desenvolvimento de programas de reintegração social e geração de emprego e rendas;

Assessorar outras atividades que promovam o bem estar da população em geral;
Assessorar outras atividades e serviços que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DE ATENDIMENTO DO CRAS
Coordenar, acompanhar e monitorar os programas e benefícios assistenciais;
Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS;
Coordenar a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios sócio assistenciais;
Coordenar, organizar e distribuir de acordo com os critérios estabelecidos todos os munícipes atendidos, encaminhando para os advogados cadastrados no programa "Advogado Amigo da Família";
Coordenar a equipe técnica nas triagens que tratam de programas de assistência social;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

CHEFE DE DIVISÃO DO PROGRAMA ADVOGADO AMIGO DA FAMÍLIA
Chefiar o programa de atendimento de pessoas carentes que necessitam de atendimento na área jurídica;
Chefiar a organização e distribuição de acordo com os critérios estabelecidos a todos os munícipes atendidos, encaminhando para os advogados cadastrados no programa Advogado Amigo da Família;
Chefiar a equipe técnica nas triagens que trata o programa Advogado Amigo da Família;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Coordenar a ação Inter setorial local de forma a estabelecer um canal de diálogo frequente com todos os profissionais envolvidos na dimensão municipal do Programa;
Coordenar a agenda de reuniões com todos os responsáveis pela gestão do Programa no município, para planejar as ações e estabelecer metas a serem alcançadas, bem como, acompanhamento da sua execução e avaliação dos resultados;
Coordenar a utilização dos recursos transferidos pelo Governo Federal para o Programa Bolsa Família no município;
Coordenar a articulação e integração de ações complementares;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Coordenar os programas de desenvolvimento da criança e adolescente;
Coordenar a verificação do andamento dos trabalhos oferecidos no município;
Coordenar o apoio à comunidade para participar, bem como, sempre fiscalizar as atividades do Programa de Atendimento da Criança e Adolescente;
Coordenar a solicitação e administração dos recursos necessários ao andamento dos trabalhos;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - FORMIGUINHA
Chefiar a administração do Centro de Atendimento á Criança e Adolescente, mantendo-o em perfeito funcionamento;
Chefiar a guarda de bens e materiais do Centro Municipal;
Chefiar o controle, para que os menores sob a responsabilidade do Centro de Atendimento tenham as atividades correspondentes á sua faixa etária;
Chefiar o cumprimento das normas no âmbito do Centro de Atendimento, observando se os menores estão sendo atendido adequadamente, no que tange a alimentação, educação e recreação;
Chefiar os colaboradores no desenvolvimento de suas funções de acordo com as normas do Centro;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - ABELHINHA
Chefiar a administração do Centro de Atendimento á Criança e Adolescente, mantendo-o em perfeito funcionamento;
Chefiar a guarda de bens e materiais do Centro Municipal;
Chefiar o controle, para que os menores sob a responsabilidade do Centro de Atendimento tenham as atividades correspondentes á sua faixa etária;
Chefiar se os alunos estão frequentando também as aulas nas escolas diariamente, acompanhando-os nos trabalhos escolares e no aprendizado, no que for necessário, e auxiliando-os nas atividades de reforço, em locais apropriados no próprio Centro;
Chefiar o cumprimento das normas no âmbito do Centro de Atendimento, observando se os menores estão sendo atendido adequadamente, no que tange a alimentação, educação e recreação;
Chefiar os colaboradores no desenvolvimento de suas funções de acordo com as normas do Centro;
Chefiar outras atividades voltadas ao bom funcionamento do Centro de Atendimento á Criança e Adolescente;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - AMIGUINHOS
Chefiar a administração do Centro de Atendimento á Criança e Adolescente, mantendo-o em perfeito funcionamento;
Chefiar a guarda de bens e materiais do Centro Municipal;
Chefiar o controle, para que os menores sob a responsabilidade do Centro de Atendimento tenham as atividades correspondentes á sua faixa etária;
Chefiar se os alunos estão frequentando também as aulas nas escolas diariamente, acompanhando-os nos trabalhos escolares e no aprendizado, no que for necessário, e auxiliando-os nas atividades de reforço, em locais apropriados no próprio Centro;
Chefiar o cumprimento das normas no âmbito do Centro de Atendimento, observando se os menores estão sendo atendido adequadamente, no que tange a alimentação, educação e recreação;
Chefiar os colaboradores no desenvolvimento de suas funções de acordo com as normas do Centro;
Chefiar outras atividades voltadas ao bom funcionamento do Centro de Atendimento á Criança e Adolescente;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DO CRAS
Coordenar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços e projetos de proteção social básica operacionalizada na unidade;
Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;
Coordenar a distribuição da execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços sócio assistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenar a assistência aos servidores e familiares em aspectos de cunho social por meio do levantamento de necessidades (atendimento individual ou em grupos) definindo a forma de assistência mais adequada para cada situação conforme diretrizes;
Coordenar a manutenção de contato com Instituições variadas (Hospitais, Clínicas, Faculdades, etc) e órgãos governamentais para atualização e troca de informações. Coordenar a equipe de orientação e dependentes quanto aos benefícios prestados pela entidade;
Coordenar as ações que deverão ser praticadas pela equipe dos Programas Sociais implantados no município;
Coordenar o programa de atividades e reestruturar o processo de trabalho, sempre que necessário;
Coordenar a programação e supervisão da Assistência Integral e Especial aos indivíduos e/ou famílias de acordo com a oferta de serviço de cada Programa Social existente;

Coordenar as equipes que realizam atividades de trabalhos manuais, artes e outros, como bordado, crochê, tricô, pinturas etc;
Coordenar a compra, e a destinação de alimentos, oferecer recursos para higienização e passagens para a população;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO IDOSO
Chefiar a coordenação dos trabalhos junto à população de idosos do município;
Chefiar as reuniões e encontros mensais na divulgação, solicitações de compras de materiais, organização de entretenimentos, lazer e integração, convivência dos idosos;
Chefiar o desenvolvimento das atividades sócio educativas, visando fortalecimento de vínculos com os idosos;
Liderar as equipes que realizam atividade de trabalhos manuais, artes e outros como bordados, crochê, tricô, pinturas etc;
Chefiar as atividades de lazer relacionadas à dança, viagens culturais, bingos entre outros;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS DESABRIGADOS
Chefiar os serviços realizados no Albergue Municipal, mantendo-o em perfeito funcionamento;
Chefiar o zelo pela guarda de bens e materiais do Albergue Municipal;
Chefiar o recebimento das pessoas encaminhadas ao Albergue, dando-lhes tratamento Adequado;
Chefiar o cumprimento das normas no âmbito do Albergue Municipal, observando se as pessoas estão sendo atendidas adequadamente, no que tange a alimentação e a pernoite;
Chefiar as atividades voltadas ao bom funcionamento do Albergue Municipal;
Chefiar a compra e a destinação de alimentos, oferecendo recursos para higienização;
Chefiar a realização de buscas as pessoas desabrigadas para abrigá-las e manter temporariamente moradores de rua até sua capacitação para auto sustentabilidade;
Chefiar o desenvolvimento de atividades socioeducativas que favoreçam a capacidade de elaboração de projeto de vida aos moradores de rua atendidos;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

CHEFE DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO AO MENOR
Chefiar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
Chefiar a casa lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
Chefiar a coordenação, planejamento e controle das atividades realizadas com os menores que lhes forem confiados;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

CHEFE DE DIVISÃO DE ACOLHIMENTO AO MENOR
Chefiar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
Chefiar a casa lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
Chefiar a coordenação, planejamento e controle das atividades realizadas com os menores que lhes forem confiados;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DO CREAS
Coordenar o atendimento inicial de casos, triagem, analise social e comunicados ao Conselho Tutelar;
Coordenar os grupos de apoio às famílias e o encaminhamento de crianças e adolescentes para serviços de garantia de direitos;
Coordenar o levantamento de dados estatísticos junto aos órgãos notificadores de violência;
Coordenar o fornecimento de laudo social quando solicitado;
Coordenar a organização e atualização dos registros dos casos atendidos para fins de consulta e estatísticas;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Dirigir e estabelecer parcerias com as diferentes Secretarias Municipais, a fim de mobilizar recursos e desenvolver atividades previstas pelos planos de ação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário;
Dirigir e promover um conjunto integrado de ações sócio assistenciais básicas e especiais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para atendimento das necessidades sociais do público alvo da assistência social, conforme preconiza a lei orgânica da assistência social e a política nacional de assistência social;
Dirigir o Plano Local de desenvolvimento comunitário;
Dirigir a formulação de convênios e contratações para construção de habitações de interesse social;
Dirigir o cadastro de programas habitacionais;
Dirigir e supervisionar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

DIRETOR DE ESPORTES E LAZER
Dirigir a execução de programas para o desenvolvimento do potencial de atletas e equipes que representam o município;
Supervisionar a promoção de eventos esportivos no município;
Dirigir convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas na área Esporte e Lazer;
Dirigir e supervisionar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER
Coordenar as atividades relativas ao desporto e lazer;
Coordenar o desenvolvimento da educação física, o desporto, a recreação e o lazer, estimulando essas práticas com vistas à expansão potencial existente;
Coordenar e zelar a utilização das praças esportivas do Município;
Coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas formais e não formais no Município;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

CHEFE DE DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Chefiar todos os eventos esportivos da Secretaria de Esportes e Lazer;
Liderar os profissionais das escolinhas de treinamentos esportivos;
Chefiar os zeladores de ginásios, campos e outras praças esportivas;
Chefiar e planejar a gestão orçamentária e organizacional necessária para a realização do evento;
Chefiar a equipe de servidores designados na execução do evento;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANO
Assessorar a secretaria nas políticas habitacionais, no planejamento estratégico do Município e nas ações voltadas para o Desenvolvimento Urbano;
Assessorar e colaborar na elaboração de proposta de legislação e normas urbanísticas;
Assessorar os procedimentos necessários à autorização, licenciamento e fiscalização da instalação de atividades urbanas seguindo a legislação vigente;
Assessorar outras atividades e serviços que lhe sejam atinentes.

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Participar das atividades de planejamento urbano e de implementação do Plano Diretor do Município, em colaboração com as demais secretarias e órgãos da Administração Municipal, em especial com o Instituto de Planejamento Urbano;
Dirigir a elaboração de proposta de legislação e normas urbanísticas;
Gerenciar as atividades de controle, licenciamento, fiscalização e monitoramento do parcelamento, da ocupação e do uso do solo em todo território municipal;
Dirigir a política de controle urbano no Município, visando à unificação dos procedimentos de atendimento aos munícipes;
Supervisionar o licenciamento de atividades em espaços públicos;
Supervisionar os procedimentos necessários à autorização, licenciamento e fiscalização da instalação de atividades urbanas segundo a legislação vigente, sobretudo as disposições da Lei de

Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e do Código de Posturas, além das demais normas pertinentes;
Supervisionar os procedimentos necessários à autorização, licenciamento e fiscalização de edificação particular, segundo a legislação vigente, sobretudo as disposições da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e do Código de Obras, além das demais normas pertinentes o exame técnico de pedidos de aprovação de plantas de edificações particulares;
Supervisionar os procedimentos necessários a analise de processos de parcelamento de áreas (loteamentos e desmembramentos), desmembramento e desdobro de lotes, oficialização de vias, consultadas às questões de domínio e às disposições da legislação federal, estadual e municipal;
Supervisionar a análise de processos e emissão de certidões de localização em relação ao limite municipal e perímetro urbano;
Dirigir os procedimentos necessários a analise de processos de aprovação de empreendimentos de impacto, incluindo, entre outros:
Supervisionar o acompanhamento de banco de dados e informações georeferenciadas e alimentação do sistema no âmbito de sua competência;
Gerir, em colaboração com a Secretaria Municipal de Administração, Fianças e Planejamento, os bens públicos originários de parcelamento e desmembramento do solo e de operações urbanas e afins;
Apoiar a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, na elaboração do plano plurianual de ação governamental e do orçamento anual do Município;
Gerir as ações necessárias à obtenção de recursos e ao gerenciamento de convênios e contratos em sua área de atuação;
Dirigir e desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos;
Dirigir e supervisionar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

COORDENADOR DE HABITAÇÃO
Coordenar e planejar a execução da construção habitações no município;
Coordenar e viabilizar matérias e mão de obra para a construção;
Coordenar a equipe de e estudos necessários para um adequado licenciamento ou autorização da execução da obra;
Buscar adequação de prestações compatíveis com a renda dos beneficiários mediante enquadramento em Programas Habitacionais;
Coordenar e propor alternativas de infra-estrutura e sistemas construtivos, assim como de equipamentos sociais e urbanos que venham a atender, em sua área de abrangência, às famílias contempladas pelos programas habitacionais;
Coordenar e planejar os recursos para a implementação de programas habitacionais para a população de baixa renda;
Concentrar esforços no atendimento aos segmentos da população cuja renda não permita acesso financiamento em outras instâncias;
Coordenar a implantação de programa para redução do custo de materiais de construção;
Coordenar, controlar e fiscalizar a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.
Coordenar outras atividades afins.

COORDENADOR DE RESÍDUOS URBANOS
Coordenar as políticas municipais de resíduos sólidos;
Controlar os programas de tratamento de resíduos e destinação de rejeitos;
Prestar todo tipo de orientação e auxílio aos Operadores de Sistemas e demais profissionais que necessitarem, dentro da sua área;
Coordenar as vistorias em campo e propor ações corretivas, preventivas e de melhorias técnicas;
Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho;
Coordenar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
Coordenar os trabalhos na área de limpeza de forma geral e equipes de trabalho;
Coordenar a manutenção, do setor de pavimentação e terraplenagem, sendo responsável pela supervisão do cumprimento dos planos de manutenções preventivas, preditivas e corretivas de máquinas e caminhões;
Coordenar os serviços de manutenção em prédios públicos, garantindo assim, a organização e limpeza de estruturas e ambientes;
Coordenar as atividades dos servidores subordinados;
Coordenar outras tarefas afins.

CHEFE DE SETOR DE PAVIMENTAÇÃO
Chefiar e liderar a equipe de trabalho sob sua responsabilidade;
Chefiar a equipe de manutenção das vias, orientando os procedimentos a serem adotados;
Chefiar e planejar as atividades da manutenção e pavimentação de vias urbanas;
Zelar pela conservação das vias urbanas, calçadas, passeios, bueiros, meio fio, entre outros;
Chefiar outras tarefas afins.

CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Chefiar e liderar a equipe de pedreiros efetivos ou terceirizados sob sua responsabilidade;
Chefiar a equipe de manutenção de Prédios Públicos, orientando os procedimentos a serem adotados;
Chefiar e planejar as atividades da manutenção e reparos de Prédios Públicos;
Zelar pela conservação ferramentas e material utilizado na Manutenção;
Chefiar outras tarefas afins.

CHEFE DE DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA
Chefiar a política de mobilidade urbana do município, garantindo qualidade no trânsito e no transporte público e ampliando o acesso da população aos equipamentos urbanos;
Chefiar a política de acessibilidade urbana do município, oportunizando o acesso às atividades oriundas das necessidades dos vários grupos sociais, especialmente aquelas pessoas portadoras de necessidades especiais;
Chefiar e apresentar propostas de ação e de regulamentação quanto à acessibilidade das pessoas com deficiência;
Chefiar a fiscalização das edificações destinadas aos serviços públicos, ambientes públicos, logradouros e demais equipamentos públicos, garantindo a acessibilidade de pessoas com deficiência ou limitações físicas;
Chefiar a articulação com órgãos e entidades da Administração pública federal, estadual e municipal, visando à obtenção de recursos financeiros e de apoio técnico especializado;
Chefiar, orientar e supervisionar as atividades dos servidores subordinados;
Chefiar outras tarefas afins.

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:65AD6D07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2017 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **JOAO MARIA KORPAN - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS, 756, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07699392000178, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 028/2017, a partir de seu vencimento, até **22/03/2018**, visando o Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, sendo os botijões utilizados de propriedade do Município de Bituruna e da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 8/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

JOAO MARIA KORPAN - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:06A65142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2016 ADITIVO N.° 002/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME**, sito a COL LOCALIDADE DE LINHA PACA, SN, cidade de General Carneiro - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18087219000135, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 10/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 9/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 011/2016, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Locação de maquinas destinadas à operacionalização do Programa de Desenvolvimento Rural - PDR regulamentado pelo decreto municipal 45/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 3 de setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F30E0628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2017 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOSICLER DLUGOVITZ WITT**, sito a RUA DAS ARAUCÁRIAS, 190, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2017 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 6/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 074/2017, a partir de seu vencimento, até **31/12/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnico profissional de Nutricionista, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 25 de setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JOSICLER DLUGOVITZ WITT
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C5C13132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2017 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI,1551 - AND, cidade de Campo Mourão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24754357000123, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 1/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 026/2017, a partir de seu vencimento, até **13/03/2018**, visando o Registro de Preços para aquisição Agente Redutor Líquido Automotivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 4/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 13 de setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F93128A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2017 - PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 048/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME E EPP) PARA MANUTENAÔ DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NA UNIDADE BPASICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO** (gerador de energia, eletrocardiograma, monitor multiparametrico, desfibrador, autoclave, compressor, oxímetro, equipamentos odontológicos, deionizador de água, Laringoscópio, aparelho de pressão, aspirador, aparelho de ar-condicionado, seladora, cadeira odontológica) a pedido da secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 048/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação finalizada no dia **20 de Setembro de 2017 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:
LICITANTE 01 – JVM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.980.944/0001-51 – situado na Rua José Zagonel Passos, 671, Guarapuava – Pr., representado pelo Srº ELCIO FAUSTINO DE MACEDO, portador do RG nº 0.009.014-51 SSP/PR e CPF nº 026.395.409-98.

Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2017					
Classificação por Fornecedor					
Pregão 48/2017					
Fornecedor.: 39918-3 JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			CNPJ: 12.980.944/0001-51		
Lote 001 - Lote 001					
Item	Produto/Serviço	UN.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	15937 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	HR	40	225,00	9.000,00

	CORRETIVA E PREVENTIVA				
2	15936 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	HR	40	225,00	9.000,00
VALOR TOTAL:					**18.000,00**

Homologa-se para a proponente JVM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.980.944/0001-51. Totalizando um valor global do certame no valor de **R$ R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 28 de Setembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:695C0784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07/06/2017, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em R$ 0,20 (Vinte Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,25 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos). E o valor unitário do Óleo Diesel em R$ 0,23 (Vinte e Três Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,20 (Três Reais e Vinte Centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03/10/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C7D81310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 176/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Servidor Vanderlei Bim , portador da CI/RG nº. 8.645.481-5 e inscrito no CPF 033.704.079-65 nomeado através do Decreto 024/2017 de 02 de janeiro de 2017 do cargo em comissão de Assessoria da Secretaria de Obras. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 02 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:60712C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 177/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Vanderlei Bim , portador da CI/RG nº. 8.645.481-5 e inscrito no CPF 033.704.079-65 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços Agrícolas CC3. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:618FFE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

NOMEAR: A Senhora Eliane Martins, portadora da CI/RG n. 9.038.958-0 e inscrita no CPF n.º 060.241.089-40 para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria da Secretaria de Obras CC4. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:26945370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de SETEMBRO de 2017, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%
000605-1 ADRIANO DALZOTTO MORSKI
000309-1 ELIANE DE SOUZA SANTIN
000455-1 ELIANE AP. C. FOREKEVICZ
000100-1 ELZA AP. GRALAK
000890-1 JOSEMARA DA APARECIDA RIBEIRO STEINMETZ
000663-1 JULIANE KRUGGER
000338-1 LAUDIRENE APARECIDA RIBEIRO
000114-1 LUCIANE DE FREITAS
000571-1 MARCUS V. BURKO
000376-1 MARIA HELENA SASS
000915-1 ROSILDA MENDES DE MIRANDA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20%
000026-1 AROLDO KLOSTER
000371-1 BRONILDA RODRIGUES DE LIMA OPUSKEVICZ 0
000855-1 ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
000891-1 ESTELA MARIS KLOSTER FIUZA
000594-1 FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO
000006-1 FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
000340-1 GENI APARECIDA DOS SANTOS
000296-1 IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
000306-1 JOSE ANTONIO MACHADO
000019-1 JOSE JOAREZ GLODEN
000899-1 LUCIANA TOEBE
000603-1 LUCIANE MARIA KRUGER
000770-1 LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
000256-1 MARICLEIA FERREIRA
000881-1 MARYLENE GLODEN
000731-1 ODINEIA APARECIDA BATISTA DA LUZ
000606-1 PAULO ROMENIKI RATKE
000295-1 ROSANA DALZOTTO
Numero

FUNÇÃO GRATIFICADA A 25%
000390-1 CLEIDE BATISTA WERNER
000244-1 JOSE MARCIO PERIN LEITE

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%
000350-1 ADENILSON DA SILVA
000007-1 AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
000665-1 ANA MARIA RODIAK
000604-1 EDSON ANTONIO DE LIMA
000610-1 ELOISA FERREIRA LEITE
000895-1 ISMAEL GRUDESKI
000841-1 JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS
000288-1 JOCELITA LIBER BAITEL DE OLIVEIRA
000053-1 JOSE LUIZ STEINMETZ
000217-1 JOSE RODRIGUES DE QUADROS
000241-1 JOSEMAR CESAR MIRANDA
000641-1 JOSNEI BUENO DE OLIVEIRA
000627-1 JUAREZ FELICIO
000885-1 JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
000221-1 LORECI HOFFMANN WOLF
000351-1 MARIO KOLESKA
000090-1 MARIVAN SALETE PIENIAK
000281-1 MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
000914-1 MATEUS DJOBATI
000889-1 RODRIGO KOLESKA
000385-1 ROSENILDA PONTES
000598-1 VANDERLEY KUACHINHAK

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%
000261-1 ADELAR ADEVINO DOS SANTOS
000835-1 ADENILSON KLOSTER
000203-1 CLEVERSON GELSON DOS SANTOS
000845-1 FERNANDO FOGACA
000082-1 GILMAR CAROLINO DA SILVA
000122-1 IVANIR VERA MENTZ ERVITE
000640-1 JANICE BUENO DE OLIVEIRA
000898-1 JOAO PEDRO LOPES
000608-1 JOSE CLAILSSON SERBAI
000044-1 JUCIMARA DOS ANJOS KRUGER
000856-1 VANDERLEI ALVES DE LIMA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50%
000839-1 ARNALDO MOREIRA
000352-1 CARLOS RISSI
000520-1 EVA ELICELIA CUCHENERI
000726-1 GELSON DALSOTO LOPES
000374-1 GERALDO VIANA
000147-1 GILMAR ANTONIO KUNAST
000912-1 JOSE JULIANO CAMARGO
000629-1 JOSIEL ZAFARI
000907-1 LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN
000905-1 MARCIO CASAGRANDE
000724-1 RENATO JOSE PIRES DA SILVA
000909-1 SERGIO GRUDESKI
000868-1 SILVANA CATARINA CAMARGO DALZOTTO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
000375-1 GILBERTO QUERINO DOS REIS
000645-1 JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de OUTUBRO de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6D0574E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2017 - PMBVSR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público a prorrogação do Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, por motivos maiores, cujo objeto assim se resume: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em conformidade com o edital e anexos, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.**

Prorroga-se o certame para uma nova abertura prevista para o dia **17 de Outubro de 2017** as **10h00min. (horário de Brasília)**.

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 03 de Outubro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:DC17AD18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 080 2017

Data: 29/09/2017

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder benefícios financeiros através do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento Econômico de Boa Vista da Aparecida, conforme deliberação do CODEB à empresa J.A. PREISNER – ME inscrita no CNPJ 08.205.535/0001-00, para fabricação de roupas de cães e gatos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios financeiros através do FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento Econômico de Boa Vista da Aparecida, conforme deliberação do CODEB – Resolução 001/2017 de 19/09/2017, à empresa J.A. PREISNER – ME inscrita no CNPJ 08.205.535/0001-00, para fabricação de roupas de cães e gatos, nos seguintes termos:
Pagamento de aluguel no valor máximo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo prazo máximo de 24 meses;
Aquisição de máquinas e equipamentos no valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo a metade no exercício de 2017 e o restante no exercício de 2018, a serem adquiridas através de processo licitatório;

§ 1º. O Município para concessão do incentivo fará a locação de um imóvel que sirva para a finalidade requerida pela beneficiária, nos valores e prazos definidos na presente lei e aprovado pelo CODEB.

§ 2º. Fica de responsabilidade da empresa beneficiária a comprovação do cumprimento das obrigações assumidas, quais sejam a geração dos empregos no Município, devendo constar nos contratos de comodato os prazos e obrigações a serem cumpridas, nos moldes da Lei 142/2009.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente.

08.00 SECRETARIA MUNIC. COMUNICAÇÃO, ESPORTE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
08.004 DIVISÃO DA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO
08.004.22.661.00152087 Apoio a indústria, comércio e serviço
443-3.3.90.36.00.00 (000) Outros serviços de terceiros Pessoa Física
444-3.3.90.39.00.00 (000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 29 de setembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B7430F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 88-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 88/2017 - PR	
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo:	103/2017
	Processo de Licitação:	103/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo:	05/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	103/2017
b) Licitação Nr.:	88/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	02/10/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de materiais de expediente e aviamentos.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001648 - AVIAMENTOS PIGELLI LTDA	56	0,0000	27.225,09
- 004164 - CLEOMAR PERIN - EPP	32	0,0000	28.869,00
- 000716 - DISTRIBUIDORA DE MAT.DE ESCRITORIO	74	0,0000	17.480,50
	162		73.574,59

Bom Jesus do Sul, 2 de Outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7B2DB5FF

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 89-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 89/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 104/2017
	Processo de Licitação: 104/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 05/09/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr.:	104/2017
b) Licitação Nr.:	89/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	02/10/2017
e) Objeto da Licitação	Aquisição de doces para distribuição no dia da criança, encerramento das atividades e festividades de fim de ano e locação de brinquedos infláveis para comemoração do dia da criança, para turmas do ensino fundamental séries iniciais e da educação infantil na rede municipal de ensino.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 003121 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME	1	0,0000	3.582,00
Total por Fornecedor:	1		3.582,00
Lote: 3 - 004522 - SIMONI C. KOLLENBERG DA SILVA - ME	9	0,0000	8.897,00
Total por Fornecedor:	9		8.897,00
Total:	10		12.479,00

Bom Jesus do Sul, 2 de Outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EF9EA22A

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul –Pr. Fone/Fax: (46) 3548-1140 – Email:
cmsbjs@hotmail.com.br CEP 85708000
Avenida Ipiranga, nº 166 – Bom Jesus do Sul - PR

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-PR.

Resolução nº. 004/2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária, lavrado na ata nº. 1149/2017 de 23 de agosto de 2017.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde com vigência dos anos de 2018 a 2021.

Art. 2º - Aprovar a Programação Anual da Saúde (PAS).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de agosto de 2017.

GRACIANI BETTI HEMMING
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

CLARICE DILL PRETTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6562D65D

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO ARTE NO PANO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ARTE NO PANO CONFECÇÕES EIRELI - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de setembro de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de setembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F1FA99F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 774

LEI Nº 774/2017

Altera dispositivos do ART. 7º. da Lei 636/2015 de 01 de abril de 2015, da Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Altera dispositivos do **ART. 7º**. da Lei 636/2015 de 01 de abril de 2015. Da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre ESTRUTURA BASICA DO CONSELHO, na sua alínea F, que passara a vigorar com a seguinte redação:
"O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por 14 (quatorze) membros, evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do Município, sendo composto paritariamente de:
I – 07 (sete) membros integrantes da Administração Municipal;
II - 01 (um) membro indicado pelas seguintes organizações representativas da sociedade civil:
a - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI);
b - Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF);
c – Igreja Católica;
d - Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
e – Pastoral da Criança;
f – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
g - Clube de Mães."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 636/2015 de 01 de abril de 2015.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul - PR, 03 de outubro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1AAEBC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

PROCESSO N° 113/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017

AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DESERTOS

O Município de Bom Sucesso, através do seu Pregoeiro, torna público que, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 57/2017, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 1 BALCÃO SOB MEDIDA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE, realizada em 03 de outubro de 2017, às 08h45min, foi considerada **DESERTA** nos itens: 5 - 6 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18, por não comparecerem interessados para os referidos itens.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR, 03 de outubro de 2017.

FAIED REZENDE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5B53C5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.457 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 2303/2016 de 28 de novembro de 2016 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2017, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:65B702E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **61.198.164/0001-60**, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, neste ato representado pelos seus procuradores as Senhoras **Marta Wouters Montoya**, brasileira, casada, securitária, Portadora da Cédula de Identidade nº. 57.124.465-8, e do CPF nº. 603.184.650/00, com domicilio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B- 1º andar, Campos Elíseos-SP e **Neide Oliveira Souza**, brasileira, casada, Securitária, portadora da Cédula de Identidade nº. 28.543.390-8, e do CPF nº. 205.408.568/51, com domicilio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B- 2º andar, Campos Elíseos-SP. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60	R$ 51.000,00

O prazo de vigência deste contrato é de **03/10/2017 até 02/10/2018**, totalizando **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5AC6F8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 122/2017
Processo inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº. 8/2017

Fica HOMOLOGADO a decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE, emitida através do processo de INEXIGIBILIDADE nº 08/2017, de três dias de outubro de 2017, a qual fica confirmado a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para SERVIÇOS/PEÇAS PARA REVISÃO DE 300 HORAS DO TRATOR CASE FARMAL, baseado no Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, à Empresa AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 05.444.853/0001-36 no valor total de R$1.083,69 (Um Mil e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Cafeara - PR, 03 de outubro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A2C81C83

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017

Inexigibilidade nº 08/2017
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 05.444.853/0001-36
Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei nº 8666/93 – Inexigibilidade nº 08/2017
Data de Assinatura: 03/10/2017
Objeto: SERVIÇOS/PEÇAS PARA REVISÃO DE 300 HORAS DO TRATOR CASE FARMAL
Valor: R$1.083,69 (Um Mil e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos)
Vigência: 60 (sessenta) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E0CFBBF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 112/2017 - DELIGÊNCIAS

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (02/10/2017), às 16h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 122/2017, para atuar no Processo de Licitação nº 128/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 079/2017, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de lixo em sistema seletivo, incluindo transporte, apresentação de projeto de compostagem de matéria orgânica, e destinação final de resíduos domiciliares sólidos, em contêiner da contratante, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. A presente ata destina-se à análise da diligência apontada na ata 107/2017, que trata

da aparente inexequibilidade dos preços proposto pela empresa **Rodrigo Neumann – ME**. A empresa protocolou sua manifestação no dia 29/09/2017, dentro do prazo estipulado. O pregoeiro designado aceitou e acatou a proposição apresentada, conforme item 1 da proposta de preços. Assim, convoca-se as empresas para no dia **05/10/2017** às 14 horas para dar continuidade da fase de proposta, lances e abertura da habilitação da empresa vencedora. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 17h00min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

SUELI COSTA BIANCHIN
Membro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BB00D8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: DALCI DE SOUZA SILVA 66349621972, inscrita no CNPJ sob n° 12.245.316/0001-22 com sede na Avenida Marechal Lott, n° 609, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, Telefone (45) 3241-2524, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Dalci de Souza Silva**, inscrito no CPF nº. 663.496.219-72, RG: 4.636.810-0.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada em **fornecimento de sorvete** para a serem utilizados em eventos da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, pelo prazo de 03(três) meses.

Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Dalci de Souza Silva.**
Data de Vigência: 90 (noventa) dias.
Data da Assinatura: 29/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:22AD17B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: RODRIGO COELHO DA SILVA 03339922969, inscrita no CNPJ sob n° 19.827.529/0001-01 com sede na Rua Souza Naves, n.° 1385, Bairro Parque São Paulo CEP: 85.803-770, Telefone: (45) 9 9928-8348, e-mail: rodrigocoquinho@hotmail.com, no município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.(a) **Rodrigo Coelho da Silva**, inscrito no CPF nº. 033.399.229-69, RG: 7.568.666-8.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresa especializada em **locação de brinquedos recreativos infláveis** para a serem utilizados em eventos da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, pelo prazo de 03(três) meses.

Valor total: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Rodrigo Coelho da Silva.**
Data de Vigência: 90 (noventa) dias.
Data da Assinatura: 29/09/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:05FFAAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

Processo Administrativo n° 0146/2017

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I e II da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para aquisição do objeto descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestações da Assessoria Jurídica.

Contratada: TB PRODUÇÕES LTDA – ME**.**
CNPJ: 17.838.857.0001/88

Contratante: Município de Cafelândia/PR.

Objeto: Contratação do show do cantor Thiago Brado para apresentação no dia 11 de outubro de 2017 em comemoração à Semana da Criança, na cidade de Cafelândia/PR.

Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.002	13.392.00102-036	339036	0	4420- Manut. das atividades Culturais
08.002	13.392.00102-036	339039	0	4430- Manut. das atividades Culturais
04.001	04.122.00032-008	339039	0	0710- Administração Geral

Cafelândia, 03 de Outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CF029B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 480/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º- CONCEDE licença sem vencimentos ao Servidor **GEOVANI CEZAR FELTRIN,** matricula 008021-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, pelo período de 04 (quatro) meses, compreendido de 02/10/2017 a 02/02/2018, devendo retornar ao trabalho no dia 03/02/2018.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1C6D6F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 481/2017 - DRH

SÚMULA: Revoga portaria que designou Servidor a exercer Funções de Supervisora de Estabelecimento de Ensino.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a partir de 02/10/2017 a portaria nº 192/2017-DRH que designou a Servidora **ROSANGELA VIEIRA DE ALMEIDA,** matricula 007960-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, para exercer as funções de **SUPERVISORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8A724641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 482/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **CUSTÓDIA BARBOSA DE ARAUJO**, matricula 007375-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente aos quinquênios 2005/2010 e 2010/2015, no período de 02/10/2017 a 02/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A0E98775

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 483/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (tres) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (tres) Meses, a Servidora **LEONILDA MARCELINO RIBEIRO SABINO**, matricula 000043-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, referente ao decênio 1990/2000 no período de 02/10/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E7CAB64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 484/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, ao Servidor **JOÃO SILVERIO FREDERICO**, matricula 007574-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, referente ao quinquênio 2012/2017,no período de 02/10/2017 a 02/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:11C9F0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 485/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 01.01/2013 de 09/10/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 03/10/2017 SILVANA APARECIDA CORDEIRO LEAL, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF3B6B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	06/10/2017
Horário:	13:30
Local:	Av. Pres Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
172	ILZA DA SILVA LIMA VANZUITA	PROFESSOR – SUBSTITUTO II	1°
071	KATIA VANDERLEI COELHO	PROFESSOR – SUBSTITUTO II	2°
079	STHEFFANI SKURA	PROFESSOR – SUBSTITUTO II	3°
217	KELIMAR LUANA DE SOUZA	PROFESSOR – SUBSTITUTO II	4°
007	ALINE RIBEIRO PEREIRA*	PROFESSOR – SUBSTITUTO II	5°

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
164	TEREZINHA APARECIDA ALVES CARVALHO JAWARSKI*	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	1°

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
178	VANUZA PELLIZZARI ACCORDI	PROFESSOR – SUBSTITUTO I	1°
141	MARIA NEIDE DA LUZ KONRAD	PROFESSOR – SUBSTITUTO I	2°
126	SIRLENE DE OLIVEIRA DE TOLEDO	PROFESSOR – SUBSTITUTO I	3°

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 03 de Outubro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:96274812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 593, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 106,79 (Cento e seis reais, e setenta e nove centavos).

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R$ 106,79 (cento e seis reais, e setenta e nove centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.1501.2056 – Devolução de saldo de Convênio – Construção da Capela Mortuária
3.2.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Conta Despesa: 1616
Fonte: 772
Valor: R$ 106,79

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
772	1.3.2.5.01.99.37.00	Remuneração Convênio Construção da Capela Mortuária – fonte 772	R$ 106,79
TOTAL			**R$ 106,79**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5622FB8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 596 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 106,79 (Cento e seis reais, e setenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 558 de 06 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual 2017.
RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aberto Crédito Adicional especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2017, até o valor de **R$ 106,79 (cento e seis reais, e setenta e nove centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – Departamento de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.1501.2056 – Devolução de saldo de Convênio – Construção da Capela Mortuária
3.2.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Conta Despesa: 1616
Fonte: 772
Valor: R$ 106,79

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
772	1.3.2.5.01.99.37.00	Remuneração Convênio Construção da Capela Mortuária – fonte 772	R$ 106,79
TOTAL			R$ 106,79

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4C62528B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 07-2017
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática 1 HD externo
Vencedora : Matrix Informática
Dotação:
09.272.0001.2001 - Manutenção do Instituto de Previdência
4.4.90.52.00.00 - equipamentos e material permanente
4.4.90.52.35.00 - equipamentos de processamento de dados
Valor Total: R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais) pago em parcela única

03 de outubro 2017

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:9550BE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 577/2017

Exonera TELCO JUNIOR DA COSTA PARDIM, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera** do cargo de Assessor Público I, Símbolo CC05, **TELCO JUNIOR DA COSTA PARDIM,** matrícula nº 2185, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de Outubro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B4F7C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 022/2017

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.

Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de outubro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: ENFERMEIRO
Data: 11.10.2017– Horário: 10:00h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0157720054	CASSIA TOMADON	05

Cargo: MEDICO PSIQUIATRA
Data: 11.10.2017– Horário: 10:00h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0103031054	JAQUELINE CENCI	02

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A4C27E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA 002/2017

Comunicamos que está suspensa temporariamente a Concorrência n° 02/2017 cujo objeto é a execução de 11.559,12 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em

Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra (conforme edital), para adequações no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através dos seguintes endereços eletrônicos:
cpl@campomagro.pr.gov.br e
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou através dos telefones: (41) 3677-4042-4044-4046-4048.

Campo Magro, 03 de Outubro de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF07D78F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 56/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza os Vereadores Gilmar Antônio Roman, Neuza Stulp e Sergio Antonio Tristoni e o servidor Alaor Zeniewicz a se deslocarem até a cidade de Dionísio Cerqueira - SC, nos dias 04 a 06 de outubro de 2017, para participarem do Curso "Funções essenciais do vereador, as atribuições dos membros da mesa diretora e o papel dos secretários, assessores e servidores públicos".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizo os Vereadores Gilmar Antônio Roman, Neuza Stulp e Sergio Antonio Tristoni e o servidor Alaor Zeniewicz a se deslocarem até a cidade de Dionísio Cerqueira - SC, nos dias 04 a 06 de outubro de 2017, para participarem do Curso "Funções essenciais do vereador, as atribuições dos membros da mesa diretora e o papel dos secretários, assessores e servidores públicos".

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 03 (três) diárias para os Vereadores, autorizadas pelos artigos 1º e 4°,§ 2° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas marques, 03 de outubro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:CAB135FD

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
REL DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES DISPONIBILIDADE DE FINANCEIRAS (b)	CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Retençoes em Cararter Consignatorio	0,00	7.023,32	(7.023,32)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	7.023,32	(7.023,32)
Recursos do Tesouro Livres - Descentralizados	328.975,64	29.428,05	299.547,59
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	328.975,64	29.428,05	299.547,59
TOTAL (III) = (I + II)	328.975,64	36.451,37	292.524,27
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:58AA01B6

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM SIMPLIF RGF

Poder Executivo
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS - COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	199.664,36	47,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	225.749,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	214.461,71	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	91.971,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	66.888,64	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.263,78	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	269.616,51	0,00
FONTE: DIRETORIA EXECUTIVA		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:0CB3951C

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM SIMPLIF.RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	1.556.820,00
Previsão Atualizada	—	1.556.820,00

Receitas Realizadas	141.556,16	418.054,01
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	1.106.820,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	1.106.820,00
Despesas Empenhadas	82.121,11	395.146,25
Despesas Liquidadas	0,00	125.529,74
Superavit Orçamentário	—	292.524,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	82.121,11	395.146,25
Despesas Liquidadas	0,00	125.529,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		418.054,01
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	292.524,27	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Empenhadas	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	12.500,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
egime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o	
	Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
Liquidadas	0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:63A99CEB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 211/2017

DATA: 03.10.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com as seguintes especificações:

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.003 – Departamento de Indústria e Comércio
Fonte: Livre
11.333.0008.2.034 – Cursos, Treinamento e Qualificação Profissional
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
10.301.0037.1.165 – Ampliação e Reformas de Unidades de Saúde
Fonte: 303
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.003 – Departamento de Indústria e Comércio
Fonte: Livre
22.661.0010.2.037 - Ações de Apoio a Industrialização
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
10.301.0037.1.166 – Mobiliários e Equipamentos – Unidades de Saúde
Fonte: 303
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material Permanente.....R$ 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:78C79B01

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 212/2017

DATA: 03.10.2017

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 11.390,17(onze mil, trezentos e noventa reais e dezessete centavos), Destinados a execução/Conclusão do contrato de repasse 816807/2015, processo 1023000-39/2015, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, com a seguinte especificação:

80 – Encargos Gerais do Município
80.001 – Encargos Gerais do Município

Fonte: 828 CV 816807/2015 - MAPA - PATRULHA MECANIZADA
28.846.0000.0.904 – Indenizações e Restituições
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 11.390,17

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Superávit Financeiro da Fonte de recursos 828, apurado no exercício de 2016 no valor de R$ 8.900,15(oito mil, novecentos reais e quinze centavos), e o Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 828 no Exercício de 2017 no valor de R$ 2.490,02 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e dois centavos), provenientes do contrato de repasse 816807/2015, processo 1023000-39/2015, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 03 de Outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:38590F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 039/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: HEVERTON CARLOS WEIT - ME.

ONDE SE LÊ:

- EXTRATO DE CONTRATO *N. º 438/2017.*

LEIA-SE:

- EXTRATO DE CONTRATO *N. º 439/2017.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A75CB16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017. INEXIGIBILIDADE N. º 031/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 126/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. º 510/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a Senhora ***IVANIR LIRA DA LUZ,*** residente no Distrito do Alto Alegre, neste Município, inscrita no CPF sob n. º 039.557.349-19 e DAP SDW0039557349191408121235. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29 de outubro de 2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

IVANIR LIRA DA LUZ
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7B2CDC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 18 de outubro de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa(s), para o fornecimento de mobiliários (mesas, cadeiras e conjunto escolares), com o objetivo de adequar salas de aula e refeitórios dos Centro de Educação Infantil Primavera, Albina Dallabrida e Pequeno Anjo, conforme descrição constante do Termo de Referência n. º 1376/2017, em atendimento ao ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sob n. º 186/2017 de 25.09.2017.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 18 de outubro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 23.713,00 (vinte e três mil setecentos e treze reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:18A29B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 959/2017 DE 02.10.2017.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 154/2017 de 18.09.2017, destinado a aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1249/2017, Anexo I deste edital. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", estando os valores de acordo com o determinado, foram classificados os itens n. º 06, 12, 65, 66 e 67 no valor de R$ 28.830,00 para ÁGIL

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - n. º 01, 02, 14, 22, 23, 24 e 26 no valor de R$ 12.935,00 para ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - n. º 19, 30 e 35 no valor de R$ 2.934,70 para ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - n. º 15, 42, 61 e 62 no valor de R$ 13.585,00 para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - n. º 03, 07, 16, 17, 25, 31, 56 e 63 no valor de R$ 35.849,20 para CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - n. º 43, 46, 49, 51 e 52 no valor de R$ 10.761,60 para DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 05, 09, 18, 32, 39, 40, 41, 44, 47, 57, 60 e 64 no valor de R$ 33.016,00 para DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - n. º 04, 34, 36, 37, 45, 50, 55 e 58 no valor de R$ 8.538,00 para ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - n. º 20, 21, 28 e 38 no valor de R$ 7.422,60 para FERNAMED LTDA EPP - n. º 10, 11, 13, 59 e 68 no valor de R$ 3.059,40 para REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 156.931,50 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 441/2017 a 450/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 154/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, FERNAMED LTDA EPP e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas.
VALOR: R$ 156.931,50 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.10.301.0037.2164.5770.3.3.90.32.03.00
13.01.10.301.0037.2164.5780.3.3.90.32.03.00
13.01.10.303.0037.2161.6090.3.3.90.32.03.00
13.01.10.303.0037.2161.6100.3.3.90.32.03.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:44DD5FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 318/2013. REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 078/2013. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 012/2013.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e, de outro lado a empresa ***MARCOS HORIKAWA CLÍNICA VASCULAR-ME***, localizada na Rua Engenheiro Rebouças, 2680, Sala 11, Centro, CEP: 85.812-130, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 82.423.724/0001-02, neste ato representada legalmente por *MARCOS HORIKAWA,* portador do CPF sob n. º 157.066.809-49. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 03 (três) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 22 de agosto de 2013 e Aditivos Subseqüentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 21 de novembro de 2017, e em conseqüência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

MARCOS HORIKAWA CLÍNICA VASCULAR - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2F2DC728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 19/2.017
PROCESSO Nº. 25/2.017
OBJETO: MANUTENÇAO E TROCA DE PEÇAS EM CADEIRAS**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto**.**
EMPRESA AUTORIZADA: AMILTON FERREIRA CARDOSO - CONSERTOS DE MAQUINAS -ME
CNPJ Nº. 11.493.810/0001-43
VALOR : R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:CB1CF5F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017
PROCESSO INTERNO Nº 135/2017

ONDE SE LÊ:
Valor: **R$ 33.275,00 (Trinta e três mil, duzentos e setenta e cinco Reais)**

LEIA-SE:
Valor: **R$ 43.525,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco Reais).**

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:695C1549

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.496/2017

Súmula: *"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."*

O Senhor Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal no dia 13 de outubro de 2017, ressalvadas as necessidades essenciais de cada Secretaria Municipal e do Chefe do Executivo.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou atividades em regime de plantão, a exemplo do Pronto Atendimento Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 03 de outubro 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:1910AA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CARLÓPOLIS – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

SÚMULA – Dispõe Sobre a Convocação da 10º Conferência Municipal de Saúde de Carlópolis e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Julho de 2017, fundamentadas na Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei Municipal n°116/1991.

CONSIDERANDO A Anulação da 10.ª Conferencia de Saúde realizada no dia 07 de agosto de 2017, pelo motivo de não ter realizado a eleição para as entidades usuárias

RESOLVE:

Art. 1° - Convocar a 10º Conferência Municipal de Saúde de Carlópolis, que tem como objetivo discutir o combate a dengue no município

Art. 2° - O evento terá como tema central: "Dengue, Desafios ao Combate" e terá como palestrantes a equipe de educação dos agentes de endemias do município de Carlópolis.

Art. 3º - A 10º Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 16 de Outubro de 2017, com inicio as 08h30min e termino às 16h30min no Salão do Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS) localizado na Rua: Padre Hugo – 406 – Centro, Carlópolis-Pr;

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 03 de Outubro de 2017.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BF3A07CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamentos da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda que:

I - O Poder Executivo deste Município atendeu à Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º Parágrafo 4º da LRF;
II - A Audiência Pública foi realizada na data de **29 de setembro de 2017, às 14:30 horas**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;
III – Além da Avaliação do Segundo Quadrimestre de 2017 o Poder Executivo apresentou o Cumprimento das Metas Fiscais e exposição do Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Orçamentos emite **PARECER APROVANDO** e considerando atendidas as exigências do contido no Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017.

Comissão de Finanças e Orçamentos:

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA

JOSE ADILSON DA SILVA

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:6F183244

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ELBIO CLAUDEMIR KOCH-ME**
CNPJ: 08.612.493/0001-22
Modalidade: **Pregão Presencial nº 46/2017**

Objeto: Alteração na cláusula segunda do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, aumentando a quilometragem em mais 3 (três) km diários, passando de 62 km/dia para 65km/dia, conforme segue:

Item/ linha	Veiculo	Itinerário	Km acrescidos estimado	Valor por Km	Valor total aditivado
3	Ônibus	Fazenda Koch/Santana/Passo liso I/Catanduvas	510	4,50	2.295,00

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 20/09/2017.

Republicado

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7C4935C7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **DEOSMAR ROCHA – ME**
CNPJ: 17.938.643/0001-83
Modalidade: **Pregão Presencial nº 30/2017**
Objeto: Alteração na cláusula segunda do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, aumentando a quilometragem em mais 8 (oito) km diários, passando de 48 km/dia para 56km/dia, conforme segue:

Item/ linha	Veiculo	Itinerário	Km acrescidos estimado	Valor por Km	Valor total aditivado
6	Micro ônibus	Floresta/Tormentinha/ Catanduvas	800	3,30	2.640,00

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 29/09/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ED867B56

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 35/2017

SÚMULA: Altera lei municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) O parágrafo sexto do artigo primeiro da Lei Municipal nº 34/2017 passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo sexto: O Termo terá vigência de 10 (dez) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por aditivo".

Art. 2o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de outubro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:BAD99150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 164 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

ATO DO GESTOR

SÚMULA: DESIGNA RESPONSABILIDADE TÉCNICA RADIOLÓGICA AO EMPREGADO DO CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
Considerando a necessidade de Responsável Técnico em Radiologia;
Considerando o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016, bem como o item 32.4.3 da NR 32 do Ministério do Trabalho e Emprego;

RESOLVE:

Art. - 1º Designar o empregado aprovado em Seleção Pública, **Leonardo Cezar de Andrade de Oliveira**, RG N.º 1.240. (...), CPF 081.049 (...), Técnico em Radiologia, conforme Resolução N.º 012 de 27 de dezembro de 2016, para exercer o cargo de Responsável/Supervisor Técnico em Radiologia do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2017.

Pato Branco, PR, 02 de outubro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:900D5A6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 29/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	126/2017
	Processo de Licitação:	126/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	25/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	126/2017		
b) Licitação Nr.:	29/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	29/09/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELDADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001348 - Belinki e Souza Ltda	160	1.009.102,60
	160	1.009.102,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BFF45219

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2017 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	133/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	133/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	133/2017		
b) Licitação Nr.:	32/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	29/09/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001839 - HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	2	18.525,00
-- E00P1P010 - ODONTOMEDI- Prod. Odonto e Hospitalares Ltda.	2	7.555,43
- 001663 - VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA	1	65.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	5	91.080,43

Dotação(ões):
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (3),
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (45)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E2DCA757

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2017 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	137/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	137/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	31/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	137/2017	
b) Licitação Nr.:	33/2017-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	29/09/2017	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para atendimento médico especializado em Ginecologia, compreendendo realização de consultas, colposcopia, biópsia de colo uterino, biópsia/punção de vulva, biópsia/punção de vagina, cauterização de colo uterino e inserção de DIU.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001835 - TIAGO CHAVES WAINBERG	1	102.000,00
	1	102.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BCB37366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 98/2017 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS SEDU

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

O MUNICÍPIO de **CHOPINZINHO-PR**, torna público que às 14:00 (Catorze) horas do dia 26 de outubro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Veículo de passeio sedan, motorização mínima 1.4	02	106.600,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3242 – 8614 - E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.chopinzinho.pr.gov.br, ou na Divisão de Licitações, Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho-PR, 02 de outubro de 2017.

ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7F95AA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP87/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL NOVA DATA DA LICITAÇÃO

DATA: 26/09/2017
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS
Tendo recebido tempestivamente a solicitação de esclarecimento ao Edital acima referenciado pela Empresa: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 19.921.492/0001-86.
Considerando os questionamentos encaminhados pela LICITANTE, com relação ao descritivo do item 01 - Computador.
Considerando serem procedentes os referidos questionamentos.
Considerando a real possibilidade de fracasso na aquisição do item no processo licitatório.
Decido:
Fica alterado o Descritivo dos Itens nº 01 e nº 02, de acordo com o novo Termo de Referência.
Em virtude da possibilidade de alteração na formulação das propostas comerciais, fica alterada a data do certame para o dia 24 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas.
O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações e Contratos, localizado no prédio da Prefeitura de

Chopinzinho, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Chopinzinho-PR e no seguinte endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, informações pelo telefone: (46) 3242 – 8600 (5).

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B9BD7DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 95/2017 - GLP

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 95/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ACESSÓRIOS. Valor Máximo da Licitação: R$ 82.724,67. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E9FFCC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 96/2017 - PLOTAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 96/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS. Valor Máximo da Licitação: R$ 3.668,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6F0B6B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 97/2017 - CARTUCHOS E TONERS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 97/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 25 de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA – CARTUCHOS E TONERS. Valor Máximo da Licitação: R$ 71.416,05. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3C801338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 99/2017 - VEÍCULOS SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 99/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Máximo da Licitação: R$ 292.980,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A2F0E4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 506/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o **Sr. Onivaldo Nunes da Silva**, RG nº 4.470.316-5, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Iluminação Pública, do Departamento de Serviços Públicos, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 02 de outubro de 2017;

II **– Nomear** o **Sr. Willians Lessnau,** RG. N º 8.594.161-5, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Construção e Fiscalização, do Departamento de Edificações e Obras Civis, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 02 de outubro de 2017;

III – **Nomear** o **Sr. Magnun Diniz Gardine**, RG nº 12.611.420-6, para ocupar o cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Topografia, do Departamento de Obras e Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 02 de outubro de 2017;

IV – **Nomear** o **Sr. Maurício Hoehne Dias,** RG nº 9.416.084-7, para ocupar o cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Fabricação de Usinagem de Asfalto, do Departamento Viação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 02 de outubro de 2017;

V – **Nomear** o **Sr. Melquisedeque Gonçalves Vieira,** RG nº 4.664.953-0, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro Imobiliário, do Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 4 de outubro de 2017;

VI – **Nomear** a **Sra. Renata Lorenzon,** RG nº 4.359.517, para ocupar o cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Processamento de Comunicação, da Coordenação de Contratos e Convênios vinculada à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de outubro de 2017.

VII – **Nomear** o **Sr. Luiz Antonio Caldas,** RG nº 1.034.068-3, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Estratégicos, do Departamento de Gestão de Projetos e Convênios, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, a partir de 02 de outubro de 2017;

Paço Municipal de Colombo, Em 29 de setembro de 2017

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E39A01C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 505/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Neosete de Fátima Faria**, matrícula nº 11.804, da função de Coordenadora de Políticas de Atenção a Mulher do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculada à Secretaria Municipal Assistência Social, a partir de 02 de outubro de 2017.

II – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Josmar de Lima Amaral**, matrícula nº 12.132, da função de Coordenador de Assuntos Comunitários, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal Assistência Social, a partir de 02 de outubro de 2017.

III - **Designar** o Servidor Público Municipal, **Josmar de Lima Amaral**, matrícula nº 12.132, para exercer a função de Diretor do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de setembro de 2017.

IV - **Designar** a Servidora Pública Municipal, **Neosete de Fátima Faria**, matrícula nº 11.804, para exercer a função de Coordenadora de Assuntos Comunitários, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculado à Secretaria Municipal Assistência Social, a partir de 02 de outubro de 2017.

V – **Nomear** a Sra. **Maria Luiza Crippa**, RG n° 3.956.139-5, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Políticas de Atenção a Mulher do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculada à Secretaria Municipal Assistência Social, a partir de 02 de outubro de 2017.

VI – **Nomear** a Sra. **Kathyuce Carvalho Maciel**, RG n° 10.134.956-, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assuntos Comunitários, da Superintendência da Regional Maracanã, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 02 de outubro de 2017.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 29 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C7901EE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 507/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Ivan Walt**, RG nº 3.632.019-2, **João Idiomar Mocellin**, RG n° 5.039.121-3, **Adriano Aparecido Vieira Lopes**, RG n° 6.448.799-0 e **Terezinha Trevisan**, RG n° 4.378.471-4, para atuarem como Fiscais das Atas n° 288 e 289/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 084/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de álcool gel 70%, papel toalha e papel higiênico com bobina e suportes em regime de comodato, em conformidade com o termo de referência (anexo VII), atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:174CAF1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 492/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **José Ribeiro Junior**, RG nº 8.416.582-4, **Alecsandro Betinardi**, RG nº 5.994.497-5, para atuarem como Fiscais da Ata nº 285/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 076/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de retroescavadeira, conforme especificações constantes no termo de referência que integra o edital (anexo VII), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:70FC9758

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 488/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais Ivan Walt RG n° 3.632.019-2; João Idiomar Mocelin RG n° 5.039.121-3; Adriano Aparecido Vieira Lopes, RG n° 6.448.799-0 e Terezinha Trevisan, RG n° 4.378.471-4, para atuarem como Fiscais das Atas n° 269 á 284/2017, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 070/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços, para o fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimentos das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo II) que integra o edital

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de Setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:84D79CE4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 051/2017

SÚMULA: Estabelece recesso no dia 13 de outubro de 2017, em virtude do Feriado Nacional de 12 de outubro.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o dia 13 de outubro de 2017, considerado recesso nas repartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimentos) e demais serviços essenciais, devido ao Feriado Nacional - Dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, comemorado em 12 de outubro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 03 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FFF07CA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 499/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Gilvan Gomes**, RG nº 12.448.494-4, para atuar como Fiscal dos Contratos n° 286 e 287 /2017, provenientes da Ata de Registro de Preço nº 308/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 087/201, que tem por objeto a Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços de empresa especializada para prestação do serviço de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas, cadeiras, atendendo a demanda das secretarias municipais, conforme quantidades e especificações constantes no edital do pregão (anexo VII).

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:11F75441

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 510/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ASSISTENTE DE ALUNOS** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
GEORGIA SANTANA GROBER	048.479.829-40	09/10/2017
ANA PAULA DIAS DA PAZ	073.216.529-63	09/10/2017
GABRIELLA DA CRUZ RUPPERT	062.712.129-21	09/10/2017
EVANIELLE REGINA DA SILVA	094.265.399-80	09/10/2017

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2016**, homologado em 24 de Junho de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **PROFESSOR**, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
FRANCIELE DA SILVA MACHADO	067.847.589-00	09/10/2017
MARIA ELIANE DE TOLEDO RAMOS	871.900.369-20	09/10/2017
MANOELLA MARIA MARIOTTO	073.244.739-97	09/10/2017

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
DAIANE SIQUEIRA DE LUCCAS	057.530.049-38	09/10/2017
ALINE CRISTAL SANTOS	010.506.979-52	09/10/2017

Paço Municipal de Colombo Em 03 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6D3026DF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 501/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal ELAINE DIRCEIA ROSA, RG: 6.888.418-7/PR, CPF: 019.927.319-77, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 2901, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, §2º da Lei Municipal 960/2006. Cálculo dos proventos de acordo com o Art. 6ª-A, EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 181/2017, percebendo proventos de hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Colombo, 29 de Setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6EB35522

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 500/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal ELIZETE ALVES DA SILVA, RG: 5.008.920-7/PR, CPF: 709.922.239-20, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS sob matrícula n° 10663, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, §1º da Lei Municipal 960/2006. Cálculos dos proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3° e 17º c/c art. 1ª da Lei 10.887/2004, conforme Processo Administrativo sob n° 177/2017, percebendo proventos de hum mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 29 de Setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8C646E7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 502/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal IRENE RODRIGUES FORTE MENSOR, RG: 4.137.128-5/PR, CPF: 574.655.419-72, no cargo de PROFESSORA sob matrícula n° 8894, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I segunda parte da Constituição Federal e artigo 30, §2º da Lei Municipal 960/2006. Cálculo dos proventos de acordo com o Art. 6ª-A, EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 182/2017, percebendo proventos de dois mil, sessenta e um reais e oitenta e três centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.

Dê-se publicidade

Colombo, 29 de Setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2D178BF4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 504/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ROSANE DAS GRAÇAS LEÃO DE SIQUEIRA** RG: 4.267.644-6/PR CPF: 595.040.729-68, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2972, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°168/2017,** percebendo proventos mensais de dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 29 de setembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:23518C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROCESSO: 28685/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA, CNPJ n.º 08.219.262/0001-53
.**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 425.242,50 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de outubro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5DF2E99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 118/2016

Processo: 25804/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.415.075/0003-02.
Objeto: Reequilíbrio de valores para o fornecimento de Óleo Diesel S500 (comum) para Usina de Asfalto do Município de Colombo/PR.
Valor: Diesel S500 (comum): Valor Unitário Anterior R$ 2,697 e Valor Unitário Atual R$ 2,802.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de setembro de 2017.
Assinaturas: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:F2A9C40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: RSUL EIRELI EPP, CNPJ n.º 14.066.477/0001-84.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 26.884,90 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de setembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5A8E38E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME, CNPJ n.º 26.716.048/0001-94.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 170,16 (Cento e setenta reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de setembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D2318188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 4.822,50 (Quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de setembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D21BCE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: L A P ESTEFANUTO EIRELI - EPP, CNPJ n.º 03.639.354/0001-79.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.544,75 (Dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de setembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1C0AFDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017 PROCESSO: 2822/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Contratada: FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, CNPJ n.º 68.858.539/0001-10.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/2016:
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de setembro de 2017.
Assinatura: Prefeita Municipal, Sra. Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C1518D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2017

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de serviço de aplicação de IMPERMEABILIZANTE RR1C e CBUQ, sem o fornecimento de material de aplicação direta, para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo, conforme especificações contidas no Anexo V deste edital.
Data: **07 de novembro de 2017 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR..
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço (Lote Único).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de outubro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8FD9A170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 791/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

09- SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.001- SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.541.0012-2076 – Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.30.00.00 – 2960 – 00787 – Material de Consumo..... R$ 23.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$23.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 1.7.2.1.99.99.04.00 - ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE- Fonte 787 – ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE..... R$ 23.000,00
TOTAL..... R$ 23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:6A0D7551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 790/2017

SUMULA: Dispõe sobre remanejamento de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Supl., no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exerc. Financ. 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.1.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
01850 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 10.000,00.
TOTAL..... R$ 10.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01900 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 10.000,00.
TOTAL..... R$ 10.000,00.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNITOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:1281CEB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2017 - CONCEDER LICENÇA AO SERVIDOR ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE.

PORTARIA Nº. 095/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença ao servidor **Adjahyr José de Andrade,** Trabalhador Braçal, portador do CPF nº 610.900.699-87;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de Outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:730F9C86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2017 - REVOGAR A PORTARIA Nº 001/2016, DO DIA 01/02/2016, CONCEDENDO LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA IZABEL HARPS DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 096/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 001/2016, do dia 01/02/2016, concedendo Licença sem vencimentos à servidora **Izabel Harps dos Santos,** portadora do CPF nº 021.938.089-96, ocupante do cargo de Merendeira;

Art. 2° - A servidora supracitada deverá retornar a desempenhar as atribuições do seu cargo a partir do dia 02/10/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de Outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4E671753

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 097/2017 - FICA AFASTADA A SERVIDORA MARILZA CASAGRANDE POR MOTIVO DE DOENÇA.

PORTARIA Nº. 097/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Marilza Casagrande** portadoar da Cédula de Identidade n° 8.417.486-6**,** Estatutária, cargo de **ESCRITURÁRIO I** admitida em 18/06/2012, por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - A servidora em afastamento terá seus salários custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme dispõe o § 1° do art. 35 da lei 008/2013;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 02 de Outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:64ABC394

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 205/2017 - NOMEAR, O SENHOR JOSÉ DALLA VECCHIA NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA – CC2

DECRETO Nº 205/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **José Dalla Vecchia,** portador do CPF/MF nº 545.724.959-04, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência à Pecuária – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de Outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DD3EEAB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 203-2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017

Decreto nº 203/2017 de 29/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
178 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
200 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.1.030.		Aquisição de Caminhão Reciclável	
407 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio	

		Ambiente	
350 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
351 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
Total Suplementação:			8.800,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
184 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
188 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.001.		Proteção Social a Crianças e Adolescentes - Conselho Tutelar	
194 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
203 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
204 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
08.003.08.243.0011.6.003.		Manutenção das Atividades de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
205 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
206 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
354 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
355 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.1.019.		Construção de Praças Esportivas	
356 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	900,00
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
361 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.	300,00
		DESPORT. E OUTRAS	
Total Redução:			8.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:036AA71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

Às nove horas do dia três de Outubro do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Silvano Zanedin (Presidente), Caroline Rodrigues Dea e Mauricio Ribeiro, para abertura do processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 012/2017, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para assessoramento, com utilização da tecnologia da informação e internet para a realização do leilão, que será acometido a servidor público devidamente designado**. Obedecendo os prazos de publicidade, verificou se que varias empresas demonstraram interesse em participar do certame, porém na data marcada para abertura compareceram as empresas SuperBid WebServices Ltda e a empresa Helcio Kromberg Leiloeiro Publico Oficial.
Antes de efetuar o credenciamento dos presentes o Presidente da comissão reuniu-se com o Assessor Jurídico Harry Cristhian Emanuel Czelusniak, para discutir sobre o pedido de impugnação, o qual foi protocolado via e-mail no dia 29/09/2017, pela empresa Helcio Kromberg Leiloeiro Publico Oficial, em uma análise prévia verificou-se que nos argumentos a menção do Art 16 da Lei Estadual nº19.140/2017, a qual foi promulgada de 27 de Setembro de 2017. Sem tempo hábil para um estudo mais aprofundado sobre os questionamentos do referido pedido a Comissão de Licitações e o Departamento Jurídico solicitaram para que os representantes de cada empresa se dirigissem até a sala do Departamento de Licitações, aonde foi comunicado a todos que fica decidida a suspensão do processo, justificando que o mesmo necessita de uma análise aprofundada, para futuras decisões adequadas. Nada mais havendo tratar eu, Caroline R. Dea (_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Silvano Zanedin (presidente)(_____), Mauricio Ribeiro (_____).

Nome Completo	Assinatura
SuperBid WebServices Ltda	
Helcio Kromberg Leiloeiro Publico Oficial	

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:DDA441FF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 129/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as leis 35, 80, 141 e 448,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, JOÃO BOSA DA LUZ, RG n° 3143675-3, CPF 437.356.309-87, do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR a partir de 01/10/2017.
Art. 2º - Nomeado pelo decreto n° 005/2016 de 11/01/2016, exerceu o cargo no período de 10/01/2016 a 30/09/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 02 de outubro de 2017.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:72AD11F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 128/2017- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, ALICE DE MELLO FAGUNDES, RG nº. 4.143.063-0, CPF nº.849.155.109-30, do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, matrícula nº 972-1, a partir de 01/10/2017.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 058/2017 de 02/03/2017, exerceu o cargo no período de 01/03/2017 a 30/09/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 02 de outubro de 2017.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:41D484A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 132/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as leis 35, 80, 141 e 448,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, RG n° 6.206.480-3, CPF 025.127.299-07, para assumir cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR conforme o edital 03 de 23/10/2015, do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tornou público o resultado da eleição realizada em 04/10/2015.
Art. 2º - A remuneração mensal percebida é o equivalente ao símbolo CC-2 do quadro de cargos em comissão do Município.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da posse do conselheiro nomeado.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 03 de outubro de 2017.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A40F1F87

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde e para o Departamento Rodoviário.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/10/2017, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de Outubro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6F8419E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2017

Processo nº 178/2017

Considerando a solicitação formulada pelas Secretarias de Assistência Social, Administração e Educação, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **aquisição de bandeiras para as Secretarias Municipais**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais) em favor **MCR Tapetes e Bandeiras - Me,** CNPJ: 81.197.527/0001-50. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 3 de outubro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9FE91E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
492_17 - LOTEAMENTO COSTA NORTE (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O.M. DE 30/08/2017)

DECRETO MUNICIPAL N.º 492 DE 18 DE AGOSTO DE 2017
(Republicado por incorreção no D.O.M. de 30/08/2017)

Autoriza subdivisão de imóvel do lote n.º 23-remanescente, da gleba n.º 58-FB, de propriedade do LOTEAMENTO COSTA NORTE LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do lote n.º 23-remanescente, da gleba n.º 58-FB, com área de 125.935,00 m2 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e cinco metros quadrados), matrícula n.º 17.893 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade do LOTEAMENTO COSTA NORTE LTDA, conforme requerimento protocolado no processo administrativo n.º 5.260 de 2017.

Art. 2º A área de 65.309,48 m2 (sessenta e cinco mil, trezentos e nove metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.626, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 06, com área de 1.282,00 m2.

II - Quadra n.º 1.627, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 05, com área de 1.003,85 m2;

b) lote n.º 06, com área de 1.007,45 m2;
c) lote n.º 07, com área de 1.005,60 m2;
d) lote n.º 08, com área de 1.005,55 m2;
e) lote n.º 09, com área de 1.003,30 m2;
f) lote n.º 10, com área de 1.001,50 m2.

III - Quadra n.º 1.628, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 14, com área de 350,92 m2;
b) lote n.º 15, com área de 344,39 m2;
c) lote n.º 16, com área de 323,98 m2;
d) lote n.º 17, com área de 323,98 m2;
e) lote n.º 18, com área de 323,98 m2;
f) lote n.º 19, com área de 323,98 m2;
g) lote n.º 20, com área de 323,98 m2;
h) lote n.º 21, com área de 323,98 m2;
i) lote n.º 22, com área de 403,43 m2;
j) lote n.º 23, com área de 403,40 m2.

IV - Quadra n.º 1.629, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 14, com área de 334,38 m2;
b) lote n.º 15, com área de 328,05 m2;
c) lote n.º 16, com área de 324,00 m2;
d) lote n.º 17, com área de 324,00 m2;
e) lote n.º 18, com área de 324,00 m2;
f) lote n.º 19, com área de 324,00 m2;
g) lote n.º 20, com área de 324,00 m2;
h) lote n.º 21, com área de 324,00 m2;
i) lote n.º 22, com área de 403,42 m2;
j) lote n.º 23, com área de 403,43 m2.

V - Quadra n.º 1.630, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 14, com área de 318,04 m2;
b) lote n.º 15, com área de 310,50 m2;
c) lote n.º 16, com área de 324,00 m2;
d) lote n.º 17, com área de 324,00 m2;
e) lote n.º 18, com área de 324,00 m2;
f) lote n.º 19, com área de 324,00 m2;
g) lote n.º 20, com área de 324,00 m2;
h) lote n.º 21, com área de 324,00 m2;
i) lote n.º 22, com área de 403,44 m2;
j) lote n.º 23, com área de 403,44 m2.

VI - Quadra n.º 1.631, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 14, com área de 324,00 m2;
b) lote n.º 15, com área de 324,00m2;
c) lote n.º 16, com área de 324,00m2;
d) lote n.º 17, com área de 324,00m2;
e) lote n.º 18, com área de 324,00 m2;
f) lote n.º 19, com área de 324,00m2;
g) lote n.º 20, com área de 486,44 m2;
h) lote n.º 21, com área de 444,55 m2;
i) lote n.º 22, com área de 478,02 m2.

VII - Quadra n.º 1.632, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 14, com área de 306,65 m2;
b) lote n.º 15, com área de 306,75 m2;
c) lote n.º 16, com área de 304,60 m2;
d) lote n.º 17, com área de 304,65 m2;
e) lote n.º 18, com área de 304,60 m2;
f) lote n.º 19, com área de 304,65 m2;
g) lote n.º 20, com área de 304,60 m2;
h) lote n.º 21, com área de 304,65 m2;
i) lote n.º 22, com área de 391,16 m2;
j) lote n.º 23, com área de 391,20 m2.

VIII - Quadra n.º 1.733, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 368,82 m2;
b) lote n.º 02, com área de 324,25 m2;
c) lote n.º 03, com área de 369,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 313,80 m2;
e) lote n.º 05, com área de 313,80 m2;
f) lote n.º 06, com área de 313,80 m2;
g) lote n.º 07, com área de 313,80 m2;
h) lote n.º 08, com área de 313,80 m2;
i) lote n.º 09, com área de 313,80 m2.

IX - Quadra n.º 1.734, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 365,75 m2;
b) lote n.º 02, com área de 334,40 m2;
c) lote n.º 03, com área de 360,90 m2;
d) lote n.º 04, com área de 324,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 324,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 324,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 324,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 324,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 324,00 m2.

X - Quadra n.º 1.735, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 358,85 m2;
b) lote n.º 02, com área de 304,77 m2;
c) lote n.º 03, com área de 361,40 m2;
d) lote n.º 04, com área de 324,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 324,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 324,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 324,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 324,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 324,00 m2.

XI - Quadra n.º 1.736, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 403,40 m2;
b) lote n.º 02, com área de 403,40 m2;
c) lote n.º 03, com área de 351,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 351,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 351,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 351,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 357,50 m2;
h) lote n.º 08, com área de 364,65 m2.

XII - Quadra n.º 1.737, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 403,35 m2;
b) lote n.º 02, com área de 403,35 m2;
c) lote n.º 03, com área de 348,25 m2;
d) lote n.º 04, com área de 348,25 m2;
e) lote n.º 05, com área de 348,25 m2;
f) lote n.º 06, com área de 348,25 m2;
g) lote n.º 07, com área de 344,90 m2;
h) lote n.º 08, com área de 352,10 m2.

XIII - Quadra n.º 1.738, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 1.566,20 m2;
b) lote n.º 02, com área de 1.159,90 m2;
c) lote n.º 03, com área de 1.139,30 m2;
d) lote n.º 04, com área de 1.142,30 m2.

XIV - Quadra n.º 1.739, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 1.005,95 m2;
b) lote n.º 02, com área de 1.022,40 m2;
c) lote n.º 03, com área de 1.113,75 m2.

XV - Quadra n.º 1.740, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 514,46 m2;
b) lote n.º 02, com área de 527,48 m2;
c) lote n.º 03, com área de 441,82 m2;
d) lote n.º 04, com área de 332,50 m2;
e) lote n.º 05, com área de 332,50 m2;

f) lote n.º 06, com área de 408,88 m2.

XVI - Quadra n.º 1.741, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 337,50 m2;
b) lote n.º 02, com área de 337,50 m2;
c) lote n.º 03, com área de 337,50 m2;
d) lote n.º 04, com área de 337,50 m2;
e) lote n.º 05, com área de 337,50 m2;
f) lote n.º 06, com área de 337,50 m2;
g) lote n.º 07, com área de 337,50 m2;
h) lote n.º 08, com área de 337,50 m2;
i) lote n.º 09, com área de 337,50 m2;
j) lote n.º 10, com área de 337,50 m2;
k) lote n.º 11, com área de 402,70 m2;
l) lote n.º 12, com área de 415,08 m2.

XVII - Quadra n.º 1.742, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 337,50 m2;
b) lote n.º 02, com área de 337,50 m2;
c) lote n.º 03, com área de 337,50 m2;
d) lote n.º 04, com área de 337,50 m2;
e) lote n.º 05, com área de 337,50 m2;
f) lote n.º 06, com área de 337,50 m2;
g) lote n.º 07, com área de 337,50 m2;
h) lote n.º 08, com área de 337,50 m2;
i) lote n.º 09, com área de 337,50 m2;
j) lote n.º 10, com área de 337,50 m2;
k) lote n.º 11, com área de 434,44 m2;
l) lote n.º 12, com área de 446,82 m2.

XVIII - Quadra n.º 1.743, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 337,50 m2;
b) lote n.º 02, com área de 337,50 m2;
c) lote n.º 03, com área de 337,50 m2;
d) lote n.º 04, com área de 337,50 m2;
e) lote n.º 05, com área de 337,50 m2;
f) lote n.º 06, com área de 337,50 m2;
g) lote n.º 07, com área de 337,50 m2;
h) lote n.º 08, com área de 337,50 m2;
i) lote n.º 09, com área de 337,50 m2;
j) lote n.º 10, com área de 337,50 m2;
k) lote n.º 11, com área de 466,15 m2;
l) lote n.º 12, com área de 478,67 m2.

XIX - Quadra n.º 1.633, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 352,00 m2;
b) lote n.º 02, com área de 352,00 m2;
c) lote n.º 03, com área de 352,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 496,10 m2;
e) lote n.º 05, com área de 352,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 352,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 352,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 352,00 m2.

Art. 3º A área de 35.624,15 m2 destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA VICENTE LONGO, com área de 1.876,90 m2;

II - RUA SADI FABRIS, com área de 1.878,30 m2;

III - RUA LUIZ GAMBIM, com área de 1.872,20 m2;

IV - BRIGIDA LISTON, com área de 1.871,40 m2;

V - RUA DEOCLÉCIO GETTERT, com área de 1.856,15 m2;

VI - RUA ANGELO MARINA, com área de 1.868,80 m2;

VII - RUA RAIMUNDO SGARBI, com área de 7.518,00 m2;

VIII - RUA ANA ALICE SOARES, com área de 2.754,35 m2;

IX - RUA DR. MANUEL ARAUJO, com área de 2.920,50 m2;

X - RUA RAMIRO ROQUE DA SILVA, com área de 1.601,10 m2;

XI - RUA ANIBAL BOSCATTO, com área de 1.132,45 m2;

XII - RUA OLIVA GUARDA BRAGHINI, com área de 1.186,80 m2;

XIII - JUVENTINA RIBEIRO DA SILVA, com área de 1.204,60 m2;

XIV - RUA GUILHERME ALEXANDRE ORO, com área de 610,60 m2;

XV - RUA ARCEU ALVARINO SOARES, com área de 5.472,00 m2.

Art. 4º A área de 6.487,00 m2 destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º A área de 4.807,12 m2, abaixo descrita, destina-se a Área de Reserva Legal (Área Verde) e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Área Verde “01”, com área de 3.500,00 m2;

II - Área Verde “02”, com área de 1.307,12 m2.

Art. 6º A área de 13.707,25 m2, abaixo descrita, será titulada ao Município de Francisco Beltrão e destina-se para fins de preservação permanente:

I - Área APP “01”, com área de 2.453,23 m2;

II - Área APP “02”, com área de 11.254,02 m2.

Art. 7º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pela Arquiteta CRISTINA NUBIA GIOVANELLA – CAU n.º A62159-5, conforme RRT SIMPLES n.º 0000001884621, e pela Engenheira Civil PATRICIA DE LEON NOBREGA SOUZA – PR-71009/D, conforme ART n.º 20133514465.

Art. 8º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 9º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 10. O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 3.372 de 2007, de 13 de julho de 2007.
Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D90B452C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2016 do município Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3755/2010 e em consonância a deliberação da reunião extraordinária do CMAS, realizada em 28 de setembro de 2017, e

Considerando:

Considerando a Política Municipal de Assistência Social, a qual está em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, e com os eixos de atuação do Sistema Único de Assistência Social;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2016 bem como aprovar o Demonstrativo referente ao Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD PBF do Ano de 2016 e Demonstrativo referente ao Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS do ano de 2016 do município de Francisco Beltrão – Paraná..

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

IVO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:633487BE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal dos Direitos do Idoso 2018 – 2021 do Município de Francisco Beltrão, Paraná e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3113 de 01 de julho de 2004 e de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de setembro de 2017.

Considerando a Lei 10.741, de 01º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; o artigo 7º da Lei federal nº 8842, de 04 de Janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso;

RESOLVE
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o período de 2018 a 2021.
Art. 2º O Plano Municipal dos Direitos do Idoso se constitui em ações intersetoriais com objetivo de definir políticas, objetivos, responsabilidades e resultados a serem alcançados para uma melhor qualidade de vida dos idosos, principalmente os mais frágeis e vulneráveis.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2017.

LEANDRO LEGRAMANTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2C04A08C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
563_17 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - THAYS ANDREA SCHEID

DECRETO MUNICIPAL N.º 563 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concede aposentadoria proporcional por invalidez à servidora THAYS ANDREA SCHEID.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 039/2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º da Constituição Federal, e aos artigos nº 22 e 24, II, da Lei Municipal nº 3141/2004 – Invalidez Permanente.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria proporcional por invalidez à servidora THAYS ANDREA SCHEID, CPF n.º 663.077.919-34, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – nível C2-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 2.125,38 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais, equivalentes a 98,46% do vencimento de ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – nível C2-14 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no Art. 40, § 1º, I, da CF. - Comum. Invalidez Permanente. Base de cálculo pela média salarial desde julho/94. - Provento Proporcional - DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI.
Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de Outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FACCAB4D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
564_17 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - THAYS ANDREA SCHEID

DECRETO MUNICIPAL N.º 564 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concede aposentadoria proporcional por invalidez à servidora THAYS ANDREA SCHEID.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 040/2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º da Constituição Federal, e aos artigos nº 22 e 24, II, da Lei Municipal nº 3141/2004 – Invalidez Permanente.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria proporcional por invalidez à servidora THAYS ANDREA SCHEID, CPF n.º 663.077.919-34, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – nível C2-03.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 306,47 (Trezentos e seis reais e quarenta e sete centavos), equivalentes a 18,62% do vencimento de ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – nível C2-03 e 5% referente aos adicionais por tempo de serviço, referente à média das 80% maiores remunerações, garantindo o salário mínimo nacional.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no Art. 40, § 1º, I, da CF. - Comum. Invalidez Permanente. Base de cálculo pela média salarial desde julho/94. - Provento Proporcional - DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI.
Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de Outubro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:302F1D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2017 – Processo nº 709/2017.
OBJETO: **Contratação de empresa para locação, incluindo o transporte, de enfeites de natal e para montagem e instalação da decoração natalina no município de Francisco Beltrão – PR.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 – LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 02.742.361/0002-10 Lote 01 Valor total R$: 1.264,990,40 (hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).
2 – NOELI WILLER DE CASTILHOS – ME CNPJ nº 17.327.897/0001-65 Lote 02 –Valor total R$: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ R$ 1.432.990,40 (hum milhão quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DA01BD96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da substituição da iluminação da praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME	453.000,89

Valor total dos gastos com nº 18/2017 - R$ 453.000,89 (quatrocentos e cinqüenta e três mil reais e oitenta e nove centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6C0D2CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VERSÁTIL INDÚSTRIA DE BLOCOS E PRÉ LAJES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 867/2017 - Pregão nº 125/2016.
OBJETO: Aquisição de pavimento intertravado tipo paver.
PRAZO: trinta e um dias de dezembro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 324.804,60 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PISOS PAVIMENTI EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 868/2017 - Pregão nº 125/2016.
OBJETO: Aquisição de pavimento intertravado tipo paver.
PRAZO: trinta e um dias de dezembro de 2017.
VALOR TOTAL: R$ 87.032,00 (oitenta e sete mil e trinta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5200	11.001	15.122.1502.02.022	3.3.90.30.54.00	000
5460	11.002	15.451.1502.01.005	3.3.90.30.99.01	000
5480	11.002	15.451.1502.1.016		000

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2017

PEDRINHO VERONEZE

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:36197517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 724/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2016.

OBJETO: realização dos SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – Tabela SIA/SUS.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 8727/2017 será necessário aditivo meta física de 25%, ao contrato 724/2016, para realização de serviços de fisioterapia aos usuários do SUS.
Ficam acrescidos ao valor do contrato original, o serviço e valor abaixo especificado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR A ADITIVAR R$
1	53257	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	60.000,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelos serviços acrescidos ao contrato.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:968C97B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINÍCA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ZANATTA LTDA – EPP
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 725/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2016.
OBJETO: realização dos SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA abaixo especificados, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – Tabela SIA/SUS.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 8729/2017 será necessário aditivo meta física de 25%, ao contrato 725/2016, para realização de serviços de fisioterapia aos usuários do SUS.
Ficam acrescidos ao valor do contrato original, o serviço e valor abaixo especificado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR A ADITIVAR R$
1	53258	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	60.000,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelos serviços acrescidos ao contrato.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DFE0A3CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA REABILITAR LTDA - ME
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 726/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2016.
OBJETO: realização dos SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – Tabela SIA/SUS.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 8730/2017 será necessário aditivo de meta física de 25%, ao contrato 726/2016, para realização de serviços de fisioterapia aos usuários do SUS.
Ficam acrescidos ao valor do contrato original, o serviço e valor abaixo especificado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR A ADITIVAR R$
3	53259	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	60.000,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pelos serviços acrescidos ao contrato.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1510D72C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2017 – Processo nº 699/2017
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet dos prédios públicos do município de Francisco Beltrão.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.
1. AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 04.596.419/0001-09: LOTE 01 – R$ 18.064,00
Valor total da licitação R$ 18.064,00 (dezoito mil e sessenta e quatro reais).

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C54106AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017 – Processo nº 707/2017

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de som, incluindo material e mão de obra, para o prédio do Centro de Saúde da Cidade Norte.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.
1. DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME - CNPJ 05.401.626/0001-23: LOTE 01 – R$ 12.090,00
Valor total da licitação R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais).

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:ABCD9C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2017 – Processo nº 691/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de aparelhos de ar condicionado, serviço de limpeza, retirada, conserto, peças e mão de obra para instalação nos prédios públicos da Municipalidade.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR LOTE.
1. A. PICOLOTTO – ME - CNPJ 20.447.746/0001-55: LOTE 06 – R$ 46.999,71; LOTE 07 – R$ 109.499,50; LOTE 08 – R$ 94.898,60.
2. A. STEFANO EIRELI – ME - CNPJ 24.521.089/0001-08: LOTE 01 – R$ 27.500,00; LOTE 02 – R$ 30.600,00; LOTE 03 – R$ 42.990,00; LOTE 05 – R$ 11.900,00.
3. ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME - CNPJ 02.995.568/0001-15: LOTE 04 – R$ 11.960,00.
Valor total da licitação R$ 373.347,81 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:1D6D22FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de outubro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para implantação de Software de Gerenciamento dos Serviços da Assistência Social, com licença de uso, treinamento, suporte técnico e atualizações.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de outubro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1B203C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 019/2017

PORTARIA N° 019/2017, de 03 de outubro de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS DE Nº 013/2017, Nº 015/2017 E Nº 018/2017 E A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2017 DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando o retorno do Sr. Vereador Gilberto José Ribeiro em 11/09/2017 na 26º sessão legislativa, ex-presidente da Comissão de Comissão e Justiça;

Considerando o retorno do Sr. Vereador Gilson Carlos Mraczanski em 02/10/2017 na 29º sessão legislativa, ex-membro da Comissão de Finanças e Orçamento;

Considerando a *obrigatoriedade* de tramitação dos projetos de lei pelas Comissão Permanentes e as manifestação do mérito das matérias;

Considerando o disposto no artigo 74, §2, e disposto no caput do artigo 78, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1° A Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro –PR., no uso das suas atribuições legais, vem através deste revogar as Portarias de Nº 013/2017, Nº 015/2017 e Nº 018/2017.

Art. 2° AS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2017, ficando assim constituída:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

PRESIDENTE: GILBERTO JOSÉ RIBEIRO - PT
MEMBRO: VALDIR BATISTA DE FREITAS - PRP
MEMBRO: MIGUEL OSNI MOREIRA DA SILVA - PPS

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: CARLOS CÉSAR GARBIN - PSL

MEMBRO: GILSON CARLOS MRACZANSKI - PPS
MEMBRO: MARCO ANTÔNIO TOMKO - PP

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS GERAIS:

PRESIDENTE: IVO HENRIQUE GAIOVICZ - PSL
MEMBRO: CARLOS CÉSAR GARBIN - PSL
MEMBRO: NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA - PP

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 03/10/2017, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:6DE9137A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 126/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ZAURI ANTONIO LOURES-ME
OBJETIVO...:
Alterar a cláusula segunda do valor, o qual passa de R$ 41.250,00 para 74.250,00.
Alterar a cláusula terceira da vigência a qual passa a ser até 10 de Fevereiro de 2018.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Licitação..... : 88/2016
Pregão Presencial n° 69/2016
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

General Carneiro, 12 de Setembro de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8D2AE906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comissão Permanente de Licitações do Município de General Carneiro através do departamento de Licitações resolve:

1. Retira-se do Anexo I do edital do processo nº 80/2017 Pregão Presencial nº 56/2017 os itens 66 – 67- 256 - 427 - 428.
2. Devido a retificação do referido edital altera-se a data da abertura do processo para o dia 18 de Outubro de 2017 às 09:00 horas.

General Carneiro,03 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C5B8CB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2017

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA ME, CNPJ: 22094483/0001-73**, para a participação de Vereadores em curso de capacitação em gestão pública denominado "ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO: COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL; POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS", a ser realizado no período de 04 a 06 de outubro de 2017, na cidade de Maringá/PR, com valor total de **R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**

CREDOR: RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ: 22.094.483/0001-73
ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 152, sala 1 – centro – Maripá/PR
VALOR: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 03 de outubro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1004B1E8

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 328/2017

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 08h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente e os demais convidados. A Presidente do Conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando bom dia a todos e passa a palavra para a Sra. Katia Barboni que faz uma explanação sobre o Edital para Eleição de Suplente do Conselho Tutelar, que na reunião anterior foi questionada sobre o requisito do candidato ter habilitação, conforme a Lei Municipal n° 2.347/2.015 dos Requisitos e do Registro das Candidaturas o candidato deverá ter CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria B. O Edital de convocação e o Calendário com as determinadas datas para a Eleição de Suplente do Conselho Tutelar foram aprovados por unanimidade. O Conselheiro Tutelar Sr. Agnaldo Rodrigues questiona sobre a recomendação da Promotora Dra. Sarah Paiva referente ao uso dos carros públicos, onde ela determina que os carros fora do expediente devam ficar nos pátios dos departamentos públicos, com isso o Conselho Tutelar está tendo dificuldade nos plantões, pois quando tem ocorrência o conselheiro demora a chegar ao local por conta de ir ao pátio para pegar o carro do Conselho Tutelar. O Promotor Dr. Marcos Stamm ressaltou que ele e o Juiz Dr. Christian Palharini não podem interferir na recomendação da Promotora, pois ela é de outra vara. Ficou determinado do Conselheiro Sr. Agnaldo Rodrigues e da Dra. Fabíula Packer representando o Jurídico da Prefeitura, marcar um horário para conversarem com a Promotora Dra. Sarah Paiva sobre essa recomendação. A Presidente do Conselho Sra. Pollyana Demarchi agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:90DDEC4A

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº10/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Edital de Convocação e o Calendário para Eleição de Suplente do Conselho Tutelar, Recomendação sobre o uso dos veículos públicos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017 e n° 2.497/2.017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 03 de outubro de 2017, oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação e o Calendário com as determinadas datas para a Eleição de Suplente do Conselho Tutelar.
Art.2º Determinar que o Conselheiro Sr. Agnaldo Rodrigues e da Dra. Fabíula Packer representando o Jurídico da Prefeitura, marquem um horário para conversarem com a Promotora Dra. Sarah Paiva sobre a recomendação do uso dos veículos públicos.

Goioerê, 03 de outubro de 2017.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:182A7790

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB Fixo	01/09/2017	62.634,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC Ambulatorial e Hospitalar	06/09/2017	21.919,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC Ambulatorial e Hospitalar	08/09/2017	298.995,13
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	11/09/2017	1.485,10
MDS	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	11/09/2017	8.000,00
MDS	Piso de Média Complexidade - MSE	11/09/2017	2.200,00
MDS	Piso de Transição de Média Complexidade	11/09/2017	7.939,34
MDS	Piso Alta Complexidade I	11/09/2017	10.000,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB - Variável	13/09/2017	25.350,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB – Saúde Bucal	13/09/2017	11.150,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB - ACS	13/09/2017	1.014,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB – Saúde da Família	13/09/2017	49.910,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	26/09/2017	16.234,71

Goioerê, 29 de Setembro de 2017.

GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS
Secretária da Fazenda em Exercício

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2E9B3C53

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/09/2017	14.296,98
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/09/2017	37.513,80
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/09/2017	4.067,11
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/09/2017	273,85
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/09/2017	158,78
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/09/2017	26,50
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	28/09/2017	17.175,80
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	29/09/2017	21.156,08
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/09/2017	164,64
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM-IPI Exportação – Cota Município	29/09/2017	2.493,38
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	29/09/2017	508.319,47
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional		
Secretaria do Tesouro Nacional	ICMS – Desoneração das Exportações lei 87/96	29/09/2017	8.436,56

Goioerê, 29 de Setembro de 2017

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3C43A35F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/17
CONTRATADO: GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.168,80 (dezoito mil cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
DATA: 03/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AB1B8A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/17
CONTRATADO: M. R. LIMA MERCADO- ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 72.328,00 (setenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais)
DATA: 03/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9FE0456E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/17
CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.713,20 (três mil setecentos e treze reais e vinte centavos)
DATA: 03/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F5549E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/17
CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 37.172,40 (trinta e sete mil cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)
DATA: 03/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:38117E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/17
CONTRATADO: ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.884,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais)
DATA: 03/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:381653A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/17
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 82.797,12 (oitenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos)
DATA: 03/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:45E6A5B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 217/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 03/10/17
CONTRATADO: V FERNANDES MARQUES - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)
DATA: 03/10/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2E7DE447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 991/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O Senhor VALERIUS HATIRO KATO FALEIROS, portador do RG. nº. 5.002.599-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR JURÍDICO III, lotado na Assessoria Jurídica, percebendo seus vencimentos pelo CC-01 constante no anexo I do quadro de cargos da estrutura administrativa da Lei nº. 1.886/2009, a partir de 02 de Outubro de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Outubro de 2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 840/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:79A85746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 992/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Diego Wesley da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	16-10-2017 a 14-11-2017
Maria de Lourdes Germano de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2016 a 04/2017	16-10-2017 a 14-11-2017
Gislene Firmino de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2016 a 07/2017	16-10-2017 a 14-11-2017
José Graciano de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2012 a 10/2013	16-10-2017 a 14-11-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C1755410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 993/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados no Departamento de Defesa Civil, designado para exercer a função de Agente de Defesa Civil, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
José de Jesus Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2016 a 10/2017	06-10-2017 a 04-11-2017
Jean Marlon Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2016 a 10/2017	09-10-2017 a 07-11-2017

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:38B2C9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 994/2.017

DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ADALTO ROBERTO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário, progressão funcional do nível GOB4-02, para o nível GOB4-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2017.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E7FAEDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 995/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ANTONIO GUILHERME DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agricultura e Pecuária, progressão funcional do nível GOB4-02, para o nível GOB4-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A9966135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 996/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal APARECIDA LUSTOSA SOARES SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Educação, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7D7A7E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 997/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal CLEONICE MARIA DE ANDRADE DOS REIS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento Educação, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2017.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A037E296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 998/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal HIDEOMI TANAKA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, progressão funcional do nível GOM2-2 para o nível GOM2-3, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:452BF9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 999/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal LETÍCIA CHIOZINI GERVASIO, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, progressão funcional do nível GOP2-02, para o nível GOP2-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EF769BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.000/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal MARIA BALDOINO RIBEIRO MENDES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9A8A3213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.001/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal NAIR FÁTIMA PICOLLI BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-02, para o nível GOB1-03, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:ABC81E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.002/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal JEAN MARLON PAIVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para desempenhar a função de Agente de Defesa Civil, lotado no Departamento de Defesa Civil, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CFD859B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.003/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal ROSEMIRO DULIZIO, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-05, para o nível GOB1-06, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de Outubro de 2017.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E5B64E3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 16/2017

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do SUAS - Exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2016 para Serviços, Programas, Projetos e IGD SUAS.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2016 para o IGD-PBF.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 03 de outubro de 2017.

THEOBALDO VICENTIM NETO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3F8ACDC6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 12/2017

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Social "Resgatando o Passado, arquitetando o Futuro".

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim - Pr, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º - Aprovar o Projeto Social "Resgatando o Passado, arquitetando o Futuro".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 21 de agosto de 2017.

THEOBALDO VICENTIM NETO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2B24C9B3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 11/2017

Dispõe sobre a aprovação da alteração da Lei Municipal nº 506/2016, referente a concessão dos benefícios eventuais da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim - Pr, nomeado através do Decreto nº 32/2017 de 10 de agosto de 2017.

Resolve

Art. 1º - Aprovar a alteração da Lei Municipal nº 506/2016, referente a concessão dos benefícios eventuais da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 21 de agosto de 2017.

THEOBALDO VICENTIM NETO
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:FF239F65

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 62/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 62/2017, tendo como objeto Aquisição de aparelho ar condicionado e ventiladores conforme termo de compromisso PAR Nº 4695, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 75.997.858/0001-71 RUA INÁCIO KARPINSKI Guarapuava-PR CEP 85045-000, TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ 27.821.705/0001-26 AVENIDA LEITÃO DA SILVA Vitória-ES
CEP 29046-010. Num total geral de R$ 23.160,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Sessenta Reais).

Goioxim, 03/10/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:89D77EF2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 063/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 63/2017, tendo como objeto Aquisição de equipamento material permanente segundo proposta sob nº 09815.125000/1140-04 do ministério da saúde, Fotopolimerizador, Armário, Carro de Curativos, Computadores, Mesa para computador e Foco refletor ambulatorial., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda. EPP CNPJ 74.085.358/0001-09 Rua 7 de Setembro Laranjeiras do Sul-PR CEP 85301-070, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 75.997.858/0001-71 RUA INÁCIO KARPINSKI Guarapuava-PR CEP 85045-000, VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA SANTOS VICENTIM Campina do Simão-PR CEP 85148-000, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010. Num total geral de R$ 15.683,61 (Quinze Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

Goioxim, 03/10/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B7BFBDB7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 13

DECRETO Nº 13/2017

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.812,21 (Oitenta e nove mil e oitocentos e doze reais e vinte e um centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 509/2016 de 06 de dezembro de 2016, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadaçao no valor de R$89.812,21 (Oitenta e nove mil e

oitocentos e doze reais e vinte e um centavos) na seguinte conta de despesa:

05	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
05 001	**ENSINO FUNDAMENTAL**
12.361.0008.2029	SECRETARIA DE EDUCAÇAO
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
0880 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 40.000,00
06	**SECRETARIA DE SAUDE**
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10.301.0012.2042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
1390 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
1430 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 15.000,00
08	**SECRETARIA DE VIAÇAO, OBRAS E URBANISMO**
08 001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇAO, URBANISMO DESENVOLVIMENTO**
14.451.0015.2070	DEPARTAMENTO DE VIAÇAO, OBRAS E DESENVOLVIMENTO
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
2360 00000	Recursos Ordinários (Livres) Valor: R$ 19.812,21

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação apurado até 30/09/2017, da fonte de recursos ordinários (livres) conforme demonstrado abaixo:

CONTA RECEITA	ARRECADAÇÃO	PREV ATUALIZADA	EXCESSO DISPONIVEL
111204310301 – IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL – LEGISLATVIVO	11.924,29	9.000,00	2.924,29
172101040000 – COTA PARTE DO FPM 1 % CONTA ENTREGUE JULHO	273.390,00	225.286,47	48.103,53
172201010000 – COTA PARTE DO ICMS	2.819.786,70	2.808.904,04	10.882,66
191311000000 – MULTAS JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	3.218,73	45,00	3.173,73
199021000000 – RECEITA DE SEGUROS DEC. DA INDENIZAÇAO SINISTRO	24.728,00	0,00	24.728,00
TOTAL			**89.812,21**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 03 de outubro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D1D51C93

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 066/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: **Aquisição de um Caminhão novo equipado para coleta seletiva de resíduos recicláveis.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 20 de outubro de 2017, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 03 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6801587D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 055/2017

O MUNICIPIO DE GUAIRA, com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, representado pelo seu Prefeito, Sr. **Heraldo Trento**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n° 859.664-6 e inscrito no CPF/MF n° 428.867.759.91, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, n° 315, Centro, Guaíra, Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2017, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 055/2017, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa HIDROCAIUA POÇOS ARTESIANOS LTDA, especializada em perfuração, instalação de revestimento com tubo liso, fornecimento e instalação de tampa de proteção e cimentação de 01 (um) poço artesiano, localizado na Comunidade de Salamanca, neste Município de Guaíra, Paraná.

Contratada: HIDROCAIUA POÇOS ARTESIANOS LTDA, com endereço à Rua José Dias Bicaio, n° 7398, Parque Industrial, na cidade de Umuarama, Paraná, CEP: 87.507-138, telefone: 44 3622 4772 e celular 44 9 98317372, inscrita no **CNPJ nº 03.234.973/0001-83**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação:
867
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura
Ação: 1025 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para os Departamentos de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento: 3449051020800000000 - Poços artesianos
Vínculo: 505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:68AF4197

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CREDENCIADOS - CHAMAMENTO PUBLICO N° 004/2017

Objeto: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guaíra / Paraná, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05.

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados a prorrogação do prazo de CONVOCAÇÃO, das empresas participantes do Chamamento Público 004/2017, sendo as empresas **KLEITON M.P. DE SOUZA – ME – PROTOCOLO 2017/4412 e M.A. MONTER & CIA LTDA – ME – PROTOCOLO 2017/4397, a APRESENTAR até o dia 11 de outubro de 2017, às 15h00min** no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, **DOCUMENTAÇÃO,** relativa ao item 18 do edital Chamamento Público 004/2017.

Publique-se

Dê ciência as empresas participantes.

Guaíra (PR), em 03 de outubro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:30EE4D70

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2017

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra/PR.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

Do Edital – item 7.5 – alínea "d", onde se lê: serão desclassificadas as propostas que contenham mais de 02 (DUAS) casas decimais em seus valores unitários. **Leiam-se**: serão desclassificadas as propostas que contenham mais de 03 (TRÊS) casas decimais em seus valores unitários.

Esclarece ainda que os itens apresentados no anexo I (Termo de Referência) com 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários, deverão ser cotados pela empresa apenas com 03 (três) casas decimais em seus valores unitários.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Guaíra (PR), em 03 de outubro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:B0AE4E1A

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDI

Contrato nº 011/2017
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: ROSILEY CARDOSO DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.149,40
Admissão: 02/10/2017

Contrato nº 012/2017
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: RAFAELA GOMES DA SILVA MACIEL
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.149,40
Admissão: 02/10/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:64FC33A4

PROJUR
DECRETO Nº 293/2017 DATA: 03.10.2017

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenho de Restos a Pagar do Exercício de 2016 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o saldo remanescente do empenho abaixo relacionado devido as solicitações por memorando especificado.

EMPENHO Nº	FORNECEDOR	VALOR R$	MEMORANDO Nº
12565/2016	BELNIAKI & BELMIAKI LTDA	109.572,40	2017003104
TOTAL		**109.572,40**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E7C895FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.470/2017.

SÚMULA: INCLUI ÁREA DE TERRAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARACI - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica incluído no perímetro urbano do Município de Guaraci, uma área de terras medindo 3.309,04 m², constante do lote n.º 63-68-69-70-71 e 72/3, originado do desmembramento do lote n.º 63-68-69-70 e 71, da Gleba n.º 02 (dois) da Colônia São Sebastião de Guaraci, Distrito e Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se na divisa da PR 340 e segue no confronto com o Lote n.º 63-68-69-70-71 e 72/3B REM, por uma distância de 11,00 metros, daí deflete à direita e segue confrontando com o mesmo confrontante por 4,00 metros, daí deflete a esquerda e confronta em mais 121,00 metros , com o referido confrontante, daí deflete a direita e confronta em mais 25,00 metros ainda com o mesmo confrontante, até encontrar a estrada municipal,

daí deflete a direita e confronta em 132,73 metros, até chegar na PR-340, dai deflete a direita e confronta em 25,61 metros com o referido confrontante, atingindo assim o ponto de partida onde se iniciou a referida descrição."

Art. 2º - Com a inclusão da área descrita no artigo anterior no perímetro urbano do Município de Guaraci, fica autorizado a proceder ao cancelamento da inscrição do imóvel ao INCRA.

Art. 3º - O imóvel incorporado ao perímetro urbano do Município de Guaraci estará sujeito à legislação vigente Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2.017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:781D5A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.469/2017

SÚMULA: AUTORIZA O INGRESSO DE ENTE CONSORCIADO E RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUARACI - ESTADO DO
PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES, realizada em 08 de setembro de 2017, que alterou a denominação para **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP**.

Art. 2º Fica o Município de Primeiro de Maio autorizado a participar do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP**, constituído pelos Municípios de Cafeara, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Jaguapitã, Lupionópolis, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, todos no Estado do Paraná, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, conforme aprovação lavrada em Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 08/09/2017.

Art. 3º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciadas na PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, firmado entre este Município e o Consórcio Público, mediante autorização da Lei Municipal nº 036/2017, de 11 de setembro de 2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto, consubstanciadas na PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, firmado entre este Município e o Consórcio Público, mediante autorização da Lei Municipal nº 036/2017, de 11 de setembro de 2017, constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:930B12DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor da Secretária de Saúde, Silvana Preto Costa, para participar do 23º Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná, nos dias 04 a 06 de outubro, na cidade de Curitiba, complementação da Portaria nº 173.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Anderson Castilho Zago, para buscar a médica, do Programa Mais Médicos, nos dias 04 e 05 de outubro de 2017.
Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins, Edinaldo de Jesus da Silva e Sérgio Davi, para levar alunos para a faculdade, na cidade de Londrina

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C3452924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal, João Paulo Carvalho Rodrigues para levar alunos para a Uninter, na cidade de Astorga nos dias 14 de agosto, 04 a 06 de setembro e 13 de setembro. E 02 (duas) diárias, no valor de 75,00, cada uma, para translado de estudantes para desfile de 07 de setembro.
Conceder 07 (sete) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para levar atletas em competições representando o município, nas cidades de Santa Fé, Lupionópolis, Florestópolis e Alvorada do Sul. E 01 (uma) diária, no valor de 25,00 para levar alunos para a faculdade na cidade de Londrina.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal Jair Antônio Rael, para levar atletas em competição, no dia 02 de setembro, na cidade de Alvorada do Sul e para translado de estudantes para desfile de 07 de setembro.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 75,00, a favor dos servidores municipais, Edinaldo de Jesus da Silva, Valdir Alves Martins, Sérgio Davi, Junior Colombar e Matim Toshiaki Shimada para fazer translado de estudantes para desfile de 07 de setembro.

Conceder (01) uma diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, André Morais de Oliveira, para levar paciente em tratamento, no dia 05 de outubro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E1043475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 072/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Osmário de Lima Portela,** nos termos da Lei Federal n° 12.232/2010.
Considerando ainda o Edital N° 068/2017 – Chamamento Público;

R E S O L V E

Art. 1° Tornar pública a relação dos nomes dos interessados em compor a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas visando contratação de agencia de propaganda especializada em publicidade, conforme relação abaixo:

NOME	CPF
ADEMIR PADILHA FAGUNDES	370.170.399-04
ADRIANA SIQUEIRA	053.664.509-42
CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO	835.748.839-00
CLAUDINEI DOMINGUES	082.941.079-13
ERONDI MAGALHÃES	000.589.539-14
HEDER MARCELO MORESCO	029.228.979-07
JOICELI DOS SANTOS FABRICIO	761.413.069-34
JUNIOR CECATO	082.004.579-90
VANESSA CRISTINA RONSANI	096.334.889-23

Art. 2° Para os fins do cumprimento do disposto na Lei supracitada, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima no prazo de até 48 horas antes da Sessão Pública destinada ao sorteio, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraniaçu, 03 de outubro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8353DC61

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.
CNPJ Nº: 11.227.107/0001-93
VALOR: R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Controle Interno", que será realizado de 04 a 06 de outubro de 2017 em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 02 de outubro de 2017

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:FFAA0579

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

PARTES: **Contratante**: Poder legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Irondi de Oliveira Santos EIRELI ME

CNPJ Nº: 25.079.449/0001-18
LOTE Nº: 01.
VALOR TOTAL: R$ 63.636,78 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais setenta e oito centavos).
CONTRATO Nº: 39
PAGAMENTO: Conforme cronograma Físico Financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.01039.4.4.90.51.00--Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 90 dias.
VIGÊNCIA: 180 dias.
OBJETO: Contratação da obra de reforma da sede do Poder Legislativo Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017
FORO: Guaraniaçu/Pr.

ODAIR LOPES NERY
Presidente.

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:CD6F9A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 61/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda ME

CNPJ Nº: 09.492.811/0001-21
ITENS: 01
VALOR: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº: 1852

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050012060620012.009.3.3.90.30.00
050012060620012.081.3.3.90.30.00
050012060620012.099.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRADO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Contratação de fornecimento de nitrogênio líquido para o Programa de Inseminação Artificial de bovinos da Secretaria de Agricultura do município.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 03.10.2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:069BB594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAL

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: WP COMÉRCIO DE GRAMA SINTECITA E ENGENHARIA ESPORTIVA LTDA ME

CNPJ Nº: 17.825.080/0001-17
ITENS: **01**
VALOR: R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº: 1850

Contratado: ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA ME

CNPJ Nº: 06.984.883/0001-06
ITENS: **02**
VALOR: R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).
CONTRATO Nº: 1851

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00
060011212204012.025.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias conforme solicitação.
VIGÊNCIA CONTRATO: 06 meses.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama sintética para playgrounds (grama decorativa) e para quadras esportivas (grama esportiva), destinadas aos playgrounds e quadras esportivas das Escolas municipais (centro e bairros), praças da cidade e Campo de futebol Society.
DATA DA ASSINATURA: 03.10.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:072EC0F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder a servidora MARILENE APARECIDA BERNINI MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Licença Prêmio de 60 (trinta) dias, referente o período aquisitivo 2008/2013, para serem gozadas no período de 02/10/2017 a 30/11/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 29 de setembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EB42231E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 094/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 094/2017
Pregão Presencial n° 020/2017
Registro de Preço nº 013/2017
Compromisso de Fornecimento nº 022/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
Contratado: Jeferson Eudes Campi - ME, CNPJ n° 18.464.228/0001-06.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 020/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto: Aditando a inclusão do item 158 da ata de registro de preços 013/2017 o qual a empresa a que se refere o contrato foi a 2ª colocada. Isso se dá por motivo de desistência da 1ª colocada passando assim a Jeferson Eudes Campi – ME o item citado acima com as quantidades ainda faltantes do mesmo.
O valor do aditamento para acréscimo do item será o total de R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), sendo que se refere a 49 caixas de papel sulfite A4 a R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada caixa.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 03/10/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A8A1D4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 099/2017

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de uma empresa para prestação de serviços de Controle de Pragas, desinsetização, aplicação para todos os tipos de insetos rasteiros e voadores, e desratização, aplicação para roedores (ratos).	TECCHIO COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA – ME, CNPJ/ nº. 78.410.891/0001-41	R$ 351,00 (Trezentos e cinquenta e um reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 03 de Outubro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7300FCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede Diária ao Vice Prefeito Municipal em virtude de viagem a Cidade de Curitiba

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Vice Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:

FRANCISCO SANTOS GANDRA.
Período: 02/ 10 / 2017 a 04 / 10 / 2017
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 200,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D5278DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 216/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 636/2013, datada de 03 de julho de 2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Iguatu, com atribuições e poderes necessários, de acordo com a legislação vigente, para a formulação e o controle da política de desenvolvimento econômico do Município, composta dos membros abaixo relacionados:

	Representantes do Segmento Industrial:
Membro Efetivo:	Altamir Izildo Pereira dos Santos
	CPF nº 336.230.409-59
Membro Suplente:	Derli Boniatti
	CPF nº 525.356.819-00
	Representantes do Segmento Comercial:
Membro Efetivo:	Leandro Barros
	CPF nº 055.235.239-09
Membro Suplente:	Adriana Berton
	CPF nº 911.069.909-00
Membro Efetivo:	Ademilson Alves da Gama
	CPF nº 032.258.729-89
Membro Suplente:	Guilherme de Toni
	CPF nº 911.066.649-49
	Representantes do Poder Executivo
Membro Efetivo:	João Carlos Cappellaro
	CPF nº 083.985.799-35
Membro Suplente:	Lucia Maria Lopes
	CPF nº 628.100.819-72
Membro Efetivo:	Guido Luiz Barreto
	CPF nº 735.750.389-53
Membro Suplente:	Catarina Aparecida de Oliveira Santos
	CPF nº 034.657.819-10
	Representantes do Poder Legislativo
Membro Efetivo:	Jose Aparecido Alves dos Reis
	CPF nº 815.673.329-00
Membro Suplente:	João Edson Almerão
	CPF n° 830.639.359-72
Membro Efetivo:	Jonas Lucas de Godoy
	CPF nº 756.074.929-15
Membro Suplente:	Reginaldo da Silva Correia
	CPF nº 855.677.109-25
	Representantes do Segmento Econômico da Agricultura
Membro Efetivo	Alceu Gofredo
	CPF nº 503.152.859-15
Membro Suplente	Aloisio da Silva
	CPF nº 595.502.109-44
Membro Efetivo	Anderson Gris
	CPF nº 023.851.829-98
Membro Suplente	Daniel Martins Fures
	CPF nº 025.968.959-94

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iguatu – PR, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:269B52E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 219/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2021 Manutenção da frota de veículos da saúde.
1011.3.3.90.30.00.00– 01 351 Material de Consumo R$ 10.000,00.
TOTAL R$ 10.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0005.2018 Manutenção das atividades básicas em Saúde.
900.3.3.90.34.00.00 – 01 351 Outras desp. de pessoal dec. de contratos de terceirização R$ 10.000,00.
TOTAL R$ 10.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (Três) dias do mês de Outubro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E607CA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 218/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0013.2082 Manutenção Política Municipal de Resíduos sólidos
2590.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00.
TOTAL R$ 5.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
20.606.0012.2051 Manutenção do departamento AMA
2660.3.3.30.41.00.00 – 01 000 Contribuições R$ 5.000,00.
TOTAL R$ 5.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (Três) dias do mês de Outubro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C94B8248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 217/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0011.2048 Manutenção da Frota Municipal
2470.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00.
TOTAL R$ 5.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0011.1049 Obras de Infraestrutura Rural.
2400.4.4.90.51.00.00 – 03 000 Obras e Instalações R$ 5.000,00.
TOTAL R$ 5.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 (Três) dias do mês de Outubro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:08C6D106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVOS

Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 37/2013. Modalidade: Pregão 37/2013. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GOP ENGENHARIA LTDA.. CNPJ da Contratada: 12.613.869/0001-90. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência

do presente contrato até a data de 01/10/2018 e acréscimo de valor de R$ 92.673,84 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e três e oitenta e quatro centavos) devido ao período acrescentado . Assinatura: 29/09/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:B2F29AF0

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVOS

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 68/2016. Modalidade: Tomada de preços 7/2016. Objeto: Modernização de Infraestrutura Esportiva, referente ao Contrato de Repasse nº 818690/2015/ME/CAIXA, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MENON ENGENHARIA LTDA-ME . CNPJ da Contratada: 24.079.572/0001-76. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 19/01/2018. Assinatura: 21/09/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:C89B97CD

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVOS

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 53/2017. Modalidade: Tomada de preços 5/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do bloco de traz do posto de Saúde Central, proposta n.º09532702000114003/Ministério da Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LUCIANO CABRAL ME. CNPJ da Contratada: 14.586.396/0001-05. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 2.359,80 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) conforme parecer técnico da Engenharia e Parecer Jurídico. Assinatura: 28/09/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:CC8F9C90

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO

Ata de registro de preço nº 108/2017; Modalidade: Pregão nº 80/2017; Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros Alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino e para atender a demanda de alunos com necessidades especiais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 115.271,45 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos); Assinatura: 28/09/2017; Prazo Execução: 28/09/2017 a 27/10/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:78FAA8B4

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO

Ata de registro de preço nº 109/2017; Modalidade: Pregão nº 80/2017; Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros Alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino e para atender a demanda de alunos com necessidades especiais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CLEIDINEI FERREIRA KLEMS; CNPJ da Contratada: 04.231.491/0001-32; Valor Contratual: R$ 304.654,05 (Trezentos e Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Cinco Centavos); Assinatura: 28/09/2017; Prazo Execução: 28/09/2017 a 27/10/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:40EF3D3D

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO

Ata de registro de preço nº 110/2017; Modalidade: Pregão nº 80/2017; Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros Alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino e para atender a demanda de alunos com necessidades especiais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI; CNPJ da Contratada: 23.040.430/0001-32; Valor Contratual: R$ 50.248,10 (Cinqüenta Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos); Assinatura: 28/09/2017; Prazo Execução: 28/09/2017 a 27/10/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:292B0017

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO

Ata de registro de preço nº 111/2017; Modalidade: Pregão nº 80/2017; Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros Alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino e para atender a demanda de alunos com necessidades especiais.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME; CNPJ da Contratada: 26.231.202/0001-38; Valor Contratual: R$ 5.140,00 (Cinco Mil, Cento e Quarenta Reais); Assinatura: 28/09/2017; Prazo Execução: 28/09/2017 a 27/10/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:500B3833

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Contrato nº 87/2017; Modalidade: Tomada de preços nº 8/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº829703/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R$ 278.247,32 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos); Assinatura: 02/10/2017; Prazo Execução: 02/10/2017 a 01/11/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:A7DA4E7A

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Contrato nº 88/2017; Modalidade: Tomada de preços nº 9/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº829305/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R$ 284.699,75 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos); Assinatura: 02/10/2017; Prazo Execução: 02/10/2017 a 01/11/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:9DC2CB77

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATOS

Contrato nº 89/2017; Modalidade: Tomada de preços nº 10/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento asfáltico de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº830561/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68; Valor Contratual: R$ 441.466,09 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Nove Centavos); Assinatura: 02/10/2017; Prazo Execução: 02/10/2017 a 01/11/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:A9E59C5A

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVOS

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 56/2017. Modalidade: Tomada de preços 7/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De 11918 – Pac 2- Creche/Pré-Escola 001, Projeto 2 Convencional, Referente Ao Termo De Compromisso Pac2 2925/2012/Fnde – Conforme Projeto Padrão Do Fnde.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EMANOEL DAVINO MARTINS ME. CNPJ da Contratada: 18.325.384/0001-88. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 145.543,55 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos) devido a construção de muro de arrimo, fechamento da obra e tubulações hidráulicas que não estavam previstas na planilha inicial da obra, conforme parecer técnico da Engenharia e parecer jurídico. Assinatura: 26/09/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:0E1B3DD9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 23/10/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** Objeto: **Aquisição de caminhão e veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Agricultura conforme termo de referência e convênio nº 011/2017 SEAB.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 23/10/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:5F4033DB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 112/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2017 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 24/10/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, esterilização e radiológicos, por período de 12 meses para a Secretaria Municipal de Saúde.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 24/10/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:A985E678

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 113/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 24/10/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** Objeto: Contratação de Empresa para disponibilização de um profissional Psicólogo (a) com carga horária de 20 horas semanais para atendimento na Secretaria de Promoção Social**.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 24/10/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:8B2784D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1 - Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001 – ATENDER AÇÕES LEGISALTIVAS
3.1.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.500,00
FONTE: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo lº, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da dotação abaixo.

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
0100 – CÂMARA MUNICIPAL
010310001.2.001000 – ATENDER AÇÕES LEGISLATIVA
3.1.90.30.00.00.0000 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
FONTE: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)
TOTAL.....R$ 1 .500,00

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C3A0F055

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 730/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 03 e 04 de outubro de 2017 a capital do estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DDF952F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2017
PMI – PROCESSO Nº.107/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Objeto: Contratação de show Comentarista de Rodeio, para a festividade da Iporã Country Fest, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$. 5.500,00 (doze mil reais).
Contratada: THIAGO ARANTES NASCIMENTO 22142910831
CNPJ: 28.351.561/0001-54
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 03 de outubro de 2017.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2017-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 107/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 03 de outubro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:28D293DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2017

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 12.000,00
RECURSOS: **01103 - EDUCAÇÃO**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.367.0053.2.051 – 33.90.50.43.00
VIGÊNCIA: 01/10/2017 A 31/12/2017
ASSINATURA: 30/09/2017
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBERTO TAVARES
Presidente da APAE

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:6F2839C9

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2017

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAMBARACÁ- APMI.

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 187.000,00
RECURSOS: **FONTE LIVRE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.361.0018.2.025 – 33.90.50.43.00 – F. 01000
VIGÊNCIA: 01/10/2017 A 31/12/2017
ASSINATURA: 30/09/2017
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:B1D0162B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do CONTRATO Nº. 074/2016;
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.
CONTRATADA: Ederney Pedroso-Me, CNPJ nº.18.213.482/0001-23.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 Kg, Botijão de 13 Kg (P -13) e 45 Kg (P – 45) – Vasilhame e Kit: regulador de gás para utilização em botijão de GPL P/13, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais.
OBJETIVO: Resolvem promover o Reequilíbrio Financeiro de R$73.727,00 (setenta e três mil e setecentos e vinte e sete reais) para R$ 77.292,00 (setenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016, Contrato nº. 074/2016.
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 25 de setembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6C9784BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 011/2017, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Compra e Serviços de Recarga de Extintores, tipo Pó Químico, CO2, Água para uso nos Prédios Municipais, da empresa EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA- EPP, CNPJ: 10.950.199/0001-72, pelo valor total de R$ 1.923,00 (um mil e novecentos e vinte e três reais), conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 03 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1D73BAFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá torna público que o procedimento licitatório nº 051/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 021/2017, cujo objeto é a Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, do MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato, em caráter de exclusividade, com a concessão, por conta da contratada, de uso de espaço físico para a instalação de Agência ou de PAB por parte de Instituição Bancária não sediada no Município de Itambaracá, foi declarado **DESERTO,** visto que, na data e hora marcada para o certame, não houve comparecimento e entrega de envelopes de interessados.

Itambaracá, 03 de outubro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E8486A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 562/2017 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza a Procuradoria Geral do Município a realizar acordos judiciais para fins de pagamento de precatórios vencidos.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, HELIO VIEIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a realizar acordos direto com os credores de precatórios já inscritos no Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR para quitação dos mesmos.

Art. 2º - Os acordos somente poderão ser realizados seguindo-se a ordem cronológica.

Art. 3º - O acordo semente será avençado com a parte interessada e/ou advogado que a represente no processo judicial, ou que apresente procuração específica para tal.

Art. 4º - Os valores apurados nos respectivos acordos deverão ser pagos pelo Município a crédito em conta corrente do autor e/ou seu procurador, sendo que o total a ser pago mensalmente não poderá ultrapassar o limite máximo de 30 (trinta) parcelas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:47164F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 124/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 109/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 124/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: lote 01 - três (03) caminhões novos, zero km,, marca Ford Cargo, modelo 2629 - 2017/2018- motor cummins, 290 CV, 10 marchas,tração 6x4,equipado com caçamba com capacidade de 10 m3 e lote 02 - uma (01) pá carregadeira sobre rodas acoplada com retro escavadeira, marca JCB, modelo 4 CX.
PARTICIPANTES E HABILITADOS: Trevisa Mais Soluções Para Transporte Ltda., Savana Comercio de Veículos Ltda., Retimaq - Retifica de Maquinas Ltda. e Engepeças Equipamentos Ltda.
ADJUDICADOS: Trevisa Mais Soluções Para Transporte Ltda.- lote 01 - R$ 756.000,00 e Engepeças Equipamentos Ltda. - lote 02 - R$ 299.000,00.
Valor global: R$ 1.055.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 03.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0067B83D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 090/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2017.
OBJETO: Aquisição de um pedalinho tipo cisne, fabricado em fibra de vidro, capacidade para 02 adultos e 01 criança, comandos em nylon e ferro galvanizado à fogo, empuxo de 250 kg, comprimento de 03 metros, largura de 1,60 metro, altura de 2,20 metros para ser usado no lago do Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADA: Cesar Thomé Filho Eireli Me
Valor global: R$ 3.100,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204222007449052000000 0360
Ratificada em 03/10/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8817DB8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de locução e cronometragem para a Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross em Ivaí nos dias 13,14 e 15/10/2017 no Centro Municipal de Eventos, incluso equipamentos de cronometragem.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADO: Luis Carlos Tochetto .
Valor global: R$ 6.890,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339036000000 0290
Ratificada em 03/10/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:35DDF22B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 092/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2017.
OBJETO: Locação de 04 containers marítimos: 02 com banheiro coletivo(piso em cerâmica antiderrapante, baias com portas de metal, 06 vasos sanitários, 01 pia, elétrica completa, pintura interna e externa e 02 janelas); e chuveiro coletivo (piso em cerâmica antiderrapante, baias com cortinas de lona, elétrica completa, pintura interna e externa e 02 janelas)para o evento da Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cros, em Ivaí nos dias 13,14 e 15/10/2017 no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
CONTRATADO: Curitiba Containers Locações Ltda.
Valor global: R$ 2.600,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
07012781227011033339039000000 1570
Ratificada em 03/10/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:658E338F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 279/2017 DA LICITAÇÃO 142/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 125/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 279/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 142/2017
Pregão Presencial Nº 125/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 80 metros de arquibancada com 06 degraus e 150 metros de grades de isolamento para a realização em Ivaí de Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross nos dias 13,14 e 15/10/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Equipe Edson Brustolin Rodeio Show Ltda.
Valor global: R$ 13.390,00.
VIGÊNCIA: 03.10.2017 a 02.11.2017.
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AC5FEA67

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 281/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 281/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2017.
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Revisão geral preventiva das 5.000 horas da maquina escavadeira hidráulica Komatsu PC160LC-7B da frota municipal. Peças e serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Vianmaq Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 6.309,99.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária
10011545115011064339039005113010
10022678226011073339033000003250
VIGÊNCIA: 03.10.2017 a 02.11.2017.
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9CC992E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 280/2017 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 280/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2017.
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Show artístico com a Banda G2 (Europa Show) no dia 14/10/2017 na Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Luciano Teixeira Guimarães & Cia. Ltda.Me.
Valor global: R$ 8.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
05010412204022007339039005l0 0320
VIGÊNCIA: 03.10.2017 a 02.11.2017.
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA. LTDA.ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E592251D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 282/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 282/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 088/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: 74 metros de Calhas chapa aluzinc, corte 0,60 cm e 36 metros colarinhos chapa aluzinc, corte 0,40 cm para o Centro Municipal de Eventos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Edinilson Bobalo Me
Valor global: R$ 3.800,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
10011545115011054339039005l1 3010
VIGÊNCIA: 03.10.2017 a 11.11.2017.
DATA DA ASSINATURA: 19.09.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EDINILSON BOBALO ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EA926691

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 283/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 283/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 089/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Locação de brinquedos para o dia 12.10/2017 - comemorativo ao Dia da Criança .
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Fatima Helena de Paula Mei
Valor global: R$ 5.600,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
06011236512022030339039001041410
VIGÊNCIA: 03.10.2017 a 11.11.2017.
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FATIMA HELENA DE PAULA MEI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DE8379F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NUMERO DA LICITAÇÃO 133/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 116/2017 DO CONTRATO 278/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NUMERO DO PROCESSO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 278/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 133/2017
Pregão Presencial Nº 116/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Grades pantográficas de diversas medidas para o prédio da nova séde do Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: José Marciano Bobek Me
Valor global: R$ 9.340,00.
VIGÊNCIA: 03.10.2017 a 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ MARCIANO BOBEK ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1C46DFCA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 290/2017

Súmula: Nomeia Diretor Departamento de Serviços Gerais

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeado o Sr. **JORGE SLOBODA, RG Nº 12.807.214-4 PR**, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Símbolo CC6, a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:128F5BB9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO, Nº 06, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017-
CONSELHOS MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: aprovação do Plano Municipal de Saúde referente ao ano 2018-2021

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08/03/96 e considerando a deliberação da plenária, realizada em reunião ordinária no dia 25 de Setembro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente ao ANO 2018-2021, sem ressalvas.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 03 outubro de 2017

NICOLI CROCOLI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS
IVAÍ-PR

Publicado por:
Italo Ditzel Felchak
Código Identificador:518D261E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - PROCESSO N° 164/2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE AVIAMENTOS E TECIDOS, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 18 de Outubro de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 04 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:D1B99C1E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 765/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 013/2007,

RESOLVE

INSTITUIR a Comissão de Análise e Avaliação de LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, para serem objetos de contratos de locação pela municipalidade, visando a concessão de incentivos à empresas que pretendem se instalar neste Município, sob a coordenação de Edivaldo Pereira, formada pelos servidores abaixo relacionados, ficando revogada a Portaria nº. 104/2014.

- EDIVALDO PEREIRA;
- AGNALDO HENRIQUE DOS SANTOS;
- DENISE PAYÃO ROSSETO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:C87A0D16

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 755/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 02/03/04/05 e 06/10/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00h às 19h00h, conforme protocolo nº. 1981/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:3B162A45

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 756/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 02/03/04/05 e 06/10/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00h ás 17h00h, conforme protocolo nº. 1980/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:7A55ECD9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 757/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 02/03/04/05 e 06/10/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 1979/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:1D98C84B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 758/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02/03/04/05 e 06/10/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00h ás 15h00h, conforme protocolo nº. 1978/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5EEEC2C2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 759/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 02/03/04/05/06 e 07/10/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 1977/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:55565569

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 760/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 261,24 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) a favor do Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 02/03/04/05/06 e 07/10/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00h às 14h00h, conforme protocolo nº. 1976/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:86981DC7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 762/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02/03/04/05 e 06/10/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00h ás 13h00h, conforme protocolo nº. 1974/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8A92B39B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 763/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 02/03/04/05 e 06/10/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h às 18h00h, conforme protocolo nº. 1973/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:B1B5730E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 764/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02/03/04/05 e 06/10/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00h ás 18h00h, conforme protocolo nº. 1972/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E6BD4B9E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 766/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RES**O**LV**E**

PRORROGAR para o período de 20/09/2017 a 19/03/2018, a **LICENÇA** concedida à servidora pública municipal Sra. **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO BIAZÃO**, através da Portaria nº. 201/2017, ocupante do cargo de professora desta municipalidade, portadora do R.G. nº. 4.036.372-6-Pr., **POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, sendo seus pais: Sr. Manoel Pereira Nascimento e Sra. Francisca Varela do Nascimento, **com redução de 1/3 da remuneração**, a partir de outubro/17, em conformidade com o artigo 120, § 2º da Lei nº. 16/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e protocolo nº. 1958//2017, ficando condicionada ao acompanhamento da assistente social.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 02 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:78418AFB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 761/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 02/03/04/05 e 06/10/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00h ás 19h00h, conforme protocolo nº. 1975/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:BCC6B2E4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 49-2017

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017

Decreto nº 49/2017 de 19/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.

Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
05		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
05.010		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.010.26.782.0020.2.073.		MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
67 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
68 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.194.		Manutencao dos Servicos de Saude - PAB FIXO	
300 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.191.		Manut. Prog. Componentes Qualificação Gestão SUAS	
430 - 3.3.90.14.00.00	31936	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Suplementação:			141.000,00
Receita:	1.1.1.3.05.01.00.00 - ISS-DO EXERC.CORR.AO QUINTO EXERC.ANT.		85.000,00
Receita:	1.7.2.1.34.20.10.20 - PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)		6.000,00
Total da Receita:			91.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 19/09/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:0D5CA625

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 767/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR à Chefia da Divisão de Recursos Humanos, que proceda o recadastramento de todos os servidores da municipalidade, com comparecimento em dia e hora marcada pelo RH, para apresentação de documentos pessoais, e informação do local de trabalho.
Após a realização do recadastramento, o RH deverá apresentar relatório contendo a quantidade de servidores efetivos, comissionados e secretários, de forma nominal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:6BDE32FF

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 50/2017 - CREDITO SUPLEMENTAR

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO Nº 050/2017 DE 03/10/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências, autorizado pela Lei Orçamentária Municipal n.º 034/2016 de 05/12/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor deR$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação			
17		SANEAMENTO	
17.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101		Manutenção dos Processos Administrativos	
12 – 3.3.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.600,00
17		SANEAMENTO	
17.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103		Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
21 – 3.3.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.900,00
17		SANEAMENTO	
17.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104		Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
27 – 3.3.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total da Suplementação			**342.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
17		SANEAMENTO	
17.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2101		Manutenção dos Processos Administrativos	
08 – 3.1.90.11.00.00	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
09 – 3.1.90.13.00.00	01076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
11 – 3.3.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
13 – 3.3.90.47.00.00	01076	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.600,00
			95.600,00
17		SANEAMENTO	
17.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2103		Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	
15 - 3.1.90.11.00.00	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	140.000,00
16 - 3.1.90.13.00.00	01076	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
18 - 3.3.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
19 – 3.3.90.33.00.00	01076	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.300,00
20 – 3.3.90.36.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.300,00
22 – 3.3.90.47.00.00	01076	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.300,00
			216.900,00
17		SANEAMENTO	
17.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
17.001.17.122.0017.2104		Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
24 - 3.1.90.11.00.00	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
			30.000,00
Total da Redução			**342.500,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAGUAPITÃ, em 03 de outubro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

SUELI DOS SANTOS CARRARA
Técnica Contábil
CRC PR 056634/O-2

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B5F24843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º22.920 de 28.09.2017, **Helena Maria Salim Carvalho,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº13084258-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

HELENA MARIA SALIM CARVALHO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:492783D9

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º22.921 de 28.09.2017, **Jeane Dias Schenoveber,** prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Professor** – Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº12406281-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JEANE DIAS SCHENOVEBER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:134AAB54

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º22.923 de 28.09.2017, **Joeliza Horning**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Enfermagem** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº12430353-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JOELIZA HORNING
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D880589

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º22.926 de 28.09.2017, **Joselma Siqueira Araújo**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Agente de Controle de Zoonoses** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8320902-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JOSELMA SIQUEIRA ARAÚJO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CDB349B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E MARLENE KNOPIK.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.
CONTRATADO(A): MARLENE KNOPIK, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 12.730.665-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 089.389.399-44, CTPS nº 3815072, Série 003-0/PR, residente em RUA DANIEL GUIMARÃES, N° 579, BOQUEIRÃO, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

MARLENE KNOPIK
Contratado (a)

Testemunhas:

JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
RG 7296103-0/PR

JOCIANA CAMPANHOLO
RG 3396853-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AA3924D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ADRIANA MILDEMBERG DEDA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): ADRIANA MILDEMBERG DEDA, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 6.525.266-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 966.774.659-34, CTPS nº 9800184, Série 001-0/PR, residente em AVENIDA MONS. HENRIQUE OSVALDO FALARZ, N°43, JARDIM MONTREAL, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o

local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 03 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ADRIANA MILDEMBERG DEDA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B04E7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ANTONIO MARCOS PINTO DOMINGUES.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): ANTONIO MARCOS PINTO DOMINGUES, SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 9.301.626-2/PR, inscrito no CPF sob o nº 057.154.419-35, CTPS nº 1694596, Série 001-0/PR, residente em RUA CARLOS GOMES, N° 97, CENTRO, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 03 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 03 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO MARCOS PINTO DOMINGUES
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA
RG 5138038-0/PR

FABIANO RAMALHO PINTO
RG 6149570-3/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9C9AB66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Daiane Borges Walichinski Ivaciuk	Agente de Controle de Zoonoses

Lapa, 02 de outubro de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D6C18B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Flavia Rosa do Valle	Auxiliar Administrativo

Lapa, 02 de outubro de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:035A6972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Renata Leal Cardoso	Auxiliar de Enfermagem

Lapa, 29 de setembro de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4F5B56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E VANDA LUCIA DINIZ DA SILVA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): VANDA LUCIA DINIZ DA SILVA, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 07.233.844-5, inscrita no CPF sob o nº 879.910.047-91, residente em RUA RAUL SIQUEIRA, , VILA DO PRINCIPE, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

VANDA LUCIA DINIZ DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24B7DCBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E SANDRA HELENA ACHEMBRENNER DA SILVA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II.

CONTRATADO(A): SANDRA HELENA ACHEMBRENNER DA SILVA, brasileira, SOLTEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.513.284-4, inscrita no CPF sob o nº 790.928.299-00, residente em SÃO BENTO, S/N, ZONA RURAL, CEP 83750-000, para exercer as atividades inerentes ao cargo de COZINHEIRO.

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, com amparo no art. 37, IX da Constituição Federal e previsão legal no art. 38, 39, VII, §1º, §2º, §3º, 40 e 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços por prazo determinado por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO, cujas atribuições estão devidamente descritas no ANEXO I do Edital nº 01/2017, mediante o pagamento do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de COZINHEIRO obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês

subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice previstos em lei que trata do salário mínimo nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato passa a vigorar a partir da sua assinatura pelas partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período de acordo com o interesse da Administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos CONTRATANTES o direito recíproco de rescisão do presente Contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de testemunhas.

Lapa, 02 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

SANDRA HELENA ACHEMBRENNER DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB9007F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E DANIELE SANTOS GONÇALVES.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.
CONTRATADO(A): DANIELE SANTOS GONÇALVES, AMASIADA, portador da Cédula de Identidade nº 9.960.916-8/PR, inscrito no CPF sob o nº 075.957.929-67, CTPS nº 2807901, Série 002-0/PR, residente em RUA HONESTÁLIO ALVES GUIMARÃES, N°509, COHAPAR II, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o

pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 02 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

DANIELE SANTOS GONÇALVES
Contratado (a)

Testemunhas:

ANA KARINA AZAMBUJA
RG 12578020-2/PR

MARCIA HOFFMANN SIBEN
RG 6825147-8/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C2C7906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E LORENA TRINDADE.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.
CONTRATADO(A): LORENA TRINDADE, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 10.758.873-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 091.411.009-60, CTPS nº 2887855, Série 0040/PR, residente em RUA DES. ANTONIO DE PAULA XAVIER, N° 666, VILA DO PRÍNCIPE, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 02 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

LORENA TRINDADE
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28202B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E DAYANE MILDEMBERG FERREIRA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): DAYANE MILDEMBERG FERREIRA, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 10.382.282-3/PR, inscrito no CPF sob o nº 088.631.759-26, CTPS nº 8580202, Série 0030/PR, residente em RUA JOÃO CANDIDO FERREIRA, N° 103, VILA DO ROSÁRIO, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 02 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 02 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

DAYANE MILDEMBERG FERREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D65DCE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E CECILIA CHICORA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.
CONTRATADO(A): CECILIA CHICORA, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 5.061.115-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 726.768.509-97, CTPS nº 70086, Série 00021/PR, residente em RUA PROJETADA TREZE, N° 127, SÃO LUCAS, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

CECILIA CHICORA
Contratado (a)

Testemunhas:

JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
RG 7296103-0/PR

JOCIANA CAMPANHOLO
RG 3396853-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7921EC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ROSI DE FATIMA PINTO.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): ROSI DE FATIMA PINTO, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 5.392.775-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 803.558.899-00, CTPS nº 41325, Série 00037/PR, residente em RUA DUQUE DE CAXIAS, N° 1753, LACERDA, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ROSI DE FATIMA PINTO
Contratado (a)

Testemunhas:

CASSIA DOS SANTOS WALDERA
RG 9962230-0/PR

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
RG 6042549-3/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12533CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.
CONTRATADO(A): MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 6.643.867-8/PR, inscrito no CPF sob o nº 032.575.029-74, CTPS nº 61952, Série 00054/PR, residente em RUA THEREZINHA PINTO DIAS, N° 155, OLARIA I, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
RG 7296103-0/PR

JOCIANA CAMPANHOLO
RG 3396853-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69083BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ALAINE NASCIMENTO DAS NEVES GOLL.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.
CONTRATADO(A): ALAINE NASCIMENTO DAS NEVES GOLL, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 7.987.727-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 041.146.109-52, CTPS nº 5868638, Série 0050/PR, residente em RUA ALBERTO WEISS, N° 463, JARDIM ESPLANADA, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ALAINE NASCIMENTO DAS NEVES GOLL
Contratado (a)

Testemunhas:

JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
RG 7296103-0/PR

JOCIANA CAMPANHOLO
RG 3396853-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE203E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ZELMA MARTINS MOREIRA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.
CONTRATADO(A): ZELMA MARTINS MOREIRA, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 7.986.961-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 029.374.739-38, CTPS nº 29920, Série 00058/PR, residente em RUA ARTUR MARIA GANZERT, N° 101, JARDIM ESPLANADA, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade

com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ZELMA MARTINS MOREIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
RG 7296103-0/PR

JOCIANA CAMPANHOLO
RG 3396853-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02B84B08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E NATASHA DA SILVA CEABRA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): NATASHA DA SILVA CEABRA, AMASIADA, portador da Cédula de Identidade nº 9.104.254-1/PR, inscrito no CPF sob o nº 009.872.199-28, CTPS nº 6812667, Série 001-0/PR, residente em RUA ALBERTO WEISS, N° 453, JARDIM ESPLANADA, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

NATASHA DA SILVA CEABRA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF5E5C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ROSI APARECIDA AMARAL DE RAMOS.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): ROSI APARECIDA AMARAL DE RAMOS, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 7.724.419-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 030.594.469-03, CTPS nº 29917, Série 00053/PR, residente em RUA AMERICO BORTOLETO, N° 98, SÃO LUCAS, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ROSI APARECIDA AMARAL DE RAMOS
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88EEFD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ANA CLEIA VOLOCCHEN SOARES.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.
CONTRATADO(A): ANA CLEIA VOLOCCHEN SOARES, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 7.580.227-7/PR, inscrito no CPF sob o nº 036.676.679-14, CTPS nº 2382390, Série 0040/PR, residente em RUA IVONE MARIA CHIAMULERA, N° 290, CIDADE NOVA, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A)

incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ANA CLEIA VOLOCCHEN SOARES
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D529E8BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E CRISTINA SEBASTIANA FERNANDES DE LIMA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.
CONTRATADO(A): CRISTINA SEBASTIANA FERNANDES DE LIMA, AMASIADA, portador da Cédula de Identidade nº 9.365.288-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 053.223.159-77, CTPS nº 4772668, Série 001-0/PR, residente em RUA EXP. JOAO HUKAN, N° 215, CIDADE NOVA, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

CRISTINA SEBASTIANA FERNANDES DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CDF31BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E SILMARE DO ROCIO AGOSTINHO DE LARA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado

por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): SILMARE DO ROCIO AGOSTINHO DE LARA, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 6.604.562-5/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.364.639-41, CTPS nº 3187357, Série 0040/PR, residente em RUA LEONARDO BERGHAUSER JUNIOR, N° 31, ALTO DA CRUZ, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

SILMARE DO ROCIO AGOSTINHO DE LARA
Contratado (a)

Testemunhas:

JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
RG 7296103-0/PR

JOCIANA CAMPANHOLO
RG 3396853-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:777E45D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E DAMARIS NERY BARBOSA DA SILVA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.
CONTRATADO(A): DAMARIS NERY BARBOSA DA SILVA, CASADA, portador da Cédula de Identidade nº 6.186.594-2/PR, inscrito no CPF sob o nº 907.634.599-68, CTPS nº 0270353, Série 002-0/PR, residente em RUA MARANHÃO, N° 47, ANTENA, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a

qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

DAMARIS NERY BARBOSA DA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:

José Augusto de Lima Gribner
RG 7296103-0/PR

Jociana Campanholo
RG 3396853-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51C14443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E SANDRA DE AVILA GUILHERME.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.
CONTRATADO(A): SANDRA DE AVILA GUILHERME, AMASIADA, portador da Cédula de Identidade nº 8.814.179-2/PR, inscrito no CPF sob o nº 045.260.509-11, CTPS nº 3785167, Série 001-0/PR, residente em RUA EUGENIO ALVES GUIMARAES, N° 191, CIDADE NOVA, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

SANDRA DE AVILA GUILHERME
Contratado (a)

Testemunhas:

FRANCIELE RAMOS ROSA
RG 9196019-2/PR

MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA SILVA
RG M4824811/MG

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E6C1F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E CLARICE SANTOS DE ANDRADE.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador

da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.
CONTRATADO(A): CLARICE SANTOS DE ANDRADE, SEPARADA, portador da Cédula de Identidade nº 4.634.708-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.748.879-31, CTPS nº 85826, Série 00016/PR, residente em RUA CARLOS BOSCH, N° 27, OLARIA I, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

CLARICE SANTOS DE ANDRADE
Contratado (a)

Testemunhas:

ANA KARINA AZAMBUJA
RG 12578020-2/PR

MARCIA HOFFMANN SIBEN
RG 6825147-8/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DCEAC6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E JULIA MARIA VIEIRA DE LIMA.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): JULIA MARIA VIEIRA DE LIMA, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 7.808.761-7/PR, inscrito no CPF sob o nº 859.824.589-53, CTPS nº 3222748, Série 002-0/PR, residente em RUA SENADOR SOUZA NAVES, N° 1211, CENTRO, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

JULIA MARIA VIEIRA DE LIMA
Contratado (a)

Testemunhas:

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
RG 4436897-8/PR

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA
RG 7032468-7/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:108D0566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E MERY TEREZINHA BALBINO LINHARES

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): MERY TEREZINHA BALBINO LINHARES, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 6.140.012-5/PR, inscrito no CPF sob o nº 938.003.129-72, CTPS nº 22743, Série 00043/PR, residente em RUA PRES. GETULIO VARGAS, N° 850, VILA DO PRÍNCIPE, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

MERY TEREZINHA BALBINO LINHARES
Contratado (a)

Testemunhas:

JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER
RG 7296103-0/PR

JOCIANA CAMPANHOLO
RG 3396853-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5657A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DA LAPA E ROSILENE APARECIDA LOURENÇO MACHADO.

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8098578-9/PR, inscrito no CPF sob o nº 038.822.299-93, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Victorio Augusto Zappa, 99, Dom Pedro II, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015, prorrogado por 12 (doze) meses, a validade do Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 22193, de 05/09/2016.

CONTRATADO(A): ROSILENE APARECIDA LOURENÇO MACHADO, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 6.608.181-8/PR, inscrito no CPF sob o nº 019.060.879-03, CTPS nº 84856, Série 00041/PR, residente em RUA CANDIDA CORREIA COSTA, BAIXO DA LAPA, LAPA/PARANÁ, para exercer as atividades inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 2 de outubro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lapa, PR, 2 de outubro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA LOURENÇO MACHADO
Contratado (a)

Testemunhas:

CASSIA DOS SANTOS WALDERA
RG 9962230-0/PR

ANA MARIA MURBACH BORTOLANZA
RG 6042549-3/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6D8774A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 15371/2017 de 21/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MAJORI DE FATIMA DA SILVEIRA MENDES PADILHA
CIRG Nº: 3.597.129-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4960
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERENCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/07/2018 a 28/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 16/11/2010 a 15/11/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 29/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE5FCD14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 15324/2017 de 21/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSILDA BATISTA GREGORIO
CIRG Nº: 3.761.863-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1379
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/01/2018 a 31/03/2018, correspondente ao período aquisitivo de 24/07/2008 a 23/07/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/04/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E084A4ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 16.044/2017 de 29/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELISANGELA DELPONTE DA SILVA
CIRG Nº: 5.858.186-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4891
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/10/2017 a 30/12/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AEC7C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 101/2016 de 12/01/2016, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: VALERIA CRISTINA RUTES
CIRG Nº: 6.452.136-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8101
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/10/2017 a 29/12/2017, correspondente ao período aquisitivo de 17/12/2010 a 16/12/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4514435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 17.302/2017 de 15/09/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: SANDRA MARA DE OLIVEIRA KASUBOWSKI
CIRG Nº: 5.892.222-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1411
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERENCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/07/2018 a 28/09/2018, correspondente ao período aquisitivo de 16/04/2012 a 15/04/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 29/09/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74239C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 16.077/2017 de 29/08/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ISAIAS KAZEKER THURMANN
CIRG Nº: 5693090-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 565
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERENCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/09/2017 a 29/11/2017, correspondente ao período aquisitivo de 18/09/2010 a 17/09/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/11/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB379FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 17.419/2017 de 18/09/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA
CIRG Nº: 6055559-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1217
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERENCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 20/09/2017 a 18/12/2017, correspondente ao período aquisitivo de 18/02/1999 a 17/02/2004, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/12/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/09/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C36FD5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 17.421/2017 de 18/09/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA
CIRG Nº: 6055559-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1217
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERENCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 19/12/2017 a 18/03/2018, correspondente ao período aquisitivo de 28/07/2008 a 27/07/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 19/03/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D9BB15D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 16.790/2017 de 11/09/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: AIRTON DE CAMARGO SODRE
CIRG Nº: 4341434-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 32
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERENCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 31/10/2017 a 28/01/2018, correspondente ao período aquisitivo de 30/05/2007 a 29/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 29/01/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1A18325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado a partir de 31/08/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 16.467/2017, de 04/09/2017, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

NOME: MAURO RIBAS XAVIER
CIRG Nº: 2.085.697 SSP/PR
MATRÍCULA: 1158
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 31/08/2017, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02332B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/10/2017, da Secretária Municipal de Administração para a Secretaria Municipal Educação, em atendimento ao Processo Digital sob nº 17.348/2017, de 14/09/2017, com manifestação favorável da Secretaria Municipal neste transcrito:

NOME: TADEU SODRE REGIS
CIRG Nº: 3129429-0 SSP PR
MATRÍCULA: 1509
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F136E623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.225/2017 de 26/05/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA ISABEL FERREIRA CAMARGO
CIRG Nº: 8821199-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9299
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 08/02/2018 a 08/05/2018, correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 09/05/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2018.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00BED44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, prorrogação da LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, por mais 60 (sessenta) dias, em atendimento ao Protocolo nº 17.954/2017 de 25/09/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração. O período de gozo compreende entre 12/12/2017 a 09/02/2018, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 10/02/2018. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ANGELA REGINA SMOKOVICZ AUGUSTINHAKI
CIRG Nº: 9.422.564-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 10670
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMA RUTH

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED767123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/10/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 20% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo nº 18181/2017 de 27/09/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IVO LUIZ FERRAZZA
CIRG Nº: 1.544.857 SSP/PR
MATRÍCULA: 581
CARGO: AGENTE DE SUPRIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 13
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54ECC79A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/10/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 05% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo nº 18183/2017 de 27/09/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: PAULO CESAR FERREIRA VIEIRA
CIRG Nº: 4780224-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 581
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
PERCENTUAL: 05% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de setembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6C8595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 01, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão para levantamento de TIDE e FG dos servidores desta Secretaria e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, com base no Decreto 22.417 de 16/01/2017 e solicitação da Secretaria de Administração, de 19/09/2017, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE TIDE E FG DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, para no prazo de 15 (quinze) dias fazer levantamento e apresentar relatório de revisão e análise de todas as funções gratificadas e concessão de TIDE dos servidores desta Secretaria: PEDRO HENRIQUE DA SILVA, RG: 4.257.403-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer; SÉRGIO AUGUSTO DOMINGUES, RG: 053.077.591-5 MD; ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços e MÁRCIA APARECIDA VARCHAKI COSTA, RG: 8.884.877-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretária;

Art. 2º - A Comissão deverá elaborar questionário com base na solicitação da Secretaria de Administração, para os servidores que recebem TIDE e FG e estes deverão responder no prazo estipulado pela referida Comissão as informações solicitadas;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 02 de outubro de 2017

JOACIR GONSALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4910DD1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, através da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, com fundamento no artigo 9° parágrafo 4° da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, CONVOCA, a todos os munícipes de Laranjal, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 06 de novembro de 2017, às 14h00min horas, para apresentação do Projeto de Lei nº 22/2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Laranjal, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Educação Saúde e Assistência Social do Legislativo, os demais Vereadores e Representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 02 de outubro de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

À Comissão de Finanças e Orçamentos

JAIME FERREIRA SCHOMA
Presidente

VALDERI JOSÉ DUTRA
Membro

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Relator

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:4A515068

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 009/2017

EDITAL Nº 09/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 06 de novembro de 2017, às 14h00min horas, para apresentação do Projeto de Lei nº 22/2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Laranjal, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Laranjal, 02 de outubro de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:D774F05E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0109/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **E SCHON – ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 19.638.917/0001-44, Rua Paraná Nº 261 Turvo - Paraná neste ato representado por Eduarda Schon portador do CPF Nº 075.009.658-40 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO (A),
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ECAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E135B.
DATA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2017.
VIGÊNCIA 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B8DDCF2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0115/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE WEBSITE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO (www.laranjal.pr.gov.br).
VALOR: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), pelo período de 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: VIEIRA & RETECHESKI Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com endereço profissional Rua Osório Brasileiro nº 300, Vila Verde, Palmital – PR,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, devido ao baixo valor e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 04 de Outubro 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:386E990C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0115/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 028/2017.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 04 de Outubro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F828DE49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0152/2017
Procedimento Licitatório nº 0115/2017
Dispensa de Licitação nº 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: VIEIRA & RETECHESKI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com endereço profissional Rua Osório Brasileiro nº 300, Vila Verde, Palmital – PR.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE WEB SITE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO (WWW.LARANJAL.PR.GOV.BR)
DATA DO CONTRATO: 04 de Outubro de 2017.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), pelo período de 12 (Doze) meses, sendo que o valor mensal será de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2AAF8901

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0116/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

CONTRATANTE: LARANJAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pernambuco, n° 501, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 05.063.653/0001-33, Rua Willian Booth Bairro Boqueirão Curitiba - Paraná neste ato representado por seu por Nívea Maria Guisso Guia portador do RG 4.364.550-1SSP/PR com supracitado endereço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISAO PREVENTIVA DE 500 HORAS MAQUINA 4CX – SERIE 2162309, (EM GARANTIA NOVO)

VALOR: R$ 3.154,08 (Três Mil Cento e Cinqüenta e Quatro Reais e Oito Centavos) para Mao de obra e peças.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de Outubro de 2017.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, incisos I, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada ser a única representante e distribuidora para a Região Central do Paraná, autorizado a comercializar os produtos e peças originais para o equipamento adquirido pelo Município, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 03 de Outubro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DC0CE626

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0116/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 03 de Agosto 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AEDB73E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0153/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0116/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 05.063.653/0001-33, Rua Willian Booth Bairro Boqueirão Curitiba - Paraná neste ato representado por seu procurador Giovane Aurélio Mann portador do RG 10.274.449-7SSP/PR com supracitado endereço.
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISAO PREVENTIVA DE 500 HORAS MAQUINA 4CX – SERIE 2162309.
DATA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2017.
VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR TOTAL: R$ 3.154,08 (Três Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oito Centavos) para Mao de obra e peças.
FORO: Comarca de Palmital- Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6E9EE348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 34/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado Com Pernoite .

Valor: R$750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais .)
Destino/UF: Curitiba/PR
Objetivo: Assinatura de Convenio de Pavimentação junto a SEDU, Agenda na Assembleia Legislativa com o Deputado Estadual Bernardo Ribas Carli e reunião no Instituto das Águas sobre a retirada dos tubos do Convenio .
Código do IBGE do Município destino:06902

Início:02 /10/2017
Data Final: 03/10/2017

Laranjal, 03 de Outubro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:272BEC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2017

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidor de cargo efetivo de conformidade com a Lei nº 051/2014 CM e Lei Municipal nº 003/92 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município).

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado da presente portaria, Adicional por Tempo de Serviço.

NOME	FUNÇÃO	Nº QUIN	DATA
LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	ADVOGADO	2	01/10/2007

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 02 de outubro de 2017.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:28EFF65A

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2017

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.

NOME	FUNÇÃO	CLASSE	DATA
LYSIAS ELIAS DA SILVA FILHO	ADVOGADO	TAB – V 10	01/10/2007

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 02 de outubro de 2017.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:9398AD2A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 132.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 132/2017 de 29/09/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela ei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 415.351,00 (quatrocentos e quinze mil trezentos e cinqüenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
744 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
745 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
809 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.351,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1048 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
Total Suplementação:			415.351,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.1.058.		AQUISIçãO DE UM VEíCULO PARA GABINETE DO PREFEITO	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.000,00
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
47 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
568 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
598 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.2.037.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE ESTRADAS VICINAIS	
667 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.1.086.		CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS	
708 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
709 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
740 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
741 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
806 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
808 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.351,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1101 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
Total Redução:			415.351,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 29 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A2F1CE85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 730/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LUCIANA SANCHES DA SILVEIRA SANTIM,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação, matrícula 111181, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 12/09/2017 a 12/10/2017, com retorno ao trabalho na data de 13/10/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:562A012D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 731/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELENIR MARIA ZARDO,** ocupante do cargo efetivo de DENTISTA -PSF, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 107821, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 14/09/2017 a 14/10/2017, com retorno ao trabalho na data de 15/10/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:542A5CBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 732/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 4783/2017 de 28/09/2017.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PEDRO FERNANDES,** matrícula nº. 17161, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/09/2014 a 19/09/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/10/2017, devendo retornar em atividade em 01/11/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FE031474

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 733/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor **ANDERSON BOTELHO MARION,** CPF/MF nº. 084.776.089-89 e RG. 10.123.236-0 SSP/PR, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PROJETOS – SUMA, CC.4,** constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2F59849E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 725.2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Complementar nº. 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014;
Considerando por fim, a Chamada Pública SEBRAE/PR Nº. 008/2016, da qual o Município foi selecionado, com o objetivo de efetuar a implantação do "Programa Cidade Empreendedora", o qual originou a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2017-PML, vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2017-PML;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **BRUNO LUIZ RAMOS GUERRER**; ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC3 – SICA; como **AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,** do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0BE4EAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 057/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 18 de Outubro de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h300min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 057/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 057/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail
lobato-licit@pref.pr.gov.br/
licitacaolobato@hotmail.com

Lobato, 03 de Outubro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:B3B555B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017

A Presidente da CPL do Município de Lobato - PR, faz saber que no dia 03/10/2017, às 09h30min, procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos e as propostas da empresa participante na Tomada de Preços nº 005/2017, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS E CONTRA-RUFOS EXISTENTES NAS COBERTURAS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS"**.** Aberta a sessão, constatou-se que compareceram para a sessão as empresas: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA -ME; D.F.F. METALURGICA E SEGURANÇA ELETRONICA - ME E SANCHES & CAMBIAGHI CONSTRUÇÕES LTDA, apresentando os envelopes documentos e proposta, **conforme exigido no Edital de Convocação.** Após a devida análise dos documentos apresentados pelas licitantes presente**, a CPL decidiu habilitar a empresa**: **D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA -ME, por ter cumprido integralmente as exigências editalícias e inabilitar as empresas D.F.F. METALURGICA E SEGURANÇA ELETRONICA - ME E SANCHES & CAMBIAGHI CONSTRUÇÕES LTDA, conforme justificativa em ata.** Prosseguindo, os representantes das empresas habilitadas e inabilitadas manifestaram interesse expresso em desistir do prazo recursal**, conforme previsão contida no artigo 43, III da Lei de Licitações.** Prosseguindo foi aberto o envelope da proposta de preço da empresa D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA -ME no valor de R$ 23.868,29 (Vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos). Sendo assim, após a verificação do cumprimento das formalidades legais exigido no Edital de Convocação, a CPL decidiu classificar a proposta da empresa : D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA -ME**, no valor de R$ 23.868,29 (Vinte e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) para entrega total da quantidade prevista no Termo de Referencia – Anexo I e por estar dentro das exigências editalicias, declarando-a vencedora do certame,** tendo em vista o atendimento das formalidades legais. Nada mais havendo foi lavrada a respectiva ATA que vai assinada por todos os presentes.

Lobato - PR, 03 de outubro de 2017.

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:C681D1AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017

A Presidente da CPL do Município de Lobato - PR, faz saber que no dia 03/10/2017, às 14h30min, procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos e as propostas da empresa participante na Tomada de Preços nº 006/2017, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS"**.** Aberta a sessão, constatou-se que compareceram para a sessão as empresas: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA -ME E SANCHES & CAMBIAGHI CONSTRUÇÕES LTDA, apresentando os envelopes documentos e proposta, **conforme exigido no Edital de Convocação.** Após a devida análise dos documentos apresentados pelas licitantes

presentes**, a CPL decidiu habilitar a empresa**: **D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA -ME, por ter cumprido integralmente as exigências editalícias e inabilitar a empresa SANCHES & CAMBIAGHI CONSTRUÇÕES LTDA, pois não apresentou, na plenitude, o rol documental que justificasse sua habilitação (acervo técnico - CAT - junto ao CREA), nos termos do subitem: 4.3; iv; "c" e "d".** Prosseguindo, os representantes das empresas habilitada e inabilitada manifestaram interesse expresso em desistir do prazo recursal**, conforme previsão contida no artigo 43, III da Lei de Licitações.** Em ato contínuo foi aberto o envelope da proposta de preço da empresa D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA -ME no valor de R$ 32.942,69 (Trinta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). Sendo assim, após a verificação do cumprimento das formalidades legais exigido no Edital de Convocação, a CPL decidiu classificar a proposta da empresa : D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA -ME**, no valor de R$ 32.942,69 (Trinta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para entrega total da quantidade prevista no Termo de Referencia – Anexo I e por estar dentro das exigências editalicias, declarando-a vencedora do certame,** tendo em vista o atendimento das formalidades legais. Nada mais havendo foi lavrada a respectiva ATA que vai assinada por todos os presentes.

Lobato - PR, 03 de outubro de 2017.

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:C1B6172A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº. 002/2017 - PML.

O MUNICÍPIO DE LOBATO torna público que receberá no dia 23 de Outubro de 2017, às 1600min, na Prefeitura Municipal de Lobato, proposta para ALIENAÇÃO DE MADEIRA, qual sejam:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO PARA ARREMATAÇÃO DA TONELADA
01	APROXIMADAMENTE 100 (CEM) TONELADAS DE MADEIRA PROVENIENTE DE CORTE E PODA DA ARBORIZAÇÃO URBANA MUNICIPAL.	**R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) por tonelada**

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações do Município de Lobato, sito à Rua Antonio Colleto nº. 1260, Centro, Fone/Fax 3249-1414, Cx Postal 13 – Cep: 86790-000, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, Telefone/Fax (44) 3249 -1414 ou pelo e-mail licitacaolobato@hotmail.com/ lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 03 de Outubro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Leiloeira Oficial
Portaria 117/2017-PML

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:B5F993CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2017

DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: ROZELI NATALIA HLUSZKO HARMATIUK, CPF 054.861.449-03.
DOMICÍLIO: Rua Major Estevão, nº 185, Centro, no município de Mallet/PR, Estado do Paraná.
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Major Estevão, nº 185, Centro, no município de Mallet/PR, em frente ao prédio da Prefeitura Municipal, para utilização da Secretaria Municipal de Educação, mais precisamente da Equipe Pedagógica, a qual necessita de área reservada ao atendimento psicopedagógico de pais e alunos.
VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** mensais, a ser pago até o dia 15 do mês subsequente, totalizando **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em **12 (doze) meses** após.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:55889766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 413.2017

DECRETO N.º 413 de 02 de outubro de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão RODOLFO KUSKOSKI, portador (a) do RG nº 9.084.284.6 - PR, Diretor (a) de Licitação, Simbologia DIR, a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E0127E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 412.2017

DECRETO N.º 412 de 02 de outubro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, GERSON VITEK, RG nº 10.828.031-0 – PR, Auxiliar Administrativo, Nível A - 05, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto 053/2017 de 19 de janeiro de 2017, a partir de 18 de abril de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7C546C5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 414.2017

DECRETO N.º 414 de 02 de outubro de 2017.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, JAIME ARISTEU SZEMCZAK, RG nº 6.984.809-5 – PR, Pedreiro, Nível A - 06, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Decreto 053/2017 de 19 de janeiro de 2017, a partir de 18 de abril de 2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7D93DF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 416.2017

DECRETO N.º 416 de 02 de outubro de 2017.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a) cargo de provimento em comissão IVETE APARECIDA RODRIGUES, portador (a) do RG 8.872.511-5 - PR, Gerente de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, Simbologia GER, a partir de 02 de outubro 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B0C6FA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 417.2017

DECRETO N.º 417 de 03 de outubro de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão LURDES DE FATIMA LUCINDO, portador (a) do RG 5.364.932-7 - PR, Chefe de Unidade Administrativa Desenvolvimento Social, Simbologia CHF, a partir de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F77289A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 415.2017

DECRETO N.º 415 de 02 de outubro de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão RUI NATAL SOKOLOWSKI, portador (a) do RG nº 3.283.710-7 - PR, Diretor (a) de Controle e Manutenção de Veículos, Simbologia DIR, a partir do dia 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:46902D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 419.2017

DECRETO N.º 419 de 03 de outubro de 2017.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão PAULO CESAR GLUSKA, portador (a) do RG nº 9.377.793-0 - PR, Assessor de Recursos Hídricos, Simbologia ASSR, a partir do dia 03 de outubro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9BC6B88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 418.2017

DECRETO N.º 418 de 03 de outubro de 2017.

Súmula: Revoga decreto 345 de 14 de setembro de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado decreto 345 de 14 de setembro de 2017 a partir do mês de outubro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:184BFB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1099/2017 - 28.09.2017

Sumula: Altera o Decreto n° 0999/2016 de 26.10.2016 que Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0439/2011 de 25 de abril de 2011,
DECRETA:
Art. 1º - Alterar o Decreto n° 0999/2016 de 26.10.2016 que Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Manfrinópolis, que passa a ter a seguinte constituição:

GOVERNAMENTAIS
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Gislane dos Santos Gubertt
SUPLENTE: Otilia Aparecida Thomas
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Rodrigo Fogaça da Silva
SUPLENTE: José Alvadir de Oliveira
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TITULAR: Marina Ventura
TITULAR: Adriana Merlini Orzechoski
REPRESENTANTES DOS IDOSOS DE ENTIDADES CIVIS CONSTITUIDAS
TITULAR: Vilma Iung Fabian
TITULAR: Calorinda Gonçalves Petri
SUPLENTE: Martina da Silva Mingotti
SUPLENTE: Arnaldo Trancoso de Britto

Art. 2° - Os serviços prestados pelos membros integrantes do Conselho, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de setembro de 2017.

CAETANO ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B9470E20

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 54-2016
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MG RESTAURANTE LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2017 a contar a partir de 19/06/2017, conforme Pregão nº 34 e Contrato original nº 542016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/08/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7357D3FA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0134/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0134 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 08/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RUBENS JUNIOR JUNG		**MATR.**	**001003-1**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	**LOTAÇÃO:** ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**

	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
04/10/2017	04/10/2017	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE ENCONTRO REGIONAL PARA CONSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONSELHO, FUNDO E PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X

Manfrinópolis – PR, em 03 de Outubro de 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:F68C976A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2017
Vinculado a Dispensa nº 06/2017
OBJETO Aquisição de móveis planejados para a cozinha da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis – PR.
CONTRATADO: JUVEDINA PEGORARO BAZOTTI- ME.
CNPJ nº 25.269.570/0001-02
ENDEREÇO: Rua Beira Rio, s/nº Centro – Manfrinópolis, Paraná.
VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da Dispensa de Licitação.
No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis - Paraná;
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se aquisição, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
VALOR CONTRATADO: R$ 4.648,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais)
RATIFICAÇÃO: 29 de setembro de 2017, pelo Sr. Taisller Guimarães da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 02 de outubro de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:129BA518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atenção à IN 129/2017 da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2017.

LOCAL: Câmara Municipal de Marilena
DATA: 05/10/2017
HORÁRIO: 15:00 hrs.

OSVALDO PALMA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:33D2E307

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 256 /2017

SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL COM FUNDAMENTO NO ART.40§ 1º INCISO III "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei nº 350/2002, de 09 de maio de 2002.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida à Sra **MARIA GRACILINA DA SILVA**, brasileira, viúva, Servidora Pública Municipal do Município de Marilena Pr, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA –GOOC18 , MATRICULA 359**, portadora do RG nº **4.811.420-2,-SSP-PR,** e inscrito no CPF/MF sob nº **586.785.909-63**, **aposentadoria voluntária por implemento de idade proporcional ao tempo de contribuição de acordo com a lei 46/90 e do artigo -40,§ 1º,III,b da Constituição Federal, e do artigo 31 da lei Municipal. Nº 350/2002.**.

Art.2º. O valor do benefício previdenciário do servidor corresponde R$ 914,08 (Novecentos e quatorze reais e oito centavos.),e a proporcionalidade encontrada foi 0.7808 (8.550 dias acumulados/ 10.950 dias exigidos.)

Art.3º. Em razão do contido no artigo 201§2º da C.F., os proventos mensais da Servidora serão equivalentes ao Salário Mínimo no valor de R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais.).

Art.4º Os proventos de aposentadoria da Servidora será atualizado na mesma data ,e com o mesmo índice concedido aos benefícios do RPPS Regime Próprio da Previdência Social, nos termos do artigo 40 1º inciso III b, da C.F.

Art.5º Este decreto entrara em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA PR. EM 02 DE OUTUBRO DE 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

TERCILIO VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente do FMPP/RPPS

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:26F20B64

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Processo Seletivo, realizado no dia 05 de Junho de 2016, (conforme Edital n 001/2016), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 18 de Outubro de 2017, munido dos documentos constante do item 3.1 e 16.4 do edital e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Padeiro

Classificação:	Nome:
1º	Paula Regina Almeida Vieira

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados será admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 03 dias do mês de Outubro de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:61E73899

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 18 de Outubro de 2017, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação:	Nome:
1º	Andreia Nicolau Macedo

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Classificação:	Nome:
1º	Ailton Costa da Cruz

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação:	Nome:
1º	Antonio Roberto Guedes
2º	Jose Luiz de Paiva Deniz
3º	Silvino Farias Pinheiro

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Classificação:	Nome:
1º	Ilza Pereira Elias

Cargo: Enfermeiro

Classificação:	Nome:
1º	Tatiane Francisco

Cargo: Odontólogo

Classificação:	Nome:
1º	Alexia Lumi Condo

Cargo: Vigia

Classificação:	Nome:
1º	Julia Aparecida Ferreira Vieira

Cargo: Zelador

Classificação:	Nome:
1º	Edna dos Santos Pereira
2º	Analia Aparecida Santana Martin

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 03 dias do mês de Outubro de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0561A642

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N° 1530/2017

SÚMULA: Revoga, inclui e altera dispositivos da Lei n° 338/01, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Marilena, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Art. 1º. Altera e inclui as seguintes disposições no Capítulo I, do Título VII, que trata do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, da Lei nº 338/01, conforme apontado nos artigos seguintes:

Art. 2º. O art. 154 passa a vigorar com a redação seguinte, incluindo-se os parágrafos 1º, 2º e 3º, com a respectiva redação:

" Art. 154. O imposto sobre serviços de qualquer natureza, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes do Anexo I (lista de serviços), ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador, sejam eles prestados por empresas, por profissionais autônomos de qualquer categoria, em caráter habitual, eventual ou intermitente com ou sem estabelecimento fixo. (alteração)

§ 1º. O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País. (inclusão)

§ 2º. O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos, explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço. (inclusão)

§ 3º. A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado. (inclusão)"

Art. 3º. A alínea "a" do art. 155, passa a vigorar com a redação seguinte, incluindo-se a alínea "d", no *caput* deste artigo, e alterando-se a alínea "d", do parágrafo único do mesmo art., 155, com a redação adiante apontada:

Art. 155. ...

" a) EMPRESA: toda e qualquer pessoa jurídica, inclusive as sociedades civis ou de fato, que exercerem atividades econômicas com prestação de serviços, bem como, o prestador individual de serviços, que contar com o trabalho de mais de duas pessoas, empregados ou não, ou com um ou mais profissionais da mesma qualificação do empregador, firma individual ou cooperativas. (alteração)"

b) ...;
c) ...;

" d) ESTABELECIMENTO PRESTADOR DE SERVIÇO: Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas. (alteração)."

Parágrafo único. ...

a) ...;

b) ...;

c) ...;

d) "indicação como domicílio fiscal, para efeito de tributos federal, estadual e municipal; (alteração)."

e) ....

Art. 156. ...

Parágrafo único. ...

Art. 4º. O art. 157, passa a vigorar com a redação seguinte, excluindo-se as alíneas "a", "b" e "c" e incluindo-se os Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, com a redação respectiva:

" Art. 157. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local: (alteração).
a) ... (excluir)
b) ... (excluir)
c) ... (excluir)
I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 154 desta Lei; (inclusão).
II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 do Anexo I; (incluir).
III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da lista anexa; (inclusão).
IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa; (inclusão).
V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa; (inclusão).
VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa; (inclusão).
VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa; (inclusão).
VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa; (inclusão).
IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa; (inclusão).
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios; (inclusão).
XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista anexa; (inclusão).
XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa; (inclusão).
XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa; (inclusão).
XIV - dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa; (inclusão).
XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa; (inclusão).
XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa; (inclusão).
XVII –do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa; (inclusão).
XVIII - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa; (inclusão).
XIX - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista anexa; (inclusão).
XX - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa. (inclusão).
XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01; XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
XXIV - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;
XXV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto ao Município, em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não. (inclusão).
§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto ao Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada. (inclusão).
§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01. (inclusão)."

§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1o, ambos do art. 8o-A desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

Art. 5º. Fica excluído o art. 159:

“ Art. 159. Fica excluído da incidência do imposto, os serviços compreendidos na competência tributária da União e dos Estados. (exclusão)”

Art. 6º. O art. 160, passa a vigorar com a redação seguinte:

“ Art. 160. O contribuinte do Imposto Sobre Serviços, será enquadrado no regime de tributação fixa ou variável. (alteração).”

Art. 7º. O art. 161 e seu § 1º, passa a vigorar com a redação adiante apontada, incluindo-se o § 4º, com a redação respectiva, renumerando-se o § 4º para § 5º, com a alteração do seu Inciso II e inclusão do Inciso III, com as redações apontadas:

“ Art. 161. As alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, são variáveis e se encontram apontadas na Relação de Serviços constantes do Anexo I. (alteração)

§ 1º. A base de cálculo do imposto, é o preço do serviço. (alteração)

§ 2º. ...
§ 3º. ...
I - ...
II - ...

§ 4º. Quando os serviços descritos pelo subitem 3.03 da lista constante do Anexo I, forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo do imposto será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município. (inclusão)

§ 5º. Não integram o preço do serviço os valores relativos a: (alteração do § 4º para § 5º)

I - ...;

II - materiais produzidos fora do local da obra pelo prestador de serviço e sub-empreitada, comprovadamente já tributado. (alteração).

III – o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços constantes do anexo I desta Lei. (inclusão).”

Art. 8º. O art. 162, passa a vigorar com a redação adiante apontada:

“ Art. 162. Os profissionais autônomos e trabalhadores avulsos, conforme art. 155, letras “b” e “c”, serão enquadrados no regime de tributação anual e o imposto será calculado sobre o valor total dos serviços, de acordo com o percentual fixado pela presente lei. (nova redação)

Art. 9º. Exclui o art. 163, e seu § 1º e respectivos Incisos I e II, bem como o § 2º:

“ Art. 163. Na prestação do serviço a que se refere o item 95 do Anexo I, o imposto é calculado sobre a parcela do preço correspondente à proporção direta da parcela da extensão da rodovia explorada, no território do município, ou da metade da extensão de ponte que una dois municípios. (exclusão).

§1º. A base de cálculo apurada nestes termos: (exclusão).

I – é reduzida de 60% (sessenta por cento) de seu valor, verificando-se a inexistência de posto de cobrança de pedágio; (exclusão).

II – é acrescida, em se verificando a existência de posto de cobrança de pedágio, do complemento necessário a sua integralidade em relação à rodovia explorada. (exclusão).

§ 2º. Considera-se rodovia explorada, o trecho limitado pelos pontos eqüidistantes entre cada posto de cobrança de pedágio ou entre o mais próximo deles e o ponto terminal da rodovia. (exclusão).”

Art. 10. Dá nova redação a alínea “b”, do art. 164, conforme adiante apontada:

Art. 164. ...
a) ...;

b) “aos valores da sub-empreitada, quando já onerada pelo imposto, cabendo a comprovação por parte do prestador de serviço. (alteração).”

Art. 11. Dá nova redação ao § 1º, do art. 165, passando a vigorar com a redação adiante apontada, incluindo-se o § 3º, 4º e Incisos I e II, com as redações adiante:

Art. 165. ...

“ § 1º. Considera-se prestador de serviços, o profissional ou a empresa que exerça em caráter permanente, temporário ou eventual, qualquer das atividades constantes da Tabela especificada no Anexo I, deste Código; (alteração).

§ 2º. ...;

§ 3º - Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte. (inclusão).

§ 4º Sem prejuízo do disposto no caput e no § 3º deste artigo, são responsáveis: (inclusão).
I - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País; (inclusão)
II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 17.05 e 17.09 da lista anexa. (inclusão)”

Art. 12. Dá nova redação a alínea “b”, do art. 166, passando a vigorar com a redação adiante apontada:

Art. 166. ...
a) ...;

b) “o administrador e o empreiteiro, em relação aos serviços prestados por sub-empreitada e demais serviços auxiliares; (alteração).”

Art. 13. Dá nova redação ao § 1º do art. 167, passando a vigorar com a redação adiante apontada:

Art. 167. ...

§ 1º. Para os efeitos previstos neste artigo, o imposto será calculado de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I, e recolhido aos cofres públicos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da retenção. (alteração).

Art. 14. Dá nova redação as alíneas “a” e “b”, do art. 171, passando a vigorar com a redação adiante apontada:

Art. 171. ...

a) “de ofício, por iniciativa da administração. (alteração).

b) homologado, por iniciativa do sujeito passivo. (alteração);

c) ...;

d) ...”

Art. 15. Dá nova redação ao art. 172, passando a vigorar com a redação adiante apontada:

“ Art. 172. Para efeito de lançamento, considera-se ocorrido o fato gerador, no primeiro dia seguinte àquele em que tiver início qualquer das atividades especificadas na tabela constante do Anexo I. (alteração).”

Art. 16. Dá nova redação ao art. 186, passando a vigorar com a redação adiante apontada:

“ Art. 186. O vencimento da primeira parcela, ocorrerá decorrido 30 (trinta) dias da data da notificação, e as demais parcelas, no mesmo dia dos meses subseqüentes. (alteração).”

Art. 17. Ficam revogados os arts. 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354 e 355, seus parágrafos e alíneas, do capítulo VIII, da Lei nº 338/01, que trata da Taxa de Permissão de Uso Precário de Espaços Públicos Municipais, bem como, o Anexo VIII, da lei referida, que contém a Tabela e Fórmula de Cálculo para Cobrança da Taxa referida.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marilena, em 03 de outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:94549AAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1532/2017

Autoriza o repasse de contribuição associativa anual à RETUR – Rede de Turismo Regional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição anual à RETUR – Rede de Turismo Regional.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa ***anual até o valor*** de R$ 7.000,00 *(sete mil reais)* à RETUR – Rede de Turismo Regional, para prestação de serviço como IGR – Instância de Governança Regional na Regionalização do Turismo.

§ 1º O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a subvencionada em Assembleia Geral.

§ 2º Outros valores poderão ser repassados para a subvencionada como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento no
03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – Encargos Gerais do Município – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: Red. 22 – 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Marilena-PR, 03 de Outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C9BC38C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 257/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2017 Processo Administrativo 084/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Aquisição de materiais tipo ferragens e contratação de serviços de serralheria e serviços de manutenção e instalação de ar condicionado, para atender às necessidades dos seguintes setores do Município de Marilena-PR: Sede, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Esporte, Educação e Saúde, conforme ANEXO I e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta das contratadas.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 037/2017 em favor das Empresas: **VANDERSON XAVIER DA COSTA 06553530971**, vencedora nos Lotes nº 01 e 02 com sua proposta no valor total de R$ 46.999,80 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); **BÁLICO & SOARES LTDA - ME**, vencedora nos Lotes nº 03 e 04, com sua proposta no valor total de R$ 22.435,20 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5D7797EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;
CONTRATADA: VANDERSON XAVIER DA COSTA 06553530971, CNPJ Nº 27.705.940/0001-32.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO FERRAGENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR:

SEDE, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE.
VALOR: R$ 46.999,80 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
22 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
23 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
24 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
193 – 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
194 – 01495 – Atenção Básica.
196 – 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
197 – 01495 – Atenção Básica.
234 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
238 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
239 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
283 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
295 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
332 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
297 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
334 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
303 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
304 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
309 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
310 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
311 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo.
316 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
317 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
318 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1A3E4EC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2017

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;
CONTRATADA: BÁLICO & SOARES LTDA - ME, CNPJ Nº 14.298.914./0001-95.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO FERRAGENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: SEDE, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ESPORTE, EDUCAÇÃO E SAÚDE.
VALOR: R$ 22.435,20 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01509 - Gerenciamento de Transito - Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
22 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
23 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
24 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
193 – 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
194 – 01495 – Atenção Básica.
196 – 01303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
197 – 01495 – Atenção Básica.
234 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
238 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
239 - 01104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
283 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
295 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
332 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
297 – 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
334 – 33934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
303 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
304 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
309 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
310 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
311 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo.
316 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
317 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
318 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9B217B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 10/2017

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando as normas que regem a matéria:

Considerando a impossibilidade de comparecimento dos vereadores desta casa em sessão ordinária a ser realizada no dia 17 de outubro de 2017, em virtude de compromissos de agendamento para mesma data junto a órgãos governamentais do Estado;

RESOLVE

Art. 1˚ - Fica alterada a Data da Sessão Ordinária de 17 de outubro de 2017 para o dia 16 de outubro de 2017, às 19 horas;

Art. 2˚ - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 03 de Outubro de 2017.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Igor Hanicz
Código Identificador:E36434F1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2017

DISPENSA Nº 30/2017

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 03/10/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: AMBIENTAL OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.395.956/0001-04 na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, estabelecida à Rua sete de Setembro, 1058, CEP 85960-000
OBJETO: Aquisição de Geomembrana instalada no aterro sanitário do Município de Mato Rico, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no – Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/10/2017 à 31/12/2017.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.954,00 (sete mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.1042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
3.390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:D1C313F2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2017

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 03 de Outubro de 2017.

Do objeto: **Aquisição de Geomembrana instalada no aterro sanitário do Município de Mato Rico, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no – Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa e Licitação nº. 30/2017, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente,Empresa **AMBIENTAL OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.395.956/0001-04 na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, estabelecida à Rua sete de Setembro, 1058, CEP 85960-000**, na importância de **R$ 7.954,00 (sete mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais)**, pela contratação, conforme item abaixo descrito:
DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GEOMEMBRANA PEAD 1 MM.	388 M2.	20,50	7.954,00
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD 1,00 mm NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MATO RICO JÁ ESTÁ INCLUSO NO VALOR DA AQUISIÇÃO NÃO PODENDO A EMPRESA COBRAR QUALQUER OUTRO VALOR ADICIONAL .				
VALOR TOTAL PARA AQUSIÇÃO E INSTALAÇÃO				7.954,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:58B7113A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

A Prefeitura Municipal de Mato Rico torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**, cujo objeto: **Aquisição de medicamentos para suprir a necessidade de atendimento na Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde,** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência. Com data marcada para abertura no dia **28/09/217**. Não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando em uma licitação **DESERTA.**O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Avenida das Araucárias S/N, Bairro Centro, neste município de Mato Rico, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Mato Rico, 28 de Setembro de 2017.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:F2870D7A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 157/2017

SÚMULA – Cria Unidade de Gerenciamento Municipal – UGM.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a **Unidade de Gerenciamento Municipal –UGM**, com a finalidade de, sob a presidência do primeiro, efetivar o recebimento de obras executadas, bem como a aceitação de bens adquiridos, além de efetivar os controles contábeis, financeiros e de execução física dos projetos financiados com recurso do Programa Paraná Urbano previsto para o município e designar:

- Diogo Luiz Franzoloso – Engenheiro civil – Crea 68.169-PR;
- Marilza Bini – Secretária Municipal de Finanças;
- Davi do Lago Costa – Contador

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,03 de outubro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6D19DF11

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 151/2017

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200595	IVO MARENIAK	2017 2018	04092017
200644	NILSON NASCIMENTO	2017 2018	04092017
200291	ANGELINA STOSKI ORTIZ	2016 2017	13092017
200784	FRANCIELE PEREIRA	2016 2017	04092017

200620	VICENTE LUCHETTI	2016 2017	01092017
200425	DAVI GONÇALVSES PADILHA	2016 2017	25092017
200747	EDENILSON ZAVADOSKI	2016 2017	25092017
200762	WILSON VERENKA	2016 2017	25092017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de SETEMBRO de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F4B10ED9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 145/2017

PORTARIA Nº 147/2017

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200456	Natalia Ferreira Thome	2012 2017	01092017
200444	Lucélia Dal Santo	2012 2017	05092017
200346	Alexandre Palczuk	2011 2016	14092017
200300	Joel Correia Maciel	2011 2016	18092017
200553	João Evaldo Loch	2011 2016	16092017
200624	Paulo Saqueto	2011 2016	21092017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01de setembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:43E73571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 502/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial de excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) referente ao Consórcio Paraná Saúde.

(Origem - Projeto de Lei n° 2080/2017 –Iniciativa do Poder Executivo – Prefeito Osmair Costa Coelho)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES Aprovou e eu, Maurício Porrua, promulgo a seguinte, LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º – Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

07 – Secretária de Saúde
07.002 – Fundo Municipal de Saúde
07.002.10 – Saúde
07.002.10.301 – Atenção Básica
07.002.10.301.0160 – Atendimento Geral a Saúde
07.002.10.301.0160.2042 – Participação no Cislipa – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.1.71.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 108.000,00
TOTAL.....R$ 108.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de Anulação de dotação Orçamentaria, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

05 – Secretaria Municipal de Administração
05.001 – Administração
05.001.04 – Administração
05.001.04.122 – Administração Geral
05.001.04.122.0040 – Apoio Administrativo
05.001.04.122.0040.2.022 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ….R$ 108.000,00

Art. 3º – O valor indicado como crédito adicional especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º – Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art. 5º – A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 02 de outubro de 2017.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:944FE858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 234/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Feriado de 12 de outubro (Quinta Feira), onde comemora-se o dia da Padroeira do Brasil;

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro de 2017 (Sexta Feira).

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Decreto não inclui os serviços de UTILIDADE PÚBLICA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 02 de outubro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:BEC923C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 14/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunido ordinariamente no dia 28 de Setembro de 2017 no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal nº 174/2012, que define as atribuições do Conselho.

Súmula: Divulgação da grade de Reuniões do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a grade de Reuniões do CMDCA.

Art. 2º Fica definido a grade das Reuniões do CMDCA conforme tabela a baixo.

Data	Horário	Local
10/10	9:00 hrs	Sede Ação Social
31/10	9:00 hrs	Sede Ação Social
13/11	9:00 hrs	Sede Ação Social
27/11	9:00 hrs	Sede Ação Social
13/12	9:00 hrs	Sede Ação Social

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 03 de Outubro de 2017

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:F65138DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 48/2017

PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 44/2017 de Entrega de documentos, **CONVOCA o CANDIDATO** abaixo relacionado a comparecer no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;
1.2- Está CONVOCADO a comparecer no dia **04 de outubro de 2017**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATO CONVOCADO

PROFESSOR I

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
CECILIA PARTALA	0176041005	104º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 03 de Outubro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:A5962D64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 49/2017

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 44/2017 de Entrega de Documentação para o dia 02/10/2017, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

ASSISTENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO	0330442005	6º

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
GABRIELLE DUCCI	0316350005	3°

Morretes, 03 de Outubro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:DE902D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 50/2017

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **23 de outubro de 2017** das 08:00 as 13:30 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS.

ASSISTENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
FERNANDA CAROLINA DE LIMA	0315542005	7°

NUTRICIONISTA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MAYARA LINDSEY AMARAL SILVA	0217950005	4º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM as expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
p) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
q) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;
4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.
4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 03 de Outubro de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:62597CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Editais n° 01/2015 Abertura de Concurso Público de 28/05/2015, Edital de Homologação e Classificação, de 12/08/2015, e Edital 47/2017 assumir emprego público, de 28/09/2017;

RESOLVE.

ADMITIR, a partir de 02 de outubro de 2017, sob o Regime da CLT, a Sr.(a) **CAROLINE DA ROCHA PARODI**, portadora da Cédula Identidade nº 6.446.823-5/PR, CPF nº 024.301.569-03, PIS/PASEP 126.24812.53-0, para exercer o cargo de **PSICÓLOGA**, carga horária de 40 h/s, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais, e dezoito centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 29 de setembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:C64725D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198 / 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, férias aos funcionários municipais efetivos, mês de fruição Outubro 2017, conforme quadro abaixo discriminado:

NOME	CTPS	FUNÇÃO	PERÍODO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
ALFREDO PULSIDES	67672	AUX DE SERV GERAIS	05/07/16/17	01 A 30/10/2017
CLIBAS FREITAS AZAMBUJA	61038	FISCAL DE TRIBUTOS	01/09/16/17	11/09 a 10/10/17
DORIVALDO JOSE LOURENÇO	21743	MOTORISTA	05/02/16/17	11 A 30/10/17
EDINA MARIA DE ALMEIDA	07562	SUPERVISORA DE SAÚDE	01/09/16/17	02 A 31/10/17
ERIK FIRMINO DE PAULA	99657	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/16/17	11 A 30/10/17
FLAVIO JORGE	85529	ASSIST ADMINISTRATIVO	21/08/16/17	11 A 30/10/17
ISABEL C SILVA MENDES	64097	SERVENTE	01/04/16/17	11 A 30/10/17
JOÃO CARLOS ROSA	25737	GUARDIÃO	05/07/16/17	01 A 20/10/17
LIDIANE B CALEGARI	98642	AGENTE COMUNITÁRIO	02/05/16/17	01 A 30/10/2017
LUIZ ROBERTO ZILLI	00567	AUX DE SERV GERAIS	16/08/16/17	11 A 30/10/17
MARCELA DA SILVA ELIAS	1224594	AGENTE COMUNITÁRIO	01/07/16/17	11 A 30/10/17

MADALENA R TEIXEIRA	3305516	ZELADORA	01/02/16/17	11 A 30/10/17
MARCIO FIDENCIO PERINOTTI	29975	AUX DE SERV GERAIS	01/09/16/17	01 A 30/10/2017
ORLEI FERNANDO VIEIRA	0146363	MOTORISTA	14/07/16/17	11 A 30/10/17
SIMONE RIBEIRO	008899	TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL	09/01/16/17	11 A 30/10/17

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 29 de setembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:EA96E850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3745/2017

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Márcio Norbert, CPF nº 035.694.559-63, Operador de Máquinas, período aquisitivo: 14/03/2015 a 14/03/2016, a partir de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:85AB8DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3746/2017

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Santo Grahl, CPF nº 488.173.509-82, Orientador Desportivo, período aquisitivo: 01/03/2016 a 01/03/2017, a partir de 09/10/2017 a 08/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0EBEE644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017, tendo como objeto a Implantação de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Vila Salete, Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme convênio nº 0110/2016 – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, em favor a empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 03 de outubro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perfuribel Poços Artesianos Ltda – CNPJ Nº 04.949.630/0001-68 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Implantação de sistema de abastecimento de água na Comunidade de Vila Salete, Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme convênio nº 0110/2016 – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
VALOR: R$ 265.210,75 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dez reais e setenta e cinco centavos).
PAGAMENTO: Conforme cronograma de execução, vistoria e aprovação dos órgãos competentes.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Recursos oriundo da modalidade Convênio nº 0110/2016 – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA; e contrapartida do Município prevista na dotação orçamentária nº 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 003 Departamento de Obras, 17.512.0013.1-044 Ampliação e Melhoria da Rede de Água, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 03 de outubro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4184FF06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3126/2017

Súmula: Regulamenta o valor a ser recolhido por Inseminação Artificial em Bovinos de Leite, conforme programa estabelecido pela Lei Municipal nº 1450/2017.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1450/2017 de 01 de Setembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o valor a ser recolhido por Inseminação Artificial em Bovinos de Leite, conforme tabela abaixo.

Produtos	Valor Comercial	Valor a ser recolhido por

		Inseminação Artificial em Bovinos de Leite
Inseminação Artificial em Bovinos de Leite	R$ 65,00	R$ 25,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 03 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0FF95863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017

PREGÃO Nº. 06/2017
PROCESSO Nº. 59/2017

OBJETO: aquisição de materiais de informática para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: **SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 16.096.591/0001-82.
Valor: R$ 7.659,30 (sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2017.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F212A3CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017

PREGÃO Nº. 06/2017
PROCESSO Nº. 59/2017

OBJETO: aquisição de materiais de informática para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME**, CNPJ 97.546.883/0001-71.
Valor: R$ 39.416,20 (trinta e nove e quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2017.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:2172EBE4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

PREGÃO Nº. 06/2017
PROCESSO Nº. 59/2017

OBJETO: aquisição de materiais de informática para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME**, CNPJ 12.162.386/0001-17.
Valor: R$ 12.164,00 (doze mil e sessenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2017.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:677ED220

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

PREGÃO Nº. 06/2017
PROCESSO Nº. 59/2017

OBJETO: aquisição de materiais de informática para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME**, CNPJ 20.021.875/0001-87.
Valor: R$ 24.632,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2017.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:6611EF6C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

PREGÃO Nº. 06/2017
PROCESSO Nº. 59/2017

OBJETO: aquisição de materiais de informática para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: **NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA -ME**, CNPJ 17.975.908/0001-13.
Valor: R$ 26.858,60 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2017.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:B05CE71A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017
PREGÃO Nº. 06/2017
PROCESSO Nº. 59/2017

OBJETO: aquisição de materiais de informática para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: **SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ 11.102.277/0001-41.
Valor: R$ 2.858,60 (dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2017.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:03DB94C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

PREGÃO Nº. 06/2017
PROCESSO Nº. 59/2017

OBJETO: aquisição de materiais de informática para a Câmara Municipal de Palmeira.
Vencedora: **TREND COMERCIAL - EIRELI**, CNPJ 23.130.098/0001-05.
Valor: R$ 26.522,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais).
Data de Assinatura: 20 de setembro de 2017.
Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:380A8012

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, **ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** o Pregão n° 07/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**,** inscrito no CNPJ sob n° 00.165.960/0001-01, no valor total de R$ 17.364,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta e quatro reais), referente à contratação de empresa especializada para locação de sistemas de gestão para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 03 de outubro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:56F41A6C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 673

SÚMULA:- NOMEIA SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO (FUNÇÃO GRATIFICADA).

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 11, VI da Resolução 120 de 06/09/2017.

RESOLVE

NOMEAR, a partir da presente data, MATHIAS COSTA, Servidor Efetivo sob matrícula nº 57, RG-12.789.035-8, para o cargo de Secretário Administrativo (Função Gratificada), do Quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmeira.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2.017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:E64F2DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6015/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar através da Secretaria de Saúde do Município. **Dotação Orçamentária**:
3390360000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresas Vencedoras: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54 com o valor total de R$ 75.380,00 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta reais); CV MEDICAL EIRELI ME, portadora do CNPJ: 22.888.698/0001-06 com o valor total de R$ 50.890,00 (cinqüenta mil oitocentos e noventa reais); DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME, portadora do CNPJ: 18.337.759/0001-20 com o valor total de R$ 35.557,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e sete reais) e a empresa IMPLATECH EIRELI – EPP portadora do CNPJ: 09.246.996/0001-94 com o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Publique-se.

03 de outubro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1C0ECF09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6015/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar através da Secretaria de Saúde do Município.
Empresas Vencedoras: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, portadora do CNPJ: 02.816.696/0001-54 com o valor total de R$ 75.380,00 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta reais); CV MEDICAL EIRELI ME, portadora do CNPJ: 22.888.698/0001-06 com o valor total de R$ 50.890,00 (cinqüenta mil oitocentos e noventa reais); DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA – ME, portadora do CNPJ: 18.337.759/0001-20 com o valor total de R$ 35.557,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e sete reais) e a empresa IMPLATECH EIRELI – EPP portadora do CNPJ: 09.246.996/0001-94 com o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Publique-se.

03 de outubro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E6597F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8175/2017

Objeto: Pagamento de inscrições para curso de capacitação técnica que faz parte do processo de formação continuada no campo de trabalho de Psicologia e de Psicopedagogia junto à educação Básica.A abertura deu-se no dia 03 de outubro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária:
11001121220018615433909000O. Fonte: 1028.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** QUALITA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTO LTDA - ME, portadora do **CNPJ:** 05.243.223/0001-01 com o valor total de **R$ 1.800,00** (um mil

o oitocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de outubro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4AA7A0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8175/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Pagamento de inscrições para curso de capacitação técnica que faz parte do processo de formação continuada no campo de trabalho de Psicologia e de Psicopedagogia junto à educação Básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220018615433900390000

Empresa vencedora: QUALITA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTO LTDA - ME, portadora do **CNPJ:** 05.243.223/0001-01 com o valor total de **R$ 1.800,00** (um mil o oitocentos reais).

Publique-se.

03 de outubro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9D20B18C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8175/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de inscrições para curso de capacitação técnica que faz parte do processo de formação continuada no campo de trabalho de Psicologia e de Psicopedagogia junto à educação Básica.**Empresa vencedora:** QUALITA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E TREINAMENTO LTDA - ME, portadora do **CNPJ:** 05.243.223/0001-01 com o valor total de **R$ 1.800,00** (um mil o oitocentos reais). **O pagamento** será efetuado através de crédito bancário mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

03 de outubro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:26296288

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2016

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE OFTALMOLOGIA, EM SEU CONSULTÓRIO AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP
Contratada: ADRIANA GORSKI BREDOW, CPF nº 963.326.389-15
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 03 de outubro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 03 de outubro de 2017.

Publique-se.

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:0EFE5479

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8195/2017

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **Conserto de Impressora Brother modelo DCP 8157 DN nº u63264e3n439166, Chapa Imobilizado nº 27**

Dotação
18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Vencedor: "CENTEL CENTRO TÉCNICO E ELETRÔNICO LTDA " portador do CNPJ/MF **76.189.828/0001-00** com o valor total de **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**;

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	7457	CONSERTO DE IMPRESSORA	01	R$ 520,00	R$ 520,00
TOTAL GERAL					**R$ 520,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

Publique-se

03 de outubro de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:4ED66825

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8195/2017

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **Conserto de Impressora Brother modelo DCP 8157 DN nº u63264e3n439166, Chapa Imobilizado nº 27.**
Vencedor: "CENTEL CENTRO TÉCNICO E ELETRÔNICO LTDA " portador do CNPJ/MF **76.189.828/0001-00** com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). **VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**
Prazo de Execução: Imediato após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 dias (cinco) dias após a execução a do serviço, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome da empresa vencedora devidamente identificadas.

Publique-se

03 de outubro de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:6881B5DB

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8195/2017

Objeto: Conserto de Impressora Brother modelo DCP 8157 DN nº u63264e3n439166, Chapa Imobilizado nº 27. A abertura deu-se no dia 03 de outubro de 2017, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 11.519 de 22/09/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotações Orçamentárias:
18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1001. Empresa Vencedora: "**CENTEL CENTRO TÉCNICO E ELETRÔNICO LTDA** " portador do CNPJ/MF **76.189.828/0001-00** com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). **VALOR TOTAL Homologado e Adjudicado R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).** Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

03 de outubro de 2017

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:6E7A9838

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.594 DE 03/10/2017 - ALTERA O DECRETO Nº 6.501, DE 28 DE JULHO DE 2009, QUE INSTITUI NORMAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo pela Lei Orgânica do Município, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 6865/17:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* e o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº9.501, de 28 de julho de 2009, que institui normas para concessão de empréstimos a servidores municipais, de acordo com a seguinte redação:

***"Art. 3º** As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência do pagamento dos servidores.*
***Parágrafo único.** O prazo de pagamento será de no mínimo de 02 (dois) e máximo de 72 (setenta e dois) meses." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 9.216, de 01 de setembro de 2014, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8A536858

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 884/2017

Contrato nº 884/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS, CNPJ: 00.291.755/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no perímetro urbano e rural do Município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2017, Processo Administrativo nº 953/2017, que é parte integrante deste contrato, nos termos da Lei 8666/93 e, no que couber, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Código Civil Brasileiro (Lei Federal no 10.406, de 10.01.02).
Valor: O valor da presente contratação é de R$ 1.100.580,00 (um milhão, cem mil, e quinhentos e oitenta reais), sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, conforme medições mensais realizadas pelo Município, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Período de vigência: O prazo de vigência da presente contratação, bem como sua execução é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 11 de Outubro de 2017. O presente contrato poderá ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura:03/10/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:78DF87A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 885/2017

Contrato nº 885/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: LUCIANE MOSCALESKI - ME, CNPJ: 17.773.054/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública no perímetro urbano e rural do Município, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2017, Processo Administrativo nº 953/2017, que é parte integrante deste contrato, nos termos da Lei 8666/93 e, no que couber, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Código Civil Brasileiro (Lei Federal no 10.406, de 10.01.02).
Valor: O valor da presente contratação é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, conforme medições mensais realizadas pelo Município, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Período de vigência: O prazo de vigência da presente contratação, bem como sua execução é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 11 de Outubro de 2017, sendo que o presente contrato poderá ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura:03/10/2017.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2A9ACDFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 108 /2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: EVANY EVELYN LENZ LOPES

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – PROFE20N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.986.674-5	590.167.019-15	0517401	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 (Magistério). Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.012,03 (Três mil e doze reais e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
757/2017	16/05/2017	04/10/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 de Outubro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:4AD16942

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 109/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: VERA MARIA SILVA MENESES MATILDE

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NIVEL A4018

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.077.004-6	022.660.739-90	03171-01	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.629,31 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
723/2017	07/04/2017	04/10/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 de Outubro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:5E2F1E60

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 110 /2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: KATIA MARINA MARTINOWSKY ALVES

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – PROFB20N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.276.442-2	680.103.119-87	07090-01	Previdenciário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 (Magistério). Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.757,57 (Dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
779/2017	07/06/2017	04/10/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 de Outubro de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:CAD1AD8D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 111/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: NICOMEDES DOS SANTOS ALBINO

CARGO: AGENTE OPERACIONAL – GRUPO A4009

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.294.505-6	397.899.699-53	05074-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012. Proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

VALOR: R$ 1.790,31 (Um mil, setecentos e noventa reais e trinta e um centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
792/2017	21/06/2017	04/10/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:8F895115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DO RP 042/2017 PP042/2017

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 18.787/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017
O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 056/2017** – **Registro de Preços nº 042/2017**, para **aquisição eventual de Pães – Tipo Francês**, assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **setembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora do Item **01**: **ABNE DE ARRUDA MAIA - EPP CNPJ Nº 81.121.519/0001-20**

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Francês	Pão tipo Francês. Peso por unidade de 50 gramas. Composição aproximada da massa: 40 g de farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50g por unidade, vida útil mínima 06 horas em ótimas condições de consumo.	2.000	R$ 8,00	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 16.000,00**

Paranaguá, 25 de setembro de 2017.

LEVI DE ANDRADE
Secretário Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E3A4BBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
HOMOLOGAÇÃO PE 038/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 038/2017 – Registro de Preços 029/2017,** dando outras providências.
O Secretário Municipal de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 038/2017 – Registro de Preços 029/2017**, que tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 6098/2017 e seus anexos.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às licitantes vencedoras. **Lotes**: 01 e09, – Empresa: **OMAR AHMAD ELAYAN** – CNPJ/MF sob nº 02.131.705/0001-73 . **Lotes:** 02 e 06, – **Empresa: JEVERSON JENIEL REGLY FABRICACAO DE EMBALAGENS PLA .** - CNPJ/MF sob nº 81.121.519/0001-20. **Lote:** 03 – **Empresa: VIA NOVITA LTDA - ME** - CNPJ/MF sob nº 04.447.180/0001-05 . **Lotes:** 04, 10 e 11, **– Empresa: MARCELO JACOB -** CNPJ/MF sob nº 11.774.132/0001-97. **Lotes**: 05, 07, 12, 13 e 16 – Empresa: **SATELITE COMERCIAL LTDA-EPP**– CNPJ/MF sob nº 82.629.072/0001-67. .**Lote**: 08 – Empresa: **DIGITO INFORMATICA LTDA - ME** – CNPJ/MF sob nº 00.061.511/0001-13. **Lote**: 14 – Empresa:**CUTELARIA L.S. LTDA. ME** – CNPJ/MF sob nº 03.390.894/0001-61. **Lote**: 15 – Empresa: **ABNE DE ARRUDA MAIA - EPP** – CNPJ/MF sob nº 81.121.519/0001-20.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Munic. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

SILVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Sec. Mun. de Urbanismo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

FELIPE CONSTANTINO
Sec. Mun.de Urbanismo

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun.de Agricultura e Pesca

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun.da Fazenda

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Mun. de Cultura e Turismo

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

JOSÉ SIMPLICIO MARANHÃO
Unidade de Gerenc.de Programas-U.G.P.

JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante do 1° SGB/8 GB
8º Grupamento de Bombeiros

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Assistência Social

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. Mun. de Governo/Gab.Prefeito

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Sec. Regional da Ilha dos Valadares

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. do Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:791C2B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 INTERESSADO: OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa ***OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL****, contra o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 063/2017 REGISTRO DE PREÇOS 043/2017, que tem por objeto: Aquisição de Combustível C, com Cessão em regime de Comodato de Tanque Aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e Bomba de Abastecimento Industrial.*

***I* – DOS FATOS**

A impugnante supramencionada, adquiriu o respectivo edital através do site Licitacoes-e.

1 – Considerando a existência de veículos com status de bloqueio administrativo (em anexo) na frota que receberá a gasolina solicitada em Edital, ou seja, impedidos de circular, solicita-se exclusão dos mesmos. Segue:

Veículos que encontram-se bloqueados administrativamente segundo o DETRAN

Veículo	Placa	RENAVAN	Status
Space Fox	AXP 2993	586.210.857	Bloqueio por indisponibilidade administrativa – acidente – média monta
Space Fox	AYE 9389	1.010.950.808	Bloqueio por indisponibilidade administrativa – acidente – média monta

2 – Considerando que a máquina de meio fio está incluso na frota que utiliza gasolina, e a mesma também encontra-se na frota que utiliza diesel, solicitado através do Pregão Eletrônico nº 001/2017, solicita-se exclusão da mesma. Segue:

Máquina de meio fio que encontra-se tanto na frota à gasolina quanto na frota à diesel

Tipo	Ano	Código
Máquina de ½ fio	1997	PK 620 1757/97

3 – Nos anexos desta licitação, tanto no demonstrativo de preço quanto no resumo por secretaria, a média do preço por litro de gasolina está em R$ 3,58, totalizando R$ 1.002.400,00 de preço máximo do aludido pregão. Porém, no Termo de Referência do Edital, o preço do litro da gasolina está em R$ 3,99, totalizando R$ 1.117.200,00. Solicita-se justificativa para o acréscimo de preço máximo de Edital, bem como nosvos orçamentos realizados, se houver.

Diante do exposto, solicita-se impugnação do Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2017 – RP nº 047/2017.

II – DO PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTA E COMBUSTÍVEL

- Trata-se de impugnação protocolada pelo Observatório Social de Paranaguá, referente ao Pregão nº 063/2017, venho informar:

Item 01 - Os veículos mencionados com bloqueio administrativo se encontram em nome do Município de Paranaguá de acordo com o Anexo I da página 5, os veículos estão lotados na Secretaria Municipal de Segurança, sendo que os mesmos estão em processo de liberação juntamente ao Detran-PR e demais órgãos competentes. Diante dos fatos mencionados, os veículos em questão foram adicionados a listagem do certame visando logo estarem em circulação, garantindo assim a execução dos serviços junto a população.

Item 02 - Informo que a Secretaria Municipal de Obras Públicas dispõe de 02 (duas) Máquinas de meio fio, sendo uma a GASOLINA e a outra a DIESEL, a máquina a gasolina é da marca (IMB – MDT 300 ano 2008) em análise ao questionamento, foi verificado que houve um erro0 de digitação na hora da inclusão da mesma, porém, tal fato não vem a alterar valores, ou onerar gastos ao Município.

Item 03 – Diante do solicitado acerca do valor médio, informo que houve inicialmente a realização de valores visando a abertura do procedimento licitatório, durante o andamento do processo houve diversas alterações do valor médio dos combustíveis sendo tal fato autorizado pelo governo federal, diante disso, o departamento Jurídico da Prefeitura solicitou que fossem revalidados os orçamentos antes do parecer jurídico visando que o certame fosse com valores atualizados dando garantias que o mesmo não viesse a dar deserto por valores abaixo do atual. Informo também que os orçamentos e os fatos informados se encontram devidamente registrados no próprio processo.

III – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu não alterar o Edital pela justificativa da Secretaria Municipal de Obras – Departamento de Gestão de Frete e Combustível, através do seu Superintendente Sr. Leoni Lovo.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 03 de outubro de 2017

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7C585443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 INTERESSADO: JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME

*Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**, contra o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 057/2017 REGISTRO DE PREÇOS 043/2017, que tem por objeto Contratação de Serviços de Desinsetização, Descupinização, Desratização, Limpeza e Desinfecção de Caixa D' Água e Desalojamento de Pombos e Pássaros Indesejados.*
***I* – DOS FATOS**
A impugnante tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo edital através do site Licitacoes-e.
1 – A cláusula que considera inoportuna é a escolha de contratação por Sistema de Registro de Preços, que considera estar inadequada para o serviço em questão.
II – DO PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E ABASTECIMENTO
Considerando o disposto no art.3º, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 1017/2013, expressas na declaração em anexo. Adotamos o Sistema de Registro de Preços, a fim de proporcionar a participação dos demais Órgãos Municipais, por se tratar de serviços de interesse comum, que se pretende executar quando e onde for necessário, de forma programada, no âmbito dos Próprios Municipais, no período de 12 meses. A execução do serviço de forma programada garante a manutenção da limpeza, higiene e saúde nos locais contemplados, durante o período de validade do registro de preços, conforme dispõe a Lei pertinente.
III – DA DECISÃO
Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu não alterar a forma de contratação pela justificativa da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá, 02 de outubro de 2017

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:52E4C8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017 PROCESSO Nº 10.814/2017

O Município de Paranaguá, através do seu Pregoeiro oficial, designado pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação.
DESCONSIDERAR AS EXIGÊNCIAS DOS ITENS:
Do edital: 17.13.5, 17.13.7, 17.13.9.
Do Termo de Referência: 7. "e", "f" e "h".
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO FICA PRORROGADA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B345E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017

Aos 03 (três) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 14:00 (quatorze) horas, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes servidores: Sheila da Rosa Maria, Presidente; Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, designados conforme Decretos nº 191/2017, para dar início aos procedimentos referentes ao julgamento da Chamada Pública nº 007/2017, que tem por finalidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. A Comissão deu início à Sessão, para dar continuidade ao julgamento do certame, após diligências realizadas junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, nas folhas 833, na cota de sequência 24 do processo administrativo nº 8403/2017, o que consta descrito pela Secretária: Que o Grupo Filhos da terra não apresentaram fichas técnicas individuais dos alimentos transformados (solicitado no anexo III do edital licitatório). Bem como, a ASPRAN-Associação dos Produtores Rurais e Artesanais de Antonina, não apresentaram as Fichas técnicas com a devida assinatura do responsável técnico (solicitado no Anexo III do edital licitatório), e projetos de vendas rasurados. Da mesma forma, a Secretaria de Educação, através da Srª Patrícia - Nutricionista, constando na folha 835, anexo da cota de sequência 26, do mesmo processo administrativo, que após análise, constou que os documentos de folhas 754 à 789, ainda continuam não cumprindo o que solicita o edital licitatório. Em razão da ***"Resolução nº 04/2015/FNDE, no seu art. 25, que determina: Para seleção, os projetos de vendas habilitados serão divididos em: grupos de projetos de fornecedores locais, grupos de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupos de projetos do País- § 1º entre os grupos de projetos, será a seguinte ordem de prioridade para seleção: I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos"***, está Comissão de Licitação, resolve por unanimidade pela desclassificação das Associações/Grupo informal acima descritos, e, esclarece que a Rede Ecovia é certificadora de conformidade orgânica do Grupo Informal Filhos da Terra. Diante de todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, declarar as licitantes: 1) GRUPOS FORMAIS) - APRUMPAR-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, vencedora da disputa conforme formação de preços do termo de referência do edital, dos Grupos: 01, 02, 03, 04, 06 e 08, e 2)COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, vencedora da disputa, conforme formação de preços do Grupo 5. O Grupo 07 – SUCOS, não houve vencedor, tendo sido considerado fracassado. Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação deu os trabalhos por encerrados, lavrando a presente ata. Nada mais.

Paranaguá, 03 de Outubro de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:20EF0084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2017

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhão Equipado com Sistema de Hidrojateamento e Hidro Vácuo, com Motorista e Auxiliares Especializados para a Prestação de Serviços de Limpeza e Desobstrução de Redes de Drenagem de Águas Pluviais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 19/10/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 486.666,67 (Quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:979DA59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
HOMOLOGAÇÇAO PE 032/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 032/2017 – Registro de Preços 026/2017, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 032/2017 – Registro de Preços 026/2017**, que tem por objeto: "Aquisição de Bloqueador Solar Corporal", para proporcionar condições de trabalho de forma segura e adequada aos servidores , bem como garantir boas condições de saúde e bem-estar, visando às. necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo administrativo nº 6224/2017.
II. Fica Adjudicada os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora, **Lotes**: 01 e 04 – Empresa: **OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA-ME** – CNPJ/MF sob nº 02.131.705/0001-73. **Lotes**: 02 e 03 – Empresa: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME** – CNPJ/MF sob nº 11.768.299/0001-45.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Setembro de 2017.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun.de Agricultura e Pesca

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde

RAPHAEL ROLIM MOURA
Secretário Mun.do Meio Ambiente

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Munic. da Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Mun. de Segurança

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Sec. Regional da Ilha dos Valadares

JOSÉ SIMPLICIO MARANHÃO
Unidade de Gerenc.de Programas-U.G.P.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A8531C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 508

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **VANESSA FERNANDA ROCHA ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão da Depuradora, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4032BE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 292

"Dispensa Antonio Carlos Carmo dos Santos da função gratificada que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS, matrícula: 5406, Subcomandante Geral da Guarda Civil Municipal - Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:344D874F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 293

"Dispensa Altair Vieira Rosina da função gratificada que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar ALTAIR VIEIRA ROSINA, matrícula: 5762 ,Chefe de Coordenação de Proteção e Defesa Civil Geral da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de outubro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4797204F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que preceitua o art. 181 da lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) do em vista o contido no protocolado nº: 27056/2017.

"Prorroga por mais 30 (trinta) dias o afastamento da servidora WANESSA PRISCILLA MAURICIO em virtude de Processo Administrativo".

RESOLVE:

I – Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, de 04 de outubro a 02 de novembro de 2017, sem prejuízo da remuneração, o afastamento cautelar da servidora WANESSA PRISCILLA MAURICIO, matrículas 12027-1 e 12027-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Escola Municipal Professora Francisca Pessoa Mendes, afim de apurar fatos que lhe são atribuídos em Processo Administrativo.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá,Palácio "São José" em 02 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:86C26E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº: 30376/2017.

RESOLVE:
I – **Conceder,** licença maternidade 180 (cento e oitenta) dias a servidora, abaixo especificada:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO	
11902-1	ERIELE CORDEIRO MARTINS DE LIMA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	14/09/2017	12/03/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 28 de setembro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8E5BEFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/207 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2017

A Comissão especial organizadora do Processo Seletivo Público 02/2017, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Resultado da comprovação de títulos, referente ao edital de convocação nº 04/2017, do candidato ao cargo Enfermeiro NELSON JOSE KONFIDERA, conforme descrição abaixo:
Onde se lê:
CARGO: ENFERMEIRO

CLASS	INSC	NOME	RESULTADO
118	625	NELSON JOSE KONFIDERA	Não comprovou os títulos declarados no ato da inscrição, sendo o(a) candidato(a) remetido(a) para o fim da lista classificatória, conforme item 10.3 do edital de abertura

Leia-se:
CARGO: ENFERMEIRO

CLASS	INSC	NOME	RESULTADO
118	625	NELSON JOSE KONFIDERA	Comprovou os títulos declarados no ato da inscrição.

Paranaguá, 03 de outubro de 2017.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:0EF65BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - Relotar, a servidora ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT matrícula 9101-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento de Sistema, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 03 de outubro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:39A6E352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 283/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **HELOISA CRISTINA DIAS,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/09/2017 até 28/10/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de outubro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:BD4932A0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 284/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, **VANDERLEY BATISTA DA SILVA,** Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/10/2017 até 24/10/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de outubro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:51303074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº.573/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concedera servidora **MARIA ANGELA DE CARVALHO ZULIANI,**Professora- Matrícula nº 5051,**40 (quarenta) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente do período aquisitivo 02/01/2012 á 31/12/2016, conforme protocolo nº 0077.0003884, a partir de 02 de Outubrode 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:E2F84661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº.574/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concedera servidora **SERLI FLORIANO**,Agente de Saúde- Matrícula nº 5826,**40 (quarenta) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente do período aquisitivo 02/01/2012 á 31/12/2016, conforme protocolo nº 0077.0003996, a partir de 25 de Setembro de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir do dia 25 de Setembro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE OUTUBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:58C886C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.:	169/2017 - PE
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo: 284/2017	
	Processo de Licitação: 236/2017	
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 06/09/2017	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	236/2017		
b) Licitação Nr.:	169/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	03/10/2017		
e) Data da Adjudicação:	03/10/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Aquisição de PROTETOR SOLAR, destinado à Vigilância em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)						
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME (96675)						
1	PROTETOR SOLAR FATOR 50 DE PROTEÇÃO, FRASCO COM 200 ML.COM QUALIDADE EQUIVALENTE A NEUTROGENA SUN FRESH. - Marca: ALG SUN FPS 50	UND	200,00	0,0000	14,10	2.820,00
Total do Fornecedor:						2.820,00
Total Geral:						2.820,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.267.3.3.90.30.00.00.00.00 (1443) Saldo: 11.519,60

Paranavaí, 3 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:D08EE2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PLAYGROUND

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **PLAYGROUND,** destinados às Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:30 horas do dia 04/10/2017 às 12:30 horas do dia 18/10/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:31 horas do dia 18/10/2017 às 14:00 horas do dia 18/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 18/10/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 03 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:8316A747

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CALÇADOS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **CALÇADOS,** destinados ao Pronto Atendimento Municipal e ao Programa Melhor em Casa, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:30 horas do dia 06/10/2017 às 12:30 horas do dia 20/10/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:31 horas do dia 20/10/2017 às 14:00 horas do dia 20/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 20/10/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 03 de Outubro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:D6012910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 1/2017, de 3 de outubro de 2017. **Tipo**: Técnica e Preço. **Objeto**: contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade de interesse da Câmara Municipal de Pato Branco – Paraná. **Valor Máximo:** R$ 240.000,00

(duzentos e quarenta mil reais). **Data e horário da Sessão Pública:** As propostas serão recebidas até às 9h30min do dia 20 de novembro de 2017. **Local:** Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, Município de Pato Branco – Paraná (telefone: 46-3272 1500). O Inteiro teor do ato convocatório e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou através do sítio **www.camarapatobranco.com.br**. O envelope nº 1, no qual deverá ser apresentada a PROPOSTA TÉCNICA-PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA **(VIA NÃO IDENTIFICADA)** deverá ser retirado por todas as licitantes, na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, junto à Comissão Permanente de Licitação. A licitação será regida pelas disposições contidas na Lei nº 4.680/65, Decreto nº 57.690/66 e alterações, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 12.232/2010, Lei Complementar nº 123/2006, nas Normas Padrão da Atividade Publicitária do CENP e demais legislação aplicável, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pato Branco, 3 de outubro de 2017.

CÁTIA DOLORES DE SOUZA PAGNONCELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:12F22E5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 19/2017

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2017 - PROCESSO Nº 168/2017
OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre poliédrico em trechos das Ruas Bolislau Fidalski, Pioneiro Alberto Braun, dos Cardeais, Saul Viganó e André de Barros e recape sobre pavimento asfáltico em trechos das Ruas Tapajós, Marechal Costa e Silva e Itapuã, com área total de 14.694,50 m², em atendimento ao Contrato de repasse Nº 840632/2016, Processo nº 1036505-01/2016 - MCIDADES, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Apresentaram propostas as empresas: Hiperpavi Asfaltos Ltda – EPP, Siza Construtora Ltda - EPP, e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda. Após análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação HABILITA para a próxima fase do certame as proponentes: Siza Construtora Ltda - EPP e VMT Construtora e Terraplenagem Ltda e INABILITA a proponente Hiperpavi Asfaltos Ltda - EPP, por descumprir o Edital. Diante disso, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 03 de outubro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

Membros.

GIZELI CRISTINA MATTEI E

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:637B59A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.941/2017 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigos 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$73.000,00 (Setenta e Três mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**02.00**	**GOVERNO MUNICIPAL**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO**	
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	*Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	10.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	10.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	*Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL			**73.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1000 no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Outubro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:100BE11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 116/2017 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2.017.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gideoni Abmael Mossini
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Reunião na Secretaria de Esportes do Estado e no Gabinete do Deputado Estadual Hussein Bakri no dia 03/10/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2C7B5CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 117/2017 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2.017.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Giovana Derengoski Filisberto, Joceline Mendes Carneiro e Vagner Palamar
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada servidor
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Rio Negrinho - SC
Motivo: Visitação a Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Negrinho-SC, para conhecer o Projeto Natal Encantado, decoração com base de garrafas PET no dia 04/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretária de Educação, Cult. e Desporto

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EE13584A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 118/2017 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2.017.

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jéssica Vanessa de Oliveira Zaboroski e Maria Rosane Mariniuk Loth
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada servidor
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Rio Negrinho - SC
Motivo: Visitação a Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Negrinho-SC, para conhecer o Projeto Natal Encantado, decoração com base de garrafas PET no dia 04/10/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA SALETE CAPELETI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1C6523DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.940/2017 – DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Regulamenta a jornada de trabalho dos funcionários submetidos ao regime de 12 horas X 36 horas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme determina o art. 40, §1º da Lei 1418/2017 ficam submetidos ao regime de 12 X 36 apenas os seguintes funcionários:

Luis Carlos Ferreira;
Flávio Eduardo Dolinski;
Alvaro Nei Dolinny;
Edenilson José Iucker;
Jose Carlos Kadanus;
Renato Tausendfreund;
Francis Rafael dos Santos;
Cleverson Marques da Cruz.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de outubro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F033918E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 88.001,16 PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 71/2017
DATA 03/10/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.001,16 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.001,16 (oitenta e oito mil e um real e dezesseis centavos) assim discriminado:

02 Poder Executivo
02004 Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto
12.361.2012 Manutenção do Gabinete do Secretário
9200-335043.1000 Subvenções Sociais 88.001,16
TOTAL 88.001,16

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02006 Sec Mun de Saúde
10.301.2028 Manutenção Consórcio Cisvali
8990-337170.1000 Rateio Partic em Consórcio 18.968,00
10.301.2027 Manutenção Programa ESF
8930-319011.1000 Venc e Vantag Fixas - Pess Civil 69.033,16
TOTAL 88.001.16

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2017.

Paulo Frontin, 03 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:B3689550

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO FACULTATIVO

DECRETO Nº 072/2017
DATA 03/10/2017

SÚMULA: Decreta ponto facultativo dia 13 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, nas partições Administrativas Municipais, o dia 13 de outubro de 2017 (sexta feira).
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin – PR, 03 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:F8B87296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017-002 - HOMOLOGACAO DAS INSCRICOES E ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 002/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICÍPIO DE PIÊN, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **LIVINO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emenda, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital nº 001/2017.

1.1. As inscrições **248 e 321** tiveram deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva.
1.2. Não foram recebidas inscrições para Pessoas com Deficiência.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **02, 03 e 04/10/2017**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

3. LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA: O local e horário da Prova Objetiva serão divulgados oportunamente, a partir de **13/10/2017**.

4. Os **Anexos** deste Edital encontram-se divulgados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.pien.pr.gov.br**.

Piên, 29 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Página 1 de 1

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6B977819

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017-002 - HOMOLOGACAO DAS INSCRICOES E ATENDIMENTO ESPECIAL 01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGOS PÚBLICOS EDITAL Nº 002/2017
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICÍPIO DE PIÊN, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **LIVINO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emenda, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital nº 001/2017.
1.1. Não foram recebidas inscrições para Pessoas com Deficiência nem solicitações de atendimento especial.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **02, 03 e 04/10/2017**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

3. LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA: O local e horário da Prova Objetiva serão divulgados oportunamente, a partir de **13/10/2017**.

4. Os **Anexos** deste Edital encontram-se divulgados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.pien.pr.gov.br**.

Piên, 29 de setembro de 2017.

Registre-se e
publique-se.

LIVINO TURECK,
Prefeito Municipal.

Página 1 de 1

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BFD9AF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017-002 - HOMOLOGACAO DAS INSCRICOES E ATENDIMENTO ESPECIAL 02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 002/2017

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICIPIO DE PIÊN, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **LIVINO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emenda, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei nº 965 de 17 de outubro de 2007, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital nº 001/2017.
1.1. Não foram recebidas inscrições para Pessoas com Deficiência nem solicitações de atendimento especial.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo no dia **02/10/2017**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

3. LOCAL E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA: O local e horário da Prova Objetiva serão divulgados oportunamente, a partir de **13/10/2017**.

4. Os **Anexos** deste Edital encontram-se divulgados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.pien.pr.gov.br**.

Piên, 29 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Página 1 de 1

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CAD69A19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2017-002 - HOMOLOGACAO DAS INSCRICOES E ATENDIMENTO ESPECIAL 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 002/2017

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O MUNICIPIO DE PIÊN, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **LIVINO TURECK**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emenda, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei nº 965 de 17 de outubro de 2007, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital nº 001/2017.

1.1. Não foram recebidas inscrições para Pessoas com Deficiência nem solicitações de atendimento especial.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo no dia **02/10/2017**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.

3. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS: A convocação para a Prova de Títulos será divulgada oportunamente, a partir de **13/10/2017**.

4. Os **Anexos** deste Edital encontram-se divulgados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.pien.pr.gov.br**.

Piên, 29 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK,
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

Página 1 de 1

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:88C0E497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 593/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de setembro a 13 de setembro de 2017, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 4.627.789-7/SC ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E51E5728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 594/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 28 de agosto a 19 de setembro de 2017, ao servidor público **José Carlos da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº. 3.251.917-2/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:361C4138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 595/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2017, à servidora pública **Márcia Gertrudes Zimmer Selusniak,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.520.829-2/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:981B99FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 596/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 21 de julho a 10 de outubro de 2017, à empregada pública temporária **Doralina Aparecida Guerra,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 45.310.769-2/SP, ocupante do emprego público temporário de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D510CAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 597/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 05 de setembro a 03 de novembro de 2017, à servidora pública **Mariane Venâncio Andrade Pinto de Souza,** portadora da cédula de identidade civil

com RG nº. 6.865.324-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C008CAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 598/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 item IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° A Portaria n° 259/2016, de 13 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° .....
I - .....

d) Luceli Barbosa, Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

VI - .....

b) Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner e Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves;

VII - .....
b) Leniza Clarisse Minickovski Hollerweger e Neuza Pscheidt Melenek;
.....
d) Luceli Barbosa, Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

VIII - .....
b) Marlize Schreiner e Ilsa de Fátima Ferreira;
.....
d) Luceli Barbosa, Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

IX -.....
d) Luceli Barbosa, Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht". (NR)

"Art. 2° .....
I – .....
c) Luceli Barbosa, Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht.

II – .....
c) Luceli Barbosa, Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht". (NR)

"Art. 3º .....
.....

II – .....
c) Luceli Barbosa, Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner, Jussara Aparecida Zappe de Lara e Norilda Grossl Sacht". (NR)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 15 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6A4B05A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 599/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional do servidor público **José Vieira dos Santos,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.361.978/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria de Administração e Finanças – Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas para a Secretaria de Ação Social – Departamento de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2017.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:463C4281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 600/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional do servidor público **Ovande Gomes,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 1.845.580-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2017.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A172D717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 601/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Promoção Vertical para servidor público

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Eleandro Junior Taborda,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9.728.747-3/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de pós-graduação, do padrão B– nível 3, para o padrão C– nível 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4BA21F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 602/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Promoção Vertical para servidor público

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Nelson Vaz de Siqueira,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 1.368.713/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de graduação, do padrão A– nível 13, para o padrão B– nível 13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6CE7D782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 603/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor Livino Tureck, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Jacqueline Niezer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC, ocupante do cargo público de **Contador,** redução de carga horária, de 35 horas semanais para 20 horas semanais, a contar de 01 de setembro de 2017 até 31 de agosto de 2018, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de julho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2B4CC659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Valdirene Liebl Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.946.200-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de diploma de conclusão de graduação do padrão B– nível 2, para o padrão C– nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7B35ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 604/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Andreia Simone da Cruz Gulinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.618.973/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de pós-graduação do padrão A– nível 2, para o padrão B– nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1BBB62CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 605/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Concede adicional de Multissérie.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto nos Artigos. 70 e 72 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede adicional de multissérie, à empregada pública **Margareth de Fátima Muziol Negreli,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.328.279-5/PR, ocupante do emprego público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de julho de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:99A26070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 606/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Angélica Patrícia Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.451.916-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de setembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4DF311FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 607/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Cristiane Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.383.491-9/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** a contar de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de setembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B69B2755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 608/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Lucilene Aparecida Stracke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.414-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil,** a contar de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de setembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:02B0A373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 609/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 19 de setembro de 2017, à empregada pública temporária **Roseli Muller Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 7.650.917-4/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de setembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:829A14BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 610/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Elaine Zappe,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.531.696-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 17 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de setembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D9008B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 611/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Glaci Pereira Campos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.922.248/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 05 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de setembro de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AEAF31B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 612/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 12 de setembro a 21 de setembro de 2017, à empregada pública **Angela Teixeira da Rocha Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.479-2/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C247EC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 613/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de outubro a 11 de outubro de 2017, ao servidor público **Denis Carvalho,** portador da cédula de identidade civil com RG 7.061.074.4/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E7F568B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 614/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 13 de setembro a 22 de setembro de 2017, ao servidor público **Joselino Lourenço da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG. 9/R 1.365.875/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC9BD033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 615/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, à empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.546-8/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6C4F7D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 616/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Concede férias para agente honorífica.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de outubro a 31 de outubro de 2017, à agente honorífica **Karina Cavalheiro de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.353.357-0/PR, ocupante da função de **Conselheira Tutelar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:89BDAE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 617/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de setembro a 30 de setembro de 2017, a servidora pública **Matilde Grossl Uniseski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 781.150-0/SC, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F29DDC79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 618/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de outubro a 31 de outubro de 2017, ao servidor público **Pedro de Oliveira Mendes,** portador da cédula de identidade civil com RG. 3.426.801-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B2EA2858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 619/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Altera Portaria 277/2017 que concedeu férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias concedido pela Portaria 277/2017, para o período de 06 de novembro a 10 de novembro de 2017, à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:13372C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 620/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de novembro a 25 de novembro de 2017, à servidora pública **Simone Aparecida Vieira Portela Rauen,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.997.743-1/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CE931A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 621/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Concede férias para servidor público.

O Senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de setembro a 14 de outubro de 2017, à empregada pública **Angelita Maria Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.999-7/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A6E8B9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 622/2017, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de setembro a 19 de setembro de 2017, à servidora pública **Diane Fernanda Pieckocz Malicheski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.475.670-3/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9B772C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 623/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Diego M. Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de setembro a 27 de setembro de 2017, à servidora pública **Juraci Gonschorovski Galvão,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.805.104-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:34A1A6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 624/2017, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo de Sindicância instaurado pela Portaria n° 393/2017, nos termos do art. 189, § 2°, da Lei n° 960/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B67CD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 626/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19 de setembro a 22 de setembro de 2017, ao servidor público **Claudio Lourenço da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.348.771-8/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6CA1B0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 627/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de setembro a 27 de setembro de 2017, ao servidor público **Claudio Lourenço da Cruz,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.348.771-8/PR, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E5427061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 628/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 25 de setembro a 29 de setembro de 2017, à empregada pública **Ângela Teixeira da Rocha Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.479-2/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7BA7EC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 629/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de setembro a 29 de setembro de 2017, à servidora pública **Angelita Pscheidt,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.003.057-6/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de setembro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BAAAE0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 630/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Norka Nishihara,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 28 de setembro a 29 de setembro de 2017, à servidora pública **Ilair das Graças Deunisio,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.951.933-6/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:28C4372C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 631/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Carlos Eduardo Capoia,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 02 de outubro a 03 de outubro de 2017, à empregada pública **Elizabete do Nascimento Oberziner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 8.298.476-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de outubro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8850955A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2158/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02 de outubro de 2017, Função Gratificada, Símbolo FG-3, a servidora pública municipal JANINE NICIA CASAGRANDE, portadora da Cédula de identidade nº. 5.330.17-6 SSP/PR e CPF nº. 018.650.719-43, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Veterinária, Nível 05-B, referencia A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de outubro de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:610B1A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2159/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 02 de outubro de 2017, a Servidora Pública Municipal SIRLENE TEREZINHA JORA DOS SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.412.060-SESP/SC e CPF nº. 940.601.189-15, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, referência A04, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme benefício nº. 177.521.278-2 junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de outubro de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E81F9234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2160/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02 de outubro de 2017, ao servidor público municipal OSVANIR JOSE BARBIERI, portador da Cédula de Identidade nº 3.103.063-3 SSP/PR e CFF nº 663.828.829-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A referência B03, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de outubro de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:97290F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2161/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos professores municipais abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referencia para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007 e Decreto 622/2009 de 18 de agosto de 2009.

Nome	Da referencia	P/referencia
Elza Jahn de Lima	B05	B06
Iliane Trevisan Cemin	B05	B06
Marilene Sandra Blauth	B05	B06
Sandra Regina de Lima Barbieri	B05	B06
Sonia Machado Pires	B03	B04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de outubro de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C1169C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 561/2017

Dispõe sobre a desafetação da destinação original de bem público autorizando sua alteração na forma e condições que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica para todos os fins e efeitos, **desafetada** de sua caracterização original de **Bem de Uso Comum**, Lote Urbano n. 15-A (quinze-A) da quadra nº. 18 (dezoito) localizado no loteamento Pinhalense, matrícula 6.867 do Registro de Imóveis da Comarca de Ampere, a **desafetação** se dá em razão de que o referido Imóvel esta desativado, sendo que com a desafetação o Barracão/Industrial será utilizado por indústria de confecções, gerando emprego e renda, cujo imóvel possui a seguinte metragem, confrontações conforme planta abaixo e memorial descritivo, que em anexo, passam a fazer partes integrantes da presente Lei:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESAFETADA E BENFEITORIAS:

Lote Urbano nº 15-A (quinze-A), da quadra nº 18 (dezoito), localizado no loteamento Pinhalense, situado no perímetro urbano da cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com área de 1.968,67 m² (um mil vírgula, novecentos e sessenta e oito virgula e sessenta e sete metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: confronta por linha seca, com o remanescente do lote nº. 15, da mesma quadra, com uma extensão de 42,77m; SULESTE: confronta por linha seca, com os lotes nº. 15-B e 15-E, ambos da mesma quadra, com extensão de 6,71 e 37,19 m ; SUDOESTE: confronta por linha seca, com a Rua Presidente Vargas, com uma extensão de 46,02 m; NOROESTE: confronta por linha seca, com a Rua Projetada "A" (Rua Pedro Bertão), com uma extensão de 42,89m . SITUAÇÃO: o imóvel situa-se na esquina da Rua Presidente Vargas com a Rua Projetada "A" (Rua Pedro Bertão), ambos do mesmo patrimônio. EDIFICAÇÃO: com uma edificação em alvenaria de Barracão Comercial/Industrial com área de 553,00m2.

Parágrafo Único: Segue também em anexo o seguinte texto: matrícula n. 6.763, AV-01 e AV-02, do livro de n. 02, deste ofício.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o bem imóvel e benfeitorias especificado na Lei anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da lavratura da competente escritura pública e seu registro serão suportados pelo adquirente da área objeto da alienação autorizada pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:14B873FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial N° 41/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 41/2017 referente à **Aquisição de peças para reposição e manutenção dos veículos (caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves) da frota da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento - PR**, em favor da empresa conforme abaixo:

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	10,00	2,40	24,00
1	2	UN	10,00	3,00	30,00
1	3	UN	10,00	4,80	48,00
1	4	UN	10,00	4,10	41,00
1	5	UN	10,00	3,50	35,00
1	6	UN	1,00	138,50	138,50
1	7	UN	1,00	221,80	221,80
1	8	UN	1,00	156,30	156,30
1	9	UN	1,00	217,10	217,10
1	10	UN	4,00	128,50	514,00
1	11	UN	2,00	361,10	722,20
1	12	PEÇA	2,00	184,70	369,40
1	13	UN	2,00	420,70	841,40
1	14	UN	2,00	228,60	457,20
1	15	UN	2,00	320,40	640,80
1	16	UN	4,00	267,10	1.068,40
1	17	UN	2,00	118,90	237,80
1	18	UN	2,00	287,20	574,40
1	19	UN	2,00	240,30	480,60
1	20	UN	2,00	273,80	547,60
1	21	UN	2,00	144,30	288,60
1	22	UN	2,00	220,00	440,00
1	23	UN	2,00	133,60	267,20
1	24	UN	1,00	175,30	175,30
1	25	UN	2,00	38,50	77,00
1	26	UN	2,00	12,70	25,40
1	27	UN	1,00	94,10	94,10
1	28	UN	8,00	20,20	161,60
1	29	UN	2,00	87,40	174,80
1	30	UN	2,00	88,50	177,00
1	31	UN	2,00	62,20	124,40
1	32	UN	2,00	80,80	161,60
1	33	UN	4,00	181,20	724,80
1	34	UN	4,00	54,00	216,00
1	35	UN	4,00	97,60	390,40
1	36	UN	1,00	425,40	425,40
1	37	UN	1,00	404,10	404,10
1	38	UN	2,00	39,40	78,80
1	39	UN	2,00	87,00	174,00
1	40	UN	4,00	30,40	121,60
1	41	UN	6,00	24,20	145,20
1	42	UN	6,00	26,90	161,40
1	43	UN	4,00	77,20	308,80
1	44	UN	2,00	47,20	94,40
1	45	UN	1,00	56,10	56,10
1	46	UN	2,00	56,00	112,00
1	47	UN	2,00	140,70	281,40
1	48	UN	8,00	5,00	40,00

1	49	UN	4,00	16,50	66,00
1	50	UN	6,00	137,90	827,40
1	51	UN	2,00	134,40	268,80
1	52	PEÇA	4,00	28,40	113,60
1	53	UN	6,00	17,70	106,20
1	54	UN	8,00	7,00	56,00
1	55	UN	8,00	18,70	149,60
1	56	UN	10,00	33,00	330,00
1	57	UN	4,00	49,00	196,00
1	58	UN	4,00	45,30	181,20
1	59	UN	4,00	33,10	132,40
1	60	UN	4,00	17,50	70,00
1	61	UN	8,00	33,10	264,80
1	62	UN	2,00	114,90	229,80
1	63	UN	1,00	372,70	372,70
1	64	UN	1,00	291,20	291,20
1	65	UN	1,00	77,90	77,90
1	66	UN	1,00	457,00	457,00
1	67	UN	2,00	94,40	188,80
1	68	UN	2,00	146,10	292,20
1	69	UN	1,00	312,60	312,60
1	70	UN	2,00	228,60	457,20
1	71	UN	1,00	1.327,40	1.327,40
1	72	UN	1,00	1.968,90	1.968,90
1	73	UN	2,00	923,10	1.846,20
1	74	UN	2,00	1.165,30	2.330,60
1	75	UN	2,00	100,80	201,60
1	76	UN	2,00	87,70	175,40
1	77	UN	2,00	216,20	432,40
1	78	UN	2,00	143,80	287,60
1	79	UN	2,00	94,10	188,20
1	80	UN	2,00	158,30	316,60
1	81	UN	2,00	298,90	597,80
1	82	UN	2,00	301,70	603,40
1	83	UN	2,00	143,00	286,00
1	84	UN	2,00	209,90	419,80
1	85	UN	2,00	244,70	489,40
1	86	UN	2,00	449,80	899,60
1	87	UN	2,00	384,40	768,80
1	88	UN	4,00	238,10	952,40
1	89	UN	1,00	3.258,20	3.258,20
1	90	UN	2,00	139,00	278,00
1	91	UN	2,00	142,60	285,20
1	92	UN	2,00	139,40	278,80
1	93	UN	2,00	142,00	284,00
1	94	UN	2,00	154,00	308,00
1	95	UN	2,00	172,10	344,20
1	96	UN	2,00	315,50	631,00
1	97	UN	2,00	650,50	1.301,00
1	98	UN	1,00	150,00	150,00
1	99	UN	2,00	63,30	126,60
1	100	UN	1,00	80,00	80,00
1	101	UN	2,00	58,60	117,20
1	102	UN	2,00	59,00	118,00
1	103	UN	2,00	63,90	127,80
1	104	UN	2,00	81,10	162,20
1	105	UN	1,00	70,40	70,40
1	106	UN	1,00	115,30	115,30
1	107	UN	1,00	489,50	489,50
1	108	UN	8,00	32,50	260,00
1	109	UN	8,00	33,60	268,80
1	110	UN	8,00	35,10	280,80
1	111	UN	8,00	40,00	320,00
1	112	UN	8,00	41,70	333,60
1	113	UN	8,00	64,70	517,60
1	114	UN	8,00	48,00	384,00
1	115	UN	8,00	54,50	436,00
1	116	UN	6,00	65,10	390,60
1	117	UN	1,00	283,60	283,60
1	118	UN	1,00	517,40	517,40
1	119	UN	2,00	303,80	607,60
1	120	UN	1,00	3.049,80	3.049,80
1	121	UN	1,00	2.107,30	2.107,30
1	122	UN	10,00	314,50	3.145,00
1	123	UN	1,00	1.308,60	1.308,60
1	124	UN	1,00	2.496,50	2.496,50
1	125	UN	1,00	1.410,90	1.410,90
1	126	UN	2,00	407,80	815,60
1	127	UN	4,00	369,30	1.477,20
1	128	UN	4,00	363,40	1.453,60
1	129	UN	4,00	140,70	562,80
1	130	UN	2,00	482,10	964,20
1	131	UN	2,00	416,70	833,40
1	132	UN	2,00	448,50	897,00
1	133	UN	4,00	330,30	1.321,20
1	134	UN	4,00	307,60	1.230,40
1	135	UN	4,00	218,20	872,80
1	136	UN	4,00	175,30	701,20
1	137	UN	4,00	133,50	534,00
1	138	UN	6,00	306,70	1.840,20
1	139	UN	2,00	480,60	961,20
1	140	UN	2,00	552,60	1.105,20
1	141	UN	2,00	320,80	641,60
1	142	UN	4,00	422,00	1.688,00
1	143	UN	4,00	407,70	1.630,80
1	144	UN	4,00	277,80	1.111,20
1	145	UN	2,00	359,80	719,60
1	146	UN	4,00	186,40	745,60
1	147	UN	4,00	231,40	925,60
1	148	UN	4,00	308,70	1.234,80
1	149	UN	4,00	210,40	841,60
1	150	UN	4,00	177,50	710,00
1	151	UN	4,00	152,40	609,60
1	152	UN	4,00	111,10	444,40
1	153	UN	1,00	304,80	304,80
1	154	UN	1,00	331,30	331,30
1	155	UN	50,00	2,40	120,00
1	156	UN	50,00	1,10	55,00
1	157	UN	50,00	1,80	90,00
1	158	UN	50,00	2,40	120,00
1	159	UN	40,00	3,00	120,00
1	160	UN	40,00	3,50	140,00
1	161	UN	40,00	4,20	168,00
1	162	UN	40,00	4,10	164,00
1	163	UN	20,00	17,80	356,00
1	164	UN	10,00	33,30	333,00
1	165	UN	2,00	153,40	306,80
1	166	UN	2,00	153,40	306,80
1	167	UN	2,00	149,10	298,20
1	168	UN	1,00	76,00	76,00
1	169	UN	10,00	37,60	376,00
1	170	UN	4,00	129,30	517,20
1	171	UN	2,00	93,80	187,60
1	172	UN	2,00	951,20	1.902,40
1	173	UN	1,00	1.130,80	1.130,80
1	174	UN	50,00	3,50	175,00
1	175	UN	40,00	5,30	212,00
1	176	UN	2,00	223,40	446,80
1	177	UN	150,00	0,90	135,00
1	178	UN	100,00	1,80	180,00
1	179	UN	2,00	315,50	631,00
1	180	UN	1,00	92,90	92,90
1	181	UN	1,00	179,50	179,50
1	182	UN	2,00	25,90	51,80
1	183	UN	4,00	17,50	70,00
1	184	UN	4,00	29,40	117,60
1	185	UN	4,00	41,10	164,40
1	186	UN	4,00	48,50	194,00
1	187	UN	6,00	40,30	241,80
1	188	UN	2,00	198,70	397,40
1	189	UN	2,00	98,70	197,40
1	190	UN	2,00	44,90	89,80
1	191	UN	2,00	56,00	112,00
1	192	UN	2,00	44,00	88,00
1	193	UN	4,00	110,40	441,60
1	194	UN	4,00	108,60	434,40
1	195	UN	4,00	152,40	609,60
1	196	UN	4,00	144,90	579,60
1	197	UN	2,00	377,50	755,00
1	198	UN	2,00	494,30	988,60
1	199	UN	1,00	199,90	199,90
1	200	UN	4,00	81,80	327,20
1	201	UN	2,00	774,80	1.549,60
1	202	UN	1,00	679,90	679,90
1	203	UN	1,00	1.281,50	1.281,50
1	204	UN	2,00	281,30	562,60
1	205	UN	2,00	548,50	1.097,00
1	206	UN	2,00	314,60	629,20
1	207	UN	4,00	151,90	607,60
1	208	UN	4,00	151,00	604,00
1	209	UN	2,00	200,50	401,00
1	210	UN	4,00	122,70	490,80
1	211	UN	4,00	123,50	494,00
1	212	UN	1,00	553,30	553,30
TOTAL					110.783,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 41/2017 datada de 25/09/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 03/10/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:AA3FC695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 9718/2017

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Edição nº 1337 em 13 de setembro de 2017.
Onde se lê:

Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº092/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 049/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 08/08/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora municipal **ILINIR MATILDE DA COSTA**, portador do CI/RG nº 1.186.082-6/PR, inscrito no CPF/MF nº 393.557.999-34, e matrícula funcional nº 558241 pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Nível Médio, na função de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de setembro de 2017**;
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais e proporcionais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.546,47 (**um mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos),** conforme demonstrativo de cálculo acostados nos autos do Processo nº 037/2017;
Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, **não dá direito a isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda;
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 31 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Leia-se:
PORTARIA Nº 9718/2017

Concede aposentaria voluntária por idade, baseada no Artigo 40º § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº092/2017, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme parecer consultivo nº 049/2017, da Procuradoria Jurídica de Assuntos Previdenciários do mesmo órgão, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado dia 08/08/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora municipal **ILINIR MATILDE DA COSTA**, portador do CI/RG nº 1.186.082-6/PR, inscrito no CPF/MF nº 393.557.999-34, e matrícula funcional nº 558241 pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Nível Médio, na função de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003, c/c os artigos 2º, 13 e 25 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de setembro de 2017**;

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais e proporcionais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.489,41 (**um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos),** conforme demonstrativo de cálculo acostados nos autos do Processo nº 037/2017;

Art. 3º - De acordo com o Artigo 40, §§ 1º, 3º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria por idade concedida com base na regra permanente, **não dá direito a isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda;
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 31 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9B2D0F18

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1767/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "BICHO DE PÉ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de Autoria do **VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO,** e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É Declarada de Utilidade Pública a Associação Bicho de Pé.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a entidade:

I – deixar de cumprir por três anos consecutivos as exigências do artigo anterior;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
III – alterar sua denominação, e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação e alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DF8E9BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 7.619/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 7.619/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2017,** que tem por objeto a aquisição de medicamentos éticos e genéricos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **DHEYMAX FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua da Pedreira, 1373, bairro Campo Pequeno, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.026.831/0001-31, vencedora dos **itens 1, 2 e 3**, pelo valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:05D6214E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2015 DO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 16.712/2015 CONCORRENCIA N.° 12/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**. CONTRATADA:** TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n.º 77.731.789/0001-11. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento de prazo do Contrato n.º 64/2015 por **12 (doze) meses**, contados a partir de 19/10/2017, resultando a data de **19/10/2018. Data da Assinatura: 28 de setembro de 2017.**

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B12F0630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21.441/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 24/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, II da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21.441/2017 - INEXIGIBILIDADE N.º 24/2017**, de contratação da empresa **CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - COSEMS,** CNPJ: 03.138.064/0001-41, que tem por objeto o *pagamento de inscrição para o XXXIII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - SUS Legal: Unificação dos Blocos de Financiamento dos Recursos Federais*, sob valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Piraquara, 03 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:371EB8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017 - PROCESSO: 14.112/2017

OBJETO: Chamada pública para credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais, contribuições de melhoria e taxas diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município e em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESA INABILITADA:** BANCO BRADESCO S/A. Salientamos que o processo encontra-se disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 3 de outubro de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

ELIANE LOPES DA ROSA
Membro

THIAGO BRITES DE BARROS
Membro

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EAB3AD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº004/2017 - COMDIPI

Súmula: Aprovar o Plano Plurianual da Pessoa Idosa de Piraquara

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Piraquara - COMDIPI, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1151/2011, de 26 de setembro de 2011, e a Lei Complementar nº 1681/2017, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Plano Plurianual da Pessoa Idosa de Piraquara, referente ao período de 2017à 2020;
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 12 de setembro de 2017.

ISMAEL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do COMDIPI

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3BA067A1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6209/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 105/2017 e com homologação através do Edital Nº. 205/2017, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Nome	Admissão
VANESSA THAIS VICUATE FERRAES	02/10/2017
VIVIANE DE SOUSA BETONI	02/10/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FB403E6F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6210/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
GLEYCI REGIANE PIRES FIGUEIREDO	02/10/2017

FUNÇÃO: CONTADOR

Nome	Admissão
CARLOS BERTAN	02/10/2017

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
THATIANE CAROLINE STEIN	02/10/2017
BRUNA AMANDA BELENDA ARTIGAS	02/10/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:489A996C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6219/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 04/10/2017, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
240581	ADILSON ALVES DE JESUS	FG06
830621	AUGUSTO OLIVEIRA SANCHO CAMBUY	FG09
699221	CARMEN LUCIA VIEIRA SEVE	FG09
592771	CLEITON GUERRA	FG06
568201	DANIELE RICARDO	FG09
734821	DEBORA CRISTINA FREIRE DA SILVA	FG09
363661	DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	FG09
738491	DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO	FG09
165351	EDSON DOS SANTOS CORDEIRO	FG06
568471	EDUARDO BATISTA CRUZ	FG09
499211	ELIZABETE BALBINO JAVOROUSKI	FG09
348781	ELIZABETE BISCOTTO PINTO JANATA	FG06
786201	ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS	FG09
545261	FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	FG09
789641	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	FG09
503001	GESILDA FATIMA DA S PROCÓPIO	FG06
533171	GISELDA CORREIA DOS SANTOS MARTINELLI	FG09
784501	GUEIBOM UILIANS DA SILVA OLIVEIRA	FG09
126531	GUILHERME BEETZ NETO	FG09
592001	JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	FG09
819901	JOHSAN ADAM CESTILE ROSSA	FG09
578511	LOURIVAL PINTO CARNEIRO	FG09
771941	MAXIMILIAN HOCHSTEINER	FG09
592341	MIGUEL GROSSI JUNIOR	FG06
616541	RACHEL DE ANDRADE	FG09
819811	RAFAEL SENTER DE ARRUDA	FG09
568551	RICARDO MEURER	FG09
624561	ROSA EUNICE DA SILVA	FG09
558591	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	FG09
618241	VICTOR MANOEL DA LUZ	FG09

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de Outubro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:87D1861F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6220/2017

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2931/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 2931/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de Outubro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DD18B3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 16/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, Modalidade Emprego Público abaixo relacionados a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 02/2015, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE DE ENDEMIAS
NATAN ARLA MORAES
IVONETE DO CARMO HAHN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:3D94C225

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2277

LEI Nº 2277 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o aumento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Planalto (PR) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1 º - Fica alterado no Quadro de Pessoal do Município de Planalto, Estado do Paraná, o número de vagas do seguinte cargo:

I. Educador Infantil, passando de 05 (cinco) vagas para 08 (oito) vagas.

Art. 2° - Fica alterado a Lei Municipal nº 2233/2017, e seus anexos, no que couber, para adequação aos termos desta Lei.

Art. 3 º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:184CA4D7

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2272

LEI Nº 2272 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "L", situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Planalto -PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1 º - A Rua Projetada L, situada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, localizada ao lado das Quadras 233-201-202-203-204-205-206-207, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua FREDOLINO ZIMMER.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7C4CF745

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2271

LEI Nº 2271 DE 27 DE SETEMBRO 2017

Súmula: Dá Denominação à Rua Projetada "A", situada no Bairro Primavera, da cidade de Planalto - PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1 º - A Rua Projetada A, situada no Bairro Primavera, localizada ao lado da Quadra 120, e Chácara nº 50-52-53 A, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Sandro Wildgrube.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BE86519E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2275

LEI Nº 2275 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Prorroga vigência do órgão Oficial de Imprensa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1 º - Fica prorrogada a vigência do prazo do órgão Oficial de Imprensa do Município de Planalto PR, e da Câmara Municipal de Vereadores, para fins de publicação dos atos oficiais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com Empresa CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA.

Parágrafo Único - A vigência de que trata o Caput do presente artigo será até o dia 30 de setembro de 2017.

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:536A254A

LICITAÇÃO
PREGÃO 088/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: A. E. M. Oeste Comercial Eireli.
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
Lote: 01 – Alimentação - Itens: 01,02,03,04.
VALOR TOTAL: R$ 9.602,50 (nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:72AABB23

LICITAÇÃO
PREGÃO 088/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
Lote: 01 – Alimentação - Itens: 01,02,03.
VALOR TOTAL: R$ 14.710,00 (quatorze mil e setecentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A6E20365

LICITAÇÃO
PREGÃO 088/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Supermercado Link Ltda.
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
Lote: 01 – Alimentação - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13.
VALOR TOTAL: R$ 66.726,50 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7E8ABC82

LICITAÇÃO
PREGÃO 088/2017 CONTRATOS

São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
Lote: 01 – Alimentação - Item: 01.
VALOR TOTAL: R$ 16.360,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:070047AF

LICITAÇÃO
PREGÃO 088/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04209/2017
DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Zaneltin & Zaneltin Ltda.
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
Lote: 01 – Alimentação - Itens: 01, 02, 03, 04, 05.
VALOR TOTAL: R$ 38.387,00 (trinta e oito mil e trezentos e oitenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6CD158DA

LICITAÇÃO
PREGÃO 088/2017 CONTRATOS

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

2. Empresas Participantes:
2.1 SUPERMERCADO LINK LTDA.
Situação: Classificada
2.2 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI
Situação: Classificada
2.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS
Situação: Classificada

2.4 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Situação: Classificada
2.5 CLAUDINA COMIRAN
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 SUPERMERCADO LINK LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01, 02, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 2124, 25, 26, 27, totalizando a importância de R$ 66.726,50 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
3.2 A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 12.144.365/0001-79, com sua sede social na Rua Dom Pedro II, nº 450, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, para o fornecimento dos itens: 04,08,14,19. Totalizando a importância de R$ 9.602,50 (nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).
3.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 29 totalizando a importância de R$ 16.360,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta reais).
3.4 AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.919.156/0001-94, com sua sede social à Rua Milan, nº 54, Bairro Da Luz, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 06,11,28, totalizando a importância de R$ 14.710,00 (quatorze mil e setecentos e dez reais).
3.5 CLAUDINA COMIRAN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.281.091/0003-45, com sua sede social à Av. Vereador Guilherme Leandro, nº 696, entro, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 03, 05, 07, 09, 16, 20, 22, 23, totalizando a importância de R$ 22.011,00 (vinte e dois mil e onze reais).
4. Data da Abertura:
4.0 A Licitação Pregão Presencial nº 088/2017 de 13 de setembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28 de setembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7E995160

LICITAÇÃO
PREGÃO 088/2017 CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 088/2017, lavrada em 28 de setembro de 2017, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
EMPRESA: Supermercado Link Ltda.
Lote: 01 – Alimentação - Itens: 01, 02, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27.
VALOR TOTAL: R$ 66.726,50 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: A.E.M Oeste Comercial Eireli
Lote: 01 – Alimentação - Itens: 04, 08, 14, 19.
VALOR TOTAL: R$ 9.602,50 (nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris
Lote: 01 – Alimentação – Item: 29.
VALOR TOTAL: R$ 16.360,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta reais).
EMPRESA: AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda.
Lote: 01 – Alimentação – Itens: 06,11,28,
VALOR TOTAL: R$ 14.710,00 (quatorze mil e setecentos e dez reais).
EMPRESA: Claudina Comiran.
Lote: 01 – Alimentação – Itens: 03, 05, 07, 09, 16, 22, 22, 23,
VALOR TOTAL: R$ 22.011,00 (vinte e dois mil e onze reais).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 113.050,00 (cento e treze mil e cinquenta reais).
DATA: 02 de outubro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AF6F57DF

LICITAÇÃO
PREGÃO 088/2017 CONTRATOS

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Claudina Comiran.
OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
Lote: 01 – Alimentação - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.
VALOR TOTAL: R$ 22.011,00 (vinte e dois mil e onze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0C78CB73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 62/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 17 a 19 de outubro do corrente exercício, com saída prevista para as 08h00min do dia 17 e retorno às 20h00min do dia 19 de outubro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no "III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas", promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR).

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 03 de outubro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:73A1B874

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 63/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Carlos Henrique Andrade (RG nº 7.393.291-2 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 17 a 19 de outubro do corrente exercício, com saída prevista para as 08h00min do dia 17 e retorno às 20h00min do dia 19 de outubro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no "III Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas", promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR).

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 03 de outubro de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C8F3529A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2017

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a senhora Solange Cristina de Souza Delfino, brasileira, funcionária público municipal, RG nº. 3.823.182-0, CPF/MF nº. 737.276.449-15, residente e domiciliada neste município na rua Valter Muller, 25; a senhora Sandra Guimarães Camacho, brasileira, funcionária público municipal, RG nº. 7.038.051-0, CPF/MF nº. 023.439.109-01, residente e domiciliado neste município na rua Heitor Celestino Teixeira, 34, a senhora Danielle Moretti dos Santos, brasileira, funcionária público municipal, RG nº. 7.515.381-3, CPF/MF nº. 006.624.809-45, residente e domiciliada neste município na rua Vereador Antonio Rebelato, 107. Para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo incumbida de apurar o fato relatado pelo Chefe do departamento de saúde, o senhor Geraldo Jose Tamanini. O fato relatado é gravíssimo, devendo, portanto, pelo bem do serviço público, a comissão iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta portaria, notificando de tudo, desde o inicio o servidor acusado. Essa portaria revoga a portaria de nº 379/2017.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
Edifício da Prefeitura Municipal de Porecatu, aos 02 dias do mês de outubro de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:05AFFB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 031-2017

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 031/2017
Data:03/10/2017
Contratante:MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratada:INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME
Protocolo:306/2017
Licitação: Pregão Presencial n° 037/2017
Objeto: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para prestação de serviços profissionais pertinentes a área "médica de ginecologia e de obstetrícia", correspondente a 08 (oito) horas semanais cada especialidade, no período de 12 (doze) meses.
Valor global:R$ 109.861,92 (cento e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:09/10/2017 a 03/10/2018

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:01A3C2A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 037-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para prestação de serviços profissionais pertinentes a área "médica de ginecologia e de obstetrícia", correspondente a 08 (oito) horas semanais cada especialidade, no período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio, Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA ME**, sob nº CNPJ 26.775.172/0001-20, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 280, Centro, CEP 85.155-000, Inácio Martins, Estado do Paraná,pelo valor global de **R$ 109.861,92 (cento e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**.

Porto Amazonas, 03 de outubro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2F874005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) padrão 1,3,5 – triclorobenzeno 1000ug/mL em MEOH 1ML absolute, 01 (um) padrão acrilamida 1.0 mg/mL em metanol 1mL accustandard, 01 (um) padrão alaclor 1000ug/mL em metanol 1 mL accustandard, 01 (um) padrão aldicarbe sulfona (aldoxicarbe) 1000ug/mL em metanol 1ML absolute, 01 (um) padrão aldicarbe sulfóxido 100ug/mL em MEOH 1ML accustandard, 01 (um) padrão aldrin 1000ug/mL em metanol 1mL absolute, 01 (um) padrão clordano 1000ug/mL em metanol 1mL absolute, 01 (um) padrão dieldrin 1000ug/mL em MEOH 1mL accustandard, 01 (um) padrão endosulfan I 1000ug/mL em MEOH 1mL accustandard, 01 (um) padrão lindane 1000ug/mL em MEOH accustandard, 01 (um) padrão P,P'-DDT 2.0mg/mL em MEOH 1mL accustandard, 01 (um) padrão P,P'-DDE 1000ug/mL em MEOH 1 mL accustandard, 01 (um) padrão paration metílico 1000ug/mL em MEOH 1mL accustandard, 01 (um) padrão pentaclorofenol 5.0mg/mL em MEOH 1mL accustandard, 01 (um) padrão trifluralina 1000ug/mL em metanol 1mL absolute, 01 (um) padrão de ácido haloacéticos 100ug/mL em MTBE 1mL absolute – método EPA 552.2 – e 01 (um) padrão 2,4,6 - Triclorofenol 1000ug/mL em MEOH 1mL accustandard para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.131,33 (quatro mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos)**, em favor da empresa **CQA COMERCIAL QUIMICA AMERICANA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 69.259.182/0001-16, com endereço na Avenida João Baldin, 310, Bairro Betel, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13.148-195, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:EF1B4B75

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que aquisição de 01 (um) kit de ar condicionado, 01 (um) kit de direção hidráulica e serviço de mão-de-obra de instalação com garantia de 06 meses para o Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **AUTO AR – AR CONDICIONADO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 04.573.250/0001-71, com endereço na Avenida Brasil, 1489, Vila Operária, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 03 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:7CE37783

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 128/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 18/10/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 3.924,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 03/10/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:67BC9FF5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 129/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 18/10/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE COROAS DE FLORES DESTINADAS A HOMENAGEAR PESSOAS FALECIDAS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 12.750,00 (Doze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município

www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 03/10/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9E7BA4B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 55/ 2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, JOHN HALIFER PADILHA BUENO, RG nº 10.711.710-5/PR., do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CC-07, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Quatro Barras, 03 de outubro de 2017.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Presidente
Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:42AA1685

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

SÚMULA: Altera a Lei Municipal n° 38/2001 que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Quatro Barras, e dá outras providências".

A Câmara municipal de Quatro Barras aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Insere os incisos V e VI ao §4º do art. 32 da Lei 38/2001, com a seguinte redação:

Art. 32.....
.....

§4º .....
.....
V - No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
VI - No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 2º Altera os incisos X, XIV e XVII do §1º do art. 34 da Lei 38/2001, para que passem a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 .....
.....
X -no florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios; (NR)
.....
XIV - na vigilância, segurança ou monitoramento dos bens, dos semoventes ou do domicilio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Lista de Serviços constante do Art. 29. (NR)
.....
XVII – na execução do transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da Lista de Serviços constante do Art. 29;(NR)

Art. 3º. Insere o inciso XXI, XXII e XXIII ao §1º do art. 34 e os §§ 3º e 4º ao art. 34, da Lei 38/2001, com a seguinte redação:

Art. 34 .....
.....
XXI - no domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09, da Lista de Serviços constante do Art. 29;
XXII - no domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da Lista de Serviços constante do Art. 29;
XXIII - no domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da Lista de Serviços constante do Art. 29.
.....
§3º As credenciadoras que prestam serviços para as administradoras de cartões de crédito ou débito ficam obrigadas a prestar informações ao Fisco Municipal sobre as operações cujos pagamentos sejam realizados por meio de seus sistemas de crédito ou débito promovidas por estabelecimentos prestadores de serviços localizados em Quatro Barras:
I - As informações sobre as operações efetuadas com cartões de crédito ou débito compreenderão os montantes globais por estabelecimento prestador de serviços localizado em Quatro Barras.
II - Considera-se credenciadora a empresa prestadora de serviços para as administradoras de cartões de crédito ou débito, em relação aos estabelecimentos prestadores de serviços localizados em Quatro Barras, a pessoa jurídica responsável pela filiação destes estabelecimentos, bem assim pela captura e transmissão das transações dos cartões de crédito ou débito.
III - Regulamento poderá disciplinar a forma, os prazos e demais condições necessárias ao cumprimento da obrigação de que trata este artigo.
§4º O não cumprimento do disposto no artigo anterior sujeitará as pessoas jurídicas credenciadoras às seguintes infrações:
I - multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por mês, pela não apresentação, na conformidade do regulamento, das informações relativas à utilização de cartões de crédito ou débito em estabelecimentos prestadores de serviços localizados em Quatro Barras;
II - multa de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por mês, pela apresentação fora do prazo estabelecido em regulamento, ou pela apresentação com dados inexatos ou incompletos, das informações relativas à utilização de cartões de crédito ou débito em estabelecimentos prestadores de serviços localizados em Quatro Barras.

Art. 4º A Lista de Serviços constante do art. 29, passa a vigorar com as seguintes alterações nas atividades especificadas no subitens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02:

1.....
.....
1.03 -Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindotablets,smartphonese congêneres.
.....

7.....
.....
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de

árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
.....

11.....
.....
11.02 -Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
.....

13.....
.....
13.05 -Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
.....

14.....
.....
14.05 -Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
.....

16.....
.....
16.01 -Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
.....

25.....
.....
25.02 -Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
.....

Art. 5º A Lista de Serviços constante do art. 29, passa a vigorar <u>acrescida</u> das seguintes atividades:

1.....
.....
1.09 -Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
.....

6.....
.....
6.06 -Aplicação de tatuagens,piercingse congêneres.
.....

14.....
.....
14.14 -Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
.....

16.....
.....
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
.....

17.....
.....
17.25 -Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
.....

25.....
.....
25.05 -Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
.....

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de setembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A94A17A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5812/2017

Súmula: Exonera o Senhor Nildon Luiz Esperanceta da função gratificada que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor NILDON LUIZ ESPERANCETA, RG nº. 7.148.785-7/PR, cargo efetivo de "Motorista D", da função gratificada por "Responsabilidade Técnica 3", que ocupa junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Este Decreto entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, 02 de Outubro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:639C2D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5811/2017

Súmula: Exonera o Senhor Cleiton de Jesus Fernandes Soriao da função gratificada que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor CLEITON DE JESUS FERNANDES SORIAO, RG nº. 7.950.643-5/PR, cargo efetivo de "Mecânico", da função gratificada por "Responsabilidade Técnica 3", que ocupa junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Este Decreto entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, 02 de Outubro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:909F6DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5810/2017

Súmula: Nomeia a Senhora Denise dos Santos de Moura para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora DENISE DOS SANTOS DE MOURA, RG nº. 9.094.570-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Técnico I", junto a Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública.
Este Decreto entra em vigor nesta data.

Quatro Barras, 02 de Outubro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:59481CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 053/2017

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás **09h00min do dia 19 de Outubro de 2.017**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP - Menor preço por Item**.
OBJETO: O Registro de Preço para Futura e eventual Aquisição de Tintas/Material para manutenção de Prédios Públicos e Tintas para manutenção de Veículos automotores, de acordo com as especificações e quantidades conforme Termo de Referência do Edital, sendo Tintas e Materiais de 1ª Qualidade, conforme as Normas ABNT e Certificação do INMETRO, visando atender as demandas da Administração Municipal, por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 19 de Outubro de 2.017 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado ou e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 03 de Outubro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:926DC5AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
LEI DO LEGISLATIVO

LEI DO LEGISLATIVO N.º 03/2017
03/10/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o ressarcimento de despesas em viagens oficiais dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Realeza - PR, através do seu Presidente, faz saber, que aprovou, sancionou e promulgou a seguinte L E I:

CAPITULO I
Do Ressarcimento das Despesas
Art. 1º. Fica instituído no Poder Legislativo Municipal de Realeza - PR,que as despesas dos vereadores e servidores em viagens e deslocamentos oficiais fora do território municipal a interesse público, serão ressarcidas nos seguintes casos:
I – Para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, estadual ou federais para tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.
II – Para a participação em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar ou no caso de servidor, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções.
III –Para representar a Câmara Municipal de Realeza - PR em eventos nos quais se faz indispensável a presença de membro do Legislativo Municipal.
IV –Para comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, empresas e institutos de consultoria, Câmaras Municipais de outros Municípios, dentre outros órgãos, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal de Realeza - PR.
Parágrafo único: Os beneficiários a serem ressarcidos, deverão elaborar um relatório circunstanciado de viagem, apresentar comprovantes que atestem a representação em eventos, reuniões, palestras e seminários, tais como: ficha de inscrição, certificado, nota fiscal constando o número do CPF do beneficiário a ser ressarcido, ou qualquer outro documento que venha comprovar o específico interesse publico da viagem.

CAPÍTULO II
Da Concessão do Ressarcimento
Art. 2º. Os vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Realeza que se deslocarem da Sede da Câmara Municipal, nos casos previstos no artigo 1º desta Lei, farão jus ao ressarcimento dos valores gastos com viagem para custear as despesas com alimentação, estadia e deslocamento.

*§ 1º.*O valor destinado ao ressarcimento das viagens realizadas por vereadores e servidores nos termos do Art. 1º será limitado diariamente em 10% (dez por cento) do valor da remuneração mensal do vereador se a despesa for oriunda de deslocamento dentro do estado do Paraná, e limitado a20% do valor da remuneração mensal do vereadores e o ressarcimento for referente a despesa de deslocamento em território interestadual.
§ 2º. O parâmetro com base na remuneração de membro do legislativo será utilizado para limitar ressarcimento de despesas tanto de vereadores como servidores.
§ 3º. Caso a solicitação de ressarcimento for superior ao teto limitador previsto no §1º, desde que justificado, o ressarcimento excepcional será autorizado somente após deliberação e decisão obtida em votação por maioria simples dos vereadores em um turno, sendo a maioria favorável o pagamento deverá ser autorizado.
§ 4º. Para fins de contagem e somatória do teto de reembolso previsto no § 1º deste artigo, estão excluídas do cálculo as despesas relativas a transporte, passagens, pedágio e valor desembolsado com combustível.
Art. 3º. Quando dentro do limite estipulado, a competência para autorizar a concessão dos referidos ressarcimentos aos vereadores ou servidores, pertence ao Presidente da Mesa Diretora.
§ 1º. Ainda que o reembolso da despesa em benefício do vereador ou servidor ocorra posteriormente conforme previsão do Art. 8º,é indispensável autorização prévia de despesa pelo Presidente da Mesa diretora, nos moldes da Solicitação e Autorização conforme disposto no ANEXO I.
§2º. Nos casos em que o Presidente da Mesa Diretora for beneficiado com ressarcimento de valores, caberá ao Vice- Presidente da Mesa Diretora a competência prevista no caput deste artigo.
§3º. Em caso de não autorização ou não ressarcimento pelo Presidente da Mesa Diretora de viagem ou gasto devidamente cumprido o que preceitua o Art. 1º, tal impedimento ou pagamento deverá ser apreciado e deliberado em votação por maioria simples dos vereadores em um turno, sendo a maioria favorável o pagamento deverá ser autorizado.
Art. 4º. Ao vereador ou servidor que dispuser de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída em evento para o qual esteja inscrito, não fará jus a receber quaisquer valores a título dos respectivos ressarcimentos.
Parágrafo único: Para efeito desta Lei, entende-se por alimentação: café da manhã, almoço, lanche e jantar.

CAPÍTULO III
Dos Pagamentos e da Prestação de Contas
Art. 5º. O ressarcimento das despesas aos vereadores ou servidores será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação do relatório e documentos constantes no *parágrafo único* do Art. 1º, ou outros documentos hábeis a comprovar o efetivo desembolso.
Art. 6º. O vereador ou servidor que utilizar-se de veículo próprio para viagens, fará jus a indenização das despesas com combustível, desde que devidamente comprovado por notas fiscais constantes do respectivo número do CPF do beneficiário a ser ressarcido, juntamente com a demais documentação pertinente e comprobatória do deslocamento.

Parágrafo único. No caso de viagem com veículo oficial onde haja probabilidade da necessidade de reabastecimento do veiculo, o vereador ou o servidor serão ressarcidos através de apresentação de Nota Fiscal de abastecimento em nome da Câmara Municipal.
Art. 7º. Em todos os casos de deslocamento para viagem previsto nesta Lei, ao beneficiário do ressarcimento ou indenização é obrigatória a apresentação de relatório e documentos de viagem conforme ANEXO II, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao retorno à Sede.
Art. 8º. Para aqueles que deixarem de cumprir a presente lei, quaisquer de seus artigos ou parágrafos, estão obrigados a devolver os valores recebidos a título de reembolso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do valor, ou no mesmo prazo sendo notificado pelo Presidente da Mesa Diretora.
Parágrafo único. Comprovado que o beneficiário recebeu valor em excesso, este ficará sujeito a desconto em folha de pagamento do valor equivalente, e comprovado dolo na apresentação dos documentos que motivaram o pagamento indevido, não fará jus a novo ressarcimento ou indenização no mesmo exercício legislativo ainda que cumpridos os requisitos do Art. 1º, sem prejuízo de sansões legais e de crime de responsabilidade.

CAPÍTULO IV
Disposições Gerais e Finais
Art. 9º. Em casos excepcionais e comprovados, poderá ocorrer a liberação antecipada de valores pelo Presidente da Mesa Diretiva a fim de custear passagens áreas, inscrição em cursos e simpósios de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores ou vereadores, e demais situações que comprovadamente exijam referida antecipação de valores ao beneficiário, tudo em consonância com o Art. 1º, e comprovado interesse público.
Art. 10. O Presidente da Câmara Municipal tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e fiscais, para o fiel cumprimento da presente Lei.
Art. 11. Os casos omissos nesta Lei serão regulamentados por Portaria expedida pela Mesa Diretora.
Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, extingo os pagamentos ou ressarcimentos a título de viagens e deslocamento de vereadores e servidores que estejam em desconformidade ou conflito com o conteúdo prescrito na presente lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I
SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
Nome: _____
Função: _____
Período do Deslocamento: _____
Itinerário: ( ) Curitiba e Região Metropolitana ( ) Interior do Paraná ( ) Outros Estados

	Município/Estado	Data	Horário
Saída			
Chegada			
Saída			
Chegada			

Distância da Sede: _____
Motivo do Deslocamento:
_____
Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial – ( ) Com Motorista ( ) Sem Motorista
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Realeza, Dia/Mês/Ano. _____
_____
Nome do Solicitante

Nos termos do Artigo 4º, §1º/ Art. 9º, §1º, da Lei nº ___/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Realeza, Dia/Mês/Ano.
_____
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO II
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Realeza- PR.
Nome do Beneficiário: (identificar o nome do servidor) CPF/MF: _____
N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 00X/2017

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cidade, Estado
Data de Saída: Dia/Mês/Ano
Data de Chegada: Dia/Mês/Ano

3. Justificativa

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 0X
Valor Unitário da Diária: R$ 0,00
Valor Total das Diárias: R$ 0,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo:
Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

Realeza, Dia/Mês/Ano.
_____
Nome do Beneficiário

Nos termos do Artigo 6º da Lei nº ____/2017, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Contabilidade para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º 00X/201X, de Empenhamento, Liquidação e Pagamento.

Realeza, Dia/Mês/Ano.

_____
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:AA51FBF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 223/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Amarildo Bassegio e CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.
VALOR TOTAL: 74.496,28 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B0D1DA75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 224/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Damedi-Dambros Comercio de Medicamentos LTDA .
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.
VALOR TOTAL: 4.067,20 (quatro mil sessenta e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DE6BE2BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 225/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Efetive Produtos Médico Hospitalares LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.
VALOR TOTAL: 6.379,00 (seis mil trezentos e setenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:AD77887A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 226/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Eletromaquinas Astec LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.
VALOR TOTAL: 530,00 (quinhentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0E3158AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 227/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Flymed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.
VALOR TOTAL: 727,50 (setecentos e vinte sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B02F48A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 228/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA:Larismed-Industria e Comercio de Materiais Medico Hospitalares LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.
VALOR TOTAL: 32.064,65 (trinta e dois mil sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BF04DAB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 229/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medicamentos de AZ Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.
VALOR TOTAL: 31.616,25 (trinta e um mil seiscentos e dezesseis reais e vinte cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9FD46201

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 230/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Odontomedi-Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.
VALOR TOTAL: 23.438,43 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:B2D0971D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 231/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Possatto e Possatto LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.
VALOR TOTAL: 14.748,90 (quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:590A843D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 232/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Total Health Distribuidora de Materiais para uso Medico Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar.
VALOR TOTAL: 30.476,10 (trinta mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:07D0E472

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 039/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
DO VALOR: O valor total estimado é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, INTERNAÇÕES, EM REGIME DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DE RENASCENÇA.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses a contar de 01 de setembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:46452E94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 181/2016 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 028/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Ampernet – Telecomunicações Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de outubro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 03 de outubro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:3515A559

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Valdemar Zanini.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Valdemar Zanini**, portador do R.G. nº 5.554.353-4, inscrito no CPF nº 641.421.759-04, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação**,** percebendo um adicional de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 02 de outubro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:ACB4C615

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza Professores Municipais a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar os professores abaixo relacionados a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir da data que especifica:

NOME	CARGO	DATA INICIAL
Ana Paula Zanini	Prof. c/ Lic. Plena	02/10//2017
Veronice Ruaro	Prof. c/ Lic. Plena	02/10/2017
Luciana Americo Saldanha Bueno	Prof. c/ Lic. Plena	02/10/2017

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3595C149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TROCA DE MARCA DE PRODUTO LICITADO -PREGÃO 45/2017

TROCA DE MARCA DE PRODUTO LICITADO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2017 PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: MERCADO PRINCIVAL LTDA – EPP - CNPJ.: 07.699.599/0001-42
OBJETO: Fica estabelecida a troca da marca do produto constante no item 57 do lote 01 (margarina sem sal), substuindo a marca "Prime" pela marca "Delícia", mantendo-se as demais disposições contratuais.
ASSINATURA: 03/10/2017

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)EVA ELISABETE CHOCHEL PRINCIVAL
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B46C5CF2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **ROSANA BENDNARCZUK STANISZEVSKI**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde/ESF
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 04.09.2017
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1001.02.035
SALÁRIO: R$ 1.237,77 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4E328BC4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **VINICIUS CERON**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: Cirurgião Dentista/ESF
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 18.09.2017
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1001.02.039
SALÁRIO: R$ 4.391,66 (Quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E881BA82

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **EDENILSON FERRAZ GAVRONSKI**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde/ESF

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 18.09.2017
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.301.1001.02.035
SALÁRIO: R$ 1.237,77 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6ACADA78

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **SANDRA MARIA MANCASZ DEZANOSKI**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde/ESF
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 02.10.2017
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.301.1001.02.035
SALÁRIO: R$ 1.237,77 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0DD4A2C0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **LUCILENE APARECIDA LASCOSKI**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde/ESF
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 02.10.2017
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.301.1001.02.035
SALÁRIO: R$ 1.237,77 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:756043EA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **ANDREIA SOPIKA**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde/ESF
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 02.10.2017
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.301.1001.02.035
SALÁRIO: R$ 1.237,77 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:08BE9241

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **ANDREA ALGAUER**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde/ESF
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 02.10.2017
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.301.1001.02.035
SALÁRIO: R$ 1.237,77 (um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:BEAE8C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.115/2017

Súmula:"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.125, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com base no art. 9º, da Lei Municipal n° 1.125, de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, para reforço de dotações consignadas especificamente na atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**01**	**-**	**Câmara Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.00022.001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR				**R$**	**70.000,00**

Art. 2ºConstitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, desta Lei o cancelamento parcial de dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de 2016, nos termos do contido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**01**	**-**	**Câmara Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Câmara Municipal		
01.031.00022.001		-	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro – Descentralizados – Exercício Corrente		
3.1.90.16.00		-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	70.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				**R$**	**70.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 03 de outubro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:FB845D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 001/2017 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº.10.741 de 01 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº.1401/2003 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa do Município de Rio Negro – Paraná – 2017/2019.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDI de Rio Negro-PR, em 27 de setembro de 2017.

JARDELI FABIANE VALÉRIO BURGHARDT
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8729BE1F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO 002/2017 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº.10.741 de 01 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº.1401/2003 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão referente a Deliberação 001/2017 – CEDI/PR para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas no Município.

Art. 2º. – Ratificar as informações da Folha de Rosto/Formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDI de Rio Negro-PR, em 27 de setembro de 2017.

JARDELI FABIANE VALÉRIO BURGHARDT
Presidente

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:430ED09D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 569/2017

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora

ADALCIRA DE LOURDES DUTRA DE FREITAS KÜHL.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da EC n. 47/2005, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 023/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **03 de outubro de 2017**, à servidora **ADALCIRA DE LOURDES DUTRA DE FREITAS KÜHL**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração "B", matrícula 124-1, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 6.047.382-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 519.240.649-87, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da EC n. 47/2005.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 1.969,69 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Assistente de Administração "B", Nível 8, Referência "O", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 3º, Parágrafo Único, da EC n. 47/2005, c/c art. 7º da EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2017.

Rio Negro, 03 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:69EDA376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2017

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de exames laboratoriais. INTERESSADOS: Riolab Laboratório de Análises Clinicas Ltda. CNPJ: 03.210.120/0001-01 e Laboratório Anaclin Ltda – EPP CNPJ: 81.142.994/0001-82. JUSTIFICATIVA: Empresas credenciadas e habilitadas através do Credenciamento nº 007/2017. VALOR TOTAL: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 03 de outubro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:157B0A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 148 – PROCESSO N° 280/2017

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de laudo técnico das instalações elétricas da UPA. **PROPONENTE:** Maxi Trust Power Ltda. **CNPJ:** 17.465.718/0001-56. **VALOR:** R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de Setembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9C9AAD52

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
DISPENSA POR LIMITE Nº 05/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017

OBJETO: Aquisição de 12 galões de água mineral de 20 litros.
PROPONENTE: Good e Garcia LTDA – EPP
CNPJ: 01.461.076/0001-87
VALOR: R$135,00 (Cento e trinta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
Data: 03/10/2017

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:D9A1133F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.829/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a pedido, a Senhora **FLAVIA GAGLIANO GUERGOLETI,** portadora do RG nº. **77836829** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **041.224.279-67**, do Cargo de **Enfermeiro de Urgência e Emergência**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **17/08/2017.**
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:51C3D3E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.831/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **MILENE MARIA DO CARMO**, portadora do **RG nº. 6.564.550-5** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 010.485.009-42**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **DENTISTA PSF 40h.,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **01/09/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3AF05274

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.832/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a Senhora **ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA,** portadora do RG nº. **4.461.621-1**SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **807.239.939-04**, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação – Símbolo CC01,** a partir de **29/09/2017.**
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6845D91B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.233/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **GIOVANNI FRANCESCO NEGRI,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/09/2016**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** a pedido, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015, ART. 13. III e na Legislação Federal, a partir de **01/09/2017,** conforme Requerimento Nº 17.633/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AB3A6526

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.234/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **Evandro Gabriel depetris**, com o cargo de **Técnico de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** a partir de **01/04/2017,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:76E0A4CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.235/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) desta Municipalidade **ADemir ferreira de lima**, com o cargo de **Agente de Gestão Municipal C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** a partir de **11/09/2017.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1567F0F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.236/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ELAINE FERNANDES POSSANI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **08/02/1995**, usufruirá no período de **18/09/2017 a 15/12/2017,** conforme **Requerimento N° 15.305/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0CB66E10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.237/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

PRISCILA MONTRONI SCHELLER, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **02/05/2000**, usufruirá no período de **18/09/2017 a 15/12/2017,** conforme **Requerimento N° 8.993/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CA9374B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.238/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

WALDECIR JORGE MARICATO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **11/04/1995**, usufruirá no período de **07/08/2017 a 04/11/2017,** conforme **Requerimento N° 15.402/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:99147C65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.239/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

LOURDES CESÁRIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **30/04/1992**, usufruirá no período de **21/08/2017 a 18/11/2017 (1º Padrão),** conforme **Requerimento N° 8.759/2012.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4CE28A62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.240/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ANDREIA DOS REIS PRECE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **02/01/2008**, usufruirá no período de **20/09/2017 a 18/12/2017,** conforme **Requerimento N° 1.901/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CD3FCE85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.241/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **28/08/2017,** conforme **Requerimento N° 17.802/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1CD14A06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.242/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal da Administração, referente ao período de 180 (Cento e Vinte) dias, com início em **18/09/2017,** conforme requerimento protocolado sob **n° 18.316/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F2B48438

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.243/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

CLAUDIANA ALVES DA CRUZ ILÍDIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia **16/09/2017,** conforme **Requerimento N° 18.308/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8F2E3170

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.244 /2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ADRIANA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a função de **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – FC 01**, a partir de 20 de setembro de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:74AFBEB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.245/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Fica cancelado a Licença Prêmio da Servidora, **IVANETE FERREIRA DA SILVA DIAS**, no período de 04/09/2017 a 03/10/2017, por decisão da Secretária Municipal de Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A6F048E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.246/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

DORACI RUSCH, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **03/09/2017,** conforme **Requerimento N° 004/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C0C24094

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.247/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

ROSELI VIALLI LONARDONI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **23/08/2017,** conforme **Requerimento N° 3.191/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CCA99ABB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.248/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

ANGELA MARIA FERRARI FRANCISCO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **31/08/2017,** conforme **Requerimento N° 3.200/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6758DB52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.249/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA CASAMENTO,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

ZULEIKA APARECIDA DOS SANTOS FRANCOTTI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **02/09/2017,** conforme **Requerimento N° 3.216/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4A1CE188

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.250/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
LUCIANA DE ASSIS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período de 180 (Cento e Vinte) dias, com início em **08/09/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C611CA1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.251/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
3236-EDU	Adriana Moreira Cardoso Marcuz	31/08/2017	14/09/2017	15	Educação
14.833/2017	Alice Parizi	18/07/2017	15/09/2017	60	Cultura
	Aline Fernanda Pereira	19/09/2017	25/09/2017	7	Saúde
18.008/2017	Antonio Donizete Inacio	06/09/2017	15/09/2017	10	Infraestrutura
12.490/2017	Aparecida de Fátima Galindo	12/06/2017	09/09/2017	90	Educação
	Danielle Barzon Cortez	26/08/2017	08/09/2017	14	Saúde
	Danielle Christina de Arruda	28/08/2017	01/09/2017	5	Saúde
	Doraci Rusch	30/08/2017	03/09/2017	5	Saúde
1932-EDU	Drieli Sabô	23/08/2017	08/09/2017	17	Educação
	Edna Rodrigues Barbosa Daniel	01/09/2017	06/09/2017	6	Saúde
16.071/2017	Ednalva Aparecida Assunção	02/08/2017	15/09/2017	45	Saúde
16.366/2017	Elaine Buchala Garcez Silveira	10/08/2017	09/09/2017	31	Saúde
	Elaine de Fatima do Carmo Zanine	17/07/2017	14/09/2017	60	Educação
15.132/2017	Fernanda Giseli Zilli Tamari	20/07/2017	15/01/2018	180	Saúde
16.810/2017	Gislaine Cristina Xavier	17/08/2017	16/09/2017	31	Meio Ambiente
	Gislaine Rodrigues Alves Brunosi	11/08/2017	31/08/2017	21	Saúde
1914-EDU	Iraci Ribeiro Mansão	21/08/2017	16/02/2018	180	Educação
1891-EDU	Josilane Rodrigues da Silva	07/08/2017	20/09/2017	45	Educação
16.412/2017	Juliana Francisco Bondesan	11/08/2017	09/10/2017	60	Saúde
	Leticia Franceschini Kubiak	28/08/2017	11/09/2017	15	Saúde
2.547/2017	Luciana de Assis	07/02/2017	07/09/2017	213	Saúde
1902-EDU	Lucilene Mara Anselmo Pryjmaq	16/08/2017	14/09/2017	30	Educação
	Luis Carlos Delfino	18/09/2017	22/09/2017	5	Saúde
2139- EDU	Marcia Belentani Santana	27/08/2017	25/10/2017	60	Educação
	Marcos Roberto Schurmann	10/05/2017	Indeterminado		Saúde
10.876/2017	Maria Aparecida dos Santos	17/05/2017	12/11/2017	180	Educação
	Maria de Lourdes Silva	13/09/2017	17/09/2017	5	Saúde
	Maria Jose Moraes Almeida	01/09/2017	06/09/2017	6	Saúde
	Maria Jose Moraes Almeida	20/09/2017	29/09/2017	10	Saúde
16.302/2017	Maria Sueli Lopes da Silva	10/08/2017	08/09/2017	30	Infraestrutura
16.421/2017	Marisa Pereira Bocate	11/08/2017	09/09/2017	30	Educação
	Patricia Fernandes de O. dos Santos	27/07/2017	25/08/2017	30	Saúde
1905-EDU	Renata Cassimiro Cordeiro	14/08/2017	27/09/2017	45	Educação
	Rodolpho Pizolato	01/09/2017	30/10/2017	60	Saúde
	Rosa Maria Mayer Rodrigues	25/08/2017	08/09/2017	15	Saúde
	Rosa Maria Mayer Rodrigues	11/09/2017	17/09/2017	7	Saúde
	Rosa Rodrigues	04/09/2017	07/09/2017	4	Saúde
17.306/2017	Roseli Gomes de Souza Berta	21/08/2017	18/12/2017	120	Assist. Social
	Vanessa da Silva Batista	06/09/2017	04/03/2018	180	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Setembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D53125BE

SECRETARIA GERAL
2ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 03/2017 SEDUC.

DATA: 03/10/2017
HORÁRIO: 08:00 ás 11:00 e 13:30 ás 16:30

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o
Edital 003/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1. Comprovante de Vacinas(carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

6.13 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: O candidato abaixo relacionado fará exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS
2º RAYANE TOTTI FÉLIX DE ARAUJO

ROSELINE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BDD61C74

SECRETARIA GERAL
30ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC.

DATA: 03/10/2017
HORÁRIO: 08:00 ás 11:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –Rolândia PR

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2.Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o
Edital 002/2015–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1. Comprovante de Vacinas(carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

6.13Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: O candidato abaixo relacionado fará exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

ZELADOR - 40 HORAS
47 - FABIANI C. ANTONIO VETTORACI DE SOUZA

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS
75 - LUIS CARLOS ARRUDA
76 - MIRIÃ FIGUEIREDO CALIXTO

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:430C1FC0

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA RESULTADO DA 29º CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

ZELADOR - 40 HORAS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
46º	ZENILDA MENESES DA SILVA	AUSENTE

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5BEC0088

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.670, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas de Transferências Correntes a Fonte de Recursos nº 947- Serviço de Acolhimento Institucional, abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 29.250,00, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fonte de Recursos nº 947- Serviço de Acolhimento Institucional e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Transferências Correntes a Fonte de Recursos nº 947- Serviço de Acolhimento Institucional, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 30.08.2017	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
298	1.7.22.99.99.06.00	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	0	29.250,00	29.250,00
TOTAL			**0**	**29.250,00**	**29.250,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3790, de 19 de dezembro de 2016;					
** Valor da Receita Arrecadada até 30.08.2017;					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinqüenta reais), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.058	6218	3.3.50.43	947	29.250,00
TOTAL				**29.250,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ **29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinqüenta reais),** oriundos da Fonte de Recursos nº 947- Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinqüenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13	3.3	947	Outubro	29.250,00
TOTAL				**29.250,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 02 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4971EB83

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.671, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas de Transferências Correntes a Fonte de Recursos nº 948 - OGU 831596/16-Reforma de Quadras, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 213.890,63, junto à Secretaria Municipal de Esportes / Fonte de Recursos nº 948 - OGU 831596/16-Reforma de Quadras e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Transferências Correntes a Fonte de Recursos nº 948 - OGU 831596/16-Reforma de Quadras, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 31.09.2017	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
306	1.7.61.99.07.00.00	REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	0	213.890,63	213.890,63
TOTAL			**0**	**213.890,63**	**213.890,63**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3790, de 19 de dezembro de 2016;					
** Valor da Receita Arrecadada até 31.09.2017;					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 213.890,63 (duzentos e treze mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.15.27.812.00111.016	6220	4.4.90.51	948	213.890,63
TOTAL				**213.890,63**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 213.890,63 (duzentos e treze mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos)**, oriundos da Fonte de Recursos n.º 948 - OGU 831596/16-Reforma de Quadras.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ $ 213.890,63 (duzentos e treze mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
11.15	4.4	948	Outubro	213.890,63
TOTAL				**213.890,63**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 03 de Outubro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

DIEGO EVANGELISTA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5CE7477D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2015

Ref. Tomada de Preços nº 010/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.224.357/0001-53, estabelecida na Rua Paranaguá, 199 - Apto 404 - Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.020-030, Fone: (43) 3344-6380, neste ato legalmente representada pelo Senhor **EDENILSON ROGÉRIO DUTRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.100.938-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 587.638.309-06, residente e domiciliado a Rua Paranaguá, 199 - Apto 404 - Centro, na cidade de Londrina/PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Ficam aditivadas a cláusula segunda, da vigência, e a terceira, do prazo de execução, prorrogando-se por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em **17/09/2017** e término em **31/10/2017** para vigência, e início em **15/08/2017** e término em **28/09/2017** para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*GD PROJETOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:C27BF1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 – PMR - PROCESSO Nº 16468.178/2017.

Objeto: Aquisição de três veículos de carga para as Secretarias de Saúde e Meio Ambiente.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 20/OUTUBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 20/OUTUBRO/2017, às 13:30 horas.

Dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103050009.2.051.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
185410013.2.111.4490.52.00.00 00 – Equipamentos e Material Permanente.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br, e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 03 de outubro de 2017.

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C3469646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 14/2017

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO
Artigo 1º- A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.
Artigo 2º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
221	Sidnei Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	6º
405	Alcemildo de Quadros	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	7º

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;

Cédula de Identidade;

CPF/MF em situação regular;

PIS/PASEP;

Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicilio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n° 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:
www.tse.gov.br;

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0F731DB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 235/2017

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidor Público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias a partir do dia 29 de setembro de 2017, ao servidor Público Municipal **AMARILDO BATTISTI**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-04.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:784A8020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 236/2017

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE;
Artigo 1º- **CONCEDER** para o servidor Público Municipal **ELDON LUIZ SCHWINGEL,** ocupante do cargo Efetivo de Motorista, Nível/Referência BD-03, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, a partir de 05 de outubro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 01.08.2008 a 01.08.2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Ciente em ____/_____/2017.

_____
Servidor

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A38607DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2017

OBJETO:	aquisição de óleo lubrificantes e filtros para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA EPP
CNPJ:	03.447.538/0001-37
VALOR:	78.644,00
VIGÊNCIA:	03/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2F959ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2017

OBJETO:	aquisição de óleo lubrificantes e filtros para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	CORDOVA & BORTOLINI LTDA EPP
CNPJ:	79.432.126/0001-95
VALOR:	89.212,50
VIGÊNCIA:	03/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:75D2AB6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2017

OBJETO:	aquisição de óleo lubrificantes e filtros para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	D.J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME
CNPJ:	18.299.328/0001-16
VALOR:	103.180,00
VIGÊNCIA:	03/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F5ABF10F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2017

OBJETO:	aquisição de óleo lubrificantes e filtros para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME
CNPJ:	23.797.356/0001-01
VALOR:	38.120,00

VIGÊNCIA:	03/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0036D663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2017

OBJETO:	aquisição de óleo lubrificantes e filtros para veículos e máquinas da frota municipal
CONTRATADO:	PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME
CNPJ:	10.494.712/0001-68
VALOR:	52.110,00
VIGÊNCIA:	03/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3DAF60A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2017

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	VALDEMAR DE MOURA RIBEIRO & CIA. LTDA
CNPJ:	10.569.254/0001-89
VALOR:	3.330,58
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:74067CF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	VANDERLEI MARTINS & CIA LTDA - ME
CNPJ:	17.535.413/0001-73
VALOR:	1.390,62
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BC901D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 44/2017

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	VALTER MANOEL GARCIA & CIA LTDA - ME
CNPJ:	19.662.641/0001-30
VALOR:	1.554,08
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:132E3476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	ROBERTO JOCONDO SEGATTO - ME
CNPJ:	19.845.095/0001-72
VALOR:	8.681,86
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:94AB9392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2017

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	ERNI LUIS MATTE & CIA. LTDA
CNPJ:	13.074.587/0001-25
VALOR:	2.865,94
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:05F33162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA
CNPJ:	10.293.870/0001-50
VALOR:	5.353,70
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6139073E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	J. W. LOKS TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	08.643.343/0001-86
VALOR:	1.452,44
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4C81340C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	SERGIO BERTELLA - ME
CNPJ:	80.555.394/0001-83
VALOR:	6.588,34
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de Outubro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:60C8A8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1425/2017

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 704.444,10 (Setecentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jarbas Carnelossi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 704.444,10 (Setecentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2021 – PROGRAMAS DO PAB/SUS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1280 – FR 495 – PAB.....R$ 85.793,97
06 - Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2011 – EDUCAÇÃO BÁSICA RECURSOS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
700 – FR 104 –MDE.....R$ 161.497,18
06 - Secretaria de Educação
06.001 – Educação Básica
12.361.0005.2016 – PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
920 – FR 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.....R$ 99.160,80
04 - Secretaria de Habitação Obras e Serviços Urbanos
06.001 – Departamento de Habitação Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2009 – Manutenção dos Serviços Gerais Obras e Instalações
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P JURÍDICA
541 – FR 511 – Taxas Prestação de Serviços.....R$ 100.000,00
04 - Secretaria de Habitação Obras e Serviços Urbanos
06.001 – Departamento de Habitação Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2009 – Manutenção dos Serviços Gerais Obras e Instalações
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
511 – FR 511 – Taxas Prestação de Serviços.....R$ 257.992,15

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que se trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Nº4320/64, nas seguintes fontes de Recurso:

Fonte 107	Salário Educação	R$ 99.160,80
Fonte 104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	R$161.497,18
Fonte 495	PAB – Atenção Básica	R$ 85.793,97
Fonte 511	Taxa de Prestação de Serviço	R$ 357.992,15

Art. 3º - Fica ainda, autorizado a sua adequação e ampliação, nos anexos próprios do PPA – Plano Plurianual, Lei n.1339/2013 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.1404/2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR., 03 de Outubro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7064EF98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2017 CONCURSO PUBLICO 001/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais Leis que regem a espécie e, considerando a Homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2015, **TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO (a) APROVADO (a)** ao Cargo de **PEDREIRO**, relacionado no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1288/2015 que fez a devida Homologação, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão –Pr, conforme descrito abaixo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA NASC.
DIEGO DOS SANTOS	**2º Lugar**	**92,40**	**17/09/1988**

Art. 1º - O Candidato (a) aprovado (a) acima, relacionado, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos até o dia 29 de Outubro de 2017, até as 17h00, para apresentação, entrega dos documentos exigidos no referido Edital.

Art. 2º - A Posse será no dia 01 de Novembro de 2017, às 08h00m no Gabinete do Prefeito Municipal sito à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento e declaração ou as suas apresentações de forma não adequadas, conforme estabelecido acarretará o não cumprimento das exigências deste Edital, e não aprovação do Candidato para etapa seguinte.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo legal implicará a renuncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito á nomeação ao cargo para qual foi aprovada, podendo o Município de Santa Cecília do Pavão, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de Setembro 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CEAFBEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.490/2017 SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 842/2.016 de 29 de agosto de 2016 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3390.48.00.00.00	177	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1000	R$ 40.000,00
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	1495	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 60.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, §1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, conforme discriminação, a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA DE AÇÕES PUBLICAS E AÇÃO SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.2057.6087		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
3390.39.00.00.00	339	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 27.000,00
3390.36.00.00.00	338	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	R$ 5.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**		
05.001		**DIVISAO DE URBANISMO E HABITACAO**		
15.452.0023.2017		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE URBANISMO**		
3390.36.00.00.00	260	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	R$ 18.000,00
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.002		**DIVISAO DE CULTURA**		
13.392.0007.2034		**PROMOCAO DE EVENTOS CIVICOS E CULTURAIS**		
3390.30.00.00.00	113	MATERIAL DE CONSUMO	1000	R$ 10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				**R$ 60.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 838/2.016, de 07 de julho de 2016 (LDO) e a Lei Municipal nº 717/2.013, de 31 de outubro de 2013 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 18 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:30232AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.491/2017 SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMDEC – COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 404/2005,
Considerando alterações ocorridas no Secretariado Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Santa Cecília do Pavão, de conformidade com a Lei Municipal nº. 404/2005, com a seguinte composição:

Presidente: Edimar Aparecido Pereira dos Santos

Adjunto: Paulo Vietze

Coordenador Municipal de Defesa Civil: José Pereira de Moraes

Diretoria de Operações
Diretor: Sargento Nelson dos Santos – Comandante do Destacamento de PM
Secretário: Amauri Ynoue

Grupo de Atividades Fundamentais:
Jardil Luiz da Silva , José Santana Filho, Maria Leiza Gavioli, Marcos Valentim Damasceno, Mauro Kendi Miyamoto, Edmar Covre, Rosimari de Oliveira Ynoue, Claudinéia Aparecida Vicente e José Vanderlei de Oliveira.
.
Conselho de Entidades Não Governamentais:
Maria Adelaide Rubio Argentino – APAE
Luis Brocco – CTG Campeiros do Norte
Aleonso Lopes da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Núcleo de Defesa Civil:
Edvarde José de Santana – Associação de Moradores do Bairro Fraternidade
Raimundo Nonato de Oliveira – Associação Comercial
Daniel Cardoso dos Santos – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves – SAMAE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 22 de setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9CEE8934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.492/2017 SÚMULA: CONCEDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL A DOBRA DE PADRÃO PARA PROFESSOR

DECRETO Nº. 1.492/2017

Súmula: Concede em caráter excepcional a DOBRA de PADRÃO para professor.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando *a necessidade de licenças, atestado médico, férias, ausências necessárias e outras que prejudicam no aprendizado dos alunos.*

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido, em caráter excepcional, a servidora Cinara Aparecida Barboza Dutra, a partir de 1º de Outubro de 2017 a dobra de padrão, tendo como referência o salário base, para suprir demandas na Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de Setembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5009ADE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 337/2016

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Margarete Garibaldi e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Margarete Garibaldi,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.161.384-0 e CPF/MF sob o n.° 576.270.559-87, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 à 01/11/2017, a partir de 04 de Outubro de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Novembro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/10/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AE1C2DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 493/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Flavio Veiga, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Flavio Veiga,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.020.548-1 e CPF/MF sob o n.º 027.000.889-64, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 01/02/2017, a partir de 03 de Outubro de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 02 de Novembro de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/10/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias de Outubro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B86CCD20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 770/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANUÉRIO PEITRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: RECOLHER ASSINATURA NAS DOCUMENTAÇÕES REFERENTE AO ASFALTO DAS IRMÃS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 770/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Outubro2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6A30DDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 771/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANUARIO PEITRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA PROJETOS E HABITAÇÃO.
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUIÃO NA GIDUR/GIGOV, ACOMPANHADO DOS ENGENHEIROS DA

PREFEITURA, SENHOR PAULO E JONADIR, COM A SENHORA ANA ELIZA, E ENGENHEIRA FABIANA DA CAIXA PARA TRATAR ASSUNTOS RELATIVOS AO PROJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS IRMÃS, E TAMBEM REUNIÃO NO PARANACIDADE COM O SENHOR MIRO PARA TRATAR DES ASSUNTOS RELATIVO AO PROJETO EU CAMPINHO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 771/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:50AC3748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS .° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 772/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: PAULO ROBERTO PERFETTI
CPF/MF: 325.244.479-87
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO ASSITENCIA TECNICA
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUIÃO NA GIDUR/GIGOV, ACOMPANHADO DO SECRETARIO EDER PIETRO E DO ENGENHEIRO DA PREFEITURA JONADIR, COM A SENHORA ANA ELIZA, E ENGENHEIRA FABIANA DA CAIXA PARA TRATAR ASSUNTOS RELATIVOS AO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS IRMÃS, E TAMBEM REUNIÃO NO PARANACIDADE COM O SENHOR MIRO PARA TRATAR DES ASSUNTOS RELATIVO AO PROJETO EU CAMPINHO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 772/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:21A4B940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 773/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: JONADIR PERES LINARDI
CPF/MF: 026.209.419-38
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO E SERVIÇOS URBANOS
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUIÃO NA GIDUR/GIGOV, ACOMPANHADO DO SECRETÁRIO EDER PEITRO E ENGENHEIRO DA PREFEITURA, SENHOR PAULO, COM A SENHORA ANA ELIZA, E ENGENHEIRA FABIANA DA CAIXA PARA TRATAR ASSUNTOS RELATIVOS AO PROJETO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS IRMÃS, E TAMBEM REUNIÃO NO PARANACIDADE COM O SENHOR MIRO PARA TRATAR DES ASSUNTOS RELATIVO AO PROJETO EU CAMPINHO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 773/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:38258400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 774/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
SERVIDOR: SAMUEL CRISMPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: BUSCAR CBUQ PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM RUAS DA CIDADE E NA ESTRADA ESTRE A SEDE DO MUNICIPIO E O DISTRITO DE SANTA ESMERALDA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 774/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0EA6446D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 775/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO (COMPLEMENTAÇÃO DO REQ N°753).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 775/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6FBAEFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 776/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS DA REDE ESTADUAL PARA ATIVIDADE EXTRACLASSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 776/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:088E38B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 777/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIONO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 777/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1DED0655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 778/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: THAIS REGINA PAIS
CPF/MF: 063.648.799-77
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE A JUNTA MILITAR
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CAPACITAÇÃO CENTRELIZADA DA 30ª DEL SM.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 778/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D1DB5158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 779/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 779/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:551490A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 780/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARIA BRAZ DA SILVA
CPF/MF: 480.809.261-15
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 65,34
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E SISVAN-WEB.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 780/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A4EB6A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 781/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: WILLIAN CEZAR VIEGA
CPF/MF: 033.782.079-14
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA REUNIÃO NO PARANACIDADE PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 781/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A7596EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 782/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
CPF/MF: 685.323.269-00
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR DE ESPORTES
DESTINO: TERRA RICA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA COPA NOROESTE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 782/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C8DF2161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 783/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ALESSANDRO AUGUSTO CORREIA
CPF/MF: 021.241.539-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TERRA RICA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS E O COORDENADOR DE ESPORTES PARA PARTICIPAR DA COPA NOROESTE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 783/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7425D281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 784/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: GUAIRAÇÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 66,24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO CURSO SIMEC-PAR.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 784/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, de03 Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DCBD0B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 785/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 785/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A99D0F84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 786/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 786/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 03 de Outubro 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:14E90D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/2017 DATA:02/10/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (tres) diárias ao Sr**. JOÃO ELTON RANGEL,** em decorrência de viagem a Curitiba, no qual estará participando de uma Reunião da SEMA, Sobre o Plano Estadual de resíduos sólidos, do Ministério do meio ambiente e recursos hídricos, nos dias 03 e 04 de outubro de 2017, com saída no dia 02/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3986FC06

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139/2017 DATA: 02/10/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (tres) diárias ao Sr**. ODINEI LUIZ PAROLIM**, em decorrência de viagem a Curitiba, nos dias 05 e 06 de outubro de 2017, para participar do Congresso Cosems- Pr, tendo como tema, SUS Legal: Unificação dos Blocos de Financiamento dos Recursos Federais, com saída no dia 04 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6BB2BD3C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 140/2017 DATA:02/10/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra. **SUELI ROSANA GONZATTI**, em decorrência de viagem a Foz do Iguaçu, nos dias 03 e 04 de outubro de 2017, para participar do curso de PREGOEIRO que será realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CF72F109

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 141/2017 DATA:02/10/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária a Sra. **SANDRA MARA DALEK**, em decorrência de viagem a Foz do Iguaçu, nos dias 03 e 04 de outubro de 2017, para participar do curso de PREGOEIRO que será realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F81FEE31

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 142/2017 DATA:02/10/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **LUIZ RODRIGO BOCCA**, em decorrência de viagem a Foz do Iguaçu, nos dias 03 e 04 de outubro de 2017, para participar do curso de PREGOEIRO que será realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:CAE6CBE4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 143/2017 DATA:02/10/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **FERNANDO ISEDERIO TORTELLI**, em decorrência de viagem a Foz do Iguaçu, nos dias 03 e 04 de outubro de 2017, para participar do curso de PREGOEIRO que será realizado pelo Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipa

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9DA826FE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 133/2017

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto no § 7º do art. 43, da lei nº 645/2015, com redação dada pela lei 734/2017,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica permutada a servidora pública municipal abaixo especificada, pertencente aos quadros da Administração Direta, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de professora, para prestar serviço junto ao Município Capitão Leonidas das Marques:

SERVIDOR	CARGO	JORNADA	ENT./ÓRGÃO BENEFICIARIO
NEUSA DE FATIMA DAS DORES	Professora	20 hrs semanais	Secretaria de Educação
			Capitão Leonidas Marques

Art. 2º Todos os ônus com a remuneração da Servidora ora permutada, ficará a encargo do Município de Santa Lúcia.
Art. 3º O prazo da permuta é de 02 anos, sendo que neste período a servidora permutada somente poderá exercer cargo ou funções equivalente para a qual foi concursada.
Art. 4º O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora permutada de volta aos seus quadros funcionais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 02/10/2017, revogando-se as disposições em contrario

Santa Lúcia-PR, aos 02 de Outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:66F9712B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 763/2017

De 03 de Outubro de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 131.498,26. (Cento e trinta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 131.498,26 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000022-013 Adm da Secretaria de Educação
Conta/Natureza de Despesa 500 – 31.90.11.00.00 – Venc e vant fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 5.087,27
Classificação Funcional 12.361.000062-102 Manut do Ensino Fundl – Outros rec
Conta/Natureza de Despesa 780 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R$ 4.262,23
Classificação Funcional 12.364.000062-110 Apoio ao ensino superior
Conta/Natureza de Despesa 1380 – 33.90.39.00.00 – Out Servde terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos livres R$ 60.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.303.00072-083 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 2990 – 33.90.32.00 – Material Bem ou serviço para distrib
Destin de Recursos 303 – saúde rec vinculadas R$ 18.967,34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.000122-267 Manu da rede de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3890 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 43.181,42

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO 60%R$ 5.220,00

Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO 25%R$ 2.175,00
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO 15%R$ 1.305,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO 60%R$ 12.256,93
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO 25%R$ 5.107,05
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO 15%R$ 3.064,21

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO 60%R$ 7.036,93
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO 25%R$ 2.932,05
Receita 111204310301 –IRRF S/FOLHA DE PAGAMENTO LEGISLATIVO 15%R$ 1.759,21

Anexo I I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 132502990100 –REN DEP BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS 100%R$ 49.273,84

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 132502990100 –REN DEP BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS 100%R$ 64.383,20

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 132502990100 –REN DEP BANCÁRIO RECURSOS NÃO VINCULADOS 100%R$ 15.109,36

Anexo I I I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 160099020000 –TARIFA UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS 100%R$ 8.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 160099020000 –TARIFA UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS 100%R$ 18.290,73

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 160099020000 –TARIFA UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS 100%R$ 10.290,73

Anexo VI
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 80%R$ 162.000,00
Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 5%R$ 13.500,00
Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 15%R$ 40.500,00
TOTAL R$ 216.000,00
B) Demonstrativo do Excesso
Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 80%R$ 229.552,23
Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 5%R$ 18.587,27
Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 15%R$ 56.91,10
TOTAL R$ 305.049,60
C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 80%R$ 67.552,23
Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 5%R$ 5.087,27
Receita 172201020000 –COTA PARTE DO IPVA 15%R$ 16.410,10
TOTAL R$ 89.049,60

Anexo V
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU 60%R$ 300,00
Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU 25%R$ 125,00
Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU 15%R$ 75,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU 60%R$ 3.492,17
Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU 25%R$ 1.455,18
Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU 15%R$ 873,03

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU 60%R$ 3,192,17
Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU 25%R$ 1.330,18
Receita 191311000000 –MULTAS JUROS DA DIVIDA ATIVA DE IPTU 15%R$ 798,03

Santa Lúcia-PR, em 03 de Outubro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D0C4EB11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 59.2017

PORTARIA N.º 059/2017

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**043**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**NOELI VARGAS GOMES OLDRA**
CPF N.º	**662.996.329-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.635.592-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**04/10/2017**
FIM:	**06/10/2017**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO JUNTO A UNICURSOS, OS REFLEXOS DA REFORMA TRABALHISTA NA GESTÃO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E APLICAÇÃO**

	DA LEI DE TERCERIZAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 2 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9C290621

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNICA PÚBLICA, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2017.

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de 2017, às (19:30), horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública nº 03/2017, reuniram- se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos vereadores Elizete Divone Gradaschi, Camila Regina Rodrigues e Noeli Vargas Gomes Oldra, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização da Audiência Pública do Segundo Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme especifica o Parágrafo Único do artigo 48 c/c § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04/05/00; artigo 166 §1º da Constituição Federal e Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Estando todos presentes, a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, declarou aberto os trabalhos da Audiência Pública, passando a palavra Geni Saugo Ribeiro, Responsável pelo Departamento de Contabilidade, da Administração Municipal, a qual por sua vez cumprimentou a todos os presentes, entregando a todos os presentes cópias dos seguintes documentações: Demonstrativo da Execução Orçamentária do Segundo quadrimestre do ano de 2017, fazendo um relatório dos principais itens. O relatório constou sobre as receita, despesas, superávit orçamentário e a situação financeira atual da Administração Municipal. Também falou e apresentou dados sobre dividas a curtos e longo prazo, sobre os gastos com a Câmara Municipal, ressaltando que os vereadores estão cumprindo com seu papel com competência. Após a explanação abriu espaço para serem dirimidas duvidas a respeito do exposto. Não havendo questionamento e nada mais a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadora Elizete Divone Gradaschi, declarou encerrada a Audiência Publica.

ELIZETE DIVONE GRASDACHI
Presidente

CAMILA REGINA RODRIGUES
Relatora

NOELI VARGAS GOMES OLDRA
Secretária.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0FCBB1D7

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2017 DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166 paragrafo 1 º da constituição Federal, o artigo 48 paragrafo único da lei complementar 101 de 04/05/2000, e ainda a Instrução normativa n. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 25 de Setembro do ano de 2017, foi realizada audiência pública do município de Santo Antonio do sudoeste, para avaliação das metas fiscais.

Inicialmente, foram apresentados os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa no segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2017. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo Municipal, através das vereadoras Elizete Divone Gradaschi, Camila Regina Rodrigues, Noeli Vargas Gomes Oldra, após o encerramento da audiência e das explanações apresentadas pelo executivo, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166 paragrafo 1 º da Constituição Federal, com a Lei de responsabilidade fiscal 101/2000 de 04/de maio de 2000 em seu artigo 48 que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis à aprovação das metas fiscais, dos índices constitucionais e resultados nominal e primário, apresentados pelo poder executivo na audiência pública no dia 25 de Setembro de 2017. É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de Setembro de 2017.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente.

CAMILA REGINA RODRIGUES.
Relatora.

NOELI VARGAS GOMES OLDRA.
Secretária.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:82D29446

CONTABILIDADE
DECRETO 3424/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme lei municipal 2608/2016, decreta,

Art. 1. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$ 925.900,00 (novecentos e vinte e cinco mil e novecentos reais), conforme segue:

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2200
FONTE 303 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 57.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2230
FONTE 303 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00.00 VALOR R$ 40.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.2601.2025 – CONTA DA DESPESA 1051
FONTE 507 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 80.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.2601.2025 – CONTA DA DESPESA 1061
FONTE 507 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00.00 VALOR R$ 20.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.2601.2025 – CONTA DA DESPESA 1100
FONTE 507 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 VALOR R$ 200.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2300
FONTE 495 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.30.00.00 VALOR R$ 60.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2500
FONTE 510 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R$ 23.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 06.001.12.361.1201.2026 – CONTA DA DESPESA 1260
FONTE 103 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00.00 VALOR R$ 22.900,00

FUNC. PROGRAMATICA 06.005.27.812.2701.2034 – CONTA DA DESPESA 1790
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R$ 10.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 06.005.27.812.2701.2034 – CONTA DA DESPESA 1750
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.14.00.00 VALOR R$ 10.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 03.001.28.843.0000.2005 – CONTA DA DESPESA 0320
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.2.90.21.00.00 VALOR R$ 75.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 06.001.12.361.1201.2026 – CONTA DA DESPESA 1170
FONTE 103 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 20.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 09.003.08.243.0801.6055 – CONTA DA DESPESA 3280
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 1.000,00
FUNC. PROGRAMATICA 11.004.20.606.2001.2064 – CONTA DA DESPESA 3702
FONTE 705 NATUREZA DA DESPESA 3.3.20.93.00.00 VALOR R$ 4.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601.2025 – CONTA DA DESPESA 1090
FONTE 504 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 VALOR R$ 30.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 05.005.26.782.2601.2024 – CONTA DA DESPESA 960
FONTE 504 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 VALOR R$ 23.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 05.005.18.541.2602.2019 – CONTA DA DESPESA 790
FONTE 511 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R$ 250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os prováveis excessos de arrecadação nas fonte 705, 504, e 511, bem como os cancelamentos das seguintes contas orçamentárias:

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2260
FONTE 303 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.14.00.00 VALOR R$ 45.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2350
FONTE 303 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.32.00.00 VALOR R$ 10.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2370
FONTE 303 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.33.00.00 VALOR R$ 40.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2025 – CONTA DA DESPESA 1140
FONTE 507 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R$ 300.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2400
FONTE 495 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.34.00.00 VALOR R$ 60.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2220
FONTE 510 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.11.00.00 VALOR R$ 10.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2250
FONTE 510 NATUREZA DA DESPESA 3.1.90.13.00.00 VALOR R$ 13.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 06.001.12.361.1201.2026 – CONTA DA DESPESA 1290
FONTE 103 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R$ 22.900,00

FUNC. PROGRAMATICA 06.005.27.812.2701.2034 – CONTA DA DESPESA 1760
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 VALOR R$ 20.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 03.001.28.843.0000.2005 – CONTA DA DESPESA 0330
FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 4.6.90.71.00.00 VALOR R$ 75.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 06.001.12.361.1201.2026 – CONTA DA DESPESA 1240
FONTE 103 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 VALOR R$ 20.000,00

FUNC. PROGRAMATICA 09.003.08.243.0801.6055 – CONTA DA DESPESA 3310

FONTE 000 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00.00 VALOR R$ 1.000,00
FUNC. PROGRAMATICA 08.001.10.301.1001.2046 – CONTA DA DESPESA 2450
FONTE 303 NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00.00 VALOR R$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários retroativos a partir de 01 setembro de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste em 14 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:24FD6412

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.643/2017

Súmula: Institui e regulamenta as Operações de Carga e Descarga, em via pública do Município de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º. As operações de carga e descarga, constantes no Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), realizadas no estacionamento de toda extensão da via pública Avenida Brasil, somente poderão ser realizadas no horário compreendido entre:
I – Das 17:00 horas às 9:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira;
II – Das 13:00 horas às 22:00 horas, aos sábados, domingos e feriados.

Artigo. 2º. Os estabelecimentos dos quais os bens ou mercadorias estejam em descumprimento com os artigos anteriores, em desacordo com as restrições dispostas neste decreto, estarão sujeitos às seguintes sanções:
Notificação de advertência;
Multa, equivalente a 400% da UFM (Unidade Fiscal Municipal);
Multa, equivalente a 800% da UFM (Unidade Fiscal Municipal), em caso de reincidência;

§ 1º. Competirá ao Departamento de Fiscalização, a orientação e fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei, bem como a lavratura dos autos de infração e a aplicação das respectivas sanções.
§ 2º. O infrator será notificado do auto de infração pessoalmente ou por via postal dispondo de quinze dias para, querendo, apresentar defesa ao Departamento de Fiscalização.

§ 3º. Caberá ao Departamento de Fiscalização apreciar a defesa eventualmente apresentada, sendo que acaso avaliada procedente a defesa, o auto será considerado inconsistente e arquivado.

§ 4º. Em caso aplicação de pena de multa, decorrido o prazo recursal, o infrator terá o prazo dez dias para efetuar o pagamento, por guia a ser retirada no Departamento de Fiscalização ou enviada por via postal.

Artigo 3º – Fica vedada aos particulares a utilização de “cones”, faixas sinalizadoras e cavaletes que obstruam o estacionamento regular de veículos ou circulação de pedestres nas calçadas, ruas e vias públicas do Município de Santo Antonio do Sudoeste sem a prévia autorização do Departamento Municipal de Urbanismo.

Artigo 4º. Compete ao Departamento Municipal de Urbanismo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei, a instalação de sinalização adequada nos locais abrangidos pelas restrições aqui dispostas.
Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 03 de outubro de 2017.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BB9786B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.644/2017

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Súmula: Concede reajuste aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ZELÍRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica concedido reajuste aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de 4,89% (quatro vírgula oitenta e nove por cento), sobre seus respectivos vencimentos, nos termos do disposto no artigo 202, da Lei Municipal n°. 1990/2009, Estatuto dos Servidores Municipal e do art. 58 da Lei n° 2.613/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Art. 2°. Os efeitos financeiros do presente reajuste se darão a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2.017.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C3850930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0204/2017 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 0204/2017
DATA: 02 de outubro de 2017

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para o Servidor **NERI MENDES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA ,** cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 28.03.2005 a 28.03.2010, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de outubro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E582C9EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0205/2017 - NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 0205/2017
DATA: 03 de outubro de 2017

SÚMULA: Nomeia cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTÔNIO ZACARIAS MARCONDES,** portador do RG nº 13.085.129-0/PR para ocupar o cargo de **CHEFE DE SERVIÇO DE OBRAS,** cargo de provimento em comissão, Símbolo CC-4 da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de outubro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A2202E95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2017- SJP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria e pintura, com fornecimento de material e mão-de-obra a ser realizado no veiculo Onibus, marca Mercedes Benz, ano fabr. 1988, placa BWC 6718, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São José das Palmeiras/PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Valdecir Antonio Padia - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de entrega dos materiais/serviços, constante da Clausula oitava, de 20 (vinte) dias para 50 (cinquenta) dias a contar da data de assinatura deste contrato, no município de São José das Palmeiras.

São José das Palmeiras, 06 de Setembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:674CEB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1084 /2017

Súmula: Cria os componentes do Município de Sapopema, Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças conseqüentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V – A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI – A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;

VII – A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Sapopema, Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Sapopema, Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I – A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II – O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura;

III – A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:76BD1B3C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 191/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras Srªs Daniele Mainardes Guerreiro, Flavia Emanueli Sardinha Pereira e Clarisse Ribeiro de A. Vitorino, Professoras do Quadro de Servidores Público Municipal, para prestarem serviços em **Jornada Suplementar** na Escola Municipal Olavo Bilac, substituindo as Professoras Josiane Madalena Mendes, por concessão de Licença Premio e solicitação dispensa da Jornada Suplementar, concedida através do Decreto nº 044/17 e Fernanda de Moraes, por solicitação de dispensa da Jornada Suplementar concedida através do Decreto nº 047/17, cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 003/2017 de 03/01/2017.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 003/2017.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 02/10/2017.

Sapopema, 03 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:10F6F985

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 192/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora, abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de:

Servidoras/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Josiane Madalena Mendes Mat 366-1	01/08/07 a 31/07/12	02/10/17 a 30/12/17

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1A880941

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 31/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**, SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL** no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094 de 24/04/2007.

RESOLVE

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 21/2015 e alterar os membros da Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação;
Art. 2º - A Equipe Local será constituída pelo titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá à coordenação e um representante da (o);

NOME	SEGMENTO
Josiane Luque de Oliveira	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Almir J. Rodrigues Andrade	Representante dos Diretores das Escolas Municipais
Ieda Maria Mayer Rodrigues	Representante do Conselho Municipal de Educação
Angélica Andrade Moreira	Representante dos Professores da Zona Urbana
Valéria Matias Rodrigues	Representante dos Professores da Zona Rural
Lucinda Kusse da Silva	Representante dos Coordenadores Escolares
Erica de Paula Costa	Representante do Quadro-Técnico Administrativo das Escolas
Juliany Santos Teixeira	Representante dos Conselhos Escolares

Art. 3º - A Equipe Local tem por atribuições:
I – Discutir conjuntamente com os membros o instrumento de planejamento do Plano de Ações Articuladas – PAR, visando à melhoria da qualidade da educação;
II- Coletar as informações e detalhar o instrumento de diagnóstico da situação educacional na rede municipal;
III- Elaborar e monitorar a execução do PAR.
Art. 4º - Com a edição da presente, fica sem efeito a Portaria nº 21/2015 de 08/09/2015.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 03 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8906FB9C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Aquisição de Envelopes com Timbre para a Secretaria de Administração do Município de Sapopema – Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 18/10/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site:
www.sapopema.pr.gov.br ou email
licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 04 de outubro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F9211141

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 13/2017

Sumula: Aprova a Prestação de Contas do programa "PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTECMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1082/2017, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 29/09/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Programa "BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE".

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de setembro de 2017.

PATRICIAGUARINELLO DE ARAÚJO MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7CC95B5F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 14/2017

Sumula: Aprova o Plano de Aplicação, Justificativa com a solicitação de prorrogaçãodo prazo para utilização do Recurso Programa "PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE", referente ao de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTECMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1082/2017, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 29/09/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de aplicação, Justificativa com a solicitação de prorrogação do prazo para utilização do Recurso Programa "PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE", referente ao de 2017.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de setembro de 2017.

PATRICIAGUARINELLO DE ARAÚJO MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4CD5BA98

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DEMONST. DIVIDA CONS. LIQUIDA 1º QUAD 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.338,38	35.347,09	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	120.134,60	120.134,60	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.455,27	104.386,89	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	103.746,32	125.264,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	93.371,69	112.737,84	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-113.796,22	-84.787,51	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 09h e 44m				
Nota: 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3C8BF990

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DEMONST. DIVIDA CONS. LIQUIDA 2º QUAD 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/200 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	147.543,57	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	147.543,57	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.338,38	35.347,09	147.543,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	120.134,60	120.134,60	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.455,27	104.386,89	173.331,11	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	103.746,32	125.264,27	207.997,33	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	93.371,69	112.737,84	187.197,60	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-113.796,22	-84.787,51	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 09h e 45m				
Nota: 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:374D77EC

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DEMONST. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 1º QUAD 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.455,27	104.386,89	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	19.020,16	22.965,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	17.118,14	20.668,60	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 09h e 46m				
Nota:				
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:BFBA5201

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DEMONST. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 2º QUAD 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.455,27	104.386,89	173.331,11	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	19.020,16	22.965,12	38.132,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	17.118,14	20.668,60	34.319,56	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCICIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 09h e 47m				
Nota:				
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL				

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:7D42CEF3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DEMONST. OPERAÇÕES DE CREDITO 1º BIM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2017

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	104.386,89	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.701,90	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	15.031,71	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.307,08	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 09h e 48m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Notas:
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:640F00A2

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DEMONST. OPERAÇÕES DE CREDITO 2º BIM 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2017

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1]	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	173.331,11	_
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.732,98	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	24.959,68	_
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.133,18	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 09h e 49m 1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:14C31AF1

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RREO 1º BIM 2017

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.027.665,92
Previsão Atualizada	1.027.665,92
Receitas Realizadas	29.069,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.027.665,92
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.027.665,92
Despesas Empenhadas	24.444,43
Despesas Liquidadas	24.444,43
Superavit Orçamentário	4.624,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.444,43
Despesas Liquidadas	24.444,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	88.196,91
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
RECEITAS	
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	4.488,90	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	120.134,60	0,00	0,00	120.134,60
Poder Executivo	120.134,60	0,00	0,00	120.134,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.134,60	0,00	0,00	120.134,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	487.665,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	487.665,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no

	Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 10h e 01m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:5C7DF319

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RREO 3º BIM 2017

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.027.665,92
Previsão Atualizada	1.027.665,92
Receitas Realizadas	198.144,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.027.665,92
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.027.665,92
Despesas Empenhadas	102.322,49
Despesas Liquidadas	84.722,49
Superavit Orçamentário	113.421,58
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	102.322,49
Despesas Liquidadas	84.722,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	134.799,95
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
RECEITAS	
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	112.801,99	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	120.134,60	0,00	82.084,60	38.050,00
Poder Executivo	120.134,60	0,00	82.084,60	38.050,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.134,60	0,00	82.084,60	38.050,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	487.665,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	487.665,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 10h e 02m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8420FAD2

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RREO 4º BIM 2017

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.027.665,92
Previsão Atualizada	1.027.665,92
Receitas Realizadas	399.709,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.027.665,92
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.027.665,92
Despesas Empenhadas	151.513,62
Despesas Liquidadas	151.513,62
Superavit Orçamentário	248.196,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	151.513,62
Despesas Liquidadas	151.513,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	173.331,11
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
RECEITAS	
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	246.931,74	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	120.134,60	0,00	120.134,60	0,00
Poder Executivo	120.134,60	0,00	120.134,60	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.134,60	0,00	120.134,60	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	487.665,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	487.665,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)			0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 10h e 03m			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:4DED9F6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADIVITO I AO CONTRATO Nº 012/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e **LUIZ CARLOS GIRO.**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer em 450 (quatrocentos e cinquenta) quilos do item 07 e consequentemente alterar o valor total estimado do contrato em mais R$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- § 1º. Estima-se apenas para fins contratuais o valor global de R$ 16.983,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e três reais), referentes aos itens 07 e 09 do Edital, de acordo com o(s) preço(s) unitário(s) constante(s) no § 1º da Cláusula Primeira deste instrumento".
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 20/09/2017.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 03 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:091014D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADIVITO I AO CONTRATO Nº 114/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **NELSON DE MOURA JORGE SENGÉS**
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o montante a ser gasto em peças e consequentemente alterar o valor total estimado para o contrato em mais R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais, nos termos do art. 65, inciso I, b, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93.
DA QUANTIDADE:- ***O caput da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:*** **"O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos caminhões, pertencentes à frota da secretaria Municipal de Transportes e Viação tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTE(S) nº(s) 02 e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.**
§1º. O objeto deste instrumento consiste em:

LOTE	Descrição do produto	Valor Financeiro Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
02	Peças para os veículos caminhões marcas VOLKSWAGEN	**R$ 62.500,00**	**28%**	**30%**

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- ***O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:*** **"Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total até o limite financeiro de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) referente ao LOTE 02 do objeto deste Edital e proposta, os quais fazem parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição".**
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 05/09/2017
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 03 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:36415A8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 160/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2014

PARTES: - MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o senhor **PAULO JOSÉ SILVEIRA. OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor mensal da locação do objeto deste contrato, em R$ 79,26 (setenta e nove reais e vinte e seis centavos) mensais, e

consequentemente acrescer ao valor total da contração mais R$ 475,56 (quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) pelos 6 meses restantes de contrato, nos termos do §4º da Cláusula 3ª deste instrumento, e art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei 8.666/93.
VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "O valor global do presente contrato é de R$ 39.006,12 (trinta e nove mil, seis reais e doze centavos), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, ao LOCADOR, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 1.184,70 (mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos). Os pagamentos serão efetuados ao LOCADOR, mediante depósito em conta-corrente do BANCO DO BRASIL S/A - C/C: 14.504-1, AGÊNCIA: 2677-8".
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 22/09/2017.
FORO:- Sengés/PR.

Sengés, 03 de outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8B20280C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma do muro em alvenaria na Escola Municipal Profª Lhubina Borstsch da Rosa, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
VENCEDOR:- FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EPP, com o valor global de R$ 108.848,52 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
HOMOL/ADJ: 03/10/2017.
OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8F98C95A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma dos sanitários na Escola Municipal Prefeito Aristides Pereira Matos Netto, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante deste Edital.
VENCEDOR:- PRIMEE SERVICE LTDA – ME, com o valor global de R$ 31.120,99 (trinta e um mil, cento e vinte reais e noventa e nove centavos).
HOMOL/ADJ: 03/10/2017.
OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:884D4235

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de vidraçaria, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, nos CMEIs Profª Lygia Mara Bryk Ribeiro e Renascer, zona urbana do Município de Sengés, conforme especificações contidas neste Edital e Anexos.
VENCEDOR:- LINEN PISOS E FORROS LTDA – ME, com o valor global de R$ 14.949,70 (quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
HOMOL/ADJ: 03/10/2017.
OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 03 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A3120583

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1608/2017

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 1.343/2017 PARA SUBSTITUIR PREGOEIRO, ADICIONAR SUPLENTES DE PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – Substitui Pregoeiro e adiciona suplentes de Pregoeiro e da Equipe de Apoio, modificando o artigo 1º. do Decreto nº. 1.343/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam designados para atuar como Pregoeiro, Equipe de Apoio, e respectivos suplentes, nas Licitações Modalidades Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, para o exercício de 2017, os seguintes servidores:

PREGOEIRO:- Delcio Branco Bulka
SUPLENTES:- Sandra Jacqueline Broquá
Leandro de Oliveira Campos

EQUIPE DE APOIO:
Regiane Ribeiro da Silva Marcondes
Joquebedh Mhayara da Silva

Wagner da Silva Santos

SUPLENTES:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Maria Katiane de Araújo
Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues
Laura Benedita Nalesso Santos
Marcelo Pedro Silva de Oliveira
Josias dos Santos Junior
Vinícius de Camargo Fillus
Valdirene Aparecida Bulka
Paola Fernanda Ferreira dos Santos
Verônica Carvalho de Souza Thomé
Luciana Aparecida Veiga
Franco Andrei de Lara
Thiago Paulino dos Santos
Gilmar Rosa Magalhães
Josiane Cristina Silva de Souza
Erica Rodrigues Balbino
José Roberto Lopes da Silva
Lázaro Cordeiro Junior
Jorge de Melo Filho
Waldnei de Melo"

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à esta data, permancendo em vigor todos os demais dispositivos do Decreto nº. 1.343/2017 não alterados pelo presente Decreto.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8F2FA6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 168/2017 – PMS PROCESSO N.º 013/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu prefeito municipal, senhor Aleocídio Balzanelo, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-000, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, n.º 381, Sertanópolis/PR, e
CONTRATADA: L.F.S. DA SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ME – SAGACY, com sede comercial estabelecida na Rua Jerusalém n.º 300, Sala 1004, Edifício 2, Gleba Fazenda Palhano/PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.237.825/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Soares da Silva, portador do RG n.º 7.779.864-1, inscrito no CPF/MF n.º 035.932.459-22.
OBJETO: contratação do Sr. Luiz Fernando Soares da Silva – Professor Da Silva, através da empresa Sagacy Consultoria Empresarial, para ministração de curso de capacitação para servidores do Município de Sertanópolis, fornecendo aos servidores municipais conhecimentos técnicos sobre relacionamento interpessoal, visando aprimoramento de habilidades e desenvolvimento de capacidade para potencializar as relações de trabalho e, ainda, divulgação da Escola Municipal de Governo, em data de 25.10.2017.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2017.
FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Sertanópolis, 03 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D140BCF2

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 277/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.655 de 29/09/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0006.0.000. Conservação de Proprios Publicos
10.080.04.122.0006.2.024. Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
348 -3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00
Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonta 000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8145750E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 278/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.656 de 29/09/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 250.000,00

(Duzentos e cinquenta mil reais) , destinado a abertura da seguinte Dotação

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Educação Infantil
05.020.12.365.0040.0.000. Educação Pre-Escolar
05.020.12.365.0040.1.263. Ampliação do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 4.0.00.00.00 1104 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1104 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1104 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1104 OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00
Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0006.0.000. Conservação de Proprios Publicos
10.080.04.122.0006.2.024. Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
348 -3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 250.000,00
Total Redução: 250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D0807DF2

ASSESSORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO

Tendo em vista não ter encontrado o comprovante de publicação do Edital de Convocação do Sr. Aparecido Guidi, resolve republicar na presente data referido Edital nos termos abaixo:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APARECIDO GUIDI, COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERTANÓPOLIS - CODESSER, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente edital fica convocado o Sr. **APARECIDO GUIDI**, para que compareça no Departamento de Fazenda deste Município, situado na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, com a finalidade de informar interesse no recebimento da quantia de R$ 897,47 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), sendo R$ 300,60 de salários e R$ 596,87 de décimo-terceiro, decorrente de haveres trabalhistas atualizados em 09.12.2014, ressaltando, desde já, que o pagamento obedecerá ao Regime de Precatórios.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa, na forma da lei.

Sertanópolis, 19 de dezembro de 2014.

Eu,_____(Aleocídio Balzanelo), Presidente, o subscrevo.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ABD39ED7

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.658/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0050.0.000. Vias Urbanas
07.060.15.451.0050.1.273. Serviços de Adequação das Calçadas.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 60.000,00
07.060.15.451.0050.1.274. Construção de rampas de cadeirantes.
- 4.0.00.00.00.00 01512 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01512 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01512 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01512 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 45.000,00
Total Suplementação: R$ 105.0000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infraestrutura Urbana
07.060.15.451.0052.0.000. Limpeza Publica
07.060.15.451.0052.2.089. Conservação de ruas e Logradouros Públicos.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
243 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.060.15.451.0000.0.000. Infraestrutura Urbana
07.060.15.451.0052.0.000. Limpeza Publica
07.060.15.451.0052.2.089. Conservação de ruas e Logradouros Públicos.
- 3.0.00.00.00.00 01512 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01512 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01512 APLICAÇÕES DIRETAS
244 - 3.3.90.30.00.00 01512 MATERIAL DE CONSUMO R$ 45.000,00
Total Redução: R$ 105.000,00

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0050 - Vias Urbanas
Produto:	Piso tátil e rampas

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Piso tátil e direcional para adequação de acessibilidade	Unidade	01
Construção de rampas de cadeirantes	Unidade	200

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0050 - Vias Urbanas
Produto:	Piso tátil e rampas

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Piso tátil e direcional para adequação de acessibilidade	Unidade	01
Construção de rampas de cadeirantes	Unidade	200

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 03 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 060/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:67DC46C6

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.659/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.1.275. Reforma da Escola Luiz Deliberador.
- 4.0.00.00.00 1102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1102 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1102 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 125.000,00
05.020.12.361.0034.1.276. Reforma Santo Tomas de Aquino..
- 4.0.00.00.00 1102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1102 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1102 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 90.000,00
05.020.12.361.0034.1.277. Reforma da Escola Maria Gomes Teixeira.
- 4.0.00.00.00 1102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1102 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1102 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 45.000,00
05.020.12.361.0034.1.278. Reforma da Escola Benedito Biasi Zanin.
- 4.0.00.00.00 1102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1102 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1102 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 40.000,00
Total Suplementação: R$ **300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0034.0.000. Ensino Regular
05.020.12.361.0034.2.059. Aquisição de material e uniforme Escolar.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
127 - 3.3.90.32.00.00 01102 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIDA R$ 250.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0037.0.000. Transporte Escolar
05.030.12.361.0037.2.042. Manutenção do transporte Escolar.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
142 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONUSMO R$ 50.000,00
Total Redução: R$ 300.000,00

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa:	0034 – Ensino Regular
Produto:	Reforma das Escolas

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Adequação da rede de energia elétrica contemplando a troca de padrão e instalação de transformadores para atender a demanda de carga gerada com a instalação de novos equipamentos.	Unidade	04

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa:	0034 – Ensino Regular
Produto:	Reforma das Escolas

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Adequação da rede de energia elétrica contemplando a troca de padrão e instalação de transformadores para atender a demanda de carga gerada com a instalação de novos equipamentos.	Unidade	04

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 03 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 061/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C93B413F

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.660/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0062.0.000. Sementes e Mudas
08.020.20.608.0062.1.280. Aquisição de um veiculo cavalo mecanico e uma carreta prancha.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 250.000,00
Total Suplementação: R$ **250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0050.0.000. Vias Urbanas
07.060.15.451.0050.1.085. Recapeamento de vias urbanas e logradouros.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 125.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0050.0.000. Vias Urbanas
07.060.15.451.0050.1.087. Construção de meio fio, galerias e pavimentação.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 125.000,00
Total Redução: R$ **250.000,00**

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Agropecuaria
Programa:	0062 Sementes e mudas
Produto:	Aquisição de Equipamento Rodoviario

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Aquisição de um veículo cavalo mecânico e uma carreta prancha.	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Agropecuaria
Programa:	0062 Sementes e mudas
Produto:	Aquisição de Equipamento Rodoviario

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Aquisição de um veículo cavalo mecânico e uma carreta prancha.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 03 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 064/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6FDFA798

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 169/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,

DECLARA:

Art. 1º - Atribui gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica ao servidor **Ivan de Oliveira,** portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.204.819-68 responsável pela emissão de Carteira de Trabalho na Agência do Trabalhador .

Art. 2º - O montante a ser pago pelo desempenho da função será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor.
Art. 3º - Será concedida a gratificação por tempo indeterminado.
Art. 4º - As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária
12.030.27.813.0071.2130.3.1.90.11.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal Santo Soriani, 02 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A19060E2

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 167/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Colocar a disposição do SETP – Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Agência do Trabalhador de Sertanópolis, para substituir o servidor **Ivan Carlos Pinto**, o servidor **Ivan de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.443.333-6 SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.204.819-68, sem ônus para a mesma.
Art. 2º - Determinar a Divisão de Pessoal que proceda todas as gestões necessárias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C6DD79FE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 168/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Colocar a disposição do Banco do Empreendedor do Paraná – Banco Social, no município de Sertanópolis-PR, como Agente de Crédito, o servidor **Ivan de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.443.333-6-SSP-PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.204.819-68, sem ônus para a mesma.
Art. 2º - Determinar a Divisão de Pessoal que proceda todas as gestões necessárias.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 02 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ED4501C3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 166/2017

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o artigo 35 da Lei Municipal nº 2.030/2012
DECLARA:

Art. 1º - Revoga as Portarias de n.ºs **205/2013**, **34/2013**, **289/2014**, **136/2015**, e **203/2015**, que dispunham sobre designação do Servidor **Ivan Carlos Pinto,** portador de cadastro de Pessoas Fisicas CPF nº174.039.218-36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a esta data.

Paço Municipal Santo Soriani, 02 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9B8DAF2E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 170/2017

NOMEIA COMISSÃO DESTINADA À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROGRAMA BOLSA DE ESTÁGIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com os princípios constitucionais que regem a administração pública, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Estágio do Departamento de Assistência Social do Município de Sertanópolis, destinada a efetuar classificação e seleção dos candidatos inscritos no referido programa, segundo os critérios estabelecidos em edital de convocação, a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Leila Cristina Kurek Morcelli - Presidente;

II – Marcia Caroline Portela Amaro - Membro;

III – Edna Zanin Cabrera - Membro.

Art 2º - A Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Daniela Cristina Spolador atuará em grau de recurso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de Outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:89F3DB62

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 6/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 240, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de outubro de 2017, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 6/2017 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para construção de salas de atendimento à crianças de 04 meses à 06 anos, com área de 135,08 m².

SERTANÓPOLIS, 03 de outubro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C16001A5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 63/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de outubro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 63/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de material esportivos para futsal, futebol, vôlei, handebol e tênis de mesa.

SERTANÓPOLIS, 03 de outubro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:55867AC1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL 28/2017

REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 28/2017, PUBLICADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2017, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - SERTANÓPOLIS-PR.

ONDE SE LÊ: **CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA – SECRETÁRIO GERAL;**

AGORA LÊ – SE: **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. SECRETÁRIO GERAL.**

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

SERTANÓPOLIS, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1688AF97

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2017 – ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA ME.

PREGÃO PRESENCIAL 24/2017.
HOMOLOGADO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2017/ CONTRATO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017.
- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 825, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 81.442.428/0001-96, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, SOB Nº. 24/2017**, AQUI DENOMINADO CONTRATANTE. DENOMINADA CONTRATADA, A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 46/2017 – EMPRESA: ORLANDO EVANGELISTA & CIA LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 84.874.841/0001-18, SITUADA NA RODOVIA CONTORNO Nº 99, PARQUE INDUSTRIAL II, SERTANÓPOLIS/PR, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **JANDRE APARECIDO EVANGELISTA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.414.338 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 625.963.579-68, NO VALOR DE **R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). DENOMINADA CONTRATADA**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA.
- FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA. DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE.

SERTANÓPOLIS, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Secretário Geral

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1B96890A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO IN 89/2013 TCEPR MÊS 09/2017

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	Meses 01-09 de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			436.990,67
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			393.144,17
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		393.144,17	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	322.249,42		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.894,75		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43.846,50
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.846,50	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.976,47		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	29.870,03		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.100,00		
Total Geral				436.990,67

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	393.144,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.846,50
Total DESPESAS CORRENTES	436.990,67
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	436.990,67

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:2F61A77C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao Bloco de Atenção Básica - Incremento do Piso der Atenção Básica - PAB, em 02 de outubro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:83DA323C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/17 PREGÃO N° 75/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.360.651/0001-43, com sede a Av. Padre Cacique, nº 40, CEP: 90.810-240, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA PROPOSTA MS SISPAG N° 09277.522000/1140-02 – EMENDA PARLAMENTAR 25870004, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 1.362,00 (Um mil trezentos e sessenta e dois reais), para os Itens 30, 45 e 50.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 29/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:18ADC7CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/17 PREGÃO N° 75/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.258.798/0001-90, com sede a Rua Senador Jaime, nº 705, Setor Campinas, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA PROPOSTA MS SISPAG N° 09277.522000/1140-02 – EMENDA PARLAMENTAR 25870004, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 494,37 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), para o Item 31.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 29/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1DAB4272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/17 PREGÃO N° 75/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.788.117/0001-03, com sede a Rua Nova Esperança, nº 1004, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-400, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA PROPOSTA MS SISPAG N° 09277.522000/1140-02 – EMENDA PARLAMENTAR 25870004, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 1.485,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), para o Item 02.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 29/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F91E47E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/17 PREGÃO N° 75/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.089.732/0001-16, com sede a Av. Maringá, nº 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA PROPOSTA MS SISPAG N° 09277.522000/1140-02 – EMENDA PARLAMENTAR 25870004, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 7.519,98 (Sete mil quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), para os Itens 08, 18 e 49.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 29/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6FF9E692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/17 PREGÃO N° 75/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.674.540/0001-77, com sede a Rua Perola, nº 38, sala 03, Bairro Vila Operaria, CEP: 86.604-040, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA PROPOSTA MS SISPAG N°

09277.522000/1140-02 – EMENDA PARLAMENTAR 25870004, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 587,00 (Quinhentos e oitenta e sete reais), para o Item 10.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 29/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9BD0CBA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/17 PREGÃO N° 75/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: NADJA MARINA PIRES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.130.958/0001-86, com sede a Ql 33 Bloco a Sala 118 – Edifício Senador Pedro Teixeira – Guará ll, CEP: 71.065-330, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA PROPOSTA MS SISPAG N° 09277.522000/1140-02 – EMENDA PARLAMENTAR 25870004, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais), para o Item 26.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 29/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FFF77B52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/17 PREGÃO N° 75/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.345.633/0001-83, com sede a Rua Cajueiro, n° 380, Bairro Santa Paula ll, CEP: 29.126-160, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA PROPOSTA MS SISPAG N° 09277.522000/1140-02 – EMENDA PARLAMENTAR 25870004, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 1.488,06 (Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos), para o Item 22.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 29/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5B51ED6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/17 PREGÃO N° 75/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: HOSPITRÔNICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ Nº 17.737.428/0001-14, com sede a Av. Celso Garcia Cid, n° 1523, Vila Siam, CEP: 86.039-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA PROPOSTA MS SISPAG N° 09277.522000/1140-02 – EMENDA PARLAMENTAR 25870004, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 13.496,00 (Treze mil quatrocentos e noventa e seis reais), para os Itens 01, 07 e 11.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 29/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D0612333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/17 PREGÃO N° 75/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.921.492/0001-86, com sede a Rua Capitão Frederico Virmond, n° 1434, CEP: 85.010-120 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA PROPOSTA MS SISPAG N° 09277.522000/1140-02 – EMENDA PARLAMENTAR 25870004, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 3.714,00 (Três mil setecentos e quatorze reais), para o Item 04.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 29/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A42914D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/17 PREGÃO N° 75/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: WAM LICITAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, n° 921, Anexo Fundos, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA PROPOSTA MS SISPAG N° 09277.522000/1140-02 – EMENDA PARLAMENTAR 25870004, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 9.752,85 (Nove mil setecentos e cinquenta e dois reais), para os Itens 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 34, 35, 36 e 51.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 29/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B6E60494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/17 PREGÃO N° 75/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.262.327/0001-01, com sede a Rod. Dos Minérios, n° 403, Salas 02A/02B, Jardim Monterrey, CEP: 83.507-000, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS DA PROPOSTA MS SISPAG N° 09277.522000/1140-02 – EMENDA PARLAMENTAR 25870004, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 16.565,05 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), para os Itens 06, 09, 12, 14, 20, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48 e 52.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75
DATA DE ASSINATURA: 29/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BCB859E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/17 PREGÃO N° 89/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.936.920/0001-65, com sede a Rua Maranhão, n° 26 – Centro – CEP: 99.770-000, na Cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (JOGOS E BRINQUEDOS DIDÁTICOS) DESTINADOS AO CMEI CRIANÇA FELIZ
Valor Total: R$ 409,00 (Quatrocentos e nove reais), para o Lote 17 – (itens 01, 02 e 03).
FISCAL DO CONTRATO: Sra. Rosalda Peres, CPF: 018.124.149-86
DATA DE ASSINATURA: 29/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:557EEDC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/17 PREGÃO N° 89/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.731.259/0001-51, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 453 - Centro – CPE: 84.435-000, na cidade de Guamiranga, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (JOGOS E BRINQUEDOS DIDÁTICOS) DESTINADOS AO CMEI CRIANÇA FELIZ
Valor Total: R$ 6.406,98 (Seis mil, quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos), para o Lote 01 (item 01), Lote 03 (item 01), Lote 07 (itens 01, 02,03,04 e 05), Lote 09 (item 01), Lote 12 (item 01), Lote 13 (item 01), Lote 16 (item 01), Lote 19 (item 01).
FISCAL DO CONTRATO: Sra. Rosalda Peres, CPF: 018.124.149-86
DATA DE ASSINATURA: 29/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6955BAFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/17 PREGÃO N° 89/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, com sede a Rua Argemiro de Paula, nº 964 – Centro – CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (JOGOS E BRINQUEDOS DIDÁTICOS) DESTINADOS AO CMEI CRIANÇA FELIZ
Valor Total: R$ 2.861,86 (Dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), para o Lote 04 (item 01), Lote 06 (itens 01 e 02), Lote 08 (item 01), Lote10 (item 01), Lote 14 (item 01), Lote 18 (item 01, 02 e 03).
FISCAL DO CONTRATO: Sra. Rosalda Peres, CPF: 018.124.149-86
DATA DE ASSINATURA: 29/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3384139C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/17 PREGÃO N° 89/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: TIAGO ANTONIO COMINESI – ME, inscrita no CNPJ Nº 14.312.392/0001-39, com sede a Rua Principal, s/n – Casa – Zona Rural – Vespeiro – CEP: 84.460-000, na cidade de Ivaí, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO (JOGOS E BRINQUEDOS DIDÁTICOS) DESTINADOS AO CMEI CRIANÇA FELIZ
Valor Total: R$ 1.851,00 (Mil, oitocentos e cinquenta e um reais), para o Lote 02 (itens 01 e 02), Lote 05 (itens 01 e 02), Lote 11 (item 01), Lote 15 (item 01 e 02).
FISCAL DO CONTRATO: Sra. Rosalda Peres, CPF: 018.124.149-86

DATA DE ASSINATURA: 29/09/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E42389BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1). ANA MARIA PIRES BELEM - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.360.651/0001-43, com sede a Av. Padre Cacique, nº 40, CEP: 90.810-240, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 1.362,00 (Um mil trezentos e sessenta e dois reais), para os Itens 30, 45 e 50.

ADJUDICADA: 2). HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.258.798/0001-90, com sede a Rua Senador Jaime, nº 705, Setor Campinas, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Valor Total: R$ 494,37 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), para o Item 31.

ADJUDIADA: 3). METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 05.788.117/0001-03, com sede a Rua Nova Esperança, nº 1004, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-400, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.485,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), para o Item 02.

ADJUDICADA: 4). STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.089.732/0001-16, com sede a Av. Maringá, nº 1228, Bairro Emiliano Perneta, CEP: 83.324-442, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 7.519,98 (Sete mil quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), para os Itens 08, 18 e 49.

ADJUDICADA: 5). EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 11.674.540/0001-77, com sede a Rua Perola, nº 38, sala 03, Bairro Vila Operaria, CEP: 86.604-040, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 587,00 (Quinhentos e oitenta e sete reais), para o Item 10.

ADJUDICADA 6). NADJA MARINA PIRES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.130.958/0001-86, com sede a Ql 33 Bloco a Sala 118 – Edifício Senador Pedro Teixeira – Guará ll, CEP: 71.065-330, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal.

Valor Total: R$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais), para o Item 26.

ADJUDICADA 7). TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.345.633/0001-83, com sede a Rua Cajueiro, n° 380, Bairro Santa Paula ll, CEP: 29.126-160, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Valor Total: R$ 1.488,06 (Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos), para o Item 22.

ADJUDICADA 8). HOSPITRÔNICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ Nº 17.737.428/0001-14, com sede a Av. Celso Garcia Cid, n° 1523, Vila Siam, CEP: 86.039-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 13.496,00 (Treze mil quatrocentos e noventa e seis reais), para os Itens 01, 07 e 11.

ADJUDICADA 9). N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.921.492/0001-86, com sede a Rua Capitão Frederico Virmond, n° 1434, CEP: 85.010-120 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.714,00 (Três mil setecentos e quatorze reais), para o Item 04.

ADJUDICADA 10). WAM LICITAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.973.477/0001-60, com sede a Rua Benjamin Constant, n° 921, Anexo Fundos, Centro, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 9.752,85 (Nove mil setecentos e cinquenta e dois reais), para os Itens 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 34, 35, 36 e 51.

ADJUDICADA 11). PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.262.327/0001-01, com sede a Rod. Dos Minérios, n° 403, Salas 02A/02B, Jardim Monterrey, CEP: 83.507-000, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 16.565,05 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), para os Itens 06, 09, 12, 14, 20, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48 e 52.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **75/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) ANA MARIA PIRES BELEM - ME,** no valor total de R$ 1.362,00 (Um mil trezentos e sessenta e dois reais), para os Itens 30, 45 e 50, a proponente **2) HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - EPP,** no valor total de R$ 494,37 (Quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), para o Item 31, a proponente **3). METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** no valor total de R$ 1.485,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), para o Item 02, a proponente **4). STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP,** no valor total de R$ 7.519,98 (Sete mil quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), para os Itens 08, 18 e 49, a proponente **5). EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME,** no valor total de R$ 587,00 (Quinhentos e oitenta e sete reais), para o Item 10, a proponente **6). NADJA MARINA PIRES - EPP,** no valor total de R$ 499,00 (Quatrocentos e noventa e nove reais), para o Item 26, a proponente **7). TECNO SEG INFORMÁTICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA – EPP,** no valor total de R$ 1.488,06 (Um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos), para o Item 22, a proponente **8). HOSPITRÔNICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR,** no valor total de R$ 13.496,00 (Treze mil quatrocentos e noventa e seis reais), para os Itens 01, 07 e 11**,** a proponente **9). N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** no valor total de R$ 3.714,00 (Três mil setecentos e quatorze reais), para o Item 04, a proponente **10). WAM LICITAÇÕES LTDA – EPP,** no valor total de R$ 9.752,85 (Nove mil setecentos e cinquenta e dois reais), para os Itens 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 34, 35, 36 e 51 e a proponente **11). PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP,** no valor total de R$ 16.565,05 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), para os Itens 06, 09, 12, 14, 20, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48 e 52.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 29 de Setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CE5F6638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **14/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.936.920/0001-65, com sede a Rua Maranhão, n° 26 – Centro – CEP: 99.770-000, na Cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.

Valor Total: R$ 409,00 (Quatrocentos e nove reais), para o Lote 17, itens 01, 02 e 03.

2). MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 07.731.259/0001-51, com sede a Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 453 - Centro – CPE: 84.435-000, na cidade de Guamiranga, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 6.406,98 (Seis mil, quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos), para o Lote 01 (item 01), Lote 03 (item 01), Lote 07 (itens 01, 02,03,04 e 05), Lote 09 (item 01), Lote 12 (item 01), Lote 13 (item 01), Lote 16 (item 01), Lote 19 (item 01).

3). SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, com sede a Rua Argemiro de Paula, nº 964 – Centro – CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.861,86 (Dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), para o Lote 04 (item 01), Lote 06 (itens 01 e 02), Lote 08 (item 01), Lote10 (item 01), Lote 14 (item 01), Lote 18 (item 01, 02 e 03).

4). TIAGO ANTONIO COMINESI – ME, inscrita no CNPJ Nº 14.312.392/0001-39, com sede a Rua Principal, s/n – Casa – Zona Rural – Vespeiro – CEP: 84.460-000, na cidade de Ivaí, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 1.851,00 (Mil, oitocentos e cinquenta e um reais), para o Lote 02 (itens 01 e 02), Lote 05 (itens 01 e 02), Lote 11 (item 01), Lote 15 (item 01 e 02).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **89/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA – ME,** no Valor Total de R$ 409,00 (Quatrocentos e nove reais), para o Lote 17, itens 01, 02 e 03**,** a proponente **2). MULTICENTER E DIGICOLOR ATACADÃO LTDA – ME,** no valor Total de R$ R$ 6.406,98 (Seis mil, quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos), para o Lote 01 (item 01), Lote 03 (item 01), Lote 07 (itens 01, 02,03,04 e 05), Lote 09 (item 01), Lote 12 (item 01), Lote 13 (item 01), Lote 16 (item 01), Lote 19 (item 01), a proponente **3). SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP,** no valor Total de R$ 2.861,86 (Dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), para o Lote 04 (item 01), Lote 06 (itens 01 e 02), Lote 08 (item 01), Lote10 (item 01), Lote 14 (item 01), Lote 18 (item 01, 02 e 03), e a proponente **4). TIAGO ANTONIO COMINESI – ME,** no valor Total de R$ 1.851,00 (Mil, oitocentos e cinquenta e um reais), para o Lote 02 (itens 01 e 02), Lote 05 (itens 01 e 02), Lote 11 (item 01), Lote 15 (item 01 e 02).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de setembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DE4F810D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 18/10/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 04 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:47A2348C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FARMACÊUTICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 19/10/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 04 de outubro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A3018897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATO DA MESA 10/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, PROMOVE O SEGUINTE:

ATO

Altera o Artigo 2º do Ato da Mesa nº. 002.2017, e dá outras providências.

Artigo 1º - As Sessões Ordinárias realizar-se-ão às **segundas-feiras com início às 18h00min (dezoito) horas.**

Artigo 2º - O presente ato prevalecerá para o ano de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Sebastião Tomborelli, Estado do Paraná, 02 dias do mês de Outubro de 2017.

VALTER COLONELLO
Presidente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI
Vice – Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
1º Secretário

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
2º Secretário.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:75FAB3E8

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 002/2017

Autoriza a incorporação de área rural ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa e institui como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a incorporação ao perímetro urbano da cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, para fins de urbanização a seguinte área de terra:

Lote de terras n.º 232-1-A (duzentos e trinta e dois-um-A), da Gleba Patrimônio Terra Boa, com a área de 9,427 hectares iguais a 94.273,29 metros quadrados, ou seja, 3,895 alqueires paulistas, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa da estrada que segue para o Patrimônio Terra Boa, segue confrontando com o Lote n.º 231 no rumo Norte medindo 863,71 metros até outro marco cravado na divisa com o lote n.º 232-1-B desta subdivisão; segue confrontando com o lote n.º 232-1-B com os seguintes rumos e distâncias: SW 00º 00' NE medindo 89,53 metros, SW 90º 00' NE medindo 68,90 metros, NO 45º 00' SE medindo 2,83 metros, SW 00º 00' NE medindo 143,54 metros, SW 90º 00' NE medindo 54,97 metros, SW 00º 00' NE medindo 15,00 metros, SW 90º 00' NE medindo 39,97 metros, SW 00º 00' NE medindo 128,54 metros, SW 90º 00' NE medindo 19,30 metros, SW 00º 00' NE medindo 653,87 metros, SW 90º 00' NE medindo 105,20 metros e SW 00º 00' NE medindo 121,19 metros até outro marco cravado na divisa da estrada que segue para o Patrimônio Terra Boa; finalmente, segue pela referida estrada medindo 26,52 metros até o ponto de início desta descrição, tudo conforme matrícula n.º 9318 registrada no CRI desta Comarca, cópia anexa, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica instituída a área acima descrita e caracterizada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), para todos os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 03 de outubro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ABE86F8C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2106

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei:	1421
Ano da Lei:	2016
Data da Lei:	30/11/2016

DECRETO Nº 2106, de 4 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00(quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339032000000000000.00103	15.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339036000000000000.00103	15.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.887,00(dezessete mil e oitocentos e oitenta e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3449052000000000000.00107	17.887,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339030000000000000.00107	17.887,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0088.2046.33390390000000000000.00511	5.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0452.0018.2040.33390390000000000000.00511	1.250,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33191130000000000000.00511	6.250,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.892,00 (três mil e oitocentos e noventa e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.34490520000000000000.00107	3.892,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390300000000000000.00107	1.642,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.34490520000000000000.00107	2.250,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 4 de setembro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:202EFB0C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2112

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei:	1421
Ano da Lei:	2016
Data da Lei:	30/11/2016

DECRETO Nº 2112, de 25 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 76.500,00(setenta e seis mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00140	76.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4176102060000000000 - 00140	76.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de setembro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A08B7B7C

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2113

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa
Número da Lei: 1421	
Ano da Lei: 2016	
Data da Lei: 30/11/2016	

DECRETO Nº 2113, de 25 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.645,34(treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00000	10.244,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.33390390000000000000.00000	3.401,34

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	13.645,34

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.543,60(dezessete mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.33190110000000000000.00000	17.543,60

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	17.543,60

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 441,45(quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.331901600000000000.00102	85,78
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.331901600000000000.00102	355,67

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00102	441,45

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 62.566,81(sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.331901100000000000.00303	4.228,50
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.331901100000000000.00303	58.338,31

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00303	62.566,81

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.040,00(dois mil e quarenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.333903000000000000.00000	2.040,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do
crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	2.040,00

Art. 11 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de setembro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:681F8E59

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2114

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei:	1421
Ano da Lei:	2016
Data da Lei:	30/11/2016

DECRETO Nº 2114, de 25 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 144.726,00(cento e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.331901100000000000.00511	144.726,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.331901100000000000.00511	12.500,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2006.331901100000000000.00511	6.250,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.331901100000000000.00511	1.750,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.331901100000000000.00511	12.500,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.331911300000000000.00511	68.549,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.333919700000000000.00511	32.500,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0025.0752.0018.2011.333903900000000000.00511	10.677,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de setembro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4D2ABF27

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2115

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa
Número da Lei:	1421		
Ano da Lei:	2016		

Data da Lei:	30/11/2016

DECRETO Nº 2115, de 27 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 151.500,00(cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Fomento Agropecuário	056.002.0020.0606.0023.2029.3449052000000000000.0079	151.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4242299030000000000 - 00795	151.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de setembro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:26654314

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
01/09/2017	284.053,03	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO
06/09/2017	4.319,05	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	P.N.A.T.E.
06/09/2017	48.750,00	MINISTÉRIO DO TURISMO	REEST. REF. BOSQUE
08/09/2017	6.825,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
12/09/2017	12.454,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA
19/09/2017	76.050,00	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO	REF. FECH. QUADRA POLIESP. JOSÉ SAFIRA

Terra Boa, 03 de outubro de 2.017.

Secretaria Municipal de Fazenda
SIMONE APARECIDA MARI BENTO
CPF. 964.155.339-91
Port. 191/2014

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C84CF1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 03 de outubro de 2017 e término em 02 de outubro de 2019, à servidora **PATRÍCIA DAIANE TEIXEIRA DE MORAIS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.163-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:359F4C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2017

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
130/2016	PREGÃO PRESENCIAL 41/2016	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CALL ECG SERVIÇOS TELEMEDICINA S/C LTDA-EPP CNPJ: 04.071.210/0001-21	02/08/2017

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:ABEB4619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 46/2017

CNPJ: 76.105.584/0001-21	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 46/2017 - PR
RUA XV DE NOVEMBRO, 1458	Processo Administrativo: 130/2017
	Processo de Licitação: 118/2017
C.E.P.: 83190-000 - Tijucas do Sul - PR	Data do Processo: 18/10/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2867, de 07/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2017, às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 46/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
Http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E BANDA MUSICAL DE ACOMPANHAMENTO PARA A

REALIZAÇÃO DO 27º FEMUSPOP QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 09, 10 E 11 DE NOVEMBRO 2017.

Tijucas do Sul, 03 de outubro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:0C915023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 137/2017

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 02 de Outubro de 2017, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **ANA ALICE HENRIQUE CORREA**, portador(a) do RG nº 7.650.246-3 PR, CPF: 138.938.788-74 e da CTPS nº 75215 série 00114 PR, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais I".

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Outubro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3524EC57

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 426/2017

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 421/2017, aumentando o número de vagas dos cargos de professor de língua inglesa e de professor de musicalidade, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o §1º do Art. 1º. da lei 421/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

§1º – Ficam criadas três (03) vagas específicas para o cargo de Professor de Língua Inglesa e duas (02) vagas específicas para o cargo de Professor de Musicalidade, no âmbito do quadro permanente de professores da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de Outubro de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:87F168E2

PODER EXECUTIVO
ERRATA

Considerar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1337, de 13 de Setembro de 2017, onde se lê: *Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de agosto de 2017*, leia-se como:

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 11 de setembro de 2017.

Por ser verdade, assino a presente declaração.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3AB05214

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de fretamento de Micro-Ônibus por **QUILÔMETRO RODADO** com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros de todos os passageiros, licença DER, pedágios e demais despesas necessárias para prestação dos serviços. Capacidade para no mínimo 26 passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis e ar condicionado, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 27/09/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante Gleycon Dos Santos & Cia Ltda – Me CNPJ 11.314.798/0001-62, valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

TOMAZINA, 03 de outubro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0F116D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO de Contrato Nº 149/2017

Contratado: Gleycon Dos Santos & Cia Ltda – Me CNPJ 11.314.798/0001-62
Pregão Presencial Nº: 59/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de fretamento de Micro-Ônibus por **QUILÔMETRO RODADO** com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros de todos os passageiros, licença DER, pedágios e demais despesas necessárias para prestação dos serviços. Capacidade para no mínimo 26 passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis e ar condicionado, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor : R$ 71.000,00
Vigência: 03/10/2018

TOMAZINA, 03 de outubro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F8F2045C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras**: L. F. SILVA-MAQUINAS – ME – CNPJ 07.859.420/0001-77 e M. J. MORATELLI & MORATELLI LTDA – CNPJ 72.332.984/0001-19** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de outubro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:7547F99D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de jogos no Campeonato Municipal de Futebol a ser realizado pela Secretaria Municipal de Esportes.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Associação De Arbitros De Guaraniaçu-AAG.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 80/2017, Menor preço – Global.
VALOR: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8F4AAE57

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e soldas para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Mecanica Milinho Ltda - Me.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 81/2017, Menor preço – por Lote.
VALOR: R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 03 de outubro de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:45023058

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3023/2017

Data 03.10.17

Súmula. Exonera por Aposentadoria por Tempo de Contribuição servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada por Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, a servidora efetiva, Senhora **Cleroni Terezinha Borges Chiquin**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem I, matrícula nº 2208-0/1, portadora da CI/RG nº 4.097.147-5 SSP PR e do CPF nº 782.646.859-00 e Benefício Previdenciário n° 42 – 179.480.933-0.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de outubro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:82CF85BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 09/2017

PROCESSO N°. 14/2017
Objeto: Fornecimento do periódico "FOLHA DE LONDRINA" a ser entregue diariamente na sede da Câmara Municipal de Turvo-PR, pelo prazo de 12 meses.
Enquadramento legal, Lei 8.666/93:
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa: A presente contratação é justificada em razão de que a Folha de Londrina está entre os maiores e mais conceituados jornais do Estado do Paraná, com notícias do âmbito Estadual e Nacional. Convêm ressaltar que o mesmo versa sobre diversas áreas de interesse comum dos vereadores, servidores e do público em geral que tem como costume se prender as leituras nas dependências desta Câmara Municipal, pois traz em seu caderno notícias sobre economia, política, cultura, lazer, entretenimento, urbanismo, entre outras áreas que demonstram a relevância e viabilidade da contratação do referido jornal.

Despacho e ratificação: Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico n°. 15/2017 em nome da empresa: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. inscrita no CNPJ n°. 77.338.424/0001-95 com valor global de R$ 405,00 (Quatrocentos e Cinco Reais) a serem pagos em única parcela mediante apresentação de Nota Fiscal.

Turvo, em 03 de Outubro de 2017.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:776C3AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: J J MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274707/0001-75, com sede localizada na Rua João Ferreira Neves, Nº 980, Bairro: Jardim Filadélfia no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada pelo titular Senhor Jocinei José Martins de Campos portador da cédula de identidade Nº 54048793 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 995.655.109-06.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 135/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza em caixas d´agua
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 03/10/2017 a 02/10/2018
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:850544F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A publicação veiculada em 03 de outubro de 2017 na Edição Nº 1351 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à homologação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial (SRP)Nº 122/2017 apresenta erro material, de digitação, em que pese a proposta vitoriosa (para a qual o objeto foi adjudicado e homologado) tenha o valor igual a R$ 28.994,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada. Deste modo, consigne-se:
Lote Nº 01 – Objeto: Prestação de serviços de topografia e similares
Empresa RODRIGO NEUMANN ME (CNPJ Nº 15.015.039/0001-50)
Valor: R$ 28.994,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa e quatro reais)
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial (SRP)Nº 122/2017 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 03 de outubro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:40377E42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

A publicação veiculada em 03 de outubro de 2017 na Edição Nº 1351 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à homologação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial Nº 133/2017 apresenta erro material, de digitação, em que pese a proposta vitoriosa (para a qual o objeto foi adjudicado e homologado) tenha o valor igual a R$ 121.870,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada. Deste modo, consigne-se:

Lote Nº 01 – Objeto: Equipamentos para oxigenoterapia
Empresa TECGÁS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME (CNPJ Nº 78.546.306/0001-35) Valor: R$ 121.870,00

As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial Nº 133/2017 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 03 de outubro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D60A796D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial (SRP) Nº 136/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de **serviços de confecção e instalação de calhas, rufos, cantoneiras e condutores de água**, em favor da empresa JOSIANE DA SILVA MEI (CNPJ Nº 28.330.060/0001-91), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 03/10/2017.

LOTE 01	JOSIANE DA SILVA MEI CNPJ Nº 28.330.060/0001-91	R$ 282.750,00
LOTE 02	JOSIANE DA SILVA MEI CNPJ Nº 28.330.060/0001-91	R$ 53.000,00

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 211/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial (SRP)Nº 136/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração da ata de registro de preços.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 03 de outubro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F38E1D43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, EM QUE SÃO PARTES, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TURVO/PR, E DE OUTRO, A EMPRESA GILSON MARTINS AURELIO GAS M

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com endereço situado à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP: 85150-000, Turvo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: **GILSON MARTINS AURELIO GAS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.687.745/0002-66, com endereço situado na Rodovia PR 466, km 222, s/n, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada pelo Sr. Gilson Martins Aurelio, portador da cédula de identidade nº. 9.066.578-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.594.979-01, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e contratado **o fornecimento de gás de cozinha**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário de ambos os itens do LOTE 01 do contrato originário, passando a ser da seguinte forma: ITEM 01 Gás de cozinha P 13 kg - R$ 71,80 (setenta e um reais e oitenta centavos) e o ITEM 02 Gás de cozinha P 45 km - R$ 273,48 (duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor de R$ 3.244,32 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para cobrir a alteração dos valores unitários de ambos itens do LOTE 01 conforme clausula primeira do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Turvo/PR, 03 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE TURVO
Jeronimo Gadens do Rosario
Prefeito Municipal

GILSON MARTINS AURELIO GAS ME
Contratada

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:47D16BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote único)
OBJETO:	Aquisição de concreto usinado com resistência de Fck - 20
DATA DE ABERTURA:	19 de outubro de 2017, às 08h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de outubro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:15CE80FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 335/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA**, a seguinte Servidora Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ELISA DANIELE LINZMEYER KRICH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA	2016/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de outubro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:28393AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 47/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 99/2016

OBJETO DO CONTRATO: *A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e demais equipamentos médico hospitalares, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo I do presente edital.*
CONTRATADO:

FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2017 (4291), referente ao Contrato nº 154/2016 (3539);

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 154/2016 fica

prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 03/10/2017 e a terminar em 02/03/2018.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 154/2016 o valor total de R$ 41.340,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de outubro de 2017.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6CDDFB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2017 - PROCESSO N.º 162/2017

OBJETO: *Contratação de professor de apoio para acompanhamento de aluno portador de necessidades especiais, na escola Municipal Melvin Jones.*
CONTRATO N.º 285/2017 – SEQUENCIAL N.º 4292
CONTRATADA: JENIFER CRISTINA DE OLIVEIRA
VALOR TOTAL: R$ 4.317,36 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2017.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses – 03/10/2017 a 02/01/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 03 de outubro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:EB617E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 161/2017

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações em jornal, no formato Tabloide ou Standard, com circulação Local e de no mínimo 04 (quatro) edições semanais, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 20 de outubro de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeiro: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 03 de outubro de 2017.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:CAADE96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/2017

DECRETO N.º 128/2017 01 de agosto de 2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento em Vigor.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei Municipal 790/2016 de 15 de dezembro de 2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para reforço das dotações Orçamentárias, a saber:

	ÓRGÃO	02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	Unidade	02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	2	Gestão Administrativa	
	PROJ/ATIV.	2.002	Modernizar, Estruturar e Manter a Administração Geral	20.000,00
25	3.3.90.36.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	ÓRGÃO	03.00	Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social	
	UNIDADE	03.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
	FUNÇÃO	8	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
	PROGRAMA	008	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas	
	PROJ/ATIV.	2.010	Manter o Fundo Mun. Ass. Social –At. Básica	15.000,00
93	3.3.90.48.00	1.778	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas	15.000,00
	ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE SAUDE	
	UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIV.	2.013	Manter as Ações de Pronto Atendimento nas Unidades de Saúde	25.000,00

136	3.3.90.14.00	1.000	Diarias Pessoal Civil	25.000,00
	ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
	UNIDADE	5.02	DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
	PROGRAMA	12	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	
	PROJ/ATIV.	2.022	Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar	60.000,00
262	3.3.90.33.00	1.111	Passagens de Despesas com Locomoção	60.000,00
	ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
	UNIDADE	07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	15	Urbanismo	
	SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
	PROGRAMA	23	Planejamento e Gestão Urbana	
	PROJ/ATIV.	2.037	Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano	47.000,00
407	3.3.90.39.00	1.507	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	47.000,00
		0	SOMA.....	167.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas as reduções das seguintes dotações do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	Unidade	02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	2	Gestão Administrativa	
	PROJ/ATIV.	2.002	Modernizar, Estruturar e Manter a Administração Geral	20.000,00
24	3.3.90.34.00	1.000	Outras Despesas de Pessoal Dec. Decorr.Terceirização	20.000,00
	ÓRGÃO	03.00	Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social	
	UNIDADE	03.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
	FUNÇÃO	8	Assistência Social	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
	PROGRAMA	008	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas	
	PROJ/ATIV.	2.010	Manter o Fundo Mun. Ass. Social –At. Básica	15.000,00
91	3.3.90.39.00	1.778	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
	ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE SAUDE	
	UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIV.	2.013	Manter as Ações de Pronto Atendimento nas Unidades de Saúde	25.000,00
145	3.3.90.34.00	1.000	Outras Despesas de Pessoal Dec. Decorr. Terceirização	25.000,00
	ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
	UNIDADE	5.02	DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL	
	PROGRAMA	12	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	
	PROJ/ATIV.	2.022	Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar	60.000,00
256	3.3.90.30.00	1.111	Material de Consumo	30.000,00
267	3.3.90.39.00	1.111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
	ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
	UNIDADE	07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	15	Urbanismo	
	SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
	PROGRAMA	23	Planejamento e Gestão Urbana	
	PROJ/ATIV.	2.037	Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano	47.000,00
400	3.3.90.30.00	1.507	Material de Consumo	47.000,00
SOMA.....				167.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul, 01 de agosto de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:AAE1B149

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 134/2017

DECRETO Nº 134/2017 07 de agosto de 2017

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por Superávit Financeiro do exercício anterior

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no Artigo 8º da Lei Municipal 790/2016 de 15 de dezembro de 2016.
DECRETA
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 402.990,00 (quatrocentos e dois mil novecentos e noventa reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	Unidade	02.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	FUNÇÃO	4	ADMINISTRAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
	PROGRAMA	2	Gestão Administrativa	
	PROJ/ATIV.	2.002	Modernizar, Estruturar e Manter a Administração Geral	27.990,00
28	3.3.90.39.00	1.511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	27.990,00
	ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE SAUDE	
	UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
	PROJ/ATIV.	2.013	Manter as Ações de Pronto Atendimento nas Unidades de Saúde	215.000,00
149	3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	215.000,00
	ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
	UNIDADE	05.04	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição	
	PROGRAMA	15	Programa Alimentação escolar	
	PROJ/ATIV.	2.026	Manter o Programa PNAE- Progr. Nac. Alim. Alunos da rede Escolar	60.000,00
306	3.3.90.32.00	1.000	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.	60.000,00
	ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
	UNIDADE	07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	17	Saneamento	
	SUBFUNÇÃO	512	Saneamento básico urbano	
	PROGRAMA	25	Saneamento Geral	
	PROJ/ATIV.	2.038	Manutenção e Incremento do programa Coleta de Lixo	100.000,00
409	3.3.90.39.00	1.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
		0	SOMA.....	402.990,00

Art. 2º Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas as reduções das seguintes dotações do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	UNIDADE	03.02	Fundo Municipal da Assistência Social	
	FUNÇÃO	8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
	PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas	
	PROJ/ATIV.	1.005	Construir/Adquirir Imóvel para o CRAS e Casa de Passagem	70.000,00
120	4.4.90.52.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE SAUDE	
	UNIDADE	04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNÇÃO	10	SAÚDE	
	SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
	PROGRAMA	11	Medicina Alternativa	
	PROJ/ATIV.	2.019	Implanta e manter Horto Medicinal	25.000,00
192	3.3.90.30.00	1.000	Material de Consumo	25.000,00
	ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
	UNIDADE	5.01	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
	PROGRAMA	12	Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica	
	PROJ/ATIV.	1.012	Aquisição de Equipamentos Permanente para renovação da frota do transporte Escolar	75.000,00
215	4.4.90.52.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
	ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE	
	UNIDADE	05.04	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
	SUBFUNÇÃO	306	Alimentação e Nutrição	
	PROGRAMA	15	Programa Alimentação escolar	
	PROJ/ATIV.	1.015	Adquirir e Instalar sistema de panificação e Cozinha Industrial p/Merenda Escolar	35.000,00
305	3.3.90.32.00	1.000	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.	35.000,00
	ÓRGÃO:	06.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	UNIDADE	05.01	Divisão Agropecuária	
	Função	20	Agricultura	
	Subfunção	606	Extensão Rural	
	Programa	18	Promover e Incentivar A Produção e a Renda do Produtor Rural	
	Proj/Ativ.	1.020	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	170.000,00
340	4.4.90.52.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
	ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
	UNIDADE	07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	FUNÇÃO	17	Saneamento	
	SUBFUNÇÃO	512	Saneamento básico urbano	
	PROGRAMA	25	Saneamento Geral	
	PROJ/ATIV.	2.038	Manutenção e Incremento do programa Coleta de Lixo	27.990,00
410	3.3.90.39.00	1.511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	27.990,00
		0	SOMA.....	402.990,00

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°. Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 07 de agosto de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:73C534F5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 4º BIMESTRE - 2017

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 4º Bim. 2017					
PROGRAMA Proj/Atividade		Vr. PREVISTO	Vr. REALIZADO ATÉ O BIMESTRE	Vr. PAGO ATÉ O BIMESTRE	Vr. A PAGAR
6	Atenção a Criança e ao Adolescente	501.030,00	108.568,60	102.690,72	5.877,88
5.002	Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0	0	0
6.001	Manter o Fundo Municipal da Cr. E do Adolescente -Atenção básica	183.460,00	628,86	628,86	0,00
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	45.600,00	0	0	0
	3.1.90.13- Obrigações patronais	9.200,00	0	0	0
	3.3.50.43- Subvenções Sociais	20.800,00	0	0	0
	3.3.90.30- Material de consumo	36.190,00	551,00	551,00	0
	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros .Física	0	0	0	0
	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.Juridica	71.670,00	77,86	77,86	0,00
	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	0,00	0	0	0
6.002	Manter o Fundo Municipal da Cr. E do adolescente-Conselho Tutelar	106.200,00	86.617,30	83.749,80	2.867,50
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	67.100,00	65.418,66	65.418,66	0
	3.1.90.13- Obrigações patronais	14.400,00	13.045,64	13.045,64	0,00
	3.3.90.30- Material de consumo	14.500,00	6.446,10	4458,2	1.987,90
	3.3.90.39- Outros serviços de terceiros P.Juridica	10.200,00	1706,9	827,3	879,60
6.003	Manter o Fundo Municipal da Cr. E do adolescente-Atenção Especial	161.370,00	21.322,44	18.312,06	3.010,38
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas + Obrigações	54.050,00	7247,45	7247,45	0,00
	3.1.90.13- Obrigações patronais	9.500,00	1.550,22	0,00	1.550,22
	3.3.90.30- Material de consumo	31.510,00	6.676,60	5.216,44	1.460,16
	3.3.90.36- Outros serviços de terceiros P.Fisica	15.000,00	0	0	0,00
	3.3.90.39- Outros serviços de terceiros P.Juridica	38.060,0	5.848,17	5.848,17	0,00
	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	13.250,00	0	0	0,00

Agudos do Sul, 31 de agosto de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR -54452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3F5A037E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	2.289.468,40	2.449.755,30	2.066.136,37	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.289.468,40	2.449.755,30	2.066.136,37	0,00
Interna	2.289.468,40	2.449.755,30	2.066.136,37	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	225.418,35	1.971.908,30	1.503.731,49	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.380.045,44	2.681.790,92	2.453.232,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	14.597,18	14.823,48	14.823,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.169.224,27	724.706,10	964.324,69	0,00
DÍVIDA CONSOLIDA DA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.064.050,05	477.847,00	562.404,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	18.411.479,57	19.316.985,19	19.802.510,95	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	12,44%	12,68%	10,43%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	11,21%	2,47%	2,84%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	22.093.775,48	23.180.382,23	23.763.013,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -108%	19.884.397,94	20.862.344,01	21.386.711,83	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.503,36	658.236,74	593.099,89	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.503,36	658.236,74	593.099,89	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.503,36	658.236,74	593.099,89	0,00
Previdenciárias	1.503,36	658.236,74	593.099,89	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	49.217,02	75.413,96	119.628,71	0,00
RP NÃO- PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.132.754,36	348.595,31	99.461,94	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

AGUDOS DO SUL, 26/09/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:26043A6B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.380.000,00	29.380.000,00	3.371.082,25	11,47	13.985.835,47	47,60	15.394.164,53
RECEITAS CORRENTES	25.440.000,00	25.440.000,00	3.090.268,98	12,15	12.942.771,69	50,88	12.497.228,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.880.098,00	1.880.098,00	147.713,13	7,86	697.054,68	37,08	1.183.043,32
IMPOSTOS	972.076,00	972.076,00	101.978,90	10,49	452.921,84	46,59	519.154,16
TAXAS	477.016,00	477.016,00	45.734,23	9,59	244.132,84	51,18	232.883,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	431.006,00	431.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.006,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.194,00	165.194,00	33.555,84	20,31	120.973,04	73,23	44.220,96
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIINAÇÃO O PÚBLI	165.194,00	165.194,00	33.555,84	20,31	120.973,04	73,23	44.220,96
RECEITA PATRIMONIAL	320.324,00	320.324,00	17.568,13	5,48	97.728,08	30,51	222.595,92
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.281,00	20.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.281,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS	300.043,00	300.043,00	17.568,13	5,86	97.728,08	32,57	202.314,92
RECEITADE SERVIÇOS	923.572,00	923.572,00	4.813,85	0,52	16.193,99	1,75	907.378,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.058.623,00	21.058.623,00	2.870.695,78	13,63	11.938.572,91	56,69	9.120.050,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.782.123,00	20.782.123,00	2.870.695,78	13,81	11.938.572,91	57,45	8.843.550,09
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.092.189,00	1.092.189,00	15.922,25	1,46	72.248,99	6,62	1.019.940,01
MULTAS E JUROS DE MORA	160.084,00	160.084,00	4.604,09	2,88	16.997,32	10,62	143.086,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	376.120,00	376.120,00	1.459,50	0,39	1.686,20	0,45	374.433,80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	555.985,00	555.985,00	9.858,66	1,77	53.565,47	9,63	502.419,53
RECEITAS DE CAPITAL	3.940.000,00	3.940.000,00	280.813,27	7,13	1.043.063,78	26,47	2.896.936,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850.000,00	850.000,00	166.553,07	19,59	591.110,35	69,54	258.889,65

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	850.000,00	850.000,00	166.553,07	19,59	591.110,35	69,54	258.889,65
ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.015.000,00	3.015.000,00	114.260,20	3,79	451.953,43	14,99	2.563.046,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.015.000,00	3.015.000,00	74.260,20	2,46	411.953,43	13,66	2.603.046,57
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.380.000,00	29.380.000,00	3.371.082,25	11,47	13.985.835,47	47,60	15.394.164,53

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.380.000,00	29.380.000,00	3.371.082,25	11,47	13.985.835,47	47,60	15.394.164,53
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.380.000,00	29.380.000,00	3.371.082,25	11,47	13.985.835,47	47,60	15.394.164,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	118.023,25	—	—	50.377,16	—	—
Superávit Financeiro	—	118.023,25	—	—	50.377,16	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.504.650,00	28.626.296,09	3.573.352,65	12.254.051,78	16.372.244,31	3.600.169,08	11.760.199,04	16.866.097,05	10.884.812,47
DESPESAS CORRENTES	21.756.429,00	22.203.435,09	3.436.521,18	11.659.861,39	10.543.573,70	3.298.512,61	11.176.373,65	11.027.061,44	10.492.261,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.629.755,00	10.449.055,00	1.850.415,30	6.570.010,69	3.879.044,31	1.850.415,30	6.570.010,69	3.879.044,31	6.431.647,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	315.100,00	315.100,00	17.175,01	54.875,66	260.224,34	17.175,01	54.875,66	260.224,34	54.875,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.811.574,00	11.439.280,09	1.568.930,87	5.034.975,04	6.404.305,05	1.430.922,30	4.551.487,30	6.887.792,79	4.005.738,99
DESPESAS DE CAPITAL	6.454.421,00	6.129.061,00	136.831,47	594.190,39	5.534.870,61	301.656,47	583.825,39	5.545.235,61	392.550,63
INVESTIMENTOS	5.577.601,00	5.252.241,00	42.329,76	220.462,76	5.031.778,24	207.154,76	210.097,76	5.042.143,24	18.823,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	716.820,00	716.820,00	94.501,71	373.727,63	343.092,37	94.501,71	373.727,63	343.092,37	373.727,63
DREASDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	293.800,00	293.800,00	0,00	0,00	293.800,00	0,00	0,00	293.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	293.800,00	293.800,00	0,00	0,00	293.800,00	0,00	0,00	293.800,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.504.650,00	28.626.296,09	3.573.352,65	12.254.051,78	16.372.244,31	3.600.169,08	11.760.199,04	16.866.097,05	10.884.812,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.504.650,00	28.626.296,09	3.573.352,65	12.254.051,78	16.372.244,31	3.600.169,08	11.760.199,04	16.866.097,05	10.884.812,47
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.731.783,69	—	—	2.225.636,43	—	3.101.023,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.504.650,00	28.626.296,09	3.573.352,65	13.985.835,47	—	3.600.169,08	13.985.835,47	—	13.985.835,47
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

AGUDOS DO SUL, 26/09/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

ANTONIO MARCOS COLAÇO
Diretor Financ.
Tesoureiro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A15714D4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.504.650,00	28.626.296,09	3.573.352,65	12.254.051,78	100,00	16.372.244,31	3.600.169,08	11.760.199,04	100,00	16.866.097,05
Administração	3.558.320,00	3.586.310,00	563.813,22	1.844.871,84	15,06	1.741.438,16	509.464,03	1.778.546,56	15,12	1.807.763,44
Administração Geral	3.463.870,00	3.491.860,00	563.303,12	1.844.361,74	15,05	1.647.498,26	508.953,93	1.778.036,46	15,12	1.713.823,54
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Formação de Recursos Humanos	69.450,00	69.450,00	510,10	510,10	0,00	68.939,90	510,10	510,10	0,00	68.939,90
Assistência Social	2.201.350,00	2.192.263,26	174.592,14	566.963,76	4,63	1.625.299,50	162.601,78	543.539,76	4,62	1.648.723,50
Assistência ao Idoso	31.120,00	31.120,00	0,00	10.126,40	0,08	20.993,60	0,00	10.126,40	0,09	20.993,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	491.530,00	491.530,00	25.168,88	108.568,60	0,89	382.961,40	25.137,78	107.693,08	0,92	383.836,92
Assistência Comunitária	1.678.700,00	1.669.613,26	149.423,26	448.268,76	3,66	1.221.344,50	137.464,00	425.720,28	3,62	1.243.892,98
Saúde	7.176.750,00	7.373.482,83	1.111.344,14	3.513.349,63	28,67	3.860.133,20	1.021.828,62	3.228.231,88	27,45	4.145.250,95
Atenção Básica	6.870.590,00	7.067.322,83	1.059.616,93	3.444.620,77	28,11	3.622.702,06	998.615,65	3.188.017,26	27,11	3.879.305,57
Vigilância Sanitária	306.160,00	306.160,00	51.727,21	68.728,86	0,56	237.431,14	23.212,97	40.214,62	0,34	265.945,38
Educação	7.499.250,00	7.516.250,00	1.195.274,69	4.359.065,06	35,57	3.157.184,94	1.358.280,14	4.294.265,52	36,52	3.221.984,48
Formação de Recursos Humanos	85.000,00	152.000,00	28.714,26	44.857,02	0,37	107.142,98	28.714,26	38.357,02	0,33	113.642,98
Alimentação e Nutrição	293.680,00	318.680,00	54.335,24	199.376,88	1,63	119.303,12	53.675,15	177.731,16	1,51	140.948,84
Ensino Fundamental	5.899.610,00	5.824.610,00	877.935,04	3.304.269,46	26,96	2.520.340,54	1.039.387,44	3.270.872,00	27,81	2.553.738,00
Educação Infantil	1.014.120,00	1.014.120,00	222.623,49	763.895,39	6,23	250.224,61	224.836,63	760.639,03	6,47	253.480,97
Educação Especial	206.840,00	206.840,00	11.666,66	46.666,31	0,38	160.173,69	11.666,66	46.666,31	0,40	160.173,69
Cultura	121.500,00	121.500,00	0,00	3.642,31	0,03	117.857,69	0,00	3.642,31	0,03	117.857,69
Difusão Cultural	121.500,00	121.500,00	0,00	3.642,31	0,03	117.857,69	0,00	3.642,31	0,03	117.857,69
Urbanismo	2.227.460,00	2.227.460,00	81.052,40	257.270,37	2,10	1.970.189,63	76.297,21	247.798,16	2,11	1.979.661,84
Serviços Urbanos	2.227.460,00	2.227.460,00	81.052,40	257.270,37	2,10	1.970.189,63	76.297,21	247.798,16	2,11	1.979.661,84
Saneamento	391.480,00	463.490,00	63.720,92	261.988,44	2,14	201.501,56	63.720,92	229.237,46	1,95	234.252,54
Saneamento Básico Rural	64.690,00	64.690,00	0,00	0,00	0,00	64.690,00	0,00	0,00	0,00	64.690,00
Saneamento Básico Urbano	326.790,00	398.800,00	63.720,92	261.988,44	2,14	136.811,56	63.720,92	229.237,46	1,95	169.562,54
Gestão Ambiental	302.500,00	356.500,00	361,06	53.149,36	0,43	303.350,64	361,06	53.149,36	0,45	303.350,64
Preservação e Conservação Ambiental	302.500,00	356.500,00	361,06	53.149,36	0,43	303.350,64	361,06	53.149,36	0,45	303.350,64
Agricultura	1.061.170,00	824.170,00	48.997,26	220.157,56	1,80	604.012,44	54.759,34	214.680,46	1,83	609.489,54
Extensão Rural	1.061.170,00	824.170,00	48.997,26	220.157,56	1,80	604.012,44	54.759,34	214.680,46	1,83	609.489,54
Indústria	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Promoção Industrial	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Transporte	1.903.700,00	1.903.700,00	208.021,83	669.182,03	5,46	1.234.517,97	228.618,38	667.863,54	5,68	1.235.836,46
Transporte Rodoviário	1.903.700,00	1.903.700,00	208.021,83	669.182,03	5,46	1.234.517,97	228.618,38	667.863,54	5,68	1.235.836,46
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.504.650,00	28.626.296,09	3.573.352,65	12.254.051,78	100,00	16.372.244,31	3.600.169,08	11.760.199,04	100,00	16.866.097,05
Desporto e Lazer	399.250,00	399.250,00	14.498,27	75.808,13	0,62	323.441,87	12.560,88	70.640,74	0,60	328.609,26
Desporto Comunitário	339.250,00	339.250,00	14.498,27	75.808,13	0,62	263.441,87	12.560,88	70.640,74	0,60	268.609,26
Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Encargos Especiais	1.031.920,00	1.031.920,00	111.676,72	428.603,29	3,50	603.316,71	111.676,72	428.603,29	3,64	603.316,71
Serviço da Dívida Interna	1.031.920,00	1.031.920,00	111.676,72	428.603,29	3,50	603.316,71	111.676,72	428.603,29	3,64	603.316,71
TOTAL (III) = (I + II)	28.504.650,00	28.626.296,09	3.573.352,65	12.254.051,78	100,00	16.372.244,31	3.600.169,08	11.760.199,04	100,00	16.866.097,05
FONTE:										

AGUDOS DO SUL, 26/09/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

ANTONIO MARCOS COLAÇO
Diretor Financ.
Tesoureiro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:88321CB7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTALDOSAPORTES PARAO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéfictAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

AGUDOS DO SUL, 26/09/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:1A2EB037

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.140.464,00	12.845.043,61	11.455.190,61
Receita Tributária	1.880.098,00	697.054,68	704.333,57
I.P.T.U.	187.800,00	79.693,50	60.018,26
I.S.S.	494.596,00	203.041,93	238.524,03
I.T.B.I.	129.780,00	16.901,40	66.118,42
I.R.R.F.	159.900,00	153.285,01	135.107,50
Outras Receitas Tributárias	908.022,00	244.132,84	204.565,36
Receita de Contribuição	165.194,00	120.973,04	90.062,76
Outras Contribuições	165.194,00	120.973,04	90.062,76
Receita Patrimonial Líquida	20.788,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	320.324,00	97.728,08	97.383,27
(-)Aplicações Financeiras	299.536,00	97.728,08	97.383,27
Transferências Correntes	21.058.623,00	11.938.572,91	10.585.816,73
F.P.M.	8.571.731,00	4.674.383,69	4.252.432,23
I.P.V.A	609.860,00	592.229,78	554.983,59
I.C.M.S.	4.694.253,00	2.369.006,38	2.072.619,59
Convênios	216.500,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.966.279,00	4.302.953,06	3.705.781,32
Demais Receitas Correntes	2.015.761,00	88.442,98	74.977,55
DívidaAtiva	555.985,00	53.565,47	44.369,50
Diversas Receitas Correntes	1.459.776,00	34.877,51	30.608,05
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.940.000,00	1.043.063,78	737.611,41
Operações de Crédito (III)	850.000,00	591.110,35	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	75.000,00	0,00	31.000,00
Transferências de Capital	3.015.000,00	451.953,43	706.611,41
Convênios	3.015.000,00	411.953,43	706.611,41
Outras Transferências de Capital	0,00	40.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.015.000,00	451.953,43	706.611,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.155.464,00	13.296.997,04	12.161.802,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADA	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/216	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/216
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.203.435,09	11.659.861,39	12.203.759,35	11.176.373,65	11.579.946,06
Pessoal e Encargos Sociais	10.449.055,00	6.570.010,69	6.448.152,21	6.570.010,69	6.448.152,21
Juros e Encargos da Dívida (IX)	315.100,00	54.875,66	54.690,39	54.875,66	54.690,39

Outras Despesas Correntes	11.439.280,09	5.034.975,04	5.700.916,75	4.551.487,30	5.077.103,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.888.335,09	11.604.985,73	12.149.068,96	11.121.497,99	11.525.255,67
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.129.061,00	594.190,39	757.952,74	583.825,39	725.243,94
Investimentos	5.252.241,00	220.462,76	531.989,81	210.097,76	499.281,01
Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	716.820,00	373.727,63	225.962,93	373.727,63	225.962,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.412.241,00	220.462,76	531.989,81	210.097,76	499.281,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	293.800,00	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	27.594.376,09	11.825.448,49	12.681.058,77	11.331.595,75	12.024.536,68
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	561.087,91	1.471.548,55	-519.256,75	1.965.401,29	137.265,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	50.377,16	-	50.377,16	0,00
Superávit Financeiro	-	50.377,16	-	50.377,16	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	101.184,00

AGUDOS DO SUL, 26/09/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B7CB6F57

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCICIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

AGUDOS DO SUL, 26/09/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3DC3A9B3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2017 (JANEIRO/AGOSTO)

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITADE IMPOSTOS	1.312.491,00	1.312.491,00	108.447,79	488.668,80	37,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	425.872,00	425.872,00	10.237,62	102.292,68	24,02
1.1.1- IPTU	187.800,00	187.800,00	6.297,19	79.693,50	42,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	238.072,00	238.072,00	3.940,43	22.599,18	9,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	129.780,00	129.780,00	3.293,41	16.908,00	13,03
1.2.1- ITBI	129.780,00	129.780,00	3.286,81	16.901,40	13,02

1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	6,60	6,60	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	596.939,00	596.939,00	56.689,69	216.183,11	36,22
1.3.1- ISS	494.596,00	494.596,00	54.167,83	203.041,93	41,05
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	102.343,00	102.343,00	2.521,86	13.141,18	12,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	159.900,00	159.900,00	38.227,07	153.285,01	95,86
1.4.1- IRRF	159.900,00	159.900,00	38.227,07	153.285,01	95,86
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.416.448,00	17.416.448,00	2.290.848,89	9.510.016,14	54,6
2.1- Cota-Parte FPM	10.552.986,00	10.552.986,00	1.522.538,56	5.748.316,35	54,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.906.276,00	9.906.276,00	1.158.018,56	5.383.796,35	54,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, alínea e	646.710,00	646.710,00	364.520,00	364.520,00	56,37
2.2- Cota-Parte ICMS	5.867.816,00	5.867.816,00	710.080,35	2.961.257,80	50,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.243,00	50.243,00	4.951,82	19.807,28	39,42
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	73.175,00	73.175,00	10.784.342,00	40.865,02	55,85
2.5- Cota-Parte ITR	109.903,00	109.903,00	649,35	2.543,44	2,31
2.6- Cota-Parte IPVA	762.325,00	762.325,00	41.844,39	737.226,25	96,71
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	0
3- TOTAL DA RECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	18.728.939,00	18.728.939,00	2.399.296,68	9.998.684,94	53,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	26.593,00	26.593,00	278,45	565,32	2,13
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	885.724,00	885.724,00	130.195,98	469.903,28	53,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	326.241,00	326.241,00	55.339,59	235.275,13	72,12
5.2- Outras Transferências do FNDE	540.514,00	540.514,00	73.987.44	230.734,99	42,69
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.969,00	18.969,00	868,95	3.893,16	20,50
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE	510.000,00	510.000,00	75.825,18	299.366,13	58,7
6.1 Transferências de Convênios	510.000,00	510.000,00	75.825,18	299.366,13	58,7
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	1.564,98	7.412,70	0
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.422.317,00	1.422.317,00	206.299,61	769.834,57	54,13
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.353.947,00	3.353.947,00	379.990,58	1.823.823,51	54,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.981.255,00	1.981.255,00	228.777,28	1.073.932,66	54,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.173.563,00	1.173.563,00	142.016,04	592.251,42	50,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.048,00	10.048,00	990,36	3.961,44	39,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.635,00	14.635,00	2.156,86	8.172,91	55,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	21.981,00	21.981,00	129,39	508,61	2,31
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	152.465,00	152.465,00	5.920,19	144.996,47	95,1
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.509.079,00	3.509.079,00	569.964,41	2.642.082,80	75,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.495.468,00	3.495.468,00	569.028,40	2.631.066,43	15,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.611,00	13.611,00	936,01	11.016,37	80,94
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	141.521,00	141.521,00	189037,82	807.242,92	570,41
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	141.521,00	141.521,00	189037,82	807.242,92	570,41
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0	0	0	0	0
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.902.218,00	2.902.218,00	659.670,05	2.386.044,36	82,21%
13.1- Com Educação Infantil	704.950,00	704.950,00	203.651,23	669.959,68	95,04%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.197.268,00	2.197.268,00	456.018,82	1.716.084,68	78,10%
14- OUTRAS DESPESAS	606.861,00	606.864,00	88.990,21	327.334,30	53,94%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	606.861,00	606.861,00	88.990,21	327.334,30	53,94%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.509.079,00	3.509.079,00	748.660,26	2.713.378,66	77,32%
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					47.419,08
16.1 - FUNDEB 60%					47.419,08
16.2 - FUNDEB 40%					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
17.1 - FUNDEB 60%					-
17.2 - FUNDEB 40%					0
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					47.419,08
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					2.338.625,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração Do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					88,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração Do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					12,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					(0,90)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	924.120,00	924.120,00	224.836,63	760.639,03	82,31
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	704.950,00	704.950,00	203.651,23	669.959,68	95,04
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	219.170,00	219.170,00	21.185,40	90.679,35	41,37
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.119.662,00	5.044.662,00	744.850,94	2.839.276,22	56,28
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.804.129,00	2.804.129,00	545.009,03	2.043.418,98	72,87
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.315.533,00	2.240.533,00	200.386,95	800.753,70	35,74
23,.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	-	-	- 545,04	- 4.896,46	-

24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	264.422,00	356.422,00	72.032,33	167.523,27	47,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.308.204,00	6.325.204,00	1.041.719,90	3.767.438,52	59,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	807.242,92
30- DESPESAS CUSTEADAS COM ACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITADE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	11.016,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	175.877,46
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	994.136,75
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.605.778,50
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((37) / (3) x 100) %6	26,06%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	331.599,00	331.599,00	74.182,47	182.968,73	55,18
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	974.550,00	974.550,00	280.813,65	405.264,01	41,58
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.306.149,00	1.306.149,00	354.996,12	588.232,74	45,04
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.614.353,00	7.631.353,00	1.396.716,02	4.355.671,26	57,08

RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <2017> (g)
45- RESTOS APAGAR DE DESPESAS COM MDE	92. 489,97	175.877,46

CONTROLA DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL.EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	25.983,34	9.454,71
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.631.066,43	235.275,13
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.659.695,45	161.442,04
48.1 Orçamento do Exercício	2.659.695,45	161.442,04
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITADE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.016,37	3.691,06
50- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	8.370,69	86.978,86
51 - (=) AJUSTES	-	-
51.1 -RETENÇÕES	-	-
51.2 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-	-
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.370,69	86.978,86

AGUDOS DO SUL, 31 DE AGOSTO DE 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR-054452/O-0

ANTONIO MARCOS COLAÇO
Diretor Financeiro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A61C3ED4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDAS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.312.491,00	1.312.491,00	488.668,80	37,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	187.800,00	187.800,00	79.693,50	42,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	129.780,00	129.780,00	16.901,40	13,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	494.596,00	494.596,00	203.041,93	41,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	159.900,00	159.900,00	153.285,01	95,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.363,00	19.363,00	2.097,21	10,83
Dívida Ativa dos Impostos	279.953,00	279.953,00	26.966,79	9,63

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.099,00	41.099,00	6.682,96	16,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.769.738,00	16.769.738,00	9.145.496,14	54,54
Cota-Parte FPM	9.906.276,00	9.906.276,00	5.383.796,35	54,35
Cota-Parte ITR	109.903,00	109.903,00	2.543,44	2,31
Cota-Parte IPVA	762.325,00	762.325,00	737.226,25	96,71
Cota-Parte ICMS	5.867.816,00	5.867.816,00	2.961.257,80	50,47
Cota-Parte IPI-Exportação	73.175,00	73.175,00	40.865,02	55,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.243,00	50.243,00	19.807,28	39,42
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.243,00	50.243,00	19.807,28	39,42
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.082.229,00	18.082.229,00	9.634.164,94	53,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.547.639,00	1.547.639,00	951.041,75	61,45
Provenientes da União	1.209.814,00	1.209.814,00	706.036,72	58,36
Provenientes dos Estados	298.082,00	298.082,00	234.324,43	78,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	39.743,00	39.743,00	10.680,60	26,87
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	570.000,00	570.000,00	120.000,00	21,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.117.639,00	2.117.639,00	1.071.041,75	50,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.263.915,00	6.460.647,83	3.474.309,87	53,78	3.196.872,12	49,48
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.263.915,00	6.460.647,83	3.474.309,87	53,78	3.196.872,12	49,48
Pessoal e Encargos Sociais	2.757.235,00	2.623.535,00	1.457.643,95	55,56	1.457.643,95	55,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.506.680,00	3.837.112,83	2.016.665,92	52,56	1.739.228,17	45,33
DESPESAS DE CAPITAL	912.835,00	912.835,00	39.039,76	4,28	31.359,76	3,44
Investimentos	912.835,00	912.835,00	39.039,76	4,28	31.359,76	3,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.176.750,00	7.373.482,83	3.513.349,63	47,65	3.228.231,88	43,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	18.807,10	0,54	6.570,43	0,20
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	112.332,97	3,20	112.332,97	3,48
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	105.418,80	3,00	105.418,80	3,27
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	570.000,00	570.000,00	236.558,87	6,73	224.322,20	6,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.606.750,00	6.803.482,83	3.276.790,76	40,92	3.003.909,68	36,83
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						31,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.558.784,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	105.418,80	-105.418,80
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.870.590,00	7.067.322,83	3.444.620,77	98,04	3.188.017,26	98,75

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	306.160,00	306.160,00	68.728,86	1,96	40.214,62	1,25
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.176.750,00	7.373.482,83	3.513.349,63	100,00	3.228.231,88	100,00

AGUDOS DO SUL, 26/09/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

ANTONIO MARCOS COLAÇO
Diretor Financ.
Tesoureiro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C8E5390F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - INEX 05/2017 - 2ª CONVOCAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS
REF.: CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 036/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2017
OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos complementando o trabalho social com as famílias, contribuindo na prevenção ao risco social no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.
CONTRATO Nº 126-2017 – ID 1970

CREDENCIADA: Alison Ramos Gouvea, CPF sob n.º 062.691.889-89, portador (a) do RG n.º 10.262.530-7, residente e domiciliado na Rua Professora Parisyna, nº 105, Bairro Caixa D' água - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
03	ORIENTADOR SOCIAL COM CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Tem como funções, realizar o planejamento das atividades dos grupos de crianças, adolescentes, adultos e idosos de acordo com os grupos, conteúdos e atividades atribuídos no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos); orientar a aprendizagem destes grupos buscando sempre atender avanços da tecnologia educacional; ter motivação para desenvolver ações complementares à escola; capacidade de mediar conflitos; disponibilidade e habilidade para coordenar equipes de forma democrática e compartilhada; desenvolver trabalho integrado: família-escola-comunidade, facilitando o processo de integração destes grupos com a área social; dominar atividades pedagógicas, lúdicas e recreativas; participar das atividades de capacitação e atuar como interlocutor do serviço socioeducativo junto aos equipamentos sociais onde esse público estiver frequentando.	01	H	80	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

CONTRATO Nº 127-2017 – ID 1971

CREDENCIADO: **Bruno Felipe Pereira da Silva,** CPF sob n.º 100.877.189-95, portador (a) do RG n.º 13.414.234-0, residente e domiciliado na Rua Arthur Shunemann, nº 835 - Bairro do Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
04	FACILITADOR DE OFICINA COM NÍVEL MÉDIO	Executar atividades recreativas social nos grupos de convivência, para crianças, adolescentes e adultos; realização de eventos (praças de recreações, gincanas, festivais, torneios, campeonatos) em escolas e espaços públicos; realizar atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações e outras dimensões da cultura local, atividades com o público alvo, familiares e comunidade.	01	H	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 128-2017 – ID 1972

CREDENCIADA: **Alceu Pereira da Veiga Neto,** CPF sob n.º 077.231.669-40, portador (a) do RG n.º 12.446.101-4, residente e domiciliado na Rua Pedro Uzeda, nº 139 - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
04	FACILITADOR DE OFICINA COM NÍVEL MÉDIO	Executar atividades recreativas social nos grupos de convivência, para crianças, adolescentes e adultos; realização de eventos (praças de recreações, gincanas, festivais, torneios, campeonatos) em escolas e espaços públicos; realizar atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abarcando manifestações e outras dimensões da cultura local, atividades com o público alvo, familiares e comunidade.	01	H	160	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

CONTRATO Nº 131-2017 – ID 1975
CREDENCIADO: **Fábio Lobo da Silva,** CPF sob n.º 036.073.659-97, portador (a) do RG n.º 7.347.223-7, residente e domiciliado na Estrada do Anhaia, nº 2356, Anhaia - CEP 83.350-000 - Morretes – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	FACILITADOR DE OFICINA	Introduzir novas abordagens da capoeira, judô, muay thai e jiu-jitsu em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; realizar atividades desenvolvendo as técnicas da capoeira, judô, muay thai e jiu-jitsu como movimento, disciplina, dança e canto etc. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe; desenvolver os diversos passos de capoeira, judô e jiu-jitsu e conhecer sua história.	01	H	140	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
CONTRATO Nº 132-2017 – ID 1976
CREDENCIADO: Julia de Oliveira Machado, CPF sob n.º 088.760.859-04, portador (a) do RG n.º 1.076.304-57, residente e domiciliado na Rua Coronel Líbero, Centro, nº 130 - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
05	FACILITADOR DE OFICINA	Introduzir novas abordagens da capoeira, judô, muay thai e jiu-jitsu em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; realizar atividades desenvolvendo as técnicas da capoeira, judô, muay thai e jiu-jitsu como movimento, disciplina, dança e canto etc. Desenvolver maior flexibilidade, melhorar o condicionamento físico, a autoconfiança, a postura e desenvolver o trabalho em equipe; desenvolver os diversos passos de capoeira, judô e jiu-jitsu e conhecer sua história.	01	H	140	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
CONTRATO Nº 134-2017 – ID 1978
CREDENCIADA: Renata de Souza Gluchowiski Nadolny, CPF sob n.º 003.366.739-06, portador (a) do RG n.º 6.304.711-2, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, s/nº, Bairro Tucunduva de Cima - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
07	FACILITADOR DE OFICINA.	Executar as oficinas de atividades recreativas social nos grupos de convivência, para crianças, adolescentes e adultos em escolas e espaços públicos; atividades esportivas especialmente na área de futsal e tênis de mesa (escolinha, treinamento); organizar o ambiente/espaço físico para a realização das oficinas; realização de eventos esportivos (torneio, campeonatos, festivais, praças de recreação, gincana, entre outros); executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	01	H	80	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).
CONTRATO Nº 135-2017 – ID 1979
CREDENCIADA: Joaniterez Rodrigues da Costa, CPF sob n.º 583.412.189-68, portador (a) do RG n.º 4.314.499-5, residente e domiciliado na Rua Arthur de Sá, nº 158, Bairro Graciosa de Baixo - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
07	FACILITADOR DE OFICINA.	Executar as oficinas de atividades recreativas social nos grupos de convivência, para crianças, adolescentes e adultos em escolas e espaços públicos; atividades esportivas especialmente na área de futsal e tênis de mesa (escolinha, treinamento); organizar o ambiente/espaço físico para a realização das oficinas; realização de eventos esportivos (torneio, campeonatos, festivais, praças de recreação, gincana, entre outros); executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	01	H	80	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).
CONTRATO Nº 136-2017 – ID 1980
CREDENCIADA: Lucian Michel do Carmo Fernandes, CPF sob n.º 066.437.279-10, portador (a) do RG n.º 9.777.812-4, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 188, Centro - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
07	FACILITADOR DE OFICINA.	Executar as oficinas de atividades recreativas social nos grupos de convivência, para crianças, adolescentes e adultos em escolas e espaços públicos; atividades esportivas especialmente na área de futsal e tênis de mesa (escolinha, treinamento); organizar o ambiente/espaço físico para a realização das oficinas; realização de eventos esportivos (torneio, campeonatos, festivais, praças de recreação, gincana, entre outros); executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	01	H	80	R$ 15,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).
CONTRATO Nº 138-2017 – ID 1982
CREDENCIADA: Dircéia Borba Cordeiro da Motta, CPF sob n.º 441.968.149-72, portador (a) do RG n.º 1.626.063-0, residente e domiciliado na Rua Leopoldino de Abreu, nº 132, Bairro da Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
08	Profissional formado na área de Serviço Social. Deverá estar regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Serviço Social.	Atuar no Programa Bolsa Família e Criança Feliz.	01	H	80	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
CONTRATO Nº 148-2017 – ID 1992
CREDENCIADA: Priscila Portez Ribeiro, CPF sob n.º 078.341.479-00, portador (a) do RG n.º 10.783.381-1, residente e domiciliado na Avenida República do Paraguai, nº 372, Bom Retiro - CEP 83.260-000, Matinhos – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
08	Profissional formado na área de Serviço Social. Deverá estar regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Serviço Social.	Atuar no Programa Bolsa Família e Criança Feliz.	01	H	80	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
CONTRATO Nº 149-2017 – ID 1993
CREDENCIADA: Vanessa de Almeida Mariquito, CPF sob n.º 104.638.667-03, portador (a) do RG n.º 020.585.837-6, residente e domiciliado na Rua XV De Novembro, s/nº , Centro - CEP 83.350-000, Morretes – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
08	Profissional formado na área de Serviço Social. Deverá estar regularmente inscrito junto ao Conselho Regional de Serviço Social.	Atuar no Programa Bolsa Família e Criança Feliz.	01	H	80	R$ 25,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
CONTRATO Nº 140-2017 – ID 1984
CREDENCIADA: Gabriela Morais Pedro, CPF sob n.º 111.786.349-22, portador (a) do RG n.º 12.680.911-5, residente e domiciliado na Rua Egberto de Leão, nº 360, Jardim Maria Luiza - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Visitadores – Ensino Médio.	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação do Programa Bolsa Família e Criança Feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para as questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
CONTRATO Nº 141-2017 – ID 1985
CREDENCIADA: Debora Marciniak Peres, CPF sob n.º 051.551.609-01, portador (a) do RG n.º 9.508.182-7, residente e domiciliado na Rua Zezito Moreira, s/nº, Bairro do Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Visitadores – Ensino Médio.	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação do Programa Bolsa Família e Criança Feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para as questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
CONTRATO Nº 142-2017 – ID 1986
CREDENCIADA: Douglas Felipe Gluchowiski Nadolny, CPF sob n.º 101.831.269-20, portador (a) do RG n.º 13.498.853-3, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, s/nº, Bairro Tucunduva de Cima - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Visitadores – Ensino Médio.	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação do Programa Bolsa Família e Criança Feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para as questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
CONTRATO Nº 143-2017 – ID 1987
CREDENCIADA: Amanda de Araújo Julião, CPF sob n.º 077.652.709-66, portador (a) do RG n.º 10.948.589-6, residente e domiciliado na Rua Oscar Pires da Silva, nº 388, Bairro Jardim Maria Luiza - CEP 83.370.- 000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Visitadores – Ensino Médio.	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação do Programa Bolsa Família e Criança Feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para as questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).

CONTRATO Nº 145-2017 – ID 1989
CREDENCIADA: Gabriela Gomes da Silva, CPF sob n.º 086.459.029-66, portador (a) do RG n.º10.859.338-5, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Salles, s/nº, Bairro do Itapema - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Visitadores – Ensino Médio.	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação do Programa Bolsa Família e Criança Feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para as questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
CONTRATO Nº 146-2017 – ID 1990
CREDENCIADA: Delise Lindbeck, CPF sob n.º 063.764.539-10, portador (a) do RG n.º 10.301.627-4, residente e domiciliado na Rua Manoel Domingues Alves, nº 84, Bairro Ponta da Pita - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Visitadores – Ensino Médio.	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação do Programa Bolsa Família e Criança Feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para as questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
CONTRATO Nº 144-2017 – ID 1988
CREDENCIADA: Silvia Camile Gaspar Silva da Cruz, CPF sob n.º 056.873.989-29, portador (a) do RG n.º 9.211.539-9, residente e domiciliado na Rua Iolanda Pinto, nº 274, Bairro Caixa d' água - CEP 83.370-000, Antonina – Pr.

ITEM	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	VALOR (HORA)
09	Visitadores – Ensino Médio.	Desenvolver trabalho em equipe, sob supervisão da coordenação do Programa Bolsa Família e Criança Feliz, ter boa capacidade de comunicação com as famílias em situação de vulnerabilidade social e ter sensibilidade para as questões sociais, preencher os formulários com letra de forma e legível, bom atendimento do entrevistador com o beneficiário, obter formalmente todas as informações necessárias para uma boa qualidade do cadastro.	01	H	80	R$ 7,50

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 600,00 (Seiscentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: Os presentes Instrumentos terão vigência até **26/03/2018**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
10.002	08.244.0005.2207	3.3.90.36.00.00	31934
	08.244.0005.2208		31938
	08.244.0005.2209		31939
	08.244.0005.2211		31940

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.
DATA: 26/09/2017.
ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelos Credenciados

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:65DBE490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2017

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02**, com sede a Rua Boa Esperança, 2.320 Prédio - CEP: 89160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul–SC, neste ato representada por **MAICON CÓRDOVA PEREIRA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 015.886.939-70, CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 17.813.674/0001-08**, com sede a Av. Goioerê, 180 - CEP: 87302-070 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 048.509.169-02**, **EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 11.101.480/0001-01**, com sede a Rua das Carmelitas, 634 Barracão - CEP: 81610-070 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba-PR, neste ato representada por **SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 794.470.909-15**, **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 94.894.169/0001-86**, com sede a Rua Samuel Kruschim, 200 - CEP: 97020-670 - Bairro: Patronato, Santa Maria-RS, neste ato representada por **MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 374.624.900-72, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 02.816.696/0001-54**, com sede a Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045-320 - Bairro: Col. Dona Luiza, Ponta Grossa-PR, neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 248.710.109-10**, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 81.706.251/0001-98**, com sede a Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220-410 - Bairro: Parolin, Curitiba-PR, neste ato representada por **JULIANO DE LACERDA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº**

457.063.879-15 e TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRE., inscrita no CNPJ sob Nº 12.069.550/0001-46, com sede a Rua Bento Gonçalves, 60 Sala 601 - CEP: 99718-000 - Bairro: Centro, Paulo Bento-RS, neste ato representada por **JARDEL VALENTIM DOS SANTOS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 011.296.550-40,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 019/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"** abaixo segue:

LOTE – 001 MEDICAMENTOS = ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	11	1984	**Benzilpenicilina Benzatina Pó Liófilo-Injetável 600.000 Ui**	Teuto	Amp	1.000,00	2,80
1	27	4435	**Cloridrato de Amiodarona 50mg/Ml Iv - Ampola de 3ml**	Hipolabor	Amp	175,00	2,00
1	55	831	**Fenobarbital Sódico 100mg/Ml Uso Iv/Im Ampola 2ml.**	Cristalia	Amp	50,00	2,60
1	62	4462	**Gliconato de Cálcio 10% Iv - Ampola 10ml**	Halexistar	Amp	100,00	1,665
1	68	5058	**Heparina Sódica 5000 Ui/Ml - Usoiv/Sc - Frasco Ampola 5ml**	Blausiegel	Fr	100,00	12,30
1	75	2749	**Midazolam 1mg/Ml Uso Im/Iv Ampola 5ml**	Teuto	Amp	25,00	1,333
1	77	2456	**Mononitrato de Isossorbida 10mg/Ml Ampola 1ml - Uso Ev/Intracoronário.**	Biolab	Amp	100,00	2,50
1	96	772	**Supositório de Glicerina Adulto**	Imec	Un	40,00	1,045
1	97	773	**Supositório de Glicerina Infantil**	Imec	Un	40,00	1,085

LOTE – 002 MATERIAIS = ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	3	4130	**Água Oxigenada 10 Volumes 1l**	Vic Pharma	Fr	25,00	5,745
2	4	3402	**Água para Autoclave 5 Litros**	Vic Pharma	Gl	50,00	16,73
2	9	697	**Agulha Descartável 7 X25 Caixa com 100 Unidades.**	Lamedid Solidor Procare	Cx	400,00	11,43
2	15	4477	**Algodão Ortopédico 15cmx1,8m**	Neve	Un	70,00	1,444
2	16	5066	**Almotolia 250ml Transparente Bico Reto com Tampa**	J Prolab	Un	50,00	3,839
2	17	4478	**Aparelho Tricotomia Descartável (Com Cabo)**	Maxicor	Un	300,00	1,891
2	19	4479	**Atadura Crepe 13 Fios Composta por Tecido 94% Algodão Cru - 5% fio de poliéster e 1% de fio elastano. 10cmx1,80m no mínimo de comprimento. bordas bem acabadas sem desfiamentos. embaladas individualmente. pacote com 12 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.**	Melhormed	Pc	400,00	9,84
2	21	3404	**Atadura Gessada 3mts X 15cm**	Polar Fix	Un	40,00	2,47
2	23	243	**Avental Descartável Manga Longa.**	Polar Fix	Un	180,00	2,808
2	25	4131	**Bolsa Coletora de Urina Adulto Sist. Fechado 2 L**	Laborimport	Un	35,00	7,664
2	29	4482	**Cadarço Branco Rolo de 50 Metros**	Tecenil	Rol	5,00	33,774
2	43	2755	**Colar Cervical - Tipo resgate tamanho médio. fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados.**	Resgate SP	Un	2,00	30,131
2	44	2755	**Colar Cervical - Tipo resgate tamanho pequeno. fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados.**	Resgate SP	Un	2,00	31,455
2	45	2755	**Colar Cervical - Tipo resgate tamanho grande. fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados.**	Resgate SP	Un	2,00	30,799
2	46	2755	**Colar Cervical - Tipo resgate tamanho infantil. fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados.**	Resgate SP	Un	2,00	28,615
2	49	4132	**Coletor para Perfutro Cortante 13 L**	Descarbox	Un	350,00	5,89
2	58	2470	**Detergente Enzimático 1 Litro (Endozime).**	Kelldrin	Un	20,00	77,97
2	60	4498	**Dispositivo de Incontinencia Urinária Masculina Tamanho 4**	Biosani	Un	30,00	3,421
2	61	4499	**Dispositivo de Incontinência Urinária Masculina Tamanho 5**	Biosani	Un	30,00	3,393
2	63	4501	**Dispositivo de Incontinência Urinária Masculina Tamanho 7**	Madeitex	Un	30,00	4,596
2	69	3410	**Eletrodo Descartável para Monitorização Cardiaca (Ecg) Espuma/Gel Sólido.**	Lamedid Solidor Procare	Un	350,00	0,755
2	71	718	**Equipo Macrogotas Flexível para Soluções Fotossensíveis**	Biosani	Un	20,00	4,006
2	75	4133	**Escova para Degermação com Pvpi**	Vic Pharma	Un	200,00	2,32
2	86	3583	**Filme para Raio X 13x18**	Ibf	Un	200,00	0,862
2	91	5073	**Fio de Sutura Nylon 3-0 - Monofilamento preto, 45 cm de tamanho e in.absovivel, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedencia, data de validade q deverá ser de no mínimo 1 cm/ano a contar a partir da data de entrega com registro no Ministério da Saúde.**	Lamedid Solidor Procare	Un	336,00	2,71
2	93	5075	**Fio de Sutura Nylon 5-0 - Monofilamento, 45 cm de tamanho e inabsovível, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedência, data de validade que deverá ser de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega com registro no Ministério da Saúde.**	Lamedid Solidor Procare	Un	50,00	2,77
2	100	782	**Fixador para Raio - X Automático 38 Litros**	Silpachem	Gl	10,00	340,00
2	102	2012	**Formaldeído 37% 1 Litro**	Dgl	Fr	6,00	28,37
2	105	4520	**Fralda Geriátrica M**	Biofral	Un	75,00	7,32
2	106	4521	**Frasco Coletor de Urina Semi Rígido em Polipropileno - Graduado de 100/100ml com capacidade de 1200ml, com sistema de encaixe em pvc flexível.**	Medsonda	Un	5,00	4,57
2	108	4523	**Frasco para Nutrição Enteral 500ml**	Biobase	Un	25,00	5,215
2	111	5077	**Gluconato de Clorexidine - 0,2% aquoso 100ml anti-séptico dermatológico para uso hospitalar, com ausência de corantes, conservantes e odores. acondicionado em almotolia plástica descartável de 100ml, lacrada, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá acompanhar a embalagem.** embalagem contendo dados de rotulagem conforme portaria ms-svs nº 01, de 23/01/96.	Vic Pharma	Fr	100,00	2,86

2	116	5086	**Kit Para Macronebulização -** Com máscara, copo e traquéia. desenvolvido para auxiliar a oxigenação direta ao paciente, por atividades de inalação e aplicação de medicamentos por vapor e umidificação, com a finalidade de enriquecer o gás respirado pelo paciente. designado para a utilização em funções de baixa pressão, utilizando gás oxigênio ou ar comprimido. utilizado em serviços de baixa pressão com oxigênio ou ar comprimido medicinal características: produto fabricado em plástico resistente e atóxico; conexão e niple de entrada normalizados pela abnt nbr 11906; indicação do nível máximo do líquido no corpo do produto; traquéia de pvc, lisa por dentro, transparente e atóxica; máscara facial para maior concentração.	Daru	Un	3,00	18,313
2	119	1939	**Kits Completo para Nebulização -** Com ar comprimido (adulto).	Daru	Un	7,00	14,796
2	120	1939	**Kits Completo para Nebulização -** Com ar comprimido (infantil).	Daru	Un	7,00	15,88
2	124	1410	**Lâmina Para Bisturi Nº 15 Carbono**	Maxicor	Un	150,00	1,00
2	125	1409	**Lâmina Para Bisturi Nº 22 Carbono**	Maxicor	Un	150,00	1,00
2	126	4528	**Lençol Descartável 2,00mx90cm -** Com elástico - branco confeccionado em tnt.	Medgauze	Un	450,00	2,99
2	130	2475	**Luva Cirúrgica de Latex 6,5 Estéril -** Lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	50,00	1,97
2	132	725	**Luva Cirúrgica de Látex 7,5 Estéril -** Lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	200,00	1,92
2	133	726	**Luva Cirúrgica de Látex 8,0 Esteril -** Lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	200,00	1,93
2	136	4136	**Luva de Látex -** Para procedimento m acomodando em caixa contendo 100 uni	Medix	Cx	300,00	29,45
2	144	5088	**Manta Térmica -** Aluminizada adulto confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns indicada para o resgate de pacientes, quando necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico.	Resgate SP	Un	1,00	14,03
2	145	5087	**Manta Térmica -** Aluminizada pediátrica confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns indicada para o resgate de pacientes, quando necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico.	Resgate SP	Un	1,00	10,39
2	146	5030	**Máscara Descartável -** Com elástico na cor branca	Protdesc	Un	300,00	0,24
2	148	5089	**Máscara Facial -** Sistema venturi infantil indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio com sistema de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2) e copo conector para micronebulização, sendo possível a realização de terapia medicamentosa durante a oxigenoterapia. itens inclusos: máscara pediátrica com elástico; traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; extensão de oxigênio 2,10m; copo adaptador para micronebulização.	MD	Un	1,00	50,90
2	149	5091	**Óculos de Segurança -** Em policarbonato óptico com armação de nylon, hastes reguláveis filtra 99,9% dos raios uva/uvb.	Jaguar	Un	30,00	12,50
2	152	3028	**Papel Grau Cirurgico 150mmx100m**	Harbo	Rol	40,00	103,88
2	156	3437	**Papel Grau Cirurgico 400mmx100m**	Harbo	Rol	5,00	240,00
2	161	3439	**Respirador Dobrável Pff-2 -** Contra particulados de origem biológica para uso hospitalar. recomendado para controle de exposição à tb (mycobacterium tuberculosis).	Aldesc	Un	250,00	11,904
2	162	781	**Revelador para Raio X -** 38 litros automático.	Silpachem	Gl	15,00	560,00
2	168	3711	**Saco de Lixo Hospitalar 30l Branco Conforme Normas da Abnt**	Agrupador	Un	750,00	0,443
2	173	2023	**Seringa Descartável 3 Ml -** Em polipropileno sem agulha seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança) dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde. inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	SR	Un	5.000,00	0,395
2	176	755	**Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 1.000 Ml Bolsa Sistema Fechado**	Segmenta Eurofarma	Blsa	500,00	7,19
2	177	4542	**Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 125ml ou 100ml Bolsa Sisitema Fechado**	Segmenta Eurofarma	Blsa	5.000,00	2,94
2	179	754	**Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 500 Ml Bolsa Sistema Fechado**	Segmenta Eurofarma	Blsa	5.000,00	4,87
2	183	2036	**Solução de Iodopovidona -** Degermante composição 10% + iodo a 1%, apresentação solução degermante aquosa, frasco com 100ml.	Vic Pharma	Fr	100,00	3,40
2	188	2027	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10**	Biosani	Un	70,00	0,95
2	190	3443	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14**	Biosani	Un	70,00	1,21
2	193	4545	**Sonda Foley N. 14 contendo 2 Vias**	Lamedid Solidor Procare	Un	20,00	5,00
2	196	4548	**Sonda Foley N. 18 cContendo 2 Vias**	Lamedid Solidor Procare	Un	30,00	4,98
2	199	4549	**Sonda Foley N. 24 contendo 2 Vias**	Lamedid Solidor Procare	Un	30,00	4,48
2	204	2491	**Sonda Nasogástrica Longa Nº 08**	Biosani	Un	70,00	1,23
2	205	2028	**Sonda Nasogástrica Longa Nº 12**	Biosani	Un	70,00	1,35
2	210	2494	**Sonda Uretral Nº 08**	Biosani	Un	70,00	0,871
2	212	2754	**Sonda Uretral Nº 12**	Biosani	Un	70,00	1,05
2	213	2496	**Sonda Uretral Nº 14**	Biosani	Un	70,00	1,13
2	214	2497	**Tala de Papelão G 70x20cm**	Resgate SP	Un	70,00	3,24
2	216	3035	**Tala de Papelão P 30x20cm**	Resgate SP	Un	150,00	14,90
2	220	4551	**Termohigrômetro Digital -** Com temperatura e umidade máximas e mínima medicação interna e externa.	Incoterm	Un	15,00	75,99
2	225	4554	**Tubo Cirúrgico de Látex Nº 200 - Di**âmetro interno 3,0mm e diâmetro externo 5,5mm (garrote).	Biosani	M	20,00	2,95
2	229	4558	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 3,0**	Lamedid Solidor Procare	Un	10,00	8,74
2	231	4560	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 4,0**	Lamedid Solidor Procare	Un	10,00	8,18
2	236	4565	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 6,5**	Lamedid Solidor Procare	Un	20,00	9,14
2	239	4568	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 8,0**	Lamedid Solidor Procare	Un	35,00	9,70
2	240	4569	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 8,5**	Lamedid Solidor Procare	Un	35,00	9,00
2	242	4571	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 9,5**	Lamedid Solidor Procare	Un	20,00	7,98

LOTE – 001 MEDICAMENTOS = CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	12	4411	**Benzilpenicilina Benzatina Pó Liófilo -** Inj. 1.200.000 ui - uso im	Teuto Brasileiro	Fr	2.000,00	8,02
1	13	4415	**Benzilpenicilina Potássica Pó Liófilo -** Inj. 5.000.000 ui uso im/iv.	Blausiegel	Fr	500,00	8,65
1	20	4428	**Ceftriaxona Dissódica 1g Pó Liófilo sem Diluente -** Uso im/iv	Biochimico	Fr	1.750,00	2,39
1	45	3465	**Cloridrato ou Hemitartarato de Epinefrina -** 1mg/ml - ampola 1ml - uso im/iv/ sc.	Hipolabor	Amp	250,00	2,78
1	51	4455	**Dinitrato de Isossorbida 10mg -** Uso oral	Ems Sigma	Com	125,00	0,33
1	80	2457	**Pentoxifilina 20mg/Ml uso Ev Ampola 5ml**	Uniao Quimica	Amp	50,00	1,38
1	88	5022	**Sulfato de Atropina 0,25mg/Ml -** Uso im/iv/sc - ampola 1ml	Isofamra	Amp	150,00	0,59
1	92	623	**Sulfato de Magnésio 50% Ampola com 10 Ml -** Uso im/iv.	Isofarma	Amp	75,00	0,996

LOTE – 002 MATERIAIS = CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	2	865	**Água Destilada 250ml**	Sanobiol	Fr	25,00	3,581
2	6	3403	**Agulha Descartável 13x4,5**	Solidor	Cx	100,00	11,78
2	8	698	**Agulha Descartável 6 X 25 -** Caixa com 100 unidades.	Solidor	Cx	100,00	16,27
2	11	4475	**Alcool 70% Etílico 1l**	Facilimpe	Fr	400,00	7,29
2	24	4481	**Bandagem Triangular Tamanho G -** Confecionado em tecido crú, lavável, dimensões 2,0x1,40x1,40m.	Ortocenter	Un	50,00	17,20
2	34	4487	**Cateter Intravenoso 14g -** Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Solidor	Un	250,00	1,96
2	35	4488	**Cateter Intravenoso 16g -** Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Solidor	Un	250,00	2,23
2	36	4491	**Cateter Intravenoso 18g -** Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Solidor	Un	1.000,00	2,18
2	37	4489	**Cateter Intravenoso 20g -** Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Solidor	Un	2.000,00	2,00
2	42	3706	**Clamp Umbilical Estéril**	Cientific	Un	15,00	0,855
2	50	5070	**Coletor Universal de Urina 70ml Estéril**	J Prolab	Un	100,00	0,707
2	56	4572	**Desinfetante de Alto Nível à Base de Ácido Peracético (4%) -** E peróxido de hidrogênio (26%). indicado para limpeza e desinfecção de alto nível de artigos críticos, semi-críticos e não-críticos. kit composto frasco com 1l do produto, frasco diluidor, frasco pulverizador e pump.	Ricie	Fr	5,00	112,80
2	62	4500	**Dispositivo de Incontinência Urinária Masculina Tamanho 6**	Biosani	Un	30,00	3,29
2	65	4503	**Dispositivo para Infusão Intravenosa N. 23**	Solidor	Un	350,00	0,68
2	72	3411	**Equipo Nutrição Enteral**	Biosani	Un	30,00	2,362
2	73	3705	**Equipo para Bomba de Infusão -** Este equipo deve ser compatível com uma bomba que apresenta as seguintes especificações: bomba de infusão volumétrica, desenvolvida de acordo com os requisitos estabelecidos na norma nbr iec 60601-2-24. apropriada para infusão de soluções tanto por via enteral quanto por via parenteral. apresenta: alça para transporte; display de cristal líquido; teclado de membrana; sistema de bombeamento peristáltico linear; sensor de pressão; clamp de proteção contra fluxo livre; sensor de ar por ultrassom que oferece segurança mesmo na utilização de soluções opacas ou equipos fotoprotetores características funcionais: vazão de 0,1 999,9 ml/h em passos de 0,1 ml/h. vazão com função bolus ativada 999,9 ml/h. volume total a ser infundido 0,1 999,9 ml em passos de 0,1 ml e 1000 a 9999 ml em passos de 1ml. precisão de +- 5% (tipico) volume máximo infundido em condição de falha única é de 0,5 ml. pressão máxima de infusão de 1,5 bar (limitado mecanicamente). acionamento do alarme de oclusão: vazão 1ml/h - 25ml/h; tempo para alarme 50 min - 1000 seg; volume de bolus gerado 0,9ml - 0,8ml. alarme de ar na linha atuação instantânea ajustável em bolhas de ar de 0,05ml, 0,1ml, 0,2ml, 0,3ml, 0,4 ml ou 0,5 m; volume de ar acumulado de 1,0ml em 1 horas (a partir de bolhas de ar de 0,03ml). sensibilidade do sensor de ar: bolhas de ar de 0,03ml kvo ou kvo ajustável de 1ml/h a 5ml/h, em passos de 1ml/h tempo máximo em kvo 20 minutos.	Medplast	Un	15,00	47,00
2	80	778	**Filme Para Raio - X 15 X 40**	Ibf	Un	750,00	1,74
2	81	776	**Filme Para Raio - X 18 X 24**	Ibf	Un	750,00	1,57
2	82	777	**Filme Para Raio - X 24 X 30**	Ibf	Un	750,00	1,50
2	83	774	**Filme Para Raio - X 30 X 40**	Ibf	Un	750,00	2,50
2	84	779	**Filme Para Raio - X 35 X 35**	Ibf	Un	750,00	2,65
2	85	780	**Filme Para Raio - X 35 X 43**	Ibf	Un	750,00	3,14
2	90	5072	**Fio de Sutura Nylon 2-0 -** Monofilamento - preto, 45 cm de tamanho e inabsovível, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedência, data de validade que deverá ser de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega com registro no ministério da saúde.	Shalon	Un	96,00	2,49
2	92	5074	**Fio de Sutura Nylon 4-0 -** Monofilamento, 45 cm de tamanho e inabsovível, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedência, data de validade que deverá ser de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega com registro no ministério da saúde.	Shalon	Un	77,00	3,15
2	97	767	**Fita Crepe 16mm X 50m**	Missner	Un	100,00	4,38
2	98	796	**Fita Indicadora para Autoclave 19mmx30m.**	Missner	Un	70,00	8,47
2	107	4522	**Frasco para Nutrição Enteral 300ml**	Biosani	Un	30,00	2,186
2	110	2013	**Gel para Eletrocardiograma 1 Lt**	Adlin	Un	40,00	9,40
2	113	4525	**Indicador Biológico para Monitor Cilcos de Esterilização a Vapor -** Inclusive 6 incubadoras em comodato, da mesma marca dos indicadores .	Sieger	Amp	200,00	24,70
2	123	764	**Lâmina para Bisturi Nº 12 Carbono**	Solidor	Un	200,00	0,99
2	129	4135	**Loção Oleosa Anti-Escaras a Base de Ácidos Graxos Essenciais -** Vitamina a, vitamina e, e ácido linoléico (óleo de girassol) - frasco 200ml.	Kelldrin	Fr	50,00	25,45
2	135	4532	**Luva de Látex -** Para procedimento g acomodando em caixa contendo 100 und	Supermax	Cx	300,00	29,60
2	143	3434	**Malha Tubular Ortopédica 10cmx15m**	Polar Fix	Un	15,00	4,55
2	147	5090	**Máscara Facial Sistema Venturi Adulto -** Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. com sistema de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2) e copo conector para micronebulização, sendo possível a realização de terapia medicamentosa durante a oxigenoterapia. itens inclusos: máscara adulto com elástico; traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; extensão de oxigênio 2,10m; copo adaptador para micronebulização.	Protec	Un	3,00	32,90
2	150	2501	**Papel Grau Cirúrgico 100mmx100m**	Polar Fix	Rol	40,00	71,00
2	153	3436	**Papel Grau Cirurgico 200mmx100m**	Polar Fix	Rol	15,00	140,00
2	160	3687	**Reanimador -** Manual ambu em silicone autoclavável 121ºC completo com reservatório pediátrico. com balão em silicone translúcido autoclavável. máscara facial pediátrica em	Protec	Un	1,00	220,00

			silicone. válvula unidirecional (bico de pato) e válvula para reservatório. itens inclusos: 1 reanimador manual em silicone, 1 máscara em silicone e 1 kit reservatório (1 reservatório pvc pediátrico + 1 válvula para reservatório + 1 extensão para óxigênio).				
2	166	4538	**Saco de Lixo -** Comum 50l conforme normas da abnt	Tekplast	Un	1.500,00	0,39
2	169	3712	**Saco de Lixo -** Hospitalar 50l branco conforme normas da abnt	Tekplast	Un	1.000,00	0,38
2	172	4540	**Seringa Descartável -** 20ml em polipropileno com bico luer lok sem agulha	Inejx	Un	1.000,00	0,91
2	178	2758	**Solução de Cloreto de Sódio 0,9% -** 250 ml bolsa sistema fechado	Halex Istar	Blsa	5.000,00	3,98
2	180	748	**Solução de Glicose 5% 1.000ml -** Bolsa sistema fechado	Halex Istar	Blsa	100,00	7,20
2	181	749	**Solução de Glicose 5% 250 Ml -** Bolsa sistema fechado	Halex Istar	Blsa	500,00	3,90
2	182	751	**Solução de Glicose 5% 500 Ml -** Bolsa sistema fechado	Halex Istar	Blsa	500,00	5,15
2	185	2751	**Solução de Ringer -** Com lactato (cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio) 500 ml bolsa sistema fechado.	Halex Istar	Blsa	150,00	5,31
2	186	4574	**Sonda Aspiração Traqueal -** Com válvula digital n.16 reta	Medsonda	Un	15,00	2,73
2	187	3442	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08**	Biosani	Un	70,00	0,91
2	189	2026	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12**	Mark Med	Un	100,00	1,07
2	191	2478	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16**	Medsonda	Un	70,00	1,19
2	195	4547	**Sonda Foley N. 16 Contendo 3 Vias**	Solidor	Un	20,00	5,37
2	198	3714	**Sonda Foley N. 22 Contendo 2 Vias**	Solidor	Un	30,00	4,82
2	201	4543	**Sonda Foley Nº 10 Contendo 2 Vias E Guia**	Solidor	Un	20,00	5,22
2	202	4544	**Sonda Foley Nº 12 Contendo 2 Vias**	Solidor	Un	30,00	5,306
2	206	3452	**Sonda Nasogástrica Longa Nº 16**	Biosani	Un	70,00	1,57
2	208	2493	**Sonda Nasogástrica Longa Nº 20**	Medsonda	Un	70,00	1,90
2	211	2495	**Sonda Uretral Nº 10**	Biosani	Un	2.250,00	0,84
2	217	3036	**Tala Metálica com Espuma 12mmx25cm**	M So	Un	30,00	0,816
2	218	3037	**Tala Metálica -** Com espuma 16mmx18cm	Ortocenter	Un	30,00	0,776
2	222	3454	**Tira Reagente -** Para determinação de glicemia g-tech caixa com 50 unidades.	G Tech	Cx	10,00	96,00
2	226	4555	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 10,0**	Solidor	Un	15,00	9,40
2	227	4556	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 2,0**	Rusch	Un	10,00	9,40
2	232	4561	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 4,5**	Solidor	Un	10,00	8,78
2	234	4563	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 5,5**	Solidor	Un	20,00	8,65
2	237	4566	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 7,0**	Solidor	Un	35,00	8,37
2	241	4570	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 9,0**	Solidor	Un	20,00	11,00
2	246	5080	**Tubo para Coleta de Sangue -** A vácuo roxo edta 4ml	Petrodis	Un	100,00	1,06
2	247	3456	**Umidificador com Rosca de Metal -** Para cilindro de oxigênio.	Protec	Un	10,00	23,50

LOTE – 002 MATERIAIS = EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	707	**Abaixador de Lingua pacote C/100 Unid.**	Tehoto	Pc	400,00	5,70
2	7	5065	**Agulha Descartável 5,5x20 -** Caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	150,00	14,50
2	10	699	**Agulha Descartável 8 X 30 -** Caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	400,00	10,50
2	12	866	**Álcool Gel 70% -** Embalagem com 5 litros	Vic Pharma	Gl	25,00	57,60
2	13	2320	**Algodão Hidrófilo 500 Gramas**	Nathalya	Un	250,00	12,90
2	18	4479	**Atadura Crepe 13 Fios -** Composta por tecido 94% algodão cru 5% fio de poliéster e 1% de fio elastano. 20cmx1,80m no mínimo de comprimento. bordas bem acabadas sem desfiamentos. embaladas individualmente. pacote com 12 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Polar Fix	Pc	250,00	19,20
2	22	4480	**Auto Lacenta Automática -** Para punção digital acionamento por contato, espessura ultra fina, em conformidade com a nr 32, agulha 28g tipo trifacetada, caixa com 100 und.	G Tech	Cx	150,00	67,50
2	26	2465	**Bolsa de Colostomia -** Peça única contendo uma bolsa drenável opaca com clip e placa fixa adulto 15mmx60mm. a porção da bolsa que fica em contato direto com a pele do paciente deve ser recoberta por material não plástico, hipoalérgico tipo forração não tecida, ou com tela protetora, e cada bolsa deverá acompanhar um clamp. embalagem contendo externamente dados de rotulagem, conforme portaria ms-svs, n° 01 de 23/01/96. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Safti	Un	150,00	18,00
2	27	2465	**Bolsa de Colostomia -** Descartável de uso único 50mm.	Medsonda	Un	250,00	0,92
2	30	4795	**Caixa Organizadora -** Plástica incolor reforçada com travas. formato retangular. capacidade de 50l. dimensões: altura 38cm; largura 34cm e profundidade 59cm.	Plasvale	Un	3,00	336,00
2	31	4795	**Caixa Organizadora -** Plástica incolor reforçada com travas. formato retangular. capacidade de 30l. dimensões: altura 24,5cm; largura 53cm e profundidade 37,5cm.	Plasvale	Un	3,00	289,00
2	32	4484	**Campo Cirurgico de Tnt com Fenestra 50cmx50cm**	Kami	Un	70,00	32,30
2	33	4485	**Campo Cirurgico de Tnt sem Fenestra 50cmx50cm**	Kami	Un	40,00	31,35
2	39	5067	**Cateter Intravenoso 24g -** Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Bd	Un	2.000,00	2,35
2	41	2467	**Cateter para Oxigênio Tipo Óculos**	Medsonda	Un	500,00	1,70
2	52	4495	**Compressas de Gaze -** Hidrófila estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. embaladas em pacotes com 10 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Medihouse	Pc	3.000,00	0,71
2	54	762	**Cotonetes de Algodão Caixa com 75 Unidades**	Cotton	Cx	100,00	1,96
2	55	3457	**Curativo Cirúrgico Estéril -** Tamanho 15cmx60cm aberto e 15cmx30cm fechado - manta 100% algodão envolto em tecido de gaze.	America	Un	1.200,00	3,63
2	57	3606	**Detergente Enzimatico 5l (Endozime).**	Kelldrin	Un	5,00	380,00
2	68	4506	**Dispositivo para Transferência de Soluções (Transofix - Irrigador)**	Medsonda	Un	400,00	3,32
2	70	4509	**Equipo Macrogotas -** Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno; pvc flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer universal; câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Descarpack	Un	4.000,00	2,18
2	74	5071	**Escalpe para Coleta de Sangue a Vácuo 23g**	Vital Gold	Un	150,00	3,80
2	78	4512	**Extensor para Micronebulização Amarelo**	Daru	Un	7,00	14,00
2	79	3417	**Extensor para Micronebulização Verde**	Daru	Un	7,00	14,00
2	87	4576	**Filtro Barreira Bactérias e Vírus -** Auto-umidificador/trocador de calor e umidade.	Medisize	Un	15,00	17,20
2	88	4513	**Fio Catgut Simples 2,0 Tipo A Classe Iv Estéril**	Technofio	Un	100,00	3,40
2	89	4514	**Fio Catgut Simples 3,0 Tipo A Classe Iv Estéril**	Technofio	Un	100,00	3,99
2	94	5076	**Fio de Sutura Nylon 6-0 -** Monofilamento, 45 cm de tamanho e inabsovível, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedência, data de validade que deverá ser de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega com registro no ministério da saúde.	Technofio	Un	50,00	2,51

2	96	4516	**Fita Cirúrgica Microporosa Medindo 5cm X 10m -** Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipo-alérgica, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. embalagem individual em carretel de plástico e com capa apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Procitex	Un	800,00	6,58
2	101	4517	**Folha de Teste Bowie Dick**	Sispack	Un	15,00	7,20
2	103	4518	**Fralda Geriátrica Eg**	Descarpack	Un	100,00	5,86
2	112	723	**Hipoclorito de Sódio 1% Estabilizado 1 Litro.**	Vic Pharma	Un	300,00	5,15
2	114	4526	**Infusor 2 Vias com 2 Conectores Luer Lock Fêmea Universais com Tampas -** Tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Vital Gold	Un	4.000,00	1,30
2	115	5085	**Kit Curativo -** Para auxiliar na higienização de feridas e pequenos procedimentos cirúrgicos. kit composto por: 1 pinça anatômica com 14cm de comprimento, 1 pinça dente-de-rato com 14cm de comprimento e "dentes" sobrepostos em sua porção distal, 1 pinça kocher ou kelly com 14cm de comprimento, 1 tesoura e 1 cuba rim materais fabricados em aço inóx. estéril por óxido de etileno (eto).	Abc	Un	4,00	171,00
2	117	5084	**Kit para Pequenas Cirurgias -** Instrumentais confeccionados em aço inox de excelente qualidade e durabilidade. composto por: 1 cabo de bisturi, 1 pinça adson dente de rato, 1 pinça adson serrilhada, 1 pinça mosquito curva, 1 pinça pean, 1 pota agulhas mayo, 1 tesoura ponta fina curva, 1 tesoura mayo reta e 1 estojo de inox perfurado. materiais com registro no ministério da saúde.	Abc	Un	4,00	536,75
2	118	5083	**Kit Sotura -** Para pequenos procedimentos em qualquer especialidade. instrumentos confeccionados em aço inox de excelente qualidade e durabilidade. composto por 1 pinça dente de rato, 1 tesoura íris com 12cm de comprimento e 1 porta agulha mayo com 14cm de comprimento.	Abc	Un	4,00	76,00
2	121	4527	**Lacre Amarelo Plástico -** Numerado 16cm pacote com 100 unidades.	Protteu	Un	100,00	57,00
2	122	763	**Lâmina para Bisturi Nº 11 Carbono**	Advantive	Un	400,00	1,00
2	128	2685	**Lenços Umidecidos -** Para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo 20cm de comprim. x 12cm de larg., podendo variar (+/- 4cm), composto de água, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido citrico, fragrância, isento de qualquer componente alcoolico, embalagem no mín. 68 unid., não estéril, prod. sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, embalado em mat. que garanta a integridade do produto com sistema de abertura puxa - fácil para facilitar a retirada de um lenço de cada vez, e adesivo cola/descola, para proteger a abertura da embalagem, mantendo os lenços sempre úmidos.	Milli	Pt	250,00	18,50
2	131	2016	**Luva Cirúrgica de Latex 7,0 Esteril -** Lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	175,00	1,80
2	137	4533	**Luva de Látex -** Para procedimento p acomodando em caixa contendo 100 und	Nugard	Cx	300,00	29,90
2	151	5031	**Papel Grau Cirúrgico 100mmx50m**	Harbo	Rol	40,00	131,00
2	155	3030	**Papel Grau Cirurgico 350mmx100m**	Harbo	Rol	5,00	225,60
2	157	4137	**Papel para Eletrocardiograma Tipo Rolo com 216cmx30 M -** (aparelho bionet modelo cardiotouch 3000).	Daru	Rol	35,00	36,00
2	158	737	**Protetor para Dispositivo de Infusão**	Medsonda	Un	400,00	0,20
2	159	3687	**Reanimador -** Manual ambu em silicone autoclavável 121ºc completo com reservatório adulto. com balão em silicone translúcido autoclavável. máscara facial adulto em silicone. válvula unidirecional (bico de pato) e válvula para reservatório. itens inclusos: 1 reanimador manual em silicone, 1 máscara em silicone e 1 kit reservatório (1 reservatório pvc adulto + 1 válvula para reservatório + 1 extensão para óxigênio).	Morya	Un	3,00	218,00
2	163	2035	**Sabonete Líquido -** Embalagem de 1 litro, associado a 2% de clorexidine	Indalabor	Fr	30,00	19,90
2	170	4541	**Seringa Descart. 20ml -** Em polipropileno com bico luer slip sem agulha	Sr	Un	10.000,00	0,62
2	171	3110	**Seringa Descartável 10 Ml em Polipropileno sem Agulha -** Seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança). dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização – óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	Sr	Un	12.500,00	0,60
2	174	2024	**Seringa Descartável 5 Ml em Polipropileno sem Agulha -** Seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança). dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização - óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde. inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	Sr	Un	12.500,00	0,42
2	175	5079	**Seringa Descartável para Insulina 0,5ml (Capacidade 50u) -** Com agulha fixa. tamanho da agulha 8mm x 0,3mm (30g).	Sr	Un	1.000,00	3,20
2	184	2037	**Solução de Iodopovidona Tópico**	Vic Pharma	Fr	100,00	3,67
2	192	2479	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18**	Medsonda	Un	70,00	1,30
2	194	4546	**Sonda Foley N. 16 Contendo 2 Vias**	Solidor	Un	30,00	5,00
2	197	3713	**Sonda Foley N. 20 Contendo 2 Vias.**	Solidor	Un	30,00	5,20
2	200	3715	**Sonda Foley N. 8 Contendo 2 Vias e Guia**	Solidor	Un	20,00	5,10
2	203	4550	**Sonda Nasogástrica Longa N. 14**	Medsonda	Un	70,00	1,47
2	207	2492	**Sonda Nasogástrica Longa Nº 18**	Medsonda	Un	70,00	1,70
2	209	4141	**Sonda para Alimentação Enteral Adulto em Poliuretano -** Nasogástrica/ duodenal/jejunal com guia metálica, conector "luerlock" macho e adaptador para seringa n.12 (comprimento: 120cm).	Solumed	Un	20,00	26,36
2	215	3034	**Tala de Papelão M 50x20cm**	Resgate	Un	150,00	18,00
2	221	757	**Termômetro Digital**	Incoterm	Un	35,00	31,00
2	223	4552	**Tira Reagente para Determinação Quantitativa de Glicoses -** Caixa com 50 unidades. que aceite amostra capilar, venosa, arterial, e neonatal. unidade de medida em mg/dl, faixa de medição de 10 a 600mg/dl. possibilidade de 2ª gota. aviso de vencimento da tira de teste. capacidade de armazenar 350 resultados com data e hora. bem como para pacientes submetidos a oxigeno terapia o reagente não deve interferir com po2. princípio de teste fotométrico tempo de leitura entre 5 e 10 segundos, a empresa deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação emitido pela anvisa. empresa vencedora deverá fornecer pelo menos 5 aparelhos glicosímetros em regime de comodato, os quais deverão ser compatíveis com as fitas cotadas. empresa vencedora também deverá fornecer como bonificação lanceta automática de uso único para a medição de glicemia, descartável com agulha de 28g x 1,50mm de profundidade, produto de uso único (descartável), estéril, com trava de segurança, indicada para extração de sangue do vaso capilar, ponta com afiamento não traumático especial, visando proporcional maior conforto na punção digital. deve ser embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora, de fácil remoção e que possua dispositivo retrátil que projeta a lanceta após o uso, prevenindo o contato da agulha com o profissional, estar de acordo com a norma regulamentadora nr32,	On Call Plus	Cx	150,00	114,00

			sendo uma lanceta para cada tira.				
2	224	4575	**Torneira Descartável 3 Vias**	Well Med	Un	100,00	2,20
2	228	4557	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 2,5**	Solidor	Un	10,00	9,60
2	230	4559	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 3,5**	Solidor	Un	10,00	9,24
2	233	4562	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 5,0**	Solidor	Un	20,00	7,70
2	235	4564	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 6,0**	Solidor	Un	20,00	8,50
2	238	4567	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 7,5**	Solidor	Un	35,00	8,20
2	243	3455	**Tubo Hospitalar de Silicone não Estéril Número 203 -** Diâmetro interno 6 mm e diâmetro externo de 10mm.	Medicone	M	30,00	8,00
2	248	758	**Vaselina Líquida 1 Litro**	Vic Pharma	Fr	25,00	23,00

LOTE – 001 MEDICAMENTOS = MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	6	4405	**Ácido Ascórbico 100mg/Ml Ampola 5ml Iv Im**	Teuto	Amp	200,00	0,58
1	9	580	**Aminofilina 24mg/Ml Im/Iv Ampola 10ml.**	Farmace	Amp	300,00	0,88
1	10	3460	**Ampicilina Sódica 1000mg -** Usoim/iv- pó para sol injetável.	Teuto	Amp	250,00	7,00
1	15	1986	**Brometo de N-Butilescopolamina 4mg/Ml + Dipirona Sódica 500mg/Ml -** Solução injetável - ampola 5ml - uso iv/ im.	Hypofarma	Amp	1.000,00	1,18
1	19	2458	**Cefazolina Sódica 1 G Injet. -** Pó para solução injetável.	Biochimico	Amp	400,00	2,40
1	21	621	**Cetoprofeno 100mg Iv Pó Liófilo para Solução Injetável**	Cristalia	Amp	750,00	2,50
1	32	5054	**Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/Ml Solução Inj. Ampola 20ml**	Hypofarma	Amp	50,00	4,65
1	40	4446	**Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml Uso Im/Iv**	Hypofarma	Amp	100,00	0,70
1	43	4448	**Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% -** Solução oftalmológica.	Allergan	Fr	15,00	7,80
1	54	832	**Fenitoina Sódica 50mg/Ml Uso Iv/Im Ampola 5ml**	Cristalia	Amp	50,00	2,24
1	60	3469	**Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/Ml Uso Im/Iv - Ampola 2,5ml.**	Hypofarma	Amp	1.000,00	0,68
1	65	1700	**Haloperidol 5 Mg/Ml Im Iv Ampola 1ml**	Hypofarma	Amp	75,00	0,72
1	73	627	**Meloxicam 15mg/1,5ml Uso Im**	Eurofarma	Amp	400,00	2,12
1	82	3800	**Solução Injetável de Manitol a 20% -** Uso intravenoso e individualizado, sistema fechado, bolsa plástica de 250 ml (uso adulto e pediátrico).	Fresenius	Blsa	25,00	4,90
1	83	3476	**Succinato Sódico De Cloranfenicol 1000mg Uso IV**	Blau	Fr	100,00	1,20
1	93	5063	**Sulfato de Morfina 10mg/Ml -** Uso iv/im/peridural/intratecal ampola 1ml.	Cristalia	Amp	100,00	2,90
1	95	3482	**Sulfato de Terbutalina 0,5mg/Ml -** Ampola 1ml uso im/iv/sc.	Greenfarma	Amp	100,00	2,10
1	98	4467	**Vitamina A 1000ui + Vitamina D 400ui + Oxido de Zinco 100ui/G**	Vitamedic	Tub	3.325,00	2,30

LOTE – 001 MEDICAMENTOS = PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	2	4398	**Acetato de Dexametasona 4mg/Ml + Cianocobalamina (B12) 5000 Mcg/2ml + Cloridrato de Tiamina (B1) 100mg/2ml + Cloridrato de Piridoxina (B6) 100 Mg/2ml - Uso Im.**	União Química	Amp	1.200,00	7,85
1	4	3458	**Acetilcisteína 10% -** Uso im/ev/inalatório/ endotraqueobrônquico - ampola 3 ml.	União Química	Amp	200,00	1,75
1	7	5016	**Adenosina 3mg/Ml - Uso Iv Ampola 2ml**	Hipolabor	Amp	200,00	7,552
1	8	579	**Água para Injeção 10 Ml Ampola**	Samtec	Amp	1.750,00	0,141
1	14	677	**Bicarbonato de Sódio 8,4% Ampola com 10ml**	Samtec	Amp	100,00	0,512
1	16	1988	**Bromoprida Solução Injetável 5mg/Ml uso Im/Iv - Ampola 2ml.**	Wasser	Amp	1.500,00	0,532
1	17	5053	**Butilbrometo de Escopolamina Solução Injetável Amp. 20mg/Ml -** Uso im/ iv/ sc - ampola 1ml.	Hipolabor	Amp	1.500,00	0,898
1	18	4427	**Cefalotina Sódica Pó Liófilo Inj. 1g uso Im/Iv**	Mylan	Fr	400,00	1,99
1	22	1990	**Cetoprofeno Solução Injetável 50mg/Ml Ampola 2ml uso Im**	União Química	Amp	1.250,00	1,38
1	23	595	**Cloreto de Potássio 19,1% Ampola 10ml uso Iv**	Samtec	Amp	100,00	0,219
1	25	594	**Cloreto de Sódio 20 % Ampola 10 Ml uso Ev**	Samtec	Amp	100,00	0,218
1	26	4433	**Cloreto de Suxametônio 100mg Pó para Solução Injetável**	Blau	Fr	25,00	8,526
1	28	2462	**Cloridrato de Cefepime 1 G Injet.**	Biochimico	Amp	200,00	3,795
1	29	4438	**Cloridrato de Cimetidina 150mg/Ml -** Uso iv/im ampola 2ml	Teuto	Amp	150,00	0,548
1	30	4439	**Cloridrato de Clonidina 150 Mcg/Ml**	Cristália	Amp	100,00	7,24
1	31	635	**Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml -** Uso im ampola 5ml.	União Química	Amp	75,00	0,999
1	33	4440	**Cloridrato De Dopamina 5mg/Ml -** Uso iv - ampola 10ml	Hipolabor	Amp	100,00	0,614
1	34	1994	**Cloridrato de Etilefrina Solução Injetável 10mg/Ml -** Uso im/iv/sc.	União Química	Amp	100,00	0,99
1	36	2049	**Cloridrato de Lidocaína 20mg/G Gel 30g**	Pharlab	Tub	250,00	1,608
1	37	5020	**Cloridrato De Lidocaína - 20mg/ml + epinefrina 0,005mg/ml ampola 20ml infiltração ou iv.**	Hypofarma	Amp	20,00	2,436
1	38	3696	**Cloridrato de Lidocaína 20mg/Ml sem Vasoconstritor 20ml - Para infiltração, bloqueio nervoso, anestesia caudal e perídural.**	Hipolabor	Fr	250,00	1,876
1	39	3463	**Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml Uso Im/Ev**	Teuto	Amp	750,00	0,309
1	41	4447	**Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml uso Im - Ampola 2ml**	Sanval	Amp	300,00	1,218
1	42	3464	**Cloridrato de Ranitidina 25mg/Ml Ampola 2ml uso Im/Iv**	Farmace	Amp	1.500,00	0,366
1	44	4450	**Cloridrato de Tramadol 50mg/Ml uso Im/Iv - Ampola 1ml**	Teuto	Amp	150,00	0,609
1	46	4449	**Complexo (Vitamina) B Injetável Ampola 2ml uso Im/Iv**	Hypofarma	Amp	1.500,00	0,706
1	48	3697	**Deslanosídeo 0,2ml uso Ev/Im Ampola 2ml.**	União Química	Amp	50,00	1,34
1	49	5055	**Diazepam 10mg/2ml Uso Im IV Ampola 2ml**	Santisa	Amp	150,00	0,621
1	50	599	**Diclofenaco Sódico 25mg/Ml Ampola 3ml uso Im**	Farmace	Amp	1.750,00	0,419
1	52	5056	**Dipirona Sódica 500mg/Ml uso Im/Iv - Ampola 2ml**	Farmace	Amp	1.750,00	0,365
1	53	3698	**Enoxaparina 60mg - Uso Sc/Iv**	Eurofarma	Amp	20,00	24,969
1	56	4457	**Fitomenadiona (Vitamina K1) 10mg/Ml - Uso Im/Sc Ampola 1ml**	União Química	Amp	250,00	1,169
1	57	4459	**Flumazenil 0,1mg/Ml - Ampola 5ml uso Iv**	Biochimico	Amp	25,00	14,99
1	58	4460	**Fosfato de Sódio Monobásico - Monoidratado 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico heptaidratado 60mg/ml - frasco 130ml.**	Natulab	Un	30,00	4,574
1	59	3468	**Fosfato Dissódico - De dexametasona 2mg/ml uso im/iv - ampola 1ml.**	Farmace	Amp	350,00	0,39
1	61	4461	**Furosemida 10 Mg/Ml - Uso im/iv - ampola 2ml**	Teuto	Amp	750,00	0,365
1	63	606	**Glicose 25% Ampola com 10 Ml**	Samtec	Amp	250,00	0,219
1	64	607	**Glicose 50% Ampola com 10 Ml Uso Ev.**	Samtec	Amp	1.000,00	0,219
1	66	5057	**Hemitartarato de Norepinefrina 1mg/Ml 4ml**	Hipolabor	Amp	100,00	2,448
1	67	656	**Heparina Sódica 5000 Ui/0,25 Ml uso Sc Ampola 0,25ml.**	Cristália	Amp	250,00	4,324
1	70	3470	**Levofloxacino 5mg/Ml Bolsa 100ml uso Iv**	Halexistar	Blsa	500,00	5,481
1	71	724	**Lidocaína Spray 10% (100mg/Ml) 50ml**	Cristália	Tub	30,00	63,443
1	72	4464	**Maleato de Metilergometrina - 0,2mg/ml - ampola 1ml uso sc/im/iv.**	União Química	Amp	100,00	1,34
1	74	844	**Metronidazol 5mg/Ml Bolsa 100ml uso Iv**	Farmace	Blsa	250,00	2,158
1	76	629	**Midazolam 5mg/Ml Im/Iv Ampola 3ml**	Hipolabor	Amp	75,00	0,913

1	79	5061	**Ocitocina 5ui/Ml uso Ev/Im Ampola 1ml**	União Química	Amp	50,00	1,206
1	84	3477	**Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg uso Im/Iv Pó Liófilo.**	Blau	Fr	1.000,00	2,582
1	85	3478	**Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg uso Im/Ev Pó Liófilo.**	Teuto	Fr	1.000,00	4,795
1	86	3479	**Sulfadiazida de Prata 10mg/G Creme Dermatológico 30g.**	Prati Donaduzzi	Tub	300,00	2,789
1	87	3480	**Sulfato de Amicacina 250mg/Ml Ampola 2ml uso Im/Iv.**	Teuto	Amp	100,00	1,401
1	89	4471	**Sulfato de Gentamicina 20mg/Ml uso Im/Iv - Ampola 1ml**	Novafarma	Amp	100,00	0,426
1	90	1996	**Sulfato de Gentamicina 40mg/Ml uso Im/Iv Ampola 2ml.**	Santisa	Amp	250,00	0,682
1	91	1998	**Sulfato de Magnésio 10% 10ml**	Samtec	Amp	100,00	0,365
1	94	5064	**Sulfato de Salbutamol 0,5mg/Ml uso Im/Iv/ Sc Ampola 1ml**	Hipolabor	Amp	150,00	1,218

LOTE – 001 MEDICAMENTOS = PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4397	**Acetato de Betametasona 3 Mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 3,945mg/Ml - Ampola 1ml - uso im.**	Uniao Quimica	Amp	250,00	4,54
1	3	4399	**Acetato de Retinol 10000ui/G + Cloranfenicol 5mg/G + Metionina 5mg/G + Aminoácidos 25mg/G Pomada Oftálmica Estéril 3,5g.**	Latinofarma	Tub	15,00	7,90
1	5	4404	**Aciclovir Injetável 250mg/Frasco-Ampola**	Teuto	Fr	100,00	18,90
1	24	4143	**Cloreto De Sódio 0.9% Ampola 10ml**	Farmace	Amp	3.000,00	0,15

LOTE – 002 MATERIAIS = TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRE.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	5	2584	**Agulha Descart. 12 X 40 -** Caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	400,00	14,45
2	14	4476	**Algodão Ortopédico 10cmx1,8m**	Ortofen	Un	70,00	0,90
2	20	4479	**Atadura Crepe 13 Fios -** Composta por tecido 94% algodão cru 5% fio de poliéster e 1% de fio elastano. 15cmx1,80m no mínimo de comprimento. bordas bem acabadas sem desfiamentos. embaladas individualmente. pacote com 12 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Andreoni	Pc	500,00	15,35
2	38	4492	**Cateter Intravenoso 22g -** Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Polyon	Un	2.000,00	1,90
2	47	5069	**Coletor para Perfuro Cortante 3,5l**	Embalaire	Un	250,00	3,72
2	48	5068	**Coletor para Perfuro Cortante 7l**	Embalaire	Un	250,00	3,65
2	51	4494	**Compressa Cirurgica não Estéril 45cmx50cm**	Andreoni	Un	25,00	2,20
2	53	4496	**Compressas de Gaze Hidrófila não Estéril -** Medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 490 gramas por pacote. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Medhouse	Pc	2.000,00	24,78
2	64	4502	**Dispositivo para Infusão Intravenosa N. 21**	Vital Gold	Un	350,00	0,18
2	66	4504	**Dispositivo para Infusão Intravenosa N. 25**	Vital Gold	Un	200,00	0,20
2	67	4505	**Dispositivo para Infusão Intravenosa N. 27**	Vital Gold	Un	200,00	0,20
2	76	4510	**Esparadrapo Impermeável -** Medindo 10cmx4,5cm composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. embalagem individual em carretel de plástico e com capa. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Missner Adpele	Un	200,00	5,00
2	95	4515	**Fita Cirurgica Microporosa -** Medindo 2,5cmx10m confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipo-alérgica, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. embalagem individual em carretel de plástico e com capa. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Missner	Un	800,00	3,74
2	104	4519	**Fralda Geriátrica G**	Confiança	Un	75,00	8,37
2	109	4524	**Gaze Hidrófilo Tipo Queijo não Estéril -** Medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 11 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,4kg. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Andreoni Perola	Rol	100,00	86,70
2	127	4134	**Lençol Hospitalar Descartável Rolo 50x50m**	Clean	Rol	150,00	12,45
2	134	727	**Luva Cirúrgica de Látex 8,5 Esteril -** Lubrificada com pó.	Descarpack	Prs	75,00	1,92
2	138	4534	**Luva de Látex -** Para procedimento pp acomodando em caixa contendo 100 un	Lagrota	Cx	50,00	29,34
2	139	4529	**Luva de Vinil -** Para procedimentos sem talco tamanho g caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	50,00	26,44
2	140	4530	**Luva de Vinil -** Para procedimentos sem talco tamanho m caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	75,00	27,38
2	141	4531	**Luva de Vinil -** Para procedimentos sem talco tamanho p caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	50,00	28,52
2	142	4535	**Luva Plástica Estéril**	Luplast	Prs	75,00	0,24
2	154	3029	**Papel Grau Cirurgico 250mmx100m**	Pollitex	Rol	15,00	179,99
2	164	4537	**Saco de Lixo Comum 100l conforme Normas da Abnt**	Ereplast	Un	1.500,00	0,53
2	165	5078	**Saco de Lixo Comum 30l conforme Normas da Abnt**	Ereplast	Un	1.500,00	0,35
2	167	739	**Saco de Lixo Hospitalar 100 Litros Branco conforme Normas da Abnt**	Ereplast	Un	2.000,00	0,59

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 019/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Termo de Referência**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR,
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO.

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE
a) Todos os produtos deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias ou secundárias a frase **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**, em atendimento à Portaria GM/MS Nº 2.814/98;
b) Todos os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade considerando ainda as especificações da tabela abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato do fornecimento
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

c) O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
d) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
e) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
f) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 019/2017;
g) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
h) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será feito de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação do Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 019/2017.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, e demais penalidades conforme edital do Pregão Presencial Nº 019/2017.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Primeira**, da presente Ata, **é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 019/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora **para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata. O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 019/2017 e as propostas das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado de acordo com os itens.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Munic. de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02

CONFIANCA COML CIRURGICA EIRELI
CNPJ sob Nº 17.813.674/0001-08

EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ sob Nº 11.101.480/0001-01

MAURO MARCIANO COM. MEDIC. LTDA
CNPJ sob Nº 94.894.169/0001-86

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ sob Nº 02.816.696/0001-54

PROMEFARMA REPR. COMERC LTDA
CNPJ sob Nº 81.706.251/0001-98

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRE.
CNPJ sob Nº 12.069.550/0001-46

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1E796E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2017 ADITIVO N.° 002/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **HC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, sito a AV MARGINAL OESTE,300 - ESQ. 412 , cidade de Itapema - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 17951624000197, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado em 5,75% o objeto do contrato n.º 034/2017, que visa a Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal, totalizando R$ 3.493,00 (três mil quatrocentos e noventa e três reais), conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
6	69	UN	TÊNIS INFANTIL COM CARDAÇO: O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal 1- COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingüeta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Bordo, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão. 2- CONTRA FORTE - O contra forme deverá em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3- FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura. 4- DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum deverá ser Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras devem ter de 3 a 4 pontos/cm e ter um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida, na cor Branca. 5- CADARÇO / ATACADOR - O tênis deverá ser entregue com Dois pares de cadarços um na cor Bordo, e outro na cor Amarelo, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. 6- ILHÓSES - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela). 7- BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural, borracha de butadieno estireno e borracha de etileno propileno dieno, sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre-biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a biqueira e a banda lateral devem ser na cor Gelo 11, a sobre biqueira o Filete e o Friso na cor Amarelo. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar a ilustração da vista externa. 8- ETIQUETA - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Amarela, com o nome BITURUNA. 9 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e peronalizada com o nome BITURUNA. 10 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise, densidade moldada de 0,50 a 0,65 g/cm³, com dureza de 60+/- 5 Shore A. Este solado deve ser na cor Amarelo, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato com canaletas antiderrapantes. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira 5 milímetros, e espessura traseira 9 milímetros.	HC	50,62	3.493,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 19 de setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

HC SUPRIMENTOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:828BE183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2016 ADITIVO N.° 003/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **EDITORA POSITIVO LTDA**, sito a R SENADOR ACCIOLY FILHO, 431, cidade de Curitiba - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 79719613000133, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 25/2016 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.° 4/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO

1.1 Fica aditado em 5,61% o objeto do contrato n.º 049/2016, que visa a Aquisição de material didático que contemple: livros didáticos para alunos e professores do Jardim 1 (4 anos), Jardim 2 (5 anos) da Educação Básica; ambiente virtual com conteúdos complementares ao currículo escolar; sistema para acompanhamento da evolução da educação no município; assessoramento pedagógico aos professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Meta da LDO 48, totalizando R$ 8.807,54 (oito mil oitocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	106	AP/AUNO	APOSTILA EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM I E JARDIM II: material didático que contemple: livros didáticos para alunos e professores do Jardim 1 (4 anos), Jardim 2 (5 anos); ambiente virtual com conteúdos complementares ao currículo escolar; sistema para acompanhamento da evolução da educação no município; assessoramento pedagógico aos professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação	POSITIVO	83,09	8.807,54

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de setembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

EDITORA POSITIVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:05A3A959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA DISPENSA 009/2017 PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017, conforme oficio Nº. 146/2017 da Secretária MUNICIPAL de Meio Ambiente. E oficio Nº. 247/2017 da Secretária MUNICIPAL de Obras Transporte e Urbanismo.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO NÃO TRATADO NAS DIMENSÕES 10CM X 5CM X 3M, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO E PRANCHAS DE EUCALIPTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO.**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	016313	**AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO NÃO TRATADO NAS DIMENSÕES 10CM X 5CM X 3M, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.**	80	PEÇA	15,00	1.200,00
02	016387	**PRANCHA DE EUCALIPTO**	57	PEÇA	42	2.394,00
TOTAL						3.594,00

CONTRATADO: proponente **JUNIOR CEZAR RODRIGUES DO SACRAMENTO, CPF n.º 033.646.599-82**, situada no sitio JC, localidade de Canádia, Boa Ventura de São Roque PR, **CPF n.º 033.646.599-82**, situada no sitio JC, localidade de Canádia, Boa Ventura de São Roque PR,

VALOR GLOBAL: com a proposta no valor total de **R$ 3.594,00 (Três mil e quinhentos e noventa e quatro reais).**

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 03 de Outubro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:1EF0F24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 4 BIMESTRE 2017

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.598.000,00	2.598.000,00	1.801.937,47	1.727.160,83
RECEITAS CORRENTES	2.598.000,00	2.598.000,00	1.801.937,47	1.727.160,83
Receita de Contribuições dos Segurados	660.000,00	660.000,00	423.711,75	388.862,32
Pessoal Civil	660.000,00	660.000,00	423.711,75	388.862,32
Contribuição do Servidor Ativo Civil	660.000,00	660.000,00	423.711,75	388.862,32
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.928.000,00	1.928.000,00	1.367.023,31	1.330.120,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.928.000,00	1.928.000,00	1.367.023,31	1.330.120,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	11.202,41	8.177,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	910.000,00	910.000,00	562.420,96	559.635,31
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.508.000,00	3.508.000,00	2.364.358,43	2.286.796,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.443.000,00	1.443.000,00	466.229,52	433.322,86	466.229,52	433.322,86
ADMINISTRAÇÃO	277.000,00	277.000,00	85.726,36	85.899,27	85.726,36	85.899,27

Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	85.726,36	85.899,27	85.726,36	85.899,27
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.166.000,00	1.166.000,00	380.503,16	347.423,59	380.503,16	347.423,59
Pessoal Civil	1.166.000,00	1.166.000,00	380.503,16	347.423,59	380.503,16	347.423,59
Aposentadorias	720.000,00	720.000,00	307.257,62	264.479,60	307.257,62	264.479,60
Pensões	256.000,00	256.000,00	58.543,04	55.395,20	58.543,04	55.395,20
Outros Benefícios Previdenciários	190.000,00	190.000,00	14.702,50	27.548,79	14.702,50	27.548,79
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	5.000,00	5.000,00	2.473,20	2.295,13	2.473,20	2.295,13
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.448.000,00	1.448.000,00	468.702,72	435.617,99	468.702,72	435.617,99
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.060.000,00	2.060.000,00	1.895.655,71	1.851.178,15	1.895.655,71	1.851.178,15

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	45.130,51
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	45.130,51
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	45.130,51
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	2.316.099,77	338.928,42
Investimentos	15.199.074,88	15.289.722,37
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	910.000,00	910.000,00	562.420,96	559.635,31
Receita de Contribuições	910.000,00	910.000,00	562.420,96	559.635,31
Patronal	780.000,00	780.000,00	517.290,45	474.775,77
Pessoal Civil	780.000,00	780.000,00	517.290,45	474.775,77
Contribuição do Servidor Ativo Civil	780.000,00	780.000,00	517.290,45	474.775,77
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	130.000,00	130.000,00	45.130,51	84.859,54
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	910.000,00	910.000,00	562.420,96	559.635,31

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	5.000,00	5.000,00	2.473,20	2.473,20	2.473,20	2.473,20
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	2.473,20	2.295,13	2.473,20	2.295,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	5.000,00	5.000,00	2.473,20	2.473,20	2.473,20	2.473,20

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D1792DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

CAMPOS & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.915.514/0001-00, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 224, Sala A, Centro na Cidade de Jandaia do Sul, Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **JOSÉ CARLOS DE CAMPOS JUNIOR,** portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 9.724.265.8-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 058.425.589-63, residente e domiciliado a Rua Giácomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, Jandaia do Sul, Paraná, Paraná, CEP 86.900-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cobertor/Manta antialérgica microfibra, 100% poliéster, com 1,80 x 2,20 metros.	KAMAMIA	UNID	80	R$41,20	R$3.296,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial n° 53/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de **05 (cinco) dias** de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de recebimento da **Autorização de Fornecimento** expedida pelo **Departamento Municipal de Compras,** entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e de controle de qualidade.

5.2 - O objeto contratado deverá estar dentro dos **requisitos de qualidade** e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I.

5.3 – Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas** aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitas após conferencia efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I,** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.
6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS E DEMAIS ALTERAÇÕES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

7.5 - A presente Ata poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R$ 3.296,00** (três mil, duzentos e noventa e seis reais).

9.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017 que deu origem ao presente instrumento.
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.305.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 02 de outubro de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ CARLOS DE CAMPOS JUNIOR
RG nº 6.853.930-7 SSP/PR
CPF/MF nº 005.930.719-31,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:923C7C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 130

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017
PREGÃO ELETRÔNICONº 35/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
(de 26/09/2017 à 25/09/2018)
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
CNPJ: 07.724.523/0001-20
OBJETO:A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais hospitalares, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÕES		UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
4	Água sanitária composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo - 2,02 a 2,5%p/p.	Frasco com 1litro. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Frco	CICLOFARMA	160	6,2000	992,0000
61	Inalador/nebulizador de ar portátil; com máscaras anatômicas, flexíveis e atóxicas adulto e infantil; elásticos reguláveis; baixo nível de ruído; baixo consumo de energia; garantia mínima de 1 (um) ano.	Embalagem contendo compressor, máscaras adulto e infantil, micronebulizador, extensão, filtro de ar, manual de instruções e certificado da ANVISA.	Unid.	GTECH	20	108,9900	2.179,8000
62	Indicador biológico para controle de	Embalagem contendo dados de identificação, procedência,	Ampola	TEST	200	3,7900	758,0000

	autoclavagem, em ampolas, contendo tira de esporos e caldo de nutrientes, com tempo de resposta final de 48 horas.	data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.					
104	Sabonete líquido neutro.	Frasco c/ 1000 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e notificação no Ministério da Saúde.	Frco.	RIOMAX	250	7,6600	1.915,0000
133	Soro glicosado 5%, 1000 ml.	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frco.	EUROFARMA	200	5,1400	1.028,0000
136	Suporte para soro c/ regulagem de altura, s/ rodízio.	Fabricado em material resistente, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi.	Unid.	METALIC	10	144,9000	1.449,0000
141	Tesoura MayoStille, Reta, aço inoxidável, 19cm.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	ABC	10	41,9900	419,9000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 8.741,70 (Oito mil setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos)**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 03 de outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:152776C5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 129

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
(de 26/09/2017 à 25/09/2018)
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 82.291.311/0001-11
OBJETO:A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais hospitalares, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÕES		UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
5	Agulha desc. c/ bisel trifacetado, cânula siliconizada.	25 mm x 7 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	SOLIDOR	6.000	0,0605	363,0000
6	Agulha desc. c/ bisel trifacetado, cânula siliconizada.	40 mm x 12 cm 18g x 1 1/2". Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	SOLIDOR	6.000	0,0670	402,0000
9	Agulha desc. c/ bisel trifacetado, cânula siliconizada.	30 mm x 8 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	SOLIDOR	5.000	0,0605	302,5000
13	Algodão hidrófilo em camadas sobrepostas formando uma manta, com espessura uniforme, homogênea, macia, cor branca, isento de substâncias gordurosas, ácidos álcalis, corante corretivo e alvejante óptico, boa absorção e retenção de líquidos, enrolado com papel apropriado em toda a sua extensão, embalado individualmente com embalagem apresentando identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Rolo com 500g. Embalado conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Rolo	MELHORMED	500	8,1200	4.060,0000
14	Almotolia plástica translúcida, bico reto, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo.	Capacidade para 250 ml. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	JPROLAB	50	1,9200	96,0000
15	Almotolia plástica, cor âmbar, bico reto, confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo.	Capacidade para 250 ml. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	JPROLAB	50	1,9200	96,0000
25	Catgut simples 2.0, 75 cm, c/ agulha cilíndrica ½ círculo de 4 cm.	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação.	Envel.	TECHNOFIO	80	3,0500	244,0000

26	Catgut simples 4.0, 70cm, c/agulha cilíndrica ½ círculo de 2,0 cm.	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação.	Envel.	TECHNOFIO	80	3,0000	240,0000
35	Equipo macrogotas (20 gotas/min), c/pinça rolete e injetor lateral, isento de látex, câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante de acordo com as normas da ABNT.	Tubo de infusão com no mínimo 1,20m. Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	LABOR IMPORT	2.400	0,7900	1.896,0000
38	Escalpe, dispositivo intravenoso de uso único, 21G, pronto para o uso.	Calibre 21, embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	LAMEDID	1.200	0,1600	192,0000
39	Escalpe, dispositivo intravenoso de uso único, 23G, pronto para o uso.	Calibre 23, embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	LAMEDID	2.500	0,1600	400,0000
40	Escalpe, dispositivo intravenoso de uso único, 25G, pronto para o uso.	Calibre 25, embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	LAMEDID	500	0,1600	80,0000
42	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização.	5,0 cm de largura e 4,5 m de comprimento, com embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	MISSNER	1.700	2,7500	4.675,0000
44	Espéculo vaginal descartável sem lubrificante, tam. P	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	GYNUS	250	0,8400	210,0000
47	Fita cirúrgica adesiva transparente, de polietileno microperfurado e recoberto por adesivo acrílico hipoalergênico, repelente a água, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessado, aparelhos extensores ortopédicos, sem deixar resíduos na pela.	2,5 cm x 10 m (LxC). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Rolo	CIEX	1.500	4,6500	6.975,0000
48	Fita cirúrgica adesiva transparente, de polietileno microperfurado e recoberto por adesivo acrílico hipoalergênico, repelente a água, para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessado, aparelhos extensores ortopédicos, sem deixar resíduos na pela.	5 cm x 10 m (LxC). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	CIEX	1.000	8,9000	8.900,0000
49	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, hipoalergênica, cor branca.	2,5 cm x 10 m (L x C). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	CIEX	400	1,6000	640,0000
55	Frasco para nutrição enteral, graduado, tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo, com trava de segurança e alça de sustentação.	Capacidade para 300 ml. Embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Frco.	BIOSANI	1.200	0,6800	816,0000
58	Glicerina líquida bidestilada.	Frasco com 1000 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e reg. no Min. da Saúde.	Frco.	RIOQUIMICA	300	16,8000	5.040,0000
74	Luva cirúrgica nº 6,5 estéril, em látex, descartável, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS.	Embaladas em pares contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Par	MAXITEX	200	0,9200	184,0000
75	Luva cirúrgica nº 7,0 estéril, em látex, descartável, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS.	Embaladas em pares contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Par	MAXITEX	300	0,9200	276,0000
76	Luva cirúrgica nº 7,5 estéril, em látex, descartável, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS.	Embaladas em pares contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Par	MAXITEX	200	0,9200	184,0000
77	Luva cirúrgica nº 8,0 estéril, em látex, descartável, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS.	Embaladas em pares contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Caixa	MAXITEX	300	0,9200	276,0000
78	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tam. EP (extra pequeno), descartável, em látex, ambidestras, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS.	Caixa c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Caixa	NUGARD	500	14,0000	7.000,0000
79	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tam. G, descartável, em látex, ambidestras, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS.	Caixa c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Caixa	NUGARD	200	14,0000	2.800,0000
80	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tam. M, descartável, em látex, ambidestras, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC nº 55/2011 – ANS.	Caixa c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Caixa	NUGARD	600	14,0000	8.400,0000
81	Luva para procedimentos não cirúrgicos, tam. P, descartável, em látex, ambidestras, superfície lisa, lubrificadas com pó bioabsorvível, fabricadas conforme ABNT/NBR 13391/1995 e Resolução RDC	Caixa c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Caixa	NUGARD	1.000	14,0000	14.000,0000

	nº 55/2011 – ANS.						
84	Nylon monofilamento (fio de sutura), 2-0 de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo de 2,5cm.	Envelope. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Envel.	PROCARE	150	2,5900	388,5000
85	Nylon monofilamento (fio de sutura), 3-0 de 45 cm, com agulha 1/2 círculo triângulo de 2,0cm.	Envelope. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Envel.	PROCARE	100	2,5900	259,0000
99	PVPI degermante.	Frasco c/ 1000 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frco.	RIOQUIMICA	100	17,3000	1.730,0000
100	PVPI tópico.	Frasco c/ 1000 ml. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frco.	RIOQUIMICA	50	15,8000	790,0000
107	Seringa descartável, 03 ml, com agulha 25 mm x 7 cm, bico liso.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	EMBRAMAC	6.000	0,1600	960,0000
121	Sonda uretral nº 08.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	BIOSANI	1.500	0,4000	600,0000
122	Sonda uretral nº 12.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	BIOSANI	4.500	0,4400	1.980,0000
123	Sonda uretral nº 14.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	BIOSANI	300	0,4590	137,7000
125	Sonda uretral nº 22.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	BIOSANI	300	0,6200	186,0000
126	Soro fisiológico 0,9%, 100 ml.	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, com espaço para diluição de medicamentos, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frco.	FRESENISU	1.000	1,6800	1.680,0000
127	Soro fisiológico 0,9% 250 ml.	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, com espaço para diluição de medicamentos, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frco.	FRESENIUS	2.500	2,0000	5.000,0000
128	Soro fisiológico 0,9%, 1000 ml.	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, **com espaço para diluição de medicamentos,** trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frco.	FRESENIUS	1.000	4,4800	4.480,0000
130	Soro glicofisiológico, 1000 ml.	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frco.	FRESENIUS	200	5,6000	1.120,0000
131	Soro glicofisiológico, 250 ml.	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frco.	FRESENIUS	400	2,2500	900,0000
132	Soro glicofisiológico, 500 ml.	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frco.	FRESENIUS	500	3,0000	1.500,0000
137	Tala de Imobilização de membros em papelão, tam G.	Pacote c/ 10 unidades.	Pcte	POLARFIX	60	20,7000	1.242,0000
138	Tala de imobilização de membros em papelão, tam M.	Pacote c/ 10 unidades.	Pcte	POLARFIX	200	16,6500	3.330,0000
139	Tala de imobilização de membros em papelão, tam P.	Pacote c/ 10 unidades.	Pcte	POLARFIX	60	13,2500	795,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 95.825,70 (Noventa e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:3C460395

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 131

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
(de 26/09/2017 à 25/09/2018)
CONTRATADA: IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.285.600/0001-18
OBJETO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais hospitalares, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO DESCRIÇÕES		UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
3	Água oxigenada 10 vol.	Frasco com 1000 ml. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Frco	VICPHARMA	20	5,1400	102,8000
18	Atadura de crepom confeccionada em 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em Z e S com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilindrica), isenta de defeitos, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	15 cm x 4,5m (L x C) esticado com 18 fios/cm2, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	MELHOR MED	2.000	0,7690	1.538,0000
22	Catéter intravenoso periférico de teflon, descartável e de uso único, canhão da agulha anatômico e cânula com bisel trifacetado, pronto para o uso.	20G, embalado em papel grau cirúrgico, estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação.	Unid.	POLYON	1.200	0,5790	694,8000
23	Catéter intravenoso periférico de teflon, descartável e de uso único, canhão da agulha anatômico e cânula com bisel trifacetado, pronto para o uso.	22G, embalado em papel grau cirúrgico, estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação.	Unid.	POLYON	1.000	0,5790	579,0000
27	Coletor de material perfurocortante, dupla trava, revestimento interno com saco plástico, alça dupla, fabricado de acordo com a ABNT/NBR 13853.	Capacidade para 13L. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	DESCARBOX	200	2,9900	598,0000
90	Papel grau cirúrgico em embalagem tubular descartável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor; gramatura de 60 a 80g/m2; resistência ao calor em ambas faces até 1400 C; bordas laterais com tripla selagem; com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno; isento de furos; repelente a líquidos; resistente a rasgos; inodoro; cor clara, de preferência branca, possibilitando a fácil visualização de sujeira ou contaminação por gotículas liquidas; conforme ABNT/NBR 14.990.	35 cm x 100m. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	Rolo	ESTERILCARE	120	149,9000	17.988,0000
92	Papel lençol, confeccionado em papel 100% celulose virgem, branco, isento de impurezas.	50 cm x 70 cm. Rolos embalados individualmente contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	Rolo	SURGYPLAST	600	8,4199	5.051,9400
118	Sonda nasogástrica longa nº 16.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	MED SONDA	1.200	0,8600	172,0000
129	Soro fisiológico 0,9%, 500ml.	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, com espaço para diluição de medicamentos, trazendo externamente os dados de identificação,	Frco.	HALEX ISTAR	2.500	2,7390	6.847,5000

		procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
134	Soro glicosado 5%, 250 ml.	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frco.	HALEX ISTAR	600	2,2439	1.346,3400
135	Soro glicosado 5%, 500 ml.	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frco.	HALEX ISTAR	500	2,9940	1.497,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 36.415,38 (Trinta e seis mil quatrocentos e quinze reais e trinta e oito centavos)**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:7E708D1F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 133

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
(de 26/09/2017 à 25/09/2018)
CONTRATADA: STARMED – ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.223.342/0001-04
OBJETO:A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais hospitalares, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Abaixador de língua descartável, em madeira, superfície lisa e bordas perfeitamente acabadas.	Pacotes c/ 100 unid. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	PCTE.	THEOTO	600	2,5600	1.536,0000
7	Agulha desc. c/ bisel trifacetado, cânula siliconizada.	20 mm x 5,5 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	SR	6.000	0,0615	369,0000
10	Agulha desc. hipodérmica c/ bisel trifacetado e cânula siliconizada.	13 mm x 4,5 cm. Embalada conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	SR	1.000	0,0615	61,5000
20	Bota de Unna pronta para uso, composta de bandagem flexível branca de poliéster e algodão, impregnada de pasta não solidificável, de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina ou água deionizada, com formato mínimo de 7 cm x 9 cm.	Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	CASEX	60	25,0000	1.500,0000
21	Catéter intravenoso periférico de teflon, descartável e de uso único, canhão da agulha anatômico e cânula com bisel trifacetado, pronto para o uso.	16G, embalado em papel grau cirúrgico, estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação.	Unid.	VITALGOLD	500	0,5800	290,0000
28	Coletor de urina sistema fechado, fabricado em PVC flexível atóxico, com válvula de escoamento para controle de exercícios vesicais.	Capacidade 2.000 ml, embalado individualmente em embalagem estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação.	Unid.	ADVANTIVE	200	2,2000	440,0000
30	Conjunto de Placa e Bolsa para Colostomia/ Ileostomia 57 mm, sistema de 2 peças, drenável, opaca, feita de plástico macio, maleável, silencioso, com face posterior de poliéster não tecido, que permite a respiração da pele, adaptável a placa base de 60mm, com Dupla Trava de segurança, audível por um click, permitindo encaixe fácil e seguro, sem necessidade de pressionar o abdômen.	Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Kit	CASEX	100	36,0000	3.600,0000
36	Equipo multivias 2 vias, c/ clamp, para administração de medicamentos/soluções.	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados impressos de identificação, código,	Unid.	VITALGOLD	500	0,5600	280,0000

		lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde.					
46	Fita adesiva hospitalar, confeccionada com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa adesão e aceitação para escrita.	19 mm x 50m (LxC). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	EUROCEL	500	2,1000	1.050,0000
52	Fralda geriátrica descartável, com gel absorvente, formato anatômico, com fitas adesivas laterais reposicionáveis, cintura ajustável, cobertura hipoalergênica, superfície uniforme ainda que úmida, elásticos ao redor das pernas, camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos, barreiras laterais antivazamento macias e impermeáveis, canais internos de distribuição de líquidos, dupla camada de polpa.	Tamanho (G) cintura 115/150 cm, peso acima de 70 kg. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	DESCARPACK	1.000	2,3000	2.300,0000
53	Fralda geriátrica descartável, com gel absorvente, formato anatômico, com fitas adesivas laterais reposicionáveis, cintura ajustável, cobertura hipoalergênica, superfície uniforme ainda que úmida, elásticos ao redor das pernas, camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos, barreiras laterais antivazamento macias e impermeáveis, canais internos de distribuição de líquidos, dupla camada de polpa.	Tamanho pequeno (M) cintura 80/115 cm, peso de 40 a 70 kg. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	DESCARPACK	1000	2,8000	2.800,0000
54	Fralda geriátrica descartável, com gel absorvente, formato anatômico, com fitas adesivas laterais reposicionáveis, cintura ajustável, cobertura hipoalergênica, superfície uniforme ainda que úmida, elásticos ao redor das pernas, camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos, barreiras laterais antivazamento macias e impermeáveis, canais internos de distribuição de líquidos, dupla camada de polpa.	Tamanho pequeno (P) cintura até 70 cm, peso até 40 kg. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	DESCARPACK	1.000	1,7000	1.700,0000
57	Gel hidratante e absorvente para tratamento de feridas composto de carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e sódio, tubo ou bisnaga com no mínimo 85g.	Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	CASEX	30	28,0000	840,0000
59	Haste flexível com pontas de 100% algodão nas duas extremidades (cotonete), hipoalergênica, com tratamento antigerme e isenta de impurezas.	Caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde	Caixa	THEOTO	50	1,0200	51,0000
60	Imobilizador de cabeça impermeável adulto; composto de base, dois encostos de cabeça e dois tirantes para testa e queixo, anatômico.	Tamanho adulto. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	RESGATE	3	120,0000	360,0000
63	Kit Cânula de guedel nº 0		Kit	ADVANTIVE	10	1,9900	19,9000
64	Kit Cânula de guedel nº 1		Kit	ADVANTIVE	10	2,2000	22,0000
65	Kit Cânula de guedel nº 2		Kit	ADVANTIVE	10	2,2000	22,0000
66	Kit Cânula de guedel nº 3		Kit	ADVANTIVE	10	2,2000	22,0000
67	Kit Cânula de guedel nº 4		Kit	ADVANTIVE	10	2,2000	22,0000
68	Kit Cânula de guedel nº 5		Kit	ADVANTIVE	10	2,2000	22,0000
69	kit para nebulização adulto, contendo máscara facial feita com material resistente, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, reservatório com capacidade para 10ml.	Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Kit	DARU	100	4,6000	460,0000
70	kit para nebulização infantil, contendo máscara facial feita com material resistente, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, reservatório com capacidade para 10ml.	Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Kit	DARU	100	4,6000	460,0000
72	Lanceta para lancetador graduado em aço inoxidável para teste de glicemia, forma cilíndrica, super fina 30G.	Embalagem contendo as lancetas individualmente lacradas e dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Unid.	STERILANCE	5.000	0,0400	200,0000
83	Máscara cirúrgica tripla, c/elástico, c/ clipe nasal revestido e de fácil ajuste, com eficiência de filtragem biológica superior a 95%, fabricada conforme NBR ABNT 15052:2004.	Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Unid.	INNOVA	1.500	0,0900	135,0000
86	Nylon monofilamento (fio de sutura), 4-0 de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo de 2,4cm.	Envelope. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Envel.	SHALON	300	3,6000	1.080,0000
87	Nylon monofilamento (fio de sutura), 5-0 de 45 cm, com agulha 3/8 círculo triângulo de 2,4cm.	Envelope. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Envel.	SHALON	100	2,9700	297,0000
93	Papel para exames de eletrocardiograma utilizados em aparelho Schiller AT1.	Formulário continuo com 400 folhas, tam. 90 x 90 mm. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Caixa	DARU	70	9,0000	630,0000
101	Reanimador manual (AMBU), adulto, silicone, transparente, com reservatório, fácil uso, assepsia e visualização.	Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	ADVANTIVE	1	115,8000	115,8000
102	Reanimador manual (AMBU), infantil, silicone, transparente, com reservatório, fácil uso, assepsia e visualização.	Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	ADVANTIVE	1	115,8000	115,8000
108	Seringa descartável, 05 ml, sem agulha, 25 mm x 7 cm, bico liso.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	SR	10.000	0,1300	1.300,0000
109	Seringa descartável, 10 ml, sem agulha, 25 mm x 7 cm, bico liso.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	SR	6.000	0,2300	1.380,0000
110	Seringa descartável, 20ml, sem agulha 25mm x7cm, bico liso.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	SR	4.000	0,3600	1.440,0000

112	Sonda foley 02 vias nº 16 de látex, siliconizada, estéril, descartável.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e reg. no Min. da Saúde.	Unid.	ADVANTIVE	40	2,1500	86,0000
113	Sonda foley 02 vias nº 18 de látex, siliconizada, estéril, descartável.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	ADVANTIVE	80	2,3000	184,0000
114	Sonda foley 02 vias nº 20 de látex, siliconizada, estéril, descartável.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	ADVANTIVE	40	2,3000	92,0000
119	Sonda para alimentação enteral nº 12, com fio guia metálico e flexível, com marcas numéricas ao longo de sua extenção, radiopaca.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	SOLUMED	1.200	8,6900	10.428,0000
140	Termômetro clínico de vidro resistente, fácil leitura, medidor a base de mercúrio, verificado e aprovado pelo INMETRO.	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e registro na ANVISA.	Unid.	PREMIUM	200	5,5000	1.100,0000
148	Colar Cervical não ajustável infantil.	Produto confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em E.V.A, fecho em velcro, botões em nylon, em cores de padrão universal. Deve possuir apoio mentoniano e occiptal, uma ampla abertura frontal que permite checar o pulso carotídeo e realizar procedimentos de traqueostomia e abertura na parte posterior que proporcione ventilação de escoamento de fluídos.	Unid.	RESGATE	4	25,0000	100,0000
149	Colar cervical Néo-natal não ajustável.	Produto confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em E.V.A, fecho em velcro, botões em nylon, em cores de padrão universal. Deve possuir apoio mentoniano e occiptal, uma ampla abertura frontal que permite checar o pulso carotídeo e realiza procedimentos de traqueostomia e abertura na parte posterior que proporcione ventilação e permite verificação de escoamento de fluídos.	Unid.	RESGATE	4	25,0000	100,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 37.011,000(Trinta e sete mil e onze reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:6DB012F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 134

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 26/09/2017 à 25/09/2018)
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.566.711/0001-81
OBJETO:A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais hospitalares, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	Água destilada – Galão c/ 5 litros.	Galão 5 litros. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Galão	SOINVIE	80	6,4200	513,6000
89	Papel grau cirúrgico em embalagem tubular descartável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor; gramatura de 60 a 80g/m2; resistência ao calor em ambas faces até 1400 C; bordas laterais com tripla selagem; com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno; isento de furos; repelente a líquidos; cor clara, de preferência branca, possibilitando a fácil visualização de sujeira ou contaminação por gotículas liquidas; conforme ABNT/NBR 14.990.	15 cm x 100m. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	Und.	POLLITEX	180	47,9800	8.636,4000
91	Papel grau cirúrgico em embalagem tubular descartável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor; gramatura de 60 a 80g/m2; resistência ao calor em ambas faces até 1400 C; bordas laterais com tripla selagem; com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e óxido de etileno; isento de furos; repelente a	10 cm x 100m. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	Rolo	POLLITEX	100	32,1800	3.218,0000

	líquidos; resistente a rasgos; inodoro; cor clara, de preferência branca, possibilitando a fácil visualização de sujeira ou contaminação por gotículas liquidas; conforme ABNT/NBR 14.990.						

1. O valor total da Ata de Registro é de**R$ 12.368,00 (Doze mil trezentos e sessenta e oito reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:9E5A3825

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 132

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
(de 26/09/2017 à 25/09/2018)
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 95.368.320/0001-05
OBJETO:A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais hospitalares, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
11	Álcool em gel 70%.	Frasco com 1000 ml. Embalado conforme a praxe do fabricante, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frco	CICLOFARMA	600	6,3499	3.809,9400
19	Benzina retificada.	1000ml. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Frco	FACELIMPE	5	21,25	106,2500
24	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, com alça regulável, estéril, descartável, flexível, atóxico, em polivinil ou similar, esterilizado em óxido de etileno ou raios gama.	Embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou embalagem plástica, estéril, contendo Registro do Ministério da Saúde, lote, validade e data de fabricação.	Unid.	BIOBASE	300	0,6600	198,0000
29	Compressa de gaze estéril pronto uso, confeccionada em tecido 100% algodão, branca, esterilizadas em embalagem termo selada, permitindo abertura com técnica asséptica, de acordo com a ABNT-NBR 13843 /2009.	10 cm x 10 cm, com 13 fios/cm2, Pacote c/500 unidades. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte	MEDIPLUS	3.500	27,7500	97125,0000
33	Detergente líquido enzimático contendo no mínimo 4 enzimas, com capacidade de eliminação de odores biológicos, não iônico, pH neutro, não corrosivo, específico para a limpeza manual e automática de instrumentais médico hospitalares. Frascoacompanhando bomba dosadora para diluição.	Galão de 5 litros, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	KELLDRIN	40	79,9999	3199,9960
43	Espéculo vaginal descartável sem lubrificante, tam. M.	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	CRAL	1.000	0,9299	929,9000
45	Espéculo vaginal descartável sem lubrificante, tam. G	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	CRAL	250	1,0299	257,4750
51	Formol solução 10%.	Frasco com 1000 ml, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Frco	FACELIMPE	10	12,0000	120,0000
56	Gel condutor p/ eletrocardiograma e ultrassonografia, PH neutro, incolor, consistente, inodoro, isento de substâncias tóxicas, de fácil absorção.	Galão com 5 kg, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Galão	MULTIGEL	50	15,0000	750,0000
73	Loção oleosa para proteção da pele de pessoas acamadas, á base de óleo de girassol, lecitina e vitaminas A e E.	Frasco 200ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Saúde.	Frco	HADASSAH	150	3,9500	592,5000
98	Preservativo não lubrificado para uso em exames de ultrassonografia.	Embalado individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	BLOWTEX	2.000	0,2600	520,0000
105	Saco de lixo hospitalar 50 litros, branco leitoso, fabricado de acordo com ABNT/NBR 9191, ABNT/NBR 7500.	Pacote com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pcte	DESCARBOX	300	19,9000	5.970,0000
143	Toalha de papel interfolha branca, 100% celulose, não reciclado, formato de aproximadamente 20X21cm, 3 dobras, confeccionada papel de alta absorção e isento de produtos químicos agressivos.	Pacote com no mínimo 1000 folhas, contendo externamente dados de os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	Pcte	JAMPER	400	7,9900	3.196,0000
145	Vaselina líquida, 1000 ml.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de	Frco	CINORD	10	20,9999	209,9990

		fabricação e prazo de validade e cadastro no Ministério da Saúde.					

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 116.985,06 (Cento e dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:3A384CF7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 135

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
(de 26/09/2017 à 25/09/2018)
CONTRATADA: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 83.157.032/0001-22
OBJETO:A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais hospitalares, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
34	Equipo exclusivo para administração de nutrição enteral, lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização do gotejamento, extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso), controlador de fluxo com pinça rolete, conexão luer para dispos.de acesso venoso.	Embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	DESCARPACK	2.500	0,9200	2.300,0000
37	Escalpe, dispositivo intravenoso de uso único, 19G, pronto para o uso.	Calibre 19, embalado individualmente em embalagem estéril, contendo os dados de identificação impressos, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	SOLIDOR	500	0,1400	70,0000
50	Fita microporosa para curativos confeccionada com não tecido, hipoalergênica, cor branca.	5,0 cm x 10 m (L x C). Embalada individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Rolo	MISSNER	2.400	2,8300	6792,0000
82	Luva plástica ginecológica em EVA, estéril, descartável.	Pacote c/ 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e Registro no Ministério da Saúde.	Pcte	MAXICOR	40	7,1400	285,6000
94	Pêra de látex para exames de eletrocardiograma, tam P.	Tam. P. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	MIKATOS	50	3,1000	155,0000
96	Pinça anatômica sem dente de rato, confeccionada em aço inoxidável, 25 cm	Embaladas individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	RICHARDS	5	22,0000	110,0000
97	Pinça de cheron para curativo ginecológico e assepsia, confeccionada em aço inoxidável, 25 cm.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	RICHARDS	60	42,0000	2520,0000
111	Sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	BIOSANI	6.000	0,4850	2910,0000
115	Sonda nasogástrica curta nº 10.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	BIOSANI	100	0,4700	47,0000
116	Sonda nasogástrica curta nº 16.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante,	Unid.	BIOSANI	100	0,5520	55,2000

		trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
117	Sonda nasogástrica longa nº 12.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	BIOSANI	200	0,7200	144,0000
120	Sonda para aspiração traqueal nº 14, descartável.	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	BIOSANI	6.000	0,4850	2910,0000
124	Sonda uretral nº 20	Embalada individualmente conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	Unid.	BIOSANI	300	0,5990	179,7000
146	Colar Cervical Ajustável 4x1 Adulto;	Colar facilmente ajustável e montado por inteiro. Quatro posições de anel ajustável. Quatro tamanhos em um. Dispositivo integrado para faixas de velcro. Dois mecanismos de extensão para facilitas a adaptação a qualquer paciente adulto. Travas para assegurar o tamanho selecionado. Trilhas de ajustes para assegurar o alinhamento simétrico do tamanho. Ótima avaliação visual. Abertura traqueal grande para ter fácil acesso para verificação dos pulsos, procedimentos avançados de vias respiratórias e visualização através do orifício superdimensionado na traquéia. Fácil acesso a técnicas avançadas de vias áreas. Abertura do painel traseiro para aplicação cervical (espaço para dedos grandes deslizarem através dessa abertura). Instruções moldadas dentro do colar. Transparente a radiação, compatível a varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada.	Unid.	ORTOCENTER	4,0000	52,0000	208,0000
147	Colar Cervical Ajustável 4x1 Pediátrico;	Colar facilmente ajustável e montado por inteiro. Maior dimensionamento para se ajustar a pacientes pediátricos. Dispositivo de fixação integrado para faixas de velcro para melhorar o desempenho em várias condições ambientais Design aperfeiçoado para satisfazer as características anatômicas específicas da criança. Deve ser revestido de espuma macia tipo EVA (Etilvinilcetato) especial. Fecho com velcro de 50mm em um dos lados. Regulagem da altura através de um 62,00 6.200,00. sistema duplo de trilho nas duas laterais da parte anterior do colar, com fixação através de botão com encaixe sob pressão. Ótima avaliação visual Aberturas traqueias e do painel traseiro superdimensionado para supervisão avançada das vias aéreas e avaliação progressiva da coluna cervical. Transparente a radiação, compatível a varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada.	Unid.	ORTOCENTER	4	52,0000	208,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 18.894,50 (Dezoito mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:20D14A03

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA N° 136

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
(de 26/09/2017 à 25/09/2018)
CONTRATADA: MIRANDA & GEORGINI LTDA - EPP
CNPJ: 10.596.721/0001-60
OBJETO:A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais hospitalares, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017, seus anexos, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
16	Atadura de crepom confeccionada em 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em Z e S com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilindrica), isenta de defeitos.	6 cm x 4,5 m (LxC) esticado com 18 fios/cm2, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde..	Unid.	ERIMAX	3.000	0,3000	900,0000
17	Atadura de crepom confeccionada em 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em Z e S com bordas/ourelas com meio-giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilindrica), isenta de defeitos.	10 cm x 4,5 m (L X C) esticado com 18 fios/cm2, embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	ERIMAX	2.000	0,5200	1.040,0000

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ 1.940,00 (Um mil novecentos e quarenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 03 de Outubro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:B53DE9FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

Aos 03 (Três) dias do mês de outubro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 081/2017, Processo de Registro de Preços nº. 052/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Complementos Nutricionais e Dietas Enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA-ME, CNPJ: 18.574.431/0001-27 com endereço na Rua General Osório, Nº 3012, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná neste ato representada pelo seu administrador a Sra. **Karla Gracielle Vaccarin,** portadora do CPF: 047.020.709-40 e RG: 8.943.234-0, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO. R$	PREÇO TOTAL. R$
2	DIETA EM PÓ, mult fiber, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas nutricionalmente completa e normocalorica na diluição padrão, isentam de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes em risco nutricional. Lata contendo 800 g.	NUTRISON SOYA MF.	200	UNIDADE	57,40	11.480,00
Valor total			**R$ 11.480,00**			

O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, compreendendo o período entre 03/10/2017 até 02/10/2018.

MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Contratante

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D98A46A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2017

Aos 03 (Três) dias do mês de outubro do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 081/2017, Processo de Registro de Preços nº. 052/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Complementos Nutricionais e Dietas Enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME, CNPJ: 18.500.770/0001-69 com endereço na Avenida Inglaterra, Nº 123, na cidade de Londrina, Estado do Paraná neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **Marco Valerio Carvalho,** portador do CPF: 724.017.459-04 e RG: 4351744-9, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO. R$	PREÇO TOTAL. R$
1	DIETA EM PÓ-a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas nutricionalmente completa e normocalorica na diluição padrão, isentam de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes em risco nutricional. Lata contendo 800 g.	TROPHICBASIC	200	UNIDADE	49,50	9.900,00
Valor total			**R$ 9.900,00**			

O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, compreendendo o período entre 03/10/2017 até 02/10/2018.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3A13A108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL 016-2017 CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO FINAL

CNPJ 75.845.545/0001-06
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017
EDITAL Nº 016/2017

Divulga o resultado dos recursos interpostos quanto à classificação final preliminar ao cargo de Professor, a classificação final definitiva ao cargo de Professor e Homologação Final do Concurso Público nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Cafeara, aberto pelo Edital nº 001/2017.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
1. O resultado dos recursos interpostos quanto à classificação final preliminar, divulgada pelo Edital nº 014/2017, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO DO RECURSO
46800721	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	PROFESSOR	INDEFERIDO

2. A classificação final definitiva ao cargo de Professor do Concurso Público nº 001/2017 da Prefeitura Municipal de Cafeara, aberto pelo Edital nº 001/2017, conforme segue:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1	46800769	MÔNICA SERVELIN DE PAULA	23/03/1989	84,00	56,00	8,00	12,00	8,00	30,00	70,50
2	46800127	ELIANE FERRARA BUGHI	20/08/1981	92,00	60,00	8,00	12,00	12,00	NAP	69,00
3	46800617	VIVIAN IZABELA JULIÃO	04/02/1982	86,00	60,00	6,00	12,00	8,00	NAP	64,50
4	46800501	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/11/1990	86,00	60,00	6,00	12,00	8,00	NAP	64,50
5	46800522	MARIANGELA RIZZATTI AVILA	15/12/1987	74,00	56,00	8,00	6,00	4,00	30,00	63,00
6	46800379	ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA	11/10/1973	84,00	56,00	6,00	6,00	16,00	0,00	63,00
7	46800448	GRACIELLI CONSTANTINO	30/01/1986	78,00	56,00	6,00	8,00	8,00	10,00	61,00
8	46800808	FABIANA SOUZA OLIVEIRA	24/07/1994	78,00	48,00	6,00	12,00	12,00	10,00	61,00
9	46800564	ROSIRENE CRISTINA DA SILVA	16/10/1975	80,00	56,00	8,00	8,00	8,00	0,00	60,00

10	46800814	LIGIA CRISTINA TUROZI	14/10/1973	80,00	52,00	8,00	12,00	8,00	NAP	60,00
11	46800052	SONIA DE LOURDES VASCONCELOS	20/06/1976	80,00	52,00	6,00	10,00	12,00	NAP	60,00
12	46800794	ANA CLAUDIA CORDEIRO	23/12/1986	80,00	48,00	8,00	12,00	12,00	NAP	60,00
13	46800562	GILMARA APARECIDA LOURENÇO	10/10/1994	76,00	56,00	4,00	12,00	4,00	10,00	59,50
14	46800836	MARCELA MARIA DOS SANTOS TUROZI	28/12/1981	78,00	60,00	6,00	12,00	0,00	0,00	58,50
15	46800322	ELLEN NUNES DOMINGOS	24/03/1986	78,00	60,00	6,00	8,00	4,00	NAP	58,50
16	46800855	ALICE DE ALMEIDA SILVA	22/05/1995	78,00	56,00	8,00	10,00	4,00	NAP	58,50
17	46800721	VERA LUCIA FELIX	10/09/1980	78,00	56,00	6,00	8,00	8,00	NAP	58,50
18	46800262	TAMIRYS M A ZANINI MENDES	30/06/1990	78,00	52,00	6,00	8,00	12,00	NAP	58,50
19	46800425	FABIANA FERREIRA PINTO TRUCOLO	29/12/1985	74,00	52,00	8,00	10,00	4,00	10,00	58,00
20	46800139	MARIA CRISTINA DE MELO	13/11/1977	76,00	56,00	6,00	10,00	4,00	NAP	57,00
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
		GALDIOLI								
21	46800026	LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA	17/01/1983	76,00	52,00	8,00	12,00	4,00	NAP	57,00
22	46800757	ALINE FERREIRA DUTRA	07/04/1990	76,00	48,00	6,00	10,00	12,00	NAP	57,00
23	46800400	VANESSA PAULA FRANCISCO	18/08/1996	74,00	56,00	4,00	10,00	4,00	NAP	55,50
24	46800164	ANA PAULA COSTA	13/07/1998	74,00	52,00	6,00	12,00	4,00	NAP	55,50
25	46800680	SILVIA MARA DOS SANTOS LIMA	02/09/1969	74,00	52,00	6,00	8,00	8,00	NAP	55,50
26	46800173	JULIENE GARBOSA MARQUES	23/10/1980	74,00	52,00	4,00	6,00	12,00	NAP	55,50
27	46800777	ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	19/12/1984	44,00	28,00	4,00	4,00	8,00	NAP	33,00

2.1 A divulgação da classificação final definitiva ao cargo de Professor da candidata inscrita na condição de afrodescendente, conforme segue:
PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL PROVA OBJETIVA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL
1	46800777	ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	19/12/1984	44,00	28,00	4,00	4,00	8,00	NAP	33,00

3. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cafeara, aberto pelo Edital nº 001/2017.

Cafeara, 03 de outubro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EDCC7595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.556.820,00	1.556.820,00	141.556,16	9,09	418.054,01	26,85	1.138.765,99
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	141.556,16	12,79	418.054,01	37,77	688.765,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	141.556,16	12,79	418.054,01	37,77	688.765,99
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.106.820,00	1.106.820,00	141.556,16	12,79	418.054,01	37,77	688.765,99
RECEITAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.556.820,00	1.556.820,00	141.556,16	9,09	418.054,01	26,85	1.138.765,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.556.820,00	1.556.820,00	141.556,16	9,09	418.054,01	26,85	1.138.765,99
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.556.820,00	1.556.820,00	141.556,16	9,09	418.054,01	26,85	1.138.765,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	82.121,11	395.146,25	711.673,75	0,00	125.529,74	981.290,26	96.101,69
DESPESAS CORRENTES	1.088.800,00	1.088.800,00	82.121,11	395.146,25	693.653,75	0,00	125.529,74	963.270,26	96.101,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.500,00	521.500,00	29.322,65	167.884,74	353.615,26	0,00	69.796,00	451.704,00	58.296,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.300,00	567.300,00	52.798,46	227.261,51	340.038,49	0,00	55.733,74	511.566,26	37.804,96
DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	82.121,11	395.146,25	711.673,75	0,00	125.529,74	981.290,26	96.101,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	82.121,11	395.146,25	711.673,75	0,00	125.529,74	981.290,26	96.101,69
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	22.907,76	—	—	292.524,27	—	321.952,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	82.121,11	418.054,01	—	0,00	418.054,01	—	418.054,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:15179C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 181/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 059/2017 – Menor Preço por Item - Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 02 de outubro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando ***prestação de serviços de hospedagem, no Município de Carlópolis, para serem utilizadas conforme necessidade por um período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **NIVALDO MORENO & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 09.162.171/0001-91,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNITÁRIO (R$)
01	Acomodação para 01 (uma) pessoa, composta no mínimo por banheiro privativo, ar condicionado, cama tipo box, TV a cabo, frigobar, estacionamento gratuito e café da manhã incluso composto por no mínimo: **Frutas;**Mamão, banana, maçã, goiaba, abacaxi, uva, melancia, melão.	UND	100	85,00
	Sucos Naturais: Laranja, goiaba.			
	Bebidas;iogurte, café, leite quente, leite g elado, agua gelada, quatro opções de chás, cappuccino.			
	Acompanhamentos;açúcar branco e mascavo, achocolatado Nescau, geleia de morango e goiaba, mel, manteiga, margarina.			
	Cereais;aveia, sucrilhos.			
	Panificação;pão francês e de forma, torrada, biscoitos cream cracker, amanteigado de chocolate, bolo de chocolate, bolo de laranja.			
	Frios; mozzarella, queijo branco, presunto, goiabada.			
	Preparados salgados / quente;ovo mexido, molho de hot dog.			
	TOTAL = 45 ITENS			
	Obs.: Disposição dos hóspedes, torradeiras e sanduicheira durante o café.			
02	Acomodação para 02 (duas) pessoas, composta no mínimo por banheiro privativo, ar condicionado, cama tipo box, TV a cabo, frigobar, estacionamento gratuito e café da manhã incluso composto por no mínimo: **Frutas;**Mamão, banana, maçã, goiaba, abacaxi, uva, melancia, melão.	UND	100	150,00
	Sucos Naturais: Laranja, goiaba.			
	Bebidas;iogurte, café, leite quente, leite g elado, agua gelada, quatro opções de chás, cappuccino.			
	Acompanhamentos;açúcar branco e mascavo, achocolatado Nescau, geleia de morango e goiaba, mel, manteiga, margarina.			
	Cereais;aveia, sucrilhos.			
	Panificação;pão francês e de forma, torrada, biscoitos cream cracker, amanteigado de chocolate, bolo de chocolate, bolo de laranja.			
	Frios; mozzarella, queijo branco, presunto, goiabada.			
	Preparados salgados / quente;ovo mexido, molho de hot dog.			
	TOTAL = 45 ITENS			
	Obs.: Disposição dos hóspedes, torradeiras e sanduicheira durante o café.			

Carlópolis, 03 de outubro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6EAEECC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CLINICA MÉDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA - ME
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 776/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento no programa de saúde da família do bairro JARDIM ITALIA, com carga horária de 40horas semanais, pelo período de 12 meses, de acordo com chamamento público nº 003/2016.
ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 9205/2017 será necessário à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
O período fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, ate 25 de outubro de 2018.
Fica acrescido ao contrato original o prazo de mais 12 (doze) meses, para manter os serviços de médico generalista para o atendimento ao programa de saúde das famílias do bairro Jardim Itália, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	53331	Contratação de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas para Prestação de Serviços Médicos Generalista, para atendimento no programa de saúde da família do bairro Jardim Itália com carga horária de 40H, pelo período de 12 meses.de acordo com Chamamento Público nº 003/2016	MÊS	12	11.000,00	132.000,00
TOTAL R$						**132.000,00**

Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:096410BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo da ATA SRP Nº 731/2016:
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 147/2016
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA.
OBJETO: Registro de preços de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade.
ADITIVO: Considerando o reajuste nacional dos preços do combustível, resta-se necessário o aditivo conforme contido no parecer jurídico em anexo ao requerimento protocolado sob o número 7594/2017.
Conforme parecer jurídico, ficam atualizados os valores aplicando-se um aumento no preço por litro de Gasolina Comum de R$ 0,15 e de Diesel BS 10 de R$ 0,09, conforme abaixo especificado:

LOTE	ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	VALOR ANTERIOR R$	VALOR ATUALIZADO R$
2	1	1715	GASOLINA COMUM	STANG	LT	3,66	3,81
4	2	33624	ÓLEO DIESEL, TIPO S-10 PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EURO V	STANG	LT	2,79	2,88

Francisco Beltrão, 03 de outubro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8320664B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 037/2017

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Celso Nillo	Vereador	3 (três)	R$ 1.590,00	04/10/2017 a 06/10/2017	Curitiba - PR	Participação no curso: Processo Legislativo e o Funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:8651E016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0133/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 0133/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 071**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** AZH 9043
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
04/10/2017	06/10/2017	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES E PARTICIPAÇÃO NO XXXIII CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X
NOME(S) PACIENTE(S)			
MARLI PEGORARO DE OLIVEIRA			
FABRICIO GOLÇALVES			

Manfrinópolis – PR, em 03 de Outubro 2017.

AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:553F8712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 1531/2017

Súmula: ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 338/2001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilena aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciono a presente LEI Complementar:

Art. 1°. O Anexo desta Lei substitui o "Anexo I" da Lei Municipal nº 338/2001 que dispõe quanto às alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 2. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marilena, em 03 de outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO A LEI COMPLEMENTAR 1531/2017

Substitui o ANEXO I da LEI Nº 338/2001

LISTA DE SERVIÇOS PARA COBRANÇA DE ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Alíquota % Sobre o valor do serviço
1.	**Serviços de informática e congêneres:**	
1.1.	Análise e desenvolvimento de sistemas.	3
1.2.	Programação.	3
1.3.	Processamento de dados e congêneres.	3
1.4.	Elaboração de programas de computadores, inclusive jogos eletrônicos	3
1.5.	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3
1.6.	Assessoria e consultoria em informática.	3
1.7.	Suporte técnico em informatica, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3
1.8.	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas e armazenamento de dados.	3
•	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza:**	
2.1.	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	3
•	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres:**	
3.1.	Vetado	
3.2.	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	3
3.3.	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2
3.4.	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes. cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	2
3.5.	Cessão de andaimes, palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário	2
•	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres:**	
4.1.	Medicina e biomedicina.	3
4.2.	Análises clinicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3
4.3.	Hospitais, clinicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	
4.4.	Instrumentação cirúrgica.	3
4.5.	Acupuntura.	3
4.6.	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3
4.7.	Serviços farmacêuticos.	3
4.8.	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3
4.9.	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3
4.10.	Nutrição.	3
4.11.	Obstetrícia.	3
4.12.	Odontologia.	3
4.13.	Ortóptica	3
4.14.	Próteses sob encomenda.	3
4.15.	Psicanálise.	3
4.16.	Psicologia.	3
4.17.	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2
4.18.	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3
4.19.	Bancos de sangue. leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3
4.20.	Coleta de sangue. leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3
4.21.	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3
4.22.	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3
4.23.	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3
•	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres:**	
5.1.	Medicina veterinária e zootecnia.	3
5.2.	Hospitais, clinicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3
5.3.	Laboratórios de análise na área veterinária.	3
5.4.	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3
5.5.	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3
5.6.	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3
5.7.	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3
5.8.	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3
5.9.	Planos de atendimento e assistência médico veterinária.	3
•	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres:**	
6.1.	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2
6.2.	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2
6.3.	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2
6.4.	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2
6.5.	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2
•	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres:	
7.1.	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3
7.2.	Execução, por administração, empreitada ou sub empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3
7.3.	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3
7.4.	Demolição.	2

7.5.	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2
7.6.	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos. cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2
7.7.	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2
7.8.	Calafetação	2
7.9.	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinagão final de lixo. rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2
7.10.	Limpeza. manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2
7.11.	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2
7.12.	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2
7.13.	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2
7.14.	Vetado	
7.15.	Vetado	
7.16.	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação congêneres.	2
7.17.	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2
7.18.	Limpeza e dragagem de dos, portos, canais, baias, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2
7.19.	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2
7.20.	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2
7.21.	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2
7.22.	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2
•	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza:**	
8.1.	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2
8.2.	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2
•	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres:**	
9.1.	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis-residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2
9.2.	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2
9.3.	Guias de turismo.	2
•	**Serviços de intermediação e congêneres.**	
10.1.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	4
10.2.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	4
10.3.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	4
10.4.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	4
10.5.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	4
10.6.	Agenciamento marítimo.	4
10.7.	Agenciamento de notícias.	4
10.8.	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3
10.9.	Representação de Qualquer natureza, inclusive comercial.	2
10.10.	Distribuição de bens de Terceiros.	3
•	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**	
11.1.	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2
11.2.	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	2
11.3.	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2
11.4.	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2
•	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**	
12.1.	Espetáculos teatrais.	2
12.2.	Exibições cinematográficas.	2
12.3.	Espetáculos circenses.	2
12.4.	Programas de auditório.	2
12.5.	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2
12.6.	Boates, taxi-dancing e congêneres.	2
12.7.	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2
12.8.	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2
12.9.	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2
12.10.	Corridas e competições de animais.	2
12.11.	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2
12.12.	Execução de música.	2
12.13.	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2
12.14.	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2
12.15.	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2
12.16.	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2
12.17.	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2
•	**Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**	
13.1.	Vetado.	
13.2.	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2
13.3.	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2
13.4.	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2
13.5.	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	2
•	**Serviços relativos a bens de terceiros.**	
14.1.	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3
14.2.	Assistência Técnica.	2
14.3.	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2
14.4.	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2
14.5.	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	2
14.6.	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2
14.7.	Colocação de molduras e congêneres.	2
14.8.	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2
14.9.	Alfaiataria e costura, Quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2
14.10.	Tinturaria e lavanderia.	2
14.11.	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2
14.12.	Funilaria e lanternagem.	2
14.13.	Carpintaria e serralheria.	2

•	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**	
15.1.	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito, débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres, cartão alimentação e de transporte.	5
15.2.	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5
15.3.	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5
15.4.	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5
15.5.	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em Quaisquer outros bancos cadastrais.	5
15.6.	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5
15.7.	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, facsímile, internet e telex, acesso a Terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro Banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5
15.8.	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5
15.9.	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5
15.10.	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5
15.11.	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5
15.12.	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5
15.13.	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5
15.14.	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5
15.15.	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5
15.16.	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5
15.17.	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5
15.18.	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5
•	**Serviços de transporte de natureza municipal.**	
16.1.	Serviços de transporte de natureza municipal.	2
•	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**	
17.1.	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2
17.2.	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	2
17.3.	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2
17.4.	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de obra.	2
17.5.	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2
17.6.	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2
17.7.	Vetado.	
17.8.	Franquia (franchising).	2
17.9.	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2
17.10.	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2
17.11.	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	2
17.12.	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2
17.13.	Leilão e congêneres.	2
17.14.	Advocacia.	2
17.15.	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2
17.16.	Auditoria.	2
17.17.	Análise de Organização e Métodos.	2
17.18.	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2
17.19.	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2
17.20.	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	4
17.21.	Estatística.	2
17.22.	Cobrança em geral.	4
17.23.	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5
17.24.	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2
•	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**	
18.1.	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5
•	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loterias, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**	
19.1.	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5
•	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**	
20.1.	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, inclusive para fins turístico, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	4
20.2.	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logísticas e congêneres.	4
20.3.	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2
•	**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**	
21.1.	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5
•	**Serviços de exploração de rodovia.**	
22.1.	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5
•	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**	
23.1.	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2
•	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas,sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**	
24.1.	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas,sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2
•	**Serviços funerários.**	
25.1.	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos;	3

	desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	
25.2.	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2
25.3.	Planos ou convênio funerários.	3
25.4.	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2
•	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.**	
26.1.	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	3
•	**Serviços de assistência social.**	
27.1.	Serviços de assistência social.	2
•	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**	
28.1.	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2
•	**Serviços de biblioteconomia.**	
29.1.	Serviços de biblioteconomia.	2
•	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**	
30.1.	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3
•	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**	
31.1.	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3
•	**Serviços de desenhos técnicos.**	
32.1.	Serviços de desenhos técnicos.	2
•	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**	
33.1.	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3
•	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**	
34.1.	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3
•	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**	
35.1.	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2
•	**Serviços de meteorologia.**	
36.1.	Serviços de meteorologia.	2
•	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**	
37.1.	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2
•	**Serviços de museologia.**	
38.1.	Serviços de museologia.	2
•	**Serviços de ourivesaria e lapidação.**	
39.1.	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2
•	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**	
40.1.	Obras de arte sob encomenda.	2

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:980FD463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.593 DE 03/10/2017 - DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL, PAGAMENTO EXTEMPORÂNEO E ADEQUAÇÃO DA PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA NAIANA KAPP SILVA,E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.700/94 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473 - STF e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido de revisão dos proventos e adequação da data do reconhecimento da estabilidade funcional conferida pela Portaria nº 10.702/14 formulado, bem como toda documentação que instrui o procedimento administrativo protocolado sob nº 4906/2017, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a estabilidade funcional, desde a data de 13 de junho de 2014, à servidora pública municipal Sra. NAIANA KAPP SILVA, inscrita no CPF sob nº 069.975.859-90, matrícula funcional nº 203652, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, bem como, em que consequência disso, autorizado o pagamento pecuniário extemporâneo e a adequação da Promoção por Antiguidade e Merecimento, benefícios adquiridos pela servidora, porém não concedidos adequadamente nos respectivos períodos, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.700/94, relativos aos seguintes períodos aquisitivos:

TEMPO DE SERVIÇO							*MERECIMENTO*				
	SALÁRIO BASE	RECEBEU		CORRETO			RECEBEU		CORRETO		
		T.S %	VALOR	T.S%	VALOR	DIFERENÇA	MER. %	VALOR	MER.%	VALOR	DIFERENÇA
jul/14	R$ 725,00		R$ -	3%	R$ 21,75	-R$ 21,75	3%		3%	R$ 21,75	-R$ 21,75
ago/14	R$ 725,00		R$ -	3%	R$ 21,75	-R$ 21,75	3%		3%	R$ 21,75	-R$ 21,75
set/14	R$ 725,00		R$ -	3%	R$ 21,75	-R$ 21,75	3%		3%	R$ 21,75	-R$ 21,75
out/14	R$ 725,00		R$ -	3%	R$ 21,75	-R$ 21,75	3%		3%	R$ 21,75	-R$ 21,75
nov/14	R$ 725,00	3%	R$ 21,75	3%	R$ 21,75	R$ -	3%	R$ 21,75	3%	R$ 21,75	R$ -
dez/14	R$ 725,00	3%	R$ 21,75	3%	R$ 21,75	R$ -	3%	R$ 21,75	3%	R$ 21,75	R$ -
jan/15	R$ 789,00	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -
fev/15	R$ 789,00	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -
mar/15	R$ 789,00	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -
abr/15	R$ 789,00	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -
mai/15	R$ 789,00	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -
jun/15	R$ 789,00	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -
jul/15	R$ 789,00	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -
ago/15	R$ 789,00	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -
set/15	R$ 789,00	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -
out/15	R$ 789,00	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -

nov/15	R$ 789,00	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -
dez/15	R$ 789,00	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -	3%	R$ 23,67	3%	R$ 23,67	R$ -
jan/16	R$ 880,00	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -
fev/16	R$ 880,00	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -
mar/16	R$ 880,00	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -
abr/16	R$ 880,00	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -
mai/16	R$ 880,00	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -
jun/16	R$ 880,00	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -
jul/16	R$ 880,00	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -
ago/16	R$ 880,00	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -
set/16	R$ 880,00	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -
out/16	R$ 880,00	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -
nov/16	R$ 880,00	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -
dez/16	R$ 880,00	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -	3%	R$ 26,40	3%	R$ 26,40	R$ -
jan/17	R$ 1.416,75	3%	R$ 42,50	3%	R$ 42,50	R$ -	3%	R$ 42,50	3%	R$ 42,50	R$ -
fev/17	R$ 1.416,75	3%	R$ 42,50	3%	R$ 42,50	R$ -	3%	R$ 42,50	3%	R$ 42,50	R$ -
mar/17	R$ 1.416,75	3%	R$ 42,50	3%	R$ 42,50	R$ -	3%	R$ 42,50	3%	R$ 42,50	R$ -
abr/17	R$ 1.416,75	3%	R$ 42,50	3%	R$ 42,50	R$ -	3%	R$ 42,50	3%	R$ 42,50	R$ -
mai/17	R$ 1.416,75	3%	R$ 42,50	3%	R$ 42,50	R$ -	3%	R$ 42,50	3%	R$ 42,50	R$ -
jun/17	R$ 1.416,75	3%	R$ 42,50	3%	R$ 42,50	R$ -	3%	R$ 42,50	3%	R$ 42,50	R$ -
jul/17	R$ 1.416,75	3%	R$ 42,50	6%	R$ 85,01	-R$ 42,50	3%	R$ 42,50	3%	R$ 42,50	R$ -
ago/17	R$ 1.416,75	3%	R$ 42,50	6%	R$ 85,01	-R$ 42,50	3%	R$ 42,50	3%	R$ 42,50	R$ -
set/17	R$ 1.416,75	3%	R$ 42,50	6%	R$ 85,01	-R$ 42,50	3%	R$ 42,50	3%	R$ 42,50	R$ -
						-R$ 192,76					-R$ 65,25
TOTAL A RECEBER											**-R$ 258,01**

§ 1º O montante devido à servidora identificada no *caput* deste artigo, cujo direito é assegurado em lei, monta em R$ 258,01, (duzentos e cinquenta e oito reais e um centavos) sendo que o pagamento será processado mediante provento em folha de pagamento do mês de outubro do ano de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3EE0E345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 025/2017 - SEMAD - PROTOCOLO GERAL

EDITAL Nº 025/2017

A Secretaria Municipal de Administração, convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre o que é pedido nos referidos protocolados:

NOME	PROCESSO N°
1ª IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	14162/2017
ADMIR ANTONIO DE OLIVEIRA	73005/2014
ADRIANA ALVES CORDEIRO	8346/2017
ADRIANO DA COSTA RODRIGUES	20618/2017
ADRIANO DA COSTA RODRIGUES	20620/2017
AINEDE MENDES DOS SANTOS	16978/2017
ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	27867/2017
ALLAN DO AMARAL E CASTRO	23950/2017
AMANDA PAULA DA SILVA	25298/2017
AMAURI LUIS DA SILVA	17781/2017
ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	27690/2017
ANTONIA NILCE CHAVES GAUTO	12796/2017
ANTONIO CARLOS ABUD	22772/2017
ANTONIO LUIZ DA COSTA	2086/2012
APARECIDO DOS SANTOS	17670/2017
ARIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA BRAGA	23436/2017
ARNALDO FABIANI MACHADO	20501/2017
ARNALDO FABIANI MACHADO	20500/2017
ASSOCIACAO DA PAZ	18348/2017
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUA-APAE	28531/2017
BAZAR E FOTO NICKLI LTDA	16451/2017
BRIAN EDWARD RABIJ	26728/2017
CARLOS ALBERTO ALVES RODRIGUES	1755/2010
CARLOS ROBERTO RODRIGUES BARBOSA	25230/2017
CELSO LUIS ALVES DE SOUZA	23947/2017
CENTRO SUL SERVICOS MARITIMOS LTDA	71962/2014
CIMBESSUL S/A CENTRO INTEGRADO DE MERCADORIAS	22795/2017
CLODOALDO CALADO DO NASCIMENTO	19807/2017
CRISTIANE HERNATSKI	22223/2017
DANIELE JUVENTINO CRUZ	28135/2017
EDENIL FERNANDES DE PAULO	26960/2017

EDMIR GOMES DA SILVA	22483/2017
EDSON APARECIDO DE SOUZA FRANCO	22557/2017
EDUARDO CHABASSUS KUHLMANN JUNIOR	36699/2015
ELENICE LEOCADIA PINHEIRO	28920/2017
ELIZABETH CORGULA ANTONIO NUNES	6892/2017
ELOIR RODRIGUES DE ALMEIDA	14536/2017
ENY AVENTURA DE MIRANDA	26455/2017
FABIANE DO CARMO SOUZA CANHOLA	42986/2017
FERNANDO PASSOS DO ROSARIO	35274/2015
FERTIPAR FERTILIZANTES DO PARANA LIMITADA	25033/2017
FISCAL TRIBUTARIO SANDRA REGINA DAS NEVES	12312/2017
GELSO LUIZ CORDEIRO	13726/2017
GERALDO HASSAN	27978/2017
GEREMIAS GOMES DOS SANTOS	4191/2017
GILSON ROBERTO GONÇALVES	26361/2017
GT SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA ME	4034/2017
HARBOR OPERADORA PORTUARIA LTDA	27624/2017
HELENA DE MATTOS LINS	16657/2017
INSTITUTO PALAZZOLO	13186/2017
IRIVALDO ALEXANDRINO SOBRAL	17437/2017
ISMAEL PIRES	21125/2016
IZABELLE GARCIA DOMINGUES	28611/2017
JAIR BRAGA	26689/2017
JAIRO PINTO ONORATO	4192/2017
JANSEN CORDEIRO ROCHA	21765/2017
JEAN ANDRE NASCIMENTO	28610/2017
JOÃO CARLOS DA SILVA	14861/2015
JOAO MARQUES CASTRO	25219/2017
JORNAL DOS BAIRROS	26183/2017
JOSE FERREIRA DA SILVA	20606/2017
JOSE JOCELI FRANCISCO	25396/2017
JOSE MIGUEL PEREIRA	29686/2017
JOSE ROBERTO AFFOLTER	28200/2017
JULIANA DE OLIVEIRA MELO	25330/2017
JULIANE RAMOS	28832/2017
JULIANE RAMOS	28836/2017
JULIO DE DEUS PEREIRA FILHO	22865/2017
JULIO VERNER NALDONY	22100/2015
KARIN BERNSTORFF PISA	21274/2017
LAURENIR DE PONTES	38867/2017
LEONIR COSTA DE OLIVEIRA	15850/2016
LUCIMARA SABOIA WISTUBA	29257/2017
LUIZ CARLOS MOGHRABI MARINHO	29120/2017
MANOEL CARLOS DA SILVEIRA	3875/2017
MARA GONCALVES	27992/2017
MARCIA CRISTINA GALVAO HEILL	13477/2017
MARCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK	27749/2017
MARCIA SOUZA VALDEZ BENITEZ	25214/2017
MARCIANE ALVES ANDRIOLI	70231/2014
MARCIO ANSBACH ZANETTI	23308/2017
MARCOS ANTONIO DA SILVA SALLES	72690/2014
MARIA JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	7385/2017
MARIBEL DOS SANTOS BATISTA	16433/2017
MARIBEL DOS SANTOS BATISTA	16434/2017
MARIO RODRIGUES DOS SANTOS	9052/2016
MARLENE MENDES	21201/2017
MARTHA DIAS RIBEIRO	4362/2017
MINEIRACAO NOVA PRATA LTDA	21952/2016
NADIA DOS SANTOS TEIXEIRA	24830/2017
NESTOR FERREIRA SANTOS	17163/2017
NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA	28612/2017
NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA DA SILVA	28654/2017
NEUZA MARIA BUENO DE FREITAS BITTENCOURT MARTINS	29484/2017
NEUZA MARIA NICOLAU MELLO	17277/2017
NOEL VIANA	27468/2017
PAULO SERGIO DE SOUZA	22620/2017
RAUL GOLÇALVES FILHO	18095/2017
REGIS EDUARDO ALBUQUERQUE	27777/2017
RENAN SILVA	1277/2015
RH SECRETARIA MUNIPAL DE RECURSOS HUMANOS	66144/2014
RICARDO PEREIRA	27651/2017
ROGELIO GASQUES OLIEIRA	18997/2010
RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA	26867/2017
RONALDO ADRIANO GRANZA ROSA	26867/2017
ROSANA BARCELLOS CORRÊA	28455/2017
ROSEANE LOPES MIKOSZ	28623/2017
ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE	19923/2017
ROSINEIDE CECILIA SIQUEIRA	32168/2015
RUEDIGER CAMARGO DE PAULA	35742/2016
SANDRA DO ROCIO GUIMARAES RECH	28557/2017
SCHEILA APPEL GREGORY	25280/2017
SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	19576/2017
SOELY CUNHA DOS SANTOS	12832/2017
SOLANGE DO ROCIO PAEZ	13293/2017
SONIA MARIA BENDLEN	11921/2015
SUELLEN CICARELLO DOS SANTOS	24853/2017
TADEO GONCALVES DE SOUZA	28529/2017
TCP- TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA S/A	26983/2017
VALDEMAR FRANCISCO	25300/2017

VALMIR BARBOSA FERMINO	28255/2017
VANDEIR RIBEIRO DOS SANTOS	21328/2017
WAGNER FANINI	14389/2016
WALDEMIR PARANA SCHIMIDT JUNIOR	28202/2017
WILSON METSUAKI KIMURA	35503/2016
ZORAIDE CORDEIRO DA SILVA	61749/2014

Paranaguá, "Palácio São José", em 02 de outubro de 2.017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração,Recursos Humanos e Abastecimento

ROSANA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6D4C049F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2017

Processo Nº.: 131/2017
Pregão eletrônico Nº.96/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2017
No dia 11 do mês de Setembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 96/2017, Processo Licitatório nº. 131/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃOFUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
95093	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
96124	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME
96116	MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME
96111	PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME	77.578.524/0001-99	ALIRIO FERREIRA BARBOSA	210.652.259-20
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	05.669.358/0001-25	MARCELO RESSEL	028.411.239-95
MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME	04.370.238/0001-60	..-	
PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP	09.722.492/0001-01	..-	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃOFUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 95093 - ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ventilador de parede 60 cm de diâmetro, grade metálica na cor preta, Hélice com 3 pás; Controle de Velocidade Rotativo.	UND	VENTISOL	30,000	141,1700	4.235,10
7	Tela Led de 32 polegadas; Resolução 1.366x768 ou superior; contraste dinâmico mínimo :10.000; HD; Portas HDMI E USB, conversor digital; integrado ; Tempo de resposta 8ms ou inferior; Recepção de TV analógica, (VHF, UHF) e digital , bivolt automático, Controle remoto com pilhas, cabo de força, e manual de instrução em português; Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	AOC LE32H	1,000	1.204,6000	1.204,60
Total Fornecedor:						5.439,70

Fornecedor: 96111 - PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Televisão SMART TV com tecnologia LED FULL HD, (1920X1080) ; Formato de Tela 16:9 ; Conversor de TV digital integrado; Entrada de áudio e Video; no mínimo 3 entradas de HDMI, no mínimo 2 entradas de USB ; Saída digital óptica, entrada RF PARA TV a cabo; wifi integrado e bivolt automático com controle Remoto.	UND	Toshiba 40L2600	5,000	2.244,9900	11.224,95
Total					Fornecedor:	11.224,95
Fornecedor: 96116 - MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Projetor multimídia portátil, com luminodiade de 3000 lumens - Lâmpada 2000w UEH - Lente Foco Manuel e Zoom Digital Distância de Projeção: 0,88 - 10,44 metros vida útil da lâmpada 5.000 hs - Conexões Entrada: HDMI; Computador: VGA RGB; S-Vídeo: Mini DIN; USB Tipo A (memória USB, Wi-fi); USB Tipo B (USB Display e Mouse, Controle); Audio: RCA; Controle Remoto - Cabo USB – Cabo força Bivolt.	UND	EPSON S31+	2,000	1.797,0000	3.594,00
Total Fornecedor:						3.594,00
Fornecedor: 96124 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Caixa de som amplificada multiuso, entradas 02 p10 microfone (2 LOW, 1HIGH), 01 Auxiliar RCA (TAPE, CD , ETC.) 01 entrada USB pen drive, equalização graves, médios e agudos. Controle Master- volume geral Line Out - saída de linha - Ac (força), Sistema eletro acústico 01 alto falante de 15`01 médio de 5`1 super tweeter, , Potência Máxima de 2.000RMS Alimentação 110/220v, 01 microfone alimentação Bivolt	UND	LLAudio LL600	1,000	1.839,0000	1.839,00
4	Calculadora Eletrônica, 12 dígitos, Tipo Mesa; Aplicação Financeira; Fonte de Alimentação Eletricidade/ Bivolt V; Tensão Bivolt V, Características Adicionais Visor e Bobina / Contador de Itens N+; Função MAR.	UND	Sharp EL1801	4,000	271,7900	1.087,16
Total					Fornecedor:	2.926,16

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será em até 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME SOLICITADO, nos locais correspondentes, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade de serviços será solicitada pela Secretaria Municipal, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1.O recebimento dos bens será realizado pelo FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de bens nº 15.954/2015.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Empresas Participantes:

Paranavaí, 11 de Setembro de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME
CNPJ: 77.578.524/0001-99

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 05.669.358/0001-25

MICROESTE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.370.238/0001-60

PLATAFORMA COMPUTADORES E ENERGIA LTDA – EPP
CNPJ: 09.722.492/0001-01

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:B2289C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal até dezembro de 2017.
Fundamento legal: art. 15, §2º da Lei nº 8666/93.
Licitante vencedora: PANIFICADORA REGIMAR LTDA – ME; Avenida Paraná, 215, Piên, Paraná; CNPJ: 04.059.566/0001-40.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE REFERÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA RESTANTE	QUANTIDADE A SER CONSIDERADA PARA VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (R$)
01	Mini sanduíche natural (pronto), com recheio de queijo, presunto, tomate, alface, salame defumado.	40 unidades	09 pedidos	40 unidades	56,00
02	Mini Coxinha	30 unidades	08 pedidos	30 unidades	18,00
03	Mini risoles de pizza	30 unidades	08 pedidos	30 unidades	18,00

04	Mini bolinha de queijo	30 unidades	09 pedidos	30 unidades	18,00
05	Mini quibe	30 unidades	08 pedidos	30 unidades	18,00
08	Torta de frango	2 kg	04 pedidos	2 kg	50,00
06	Bolo seco sabores variados (coco, baunilha...), tamanho 30cmX40cm	01 unidade	06 pedidos	01 unidade	36,00
07	Cuque (fruta com farofa). Tamanho 37cmX27cm	01 unidade	04 pedidos	01 unidade	28,00
08	Mini sonho de goiaba	1 kg	03 pedidos	1 kg	20,00
09	Torta de requeijão	2 kg	01 pedido	2 kg	40,00
10	Torta de banana	2 kg	04 pedidos	2 kg	40,00
11	Torta de limão	2 kg	06 pedidos	2 kg	40,00
12	Torta de maçã	2 kg	04 pedidos	2 kg	40,00
13	Rosquinha de coco	1 kg	06 pedidos	1 kg	20,00
14	Rosquinha de amendoim	1 kg	06 pedidos	1 kg	20,00
15	Bolo de fubá, tamanho 30cmX40cm	01 unidade	02 pedidos	01 unidade	36,00
16	Empadão de frango	3 kg	03 pedidos	3 kg	70,00

Piên, Paraná, 03 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:92083C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO 112. 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
112/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**25/08/2017**	**21/09/2017**	**Item 01- Capa para bloco de produtor rural personalizada em papel couche 300g, todo em verniz nas medidas 49,2x 29,1 cm**	**FRACASSADO**	**XXXXXXXXX**	**XXXXXXXXXXX**
			03/10/2017	**Item 02 -Pasta para capa de bloco de produtor rural personalizada em sarja 0,20 (35cm x 32cm) com zíper com personalização em silk cores frente e verso.**	**ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 03.550.980/0001-94**	**6.900,00**	**30(trinta) DIAS**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C121C924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO 119. 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
119/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**19/09/2017**	**02/10/2017**	**Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Torneiro Mecânico, incluindo solda e fresa, em atendimento às Secretarias Municipais**	**TORSSIL TORNOMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.231.455/0001-31**	**23.940,00**	**12(DOZE)MESES**
			03/10/2017				

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9FD2B89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40
***Republicado por incorreção**

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
21/08/2017	025/2017	41/2017	PREGÃO PRESENCIAL	GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI ME	I- ACRÉSCIMO DE 04 (QUATRO) HORAS SEMANAIS DE SERVIÇOS PRIVATIVOS DE MÉDICO, O VALOR DO CONTRATO PASSA A ACRESCIDO EM R$ 2082,08 (DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 37.770,08 (TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS).
	1° ADITIVO				II- EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADA, O CONTRATO PASSA PARA 24 (VINTE E QUATRO)

					HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM PARCELAS MENSAIS DE R$ 7.137,76 (SETE MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8E79B956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
21/09/2017	025/2017 2° ADITIVO	041/2017	PREGÃO PRESENCIAL	GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI ME INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.990.329/0001-17	I - OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 06 DE OUTUBRO DE 2017 II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 42.826,56 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BCC855E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.105.000,00	13.105.000,00	11.526.489,21	12.579.965,26
RECEITAS CORRENTES	13.105.000,00	13.105.000,00	11.526.489,21	12.579.965,26
Receita de Contribuições dos Segurados	6.500.000,00	6.500.000,00	3.513.635,34	2.867.222,98
Pessoal Civil	6.500.000,00	6.500.000,00	3.513.635,34	2.867.222,98
Ativo	6.480.000,00	6.480.000,00	3.489.659,58	2.862.028,68
Inativo	10.000,00	10.000,00	23.460,61	4.690,95
Pensionista	10.000,00	10.000,00	515,15	503,35
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.590.000,00	6.590.000,00	7.560.110,63	9.711.171,30
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.590.000,00	6.590.000,00	7.560.110,63	9.711.171,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	452.743,24	1.570,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000,00	15.000,00	452.743,24	1.570,98
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.500.000,00	8.500.000,00	4.188.091,02	3.318.490,20
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	21.605.000,00	21.605.000,00	15.714.580,23	15.898.455,46

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.625.000,00	4.625.000,00	2.928.904,84	1.637.047,15	2.883.935,56	1.605.402,83
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	115.866,63	0,00	84.222,31
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	115.866,63	0,00	84.222,31
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.610.000,00	4.610.000,00	2.928.904,84	1.521.180,52	2.883.935,56	1.521.180,52
Pessoal Civil	4.305.000,00	4.305.000,00	2.797.896,00	1.521.180,52	2.797.896,00	1.521.180,52
Aposentadorias	3.305.000,00	3.305.000,00	2.427.571,65	1.181.187,17	2.427.571,65	1.181.187,17
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o	Até o	Até o	Até o Bimestre/2016

			Bimestre/2017	Bimestre/2016	Bimestre/2017	
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	370.324,35	339.993,35	370.324,35	339.993,35
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	305.000,00	305.000,00	131.008,84	0,00	86.039,56	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	305.000,00	305.000,00	131.008,84	0,00	86.039,56	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	4.625.000,00	4.625.000,00	2.928.904,84	1.637.047,15	2.883.935,56	1.605.402,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	16.980.000,00	16.980.000,00	-	-	12.830.644,67	14.293.052,63

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	17.300.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	129.733.802,08	105.415.756,40
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.500.000,00	8.500.000,00	4.188.091,02	3.318.490,20
RECEITAS CORRENTES (VIII)	8.500.000,00	8.500.000,00	4.188.091,02	3.318.490,20
Receita de Contribuições Patronais	7.500.000,00	7.500.000,00	4.124.332,11	3.318.490,20
Pessoal Civil	7.500.000,00	7.500.000,00	4.124.332,11	3.318.490,20
Ativo	7.500.000,00	7.500.000,00	4.124.332,11	3.318.490,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	63.758,91	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	8.500.000,00	8.500.000,00	4.188.091,02	3.318.490,20

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9304C429

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.105.000,00	13.105.000,00	18.054.058,66	16.440.050,10
RECEITAS CORRENTES	13.105.000,00	13.105.000,00	18.054.058,66	16.440.050,10
Receita de Contribuições dos Segurados	6.500.000,00	6.500.000,00	5.335.775,40	4.027.561,86
Pessoal Civil	6.500.000,00	6.500.000,00	5.335.775,40	4.027.561,86
Ativo	6.480.000,00	6.480.000,00	5.301.633,52	4.016.616,10
Inativo	10.000,00	10.000,00	33.420,67	10.152,40
Pensionista	10.000,00	10.000,00	721,21	793,36
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.590.000,00	6.590.000,00	12.252.283,14	12.410.917,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.590.000,00	6.590.000,00	12.252.283,14	12.410.917,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	466.000,12	1.570,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.000,00	15.000,00	466.000,12	1.570,98
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.500.000,00	8.500.000,00	5.663.245,73	4.657.901,83
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	21.605.000,00	21.605.000,00	23.717.304,39	21.097.951,93

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.625.000,00	8.125.000,00	3.983.725,93	2.217.129,86	3.962.729,68	2.205.973,86
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	3.933,00	125.421,47	3.933,00	114.265,47
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	125.421,47	0,00	114.265,47
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	3.933,00	0,00	3.933,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.610.000,00	8.110.000,00	3.979.792,93	2.091.708,39	3.958.796,68	2.091.708,39
Pessoal Civil	4.305.000,00	7.805.000,00	3.845.161,14	2.091.708,39	3.845.161,14	2.091.708,39
Aposentadorias	3.305.000,00	6.805.000,00	3.346.983,49	1.646.651,97	3.346.983,49	1.646.651,97

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	498.177,65	445.056,42	498.177,65	445.056,42
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	305.000,00	305.000,00	134.631,79	0,00	113.635,54	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	305.000,00	305.000,00	134.631,79	0,00	113.635,54	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	4.625.000,00	8.125.000,00	3.983.725,93	2.217.129,86	3.962.729,68	2.205.973,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	16.980.000,00	13.480.000,00	-	-	19.754.574,71	18.891.978,07

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO	APORTES REALIZADOS
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	17.300.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	136.059.538,07	109.764.832,58
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.500.000,00	8.500.000,00	5.663.245,73	4.657.901,83
RECEITAS CORRENTES (VIII)	8.500.000,00	8.500.000,00	5.663.245,73	4.657.901,83
Receita de Contribuições Patronais	7.500.000,00	7.500.000,00	5.556.243,05	4.657.901,83
Pessoal Civil	7.500.000,00	7.500.000,00	5.556.243,05	4.657.901,83

Ativo	7.500.000,00	7.500.000,00	5.556.243,05	4.657.901,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	107.002,68	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	8.500.000,00	8.500.000,00	5.663.245,73	4.657.901,83

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:91EA1DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 040-2017 PREGÃO 032-2017 H.A.ERBE & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº041/2017
Pregão Eletrônico nº 032/2017

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº76.518.323/0001-33, estabelecida à Rua Carlos Essenfelder, nº3775, Bairro Boqueirão, CEP. 81730-060, Curitiba, Estado do Paraná, representada por HORST ARNIM ERBE, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG.94.007 SSP/PR, e CPF 000.325.309-00, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de tecidos para os Departamentos de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENSVENCIDOS

Item	Cód	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
2	6708	Atoalhado ou Felpo 100% algodão, também chamado de felpo, tecido obtido com fios em forma de laços que sobem da estrutura básica, dando um efeito felpudo em ambas as faces do tecido ou apenas num dos lados. Utilizado em toalhas de banho, roupões e peças de bebê – Marca Citilex/atoalhado	M	50,00	17,85	892,50
6	7856	Feltro 60% Fibra de Poliéster, 25% Fibra Acrílica, 15% Fibra de Polipropileno, tecido resultante do entrelaçamento de fibras de lã ou similares, através da ação combinada de agentes mecânicos e produtos químicos, usado em fabricação de chapéus, filtros, brinquedos, acolchoados, forros de inverno, quadros de aviso, artesanato, etc. – Marca Santa Fé/Feltro	M	60,00	11,65	699,00
9	6714	Gorgorinho 55% Poliéster / 45% Algodão, 1,50 m de largura.- Marca Lederwin/gorgurinho	M	80,00	20,43	1.634,40
13	6717	Microfibra 1,50 m, composição 100% Poliéster – Marca Focus/microfibra	M	80,00	6,99	559,20
17	6720	Percal Liso Tecido por ligamentos entre trama (sentido vertical) e urdume (sentido horizontal), com características fina e densa. 100% algodão. Marca – Coteminas/percal	M	950,00	18,29	17.375,50
18	6723	Piquet 100% algodão, maior durabilidade e absorção, graúdo. Marca – Ibirapuera/piquet	M	40,00	34,90	1.396,00
25	6728	Tecido para Fralda Tecido para fralda dupla e encorpada, branco, com acabamentos laterais, 70 cm de largura, 100% algodão, macio, confortável e absorvente. Liso e estampado.Marca – Incofral/fralda	M	250,00	6,97	1.742,50

26	6733	Tecido para Pano de Prato 100% algodão, grosso, tipo estilotex,alvejado liso, 70 cm de largura – Marca – Lomaer/tecido pano de prato	M	200,00	4,89	978,00
30	6732	Tricoline/Tricolina 100% Algodão tecido de construção de tela com a leveza e a resistência do algodão penteado mercerizado, podendo ser liso, estampado ou xadrez, de peso ligeiramente maior do que a cambraia. 1,60 m de largura Marca – Mascarenhas/tricoline	M	400,00	12,23	4.892,00
TOTAL						**30.169,10**

Obs: As especificações deverão ser seguidas conforme descritas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº032/2017.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$30.169,10 (trinta mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 03/10/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 03/10/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 032/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 03/10/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***H. A. ERBE & CIA LTDA.***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E0A268DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 041-2017 PREGÃO 032-2017 MINIOLI NETO - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº041/2017
Pregão Eletrônico nº 032/2017

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº14.221.429/0001-13, estabelecida na Rua Anibal Goulart Maia Filho, nº550-C, Bairro Alto, CEP:82820-480, Curitiba, Estado do Paraná, representada por LUIZ MINIOLI NETTO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG.6.801.496-4 SSP/PR, e CPF 005.498.189-10, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de tecidos para os Departamentos de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENSVENCIDOS

Item	Cód	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	6707	Algodão Crú Tecido duravel, 100% algodão, textura leve, 1,60 m de largura, pré lavado fino.- Marca - Nortista	M	100,00	13,58	1.358,00
3	6710	Cetim **100% poliéster,** tecido brilhante de seda em trama bem fechada. Largura: 1,50 m.Gramatura: 82 g/m² - Marca - Excim	M	100,00	6,18	618,00

4	6709	Cretone 60% algodão, 40% poliéster tecido liso ou estampado, usado para vestidos, cortinas, roupas de cama, resistente.Marca - Estamparia	M	200,00	10,25	2.050,00
5	6711	Etamine 64% Viscose, 36% Poliéster, tecido fino e telado, geralmente de algodão, usado em bordados de fios contados – Marca - Estilotex	M	100,00	13,19	1.319,00
7	6712	Fibra Manta acrílica 100% poliéster, manta 150 tem entre 2,4 e 3,50 cm de espessura. 1,40 de largura – Marca - Fibras	M	250,00	4,16	1.040,00
14	6719	Oxford Tecido fino, macio, leve, 100% poliéster resistente, de extensa durabilidade, disponível em uma ampla variedade de fibras, peso e cores, lisos ou estampados. 1,50 m de largura. – Marca - Excim	M	350,00	4,90	1.715,00
15	6722	Pelúcia 100% poliéster variedade de veludo, com pêlos mais compridos, pêlo vertical (de pé) ou deitado, antialérgico – Marca - Pettenat	M	50,00	30,90	1.545,00
16	6721	Percal Estampado Tecido por ligamentos entre trama (sentido vertical) e urdume (sentido horizontal), com características fina e densa. 100% algodão – Marca - Estamparia	M	250,00	13,05	3.262,50
23	7857	Tecido branco para pintura 100% algodão, tipo estilotex, peça 70 cm x 10 metros – Marca - Martins	M	200,00	8,15	1.630,00
32	6736	Voal Tecido 100% poliéster, fosco com elevado grau de transparência, sem revestimento, translúcido, decorado e/ou estampado e/ou liso. Larguras: 3,00 m – Marca - Cortex	M	250,00	7,89	1.972,50
TOTAL						**16.510,00**

Obs: As especificações deverão ser seguidas conforme descritas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº032/2017.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$16.510,00 (dezesseis mil quinhentos e dês reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 03/10/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 03/10/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 032/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 03/10/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C65B0076

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 042-2017 PREGÃO 032-2017 SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº042/2017
Pregão Eletrônico nº 032/2017

1 Pelo presente instrumento, neste município, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa, **SIMONE KACIANO DE ARAUJO – ME,** inscrita no CNPJ sob nº11.234.029/0001-54, estabelecida na Avenida José Antunes Fabricio, nº2458, Bairro

Centro, CEP:85140-000, Candói, Estado do Paraná, representada por Simone Kaciano de Araujo, brasileira, casada, administradora, portadora do RG. 8.738.896-4 SSP/PR, e CPF 042.530.189-39, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de tecidos para os Departamentos de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde do Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITENSVENCIDOS

Item	Cód	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
8	6713	Flanela Tecido 100% lã cardada, peso leve a médio, contextura aberta, toque macio, desenho tafetá, com lado "flanelado" aspecto liso, xadrez e estampas infantis variadas – Marca – São Joanense	M	200,00	8,13	1.626,00
10	6715	Juta Fibra têxtil vegetal, ideal para artesanato, 100% Polipropileno, Antialérgica e Reciclável sintética e colorida.- Marca – Castanhal Textil	M	80,00	8,30	664,00
24	6727	Tecido Lantejoula Tecido usado para fantasia, decoração em geral e ornamentação, 60% lâmina de poliéster/40% poliéster, cores variadas – Marca Sarkis	M	30,00	9,15	274,50
27	6729	Tecido PVC Emborrachado 100% poliamida na face interna e em PVC emborrachado, tecido com aplicação de resina, apresentando um aspecto de cobertura de borracha, para confecção de tapetes de banheiro e outros, cores diversas. – Marca - Plastic	M	30,00	29,96	898,80
33	6738	Xadrez 100% poliéster Descrição: tecido com efeito de cores ou de desenhos, composto de quadros pequenos com contrastes de cores.- Marca – Antoniolly textil	M	120,00	6,99	838,80
TOTAL						**4.302,10**

Obs: As especificações deverão ser seguidas conforme descritas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº032/2017.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação não serão adquiridos de uma única vez e sim de forma fracionada e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados nas requisições de compras, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através da requisição de compra e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$4.302,10 (quatro mil trezentos e dois reais e dez centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 03/10/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 03/10/2018.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 032/2017 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 03/10/2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0E57D37F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 75-2017 (ATA 129,130, 131,132,133,134,135, 136-2017)NOVO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FAVORECIDO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ.: 00.802.002/0001-02
FAVORECIDO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 03.652.030/0001-70
FAVORECIDO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ.: 05.782.733/0001-49
FAVORECIDO: CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
CNPJ: 17.813.674/0001-08
FAVORECIDO: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ.: 02.520.829/0001-40
FAVORECIDO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
FAVORECIDO: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 21.227.039/0001-16
FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ.: .: 81.706.251/0001-98

Rio Azul,02 de outubro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 129/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ.: 00.802.002/0001-02
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 02/10/2017 à 01/10/2018.
ASSINATURA: 02/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANACLETO FERRARI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	QTD	Preço Unt..	Preço total
LOTE 001	8	45878	Ácidos graxos+ vit A+ vit E	NUTRIEX	UN	50,00	2,73	136,50
LOTE 001	10	45690	Albendazol 400mg Comprimido	GEOLAB	CMP	300,00	0,44	132,00
LOTE 001	12	45692	Alendronato de Sódio 70mg Comprimido	ELOFAR	CMP	1.000,00	0,24	240,00
LOTE 001	39	45709	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml gotas frasco 20ml	PRATI DONADUZZI	FRC	300,00	2,54	762,00
LOTE 001	43	45710	Budesonida 32mgc/dose spray 120 doses	BIOSINTETICA	UN	100,00	15,20	1.520,00
LOTE 001	44	45667	Budesonida 64mcg/dose spray - 120 doses	BIOSINTETICA	CX	100,00	31,00	3.100,00
LOTE 001	45	45889	Bupropiona 150mg comprimido	E.M.S	CMP	4.000,00	0,50	2.000,00
LOTE 001	50	45894	Cafeína+carisoprodol+diclof Sod+paracetamol 30+125+50+300mg comprimid o	NEOQUIMICA-BRAINFARMA	CMP	3.000,00	0,15	450,00
LOTE 001	58	45717	Carvedilol 12,5mg Comprimido	TORRENT	CMP	2.000,00	0,12	240,00
LOTE 001	59	45718	Carvedilol 25mg comprimido	TORRENT	CMP	2.000,00	0,17	340,00
LOTE 001	60	45719	Carvedilol 3,125mg Comprimido	TORRENT	CMP	2.000,00	0,10	200,00
LOTE 001	61	45720	Carvedilol 6,25mg Comprimido	TORRENT	CMP	2.000,00	0,11	220,00
LOTE 001	74	45921	Citalopram 20 mg comprimido	TORRENT	UN	6.000,00	0,18	1.080,00
LOTE 001	80	45731	Clor. Tetracaína 1%+ clor. Fenilefrina 0,1% sol oft frasco 10ml	ALLERGAN	FRC	50,00	7,09	354,50
LOTE 001	91	45740	Deslanósido 0,2mg/ml inj ampola 2ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	1,51	75,50
LOTE 001	100	45749	diazepam 5mg/ml inj ampola 2ml	SANTISA	AMP	200,00	0,62	124,00
LOTE 001	110	45756	Dobutamina clor. 12,5mg/ml inj ampola 20ml	HYPOFARMA	AMP	50,00	4,81	240,50
LOTE 001	112	45758	Dopamina 5mg/ml inj ampola 10ml	UNIÃO QUIMICA	AMP	50,00	1,25	62,50
LOTE 001	114	45760	Doxiciclina (Cloridrato) 100mg Comprimido	PHARLAB	CMP	1.000,00	0,16	160,00
LOTE 001	121	45766	Escitalopram 10mg comprimido	TORRENT	CMP	3.000,00	0,32	960,00
LOTE 001	146	45787	Haloperidol (Decanoato) 50mg/ml , solução injetável - Ampola 1ml	UNIAO QUIMICA	AMP	30,00	7,97	239,10
LOTE 001	155	45794	Hidrocortisona 500mg pó p/ sol inj frasco ampola e diluente para 4ml	BLAU	AMP	500,00	5,10	2.550,00
LOTE 001	164	45798	Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/ml , solução para inalação - Frasco 20ml	HIPOLABOR	FRC	100,00	0,73	73,00
LOTE 001	175	45677	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg Comprimido	ACHE	CMP	600,00	1,69	1.014,00
LOTE 001	187	45816	Mebendazol 100mg comprimido	SOBRAL	CMP	800,00	0,05	40,00
LOTE 001	200	45824	Metronidazol 100mg/g geléia vaginal, c/ 10 aplicadores - Bisnaga 50g	PRATI DONADUZZI	BNG	200,00	4,20	840,00
LOTE 001	203	45827	Mickania Glomerata Sprengl (Guaco) solução oral - Frasco 120ml com co sador	TAUENS	FRC	400,00	2,10	840,00
LOTE 001	246	45927	Seringa para aplicação de insulina -de uso único, graduada em unidades (escala de 01 em 01 unidade). apresenta agulha fixa (integrada) com 8mm(5/16") de comprimento por ,30mm (30 G) de diâmetro, sem espaço residual e com capacidade para até 50 unidades de insulina.	SR	UN	4.000,00	0,58	2.320,00
LOTE 001	247	45928	Seringa para aplicação de insulina -De uso único, graduada em unidades escala de 02 em 02 unidades). apresenta agulha fixa (integrada) com 8mm(5/16") de comprimento por ,30mm (30 G) de diâmetro, sem espaço residual e com capacidade para até100 unidades de insulina.	SR	UN	2.000,00	0,40	800,00
LOTE 001	248	45860	Sertralina 50mg comprimido	TORRENT	CMP	8.000,00	0,10	800,00
LOTE 001	260	45914	tiamina (vit B1)+riboflavina (vit B2)+piridoxina (vit B6) cianocobalam ina (vit B12)+d-pantnol (vit B5)+nicotinamida (vit PP) 10+4+5+5+5+40mg inj (complexo B) - ampola 2ml	HYPOFARMA	AMP	400,00	0,88	352,00
LOTE 001	266	45917	Valsartana 320mg comprimido	NEOQUIMICA-BRAINFARMA	CMP	2.000,00	0,70	1.400,00
LOTE 001	268	45918	Venlafaxina 150mg capsula	TORRENT	CPS	3.000,00	1,45	4.350,00
TOTAL								28.015,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 130/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 03.652.030/0001-70
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 02/10/2017 à 01/10/2018.
ASSINATURA: 02/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)VILSON SZYMANSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	QTD	Preço Unt..	Preço total
LOTE 001	3	45686	Aciclovir 200mg Comprimido	RANBAXY	CMP	600,00	0,31	186,00
LOTE 001	14	45694	Ambroxol 6mg/ml xpe - frasco 120ml com copo dosador	NATIVITA	FRC	1.000,00	1,60	1.600,00
LOTE 001	25	45699	Anlodipino (Besilato) 5mg Comprimido	GEOLAB	CMP	12.000,00	0,03	360,00
LOTE 001	28	45702	Azitromicina 40mg/ml , suspensão oral com diluente e seringa dosadora	PHARLAB	UN	200,00	4,35	870,00
LOTE 001	34	45706	Benzoato de benzila 0,2mg/ml solução tópica frascos com 100ml	IFAL	UN	200,00	3,00	600,00
LOTE 001	37	45708	Biperideno 2mg Comprimido	UNIAO QUIMICA	CMP	3.000,00	0,16	480,00
LOTE 001	54	45662	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	CMP	2.000,00	0,35	700,00
LOTE 001	56	45715	Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de Ca++) Comprimido	VITAMED	CMP	2.000,00	0,05	100,00
LOTE 001	57	45716	Carbonato de Litio 300mg Comprimido	HIPOLABOR	CMP	1.000,00	0,18	180,00
LOTE 001	68	45725	Ciclobenzaprina 5mg comprimido	MELCON	CMP	1.000,00	0,13	130,00
LOTE 001	69	45929	Cilostazol 50mg Comprimido	EUROFARMA	CMP	1.500,00	0,26	390,00
LOTE 001	72	45726	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500mg Comprimido	GEOLAB	CMP	1.500,00	0,18	270,00
LOTE 001	75	45896	Claritromicina 500mg comprimido/capsula	E.M.S	CPS	1.000,00	4,80	4.800,00
LOTE 001	78	45729	Clonazepam 2mg comprimido	SUN PHARMA	CMP	16.000,00	0,04	640,00
LOTE 001	79	45730	Clopidogrel 75mg comprimido	MELCON	CMP	5.000,00	0,38	1.900,00
LOTE 001	88	45738	Clorpromazina 25mg/5ml inj ampola 5ml	HYPOFARMA	AMP	100,00	1,15	115,00
LOTE 001	89	45739	Codeína (Fosfato) 30mg Comprimido	CRISTALIA	CMP	16.000,00	0,88	14.080,00
LOTE 001	97	45746	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg Comprimido	GEOLAB	FRC	1.500,00	0,06	90,00
LOTE 001	104	45752	Dimenidrato+piridoxina 25+5mg/ml gotas frasco 20ml	BRAINFARMA	FRC	400,00	3,39	1.356,00
LOTE 001	105	45753	Dipirona (Sódica) 500mg/ml , solução injetável, com 2ml - Ampola 2ml	SANTISA	AMP	200,00	0,46	92,00
LOTE 001	106	45673	Dipirona (Sódica) 500mg/ml gotas 20ml	FARMACE	UN	300,00	0,70	210,00
LOTE 001	107	45665	Dipirona 500mg comprimido	GREEN PHARMA	CMP	1.000,00	0,07	70,00
LOTE 001	109	45755	Divalproato de Sódio 250mg comprimido revestido	ZYDUS	CMP	3.000,00	0,53	1.590,00
LOTE 001	111	45757	Domperidona 10mg comprimido	MEDLEY	CMP	3.000,00	0,08	240,00
LOTE 001	122	45674	Espinheira Santa (Extrato com 13 a 20mg de taninos) Cápsula	BIONATUS	CPS	1.000,00	0,26	260,00
LOTE 001	128	45773	Fenitoína (Sódica) 100mg Comprimido	CRISTALIA	CMP	2.000,00	0,22	440,00
LOTE 001	131	45776	Fenobarbital 100mg/ml inj ampola 2ml	UNIAO QUIMICA	AMP	50,00	1,64	82,00
LOTE 001	132	45777	Fenobarbital 40mg/ml , solução oral, com 20 ml - Frasco	CRISTALIA	FRC	100,00	2,94	294,00
LOTE 001	136	45780	Fluconazol 150mg ,blister com 1 cápsula - Cápsula	MEDQUIMICA	CPS	300,00	0,30	90,00
LOTE 001	137	45781	Fluoxetina 20mg Comprimido	ZYDUS	CMP	8.000,00	0,05	400,00
LOTE 001	147	45788	Haloperidol 1mg Comprimido	CRISTALIA	CMP	1.000,00	0,12	120,00
LOTE 001	151	45676	Heparina 5.000UI/0,25ml SC ampola 0,25ml	CRISTALIA	AMP	300,00	4,90	1.470,00
LOTE 001	157	45901	Hidrox. al+mag+simeticona 200+200+20mg/5ml - frasco 100ml ou mais	IFAL	FRC	400,00	3,77	1.508,00
LOTE 001	167	45905	Isossorbida 20mg comprimido	ZYDUS	CMP	500,00	0,10	50,00
LOTE 001	169	45802	Itraconazol 100mg Cápsula	BRAINFARMA	CPS	300,00	0,65	195,00
LOTE 001	176	45806	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg Comprimido	CRISTALIA	CMP	400,00	0,78	312,00
LOTE 001	178	45808	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15+0,03mg com 21 comprimidos reves tidos - Cartela	MABRA	CRT	400,00	0,71	284,00
LOTE 001	183	45812	Loratadina 10mg Comprimido	GEOLAB	CMP	2.000,00	0,05	100,00
LOTE 001	192	45819	Metildopa 250mg Comprimido	SANVAL	CMP	3.000,00	0,26	780,00
LOTE 001	195	45820	Metoclopramida 4mg/ml , com 20 ml - Frasco	MARIOL	FRC	200,00	0,66	132,00
LOTE 001	208	45831	Nifedipino 10mg comprimido	BRAINFARMA	CMP	5.000,00	0,03	150,00
LOTE 001	212	45932	Nimodipino 30mg (Comprimido)	VITAMEDIC	CMP	3.000,00	0,22	660,00
LOTE 001	218	45837	Nortriptilina (Cloridrato) 25mg Cápsula	RAMBAXY	CPS	300,00	0,32	96,00
LOTE 001	224	45841	Oxcarbazepina 300mg comprimido	RAMBAXY	CMP	5.000,00	0,58	2.900,00
LOTE 001	225	45842	Óxido de zinco+ác. Bórico+óleo de fígado de cação (vit A+vit D)+talco 15+0,02+0,10g (5.000UI+900UI)+15g/g pomada - tubo 45g	NATIVITA	TUB	2.000,00	2,90	5.800,00
LOTE 001	227	45666	Pantoprazol 40mg	RANBAXY	CMP	4.000,00	0,25	1.000,00
LOTE 001	229	45845	Paracetamol 500mg Comprimido	PRATI D.	CMP	17.000,00	0,05	850,00
LOTE 001	231	45847	Permetrina 10mg/ml loção - Frasco 60ml	IFAL	FRC	200,00	1,32	264,00
LOTE 001	232	45848	Permetrina 50mg/ml loção - Frasco 60 ml	IFAL	FRC	100,00	2,43	243,00
LOTE 001	239	45854	Propranolol 40mg Comprimido	GEOLAB	CMP	12.000,00	0,02	240,00
LOTE 001	243	45858	Sais p/ Reidratação Oral , pó para solução oral, com 27,9g - Envelope	IFAL	UN	400,00	0,46	184,00
LOTE 001	244	45859	Salbutamol (Sulfato) 100mcg/dose aerossol oral c/ 200 doses, c/ espaça dor - Frasco	PHARMACIENCE	FRC	100,00	6,89	689,00
LOTE 001	249	45684	Simeticona 75mg/ml gotas 15ml	NATULAB	UN	1.500,00	0,90	1.350,00
LOTE 001	254	45863	Sulfadiazina de Prata 10mg/g creme - Bisnaga 30g	NATIVITA	BNG	100,00	3,60	360,00
LOTE 001	261	45868	Timolol (Maleato) 5mg/ml solução oftálmica -Frasco 5ml	BRAINFARMA	FRC	30,00	1,90	57,00
LOTE 001	267	45872	Varfarina (Sódica) 5mg Comprimido	UNIAO QUIMICA	CMP	600,00	0,12	72,00
TOTAL								52.481,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 131/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 05.782.733/0001-49
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 02/10/2017 à 01/10/2018.
ASSINATURA: 02/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço Unt..	Preço total
LOTE 001	31	45705	Beclometasona 50mcg/dose , Aerossol nasal aquoso - Frasco	GLAXO	FRC	50,00	15,95	797,50
LOTE 001	62	45664	Cefalexina 500mg Cápsula	AUROBINDO	CPS	3.000,00	0,37	1.110,00
LOTE 001	133	45778	Fenofibrato 200mg comprimido	ABBOTT	CMP	8.000,00	1,08	8.640,00
LOTE 001	171	45906	lactulose 667mg/ml xarope - frasco 120ml	ABBOTT	FRC	300,00	10,92	3.276,00
LOTE 001	263	45869	Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico) Co mprimido	ABBOTT	CMP	3.000,00	0,24	720,00
LOTE 001	265	45871	Valproato de Sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico) Com primido	ABBOTT	CMP	3.000,00	0,59	1.770,00
TOTAL								16.313,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 132/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI ME
CNPJ.: 17.813.674/0001-08
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 02/10/2017 à 01/10/2018.
SSINATURA: 02/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	QTD	Preço un	Preço total
LOTE 001	4	45876	Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	SOBRAL	CMP	20.000,00	0,02	400,00
LOTE 001	6	45934	Ácido ascórbico 500mg comp mastigáveis	NATULAB	UN	600,00	0,19	114,00
LOTE 001	13	45693	Ambroxol 3mg/ml xpe - frasco 120ml com copo dosador	MARIOL	FRC	1.000,00	1,60	1.600,00
LOTE 001	15	45668	Aminofilina 100mg comprimido	VITAMEDIC	CMP	3.000,00	0,05	150,00
LOTE 001	16	45695	Aminofilina 24mg/ml inj - ampola 10ml	HIPOLABOR	AMP	100,00	0,77	77,00
LOTE 001	17	45696	Amiodarona (Cloridrato) 200mg Comprimido	GEOLAB	CMP	2.000,00	0,25	500,00
LOTE 001	18	45697	Amiodarona 50mg/ml inj - ampola 3ml	HIPOLABOR	AMP	100,00	1,74	174,00
LOTE 001	19	45698	Amitriptilina (Cloridrato) 25mg Comprimido	TEUTO BRAS	CMP	8.000,00	0,04	320,00
LOTE 001	27	45701	Atropina sulf. 0,25mg/ml inj - ampola 1ml	ISOFARMA	UN	100,00	0,29	29,00
LOTE 001	29	45703	Azitromicina 500mg ,blister com 3 comprimidos - Comprimido	PHARLAB	CMP	200,00	0,56	112,00
LOTE 001	30	45704	Beclometasona 250mcg/dose ,aerossol oral com espaçador - Frasco	FARMALAB	FRC	50,00	69,92	3.496,00
LOTE 001	36	45669	Betaistina 8mg comprimido	BIOSINTETICA	CMP	2.000,00	0,22	440,00
LOTE 001	38	45919	Borato de hidroxiquinolina+trolamina solução otológica com conta -got as 8 ml	ALCON	UN	50,00	10,57	528,50
LOTE 001	40	45663	BROMOPRIDA 10MG	PRATI	UN	2.000,00	0,15	300,00
LOTE 001	42	45888	Bromoprida 4mg/ml - frasco 20ml com gotejador	MARIOL	FRC	1.000,00	1,02	1.020,00
LOTE 001	46	45890	Butilb. Escopolamina 20mg inj - ampola 1ml	HIPOLABOR	AMP	400,00	1,03	412,00
LOTE 001	47	45891	Butilb. Escopolamina+dipirona sod. 10+250mg comprimido	PHARLAB	CMP	10.000,00	0,42	4.200,00
LOTE 001	51	45711	Captopril 25mg Comprimido	PHARLAB	CMP	5.000,00	0,02	100,00
LOTE 001	53	45713	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral Frasco 100ml com copo dosador	UNIAO QUIMICA	FRC	100,00	9,97	997,00
LOTE 001	55	45714	Carbonato de Cálcio + Vitamina D 1500mg + 400UI (equivalente a 600 mg de Ca++) Comprimido	VITAMED	CMP	2.000,00	0,12	240,00
LOTE 001	64	45722	Ceftriaxona 1,0g pó p/ sol. Inj frasco ampola com diluente de 3ml	AGILA	AMP	400,00	1,30	520,00
LOTE 001	73	45920	Ciprofloxacino solução com conta-gotas 5ml	EMS SIGMA	UN	100,00	5,75	575,00
LOTE 001	76	45727	Clomipramina (Cloridrato) 25mg Comprimido	EMS SIGMA	CMP	500,00	0,83	415,00
LOTE 001	77	45728	Clonazepam 2,5mg/ml , solução oral - Frasco 20 ml	HIPOLABOR	FRC	400,00	2,06	824,00
LOTE 001	90	45931	Decanoato de Zuclopentixol em Óleo Vegetal - 200mg/ml - Ampola de 1ml	LUNDEBECK	AMP	50,00	61,96	3.098,00
LOTE 001	93	45742	Dexametasona 0,1mg/ml elixir frasco 100ml	PRATI	FRC	600,00	1,28	768,00
LOTE 001	94	45743	Dexametasona 1mg/g creme - Bisnaga 10 g	MULTILAB	BNG	300,00	0,72	216,00
LOTE 001	99	45748	Diazepam 5mg Comprimido	SANTISA	CMP	5.000,00	0,04	200,00
LOTE 001	103	45751	Digoxina 0.25mg Comprimido	PHARLAB	CMP	2.000,00	0,05	100,00
LOTE 001	117	45923	Duloxerina clor 60mg (genérico do laboratório Legrand)	NOVA QUIMICA	UN	600,00	2,93	1.758,00
LOTE 001	125	45768	Espironolactona 25mg Comprimido	HIPOLABOR	CMP	6.000,00	0,10	600,00
LOTE 001	129	45774	Fenitoína sod. 50mg/ml inj ampola 5ml	HIPOLABOR	AMP	50,00	2,20	110,00
LOTE 001	139	45782	Furosemida 10mg/ml inj ampola 2ml	HALEX ISTAR	AMP	1.500,00	0,27	405,00
LOTE 001	141	45784	Gentamicina (Sulfato) 20mg/ml inj ampola 1ml	NOVAFARMA	AMP	300,00	0,85	255,00
LOTE 001	143	45786	Gentamicina (Sulfato) 80mg/2ml inj ampola 2ml	SANTISA	AMP	300,00	0,62	186,00
LOTE 001	145	45877	GLICOSE 25%, AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	400,00	0,21	84,00
LOTE 001	148	45789	Haloperidol 2mg/ml , solução oral, com 20 ml ou mais Frasco 20ml com gotejador	PRATI	FRC	50,00	2,36	118,00
LOTE 001	150	45791	Haloperidol 5mg/ml inj ampola 1ml	CRISTALIA	AMP	100,00	0,88	88,00
LOTE 001	153	45792	Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	PHARLAB	CMP	25.000,00	0,02	500,00
LOTE 001	154	45793	Hidrocortisona 100mg pó p/ sol inj frasco ampola e diluente para 2ml	BLAUSIEGEL	FRC	500,00	2,75	1.375,00
LOTE 001	156	45924	hidrocortisona+sulfato de neomicina+sulfato de polimixina B suspensão otológica com frasco gotejado10 ml.	FARMOQUIMICA	UN	100,00	9,98	998,00
LOTE 001	160	45795	Ibuprofeno 200mg Comprimido	PRATI	CMP	4.000,00	0,10	400,00
LOTE 001	161	45904	Ibuprofeno 300mg comprimido	VITAMEDIC	CMP	4.000,00	0,09	360,00
LOTE 001	172	45874	lancetas para punção digital - unidade	G TECH	UN	6.000,00	0,25	1.500,00
LOTE 001	182	45907	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/g , gel tópico - Bisnaga 15g	PHARLAB	BNG	100,00	1,75	175,00
LOTE 001	184	45813	Loratadina 1mg/ml , solução oral - Frasco 100ml	PRATI	FRC	500,00	1,97	985,00
LOTE 001	189	45930	Mesilato de di-Hidroergotamina + Dipirona Sódica + Cafeína (comprimido mesilato de di-hidroergotamina + dipirona sódica + cafeína	ACHE	CMP	2.000,00	1,00	2.000,00
LOTE 001	193	45660	METILFENIDATO 10 MG CP.	NOVARTIS	UN	2.000,00	1,05	2.100,00

LOTE 001	202	45826	Metronidazol 40mg/ml (Benzoato) susp. oral - Frasco 100ml com copo do sador	PRATI	FRC	100,00	1,74	174,00
LOTE 001	204	45828	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme dermatológico - Bisnaga 28g	PRATI	TUB	200,00	1,46	292,00
LOTE 001	210	45681	Nimesulida 100mg comprimido	VITAMEDIC	CMP	2.000,00	0,07	140,00
LOTE 001	211	45832	Nimesulida 50mg/ml gotas frasco 15ml	VITAMEDIC	FRC	600,00	1,23	738,00
LOTE 001	213	45833	Nistatina 100000UI/ml suspensão oral, com 50 ml - Frasco 50ml	PRATI	FRC	200,00	2,59	518,00
LOTE 001	214	45834	Nitrofurantoína 100mg Comprimido	TEUTO BRAS	CMP	600,00	0,25	150,00
LOTE 001	217	45682	Norfloxacino 400mg comprimido	MEDQUIMICA	CMP	5.000,00	0,20	1.000,00
LOTE 001	219	45838	Nortriptilina (Cloridrato) 75mg Cápsula	HIPOLABOR	CPS	200,00	0,16	32,00
LOTE 001	221	45839	Óleo Mineral , com 100 ml. - Frasco	MARIOL	FRC	200,00	1,89	378,00
LOTE 001	222	45840	Omeprazol 20mg Cápsula	PHARLAB	CPS	25.000,00	0,05	1.250,00
LOTE 001	223	45910	Ondansetrona 4mg comprimido	BIOLAB	CMP	400,00	2,17	868,00
LOTE 001	236	45851	Prednisona 5mg Comprimido	PRATI	CMP	1.000,00	0,09	90,00
LOTE 001	237	45852	Prometazina 25mg comprimido	TEUTO BRAS	CMP	4.000,00	0,09	360,00
LOTE 001	245	45926	Secnidazol 1g	PHARLAB	UN	1.000,00	0,47	470,00
LOTE 001	252	45661	Sulfadiazina 500mg comprimido	SOBRAL	CMP	2.000,00	0,15	300,00
LOTE 001	255	45864	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Comprimido	PRATI	CMP	2.000,00	0,10	200,00
LOTE 001	258	45913	Sulfato Ferroso xarope, 60ml - frasco	NATULAB	FRC	200,00	1,17	234,00
LOTE 001	259	45867	Tiamina (Cloridrato) 300mg Comprimido	HIPOLABOR	CMP	2.000,00	0,16	320,00
LOTE 001	269	45873	Verapamil (Cloridrato) 80mg Comprimido	PRATI	CMP	600,00	0,08	48,00
TOTAL								43.484,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 133/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ.: 02.520.829/0001-40
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 02/10/2017 à 01/10/2018.
ASSINATURA: 02/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)ANDRE TRZCINKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço Unt..	Preço total
LOTE 001	7	45688	Ácido Fólico 5mg Comprimido	NATULAB	CMP	3.000,00	0,05	150,00
LOTE 001	11	45691	Albendazol. 40mg/ml solução oral - Frasco	PRATI	FRC	200,00	1,15	230,00
LOTE 001	22	45881	Amoxicilina 500mg Cápsula	PRATI	CPS	4.000,00	0,16	640,00
LOTE 001	23	45882	Amoxicilina 50mg/ml , pó para suspensão oral, com 150 ml - Frasco	PRATI	FRC	400,00	6,40	2.560,00
LOTE 001	24	45883	Amoxicilina 50mg/ml 60ml	PRATI	UN	600,00	3,98	2.388,00
LOTE 001	32	45884	Benzilpenicilina benz. 1200000UI , pó para suspensão injetável, com di	TEUTO	FRC	300,00	10,90	3.270,00
LOTE 001	33	45885	Benzilpenicilina benz. 600000UI pó para suspensão injetável, com dil uente - Frasco	TEUTO	FRC	300,00	9,50	2.850,00
LOTE 001	48	45892	Butilb. Escopolamina+dipirona sod. 4+500mg inj - ampola 5ml	FARMACE	AMP	1.000,00	1,35	1.350,00
LOTE 001	49	45893	Butilb. Escopolamina+dipirona sod. 6,67+333 4mg/ml gotas - 20ml com go tejador	NATULAB	UN	1.500,00	7,28	10.920,00
LOTE 001	65	45895	Cetoconazol 2% xampu - frasco 100ml	NATIVITA	FRC	100,00	4,39	439,00
LOTE 001	87	45737	Clorpromazina (Cloridrato) 25mg Comprimido	CRISTALIA	CMP	2.000,00	0,20	400,00
LOTE 001	98	45747	Diazepam 10mg comprimido	SANTISA	CMP	12.000,00	0,05	600,00
LOTE 001	119	45764	Enalapril (Maleato) 10mg Comprimido	HYPERMARCAS	CMP	12.000,00	0,03	360,00
LOTE 001	120	45765	Enalapril (Maleato) 20mg Comprimido	HYPERMARCAS	CMP	16.000,00	0,04	640,00
LOTE 001	126	45769	Estriol 1mg/g creme vaginal	SANVAL	UN	100,00	17,99	1.799,00
LOTE 001	130	45775	Fenobarbital 100mg Comprimido	TEUTO	CMP	4.000,00	0,12	480,00
LOTE 001	140	45783	Furosemida 40mg Comprimido	HIPOLABOR	CMP	6.000,00	0,03	180,00
LOTE 001	149	45790	Haloperidol 5mg Comprimido	U.QUIMICA	CMP	3.000,00	0,11	330,00
LOTE 001	166	45800	Isossorbida (Mononitrato) 40mg Comprimido	ZYDUS	CMP	1.500,00	0,18	270,00
LOTE 001	177	45807	Levomepromazina 25mg comprimido	CRISTALIA	CMP	20.000,00	0,32	6.400,00
LOTE 001	188	45817	Medroxiprogesterona (Acetato) 150mg/ml suspensão injetável - Ampola 1 1ml	U.QUIMICA	AMP	60,00	11,45	687,00
LOTE 001	197	45822	Metoprolol (Succinato) 100mg Comprimido	ACCORD	CMP	1.500,00	1,54	2.310,00
LOTE 001	205	45829	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme vaginal c/ 14 aplicadores - Bisnaga 8 0g	PRATI	BNG	200,00	5,23	1.046,00
LOTE 001	234	45849	Prednisolona (Fosfato Sódico) 4,02mg/ml equivalente a 3mg/ml - Frasco 60ml	PRATI	FRC	200,00	3,21	642,00
LOTE 001	250	45861	Sinvastatina 20mg Comprimido	CIMED	CMP	18.000,00	0,06	1.080,00
LOTE 001	251	45862	Sinvastatina 40mg Comprimido	SANVAL	CMP	18.000,00	0,12	2.160,00
LOTE 001	257	45866	Sulfato Ferroso 40mg de Fe II Comprimido	NATULAB	CMP	8.000,00	0,04	320,00
LOTE 001	264	45870	Valproato de Sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ác. valpróic o), c/ 100ml Frasco	HIPOLABOR	FRC	150,00	2,95	442,50
TOTAL								44.943,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 134/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO S E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 02/10/2017 à 01/10/2018.
ASSINATURA: 02/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)MARCELO BRANDALISE ZANINI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca do produto	UN	QTD	Preço Unt..	Preço total
LOTE 001	9	45689	Adrenalina ou epinefrina 1mg/ml inj	HIPOLABOR	AMP	100,00	2,59	259,00
LOTE 001	84	45672	Cloreto de Sódio 0,9% , sol. nasal estéril, isento de conservantes Fr	MARIOL	FRC	200,00	0,85	170,00
LOTE 001	85	45735	Cloreto de sódio 20% inj ampola 10ml	ISOFARMA	AMP	200,00	0,22	44,00
LOTE 001	95	45744	Dexametasona 4mg Comprimido	TEUTO	CMP	200,00	0,26	52,00
LOTE 001	102	45750	Diclofenaco potássico 25mg/ml inj ampola 3ml	FARMACE	AMP	3.000,00	0,73	2.190,00
LOTE 001	158	45902	Hidrox. alumínio 61,5mg/ml - frasco 200ml	EMS	FRC	200,00	5,64	1.128,00
LOTE 001	196	45821	Metoclopramida 5mg/ml inj ampola 2ml	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,31	310,00
LOTE 001	198	45823	Metoprolol (Succinato) 50mg Comprimido	MERCK	CMP	3.000,00	0,78	2.340,00
LOTE 001	199	45679	Metoprolol 25mg comprimido	MERCK	CMP	2.000,00	0,42	840,00
LOTE 001	230	45846	Permanganato de potássio 10mg pó ou comprimido	FARMACE	CMP	1.000,00	0,12	120,00
TOTAL								7.453,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 135/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ.: 21.227.039/0001-16
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 02/10/2017 à 01/10/2018.
ASSINATURA: 02/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)RENATA MACHADO SARTORI CADORE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço Unt..	Preço total
LOTE 001	41	45887	Bromoprida 10mg/2ml - ampola 2ml	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	0,67	670,00
LOTE 001	83	45734	Cloreto de potássio 19,1% inj ampola 10ml	FARMACE	AMP	200,00	0,24	48,00
LOTE 001	92	45741	Dexametasona (Fosfato Dissódico) 4mg/ml solução injetável - Ampola 2, 5ml	HIPOLABOR	AMP	200,00	0,67	134,00
LOTE 001	116	45762	Dropropizina 3,0mg/ml xpe - frasco 100ml com copo dosador	ELOFAR	FRC	600,00	3,20	1.920,00
LOTE 001	124	45767	Espironolactona 100mg Comprimido	ASPEN PHARMA	CMP	500,00	0,30	150,00
LOTE 001	138	45899	Folinato de cálcio (Ácido folínico) 15mg comprimido	HIPOLABOR	CMP	500,00	1,00	500,00
LOTE 001	168	45801	Isossorbida 5mg (Dinitrato) sublingual - Comprimido	SANVAL	CMP	200,00	0,15	30,00
LOTE 001	170	45803	Ivermectina 6mg Comprimido	VITAMEDIC	CMP	200,00	0,20	40,00
LOTE 001	241	45856	Ranitidina 25mg/ml inj - ampola 1ml	HYPOFARMA	AMP	600,00	0,40	240,00
LOTE 001	256	45865	Sulfato Ferroso 25mg/ml de Fe II , solução oral, com 30 ml - Frasco	HIPOLABOR	FRC	200,00	0,62	124,00
TOTAL								3.856,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 136/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ.: 81.706.251/0001-98
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 02/10/2017 à 01/10/2018.
ASSINATURA: 02/10/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)ELCIO LUIS BORDIGNON
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço Unt..	Preço total
LOTE 001	1	45685	Acebrofilina 25mg/5ml xpe	ELOFAR	FRC	1.000,00	2,82	2.820,00
LOTE 001	2	45875	Acebroflina 50mg/5ml xpe	BRAINFARMA	FRC	1.000,00	3,69	3.690,00
LOTE 001	5	45687	Ácido ascórbico 200mg/ml gotas	NATULAB	FRC	500,00	1,20	600,00
LOTE 001	20	45879	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg Comprimido	SANDOZ	CMP	1.500,00	0,69	1.035,00
LOTE 001	21	45880	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg + 12,5mg/ml suspensão oral,	SANDOZ	FRC	500,00	8,99	4.495,00
LOTE 001	26	45700	Atenolol 50mg Comprimido	PRATI	CMP	12.000,00	0,04	480,00
LOTE 001	35	45707	Betaistina 16mg comprimido	ALTHAIA	CMP	2.000,00	0,23	460,00
LOTE 001	52	45712	Carbamazepina 200mg comprimido	UNIAO QUIMICA	CMP	5.000,00	0,07	350,00
LOTE 001	63	45721	Cefalexina 50mg/ml , suspensão oral, com 60 ml ou mais - Frasco	TEUTO	FRC	300,00	5,49	1.647,00
LOTE 001	66	45723	Cetoprofeno 50mg/ml IM inj ampola 2ml	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	1,42	710,00
LOTE 001	67	45724	Ciclobenzaprina 10mg comprimido	ALTHAIA	CMP	3.000,00	0,18	540,00
LOTE 001	70	45670	Cinarizina 25mg comprimido	BRAINFARMA	CMP	8.000,00	0,08	640,00
LOTE 001	71	45671	Cinarizina 75mg comprimido	BRAINFARMA	CMP	16.000,00	0,10	1.600,00
LOTE 001	86	45736	Clorpromazina (Cloridrato) 100mg Comprimido	UNIAO QUIMICA	CMP	2.000,00	0,18	360,00
LOTE 001	96	45745	Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4mg/ml solução oral, com 100 ml ou mais - Frasco	NATULAB	FRC	300,00	1,00	300,00
LOTE 001	101	45922	diclofenaco gel-bisnaga 60 g	SOBRAL	BNG	300,00	3,05	915,00

LOTE 001	108	45754	Diprop. Betametasona+fosf. Dissod. Betametasona 5+2mg/ml inj ampola 2m l	BRAINFARMA	AMP	1.000,00	2,60	2.600,00
LOTE 001	113	45759	Doxazosina 2 mg comprimido	SANDOZ	CMP	2.000,00	0,13	260,00
LOTE 001	115	45761	Dropropizina 1,5mg/ml xpe - frasco 100ml com copo dosador	BRAINFARMA	FRC	600,00	3,20	1.920,00
LOTE 001	134	45898	Finasterida 5mg comprimido	MERCK GENERICOS	CMP	1.000,00	0,34	340,00
LOTE 001	144	45675	Glibenclamida 5mg Comprimido	MEDQUIMICA	CMP	16.000,00	0,02	320,00
LOTE 001	162	45796	Ibuprofeno 50mg/ml , suspensão oral - Frasco 30ml	NATULAB	FRC	600,00	1,04	624,00
LOTE 001	163	45797	Ibuprofeno 600mg Comprimido	PRATI	CMP	25.000,00	0,08	2.000,00
LOTE 001	165	45799	Isoflavona de soja 150mg capsula	VITAMED	CPS	1.000,00	0,40	400,00
LOTE 001	179	45809	Levotiroxina (Sódica) 100mcg Comprimido	MERCK	CMP	4.000,00	0,08	320,00
LOTE 001	180	45810	Levotiroxina (Sódica) 25mcg Comprimido	MERCK	CMP	5.000,00	0,08	400,00
LOTE 001	181	45811	Levotiroxina (Sódica) 50mcg Comprimido	MERCK	CMP	4.000,00	0,08	320,00
LOTE 001	185	45814	Losartana (Potássica) 50mg Comprimido	BRAINFARMA	CMP	50.000,00	0,03	1.500,00
LOTE 001	186	45815	Mebendazol 100g/5ml susp oral fraco 30ml com copo dosador	NATULAB	FRC	800,00	1,03	824,00
LOTE 001	190	45908	Metformina (Cloridrato) 500mg Comprimido	PRATI	CMP	3.000,00	0,08	240,00
LOTE 001	191	45818	Metformina (Cloridrato) 850mg Comprimido	MERCK GENERICOS	CMP	20.000,00	0,05	1.000,00
LOTE 001	194	45678	Metoclopramida 10mg Comprimido	HIPOLABOR	CMP	3.000,00	0,07	210,00
LOTE 001	201	45825	Metronidazol 250mg Comprimido	BRAINFARMA	CMP	2.000,00	0,11	220,00
LOTE 001	206	45925	Neomicitina+bacitracina tubo15g	SOBRAL	UN	400,00	1,43	572,00
LOTE 001	209	45680	Nifedipino 20mg comprimido	BRAINFARMA	CMP	8.000,00	0,04	320,00
LOTE 001	215	45835	Noretisterona (Enantato) + Estradiol (Valerato) 50mg + 5mg solução in jetável Ampola 1ml	CIFARMA/MABRA	AMP	100,00	8,10	810,00
LOTE 001	226	45843	Palmitato de retinol (vitamina A) 2.500 UI; Colecalciferol (vitamina D3) 200 UI; Ácido ascórbico (vitamina C) 32,50 mg; Cianocobalamina (vitamina B12) 3,00 mcg; Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 0,75 mg; Riboflavina (como riboflavina 5-fosfato de sódio) (vitamina B2) 0,85 mg; Cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 1,00 mg; Nicotinamida 10,00 mg; Dexpantenol (d-pantenol) 6,00 mg; Inositol 5,00 mg. Aminoácidos: Cloridrato de L-lisina 25,00 mg; Colina (como tartarato ácido de colina) 5,00 mg. Sais minerais: Ferro (como gluconato ferroso) 3,00 mg; Cálcio (como lactato de cálcio e hipofosfito de cálcio) 40,00 mg; Fósforo (como hipofosfito de cálcio) 30,00 mg; Iodo (como iodeto de potássio) 75,00 mcg; Potássio (como gluconato de potássio) 2,50 mg; Manganês (como gluconato de manganês) 0,52 mg; Zinco (como lactato de zinco) 0,50 mg; Magnésio (como gluconato de magnésio) 3,00 mg (polivitamínico) comprimido - polivitamímico	VITAMED	UN	4.000,00	0,11	440,00
LOTE 001	228	45844	Paracetamol 200mg/ml , solução oral - Frasco 15 ml	FARMACE	FRC	500,00	0,64	320,00
LOTE 001	235	45850	Prednisona 20mg Comprimido	BRAINFARMA	CMP	2.000,00	0,19	380,00
LOTE 001	240	45855	Ranitidina 150mg Comprimido	MEDQUIMICA	CMP	12.000,00	0,07	840,00
LOTE 001	242	45857	Rifamicina SV 10mg spray, fasco 20ml	NATULAB	FRC	200,00	2,60	520,00
LOTE 001	253	45912	Sulfadiazina de prata - pote 500g	SILVESTRE LABS	POT	600,00	23,90	14.340,00
TOTAL								52.682,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E7CCDA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA - SETEMBRO/2017

BERÇÁRIO

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO	MATRICULA
1	JOÃO PEDRO DE M. COSTA	LEIDIANE B. DE JESUS	26/05/2015	VILA S. PEDRO		
2	DAVI L. C. DA SILVA	MARISA CORREIA	27/04/2015	MADRE		
3	MARCELA L. V. DOS SANTOS	LORIANA N. DOS SANTOS	20/06/2015	MADRE		
4	VICTOR EMANUEL F. PRESTES	SOLANGE F. PRESTES	05/07/2015	V. SÃO PEDRO		
5	MAYCON D. B. CANDIDO	JENIFER LAIS R. BONFIM	02/05/2015	J. PARAÍSO		
6	ANA JULIA	MARGARETE	22/05/2015	N. S. DE FÁTIMA		
7	LUCAS H.F.SANTANA	CLEIDE	18/07/2015	N. S. DE FÁTIMA		
8	JACOB M. FARIA	JACIRA	06/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
9	LAURA EMANUELE N. DA PAIXÃO	JANAINA	06/12/2015	VILA S. PEDRO		
10	EMILY KAUANI DA S. SANTOS		10/05/2015	VILA S. PEDRO		
11	DAVI R. A. DA SILVA	LUANA DA SILVA	24/10/2016	VILA S. PEDRO		
12	CRISTOFER E. SOUZA	SARA DE BRITO SOUZA	23/09/2015	VILA S. PEDRO		
13	EMANUELE V. DE BRITO	REGINA DE BRITO	06/07/2015	VILA S. PEDRO		
14	ELOA NUNES CASTRO	ELIETE N. CASTRO	26/07/2015	VILA S. PEDRO		
15	ISABELA V. DOS SANTOS	JANETE R. DA PAIXÃO	16/02/2016	VILA S. PEDRO		
16	MATHEUS L. GRUMONT	ELIZETE GRUMONT	01/02/2016	VILA S. PEDRO		
17	GEREMIAS MANOEL DOS SANTOS	ROSI DOS SANTOS FARIA	10/05/2016	VILA COSTA		
18	THALIS HENRIQUE LEITE	ROSANA LEITE	25/10/2015	MADRE		
19	JOÃO PEDRO DE LIMA	DAINE FRANCIELE RAMOS	22/05/2016	N. S. DE FÁTIMA		
20	ISABELA VITORIA DOS SANTOS FARIA	MARLENE MATOS FARIA	04/06/2016	VILA S. PEDRO		
21	JOÃO PEDRO DE MOURA COSTA	LEDIANE BARBOSA DE JESUS	26/05/2015	VILA S. PEDRO		
22	CIBELE ROSA SANTOS DA SILVA	ANDREIA DA COM. DA ROSA	26/02/2016	N. S. DE FÁTIMA		
23	MOISES DA ROSA LEITE	ANDRIELY DA ROSA BUMAYER	15/11/2015	N. S. DE FÁTIMA		
24	EMANUELY VITORIA ALVES BUENO	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	15/04/2015	VILA S. PEDRO		
25	ERICA FERNANDA BONFIM	IRAIDE STRESSER DE BONFIM	23/06/2016	N. S. DE FATIMA		
26	ALICE VITÓRIA RAMOS	NEILA RAMOS	25/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
27	LUCAS DOS SANTOS VAZ	ERIDIANE DOS SANTOS MOREIRA	08/032016	N. S. DE FÁTIMA		
28	NICOLAS EDUARDO G. DOS SANTOS	CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	06/03/2016	N. S. DE FÁTIMA		
29	ELLOA VICTÓRIA SANTOS GOIS	JESSICA GOIS DOS SANTOS	15/07/2015	N. S. DE FÁTIMA		
30	GUSTAVO ALEXANDRE SONTAG PEREIRA	CAROLINE SONTAG	15/08/2015	N. S. DE FÁTIMA		
31	WALLACE VICENTE MARIANO DE ANDRADE	AMANDA MARIANO	21/01/2016	N. S. DE FÁTIMA		
32	WILLYAN MIGUEL STRESSER	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	19/01/2016	VILA S. PEDRO		
33	WESLEY MIGUEL STRESSER	SIRLENE DOS SANTOS STRESSER	19/01/2016	VILA S. PEDRO		
34	LUIZ HENRIQUE M. DA PAIXÃO	MICHELE AP. B. MARIANO	30/07/2015	MADRE		
35	EDUARDO JOSÉ VAZ DE LIMA	MARIA JOSÉ VAZ MACHADO	27/09/2015	N. S. DE FÁTIMA		
36	PALOMA GEFFER DE ALCANTARA	CLEIDE GEFFER DE FARIA	12/02/2016	VILA ABRÃO		

37	DAVI SOKOLWS DE LUCAS	MICHELE DAYANE BRAINE GARCIA	18/01/2016	VILA S. PEDRO		
38	MARIA EMANUELLY B. DOS SANTOS	ALANA MAISA C. DE BONFIM	26/08/2015	VILA ABRÃO		
39	ANNA ALICE PORTES SOUZA	JOSIANE PORTES	02/06/2016	MADRE		
40	VINICIUS SERGIO CAMARGO DOS SANTOS	GREICE DAIANE CAMERGO	30/11/2015	MADRE		
41	JULIANA GONÇALVES PRESTES DE FRANÇA	ANA PAULA GONÇALVES	11/02/2016	PAPANDUVA		
42	RENATO AUGUSTO RODRIGUES DE FARIA	ARIANE VAZ DE FARIA	22/12/2016	VILA S. PEDRO		
43	MELISSA GABRIELE DOS S. COUTINHO	LUANA DOS SANTOS	04/05/2015	S.DE FATIMA		
44	ISABELA VITÓRIA DOS SANTOS FARIA	MARLENE DE MATOS FARIA	04/06/2016	V.S.PEDRO		
45	NATHALIA BEATRIZ JEFFER DA SILVA	GEISE CAROLINA JEFFER	27/04/2017	V.S. PEDRO		
46	SAMUEL VAZ CZUVTY	JOSIANE VAZ CZUVTZ	06/05/2015	N.S.DE FATIMA		
47	ISABELE VITORIA DOS SANTOS	JANETE DO ROCIO	16/02/2016	V.S.PEDRO		
48	TAUANE VICTORIA DA SILVA FERREIRA	SIRLENE APARECIDA D. S. FERREIRA	18/03/2017	V.S.PEDRO		
49	HELENA VITORIA LARA DE SOUZA	TATIANE CORDEIRO DE ALRA	03/05/2015	ITAPERUÇU		
50	ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	KEILA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	PAPANDUVA		
51	JULIA LUIZA MIRANDA DOS SANTOS	KARINA MIRANDA	28/05/2016	N.S.DE FATIMA		
52	JOÃO RENATO BORGES	NEYLA AMANDA BORGES	05/10/2015	V. SÃO PEDRO		
53	DAVI RAFAEL Z. ROSA	SHEILA ELOISE SANTOS ZWARESZ	17/06/2017	V. SÃO PEDRO		
54	MARIA L.R. CAETANO	ROSI ROSA	31/01/2017	V. S. PEDRO		
55	THEO BERNARDO ARAÚJO DE LARA	DIULIANE ARAÚJO DOS SANTOS	01/08/2017	N.S.DE FÁTIMA		
56	NATALY LUISE DE OLIVEIRA	IDILMA APARECIDA	13/08/2016	V. SÃO PEDRO		
57	ELIZA VICTÓRIA B. DE ANDRADE	ELIS MARINA BONFIM	16/05/2016	V.S. PEDRO		
58	EDUARDO FONTOURA CORDEIRO	JOSIELE Apª F. CORDEIRO	22/05/2016	V.S.PEDRO		
59	LIVIA OLIVEIRA GONÇALVES	EMILE OLIVEIRA GONÇALVES	03/06/2015	V.S.PEDRO		
60	ELOISE VALENTINA RAMOS	DANIELE ALVES DOS SANTOS	08/06/2017	N.S.DE FATIMA		
61	VALENTINA FARIA BUENO	ALESSANDRA APARECIDA DE FARIA	04/05/2017	VILA SÃO PEDRO		
62	ALIFER RYAN C FARIA	ANDRÉIA DE FARIA	29/03/2017	VILA SÃO PEDRO		
63	ANTHONI MIGUEL DE FRANÇA	APARECIDA PINTO DE FRANÇA	28/07/2015	VILA SÃO PEDRO		
64	HENRIQUE KAUÃ S. FLORENCIO	CAROLAINE APARECIDA SONTAG	16/07/2016	N.S. DE FÁTIMA		
65	YGOR RENATO BUENO	SUELIZE NAYARA RIBEIRO	04/08/2017	VILA SÃO PEDRO		
66	ENZO GABRIEL DE DEUS	ANE LIZE DAYANE RODRIGUES	14/09/2017	VILA SÃO PEDRO		

MATERNAL I

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DIA DA LIGAÇÃO	MATRICULA
1	ANALICE V. LIPSKI	DANIELE A. DOS SANTOS	05/02/2015	VILA S. PEDRO		
2	MARCOS KAUE DE C. OLIVEIRA	AMANDA M. DE CASTRO	10/09/2014	VILA S. PEDRO		
3	ANTONY E.T. DE BONFIM	TATIANE RIBEIRO	27/12/2014	VILA S. PEDRO		
4	RAFELLY DA SILVA	MARIA ISABEL DA SILVA	16/11/2014	VILA S. PEDRO		
5	JOÃO V. R. SIL VA	PATRICIA R. DE FRANÇA	06/06/2014	N. S. DE FÁTIMA		
6	ESTEVÃO DE O. PINTO	SANDRA M. DE OLIVEIRA	10/12/2014	VILA S. PEDRO		
7	LAURINHO DOS S. FILHO	ELIANE P. FONTOURA	07/03/2015	MADRE	M.P	07/03/2017
8	CARLOS HENRIQUE MACHADO	ERICA	JUN/14	MADRE		
9	EDUARDO H.FURTADO	CRISTIANE APª ELEOTÉRIO	12/05/2014	N. S. DE FÁTIMA		
10	DARLISSON DOS R. MACHADO	IDINARA DOS REIS	16/05/2014	N. S. DE FÁTIMA		
11	VITOR F. R. FARIA	ADÉLIA RUTS	23/08/2014	N. S. DE FÁTIMA		
12	ISADORA H. DO N. CORREIA	MARINA APª DO NASCIMENTO	04/04/2014	PAPANDUVA		
13	PRISCILA AP. PEREIRA	NILZA DA LUZ DO E. SANTO	05/05/2014	V. ABRAÃO		
14	JULIO KAUE DA S. RIBEIRO	ALINE	13/09/2014	MADRE		
15	THAIARA E. M. DOS SANTOS	DAIANE MIRANDA	07/05/2014	V. ABRAÃO		
16	VICTOR JOSÉ DOS SANTOS	CARLA XOTESLEN	06/01/2015	V. S. PEDRO		
17	MIGUEL CRISTO DE LARA	MARÍLIA BUENO	08/07/2014	VILA COSTA		
18	ADRYAN M. D. OLIVEIRA	ANDRESSA C. P. DUCATTO	10/02/2015	V. S. PEDRO		
19	DAVI DA S. BONFIM	THAIS DE BONFIM	25/01/2015	MADRE		
20	BRUNO D. C. BRUNELO	ALANA CAVALI	21/11/2014	V. S. PEDRO		
21	FERNANDA ARAUJO	ELAINE CRISTINA KACHORROSKI	05/12/2014	VILA ABRÃO		
22	LUCIANO BONFIM PRESTES	ELI MACHADO DE BONFIM	16/01/2015	VILA S. PEDRO		
23	VICTOR EMAUEL DOS SANTOS	ROSI DOS SANTOS FARIA	27/12/2014	VILA COSTA		
24	GEOVANA RODRIGUES NOBRE MACHADO	ANTONIA RODRIGUES NOBRE	09/10/2014	MADRE		
25	DAVI LUCAS MATOS DOS SANTOS	ELIZANGELA A. DE MATOS	25/07/2014	VILA S. PEDRO		
26	VITOR GABRIEL CASTRO DOS SANTOS	JANETE DO NASCIMENTO	22/06/2014	MADRE		
27	YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	19/07/2014	N. S.DE FÁTIMA		
28	BIANCA DE JESUS CORDEIRO	DANIELE LOURENÇO DE JESUS	18/04/2014	N. S. DE FÁTIMA		
29	SOPHIA EMANUELLY RODRIGUES CORREIA	ADRIELE RODRIGUES DOS SANTOS	17/02/2015	VILA S. PEDRO		
30	JOÃO GUILHERME MARCONDES D EFARIA	KATHERINE F. MARCONDES	26/08/2014	VILA ABRÃO		
31	DAVI LUIZ RODRIGUES	DEISE CRISTINA PINTO	19/10/2014	VILA ABRÃO		
32	ANALICE V. LIPSKI	DANIELE A. DOS SANTOS	05/02/2015	N. S. DE FÁTIMA		
33	ALICE CARVALHO CORREA	KELLI ANDRESSA R. PINTO	23/06/2014	VILA S. PEDRO		
34	PEDRO HENRIQUE ORTIZ GONÇALVES	ROSILDA ORTIZ	05/07/2014	MADRE		
35	ANDREY JOSE DE SOUZA PINTO	IVONETE AP. COSTA ROSA	07/06/2014	VILA ABRÃO		
36	LAURA EMANUELE LOURENÇO	LILIANE AP. DA LUZ	25/09/2014	N. S. FÁTIMA		
37	BRAIAN RUAN HENRIQUE DRUS	SOLANGE L. HENRIQUE	06/12/2014	N. S. FÁTIMA		
38	YHASMIN RAPHAELA M. PEDROSO	TAINARA F. MAXIMIANO	07/02/2015	N. S. FATIMA		
39	JAMILE VITÓRIA DOS SANTOS	STEFANI FERNANDA MARIANO	24/09/2014	MADRE		
40	LAURA VITÓRIA DOS SANTOS	IDILMA APARECIDA DOS STOS	03/05/2014	VILA S. PEDRO		
41	YASMIN VITÓRIA ARAUJO DOS REIS	MARCIELE ARAUJO DOS REIS	15/04/2014	N. S. DE FÁTIMA		
42	ANA JULIA GONÇALVES P. DE FRANÇA	ANA PAULA GONÇALVES	09/06/2014	PAPANDUVA		
43	WALLACE DANYEL DE OLIVEIRA FARIA	ANE CAROLINI DE OLIVEIRA	01/02/2015	VILA S. PEDRO		
44	MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	MIRYAN BONTORIN DE SOUZA	02/07/2014	VILA SÃO PEDRO		
45	MELISSA PILAR SANTANA	DIULLE PILLAR	30/03/2015	VILA SÃO PEDRO		
46	HENRIQUE GABRIEL R. JOVINSK	LUIS FELIPE JOVINSK	05/01/2015	N.S.FATIMA		
47	MANUELA MIRANDA	SUELEM CRISTINA S.R. MIRANDA	21/07/2014	V. S.PEDRO		
48	KAUAN FARIA BARBINO	JAQUELINE FERNANDA FARIA	21/07/2015	N.S.DE FÁTIMA		
49	SOFIA DOS SANTOS CARDOSO	JOCELIA RIBEIRO DOS SANTOS	04/07/2014	N.S. DE FÁTIMA		
50	EMILY KAUNY DA SILVA DOS SANTOS	ADRIANA BUENO DA SILVA	10/05/2014	N.S. DE FÁTIMA		
51	ALLAN PATRICK RIBEIRO CORDEIRO	JENNIFER CRISTINA RIBEIRO	10/03/2015	V.S. PEDRO		
52	MIGUEL DO NASCIMENTO BOAVENTURA	ADRIELE MONTEIRO NASCIMENTO	10/03/2015	N.S. DE FÁTIMA		
53	HADASSA E. PONTES	HELEANARA GONÇALVES	08/03/2015	MADRE		
54	GUILHERME FITZ DA SILVA	FERNANDA FITZ DA SILVA	19/06/2014	V. S. PEDRO		
55	DAVI LUCAS DE LARA	ELISA FERNANDA S. MATIAS	01/10/2014	VILA SÃO PEDRO		
56	GUSTAVO ROAS SPREENGER	CAMILA MARTINS ROAS	22/04/2014	VILA ABRÃO		

57	ANALICE VITÓRIA LITSKI	DANIELE ALVES DOS SANTOS	05/02/2015	N.S.DE FÁTIMA		
58	ISIS ISABELA TABORDA SIMÃO	ANA PAULA TABORAD	17/12/2014	VILA SÃO PEDRO		
59	WALACE DOUGLAS S. FLORENCIO	CAROLAINE APARECIDA SONTAG	30/03/20145	N.S. DE FÁTI MA		
60	KAUANI VITÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES	NEUZI DOS SANTOS RODRIGUES	20/06/2014	N.S. DE FÁTIMA		
MATERNAL II						
Nº	**NOME DA CRIANÇA**	**NOME DA MÃE**	**DATA NASC.**	**BAIRRO**	**DIA DA LIGAÇÃO**	**MATRICULA**
1	EMANUELE V.R. DOS SANTOS	GILMARA M. DOS SANTOS	19/05/2013	VILA SÃO PEDRO	26/09/17	MATRICULADA
2	NATHALYA DE A. VIEIRA	JOYCE DE JESUS ANDRADE	08/10/2013	N. Sª. DE FÁTIMA	08/08/17	DESISTIU DA VAGA
3	ISABELI MAIARA DO NASCIMENTO	SOLANGE F. DOS SANTOS	26/07/2013	V. S. PEDRO	26/09/17	NUMERO INEXISTENTE
4	BRENO HENRIQUE DOS SANTOS	PAMELA C. MARCOLIN	30/11/2013	PAPANDUVA	26/09/17	NÚMERO ERRADO
5	VICTÓRIA DE CASTRO CHEMIN	BEATRIZ CASTRO	09/06/2013	N. Sª. DE FÁTIMA	26/09/17	MUDOU DE MUNICIPIO
6	MARIA E. VAZ SILVESTRE	JOSIANE V. CZUBATY	10/12/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		MATTRICULADA
7	YAGO JOSÉ R. DOS SANTOS	MICHELE C. DOS SANTOS	02/05/2013	V. S. PEDRO	26/09/17	DESISTIU DA VAGA
8	PEDRO EMANUEL PROENÇA	BRUNA DA ROCHA	15/04/2013	V. S. PEDRO	27/09/17	DESISTIU DA VAGA
9	JOÃO GUILHERME	TATIANE	14/10/2013	V. ABRAÃO		
10	ENZO G. DOS S. FARIA	DERCI DOS SANTOS	10/09/2013	V. S. PEDRO		
11	ROBERTY H. CORREIA	DILCIANE	10/10/2013	PAPANDUVA		
12	JOSIELE V. P. FARIA	CIDERLI DE FARIA	20/05/2013	V. S. PEDRO		
13	MARIA L. DA SILVA MARIANO	THAIS	05/07/2013	J. PARAÍSO		
14	THALES H. LEITE	ROSANA LEITE	25/09/2013	MADRE		
15	THAIEMILI V. R. DA TRINDADE	DIRCÉLIA	30/06/2013	V. S. PEDRO		
16	ERICA E. P. OLIVEIRA	RAISSA C. B. OLIVEIRA	20/06/2013	MADRE		
17	JHONATAN	JENIFER L. R. BONFIM	08/06/2013	V. S. PEDRO		
18	PEDRO R. MACHADO	JOICE R. C. MACHADO	17/09/2013	J. PARAÍSO		
19	PEDRO H. R. DE LARA	SUELI F. RODRIGUES	26/12/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
20	IASMIN DOS S. ARAÚJO	ADRIANE	12/05/2013	V. ABRAÃO		
21	ERICA E. P. OLIVEIRA	RAISSA C. B. OLIVEIRA	20/06/2013	MADRE		
22	LOUISE F. BONFIM	ALESSANDRA FERREIRA	07/02/2014	N. Sª. DE FÁTIMA		
23	RAFAELLY M. DA SILVA	JOCELAINE M. MATIAS	08/10/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
24	JOÃO G. ALVES DE FARIA	TATIANE A. DE FREITAS	14/10/2013	V. ABRAÃO		
25	VITOR G. DE B. DOS SANTOS	FLAVIANE DE BONFIM	06/02/2014	N. Sª. DE FÁTIMA		
26	NICOLAS H. P. DE OLIVEIRA	CRISTIANE PIRES	01/02/2014	V. S. PEDRO		
27	KAUAN E. HONORATO	JOSIANE L. HONORATO	31/01/2014	V. S. PEDRO		
28	ISAIAS DA ROSA LEITE	ANDRIELY DA ROSA BUSMAYER	20/10/2013	N. Sª. DE FÁTIMA		
29	JOÃO GABRIEL BARBOSA	ADRIANE DO AMPARO RIBEIRO	28/01/2014	N. S. DE FÁTIMA		
30	LUCAS RUAN HONORATO	TAYARA FRANCINE CORDEIRO	22/09/2013	N.S. DE FÁTIMA		
31	MATEUS DE LARA LIMA	ROSANGELA DE LARA LIMA	26/09/2013	N.S.DE FÁTIMA		
32	RAMILE EMANUELY HONORATO M.	RANIELE OLIVEIRA HONORATO	29/05/2013	N.S.DE FATIMA		
33	NICOLAS ANTONIO DO CARMO	ADRIANA DO CARMO	17/04/2013	MADRE		
34	ANNY GABRIELY LOURENÇO ORTIZ	TEREZINHA AP. L. ORTIZ	26/10/2013	MADRE		
35	NATALIA YASMIN RAMOS MONTEIRO	LIDIANE CARNEIRO RAMOS	26/12/2013	N.S. DE FÁTIMA		
36	MURILO DE LARA	JOSLAINE DE LARA	28/12/2013	VILA SÃO PEDRO		
37	EDUARDO RAFAEL BELO	JOILCE VAZ DA P. BELO	28/09/2013	MADRE		
38	AMANDA LATICIA BENJAMIM DOS SANTOS	ADRIANE AP. BENJAMIM	13/10/2013	VILA SÃO PEDRO		
39	JONATHAN PEDROSO DA SILVA	JOSIANE DE FÁTIMA DA SILVA	28/12/2013	VILA SÃO PEDRO		
40	HELOISE DOS S. INÁCIO	JANAINA J. DOS SANTOS	20/05/2013	V. S. PEDRO		
41	EMANUELLY V. B. DE JESUS	AMALIA SABRINA BONFIM	01/01/2014	N. S. DE FÁTIMA		
42	IASMIM VITORIA DA SILVA GOMES	RAFAELA AP. DA SILVA GOMES	16/02/2014	VILA SÃO PEDRO		
43	ENZO GABRIEL DE BONFIM	JOCELI MACHADO DE BONFIM	08/03/2014	N.S. DE FÁTIMA		
44	ISABELE MAIARA DO NASCIMENTO	SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS	26/07/2013	VILA SÃO PEDRO		
45	KAUAN EMANUEL HONORATO	JOSIANE DE LARA	31/01/2014	VILA SÃO PEDRO		
46	YSABELLE DOS SANTOS RIBIERO	SIDNEI DOS SANTOS	31/08/2013	CENTRO		
47	ADAN RICHARD ALVES DE ALMEIDA	MIRIAN DIAS ALVES DE ALMEIDA	27/11/2013	VILA SÃO PEDRO		
48	HADASSA MARQUES FARIA DOS REIS	ALTAIR MARQUES DOS REIS	13/05/2013	PAPANDUVA		
49	JACKSON FELIPE LIRIANO PONTES	GLAUCIELE LIRIANO PONTES	21/07/2013	V. SÃO PEDRO		
50	LUCAS OTAVIO PACHECO ALVES	BRUNA FRANÇA COSTA	09/06/2013	V. SÃO PEDRO		
51	VICTOR EMANUEL SANTOS	ROSI D. SANTOS	27/12/13	V.COSTA		
52	JOÃO MARCOS DE JESUS MATIAS	BRANA GRACIELE MATIAS	21/07/2013	N.S DE FÁTIMA		

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:AC6EBAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINAIR FRANÇA MARCHIORO - VOVÓ DIVA - SETEMBRO/2017

BERÇÁRIO						
Nº	**NOME DA CRIANÇA**	**NOME DA MÃE**	**DATA NASC.**	**BAIRRO**	**DATA DA MATRÍCULA**	**DIA DA LIG**
1	ANTONIO FELIPE L. BITENCOURT	JENNIFER FARIA DE LARA	22/06/2015	JARDIM SÃO LUIZ		
2	SAMUEL HENRIQUE G. DOS SANTOS LIMA	LUANA GONSALVES DOS S. LIMA	27/07/2015	JARDIM GARCIA		
3	PAULO VICTOR DOS SANTOS	ANA PAULA DOS SANTOS	02/07/2015	VILA RICARDA		
4	SAMUEL GERMANO BORGES DE LIMA	RAFAELE GERMANO B. DE LIMA	23/02/2015	TACANIÇA		
5	HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	GESIANE CARDOSO CRISTO	16/02/2016	JOHNSON		
6	MARIANA CRISTO COSTA CARVALHO	CAMILA GELIANE DE CRISTO	14/07/2015	VILA RICARDA		
7	JULIO CEZAR DOS SANTOS DE SOUZA	LENARA FERNANDA DOS SANTOS	31/08/2015	J. MINÉRIOS		
8	CEZAR KAUAN MARTINS BONFIM	ROSANA AP. LOURENÇO MARTINS	13/04/2015	PAPANDUVA		
9	LOHANA VICTÓRIA FRANÇA DE LARA	KEILA VAZ FRANÇA	16/04/2015	J. MINÉRIOS		
10	EMANUELY VITÓRIA ALVES BUENO	BRUNA ALVES DE LARA BUENO	15/04/2015			
11	SOFIA SANTOS DE FARIA	VALQUIRIA S. S. FARIA	09/12/2015	VILA RICARDA		
12	DIONATHAN MOISES CRISTIANO	STEFANI JULIANI MARIANO	19/01/2016	J.S. LUIZ		
13	SAMUEL JOSÉ MARTINS CORDEIRO	SILMARA DE FÁTIMA MARTINS	09/09/2015	J. S. LUIZ		
14	GABRIEL EFRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	VALÉRIA DOS SANTOS DE SOUZA	17/06/2016	LA SANTA		
15	LIVIA ILHÉU ROMANO	SIMONE DO ROCIO ILHÉU	03/08/2015	SANTARIA		
16	LORENZO MARIANO GONÇALVES	FRANCINE ALVES MARIANO	18/03/2016	J. S. LUIZ		

17	JULIA VICTORIA COSTA	THAIANI VIELLI ARTIGAS	02/02/2016	TACANIÇA		
18	MARIA LUIZA MACHADO FONSECA	LIZANDRA MACHADO	27/11/2015	J. DOS MINERIOS		
19	HASSAF MIGUEL DE FARIA	ANDRESSA RAFAELA DE FARIA	20/07/2016	VILA RICARDA		
20	LIVIA MARIA DA ROCHA BUENO	FRANCIELE ALVARES DA ROCHA	17/08/2016	PAPANDUVA		
21	JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	REGIANE DE JESUS S. DOS S.	22/01/2016	VILA RICARDA		
22	ISABELLE BRENDA DE LIMA	DENISE DS SANTOS PEREIRA	28/07/2015	PAPANDUVA		
23	LIVIA VITORIA CORDEIRO	BEATRIZ C. CORDEIRO	27/10/2015	JOHNSSON		
24	MABILI KAUANE DE FARIA	NEUSI LIZ	15/06/2015	VILA RICARDA		
25	MARIA VITORIA SIQUEIRA DOS SANTOS	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	12/07/2016	JARDIM RECORD		
26	MARIA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	12/07/2016	JARDIM RECORD		
27	MYLENA ASSUNÇÃO CORREA	LARISSA LISIANE FARIA	08/03/2016	SANTARIA		
28	HELENA CORREA DE LARA	ALINE RAFAELA CORREA	24/08/2016	CENTRO		
29	EMYLI VITORIA DE OLIVIERA	DAIANE CRISTINA G. DE ALMEIDA	16/05/2015	JARDIM SÃO LUIZ		
30	YASMIM GABRIELLE DA SILVA	REBREP SANTOS DA SILVA	30/11/2015	VILA RICARDA		
31	MARCELO HENRIQUE PIRES FONSECA	DIENFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA	MATRIC. MP	06/04/2017
32	ISIS BONFIM PORTES	ALCEMIR JOSE PORTES	14/12/2015	SANTARIA		
33	JOÃO MIGUEL BROTO	SIRLEI DOS SANTOS	15/03/2015	SANTARIA		
34	PEDRO HENRIQUE COUTINHO	MARCIA COUTINHO	24/04/2017	TACANIÇA		
35	ERICK DAVI DE CRISTO SANTOS	TELMA CRISTIANE DE CRISTO	13/01/2016	VILA RICARDA		
36	LUIZ GUSTAVO NOBREGA	JOILMA FERNANDA D SILVA	21/01/2016	VILA RICARDA		
37	THAYLLA MANOELA BRAS CIRILO	THIELSE FARIA BRAS	24/05/2015	SANTO ANTONIO		
38	FABRICIO MATHEUS BONFIM	STEFANI LUANA BONFIM	27/04/2016	VILA VELHA		
39	NATHALIA VICTÓRIA SOARES SILVA	JANINE FONTOURA FARIA	04/12/2016	SÃO LUIZ		
40	HELENA FONTOURA DIAS	JUSSARA FONTOURA FARIA	25/07/2016	SÃO LUIZ		
41	JOÃO P. L. BARBOSA	ELAINE L. BARBOSA	04/03/2017	VILA RICARDA		
42	WENDRICK RENAN DA SILVA ANDRADE	GISLAINE APARECIDA	20/02/2017	VILA NODARI II		
43	LUCAS G .A. DE FARIA	ELISA M.DE ALMEIDA	05/08/2017	CENTRO		
44	ISABELE DOS SANTOS	JOCIMARA PEREIRA	13/01/2017	VILA RICARDA		
45	MATHEUS SIEVISZ	FRANCIELE SARNICK SIEVISZ	18/04/2016	VILA RICARDA		
46	PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	JANINE FONTOURA FARIA	10/04/2015	J. SÃO LUIZ		
47	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	GABRIELI FARIA DA SILVA	28/08/2017	VILA RICARDA		
48	SARA DA SILVA RAMOS	SIMONI BENETTI DA SILVA	18/08/2015	SANTARIA		
49	JOÃO LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO	DAIANA ELIISANE DOS SANTOS	01/12/2015	CENTRO		

MATERNAL I

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	FERNANDA ARAUJO	ELAINE CRISTINA K. ARUJO	05/12/2014	VILA ABRAÃO	MATRICULADA	
2	LOURENZO RODRIGUES DOS	KEILA FARIA RODRIGUES	20/08/2014	J. MENÉRIOS		
3	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELAINE APARECIDA COSTA	09/08/2014	CENTRO	MATRICULADA	
4	EMANUELLY BOUTIM RIBEIRO	GABRIELA NAIARA BOUTIM	02/04/2014	MADRE		
5	HEITOR CARDOSO BUENO CORDEIRO	ELIAMARA CARDOSO BUENO	04/04/2014	J. SÃO GABRIEL		
6	JULIA GABIELLA SPRADA TAVARES	FRANCIELE SPRADA	06/08/2014	CENTRO		
7	ENZO MIGUEL TEIXXEIRA DE CRISTO	ELIZIANE DE LIMA DE CRISTO	26/11/2014	CENTRO ALTO		
8	JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	JESSICA AP. DE LARA	03/05/2014	CENTRO ALTO		
9	LUIZA VITÓRIA DE LIMA	JOSIANE OLIVEIRA DOS S. DE LIMA	26/12/2014	J. GARCIA		
10	RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	SANTARIA		
11	JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS	DIULLIA CAROLINE DE F. SANTOS	29/04/2014	JOHNSON		
12	IGOR GABRIEL SILVA DAS ALMAS	DENISIANE APª DA SILVA	24/10/2014	J. SÃO GABRIEL		
13	SAYMON FRANCISCO NODARI	BIANCA FABÍOLA CORDEIRO	31/05/2014	VILA VELHA		
14	EMERSON GUSTAVO MARTINS DA SILVA	DEISE CAROLINE MARTINS	04/07/2014	SANTARIA		
15	ISABELLA DOS SANTOS	SIRLENE GARCIA DOS SANTOS	18/06/2014	FATIMA		
16	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE	10/0820/14			
17	RENAN ARTUR CARDOSO	ANGELITA CRISTINA SILVA	02/02/2015	CENTRO		
18	RUAN LUCAS FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	SANTARIA		
19	SOFHIA VITÓRIA PAREIRA DOS SANTOS	THAYS ANDRESSA PAREIRA	29/07/2014	NODARI II		
20	DAVI MARTINS DE SÁ MARIETO	ELIANE SANTOS MARTINS DE SÁ	14/11/2014	SÃO LUIZ		
21	LORENZO DO N. PEREIRA DA SILVA	CRISTIANE DO N.	30/012015	TEOTONEO		
22	JOÃO LUCAS SCHNEIDER	MARTA RODRIGUES SCHNEIDER	10/07/2015	SANTARIA		
23	MAYSA CAROLINE M. DOS SANTOS	GRISLEIDE CRISTIANE DOS SANTOS	21/03/2015	VILA RICARDA		
24	ANTONIO JHORDAN COIMBRA BERTOLIM	JESSICA R. DE FRANÇA COIMBRA	15/01/2015	NODARI I		
25	GABRIELLE ALVARENGA TEIXEIRA	CIBELLE CAVALLI DE A. TEIXEIRA	03/01/2015	VILA RICARDA		
26	MARIA LUIZA CORDEIRO BONFIM	BIANCA DA S. CORDEIRO BONFIM	07/03/2015	TACANIÇA		
27	AMANDA RAFAELA TEIXEIRA DE CRISTO	ADRIANE DE FREITAS	07/02/2015	CENTRO		
28	DIULYANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MICHELE BONTORIN DE OLIVEIRA	05/06/2014	VILA VELHA		
29	ANTHONY MIKAEL COUTINHO	HELAINE FERREIRO COUTINHO	15/05/2014	NODARI I		
30	LORENA WOSCH LUIZ	KEISE STRAPASSON WOSCH	04/04/2014	CENTRO		
31	LETICIA RIBEIRO BARBOSA	JOELI RIBEIRO BARBOSA	26/04/2014	J. DOS MINERIOS		
32	JULIA GABRIELE H. BARBOSA	GISELE HONORATO	20/11/2014	VILA RICARDA		
33	MAISA BARBIOT PEREIRA	JUCELE BARBIOT	04/10/2014	VILA RICARDA		
34	FABIANO DOS REIS LANGARO	FRANCIANE PEREIRA DOS REIS LANGARO	02/08/2014	SANTARIA		
35	PEDRO HENRIQUE CRISTO DA SILVA	AMANDA REGINA C. PAIXÃO	20/05/2014	NATANEA		
36	RENAN FRANCISCO TAVARES	FRANCIELE SANTOS TAVARES	31/08/2014	JHONSON		

MATERNAL II

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ERICK DUARDO MICOSK	MARIA PRESTES FARIA	17/05/2013	SANTARIA	Ñ COMPAREC.	
2	VALENTINA NODARI CASTRO	KADIJA MAIARA NODARI	21/07/2013	NODARI I	MATRICULADA	
3	JULIA BOAVENTURA BOUTORIN	ISADORA CORDEIRO BONTORIN	14/09/2013	TIRIRICA	REDE PARTIC.	
4	MATHEUS FELIPE SALES DE CRISTO	DAIANE SALES DIAS	09/12/2013	NATANEA	LONY PIOLLI	
5	ALICE DE MATOS VIANNA	KEILA CRISTINA DE MATOS	20/12/2013	VILA RICARDA		
6	LORENZO ANTHONY TEIXEIRA PUCA	RAQUEL TEREZINHA TEIXEIRA PUCA	17/02/2014	CENTRO ALTO	MATRICULADO	
7	ISADORA GABRIELE DA SILVA	ANDRESSA AP. DE LIMA	19/01/2014	NODARI II		
8	MARIA VITORIA DE FRANÇA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/05/2013	STA TEREZINHA		
9	BERNARDO POLI DE FREITAS	MICHELI SILVESTRE DA SILVA	31/01/2014	CENTRO		
10	JOAO RICARDO AGNER BERTOLIN	ELISELIA AGNER BONFIM	04/10/2013	SANTARIA		
11	SELINA DE SOUZA CRUZ	AMANDA RAIMUNDO DE SOUZA	11/07/2013	CENTRO		
12	ROBERT GABRIEL FRANÇA GARCIA	CLAUDINÉIA FRANÇA GRACIA	04/09/2013	NODARI I		
13	EMERSON LUIS DE JESUS CASTRO	SILVANA MACHADO DE J. CASTRO	10/06/2014	SANTARIA		

14	THAIS CORDEIRO BARBOSA	ANGELICA DOS SANTOS CORDEIRO	04/11/2013	CENTRO ALTO		
15	HELOISY VICTÓRIA DFOS SANTOS	JUCYLIANE APª DOS SANTOS	07/01/2014	SÃO LUIZ	MATRICULADA	
16	EMANUELE VITORIA DOS S. RODRIGUES	EUNICE FATIMA DE SOUSA	19/05/2013	VILA RICARDA	M.P	
17	JOÃO MIGUEL CASTRO MEDEIROS	DJESSICA DE CASTRO CORREA	16/01/2014	NODARI II		
18	LAURA EDUARDA DOS S.DOS SANTOS	CRISTIANE CANDIDA DA SILVA	12/09/2013	NODARI II		
19	MARIA EDUARDA GARCIA DA ROSA	SELMA SILVEIRA DE SOUZA	22/04/2013	NODARI II		
20	MELLANI RAISSA TEIXEIRA VELOSO	MAIAR THAIS TEIXEIRA	17//10/2013	NODARI II		
21	JULIA SOPHIA FREITAS	PAULA FERNANDA DA SILVA FARIA	29/12/2013	CENTRO		

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:A2DDEA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONY PIOLI - SETEMBRO/2017

BERÇÁRIO

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MATRÍCULA	DIA DA LIG
1	THAYAMI VITÓRIA DE FARIA MACHADO	IRENE DE JESUS DE FARIA	17/06/2015	PAPANDUVA	CHAMAR NOVAMENTE	
2	PIETRO EMAUEL WOSNIAK CONRADO	JÉSSICA G. WOSNIAK	20/05/2015	CENTRO	20/02/2016	
3	MARIA EDUARDA FREITAS DE JESUS	CELINE MARIA F. COSTA	05/01/2016	PAPANDUVA	22/02/2016	
4	MURILO RYAN ANTUNES	NAIARA LOPES	01/09/2015	VILA VELHA	29/06/2017	
5	ANTHONY DANIEL G. DOS SANTOS	ROSENILDA GONSALVES PINTO	09/04/2016	PAPANDUVA		
6	JOÃO ANTONIO DA R. PADILHA	ADRIELE FERNANDA DA ROSA	03/10/2015	NATANEA		
7	DAVI SAMUEL RAMOS MOURA	ALINE VIVIANE DOS STOS MOURA	27/04/2015	VILA VELHA		
8	LUISA COSTA SANTOS	ELISA COSTA	23/10/2015	CENTRO		
9	JOÃO PEDRO DE LIMA	DAIANE FRANCIELE RAMOS	22/05/2016	N. S. DE FÁTIMA		
10	MURILO CARDOSO DOS SANTOS	JOSIQUELI APARECIDA RIBEIRO	11/09/2015	VILA VELHA		
11	VICTOR LUIZ GOIS	THAINARA LUIZE RIBEIRO	02/09/2016	CENTRO		
12	ANTHONY GABRIEL FIGUEIREDO BURKOT	EISIANE SAMPAIO FIGUEIREDO	15/01/2016	VILA VELHA		
13	ANTONY GABRIEL FAVILE	DANIELE SILVANO DOS SANTOS	03/09/2016	PAPANDUVA		
14	MURILO CORDEIRO DA SILVA	LUANA CORDEIRO	30/07/2016	NATANEA		
15	KAUÊ LEE DA ROCHA BERTOLIN	LESANE MARTINHO DA ROCHA	30/07/2015	NATANEA		
16	KAUÃ LEE DA ROCHA BERTOLIN	LESANE MARTINHO DA ROCHA	30/07/2015	NATANEA		
17	MELISSA GABRIELE DE FARIAS	CARLA RIBAS SALDANHA	17/06/2015	TACANIÇA		
18	MAYARA LETICIA LESNIOVISK	ADRIANA VALERIA F. LESNIOVISK	25/05/2015	PAPANDUVA		
19	ANNA CLARA DE OLIVEIRA SANTOS	JOSIANE A. DE OLIVEIRA SANTOS	05/05/2015	VILA VELHA		
20	ISABELLA REIS LAZARINI	THAIS DOS REIS	06/04/2015	J. RECORD		
21	ANNA CLARA ALVES DO NASCIMENTO	LUCIMARI ALVES	07/02/2016	PAPANDUVA		
22	MARCELO HENRIQUE PIRES FONCECA	DIENIFER TATIANE PIRES	18/10/2015	VILA RICARDA	M.P VOVO DIVA	06/04/2017
23	MARIA ALICE TOSTO DOS SANTOS	KAUANE CAROLINE O. DOS SANTOS	26/06/2015	PAPANDUVA		
24	CECÍLIA NOVAK	KELI CRISTINA DE FARIA NOVAK	19/12/2016	LA SANTA		
25	DAVI LUIS MARTINS DE FREITAS	ALINE FRANCIELE DE FREITAS	21/05/2015	VILHA VELHA		
26	DABIEL FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	27/04/2016	VILA ABRÃO		
27	LAURA BEATRIZ AGNER MEDEIROS	EDILAMAR DO ROCIO MEDEIROS	18/11/2016	CENTRO		
28	DAVI ALVES DA SILVA	LUANA		PAPANDUVA		
29	DAVI LUCAS FARIA DOS SANTOS	JULIANE FARIA	19/01/2016	PAPANDUVA		
30	EMANUELE CRISTINA DE SOUZA	DANIELE		NATANEA		
31	ENZO MARTINS TAVARES	JAQUELINE ELIS MARTINS	30/10/2015	VILA VELHA		
32	NICOLAS VINICIUS RIBEIRO SOLIVAN	MARLI DA APARECIDA SOLIVAN	07/06/2016	NATANEA		
33	LORENZO GABRIEL DE LARA SANTOS	DORELI DE LARA RIBEIRO SANTOS	21/12/2016	NATANEA		
34	ELISA LINS DOS SANTOS	JULIANE BENTO LINS	16/07/2015	N.S.FÁTIMA		
35	CRISTOFER FERNANDO MARTINS ALVES	DDIENIFER MARTINS DOS SANTOS	11/03/2016	VILA VELHA		
36	FABRICIO MATHEUS BONFIM DE	STEFANI LUANA BONFIM	27/04/2016	VILA VELHA		
37	JOÃO DANIEL DE FARIA SANSÃO	PAULA DANIELE DE FARIA	05/01/2017	VILA VELHA		
38	MARIA EDUARDA G. DOS SANTOS	SUELEN F. DA SILVA DOS SANTOS	20/01/2016	N.S.FÁTIMA		
39	OTAVIO HENRIQUE PIRES SILVA	ANDRESA PIRES PONTES	05/07/2015	N.S.FÁTIMA		
40	MIGUEL ANTONIO DOS SANTOS	SUZANA DOS SANTOS	20/01/2017			
41	CAIO JOSÉ STRESSER MACHADO	AGATHA RAFAELA MACHADO	19/08/2015	PAPANDUVA		
42	JOSÉ ALFREDO TRALESK LUCASK	LIDIANE CRISTINA TRALESK	29/12/2015	PAPANDUVA		
43	ANA LIVIA SOUZA DE CRISTO	EMILIN LETICIA DE SOUZA	01/06/016	JONHSON		
44	LUIZA VITÓRIA DE CAMPOS	CAMILA GONÇALVES DE CAMPOS	13/010/16	VILA RICARDA		
45	MARIA CLARA CAETANO GOMES	PATRICIA EMILY CAETANO	22/05/2015	N.S.FÁTIMA		
46	ANTONIO HENRIQUE PEREIRA	TALISSON ROGER PEREIRA	06/06/2016	CENTRO		
47	ISAC EPIFANIO ENQUE	ELISANGELA CRISTINA ROSA ENQUE	06/06/2016	CENTRO		
48	SOFIA EMANELE DOS VIERA	KARLA DOS SANTOS FRANÇA	21/02/2016	VILA VELHA		
49	LEONARDO GONÇALVES SANCHES	GESILEDOS S. G. SANCHES	17/09/2015	J.PEDRO WOSH		
50	ANTONY GABRIEL NASCIMENTO	ADRIELE CRISTINA FURTOSO	09/05/2016	V.VELHA		
51	ALICE MARIA GOMES SILVA	THAYNÁ PINHEIRO	10/01/2016	CENTRO		
52	LUCAS SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CASTRO	LEDI TEREZINHA DE FARIAS	02/02/2016	CENTRO		
53	BRUCE BEAR BEZERRA DE O. JHONSON	ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	22/01/2017	CENTRO		
54	JOSÉ EDUARDO TEXEIRA	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	15/09/2016	CENTRO		
55	MARIA GABRIELLA DE LARA	VANESSA FARIA DA SILVA	03/05/2015			
56	PAULO CEZAR VAZ RODRIGUES	ANE FRANCIENE VAZ	13/06/2017	VILA VELHA		
57	YURI PIETRO RIBEIRO	ANGELA OLIVEIRA AUGUSTINHO	08/04/2015	VILA VELHA		
58	CARLOS ANTONIO MACHADO	SIRLEI MARA DE BONFIM	1 E 7 MESES	VILA VELHA		
59	ANA CLARA DE ARAUJO CUNHA	KEILA DE ARAUJO CUNHA	10/02/2016	PAPANDUVA		
60	EMANUELE VITORIA CORDEIRO	SOELI Apª DE ALCANTARA	03/06/2016	J. SÃO LUIZ		
61	ANTHONY JOSÉ SOUZA DA PAIXÃO	ANDREINA CRISTINA DE SOUZA	28/12/2016	PAPANDUVA		
62	LORENZO MARIANO GONÇALVES	FRANCINE ALVES MARIANO	18/03/2016	J. SÃO LUIZ		
63	RAMONA E. M. FARIA	KETLYN M.B MAGALHÃES	24/01/2017	VILA VELHA		
64	PEDRO HENRIQUE PAES FARIA	KINBERLLY R. PAES	18/12/2015	JARDIM LA SANTA		
65	MURILO RAFAEL FREITAS	ANGELA TANIA FREITAS	24/07/2016	PAPANDUVA		
66	IANCA VITÓRIA DE OLIVEIRA	BRUNA Apª DE OLIVEIRA	17/07/2015	CONGONHAS		
67	RAVI SAMUEL MARTINS	ROSANA APARECIDA L. MARTINS	11/05/2017	PAPANDUVA		
68	CÉZAR KAUAN MARTINS BONFIM	ROSANA APARECIDA L. MARTINS	13/04/2015	PAPANDUVA		

69	RYAN MIGUEL CASTRO	BIANCA GABRIELE ALVES RIBEIRO	22/011/2016	CENTRO		
70	THAYLOR FELIPE MARTINS ALVES	DIENIFER MARTINS	12/11/2016	VILA VELHA		
71	ANA f.ANTONIACOMI	BRUNA C. G. ANTONIACOMI	01/07/2017	CENTRO		
72	MARIA CLARA BUNICK BONFIM	JOCIANE DO ROCIO BUNICK	29/04/2017	CENTRO		
73	ELAINE DOS SANTOS PRESTES	ROSIMARA PEREIRA	04/06/2015	PAPANDUVA		
74	BERNARDO HENRIQUE	FRANCIELE FARIA	15/08/2017	PAPANDUVA		
75	DAVI LUCCA M. GARCIA	GLAUCIANE M. GARCIA	27/03/2017	NATANEA		
76	CELINA MACHADO DA SILVA	LAIS FERNANDA MACHADO	15/08/2017	PAPANDUVA		
77	LUPITA BEATRIZ DOS SANTOS FROGE	PALOMA DOS SANTOS	31/05/2016	PAPANDUVA		
78	ANA CAROLINE TAVARES ROSA	NILZA TAVARES ROSA	12/05/2015	N.S DE FATIMA		
79	ISABELA BRENDA DE LIMA	DENISE DOS SANTOS PEREIRA	28/07/2015	PAPANDUVA		
80	SAMUEL HENRIQUE	LUANA GONÇALVES	27/07/2015	CENTRO		
81	LAURA SILVEIRA LUCIANO	DAIANA S. DE SOUZA LUCIANO	21/03/2017	VILA VELHA		
82	PEDRO HENRIQUE MATHIAS	ELIZANDRA STRESSER P. MATHIAS	19/10/2015	VILA VELHA		

MATERNAL I

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	MARIA VALENTINA BONFIM	ADRIELE TAIS BONFIM GOES	23/02/2015	PAPANDUVA		
2	RAISSA LIMNA DA CRUZ	ROSELI LIMA DA CRUZ	10/12/2014	PAPANDUVA		
3	ENZO GABRIEL VIEIRA LOURENÇO	NINABEL LEMOS VIEIRA	07/01/2015	PAPANDUVA		
4	RUAN LUCAS DE FARIA DOS SANTOS	PALOMA DE FARIA	30/10/2014	CENTRO		
5	MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELAINE APARECIDA COSTA	09/08/2014	CENTRO		
6	HEITOR DOS SANTOS DE FRANÇA	THAISE DANIELE DOS SANTOS	09/05/2014	PAPANDUVA		
7	HEITOR LOURENZO FARIA DIAS	PAULA RENATA FERNANDES	18/11/2014	PAPANDUVA		
8	JOWELINTON SAMUEL R. BOAVENTURA	FABIOLA RODRIGUES	24/11/2014	PAPANDUVA		
9	HELLEN CRISTINA LUCIANO DOS SANTOS	TATIANE LUCIANO	29/05/2014	PAPANDUVA		
10	LIVYAN SOUZA LEIRIA	SHAIANE SOUZA	16/07/2014	NATANEA		
11	MARIA LUIZA DIAS ANDRADE	JESSICA RIBEIRO DIAS ANDRADE	28/08/2014	CENTRO		
12	JORGE LOURENZO DE MELLO	CINTIA OLIVEIRA COUTINHO	23/12/2014	CENTRO		
13	VITÓRIA GABRIELLA MARCONDES	LETICIA Mª DE F. MARCONDES	02/06/2014	PAPANDUVA		
14	GABRIELLA EDUARDA DO NASCIMENTO	BEATRIZ SUELEN DO NASCIMENTO	20/08/2014	PAPANDUVA		
15	ALICE MARIANE PAIXÃO	DAIANE CRISTINA ILARIO	17/02/2015	NATANEA		
16	OTAVIO CEZAR S. WENDRECHOVISKI	PRISCILA MANGOLIN STRESSER	26/08/2014	PAPANDUVA		
17	OTAVIO MURILO PEDROSO DE LIMA	CATIELE CRISTINA PEDROSO	30/08/2014	VILA VELHA		
18	PEDRO HENRIQUE VAZ AGNER	DAIANE NUNES VAZ	04/08/2014	PAPANDUVA		
19	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE ANTUNES BARBOSA	10/08/2014	VILA BOAVA		
20	YAN HANSEN DOS SANTOS CHAGAS	FRANCIELE DOS SANTOS	21/04/2014	NATANEA		
21	MATEUS DOS SANTOS DE CRISTO	DEJALMA ARTIGAS	07/04/2014	SANTO ANTONIO		
22	JOÃO VICTOR DE FARIA ASSUNÇÃO	JÉSSICA APª DE FARIA	03/05/2014	CENTRO ALTO		
23	GIOVANA EMILY DE MELLO DE OLIVEIRA	AMANDA CAROLINE DE M. MARTINS	05/06/2014	JHONSON		
24	LIVEA MARIA CORDEIRO	MAUREN CAROLINE SALES DIAS	03/03/2015			
25	ENZO GABRIEL DOS SANTOS	LUARA NATANA DOS SANTOS	17/08/2014	PAPANDUVA		
26	SOPHIA NODARI MACHADO	SAMANTAALINE NODARI	05/11/2014	MINA		
27	RODRIGO NODARI FILHO	CAMILA CAVALLI BUENO NODARI	20/10/2014	MINA		
28	HELOISE FERNANDA DE B. DA SILVA	NAUZIRA MACHADO DE B. SILVA	25/02/2015	J.SÃO LUIZ		
29	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANDRADE	MARIA CAROLINA DOS SANTOS	21/07/2014	PAPANDUVA		
30	LUCAS FELIPE MATIAS BOAVENTURA	LAURA MATIAS BOAVENTURA			14/02/2017	MP
31	EMANUELLE BITENCOURT	DÉBORA DOS SANTOS	13/05/2014	J.RECORD		
32	JOÃO MIGUEL CORDEIRO F. DE JESUS	ALESSANDRA CORDEIRO	27/12/2014	VILA VELHA	24/05/2017	M.P (V. DIVA)
33	MARCOS ANTONIO CORDEIROF. DE JESUS	ALESSANDRA CORDEIRO	27/12/2014	VILA VELHA	24/05/2017	M.P(V.DIVA)
34	YAME CHRISTINE DE PAULA SILVESTRE	ROSENAI FERREIRA DE PAULA	19/07/2014	N. S. DE FATIMA		
35	VITOR HENRIQUE CORREA PEDROSO	DIENIFER FERNANDA C. DOS SANTOS	28/04/2014	NATANEA		
36	JULIA VITORIA LUCASK	LIIDANE CRISTINA TRALESK	09/08/2014	PAPANDUVA		
37	ANTONELLA OLIVEIRA DE FARIA	LARISSA OLIVEIRA SOUZA	25/05/2014	PAPANDUVA		
38	ELOÁ SAMPAIO DA LUZ	ELIZANGELA DE FATIMA SAMPAIO	14/06/2014	CENTRO		
39	LOUIS GABRIEL BORBA LEITE	GILVANA DE SOUSA BORBA	05/08/2014	VILA VELHA		
40	ANTONIO CARLOS TEXEIRA	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	16/10/2014	CENTRO		
41	JOÃO RICARDO TEXEIRA	EVELIN FRANCIELE LILIS TEXEIRA	16/10/2014	CENTRO		
42	ISABELLY VICTORIA ANTUNES	TAYNARA TABORDA FRANCO ANTUNES	12/03/2015	VILA VELHA		
43	MANUELA MIRANDA	SUELEN CRISTINA MIRANDA	21/07/2014	NATANEA		
44	MARIA EDUARDA BONFIM	GISELE BONFIM	14/07/2014			
45	EDWARD S. F. FARIA	JULIANE DA SILVA	14/01/2015	RIO ABAIXO		
46	MELISSA PILAR SANTANA	DELI DESIRE PILAR SILVA	30/03/2015	VILA VELHA		
47	DAVI LUIZ GARCIA TABORDA	FRANCIELE KARINE GARCIA	10/05/2014	PAPNDUVA		
48	THÉO RAUSIS MIRANDA	LÉO FABERSON.J.MIRANDA	10/06/2014	CENTRO		
49	SOPHIA RODRIGUES DA SILVA	FLÁVIA RODRIGUES DE SOUZA	02/09/2017	N.S. DE FATIMA		
50	LUCAS GABRIEL F. FURQUIM	SANDRA FURQUIM ARAÚJO	31/07/2014	PAPANDUVA		

MATERNAL II

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ERICK RAÍ FURQUIM DOS SANTOS	EDMA THAIS DOS SANTOS	09/12/2013	RANCHARIA	07/03/2017	
2	EDUARDO FELIPE DA SILVA	TELMA CRISTINA DA SILVA	13/02/2013	NATANEA	MATRICULADO	NO CAIC
3	RAVENA AGATA SOUZA DA CUNHA	CLAUDAIA MAIARA DE SOUZA	11/10/2013	PAPANDUVA	Não compareceu a Smec	
4	MARIA EDUARDA MARINHO ALVES	BRUNA CRISTINA MARINHO	30/04/2013	NODARI II	08/03/2017	
5	MARIA VITORIA SANTANA	DANIELE CORDEIRO DOS SANTOS	05/06/2013	CENTRO	08/03/2017	
6	MARIA VITORIA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/04/2013	STA TEREZINHA	MATRICULADA	
7	NATHALY MARIA ALVEZ DA SILVA	LUANA ALVES DA SILVA	05/08/2013	PAPANDUVA	NÃO COMPARECEU A SMEC	25/26/30 MAIO
8	THOMAS BERNARDO RIBAS	LILIANE GINO PIRES	09/08/2013	MADRE	07/03/2017	
9	EMANUELLE SOPHIA B. DE OLIVEIRA	ELIANE BIAJONE DE OLIVEIRA	25/04/2013	JHONSON	07/03/2017	
10	THAEME PEREIRA DOS SANTOS	THAIZA NAIRA PEREIRA	14/05/2013	PAPANDUVA	31/05/2017	30/05
11	ANA VITÓRIA FARIA DE PONTES	ROSELI BARBOSA DE FARIA	19/03/2014	N.S DE FATIMA	31/05/2017	30/05
12	STEFANY AGATA ROSSA	ROSILENE CHICORIA DE OLIVEIRA	31/10/2013	VILA VELHA	MATRICULADA	
13	LAURA PAOLOA GOVASKI TRINDADE	VALÉRIA ADRIENE GOVASKI	16/06/2013	NATANEA	08/03/2017	
14	PEDRO MARCHIORO DOS SANTOS	FERNANDA BITTENCOURT DE GOIS	11/07/2013	N.S DE FATIMA	07/03/2013	
15	JOÃO GABRIEL COLERE DE MIRANDA	KETHELYN MAIARA COLERE	12/11/2013	VILA VELHA	MATRICULADO	
16	MARCOS OMAR LAZAROTO PARADA	ROSANGELA DE FATIMA LAZAROTO	28/02/2014	JARDIM RECORD	15/03/20179	

17	ANGELO ISMAEL DA LUZ BARBOSA	CELOIL RODRIGO DA LY BARBOSA	20/09/2013	J. MINEIRIOS		
18	HADASSA MARQUES FARIA DOS REIS	ALTAIR MARQUES DOS REIS	13/05/2013	PAPANDUVA		
19	HILLARI LIMA DA PAIXÃO	ELAINE JAQUELINE LIMA		NATENEA		
20	KARLA BIANCA DOMINGOS	TALIA GABREIELE DALAZUANA	08/11/2013	R.ABAIXO		
21	MARIA CLARA FERNANDES GEFFER	RAIANE FERNANDES	25/02/2014			
22	VICTOR RENAN MONTEIRO MATIAS	CAMILA RAUSIS MONTEIRO	19/12/2013	PAPANDUVA		
23	ANTHONY MEDINA BONFIM	DAIANE CRISTINA COSTA ROSA	06/02/2014	CENTRO		
24	LORAINE SILVA DE OLIVEIRA	ROSINÉIA DE LARA SILVA	04 /01/2014	S. TEREZINHA		
25	PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA	ELIZETE CECILIO DE SOUZA	24/07/2013	CENTRO		
26	SOFIA RIBEIRO FARIA	DEYSIANE ROSA RIBEIRO	26/07/2013	CENTRO		
27	LUCAS LEVY BOUTIN STLARCZCK	ELIZANDRA DE FATIMA BOUTIM	17/06/2013	PAPANDUVA		
28	DAVI LUCCA H.F. SANTOS	GRACIELA PARECIDA H. SANTOS	26/06/2013	CENTRO		
29	SOFIA DE LARA	KAMILA THAIS SOUZA LARA	08/01/2014	J. MINÉRIOS		
30	HENRIQUE LOPES PEREIRA	GLAUCIA REGINA BUENO	03/11/2013	LA SANTA		
31	ANNA JULIA P. DE BARROS	JOSILCADE F. F. DE MELO	12/10/2013	CENTRO		
32	RAINA RAFAELA DOS SANTOS	MARILZE G. DE ARAUJO	28/03/2013	PAPANDUVA		

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:F60E9470

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE ESPERA – DEMANDA MANIFESTA - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA DE FARIA - SETEMBRO/2017

BERÇÁRIO

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MATRÍCULA	DIA DA LIG
1	JOÃO MIGUEL DE SOUZA BRAINE	DANIELE MACHADO DE SOUZA	17/07/2015	NODARI II	MUDOU DE MUNICIPIO	
2	MIGUEL JOVINSKI DE BOMFIM	PALOMA JOVINSKI DE BOMFIM	20/09/2015	NODARI II		07/03/2017
3	DAVI LUAN DAS ALMAS RIBEIRO	DANIELE DAS ALMAS	16/11/2015	JARDIM ALB.		07/03/2017
4	RAMÁ VIEIRA	LUCIMARA DE PAULA	21/05/2015		CHAMADA	26,27,28/07/17
5	MARIA ISABELLA MARIANO	JESSICA CAROLINE TIBILIER	11/11/2015	S. TEREZINHA		08/03/2017
6	ALICE ZEM DE CRISTO	SUELEN CAROLINE ZEM DE CRISTO	02/05/2015	S. TEREZINHA		
7	MARIA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS	JUCILENE CORDEIRO SANTOS	11/09/2015	S. TEREZINHA		
8	ALISSON GABRIEL BUENO MOREIRA	ROSANE BUENO	21/08/2015	NODARI II		
9	LAIZA MANUELA VAZ DE VIEIRA	GILCILENE A. VAZ	12/11/2015	S. TEREZINHA		
10	PAULO GABRIEL FARIA SUZUKI	POLIANA DA SILVA FARIA	02/05/2015	JOÃO MALTACA		
11	JOÃO GABRIEL BATISTA DE BONFIM	OZELIA AP. FERREIRA BATISTA	11/07/2016	JOÃO MALTACA		
12	JOSÉ VINICIUS DA SILVA ANDRADE	DJANIA ANDRADE DA SILVA	13/09/2015	JARDIM RECORD		
13	EMANUELLY MIRANDA DE OLIVEIRA	GISELE CRISTINE DE OLIVEIRA	19/06/2016	S. TEREZINHA		
14	ALBERT SAMUEL DE OLIVEIRA ALVES	ANA PAULA DE OLIVEIRA	23/01/2016	NODARI II		
15	CEZAR PIETRO SALDANHA	PAMELA CRISTINA DAS NEVES	26/12/2015	S. ANTONIO		
16	PEDRO VICTOR FREITAS ZEN	MARIANA FREITAS DE RAMOS	22/10/2015	S. ANTONIO		
17	GABRIEL DA LUZ DE SOUZA	MARCIELE ANTONIA DA LUZ	06/05/2016	S. ANTONIO		
18	MARIA ISABELLA MARIANO	JESSICA CAROLINE TIBILIER	11/11/2015	JOÃO MALTACA		
19	GABRIEL CAVALEIRO SOARES	ELISIANE CAVALEIRO	10/02/2015	J. ALBARANA		
20	MATHEUS LUAN RAUSIS RIBEIRO	ALINE PATRICIA RAUSIS	11/07/2016	JARDIM RECORD		
21	MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	26/04/2015	JARDIM RECORD		
22	RAY LEONARDO DIAS FARIA	MARILES BARBOSA DIAS FARIA	08/09/2016	J. ALBARANA		
23	ALLANA EMANUELLY GEFFER STRESSER	ELANI APARECIDA G. STRESSER	17/05/2016	JOÃO MALTACA		
24	JOÃO DAVI TABORDA DA SILVA	ELIANE DE FATIMA TABORDA	15/05/2016	JOÃO MALTACA		
25	LAURA GONÇALVES R. DA CONÇEIÇÃO	LAIS GONÇALVES	15/10/2015	RANCHARIA		
26	JESSICA FERNANDA BUENO DOS SANTOS	ADRIANA BUENO	21/03/2016	NODARI II		
27	PHELIPPE LUIZ BATISTA	JOSIANE MATIAS LUIZ	22/05/2016	J. MALTACA		
28	BERNARDO SOUZA MOURO	ANA LETICIA RODRIGUES DE SOUZA	17/05/2015	JARDIM RECORD		
29	LAURA EMANUELLE GARCIA	GEOVANA MILENE GARCIA	19/09/2016	S. TEREZINHA		
30	GABRIELY VITORIA DA SILVA PAIXÃO	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	21/10/2015	NODARI II		
31	PAULO WAGNER VELOSO	CELIA FERREIRA DE ALMEIDA	22/10/2015	STO ANTONIO		
32	ADRYAN LUIDI DE ANDRADE BOAVA	PALOMA MARTIS DE ANDRADE	21/11/2016	STO ANTONIO		
33	HELOISE VICTORIA F. DE MATOS	ANA PAULA FRANKOWICZ	16/12/2014	STO ANTONIO		
34	THAILA MANUELA	THIELSI FARIA BRAS	25/05/2015	STO ANTONIO		
35	ANA LAURA GOMES	ROSANE DOS SANTOS SILVA	12/01/2016	JARDIM RECORD		
36	JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA	EVELIN CRISTINA RIBAS DA SILVA	09/04/2015	STO ANTONIO		
37	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	NEUDILAINE DOS STOS MACHADO	01/02/2017	STA TEREZINHA		
38	GUILHERME DE LARA FARIA	ERICA LAIS DE LARA PADILHA	29/10/2016	J. ALBARANA		
39	GERSON LUIS COIMBRA FILHO	SONIA NOVAK	22/03/2017	CENTRO		
40	ELEANDRA MATIAS TABORDA	JOSIANE DO ROCIO MATIAS	12/08/2015	S. TEREZINHA		
41	GUSTAVO ANTONIO COLETI	LUCIA VERA J. COLETI	17/03/2017	POÇINHO		
42	TAYLOR JOSÉ C.PUCHMILLER	ERICA LETICIA PUCMILLER	24/07/2015	STª TEREZINHA		
43	RAFHAEL DA SILVA SANTOS	ROSILDA DA SILVA	01/05/2015	NODARI II		
44	ARTUR BRAYAN FARIA LARA	TALITA DE FARIA	11/10/2015	S.TEREZINHA		
45	JOÃO LUCAS ALVES BONETE	BRUNA LUIZA ALVES	16/08/2015	S.TEREZINHA		
46	ENZO HENRIQUE GOMES DE MELO	ROSICLÉIA MATIAS BOAVENTURA	01/07/2015	S. TEREZINHA		
47	LUIS RICARDO CAVALEIRO	ANA PAULA ALVES	21/09/2015	J.ALBARANA		
48	ABNER CEZAR BERTOLIN	ELAINE FERNANDA SANTOS	20/02/2016	NODARI II		
49	PEDRO MIGUEL SOARES SILVA	JANINE FONTOURA FARIA	10/04/2015	J. SÃO LUIZ		
50	JOÃO MIGUEL DA CRUZ PRESTES	ALAINE CRISTIELE DA CRUZ	25/11/2016	NODARI II		
51	MARIA FERNANDA DA PAZ RIBEIRO	EDINÉIA FERNANDA L. CARDOSO	13/11/2015	J. PEDRO WOSH		
52	GABRIEL PIETRO DIAS DOS SANTOS	FERNANDA R. D. DOS SANTOS	27/04/2015	ANTONIO FIORESE		
53	MARIA TEREZA SILVA SANTOS	DEBORA FERNANDA	16/04/2015	CAPIRUZINHO		
54	LAURA VITÓRIA F. STRESSER	ELIZIANE S. VIEIRA	03/02/2016	S. TEREZINHA		
55	PIETRA EMANOELLE SALLES PAIXÃO	ALINE DA PAIXÃO CORDEIRO	03/09/2016	SANTO ANTONIIO		
56	STELLA FERNANDA SOUZA MARIANO	ANDRÉIA DE SOUZA MARIANO	15/06/2016	J. JOÃO MALTACA		
57	MARIA FERNANDA SIQUEIRA	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	12/07/2016	NODARI II	MATRICULADA M.P	

58	MARIA VITÓRIA	ZELIA SIQUEIRA DA ROSA	12/07/2016	NODARI II	MATRICULADA M.P	
59	CLÁUDIO PIETRO BARBOSA	MICHELE DE FÁTIMA POLLY	03/01/2017	SANTO ANTONIO		
60	BRUNA DO NASCIMENTO LEAL	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	12/10/2016	RANCHARIA		

MATERNAL I

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ANTONIO JHONDAN COIMBRA BERTOLIN	JESSICA RIBEIRO DE FRANÇA	15/01/2015	NODARI II		
2	RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	CLAUDIELE CARINE BARBOSA	06/08/2014	SANTO ANTONIO		
3	DAUANE VITORIA BARBOZA	SUELEN CRISTINA BARBOZA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
4	ANA BEATRIZ BARBOSA NODARI	SUELEN CRISTINA BARBOZA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
5	ANA JULIA GOMES DOS SANTOS	JOCELMA COSTA GOMES	22/01/2015	S. TEREZINHA		
6	DAFINY DA SILVA DA CONCEIÇÃO	KELI RODRIGUES DA SILVA	25/04/2014	SANTO ANTONIO		
7	ANNA BEATRIZ GODOY	INGRID CARDOSO	03/09/2014	SANTO ANTONIO		
8	BRENDA SPHIA GEFFER	BRUNA CARDOSO	20/10/2014	SANTO ANTONIO		
9	CARLOS HENRIQUE PEREIRA	ERICA MACHADO	13/06/2014	NODARI II		
10	PEDRO HENRIQUE BORDEJACO	ELIZABETE BORDEJACO	13/08/2014	NODARI II		
11	GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	KARINA RAMOS JOVINSKI	05/07/2014	JOÃO MALTACA		
12	BENJAMIM VELOSO	PRISCILA VELOSO	05/03/2015	SANTO ANTONIO		
13	EMANUELLE DE SOUZA DOS SANTOS	FRANCIELE CRISTINE DE SOUZA	11/07/2014	JOÃO MALTACA		
14	CALEBE MENDES DE ALMEIDA	VALERIA DA SILVA MENDES	25/07/2014	S. TEREZINHA		
15	BIANCA EMANUELE PANCERA PEREIRA	JULIANA APª PANCERA	21/05/2014	NODARI II		
16	ELIZE VITORIA MARTINS DA SILVA	DEISI ADRIELE MARTINS	05/11/2014	NODARI II		
17	GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	CRISTIANE ANTUNES	10/08/2014	VILA BUAVA	MATRICUL. MP	06/04/2017
18	SAMIRA CRISTINE ANTUNES DE ALMEIDA	ALESSANDRA ANTUNES DE SOUZA	22/11/2014	JARDIM ALB.		
19	SHAIANE MARTINS FARIA	LUCIANE DE PAULA	24/05/2014	SANTO ANTONIO		
20	DAVI GABRIEL MEDEIROS	ELIANI FERREIRA DE SOUZA	10/10/2014	SANTO ANTONIO		
21	LIVIA VITORIA VAZ	ANSELMO CARLOS VAZ	01/09/2014	NODARI II		
22	INGRYD CRISTINA AQUINO DE OLIVEIRA	GISELE BARBOSA DE AQ. OLIVEIRA	19/01/2015	NODARI II		
23	KAIQUE HENRIQUE SOARES	TALINE FONCECA DA SILVA	16/04/2014	S. TEREZINHA		
24	ALYCE IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS	ANDRESSA DOS STOS DAS NEVES	20/10/2014	NODARI II		
25	BERNARDO J. BARBOSA DOS SANTOS	DIRCELIA BARBOSA	15/05/2014	JOÃO MALTACA		
26	DAUANE VITÓRIA BARBOSA	SUELEN CRISTINA BARBOSA	02/04/2014	S. TEREZINHA		
27	BIANCA SOFIA DE PAULA PEDROSO	MARCIANE A. PAULA	03/02/2015	J. MALTACA		
28	RENAN GABRIEL BARBOSA NODARI	CLAUDIELE KARINE BARBOSA	06/08/2014	S. ANTONIO		
29	EMANUELLE BITENCOURT	DEBORA DOS SANTOS	13/05/2014	J. RECORD		
30	MARIA LUIZA RAUSIS RIBEIRO	ALINE PATRICIA RAUSIS	23/12/2014	J. RECORD		
31	ENZO GABRIEL DE FARIA	JEANE CAMILA DOS STOS DE FARIA	24/04/2014	JARDIM RECORD		
32	ARTHUR JOSE DOS REIS RIBEIRO	CLARA CORDEIRO DOS REIS	02/09/2014	NODARI II	MATRICUL. MP	06/04/2017
33	MARIANA ELIZABETH M. ESP. SANTO	MARINA DE Fª M. DOS SANTOS	22/01/2015	JARDIM RECORD		
34	EMANUELY CRISTINA MIKOSKI	MENOR DE ACOLHIDA	14/05/2014	CASA LAR	MP	24/03/2017
35	ARIELY RAIANE VAZ TEIXEIRA	ROSELI VAZ TEIXEIRA	04/01/2015	JARDIM RECORD		
36	JORDANA ELIZA POLLI	BRUNA MILENA BUENO POLLI	09/02/2015	RANCHARIA		
37	ALICE IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS	ANDRESSA DOS S.DAS NEVES	20/10/2014	VILA NODARI II		
38	ARION DE OLIVEIRA DRINGOT	AMANDA A. DE OLIVEIRA	11/07/2014	J. RECORD		
39	MURILO BOUTIM LAZAROTO	MURIELEN BOUTIN LAZAROTO	15/05/2014	J.RECORD		
40	EMILY DE LIMA MOREIRA	DAIANE CASAGRANDE DE LIMA	15/04/2014	NODRAI II		
41	ERICK RUA DOS SANTOS	ROSIELE B. DOS SANTOS	28/04/2014	S.TEREZINHA		
42	MIRELE VITÓRIA C. DAS NEVES	MÁRCIA REGINA CAVALI	19/01/2015	MINA DE FERRO		
43	PEDRO HENRIQUE B. TAVARES	ELOESE KEILA DE BONFIM	06/06/2014	RANCHARIA		
44	ENRIQUE CAUAN DA SILVA DE LIMA	ANSELMA DA SILVA FRANÇA	02/07/2014	SANTO ANTONIO		
45	MIRELLY BEATRIZ CAVASSIM S. DA SILVA	ROSILAINE CAVASSIM SOUZA	23/04/2014	NODARI II		

MATERNAL II

Nº	NOME DA CRIANÇA	NOME DA MÃE	DATA NASC.	BAIRRO	DATA DA MAT.	DIA DA LIG
1	ISADORA GABRIELE DA SILVA	ANDRESSA AP. DE LIMA	19/01/2014	NODARI II		06/03/2017
2	ANA LAURA DE CRISTO	SUELEN ISABEL L. DE CRISTO	09/06/2013	MINA DE FERRO	DESLIGADO	
3	ANA MARIA ALVES CAVALEIRO	ANA PAULA ALVES	16/09/2013	J. ALBARANA	DESLIGADO	
4	JOÃO PEDRO BUENO	PALOMA CRISTINA BUENO	22/12/2013	J. ARDIM RECORD	Nº ERRADO	
5	ERICK RAÍ FURQUIM DOS SANTOS	EDNA TAÍS DOS SANTOS	09/06/2013	RANCHARIA	Ñ EXISTE Nº	
6	CRISTINA VITORIA VELOSO	JOICIANE CRISTINA VELOSOSO	28/07/2013	SANTO ANTONIO		06/03/2017
7	ANA CLARA DOS SANTOS	KELI CRISTINA	25/05/2013	S. TEREZINHA	Ñ EXISTE Nº	
8	REYNALD LEONARDO MENDONÇA	LILIAN MENDONÇA NASCIMENTO	28/06/2013	NODARI II		
9	YURI GABRIEL FRANÇA DA CRUZ	MAIRA CARDOSO DE FRANÇA	27/11/2013	NODARI II		
10	RILARY ALICE S. MACHADO	JANAINA DO ESPIRITO SANTO	23/11/2013	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
11	ARTHUR POLLI RIBEIRO	JOSIANE POLLI RIBEIRO	17/05/2013	JOÃO MALTACA	MATRICUL.	06/03/2017
12	ABNER SAMUEL GOMES DA SILVA	ALINE CAROLINE GOMES	28/08/2013			
13	NATALIA RASOTO CULESVINSKI	ANATIELE	14/05/2013	STA TEREZINHA		08/03/2017
14	VITORIA DE CASTRO CHEMIN	BATRIZ CASTRO	09/06/2013		MUDOU DE	MUNICIPIO
15	NATHALY EDUARDA MACHADO	DANIELE MACHADO	22/12/2013	JOÃO MALTACA	Ñ EXISTE Nº	
16	SAMUEL DAVI DE MIRANDA FARIA	ALESSANDRA MARTINS	13/07/2013	RANCHARIA	Ñ EXISTE Nº	
17	VICTOR RENAN SANTOS PEREIRA	CRISTIANE SANTOS	19/08/2013	SANTO ANTONIO	MATRICUL.	
18	MELLANI RAISSA TEIXEIRA VELOSO	MAIARA TEIXEIRA	17/10/2013	NODARI II	NÃO ATENDE	
19	ENZO MIGUEL C. DE CASTRO	DENISE MATOS CARDOSO	02/12/2013			
20	VINICIUS DO NASCIMENTO	ROSANGELA G. DO NASCIMENTO	26/07/2013		MUDOU DE	MUNICIPIO
21	LEONARDO MARTINS MACHADO	DAIANA CRISTINA MACHADO	11/06/2013	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
22	CAROLINE SANTTETI PEREIRA	MARIA CAROLINA SANTTETI	24/05/2013	JARDIM ALB.	Ñ EXISTE Nº	
23	MARIA VITORIA DE FRANÇA LARA	ELIANE BATISTA DE FRANÇA	17/05/2013	STA TEREZINHA	MATRICUL.	07/03/2017
24	KAUANE FARIA	GISELE CRISTINE DA SILVA	18/11/2013	SANTA T.	Ñ EXISTE Nº	
25	MAURIN EMANUELI DO ROSÁRIO	(PAI) MAURO SIDNEI DO ROSÁRIO	13/09/2013	MINA DE FERRO	DESLIGADO	
26	DAVI LUCAS FARIA DA SILVA	CAMILA COSTA FARIA	21/09/2013		MATRICUL.	
27	MARIA VICTORIA ALVES BONETI	BRUNA LUIZA ALVES	16/12/2013	JARDIM ALB.	DESLIGADO	
28	VALENTINA NODARI CASTRO	KADIJA MAIARA NODARI	21/07/2013	NODARI I	MATRICUL.	
29	SAMUEL COSTA ROSA FERREIRA	ANA CLAUDIA COSTA ROSA	22/11/2013	S. TEREZINHA	MATRICUL.	
30	LUIZA GABRIELLE VEIGA	DEIZE CORDEIRO DE SOUZA	23/09/2013		MATRICUL.	
31	NATHALIA RAISSA MACHADO	NEUZI DE JESUS MACHADO	04/05/2013	NODARI II	Ñ EXISTE Nº	
32	RENAN JOSÉ FIORESE MOREIRA	GLEICE LARISSA FIORESE	28/05/2013	LA-SANTA	Ñ EXISTE Nº	
33	JOSÉ GUILHERME MOURA DOS SANTOS	JOSIANE MOURA	14/08/2013	JARDIM MALTACA	NÃO ATENDE	

34	JOÃO PEDRO BUENO	PALOMA CRISTINA BUENO	22/12/2013	JARDIM RECORD	Ñ EXISTE Nº	
35	ANA CLARA DOS SANTOS	KELI CRISTINA	25/05/2013	S. TEREZINHA	Ñ EXISTE Nº	
36	LEONARDO MARTINS MACHADO	DAIANA CRISTINA MACHADO	11/06/2013	S. TEREZINHA	DESLIGADO	
37	KAUANE FARIA	GISELE CRISTINE DA SILVA	18/11/2013	SANTA T.	Ñ EXISTE Nº	
38	MARIA VICTORIA DOS SANTOS	ELIANE DO ROCIO SILVA	06/06/2013	NODARI II		
39	MARIA CLARA DOS SANTOS DE CARVALHO	MARIANE MARINA DOS SANTOS	11/10/2013	NODARI II	NÃO ATENDE	
40	LUIZ VINICIUS JOVINSKI LAZAROTO	LUZIA JONVINSKI LAZAROTO	04/12/2013	CAPIRU DOS JOV.		09/03/2017
41	RAFFISA VITÓRIA DE ALMEIDA CARDOSO	RAFAELA T. ALMEIDA	27/11/2013	NODARI I		
42	ISABELLE CRISTINO DE OLIVEIRA	DORLI C. DE OLIVEIRA	26/08/2013	JOÃO MALTACA		
43	DAVI CEZAR COIMBRA	ANDREIA GONÇALVES DE SOUZA	05/07/2013	NODARI II		
44	DAVI LUIZ DE SOUZA	ELIANE FARIAS BARBOSA DE SOUZA	24/04/2013	NODARI II	MATRICUL	
45	NATALY VITORIA VELOSO FRANCO	IRONE MACHADO FRANCO	05/12/2013	JOÃO MALTACA		
46	LUIZA NICOLE BUENO	ADRIANA BUENO	06/04/2013	NODARI II		
47	FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO	FRANCILIANE f. DOS SANTOS	07/08/2013	NODARI II	MATRICUL.	
48	JOÃO LUCAS SILVA MACHADO	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	23/07/2013	SANTA T.	MATRICUL.	
49	LUIZ MIGUEL CHEVONICA	FERNANDA AP. F. CHEVONICA	03/03/2014	PERNAMBUCO	NÃO ATENDE	
50	CRISTHIAN GABRIEL C. DOS SANTOS	JULIANE CODEIRO	11/01/2014	NODARI II	DESLIGADO	
51	NAYELLEN KAUANE DE B. GOMES	LOURDES M. DE B. GOMES	24/09/2013	NODARI II	DESLIGADO	
52	EMELY CRSITINE V. DA S. GOMES	JESSICA PERCILIA DA S. CORREA	01/05/2013	NODARI II		
53	VALENTIN GABRIEL VIEIRA	LUCIMARA DE PAULA	02/11/2013	S. ANTONIO	MATRICUL.	
54	GUILBERT JOSÉ DOS SANTOS	TAINÁ STRESSER DOS SANTOS	03/12/2013	S. ANTONIO		
55	MARIANA GARCIA DOS SANTOS	BETINA GARCIA	15/009/2013	S. ANTONIO		
56	ELITON VINICUIS DE FREITAS FRANÇA	KELLI IVANA DE FREITAS	07/09/2013	STA TEREZINHA		
57	VITOR VAGNER CASTRO	VANESSA CASTRO	02/03/2014	J. ALBARANA	09/02/2017	M.P
58	AUGUSTO RAFAEL NASCIMENTO	EVELIN SABRINA LOPES	12/01/2014	NODARI I		
59	NICOLAS VALDENIR C. DOS SANTOS	LILIANE CORDEIRO DOS SANTOS	19/02/2014	CAPIRU DOS DIAS		
60	LUIZ MIGUEL CHEVONICA	FERNANDA AP. F. CHEVONICA	03/03/2014	PERNAMBUCO		
61	RAPHAELA VALENTINA BAIDO	SUELEN C. L.FARIA		J.RECORD		
62	THAYNARA CORDEIRO CIBA	FRANCINE DE FATIMA CORDEIRO	26/05/2013	J. RECORD		
63	FERNANDA MACIEL STRAUB	TAMIRES MACIEL STRAUB	20/06/2013	J.RECORD		
64	JOSÉ HENRIQUE DE RAMOS	ANDRÉIA DO ROCIO	25/09/2013	J. MALTACA		
65	ENZO M. CARDOSO DE CASTRO	DENISE MATOS CARDOSO	02/12/2013	JARDIM MALTACA		
66	GABRIEL DAVI M. JOVINSKI	MARLI MATIAS JOVINSKI	02/01/2014	RANCHARIA		
67	DANIEL J. DE FRANÇA	MONICA JOVINSKI	03/11/2013	RANCHARIA		
68	ANA JULIA GONÇALVES RIBEIRO	ANA DE SOUZA GONÇALVES	20/04/2013	S. TEREZINHA		
69	GABRIELA DE CASTRO BORGES	IRENE GOMES DE MELO	12/03/2014			
70	LOUYSE GABRIELE FERREIRA	ALESSANDRA FERREIRA	02/02/2014	LA SANTA		
71	MANUELA VELOSO	PRISCILA MAIARA VELOSO	11/02/2014	CAPIRRÚ DOS JUV		
72	AUGUSTO RAFEL NASCIMENTO	EVELIN SABRINA LOPES	12/012014	NODARI I		
73	MARCOS OMAR LAZAROTO P. RIBEIRO	ROSANGELA DE FATIMA LAZAROTO	28/02/2014	J. RECORD		
74	WENDRIUS DENAM FARIA	ELIZIANE APARECIDA RIBEIRO	01/08/2013	ALBARANA		
75	ISABELA EDUARDA POLI FERREIRA	PAMELA DO ROCIO POLI FERREIRA	17/01/2014	PEDRO WOSCH		

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:57A5B39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2017

Ref. Pregão Presencial nº 039/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **AUTO POSTO MANECO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Deputado Doutor Waldomiro Pedroso, nº 31, Térreo, Centro, Cep nº 86.600-143, fone nº 43-3256-1482, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 03.688.277/0001-47, representada pelo Sr. **MIGUEL PAULIM PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Rua Carlos George, nº 9, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.294.482-5 e do CPF nº 566.693.729-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de Diesel S10**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 039/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/07/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	LT	100.000	36148	Diesel S 10	2,91	291.000,00	SHELL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de atendimento será de até 15(quinze) minutos, contadas a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

Órgão: 07 – Infra Estrutura;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
2 – As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
3 - Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de julho de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:27C1EB98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.812.363,28	17.300.148,31	2.119.756,16	9.455.917,32	7.844.230,99	1.836.483,00	7.578.725,82	9.721.422,49	7.333.507,03
DESPESAS CORRENTES	13.912.506,96	14.767.417,64	1.802.678,57	8.582.575,91	6.184.841,73	1.918.262,14	7.430.451,81	7.336.965,83	7.194.875,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.977.130,00	7.974.130,00	1.055.312,19	4.229.234,88	3.744.895,12	1.055.312,19	4.229.234,88	3.744.895,12	4.139.371,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	75.409,70	24.590,30	12.402,62	51.967,90	48.032,10	45.766,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.835.376,96	6.693.287,64	747.366,38	4.277.931,33	2.415.356,31	850.547,33	3.149.249,03	3.544.038,61	3.009.737,62
DESPESAS DE CAPITAL	2.731.732,69	2.364.607,04	317.077,59	873.341,41	1.491.265,63	(81.779,14)	148.274,01	2.216.333,03	138.631,07
INVESTIMENTOS	2.481.732,69	2.114.607,04	305.826,26	702.473,47	1.412.133,57	(112.316,35)	25.950,01	2.088.657,03	25.950,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	11.251,33	170.867,94	79.132,06	30.537,21	122.324,00	127.676,00	112.681,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.123,63	168.123,63	0,00	0,00	168.123,63	0,00	0,00	168.123,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.123,63	168.123,63	0,00	0,00	168.123,63	0,00	0,00	168.123,63	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.812.363,28	17.300.148,31	2.119.756,16	9.455.917,32	7.844.230,99	1.836.483,00	7.578.725,82	9.721.422,49	7.333.507,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.812.363,28	17.300.148,31	2.119.756,16	9.455.917,32	7.844.230,99	1.836.483,00	7.578.725,82	9.721.422,49	7.333.507,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.253.718,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.812.363,28	17.300.148,31	2.119.756,16	9.455.917,32	7.844.230,99	1.836.483,00	7.578.725,82	9.721.422,49	9.587.225,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:DFA95E58

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.991.359,28	16.125.859,28	2.630.594,51	16,31	9.240.230,64	57,30	6.885.628,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	607.085,48	607.085,48	211.028,12	34,76	408.677,40	67,32	198.408,08
IMPOSTOS	488.506,48	488.506,48	148.588,42	30,42	291.053,07	59,58	197.453,41
TAXAS	118.579,00	118.579,00	62.439,70	52,66	117.624,33	99,19	954,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	242.423,42	242.423,42	17.194,03	7,09	101.250,86	41,77	141.172,56
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	242.423,42	242.423,42	17.194,03	7,09	101.250,86	41,77	141.172,56
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	240.674,05	240.674,05	(18.655,57)	(7,75)	132.272,87	54,96	108.401,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	235,09	4,70	439,74	8,79	4.560,26
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	235.674,05	235.674,05	(18.890,66)	(8,02)	131.833,13	55,94	103.840,92
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.477.897,23	14.612.397,23	2.405.807,25	16,46	8.550.864,18	58,52	6.061.533,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.227.694,54	14.362.194,54	2.405.807,25	16,75	8.550.864,18	59,54	5.811.330,36
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.202,69	250.202,69	0,00	0,00	0,00	0,00	250.202,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	423.278,10	423.278,10	15.220,68	3,60	47.165,33	11,14	376.112,77
MULTAS JUROS DE MORA	21.721,00	21.721,00	3.528,37	16,24	8.164,77	37,59	13.556,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	501,00	501,00	1.700,73	339,47	6.731,08	1.343,53	(6.230,08)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	401.055,10	401.055,10	9.991,58	2,49	32.269,48	8,05	368.785,62
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	821.004,00	1.113.378,35	125.000,00	11,23	346.994,57	31,17	766.383,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	820.999,00	820.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.999,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	820.999,00	820.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.999,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3,00	292.377,35	125.000,00	42,75	346.994,57	118,68	(54.617,22)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1,00	292.375,35	125.000,00	42,75	346.994,57	118,68	(54.619,22)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.812.363,28	17.239.237,63	2.755.594,51	15,98	9.587.225,21	55,61	7.652.012,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.812.363,28	17.239.237,63	2.755.594,51	15,98	9.587.225,21	55,61	7.652.012,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.812.363,28	17.239.237,63	2.755.594,51	15,98	9.587.225,21	55,61	7.652.012,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	410,68	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:1F35276E

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.812.363,28	17.300.148,31	2.119.756,16	9.455.917,32	100,00	7.844.230,99	1.836.483,00	7.578.725,82	100,00	9.721.422,49
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.363.239,65	2.550.239,65	333.213,48	1.739.788,34	18,40	810.451,31	355.536,58	1.416.279,27	18,69	1.133.960,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.363.239,65	2.550.239,65	333.213,48	1.739.788,34	18,40	810.451,31	355.536,58	1.416.279,27	18,69	1.133.960,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	720.000,00	730.500,00	37.041,65	309.067,68	3,27	421.432,32	36.661,57	289.736,21	3,82	440.763,79
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	181.800,00	181.800,00	16.190,23	65.044,24	0,69	116.755,76	15.352,13	57.399,55	0,76	124.400,45
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	538.200,00	548.700,00	20.851,42	244.023,44	2,58	304.676,56	21.309,44	232.336,66	3,07	316.363,34
SAÚDE	3.188.000,00	3.702.132,00	442.403,79	2.671.597,11	28,25	1.030.534,89	377.205,06	1.938.484,87	25,58	1.763.647,13
ATENÇÃO BÁSICA	3.188.000,00	3.702.132,00	442.403,79	2.671.597,11	28,25	1.030.534,89	377.205,06	1.938.484,87	25,58	1.763.647,13
TRABALHO	138.000,00	138.000,00	19.304,50	77.218,00	0,82	60.782,00	19.304,50	77.218,00	1,02	60.782,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	138.000,00	138.000,00	19.304,50	77.218,00	0,82	60.782,00	19.304,50	77.218,00	1,02	60.782,00
EDUCAÇÃO	4.575.000,00	4.619.910,68	610.551,93	2.541.518,96	26,88	2.078.391,72	596.546,87	2.392.835,79	31,57	2.227.074,89
ENSINO FUNDAMENTAL	4.575.000,00	4.619.910,68	610.551,93	2.541.518,96	26,88	2.078.391,72	596.546,87	2.392.835,79	31,57	2.227.074,89
CULTURA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
URBANISMO	3.710.000,00	3.460.242,35	600.234,68	1.695.215,61	17,93	1.765.026,74	326.245,15	1.171.522,84	15,46	2.288.719,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.710.000,00	3.460.242,35	600.234,68	1.695.215,61	17,93	1.765.026,74	326.245,15	1.171.522,84	15,46	2.288.719,51
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	186.000,00	0,00	20.000,00	0,21	166.000,00	3.265,68	20.000,00	0,26	166.000,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	175.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	20.000,00	0,21	5.000,00	3.265,68	20.000,00	0,26	5.000,00
AGRICULTURA	270.000,00	265.000,00	59.408,43	140.358,43	1,48	124.641,57	73.104,59	84.154,59	1,11	180.845,41
EXTENSÃO RURAL	270.000,00	265.000,00	59.408,43	140.358,43	1,48	124.641,57	73.104,59	84.154,59	1,11	180.845,41
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	6.346,37	14.875,55	0,16	85.124,45	5.673,17	14.202,35	0,19	85.797,65
LAZER	100.000,00	100.000,00	6.346,37	14.875,55	0,16	85.124,45	5.673,17	14.202,35	0,19	85.797,65
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	11.251,33	246.277,64	2,60	103.722,36	42.939,83	174.291,90	2,30	175.708,10
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	11.251,33	246.277,64	2,60	103.722,36	42.939,83	174.291,90	2,30	175.708,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.123,63	168.123,63	0,00	0,00	0,00	168.123,63	0,00	0,00	0,00	168.123,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	168.123,63	168.123,63	0,00	0,00	0,00	168.123,63	0,00	0,00	0,00	168.123,63
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.812.363,28	17.300.148,31	2.119.756,16	9.455.917,32	100,00	7.844.230,99	1.836.483,00	7.578.725,82	100,00	9.721.422,49

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:FD0C55D7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	780.480,58	780.480,58	315.669,15	40,45
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	434.890,10	434.890,10	92.948,76	21,37
1.1.1 - IPTU	155.870,00	155.870,00	70.702,71	45,36
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	279.020,10	279.020,10	22.246,05	2,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	47.816,66	52,69
1.2.1 - ITBI	90.750,00	90.750,00	47.816,66	52,69
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	118.870,48	118.870,48	83.937,01	70,61
1.3.1 - ISS	105.916,48	105.916,48	81.566,98	77,01
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	12.954,00	12.954,00	2.370,03	1,51
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	135.970,00	135.970,00	90.966,72	66,90
1.4.1 - IRRF	135.970,00	135.970,00	90.966,72	66,90
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.571.437,31	12.691.437,31	7.464.881,08	58,82
2.1 - Cota-parte FPM	10.506.117,31	10.626.117,31	5.801.649,68	54,60
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.176.117,31	10.296.117,31	5.437.129,68	52,81
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	330.000,00	330.000,00	364.520,00	110,46
2.2 - Cota-parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	1.427.975,00	82,42
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	81.000,00	81.000,00	9.556,16	11,80
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	19.715,45	42,95
2.5 - Cota-parte ITR	15.120,00	15.120,00	1.972,71	13,05
2.6 - Cota-parte IPVA	190.800,00	190.800,00	204.012,08	106,92
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.351.917,89	13.471.917,89	7.780.550,23	57,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	32.499,00	32.499,00	14.468,52	44,52
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	383.539,00	398.039,00	187.603,69	47,13

5.1 - Transferências do salário-educação	143.640,00	158.140,00	121.689,79	76,95
5.2 - Outras transferências do FNDE	236.599,00	236.599,00	61.249,60	25,89
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.300,00	3.300,00	4.664,30	141,34
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.501,00	16.501,00	3.114,27	18,87
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	16.501,00	16.501,00	3.114,27	18,87
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1,00	1,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	432.540,00	447.040,00	205.186,48	45,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.446.863,46	2.446.863,46	1.420.070,69	58,04
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.035.193,46	2.035.193,46	1.087.425,72	53,43
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	346.500,00	346.500,00	285.594,85	82,42
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.200,00	16.200,00	1.911,20	11,80
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.180,00	9.180,00	3.943,00	42,95
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30,00	30,00	394,52	1.315,07
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.760,00	39.760,00	40.801,40	102,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.524.242,69	2.524.242,69	1.364.013,27	53,85
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.519.842,69	2.519.842,69	1.356.855,13	53,85
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.400,00	4.400,00	7.158,14	162,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	72.979,23	72.979,23	(63.215,56)	(86,62)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.398.250,56	2.398.250,56	1.322.417,75	55,14	1.322.417,75	55,14
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.398.250,56	2.398.250,56	1.322.417,75	55,14	1.322.417,75	55,14
14 - OUTRAS DESPESAS	125.992,13	125.992,13	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	125.992,13	125.992,13	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.524.242,69	2.524.242,69	1.322.417,75	52,39	1.322.417,75	52,39
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						40.657,64
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						40.657,64
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						93,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						40.657,64
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						40.657,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.169.960,00	4.169.960,00	2.220.880,44	53,26	2.148.031,94	51,51
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.524.242,69	2.524.242,69	1.322.417,75	52,39	1.322.417,75	52,39
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.645.717,31	1.645.717,31	899.355,19	54,65	826.506,69	50,22
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(892,50)	0,00	(892,50)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.169.960,00	4.169.960,00	2.220.880,44	53,26	2.148.031,94	51,51
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(63.215,56)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						7.158,14
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						40.657,64
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						80.351,79
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)						64.952,01
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)						2.083.079,93
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS						26,77
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	146.940,00	191.440,00	171.002,47	89,32	163.055,55	85,17
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	253.100,00	253.510,68	148.743,55	58,67	80.855,80	31,89
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	400.040,00	444.950,68	319.746,02	71,86	243.911,35	54,82

44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.570.000,00	4.614.910,68	2.540.626,46	55,05	2.391.943,29	51,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	184.323,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	43.986,34	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.356.855,13	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.322.417,75	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.158,14	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	85.581,86	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:1CDD8242

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	780.480,58	780.480,58	315.669,15	40,45
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.870,00	155.870,00	70.702,71	45,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	90.750,00	90.750,00	47.816,66	52,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.916,48	105.916,48	81.566,98	77,01
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	135.970,00	135.970,00	90.966,72	66,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.000,00	11.000,00	227,00	2,06
Dívida Ativa dos Impostos	278.554,10	278.554,10	19.162,68	6,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.420,00	2.420,00	5.226,40	215,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.241.437,31	12.361.437,31	7.100.361,08	57,44
Cota-Parte FPM	10.176.117,31	10.296.117,31	5.437.129,68	52,81
Cota-Parte ITR	15.120,00	15.120,00	1.972,71	13,05
Cota-Parte IPVA	190.800,00	190.800,00	204.012,08	106,92
Cota-Parte ICMS	1.732.500,00	1.732.500,00	1.427.975,00	82,42
Cota-Parte IPI-Exportação	45.900,00	45.900,00	19.715,45	42,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.000,00	81.000,00	9.556,16	11,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	81.000,00	81.000,00	9.556,16	11,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.021.917,89	13.141.917,89	7.416.030,23	56,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	600.705,00	600.705,00	748.766,71	124,65
Provenientes da União	585.704,00	585.704,00	627.374,15	107,11
Provenientes dos Estados	1,00	1,00	120.000,00	12.000.000,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	1.392,56	9,28
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	75.006,00	75.006,00	104.904,33	139,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1,00	1,00	8.815,29	881.529,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	675.712,00	675.712,00	862.486,33	127,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.607.747,31	3.106.247,31	2.294.644,20	73,87	1.938.403,94	62,40
Pessoal e encargos sociais	1.014.480,00	1.011.480,00	588.945,21	58,23	588.945,21	58,23
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.593.267,31	2.094.767,31	1.705.698,99	81,43	1.349.458,73	64,42
DESPESAS DE CAPITAL	580.252,69	595.884,69	376.952,91	63,26	80,93	0,01
Investimentos	580.252,69	595.884,69	376.952,91	63,26	80,93	0,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.188.000,00	3.702.132,00	2.671.597,11	72,16	1.938.484,87	52,36
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	910.912,69	910.912,69	520.508,82	19,48	207.402,41	10,70
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	580.710,00	580.710,00	239.492,98	8,96	175.754,57	9,07
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	330.202,69	330.202,69	281.015,84	10,52	31.647,84	1,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	15.132,00	0,57	9.000,00	0,46
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	443.111,17	16,59	443.111,17	22,86
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	910.912,69	910.912,69	978.751,99	36,64	659.513,58	34,02

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)	1.692.845,12	63,36	1.278.971,29	65,98

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,25
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	166.566,76

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.188.000,00	3.702.132,00	2.671.597,11	100,00	1.938.484,87	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.188.000,00	3.702.132,00	2.671.597,11	100,00	1.938.484,87	100,00

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:D8BE91ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
BALANÇO ORÇAMENTARIA 1º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.027.665,92	1.027.665,92	29.069,32	2,83 %	29.069,32	2,83 %	998.596,60
RECEITAS CORRENTES	539.999,97	539.999,97	15.135,99	2,80 %	15.135,99	2,80 %	524.863,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	135,99	0,00 %	135,99	0,00 %	-135,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	135,99	0,00 %	135,99	0,00 %	-135,99
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	539.999,97	539.999,97	15.000,00	2,78 %	15.000,00	2,78 %	524.999,97
Transferências Intergovernamentais	539.999,97	539.999,97	15.000,00	2,78 %	15.000,00	2,78 %	524.999,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	487.665,95	487.665,95	13.933,33	2,86 %	13.933,33	2,86 %	473.732,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	487.665,95	487.665,95	13.933,33	2,86 %	13.933,33	2,86 %	473.732,62
Transferências Intergovernamentais	487.665,95	487.665,95	13.933,33	2,86 %	13.933,33	2,86 %	473.732,62
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.027.665,92	1.027.665,92	29.069,32	2,83 %	29.069,32	2,83 %	998.596,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	1.027.665,92	1.027.665,92	29.069,32	2,83 %	29.069,32	2,83 %	998.596,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	--	
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.027.665,92	1.027.665,92	29.069,32	2,83 %	29.069,32	2,83 %	998.596,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.027.665,92	1.027.665,92	24.444,43	24.444,43	1.003.221,49	24.444,43	24.444,43	1.003.221,49	19.990,16
DESPESAS CORRENTES	539.999,97	539.999,97	24.444,43	24.444,43	515.555,54	24.444,43	24.444,43	515.555,54	19.990,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.000,00	343.000,00	9.535,64	9.535,64	333.464,36	9.535,64	9.535,64	333.464,36	7.920,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.999,97	196.999,97	14.908,79	14.908,79	182.091,18	14.908,79	14.908,79	182.091,18	12.069,53
DESPESAS DE CAPITAL	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00
INVESTIMENTOS	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.027.665,92	1.027.665,92	24.444,43	24.444,43	1.003.221,49	24.444,43	24.444,43	1.003.221,49	19.990,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.027.665,92	1.027.665,92	24.444,43	24.444,43	1.003.221,49	24.444,43	24.444,43	1.003.221,49	19.990,16
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	4.624,89		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.027.665,92	1.027.665,92	24.444,43	24.444,43	1.003.221,49	24.444,43	29.069,32	998.596,60	19.990,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 09h e 51m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2B020634

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
BALANÇO ORÇAMENTARIA 2º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.027.665,92	1.027.665,92	44.089,41	4,29 %	73.158,73	7,12 %	954.507,19
RECEITAS CORRENTES	539.999,97	539.999,97	30.164,89	5,59 %	45.300,88	8,39 %	494.699,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	164,89	0,00 %	300,88	0,00 %	-300,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	164,89	0,00 %	300,88	0,00 %	-300,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	539.999,97	539.999,97	30.000,00	5,56 %	45.000,00	8,33 %	494.999,97
Transferências Intergovernamentais	539.999,97	539.999,97	30.000,00	5,56 %	45.000,00	8,33 %	494.999,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	487.665,95	487.665,95	13.924,52	2,86 %	27.857,85	5,71 %	459.808,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	487.665,95	487.665,95	13.924,52	2,86 %	27.857,85	5,71 %	459.808,10
Transferências Intergovernamentais	487.665,95	487.665,95	13.924,52	2,86 %	27.857,85	5,71 %	459.808,10
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.027.665,92	1.027.665,92	44.089,41	4,29 %	73.158,73	7,12 %	954.507,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	1.027.665,92	1.027.665,92	44.089,41	4,29 %	73.158,73	7,12 %	954.507,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.027.665,92	1.027.665,92	44.089,41	4,29 %	73.158,73	7,12 %	954.507,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.027.665,92	1.027.665,92	24.920,35	49.364,78	978.301,14	24.920,35	49.364,78	978.301,14	45.212,78
DESPESAS CORRENTES	539.999,97	539.999,97	24.920,35	49.364,78	490.635,19	24.920,35	49.364,78	490.635,19	45.212,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.000,00	343.000,00	9.605,33	19.140,97	323.859,03	9.605,33	19.140,97	323.859,03	17.788,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.999,97	196.999,97	15.315,02	30.223,81	166.776,16	15.315,02	30.223,81	166.776,16	27.423,81
DESPESAS DE CAPITAL	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00
INVESTIMENTOS	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.027.665,92	1.027.665,92	24.920,35	49.364,78	978.301,14	24.920,35	49.364,78	978.301,14	45.212,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.027.665,92	1.027.665,92	24.920,35	49.364,78	978.301,14	24.920,35	49.364,78	978.301,14	45.212,78
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	23.793,95		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.027.665,92	1.027.665,92	24.920,35	49.364,78	978.301,14	24.920,35	73.158,73	954.507,19	45.212,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 09h e 51m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:FECD100D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
BALANÇO ORÇAMENTARIA 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.027.665,92	1.027.665,92	124.985,34	12,16 %	198.144,07	19,28 %	829.521,85
RECEITAS CORRENTES	539.999,97	539.999,97	45.318,71	8,39 %	90.619,59	16,78 %	449.380,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	318,71	0,00 %	619,59	0,00 %	-619,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	318,71	0,00 %	619,59	0,00 %	-619,59
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	539.999,97	539.999,97	45.000,00	8,33 %	90.000,00	16,67 %	449.999,97
Transferências Intergovernamentais	539.999,97	539.999,97	45.000,00	8,33 %	90.000,00	16,67 %	449.999,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	487.665,95	487.665,95	79.666,63	16,34 %	107.524,48	22,05 %	380.141,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	487.665,95	487.665,95	79.666,63	16,34 %	107.524,48	22,05 %	380.141,47
Transferências Intergovernamentais	487.665,95	487.665,95	79.666,63	16,34 %	107.524,48	22,05 %	380.141,47
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.027.665,92	1.027.665,92	124.985,34	12,16 %	198.144,07	19,28 %	829.521,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	1.027.665,92	1.027.665,92	124.985,34	12,16 %	198.144,07 19,28 %		829.521,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.027.665,92	1.027.665,92	124.985,34	12,16 %	198.144,07	19,28 %	829.521,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.027.665,92	1.027.665,92	52.957,71	102.322,49	925.343,43	35.357,71	84.722,49	942.943,43	82.890,49
DESPESAS CORRENTES	539.999,97	539.999,97	52.957,71	102.322,49	437.677,48	35.357,71	84.722,49	455.277,48	82.890,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.000,00	343.000,00	20.830,32	39.971,29	303.028,71	20.830,32	39.971,29	303.028,71	38.139,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.999,97	196.999,97	32.127,39	62.351,20	134.648,77	14.527,39	44.751,20	152.248,77	44.751,20
DESPESAS DE CAPITAL	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00
INVESTIMENTOS	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.027.665,92	1.027.665,92	52.957,71	102.322,49	925.343,43	35.357,71	84.722,49	942.943,43	82.890,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.027.665,92	1.027.665,92	52.957,71	102.322,49	925.343,43	35.357,71	84.722,49	942.943,43	82.890,49
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	113.421,58		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.027.665,92	1.027.665,92	52.957,71	102.322,49	925.343,43	35.357,71	198.144,07	829.521,85	82.890,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 09h e 52m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:631ED4A9

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
BALANÇO ORÇAMENTARIA 4º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.027.665,92	1.027.665,92	201.565,76	19,61 %	399.709,83	38,90 %	627.956,09
RECEITAS CORRENTES	539.999,97	539.999,97	49.653,68	9,20 %	140.273,27	25,98	399.726,70

						%	
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	644,88	0,00 %	1.264,47	0,00 %	-1.264,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	644,88	0,00 %	1.264,47	0,00 %	-1.264,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	539.999,97	539.999,97	49.008,80	9,08 %	139.008,80	25,74 %	400.991,17
Transferências Intergovernamentais	539.999,97	539.999,97	49.008,80	9,08 %	139.008,80	25,74 %	400.991,17
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	487.665,95	487.665,95	151.912,08	31,15 %	259.436,56	53,20 %	228.229,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	487.665,95	487.665,95	151.912,08	31,15 %	259.436,56	53,20 %	228.229,39
Transferências Intergovernamentais	487.665,95	487.665,95	151.912,08	31,15 %	259.436,56	53,20 %	228.229,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.027.665,92	1.027.665,92	201.565,76	19,61 %	399.709,83	38,89 %	627.956,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	1.027.665,92	1.027.665,92	201.565,76	19,61 %	399.709,83	38,89 %	627.956,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.027.665,92	1.027.665,92	201.565,76	19,61 %	399.709,83	38,89 %	627.956,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.027.665,92	1.027.665,92	49.191,13	151.513,62	876.152,30	66.791,13	151.513,62	876.152,30	139.711,62
DESPESAS CORRENTES	539.999,97	539.999,97	49.191,13	151.513,62	388.486,35	66.791,13	151.513,62	388.486,35	139.711,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	343.000,00	343.000,00	28.790,00	68.761,29	274.238,71	28.790,00	68.761,29	274.238,71	66.959,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.999,97	196.999,97	20.401,13	82.752,33	114.247,64	38.001,13	82.752,33	114.247,64	72.752,33
DESPESAS DE CAPITAL	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00
INVESTIMENTOS	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00	0,00	487.665,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.027.665,92	1.027.665,92	49.191,13	151.513,62	876.152,30	66.791,13	151.513,62	876.152,30	139.711,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.027.665,92	1.027.665,92	49.191,13	151.513,62	876.152,30	66.791,13	151.513,62	876.152,30	139.711,62
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	248.196,21		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.027.665,92	1.027.665,92	49.191,13	151.513,62	876.152,30	66.791,13	399.709,83	627.956,09	139.711,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 09h e 52m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:5FAC7C78

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 1º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.027.665,92	1.027.665,92	24.444,43	24.444,43	100,00 %	1.003.221,49	24.444,43	24.444,43	100,00 %	1.003.221,49
Administração	539.999,97	539.999,97	24.444,43	24.444,43	100,00 %	515.555,54	24.444,43	24.444,43	100,00 %	515.555,54
Administração Geral	539.999,97	539.999,97	24.444,43	24.444,43	100,00 %	515.555,54	24.444,43	24.444,43	100,00 %	515.555,54
Urbanismo	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95
Infra Estrutura Urbana	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95
TOTAL (III) = (I + II)	1.027.665,92	1.027.665,92	24.444,43	24.444,43	100,00 %	1.003.221,49	24.444,43	24.444,43	100,00 %	1.003.221,49
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 09h e 53m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:ABF5EB1F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 2º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.027.665,92	1.027.665,92	24.920,35	49.364,78	100,00 %	978.301,14	24.920,35	49.364,78	100,00 %	978.301,14
Administração	539.999,97	539.999,97	24.920,35	49.364,78	100,00 %	490.635,19	24.920,35	49.364,78	100,00 %	490.635,19
Administração Geral	539.999,97	539.999,97	24.920,35	49.364,78	100,00 %	490.635,19	24.920,35	49.364,78	100,00 %	490.635,19
Urbanismo	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95
Infra Estrutura Urbana	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95
TOTAL (III) = (I + II)	1.027.665,92	1.027.665,92	24.920,35	49.364,78	100,00 %	978.301,14	24.920,35	49.364,78	100,00 %	978.301,14
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 09h e 54m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E08D6A95

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 3º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.027.665,92	1.027.665,92	52.957,71	102.322,49	100,00 %	925.343,43	35.357,71	84.722,49	100,00 %	942.943,43
Administração	539.999,97	539.999,97	52.957,71	102.322,49	100,00 %	437.677,48	35.357,71	84.722,49	100,00 %	455.277,48
Administração Geral	539.999,97	539.999,97	52.957,71	102.322,49	100,00 %	437.677,48	35.357,71	84.722,49	100,00 %	455.277,48
Urbanismo	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95
Infra Estrutura Urbana	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95
TOTAL (III) = (I + II)	1.027.665,92	1.027.665,92	52.957,71	102.322,49	100,00 %	925.343,43	35.357,71	84.722,49	100,00 %	942.943,43
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 09h e 54m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B1A22E33

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DEMONST. EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.027.665,92	1.027.665,92	49.191,13	151.513,62	100,00 %	876.152,30	66.791,13	151.513,62	100,00 %	876.152,30
Administração	539.999,97	539.999,97	49.191,13	151.513,62	100,00 %	388.486,35	66.791,13	151.513,62	100,00 %	388.486,35
Administração Geral	539.999,97	539.999,97	49.191,13	151.513,62	100,00 %	388.486,35	66.791,13	151.513,62	100,00 %	388.486,35
Urbanismo	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95
Infra Estrutura Urbana	487.665,95	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95	0,00	0,00	0,00 %	487.665,95
TOTAL (III) = (I + II)	1.027.665,92	1.027.665,92	49.191,13	151.513,62	100,00 %	876.152,30	66.791,13	151.513,62	100,00 %	876.152,30
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 09h e 55m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:C0F9490A

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RREO 2º BIM 2017

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.027.665,92
Previsão Atualizada	1.027.665,92
Receitas Realizadas	73.158,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.027.665,92
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.027.665,92
Despesas Empenhadas	49.364,78
Despesas Liquidadas	49.364,78
Superavit Orçamentário	23.793,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.364,78
Despesas Liquidadas	49.364,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	104.386,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
RECEITAS	
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	0,00	23.493,07	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	120.134,60	0,00	0,00	120.134,60
Poder Executivo	120.134,60	0,00	0,00	120.134,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	120.134,60	0,00	0,00	120.134,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	487.665,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	487.665,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ - 29/set/2017 - 10h e 01m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:174C0956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - IN 89/2013 TCEPR

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	Meses 01-09 de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	393.144,17	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.846,50	436.990,67
Déficit	436.990,67			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais	436.990,67	Totais		436.990,67
Totais	436.990,67	Totais		436.990,67

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	436.990,67
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	436.990,67		
Total	436.990,67	Total	436.990,67

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:1FE44338

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO IN 89/2013 TCEPR MÊS 09/2017

Programa de Trabalho						
Janeiro a Setembro de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64						
Unidade Gestora.....:	CÂMARA MUNICIPAL					
Órgão.....:	01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária:	01.01 LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper.	Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		436.990,67			436.990,67
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		436.990,67			436.990,67
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo a legislar e fiscalizar.		436.990,67			436.990,67
01.031.0001.2.001.000	Discussão e Votação de Leis/Fiscalização dos Atos da Administração		436.990,67			436.990,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		322.249,42			322.249,42
3.1.90.11.00.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		250.495,74			250.495,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		71.753,68			71.753,68
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.894,75			70.894,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		15.786,01			15.786,01
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA		7.703,55			7.703,55
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES		47.405,19			47.405,19
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.900,00			1.900,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLÍTICOS		1.200,00			1.200,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		700,00			700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.976,47			8.976,47
3.3.90.30.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		63,00			63,00
3.3.90.30.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		2.166,54			2.166,54
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.367,00			4.367,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.424,00			1.424,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		400,33			400,33
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		555,60			555,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		29.870,03			29.870,03
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		6.370,00			6.370,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		9.115,65			9.115,65
3.3.90.39.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES		8.580,16			8.580,16
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		150,00			150,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E		890,00			890,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS POSTAIS		25,05			25,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		1.872,22			1.872,22
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		2.350,00			2.350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		300,75			300,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS		216,20			216,20
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.100,00			3.100,00
Assegurar o uncionamento do Poder Legislativo em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, legislar sobre todos os assuntos de competência do Município e de sua organização interna, no que diz respeito aos seus serviços.						
Total Unidade Orçamentária.....			436.990,67			436.990,67
Total do Órgão			436.990,67			436.990,67
Total Geral			436.990,67			436.990,67

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:3BAB0E9B

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO IN 89/2013 TCEPR MÊS 09/2017

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: 01/01/2017 a 30/09/2017			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	436.990,67	564.500,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	436.990,67	564.500,00
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	393.144,17	519.375,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.846,50	45.124,80
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	585.000,00	564.500,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	585.000,00	564.500,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	50.021,31	84.959,02	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	50.021,31	84.959,02
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	50.021,31	84.959,02	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	50.021,31	84.959,02
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO DO PERÍODO ATUAL	148.009,33	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	148.009,33	0,00
TOTAL	635.021,31	649.459,02	TOTAL	635.021,31	649.459,02
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:3349AE9B

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO IN 89/2013 TCEPR MÊS 09/2017

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: 01/01/2017 a 30/09/2017					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	148.009,33	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	166.341,26	18.331,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	148.009,33	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	18.331,93	18.331,93
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	18.331,93	18.331,93	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	18.331,93	18.331,93
IMOBILIZADO	18.331,93	18.331,93	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	18.331,93	(899.564,57)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	(917.896,50)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.331,93	18.331,93
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	0,00	1.097.806,12
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	1.097.806,12
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	0,00	(179.909,62)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	(179.909,62)
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	148.009,33	0,00
TOTAL	166.341,26	18.331,93	TOTAL	166.341,26	18.331,93

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	148.009,33	0,00
ATIVO PERMANENTE	18.331,93	18.331,93
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	166.341,26	18.331,93
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	(9.535,65)	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	(9.535,65)	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:17FDF4D2

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO IN 89/2013 TCEPR MÊS 09/2017

Município: Sulina	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				UF: Estado do Paraná
Período: 01/01/2017 a 30/09/2017					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	585.000,00	564.500,00	PESSOAL E ENCARGOS	396.244,17	522.818,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	585.000,00	564.500,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	322.249,42	425.717,48
			ENCARGOS PATRONAIS	70.894,75	93.657,72
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.100,00	3.442,85
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	40.746,50	41.681,95
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.976,47	11.267,34
			SERVIÇOS	31.770,03	30.414,61
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	585.000,00	564.500,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	436.990,67	564.500,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					148.009,33

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:90A9E246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2107

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei:	1421
Ano da Lei:	2016
Data da Lei:	30/11/2016

DECRETO Nº 2107, de 4 de setembro de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390320000000000000.00000	22.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390320000000000000.00000	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	32.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00102	3.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00102	3.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 121.000,00(cento e vinte e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390390000000000000.00496	12.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.00496	109.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00496	121.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390300000000000000.00934	5.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00934	5.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.345,00 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.3449052000000000000.00935	1.345,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00935	1.345,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 11.942,00(onze mil e novecentos e quarenta e dois reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	101.001.0008.0122.0003.2073.3339030000000000000.0000	460,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3339030000000000000.00000	3.732,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.3339030000000000000.00000	7.750,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	11.942,00

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 4 de setembro de 2017

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:57D14EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 37/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

N0 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
112/2017	37/2017	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-40	14/09/2017	14/09/2018	R$3.024,00
113/2017	37/2017	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.	ALTERMED METERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	14/09/2017	14/09/2018	R$374.887,55
121/2017	37/2017	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54	14/09/2017	14/09/2018	R$183.259,90
124/2017	37/2017	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.	CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI-ME CNPJ: 17.813.674/0001-08	14/09/2017	14/09/2018	R$24.784,59
122/2017	37/2017	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI. CNPJ: 80.392.566/0001-45	14/09/2017	14/09/2018	R$162.894,50
123/2017	37/2017	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.	EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES. CNPJ: 11.101.480/0001-01	14/09/2017	14/09/2018	R$ 128.441,55
125/2017	37/2017	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAS PARA USO MEDICO EIRELI. CNPJ: 12.069.550/0001-46	14/09/2017	14/09/2018	R$ 148.577,00
126/2017	37/2017	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.	MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 13.217.490/0001-24	14/09/2017	14/09/2018	R$ 1.695,00

TIJUCAS DOS SUL, 03 DE OUTUBRO DE 2017

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:CC43511B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO 2017

Balancete de Verificação - 2017						Exercício de 2017 Janeiro	
Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3			IMOBILIZADO	15.252.927,17D	0,00	0,00	15.252.927,17D
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	6.514.832,88D	0,00	0,00	6.514.832,88D
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	6.514.832,88D	0,00	0,00	6.514.832,88D
1.2.3.1.1.01			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	818.530,83D	0,00	0,00	818.530,83D
1.2.3.1.1.01.02 (957019)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.630,00D	0,00	0,00	1.630,00D
1.2.3.1.1.01.06			MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	2.027,16D	0,00	0,00	2.027,16D
1.2.3.1.1.01.06.01 (961161)	PP		MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	1.590,80D	0,00	0,00	1.590,80D
1.2.3.1.1.01.06.04 (961164)	PP		OUTROS BENS MÓVEIS	436,36D	0,00	0,00	436,36D
1.2.3.1.1.01.09 (957026)	P	P	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	30.557,00D	0,00	0,00	30.557,00D
1.2.3.1.1.01.20 (957034)	P	P	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS	755.188,47D	0,00	0,00	755.188,47D
1.2.3.1.1.01.21 (957035)	P	P	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	3.100,00D	0,00	0,00	3.100,00D
1.2.3.1.1.01.99 (957037)	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	26.028,20D	0,00	0,00	26.028,20D
1.2.3.1.1.02			BENS DE INFORMÁTICA	3.441,00D	0,00	0,00	3.441,00D
1.2.3.1.1.02.01 (957039)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.441,00D	0,00	0,00	3.441,00D
1.2.3.1.1.03			MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.130.892,83D	0,00	0,00	4.130.892,83D
1.2.3.1.1.03.01 (957041)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	42.191,00D	0,00	0,00	42.191,00D
1.2.3.1.1.03.02 (957042)	P	P	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	55.120,84D	0,00	0,00	55.120,84D
1.2.3.1.1.03.03 (957043)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.033.580,99D	0,00	0,00	4.033.580,99D
1.2.3.1.1.04			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	6.928,85D	0,00	0,00	6.928,85D
1.2.3.1.1.04.05 (957049)	P	P	MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.260,00D	0,00	0,00	1.260,00D
1.2.3.1.1.04.99 (957051)	P	P	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	5.668,85D	0,00	0,00	5.668,85D
1.2.3.1.1.05			VEÍCULOS	1.548.581,37D	0,00	0,00	1.548.581,37D
1.2.3.1.1.05.01 (957053)	P	P	VEÍCULOS EM GERAL	1.548.581,37D	0,00	0,00	1.548.581,37D
1.2.3.1.1.99			DEMAIS BENS MÓVEIS	6.458,00D	0,00	0,00	6.458,00D
1.2.3.1.1.99.99 (957061)	P	P	OUTROS BENS MÓVEIS	6.458,00D	0,00	0,00	6.458,00D
1.2.3.2			BENS IMÓVEIS	8.738.094,29D	0,00	0,00	8.738.094,29D
1.2.3.2.1			BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	8.738.094,29D	0,00	0,00	8.738.094,29D
1.2.3.2.1.01			BENS DE USO ESPECIAL	6.253.549,28D	0,00	0,00	6.253.549,28D
1.2.3.2.1.01.03 (965898)	P	P	EDIFÍCIOS	3.101.107,29D	0,00	0,00	3.101.107,29D
1.2.3.2.1.01.04 (965899)	P	P	TERRENOS/GLEBAS	541.645,00D	0,00	0,00	541.645,00D
1.2.3.2.1.01.11 (965906)	P	P	IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	23.000,00D	0,00	0,00	23.000,00D
1.2.3.2.1.01.98 (965919)	P	P	OUTROS BENS DE USO ESPECIAL	2.587.796,99D	0,00	0,00	2.587.796,99D
1.2.3.2.1.05			BENS DE USO COMUM DO POVO	1.327.239,17D	0,00	0,00	1.327.239,17D
1.2.3.2.1.05.01 (957095)	P	P	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS	626.482,87D	0,00	0,00	626.482,87D
1.2.3.2.1.05.02 (957096)	P	P	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	50.564,60D	0,00	0,00	50.564,60D
1.2.3.2.1.05.04 (957097)	P	P	PONTES E VIADUTOS	634.097,01D	0,00	0,00	634.097,01D
1.2.3.2.1.05.99 (957098)	P	P	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	16.094,69D	0,00	0,00	16.094,69D
1.2.3.2.1.06			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.041.305,84D	0,00	0,00	1.041.305,84D
1.2.3.2.1.06.01 (957100)	P	P	OBRAS EM ANDAMENTO	1.041.305,84D	0,00	0,00	1.041.305,84D
Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1.2.3.2.1.07 (965921)	P	P	INSTALAÇÕES	116.000,00D	0,00	0,00	116.000,00D
TOTAL:				15.252.927,17D	0,00	0,00	15.252.927,17D

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7B10E0E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – ME – CNPJ 25.101.787/0001-09**

LOTE 01 – PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M²	1.800	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER), RETANGULAR, SUPERFÍCIE COM ACABAMENTO LISO DO TIPO DORMIDO EM FORMA, TAMANHO 10X20X6CM.	KW	42,00	75.600,00

Valor total do fornecedor: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 03/10/2017.
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 78/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5DACE498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017 1º ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
CONTRATADA: J. J. MARTINS DE CAMPOS ME., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 12.274.707/0001-75, com sede localizada na Rua João Ferreira Neves, 980, Jardim Filadélfia, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representada pelo Sr. Jocinei José Martins de Campos, portador da Cédula de Identidade Nº 5.404.897-3 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 995.655.109-06.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 02/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA
Considerando o disposto no art. 65, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93, fica unilateralmente alterado o Contrato Administrativo Nº 59/2017 (oriundo da Tomada de Preços Nº 02/2017) com o acréscimo de quantitativo de horas-técnicas relacionadas na planilha a seguir:

LOTE 01					
Item	**Descrição do produto/serviço**	**Und.**	**Qtde.**	**Preço unitário**	**Preço total**
1	ENCANADOR (AJUDANTE) ENCANADOR (AJUDANTE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPAROS HIDRÁULICOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO	HR	375	R$ 9,50	R$ 3.562,50
2	ENCANADOR (MESTRE) ENCANADOR (MESTRE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPAROS HIDRÁULICOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	HR	375	R$ 13,00	R$ 4.875,00
3	PEDREIRO (AJUDANTE) PEDREIRO (AJUDANTE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFORMAS, PEQUENOS REPAROS, ARQUITETÔNICOS, REVESTIMENTOS E/OU ESTRUTURAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES . INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	HR	375	R$ 10,00	R$ 3.750,00
4	PEDREIRO (MESTRE) PEDREIRO (MESTRE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REFORMAS, PEQUENOS REPAROS, ARQUITETÔNICOS, REVESTIMENTO E/OU ESTRUTURAIS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	HR	375	R$ 12,55	R$ 4.706,25
5	PINTOR (AJUDANTE) PINTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPAROS E CORREÇÕES, REMOÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO DE PINTURAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	HR	250	R$ 7,54	R$ 1.885,00
6	PINTOR (MESTRE) PINTOR (MESTRE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REPAROS E CORREÇÕES, REMOÇÕES IMPERMEABILIZAÇÃO DE PINTURAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAÇÕES. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETÁRIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, MENSURANDO QUANTAS HORAS PARA CADA REPARO.	HR	250	R$ 9,28	R$ 2.320,00
Valor total do aditivo: R$ 21.098,75					

CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando o disposto no art. 65, §6º da Lei Federal Nº 8.666/93, e ainda, o disposto pela Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, fica o Contrato Administrativo Nº 59/2017 (oriundo da Tomada de Preços Nº 02/2017) incrementado pelo valor de **R$ 21.098,75 (vinte e um mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, destinado à cobertura dos encargos ora distribuídos em face da empresa contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com o presente instrumento
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:07001102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DAS EGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.276.274,87	1.428.442,08	2.098.696,58	3.019.888,51	2.259.619,28	2.024.050,64	1.847.483,23	1.657.469,43	1.891.255,42	1.616.457,64	1.806.526,15	1.663.733,41	22.589.897,24
Receita Tributária	71.366,03	53.985,65	71.054,63	98.901,94	93.457,60	85.456,07	123.649,49	130.163,06	83.014,57	89.700,80	84.185,21	77.990,67	1.062.925,72
I.P.T.U.	2.998,23	3.783,90	4.141,08	4.311,77	1.899,03	7.481,82	52.984,43	14.205,85	7.733,19	7.750,74	3.371,60	6.866,02	117.527,66
I.S.S	35.439,91	16.265,97	30.334,81	43.350,65	37.320,11	35.043,49	9.108,14	24.762,40	19.294,23	33.965,05	33.375,18	23.314,51	341.574,45
I.T.B.I	1.036,20	1.800,00	200,00	900,00	1.245,22	1.800,00	810,00	20,00	8.339,37	1.400,00	3.293,41	0,00	20.844,20
I.R.R.F	15.140,94	14.028,58	15.532,07	25.349,16	16.656,81	16.268,72	19.695,94	22.590,02	20.323,58	19.522,87	19.707,92	18.519,15	223.335,76
Outras Receitas Tributárias	16.750,75	18.107,20	20.846,67	24.990,36	36.336,43	24.862,04	41.050,98	68.584,79	27.324,20	27.062,14	24.437,10	29.290,99	359.643,65
Receita de Contribuições	12.000,99	14.164,64	13.906,81	13.676,12	0,00	13.445,41	30.094,27	14.523,06	15.507,29	13.847,17	16.121,81	17.434,03	174.721,60
Receita Patrimonial	10.107,76	5.871,51	9.456,41	6.649,38	11.939,20	12.507,52	16.366,14	12.477,84	14.913,20	11.956,05	11.468,61	6.099,52	129.813,14
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	1.752,00	940,00	629,82	567,00	752,91	1.674,91	2.216,06	2.540,50	2.820,76	1.375,00	2.136,00	2.677,85	20.082,81
Transferências Correntes	1.181.048,09	1.353.480,28	2.003.648,91	2.900.094,07	2.153.242,87	1.910.966,73	1.675.157,27	1.497.764,97	1.774.999,60	1.499.578,62	1.692.614,52	1.558.071,84	21.200.667,77
Cota Parte do FPM	470.643,60	571.311,91	1.042.350,54	1.335.100,07	641.040,34	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	8.803.202,47
Cota Parte do ICMS	298.800,53	272.074,19	383.591,32	342.780,36	612.843,33	243.294,93	380.600,90	302.431,88	401.311,02	310.695,39	304.337,34	405.743,01	4.258.504,20
Cota Parte do IPVA	15.265,47	10.943,79	13.669,23	17.972,32	330.218,09	129.641,70	130.850,85	43.051,15	41.618,23	20.001,84	21.884,20	19.960,19	795.077,06
Cota-Parte do ITR	1.792,71	11.684,58	635,81	521,55	591,11	116,87	92,13	173,28	628,56	292,14	90,62	558,73	17.178,09
Transferências LC 87/1996	2.452,70	2.452,70	2.452,70	2.452,70	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	29.618,08
Transferências LC 61/1989	4.350,61	4.598,37	4.805,66	5.112,75	5.038,29	5.540,11	4.353,55	5.256,91	4.932,47	4.959,27	5.571,13	5.213,29	59.732,41
Transferências do FUNDEB	215.040,01	214.961,24	311.029,49	308.084,57	472.791,74	355.569,77	363.459,63	268.554,68	333.439,23	268.222,98	249.831,89	319.196,51	3.680.181,74
Outras Transferências Correntes	172.702,46	265.453,50	245.114,16	888.069,75	88.244,06	284.159,07	235.579,27	203.833,24	228.339,85	190.349,29	565.802,16	189.526,91	3.557.173,72
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	226,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459,50	1.686,20
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	158.661,02	174.612,98	289.500,95	340.787,83	318.441,29	254.247,52	215.223,60	205.075,31	242.644,02	208.201,19	175.396,01	204.594,57	2.787.386,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	158.661,02	174.612,98	289.500,95	340.787,83	318.441,29	254.247,52	215.223,60	205.075,31	242.644,02	208.201,19	175.396,01	204.594,57	2.787.386,29
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.117.613,85	1.253.829,10	1.809.195,63	2.679.100,68	1.941.177,99	1.769.803,12	1.632.259,63	1.452.394,12	1.648.611,40	1.408.256,45	1.631.130,14	1.459.138,84	19.802.510,95

AGUDOS DO SUL, 26/09/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2CEA15C9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.198,58	1.147.025,69	543.589,48	618.187,32	7.447,47	159.956,77	972.797,59	1.033.292,42	950.712,12	-	182.042,24	189.489,71
EXECUTIVO	22.198,58	1.147.025,69	543.589,48	618.187,32	7.447,47	159.956,77	972.797,59	1.033.292,42	950.712,12	0,00	182.042,24	189.489,71
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.198,58	1.147.025,69	543.589,48	618.187,32	7.447,47	159.956,77	972.797,59	1.033.292,42	950.712,12	0,00	182.042,24	189.489,71
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	12.763,85	2.868,22	9.895,63	0,00	0,00	212.416,92	210.800,00	210.800,00	0,00	1.616,92	1.616,92
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	20.269,30	348.440,99	154.920,05	213.697,54	92,70	159.956,77	145.473,17	219.733,37	145.473,17	0,00	159.956,77	160.049,47
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	258.979,07	222.996,56	35.882,10	100,41	0,00	517.898,15	517.898,15	517.898,15	0,00	0,00	100,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	266.532,87	79.348,44	187.182,59	1,84	0,00	21.430,79	11.690,83	3.370,73	0,00	18.060,06	18.061,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	0,00	50.194,46	12.361,96	36.545,20	1.287,30	0,00	4.914,49	3.061,33	3.061,33	0,00	1.853,16	3.140,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.921,28	210.114,45	71.094,25	134.984,26	5.957,22	0,00	70.664,07	70.108,74	70.108,74	0,00	555,33	6.512,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	22.198,58	1.147.025,69	543.589,48	618.187,32	7.447,47	159.956,77	972.797,59	1.033.292,42	950.712,12	0,00	182.042,24	189.489,71
FONTE:												

AGUDOS DO SUL, 26/09/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7E733AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.343.643,49	1.434.316,71	3.623.583,26	4.433.588,13	2.863.414,96	2.924.588,48	2.354.012,15	2.301.474,17	2.580.858,69	2.881.399,07	2.597.519,23	2.141.827,85	32.480.226,19	35.510.434,77
Receita tributária	130.888,71	175.346,09	104.462,80	207.272,95	168.044,34	582.189,82	174.904,92	197.711,06	189.394,43	169.013,24	311.280,83	224.257,34	2.634.766,53	2.529.536,10
IPTU	22.167,59	19.119,64	16.814,06	40.317,05	20.749,14	170.116,71	33.277,21	27.726,72	24.660,66	34.551,97	19.488,92	34.750,17	463.739,84	431.106,18
ISS	37.239,23	80.733,84	29.572,87	34.263,76	60.345,64	46.206,39	42.144,76	41.507,80	69.178,43	46.300,90	53.653,42	46.642,41	587.789,45	453.707,85
ITBI	21.500,72	40.156,00	15.770,12	33.708,08	37.437,09	60.411,70	15.501,16	66.038,76	33.989,80	18.300,56	83.527,06	60.660,84	487.001,89	780.192,70
IRRF	0,00	313,96	132,09	21.918,60	502,50	0,00	7.212,42	3.597,37	4.160,62	0,00	108.300,47	3.671,27	149.809,30	257.118,40
Outras receitas tributárias	49.981,17	35.022,65	42.173,66	77.065,46	49.009,97	305.455,02	76.769,37	58.840,41	57.404,92	69.859,81	46.310,96	78.532,65	946.426,05	607.410,97
Receita de contribuições	30.526,22	1.675,24	31.921,43	88.484,26	714,62	9.685,30	30.124,55	51.566,81	33.581,23	45.409,77	65.425,03	40.987,49	430.101,95	443.616,05
Receita patrimonial	650,39	551,63	74,95	11.258,48	3.837,43	3.462,37	4.020,33	7.772,66	11.241,28	4.076,68	2.161,09	3.449,15	52.556,44	97.214,90
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.305,32	2.977,80	1.473,95	958,50	2.031,83	626,43	1.147,10	1.574,91	3.864,18	2.971,28	3.706,13	2.909,29	26.546,72	27.634,60
Transferências correntes	1.529.272,85	1.903.765,95	2.595.311,51	4.079.394,03	2.688.786,74	2.328.557,98	2.143.786,67	2.042.848,73	2.342.720,41	1.999.012,88	2.213.731,98	1.869.554,33	27.736.744,06	32.321.662,82
Cota parte do FPM	627.524,79	432.301,78	1.389.800,72	1.716.202,75	925.831,57	1.186.891,13	743.660,02	895.983,90	1.016.339,09	936.775,11	694.452,06	820.529,73	11.386.292,65	13.526.026,28
Cota parte do ICMS	357.292,66	325.334,45	457.903,87	409.880,81	765.424,71	307.325,27	431.082,49	382.025,83	514.334,41	392.464,14	384.432,81	512.526,40	5.240.027,85	5.279.945,00
Cota parte do IPVA	18.570,00	22.221,10	24.502,51	160.456,40	345.302,73	131.232,98	169.854,78	42.004,66	30.462,98	29.913,05	24.075,60	20.812,03	1.019.408,82	1.702.427,90
Cota parte do ITR	33.315,10	152.691,94	24.503,75	28.382,55	7.208,63	73,12	5.852,67	7.471,14	14.528,68	0,00	126,37	2.034,19	276.188,14	313.744,40
Transferências da LC 87/1996	2.932,83	2.932,83	2.932,83	2.932,83	3.127,52	3.127,52	3.127,52	3.127,52	3.127,51	3.130,51	3.127,51	3.127,51	36.754,44	52.313,45
Transferências da LC 61/1989	5.202,27	5.498,55	5.746,41	6.147,43	6.364,28	5.598,53	0,00	9.711,84	4.984,47	6.264,46	7.037,36	6.585,33	69.140,93	51.756,30
Transferências do FUNDEF	239.593,09	239.504,38	346.541,55	343.258,81	514.912,59	387.375,52	395.512,98	292.238,42	361.227,05	291.877,39	271.864,46	347.346,32	4.031.252,56	4.136.742,95
Outras transferências correntes	244.842,11	723.280,92	343.379,87	1.412.132,45	120.614,71	306.933,91	394.696,21	410.285,42	397.716,22	338.588,22	828.615,81	156.592,82	5.677.678,67	7.258.706,54
Outras receitas correntes	650.000,00	(650.000,00)	890.338,62	46.219,91	0,00	66,58	28,58	0,00	57,16	660.915,22	1.214,17	670,25	1.599.510,49	90.770,30
DEDUÇÕES (II)	208.967,46	254.085,58	381.035,97	399.015,89	412.102,49	326.849,67	280.679,76	268.064,70	315.274,08	273.708,71	222.650,36	290.796,59	3.633.231,26	3.981.678,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	208.967,46	254.085,58	381.035,97	399.015,89	412.102,49	326.849,67	280.679,76	268.064,70	315.274,08	273.708,71	222.650,36	290.796,59	3.633.231,26	3.981.678,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.134.676,03	1.180.231,13	3.242.547,29	4.034.572,24	2.451.312,47	2.597.738,81	2.073.332,39	2.033.409,47	2.265.584,61	2.607.690,36	2.374.868,87	1.851.031,26	28.846.994,93	31.528.755,93

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:18C5F15F